PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

Governador JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

ANO XXVIII Nº 6691 | CAMPO GRANDE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2006 | R$ 2,00 | 88 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Regulamenta a Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os agrotóxicos, seus componentes e afins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art.89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, que estabelece normas sobre os agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive embalagens, resíduos ou sobras de produtos, fica regulamentada pelas disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Esta regulamentação compreende, em relação aos produtos indicados no *caput*, quaisquer:

I - circulações físicas, econômicas ou jurídicas, assim como etapas, fases, procedimentos, processos ou técnicas de armazenamento, comércio, descarte, destinação, deslocamento, destruição, detenção, devolução, distribuição, experimentação, exportação, importação, inutilização, manipulação, movimentação, pesquisa, posse, propriedade, produção, reciclagem, reutilização ou transporte, conforme o caso;

II - ações, atos, métodos, procedimentos, processos ou técnicas de aplicação ou uso, observado o disposto no inciso IV;

III - estabelecimentos ou pessoas, inclusive cooperativas ou prestadores de serviços, que, de qualquer forma ou modo, estejam envolvidos ou relacionados com as atividades referidas no inciso I, observado, no que couber, o disposto no inciso II;

IV - atos ou procedimentos administrativos de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria (art. 2º, XI, XVII, XXIV e LXIII), compreendendo a:

a) aplicação de sanções administrativas de apreensão, depósito, destinação, destruição, inutilização ou proibição de aplicação ou uso de produtos, em quaisquer locais em que eles se encontrem no território do Estado, assim como a interdição de atividade, estabelecimento ou produto;

b) aplicação de penalidades pecuniárias;

c) coleta de amostras ou de materiais para qualquer análise que seja ou resulte necessária para a defesa do interesse público.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos deste Regulamento, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - *aditivo*: substância ou produto adicionado a agrotóxicos, seus componentes e afins, para melhorar a ação, função, durabilidade, estabilidade ou detecção, ou para facilitar os respectivos processos de produção ou de aplicação ou uso;

II - *adjuvante*: produto ou substância utilizado em mistura com produtos formulados (inc. XLII), para melhorar a aplicação deles;

III - *agente biológico de controle*: organismo vivo, natural ou obtido por manipulação genética, introduzido no ambiente para o controle de uma determinada população ou de atividades biológicas de outro organismo vivo considerado nocivo;

IV - *agrotóxicos e afins*: agentes, produtos ou substâncias originados de processos biológicos, físicos ou químicos, destinados ao uso em setores de produção, beneficiamento, armazenamento ou transporte de produtos agrícolas, em pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, ou em outros ecossistemas ou ambientes hídricos, industriais ou urbanos, tendo por finalidade alterar a composição da fauna ou da flora, a fim de preservá-los da ação de determinados seres vivos que lhes afetem nocivamente, sendo também qualificados como agrotóxicos e afins os produtos e as substâncias empregados como desfolhantes, dessecantes ou reguladores de crescimento de qualquer espécie vegetal;

V - *armazenamento*: ato ou fato de armazenar, estocar ou guardar agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive embalagens ou resíduos;

VI - cadastramento estadual:

a) *de produto*: ato administrativo mediante o qual a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO cadastra em arquivo apropriado (art. 3º, II, a), para fins de controle (inc. XI), determinados agrotóxicos, seus componentes e afins, desde que o produto já esteja regularmente registrado no órgão federal competente (inc. LI). O cadastramento regular:

1. autoriza o emprego, o exercício ou a prática, no território do Estado, dos atos, atividades, métodos, procedimentos, processos ou técnicas indicados no art. 1º, parágrafo único, I e II, relativamente ao produto cadastrado;

2. equivale ao registro secundário de determinado produto, com validade no território do Estado;

b) *de estabelecimento ou de pessoa*: ato administrativo por meio do qual a IAGRO cadastra primariamente em arquivo apropriado (art. 3º, II, b e c), para fins de controle (inc. XI), estabelecimento ou pessoa, autorizando-os, assim, a exercitar atividades ou praticar atos relacionados com agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive embalagens, resíduos ou sobras de produtos, observado o disposto no art. 1º, parágrafo único, I a III. O cadastramento de estabelecimento ou de pessoa equivale à sua inscrição ou ao seu registro primário perante a IAGRO (inc. L);

VII - *central ou centro de recolhimento*: estabelecimento mantido ou credenciado por um ou mais fabricantes ou registrantes de produtos (incs. XVI e XLVIII), ou em conjunto com comerciantes, destinado ao recebimento e armazenamento provisório de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins provindos de estabelecimentos comerciais, postos de recebimento ou diretamente de usuários;

VIII - *classificação*: distribuição ou inclusão de agrotóxicos, seus componentes e afins em determinadas classes ou subclasses e nos respectivos grupos, em função da utilização, do modo de ação ou do potencial ecotoxicológico relacionado com o meio ambiente ou com os seres vivos em geral;

IX - *comercialização*: operação mercantil típica de compra, consignação (contratação estimatória), venda ou troca (permuta) de agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive de embalagens, bem como quaisquer outros atos ou casos de cessão ou de repasse a terceiros de tais produtos com a finalidade industrial ou mercantil;

X - *componente*: princípio ativo ou produto técnico (inc. XLIV), aditivo (inc. I) ou ingrediente inerte (inc. XXIII), assim como suas matérias-primas, utilizados na obtenção de agrotóxicos e afins. O componente caracteriza, assim, insumo ou matéria-prima utilizado na fabricação de outros componentes ou na formulação de agrotóxicos e afins;

XI - *controle*: ato ou procedimento da autoridade competente, apropriado para analisar, anotar, avaliar, averbar, cadastrar, conferir, despachar, expedir, identificar, inventariar, processar dados, registrar ou verificar, in loco ou à distância, conforme o caso, quaisquer bens, coisas, documentos ou materiais relativos a agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive os próprios produtos, embalagens, resíduos ou sobras. O controle consiste, também, na verificação do cumprimento de regras legais ou regulamentares, podendo compreender ou equivaler, em determinados casos ou circunstâncias, ao ato ou aos procedimentos típicos de fiscalização, inspeção ou vistoria (incs. XVII, XXIV e LXIII);

XII - *embalagem*: envoltório, invólucro, receptáculo ou recipiente, composto de qualquer material, tal como fibra ou tecido, natural ou sintético, madeira, metal, papel, papelão, plástico, vidro ou outro, removível, reciclável ou reutilizável, ou não, caracterizando bag, barrica, barril, bombona, caixa, fardo, galão, garrafa, kit, lata, pipa, saco, sacola, tanque, tonel, vasilha, vaso ou outro, que contenha agrotóxico, seus componentes e afins. A embalagem pode ser:

a) *unitária*: aquela utilizável ou utilizada para acondicionar, cobrir, conter, envasar, envasilhar, manter, preservar ou proteger uma unidade de peso ou de medida de determinado produto;

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 3318-3100 Fax: (067) 3318-3134
Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro
Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros
CEP 79002-919 - Telefone: (067) 3382-5751 - Campo Grande-MS
CNPJ 24.651.127/0001-39

SITE OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO www.ms.gov.br

Diretor-Presidente
JAMIL FÉLIX NAGLIS NETO

Gerente de Administração e Finanças
ADRIANA ALVES PEREIRA

Gerente de Produção
DJALMA LOPES DOS REIS

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo	RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES
Secretário de Estado de Receita e Controle	JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Gestão Pública	RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
Secretário de Estado da Produção e do Turismo	DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	JOSÉ ELIAS MOREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária	MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA
Secretário de Estado de Cultura	SÍLVIO APARECIDO DI NUCCI
Secretário de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer	DIRCEU LUIZ LANZARINI
Secretário de Estado de Saúde	MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Educação	HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	ANTÔNIO BRAGA
Procurador-Geral do Estado	RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Defensora Pública-Geral	DARCY TERRA FERNANDES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDENTE:
DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE:
DESEMBARGADOR CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO
PRESIDENTE:
NICANOR DE ARAÚJO LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS
PRESIDENTE:
CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
PROCURADOR-CHEFE:
TERTO DE MORAES VALENTE

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PROCURADOR:
IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI

SERVIÇO	VALOR (R$)
Texto composto (cm/col. padrão)	7,70
Texto não composto (cm/col. padrão)	8,50
Exemplar avulso	2,00
Exemplar avulso (atrasado)	2,50
Fotocópia simples	0,20
Fotocópia autenticada	0,50

ASSINATURAS	Trimestral + DE*	Semestral + DE*	Anual + DE*
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal	70,00	130,00	250,00

* DE = despesa de envio
O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feito em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.

Sumário

	Página
Decretos Normativos	01
Decreto	19
Despacho do Governador	19
Secretarias	20
Administração Indireta	42
Boletim de Licitação	47
Boletim de Pessoal	49
Órgãos Federais	58
Assembléia Legislativa	59
Tribunal de Contas	60
Poder Judiciário Federal	65
Municipalidades	83
Publicações a Pedido	87

b) *coletiva ou externa*: aquela utilizável ou utilizada para acondicionar, cobrir, conter, manter, preservar ou proteger diversas unidades de peso ou de medida de uma ou mais espécies de produtos;

XIII - *embalagem vazia*: a embalagem que apresente as características de bem, coisa ou mercadoria:

a) nova, correspondendo àquela ainda não utilizada para o fim específico a que ela se destine;

b) reciclada, correspondendo àquela submetida a processo industrial de reaproveitamento ou reciclagem do seu material de fabricação e que pode ser utilizada para o mesmo fim da embalagem original ou para outros fins autorizados;

c) usada reciclável, correspondente àquela que pode ser submetida a processo industrial de reaproveitamento ou reciclagem do seu material de fabricação;

d) usada não-reciclável, correspondendo àquela que não pode ser submetida a processo industrial de aproveitamento ou reciclagem do seu material de fabricação, devendo ter a destinação prevista na legislação;

e) *usada reutilizável*: correspondendo àquela que sem a necessidade submissão a processo industrial de reaproveitamento ou reciclagem do seu material de fabricação, possa ser regularmente reutilizada para o mesmo fim original;

f) *usada inaproveitável*: correspondendo àquela que não possa ser reutilizada ou reciclada, devendo ter a destinação prevista na legislação;

XIV - *equipamento de proteção individual - EPI*: qualquer bem, coisa, material ou vestuário destinado a proteger pessoa envolvida em aplicação, produção, deslocamento, manipulação, movimentação, transporte ou uso de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XV - *exportação*: ato de remessa para o exterior do País de agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive embalagens;

XVI - *fabricante*: pessoa física ou jurídica habilitada para produzir agrotóxicos e afins, inclusive seus componentes;

XVII - *fiscalização*: ato ou procedimento típico e exclusivo de agentes credenciados, da administração estadual, compreendendo o efetivo exercício do poder de polícia na verificação do cumprimento, por pessoas físicas ou jurídicas, de regras de lei ou regulamento que disciplinem quaisquer matérias relativas a agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive embalagens, resíduos ou sobras de produtos. A fiscalização compreende, ou equivale, em determinados casos ou circunstâncias, ao ato ou ao procedimento de controle, inspeção ou vistoria (incs. XI, XXIV e LXIII);

XVIII - *Fiscal Estadual Agropecuário*: autoridade administrativa com a formação de engenheiro agrônomo, integrante do quadro típico de pessoal da IAGRO, investido da competência para a prática de atos previstos em lei, regulamento ou no estatuto ou regimento daquele órgão;

XIX - *formulador*: pessoa física ou jurídica habilitada para produzir agrotóxicos e afins, mediante a mistura ou o processamento de aditivos (inc. I), adjuvantes (inc. II) ou ingredientes (inc. XXII e XXIII);

XX - *importação*: ato de entrada de agrotóxicos, seus componentes e afins no território do País, inclusive de embalagens;

XXI - *impureza*: substância diferente do ingrediente ativo (inc. XXII) ou de qualquer outro ingrediente (inc. XXIII), que derive do processo produtivo de outro ingrediente ou de agrotóxico ou afim;

XXII - *ingrediente ativo ou princípio ativo*: agente biológico, físico ou químico que confere eficácia aos agrotóxicos, seus componentes e afins;

XXIII - *ingrediente inerte ou outro ingrediente*: produto ou substância não-ativa em relação à eficácia de agrotóxicos e afins, utilizada apenas como veículo ou diluente ou para conferir características a determinadas matérias-primas ou a produto final ou formulado;

XXIV - *inspeção*: acompanhamento direto, pela autoridade competente, das fases de produção ou de armazenamento, comércio, deslocamento, exportação, importação, manipulação, movimentação, transporte, utilização ou destinação final de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de embalagens, resíduos ou sobras de produtos. A inspeção pode compreender, ou equivaler, em determinados casos ou circunstâncias, ao ato ou ao procedimento de controle, fiscalização ou vistoria (incs. XI, XVII e LXIII);

XXV - *intervalo de reentrada*: intervalo de tempo transcorrido, ou que deva transcorrer, entre a data ou o momento de aplicação de agrotóxicos e afins e a data ou o momento de entrada de pessoas na área tratada, sem a necessidade do uso de EPI (inc. XIV);

XXVI - *intervalo de segurança (ou período de carência - inc. XXXIV)*: intervalo de tempo, estabelecido em dias, que deva ser observado entre a data da última aplicação de agrotóxicos e afins, compreendendo os seguintes casos:

a) *anterior à colheita ou pré-colheita*: intervalo de tempo transcorrido, ou que deva transcorrer, entre a data da última aplicação do produto no vegetal plantado e a data da sua colheita;

b) *pós-colheita*: intervalo de tempo transcorrido, ou que deva transcorrer, entre a data da última aplicação do produto no vegetal já colhido, em qualquer local em que ele se encontre, e a data da sua comercialização ou industrialização, ou sendo o caso, da data do seu consumo direto pelo agricultor;

c) *em relação a culturas subseqüentes*: intervalo de tempo transcorrido, ou que deva transcorrer, entre a data da última aplicação do produto no vegetal plantado e a data do plantio consecutivo ou subseqüente de outra cultura no mesmo local;

d) *em pastagens*: intervalo de tempo transcorrido, ou que deva transcorrer, entre a data da última aplicação do produto na pastagem e a data do consumo do pasto pelos animais apascentados;

e) *em ambientes hídricos*: intervalo de tempo transcorrido, ou que deva transcorrer, entre a data da última aplicação do produto na água ou no local e a data de reinício das atividades de irrigação, dessedentação de animais, balneação, consumo de alimentos provenientes do local ou de disponibilização para o consumo público da água;

XXVII - *Limite Máximo de Resíduo - LMR*: quantidade máxima, oficialmente aceita, de resíduo de agrotóxico ou afim contido em alimento, inclusive ração, por decorrência da aplicação do produto numa fase específica, considerada desde a produção até o consumo do alimento. O LMR é expresso em partes (em peso) do agrotóxico ou afim, ou de seus resíduos, por milhão de partes do alimento considerado (em peso), ocasionando as expressões: peso por milhão ("ppm"), ou miligrama por quilograma ("mg/kg");

XXVIII - *manipulador*: pessoa física ou jurídica habilitada e autorizada a fracionar e reembalar partes ou quantidades de agrotóxicos e afins, com o fim especificamente mercantil;

XXIX - *matéria-prima*: qualquer organismo, produto ou substância que, mediante processo biológico, físico ou químico, seja ou possa ser utilizado como insumo na obtenção de um ingrediente ativo (inc. XXII) ou de qualquer produto que o contenha;

XXX - *mistura em tanque*: associação de agrotóxicos e afins no tanque do equipamento aplicador, no momento imediatamente anterior ao da aplicação ou utilização;

XXXI - *novo produto*: produto técnico (inc. XLIV), produto formulado (inc. XLII) ou pré-mistura (inc. XXXVIII) contendo ingrediente ativo (inc. XXII) ainda não registrado no Brasil;

XXXII - *país de origem*: país em que os agrotóxicos, seus componentes e afins tenham sido produzidos;

XXXIII - *país de procedência*: país do qual o importador brasileiro tenha adquirido agrotóxicos, seus componentes e afins;

XXXIV - *período de carência (ou intervalo de segurança)*: intervalo de tempo de segurança, estabelecido em dias, que deve ser observado entre a data da última aplicação de agrotóxico ou afim e a data da colheita de produto agrícola, ou a data da ordenha ou do abate de animal, observado o disposto no inciso XXVI;

XXXV - *pesquisa e experimentação*: procedimentos técnico-científicos que visam a gerar conhecimentos e informações sobre a aplicação, aplicabilidade, uso ou utilização de agrotóxicos, seus componentes e afins, assim como sobre:

a) a eficiência de tais produtos, segundo as suas respectivas finalidades ou indicações técnicas;

b) os efeitos que eles efetivamente provoquem, ou potencialmente possam provocar, na saúde animal e humana ou no meio ambiente;

XXXVI - *piso impermeável*: piso feito de concreto desempenado ou similar, ou de qualquer outro material adequadamente resistente, que facilite a limpeza de determinado local e não permita a infiltração de qualquer substância para o subsolo;

XXXVII - *posto de recebimento*: estabelecimento mantido ou credenciado por um ou mais estabelecimentos comerciais ou em conjunto com os fabricantes (inc. XVI) ou formuladores (inc. XIX), com a finalidade de receber e armazenar provisoriamente embalagens esvaziadas de agrotóxicos, seus componentes e afins, devolvidas ou entregues pelos usuários ou interessados;

XXXVIII - *pré-mistura*: produto ou subproduto obtido de produto ou subproduto técnico (inc. XLIV), por meio de processo biológico, físico ou químico, destinado exclusivamente à preparação de produto formulado (inc. XLII);

XXXIX - *prestador de serviço*: pessoa física ou jurídica habilitada para executar o trabalho de aplicação de agrotóxicos e afins;

XL - *produção*: qualquer etapa, fase ou processo de obtenção de agrotóxicos, seus componentes e afins, mediante processos biológicos, físicos ou químicos; abrange, assim, as atividades dos estabelecimentos fabricantes (inc. XVI) e formuladores (inc. XIX);

XLI - *produto de degradação (ou substância de degradação)*: aquele resultante de processo de degradação de um agrotóxico, seu componente e afim;

XLII - *produto formulado ou final*: agrotóxico e afim obtido de produto técnico (inc. XLIV) ou de pré-mistura (inc. XXXVIII), por meio de processo físico apropriado, ou obtido diretamente de matérias-primas utilizadas em processos biológicos, físicos ou químicos;

XLIII - *produto formulado equivalente*: aquele que, se comparado com outro produto formulado (inc. XLII) já registrado (inc. LI), possui a mesma indicação de uso. É o produto técnico formulado:

a) que tem a mesma composição qualitativa de um outro produto formulado existente ou disponível no mercado;

b) cuja variação quantitativa de seus componentes não apresente diferença no perfil toxicológico e ecotoxicológico frente a outro produto formulado comparado;

c) que, de qualquer forma, modo ou para quaisquer efeitos, equivalha a um outro produto formulado existente ou disponível no mercado;

XLIV - *produto técnico*: aquele obtido diretamente de determinadas matérias-primas mediante processo biológico, físico ou químico, destinado à obtenção de produto formulado (inc. XLII) ou pré-mistura (inc. XXXVIII); sua composição deve conter teor definido de ingredientes ativos (inc. XXII) e de impurezas (inc. XXI), podendo conter estabilizantes e produtos relacionados, tais como isômeros;

XLV - *produto técnico equivalente*: aquele que tem o mesmo ingrediente ativo (inc. XXII) de outro produto técnico (inc. XLIV) já registrado (inc. LI), cujo teor e conteúdo de impurezas (inc. XXI) presentes não variem a ponto de alterar o seu perfil toxicológico ou ecotoxicológico;

XLVI - *propaganda comercial*: comunicação de caráter comercial ou técnico-comercial acerca de agrotóxicos e afins, dirigida a um público específico;

XLVII - *receita agronômica*: prescrição específica, emitida por profissional legalmente habilitado, que indique e quantifique um agrotóxico e afim para determinada finalidade, bem como oriente a sua aplicação ou o seu uso. Por sua vez, o receituário agronômico compreende:

a) o formulário novo, em forma de bloco, impresso ou similar, inclusive informatizado, do qual o profissional habilitado destaca a receita individual para o seu cliente e nela prescreva agrotóxico ou afim para determinado uso;

b) também, o conjunto de receitas agronômicas prescritas pelo profissional habilitado, no decurso de um determinado tratamento fitossanitário com agrotóxicos e afins;

XLVIII - *registrante de produto*: pessoa física ou jurídica legalmente habilitada, que tem deferido o seu pedido de registro de determinado agrotóxico, componente e afim perante os órgãos competentes da administração federal, observado o disposto no inciso VI, a;

XLIX - *Registro Especial Temporário - RET*: ato privativo de autoridade federal competente, que autoriza a utilização de um agrotóxico, seu componente e afim para finalidade específica em pesquisa e experimentação (inc. XXXV), por tempo determinado, podendo ser autorizada a importação ou a produção local da quantidade necessária para atender especificamente aos fins propostos;

L - *registro de estabelecimento ou de pessoa*: equivale, no território do Estado, ao cadastramento de estabelecimento ou de pessoa a que se refere a definição do inciso VI, b;

LI - *registro de produto*: ato privativo de autoridade federal competente, que autoriza a produção, comercialização, exportação, importação, manipulação ou utilização de determinado agrotóxico, seus componentes e afins. O produto registrado perante o órgão federal competente deve, também, ser cadastrado ou secundariamente registrado na IAGRO (inc. VI, a);

LII - *resíduo*: substância ou mistura de substâncias, remanescente ou existente em alimento ou no meio ambiente, decorrente de uso ou não de agrotóxico e afim. Inclui qualquer derivado específico, tal como impureza (inc. XXI) ou produto metabólico ou de conversão, degradação (inc. XLI) ou reação, considerado toxicológica ou ambientalmente importante;

LIII - *rotulagem ou rotulação*: ato de identificar determinado agrotóxico, seus componentes e afins por meio de rótulo;

LIV - *rótulo*: qualquer informação técnica ou de alerta, aposta em embalagem (inc. XII) de agrotóxico, componente e afim, ou que a acompanhe, indicando as propriedades típicas do produto e a forma ou o modo adequado de manipulação ou de uso, assim como o alerta sobre os danos ou riscos que ele possa causar. O rótulo:

a) pode ser impresso ou litografado, com dizeres ou figuras, gravados ou pintados por qualquer meio ou processo, diretamente na embalagem unitária ou na embalagem coletiva ou externa do produto;

b) compreende em sua qualificação as complementações informativas de quaisquer espécies que acompanhem o produto, ainda que sob as formas de bula, carimbo indelével, etiqueta ou folheto;

LV - *sobra*: quantidade de agrotóxico e afim em desuso, que não mais seja ou que não mais possa ser utilizado no controle fitossanitário;

LVI - *titular de registro*: pessoa física ou jurídica detentora dos direitos e das obrigações conferidas pelo registro regular de agrotóxicos, seus componentes e afins nos órgãos federais competentes (inc. LI);

LVII - *transporte*: ato ou procedimento de deslocamento, embarque, desembarque, movimentação ou transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, assim como de embalagens, resíduos ou sobras. O transporte pode ser:

a) *interno*: aquele realizado no âmbito do território deste Estado;

b) *interestadual*: aquele proveniente de outro Estado, ou que tenha origem neste Estado com a destinação para o território de outro Estado;

LVIII - *tríplice lavagem*: enxágüe, por três vezes consecutivas, de determinada espécie de embalagem recém-esvaziada de produto, utilizando água corrente limpa;

LIX - *uso ou utilização*: aplicação ou emprego de agrotóxico e afim, visando a alcançar determinada finalidade fitossanitária;

LX - *UFERMS*: Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme o disposto no art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997;

LXI - *usuário de agrotóxico e afim*: pessoa física ou jurídica que emprega ou utiliza agrotóxico ou afim;

LXII - *venda aplicada*: operação mercantil vinculada à prestação de serviço de aplicação de agrotóxico e afim, consoante as indicações ou os cuidados prescritos em rótulo (inc. LIV), ou segundo a prescrição firmada em receita agronômica (inc. XLVII) emitida por pessoa habilitada;

LXIII - *vistoria*: verificação, pela autoridade competente, da regularidade ou das especificações técnicas adequadas dos bens, coisas, equipamentos, instrumentos e instalações por

meio dos quais, ou nos quais, sejam armazenados, comercializados, conduzidos, desembarcados, deslocados, despejados, destruídos, embarcados, guardados, incinerados, inutilizados, manipulados, movimentados, produzidos ou transportados agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como embalagens, resíduos ou sobras, conforme o caso. A vistoria pode:

a) compreender ou equivaler, em determinados casos ou circunstâncias, ao ato ou ao procedimento de controle, fiscalização ou inspeção (incs. XI, XVII e XXIV);

b) ocorrer, também, em relação a desfazimento, destruição, incineração, reaproveitamento, reciclagem ou reutilização de embalagens ou sobras de produtos, conforme o caso.

§ 1º Para os fins deste Regulamento, as expressões produto, produtos, produto agrotóxico e produtos agrotóxicos, simplesmente enunciadas ou grafadas sem outros complementos ou designações específicas, significam quaisquer agrotóxicos (caput, IV), seus componentes (caput, X) e afins.

§ 2º Observado o disposto no inciso XII, a embalagem é caracterizada como qualquer coisa ou objeto destinado ou utilizado para acondicionar, cobrir, conter, deslocar, empacotar, envasar, envasilhar, manter, movimentar, preservar, proteger ou transportar, especificamente ou não, quaisquer agrotóxicos, seus componentes e afins.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Da Competência da Secretaria de Estado da Produção e do Turismo

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Produção e do Turismo - SEPROTUR, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, em relação a agrotóxicos, seus componentes e afins:

I - apreender ou interditar, assim como dar destinação adequada a:

a) produtos em desconformidade com as especificações técnicas, com o prazo de validade vencido ou impróprios para o uso;

b) produtos e embalagens desacompanhados de documentos fiscais, técnicos ou fitossanitários competentes, ou acompanhados de documentos inidôneos;

c) embalagens usadas, objeto de qualquer espécie de irregularidade;

d) resíduos ou sobras de produtos em situação irregular;

e) produtos com os rótulos danificados;

II - cadastrar, inscrever ou registrar, assim como cancelar ou suspender o cadastramento, a inscrição ou o registro de:

a) produtos, observado, no que couber, o disposto no art. 2º, VI, a, e LI;

b) estabelecimentos ou pessoas físicas ou jurídicas, públicos ou privados, inclusive de ensino ou pesquisa (art. 2º, VI, b, e L);

c) campos experimentais de agrotóxicos, componentes e afins;

III - coletar amostras de produtos e seus resíduos ou sobras, para:

a) qualquer análise de interesse público, inclusive quanto aos seus aspectos técnicos ou fiscais;

b) estabelecer métodos de amostragem e os limites de tolerância analítica, no âmbito do exercício regular de sua competência;

IV - controlar, fiscalizar, inspecionar ou vistoriar (art. 2º, XI, XVII, XXIV e LXIII), nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, I a IV, conforme o caso:

a) produtos, inclusive seus resíduos ou sobras, e embalagens novas ou usadas, assim como suas respectivas circulações físicas, econômicas ou jurídicas;

b) estabelecimentos ou pessoas físicas ou jurídicas, públicos ou privados, inclusive os:

1. de ensino ou pesquisa, ou os que apenas realizem experimentação com novos princípios ativos de produtos com a finalidade fitossanitária;

2. que prestem serviços de aplicação de produtos, assim como os que prestem outros serviços correlatos;

3. que prestem serviços de armazenamento ou de transporte interno de produtos, inclusive de embalagens, resíduos ou sobras;

4. que coletem, recebam ou recolham embalagens esvaziadas de produtos (centrais ou postos de recebimento);

5. que reprocessem ou reciclem produtos, inclusive embalagens usadas ou sendo o caso, as suas sobras;

c) etapas, fases, procedimentos, processos ou técnicas de aplicação, armazenamento, descarte, destinação, destruição, detenção, devolução, experimentação, incineração, inutilização, manipulação, pesquisa, produção, uso ou utilização de produtos, observado o disposto nas alíneas a e b;

V - desenvolver ações relacionadas com a divulgação, a instrução ou o esclarecimento para o uso correto e eficaz de produtos, inclusive a divulgação periódica daqueles regularmente cadastrados ou secundariamente registrados na IAGRO (art. 2º, VI, a);

VI - interditar áreas, bens, coisas, locais ou estabelecimentos, assim como cancelar ou suspender o exercício de certas atividades, para o fim de prevenir, controlar ou fazer cessar danos, efetivos ou potenciais, causados por produtos, inclusive quanto a embalagens, resíduos ou sobras, no âmbito de sua competência;

VII - prestar o apoio necessário aos municípios que não disponham de meios apropriados para a prática de ações relacionadas com as prescrições ou objetivos estabelecidos na legislação;

VIII - praticar os demais atos e procedimentos estabelecidos em lei ou regulamento, ou que lhe sejam atribuídos pela autoridade competente.

§ 1º Os atos e procedimentos de apreensão, interdição, fiscalização, inspeção ou vistoria de estabelecimentos, pessoas ou produtos, inclusive de embalagens, resíduos ou sobras, devem ser realizados por Fiscal Estadual Agropecuário (art. 2º, XVIII), no exercício regular da sua competência funcional, auxiliado, sempre que necessário, por outros agentes públicos credenciados.

§ 2º Observado o disposto no § 1º e no art. 6º, os Fiscais Estaduais Agropecuários da IAGRO podem auxiliar, sempre que necessário, os agentes da Secretaria de Estado de Saúde - SES e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, incumbidos da prática de certos atos ou procedimentos relacionados com agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive quanto a embalagens, resíduos ou sobras de produtos.

§ 3º A IAGRO deve comunicar imediatamente à SES e à SEMA, para os fins devidos, o cadastramento ou registro secundário de produto e de cadastramento, inscrição ou registro primário de estabelecimento ou de pessoa.

Seção II
Da Competência da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde - SES, em relação a agrotóxicos, seus componentes e afins:

I - cadastrar, inscrever ou registrar estabelecimentos ou pessoas deste Estado, prestadores de serviços de aplicação de produtos destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação de quaisquer ambientes ou ao tratamento de água;

II - controlar, fiscalizar, inspecionar e exigir o controle periódico de pessoas que manipulem produtos, relativamente aos aspectos de defesa da saúde humana e de animais;

III - desenvolver ações relacionadas com a divulgação, a instrução ou o esclarecimento para o uso correto e eficaz de produtos, inclusive a divulgação periódica daqueles que estejam regularmente cadastrados ou secundariamente registrados no Estado;

IV - emitir pareceres de viabilidade técnica, a cargo de pessoa ou setor apropriado de sua estrutura orgânica, para os fins de cadastramento ou registro dos estabelecimentos ou pessoas referidos nos incisos I e II, sem prejuízo da emissão de outros pareceres;

V - interditar áreas, bens, coisas, locais ou estabelecimentos, assim como cancelar ou suspender o exercício de certas atividades, para o fim de prevenir, controlar ou fazer cessar danos, efetivos ou potenciais, causados por produtos, inclusive embalagens, resíduos ou sobras, no âmbito de sua competência;

VI - prestar o apoio necessário aos Municípios que não disponham de meios apropriados para a prática de ações relacionadas com as prescrições ou objetivos estabelecidos na legislação;

VII - praticar os demais atos e procedimentos estabelecidos em lei, regulamento ou a ela atribuídos por autoridade competente.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 6º, os agentes da saúde pública podem auxiliar, sempre que necessário, os agentes da IAGRO, SEMA e SEPROTUR incumbidos da prática de certos atos ou procedimentos relacionados com agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive embalagens, resíduos ou sobras de produtos.

Seção III
Da Competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, em relação a agrotóxicos, seus componentes e afins:

I - analisar resíduos de produtos aplicados ou utilizados em determinados ambientes, inclusive avaliando os seus impactos negativos;

II - controlar, fiscalizar, inspecionar ou vistoriar, com o objetivo de proteção ambiental, qualquer atividade, estabelecimento ou pessoa relacionados com produtos, inclusive embalagens, resíduos ou sobras;

III - desenvolver ações relacionadas com a divulgação, a instrução ou o esclarecimento para o uso correto e eficaz de produtos;

IV - exigir o licenciamento ambiental dos estabelecimentos ou pessoas referidos neste Regulamento ou em outras regras da legislação, assim como emitir ou expedir a licença ambiental competente;

V - interditar áreas, bens, coisas, locais ou estabelecimentos, assim como cancelar ou suspender o exercício de certas atividades, para o fim de prevenir, controlar ou fazer cessar danos, efetivos ou potenciais, causados por produtos, inclusive embalagens, resíduos ou sobras, no âmbito de sua competência;

VI - prestar o apoio necessário aos Municípios que não disponham de meios apropriados para a prática de ações relacionadas com as prescrições ou objetivos estabelecidos na legislação.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 6º, os agentes da SEMA podem

auxiliar, sempre que necessário, os Fiscais Estaduais Agropecuários da IAGRO e os agentes da SEPROTUR e da SES incumbidos da prática de atos ou procedimentos relacionados com agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive embalagens, resíduos ou sobras de produtos.

Seção IV
Disposições Especiais sobre as Competências de Órgãos Estaduais

Art. 6º As competências das Secretarias de Estado referidas nos artigos 3º, 4º e 5º devem ser exercidas no âmbito de cada uma delas, sem prejuízo:

I - da realização conjunta ou integrada de estudos, projetos ou programas;

II - do desenvolvimento ou da prática, em conjunto ou de forma integrada, de quaisquer atos ou procedimentos de interesse público, de modo a evitar o conflito de competências, a superposição de ações ou a subutilização ou o desperdício de recursos humanos e materiais;

III - do auxílio, da colaboração ou da participação recíproca de seus servidores, em qualquer área de atuação.

Parágrafo único. As disposições do caput são aplicáveis, também, no que couber, em relação:

I - a outros órgãos ou servidores da União, de outros Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - a entidades públicas ou privadas do País ou do exterior, que legitimamente atuem ou possam atuar na defesa do interesse do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer matérias referentes com agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive embalagens, resíduos ou sobras de produtos.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRAMENTO OU REGISTRO ESTADUAL DE PRODUTOS

Art. 7º Os agrotóxicos, seus componentes e afins somente podem ser produzidos, distribuídos, comercializados e utilizados no território deste Estado depois de registrados no órgão federal competente e devidamente cadastrados ou registrados secundariamente na IAGRO.

§ 1º Para os efeitos de cadastramento ou registro secundário de produto, ou de extensão de uso, inclusive quanto às alterações ou ao cancelamento deles, a pessoa interessada deve apresentar à IAGRO:

I - o pedido ou requerimento em duas vias, solicitando a prática administrativa dos atos e procedimentos de seu interesse;

II - a fotocópia autenticada do registro do produto no órgão federal competente;

III - a informação acerca da avaliação toxicológica do produto, expedida pelo órgão federal competente;

IV - a bula e o rótulo do produto e, sendo o caso, o folheto complementar;

V - a "ficha de emergência" do produto.

§ 2º No momento do protocolo do pedido ou requerimento, a segunda via do documento deve ser carimbada pela autoridade recebedora da IAGRO e devolvida, de imediato, ao interessado.

§ 3º O cadastramento ou registro secundário de produto na IAGRO tem o prazo de validade equivalente àquele do seu registro no órgão federal competente, devendo ser automaticamente cancelado quando de seu cancelamento ou vencimento no órgão federal.

§ 4º As regras deste artigo são aplicáveis, também, no que couber, aos casos de alteração, cancelamento ou suspensão de cadastramento ou de registro secundário de produto neste Estado, bem como ao caso de extensão de uso de produto.

§ 5º Para os efeitos do disposto no § 4º, o interessado deve fornecer à IAGRO as alterações concernentes aos dados e documentos apresentados para o cadastramento ou registro secundário do seu produto neste Estado.

Art. 8º Ao apreciar ou deferir pedido do interessado (art. 7º), a IAGRO deve dar a devida publicidade ao ato, por meio de resumo que contenha, no mínimo:

I - o nome do interessado;

II - a marca ou o nome comercial do produto;

III - o nome químico e comum do ingrediente ativo;

IV - o nome científico do ingrediente ativo, no caso de agente biológico;

V - o motivo da solicitação (cadastramento ou registro secundário, extensão de uso, assim como cancelamento, alteração ou suspensão do cadastramento ou do registro secundário, relativamente ao produto);

VI - a classe de uso, classificação toxicológica e a forma de apresentação do produto.

§ 1º Deferido o pedido do interessado, devem ser:

I - expedido o Certificado de Cadastramento ou de Registro Secundário do Produto, sendo o caso;

II - praticados os atos e expedidos os documentos apropriados para os demais fins.

§ 2º A publicidade dos atos referidos neste artigo, inclusive quanto ao disposto no art. 7º, § 1º, I, deve ser feita no Diário Oficial do Estado, sob a forma de resumo, observado, no que couber, o disposto no art. 3º, § 3º.

§ 3º Caso determinado produto tenha o seu registro impugnado ou cancelado em outra unidade da Federação, ou por recomendação de organização internacional de controle ou disciplina de alimentos, saúde pública, inclusive de animais, ou de meio ambiente, da qual o Brasil faça parte, cabe à IAGRO rever o cadastramento ou registro secundário do produto e tomar as demais medidas cabíveis para solucionar a questão.

§ 4º Ainda que deferido o pedido do interessado (§ 1º), o ato administrativo está sujeito à observância das regras dispostas no art. 13, inciso XI e § 1º.

CAPÍTULO V
DO CADASTRAMENTO, DA INSCRIÇÃO OU DO REGISTRO ESTADUAL DE ESTABELECIMENTOS OU DE PESSOAS

Art. 9º Deve ser previamente cadastrado, inscrito ou registrado na IAGRO o estabelecimento ou a pessoa que armazene, comercialize, distribua, exporte, fabrique ou importe agrotóxico, seus componentes e afins, bem como a pessoa que preste serviço na aplicação desses produtos.

§ 1º Para os efeitos de cadastramento, inscrição ou registro de estabelecimento ou de pessoa, o interessado deve apresentar à IAGRO:

I - o pedido ou requerimento solicitando a prática administrativa dos atos ou procedimentos de seu interesse, na forma do Anexo I;

II - as informações e os documentos exigidos nos termos dos Anexos I, II, III, III-A e VIII deste Decreto;

III - a informação do local de devolução ou entrega de embalagens esvaziadas ou de sobras de produtos;

IV - outros dados, documentos ou informações solicitados ou exigidos pela autoridade competente, sendo necessário.

§ 2º Cada estabelecimento ou pessoa deve ter o seu cadastramento, a sua inscrição ou o seu registro específico e independente, ainda que se trate de mais de um estabelecimento do mesmo titular no município.

§ 3º O prestador de serviços de aplicação de agrotóxicos e afins, domiciliado em outro Estado, deve apresentar à IAGRO, até quinze dias antes da primeira prestação de serviço, a cópia dos contratos relativos aos serviços que devam ser prestados neste território, para a emissão do necessário certificado de cadastramento, inscrição ou registro estadual, observado o disposto no art. 10, § 2º.

§ 4º O pedido de renovação de cadastramento, inscrição ou registro de estabelecimento ou de pessoa deve ser protocolado na IAGRO, até noventa dias antes do término de validade daquele em vigor, sob pena de caducidade, ainda que esta não seja ou não tenha sido formalmente declarada pela autoridade competente.

§ 5º Ocorrendo qualquer modificação nos dados ou informações apresentados à IAGRO, o fato deve ser comunicado ao órgão no prazo de quinze dias contado do evento ou fato.

§ 6º As alterações estatutárias ou contratuais de estabelecimento ou de pessoa registrante de produto (art. 2º, XLVIII) devem ser efetuadas pela IAGRO, por apostilamento ou averbação:

I - no cadastro, na inscrição ou no registro estadual de estabelecimentos ou de pessoas;

II - no certificado de cadastramento ou registro secundário de produto (art. 2º, VI, a, 2, e LI, segunda parte), que fica com o seu prazo de validade mantido.

§ 7º O estabelecimento mercantil desinteressado na continuidade da comercialização de agrotóxicos, seus componentes e afins:

I - deve:

a) comunicar o fato à IAGRO, no prazo de quinze dias contado da cessação da venda dos produtos, preenchendo e assinando o Termo de Compromisso (Anexo VII);

b) cumprir os demais deveres jurídicos estabelecidos nas regras da legislação, ou adotar as medidas acaso determinadas pela autoridade competente, sem prejuízo do disposto no inciso II;

II - pode ser submetido às verificações de controle ou aos atos ou procedimentos de fiscalização, inspeção ou vistoria, conforme o caso.

§ 8º O prestador de serviços de aplicação de agrotóxicos e afins cadastrado, inscrito ou registrado no Estado fica obrigado a comunicar, até quinze dias depois da ocorrência, a paralisação ou desativação de suas atividades, observadas as demais prescrições deste artigo.

§ 9º O cadastramento, a inscrição ou o registro de estabelecimento ou de pessoa devem ser negados, caso não sejam cumpridas as condições ou exigências necessárias para tal fim.

§ 10. As regras deste artigo são aplicáveis, também, ao estabelecimento ou pessoa caracterizada como campo experimental.

Art. 10. Cumpridas as prescrições do art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, deve ser fornecido ao estabelecimento ou à pessoa o certificado de seu cadastramento, inscrição ou registro no Estado. Tal documento deve ser:

I - afixado em lugar visível do estabelecimento fixo;

II - portado pelo seu titular, sendo o caso, e apresentado à autoridade estadual

competente, sempre que solicitado.

§ 1º O cadastramento, a inscrição ou o registro de estabelecimento ou de pessoa no Estado têm a validade de quatro anos e pode ser renovado a pedido do interessado, por períodos sucessivos de igual ou inferior duração.

§ 2º No caso do art. 9º, § 3º, o certificado tem a validade correspondente apenas ao prazo de duração do contrato, podendo ser revalidado diante de justificativa válida.

CAPÍTULO VI
DO ARMAZENAMENTO E DO TRANSPORTE DE PRODUTOS

Art. 11. O estabelecimento que armazene produtos agrotóxicos deve obedecer às instruções constantes da ABNT NBR-9843, de 2004, e de suas alterações, sendo o caso.

Parágrafo único. O armazenamento é permitido somente em instalações apropriadas e seguras, especialmente destinadas a esse fim e em obediência à regulação de efeitos nacionais, observadas:

I - as instruções ou recomendações do fabricante do produto e as condições de segurança explicitadas no rótulo, bula ou folheto complementar;

II - as exigências do Poder Público.

Art. 12. O transportador de produtos agrotóxicos está sujeito ao cumprimento das regras estabelecidas na legislação específica, quanto ao transporte de produtos perigosos, sem prejuízo do cumprimento das demais prescrições de lei ou regulamento.

§ 1º O transporte de embalagens vazias ou de resíduos ou sobras de produtos deve observar, no que couber, às prescrições do caput e do art. 11, parágrafo único, I.

§ 2º Observadas as demais regras deste Capítulo, o estabelecimento ou pessoa que transporte produtos agrotóxicos está sujeito aos atos de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria pelas autoridades estaduais competentes, quanto aos procedimentos de recebimento, armazenamento, ainda que temporário, carga, descarga, entrega, deslocamento, manuseio ou movimentação de tais produtos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE PRODUTOS, DOCUMENTOS, ESTABELECIMENTOS OU PESSOAS

Art. 13. Para os efeitos do disposto nos Capítulos III a V, ficam estabelecidas as seguintes regras adicionais:

I - os armazenadores, as cooperativas, as centrais ou os postos de coleta, recebimento ou recolhimento de embalagens vazias ou sobras de produtos, bem como os transportadores, ficam equiparados aos estabelecimentos comerciais;

II - são obrigatórias a assistência e a responsabilidade técnica de profissional técnico legalmente habilitado, para quaisquer estabelecimentos ou pessoas que exercitem atividades com agrotóxicos, inclusive embalagens, resíduos ou sobras de produtos;

III - caso um mesmo estabelecimento industrialize ou comercialize outros produtos, além de agrotóxicos, seus componentes e afins, é obrigatória a utilização de instalações separadas para a produção, o acondicionamento e o armazenamento independente das respectivas matérias-primas e dos produtos acabados;

IV - qualquer produto destinado a campo experimental autorizado deve estar acompanhado de documentação da indústria produtora, descrevendo adequadamente a finalidade, o uso e os cuidados ou perigos com ele relacionados;

V - na Guia de Aplicação do Produto devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) a data da prestação do serviço;

b) o nome do tomador da prestação do serviço (usuário do produto) e o seu endereço;

c) a cultura agrícola e as áreas tratadas, no caso de agrotóxico com a finalidade fitossanitária;

d) o local da aplicação e o endereço deste;

e) o nome comercial do produto aplicado;

f) o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

g) a quantidade de produto empregada;

h) a forma de aplicação do produto;

i) os riscos oferecidos pelo produto ao ser humano, ao meio ambiente ou aos animais em geral;

j) os cuidados necessários;

l) a identificação do aplicador e a sua assinatura;

m) a identificação do responsável técnico legalmente habilitado e a sua assinatura;

n) a assinatura do tomador do serviço (usuário do produto);

VI - as notas fiscais, as receitas e os receituários agronômicos devem ficar à disposição dos Fiscais Estaduais Agropecuários, ou sendo o caso, dos demais agentes estaduais dos serviços de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria de produtos agrotóxicos (artigos 3º, 4º, 5º e 6º), conforme o caso;

VII - os documentos referidos no inciso VI e no art. 14, I, devem ser mantidos no estabelecimento, ou pela pessoa, devidamente conservados e em condições de fácil acesso, exibição ou manuseio, pelo prazo de cinco anos contados das respectivas emissões;

VIII - as empresas produtoras de agrotóxicos, seus componentes e afins somente podem comercializá-los com estabelecimentos ou pessoas devidamente cadastrados, inscritos ou registrados na IAGRO e, sendo o caso, nos demais órgãos estaduais;

IX - a aplicação de produto agrotóxico por meio de aviação agrícola deve observar às prescrições da legislação pertinente;

X - a comercialização e o uso ou utilização de produtos agrotóxicos estão condicionados ao cumprimento das regras da legislação que dispõe sobre a proteção das saúdes humana e de animais e do meio ambiente, sem prejuízo do atendimento às prescrições técnicas e à orientação do fabricante, explicitada em bula, rótulo ou folheto complementar;

XI - qualquer entidade associativa legalmente constituída pode contestar, por escrito e fundamentadamente, no prazo de trinta dias contados do deferimento, qualquer cadastramento, inscrição ou registro de estabelecimento, pessoa ou produto promovido pela IAGRO, observado o disposto no § 1º.

§ 1º No caso do inciso XI, apresentada a contestação por entidade associativa, devem ser, sucessivamente:

I - cientificado o legítimo interessado para apresentar defesa escrita à IAGRO, no prazo de trinta dias contado da ciência;

II - adotados os procedimentos cabíveis, inclusive a realização de diligência ou perícia, findos os quais a IAGRO deve solucionar a questão e comunicar o seu resultado às partes interessadas.

§ 2º As prescrições deste Regulamento são aplicáveis, também, no que couber, aos casos de:

I - estabelecimentos de filiais, independentemente da designação, da forma ou do modo de atuação ou funcionamento deles, ou de suas regularidades cadastrais;

II - estabelecimentos ou pessoas que, ainda que sem fins econômicos, apliquem, armazenem, manipulem, pesquisem ou transportem produtos, inclusive embalagens, resíduos ou sobras;

III - mudança de endereço ou domicílio de qualquer estabelecimento ou de pessoa, ou, conforme o caso, independentemente do domicílio de estabelecimento ou de pessoa cuja atividade econômica, inclusive de prestação de serviço, seja desenvolvida, realizada ou produza efeitos no território deste Estado.

§ 3º No caso de mudança de endereço de estabelecimento ou de pessoa, deve ser promovido novo cadastramento, inscrição ou registro perante a IAGRO.

Art. 14. Os estabelecimentos ou as pessoas alcançados pelas disposições deste Regulamento ficam obrigados a:

I - manter, à disposição dos Fiscais Estaduais Agropecuários da IAGRO e dos agentes competentes da SES e da SEMA, conforme o caso (artigos 3º, 4º, 5º e 6º), o livro de registro de controle de estoque, ou outro sistema de controle habilitado, com o prazo de atualização de vinte e quatro horas, contendo as indicações regulamentares;

II - apresentar à IAGRO, até o dia quinze do mês imediatamente seguinte, os relatórios documentais indicados nos parágrafos deste artigo, relativamente às operações ou prestações de serviços com produtos agrotóxicos realizadas no mês imediatamente anterior.

§ 1º O livro de registro de controle de estoque ou outro sistema de controle habilitado deve conter os dados previstos nos Anexos IV, V e VI, conforme o caso.

§ 2º O relatório documental dos estabelecimentos comerciais (*caput*, II) deve conter (Anexo IV):

I - o detalhamento das operações internas e interestaduais realizadas no mês de referência, incluindo as entradas (aquisições ou recebimentos) e as saídas (vendas, consignações ou contratações estimatórias, depósitos, transferências e outras), indicando, em relação a:

a) os números seqüenciais;

b) as datas;

c) os números das notas fiscais correspondentes;

d) os nomes ou as identificações comerciais dos produtos;

e) as quantidades de produtos;

f) os números das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e das receitas agronômicas;

II - o resumo das movimentações de cada produto no mês de referência, assim demonstrado: estoque inicial (correspondendo ao estoque do produto no último dia do mês anterior) + entradas do produto no mês - saídas do produto no mês = estoque do produto no último dia do mês.

§ 3º O relatório documental dos estabelecimentos locais que exportem ou importem produtos (caput, II) deve conter (Anexo V):

I - o detalhamento das exportações (saídas) e das importações (entradas) realizadas

no mês de referência, indicando, em relação a elas:

a) os números seqüenciais;

b) as datas;

c) os números das notas fiscais das operações/exportações (saídas);

d) os números de cada "nota fiscal de entrada", obrigatoriamente emitida para acobertar a importação, em cuja nota fiscal devem constar as indicações previstas na legislação tributária;

e) os nomes ou as identificações comerciais dos produtos;

f) as quantidades de produtos;

II - o resumo das movimentações de cada produto importado no mês de referência, assim demonstrado: estoque inicial do produto importado (correspondendo ao estoque do último dia do mês anterior) + importações (entradas) do produto no mês - saídas do produto no mês = estoque do produto importado, no último dia do mês.

§ 4º O relatório documental dos estabelecimentos ou pessoas que prestem serviços de aplicação de agrotóxicos e afins (caput, II) deve conter (Anexo VI):

I - os nomes ou as identificações comerciais dos produtos aplicados;

II - os números seqüenciais:

a) das operações de aquisição dos produtos, em nome dos respectivos produtores rurais ou usuários;

b) das prestações dos serviços;

III - as datas:

a) das operações de aquisição dos produtos, pelos produtores rurais ou usuários (inc. II);

b) das aplicações dos produtos aos produtores rurais ou usuários;

IV - as quantidades dos produtos:

a) adquiridos (incs. II e III, a);

b) efetivamente aplicados;

V - os números das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e das receitas agronômicas;

VI - os números das Guias de Aplicação de Produtos, assinadas pelos responsáveis técnicos legalmente habilitados.

CAPÍTULO VIII
DAS EMBALAGENS, DAS BULAS, DOS RÓTULOS E DO FRACIONAMENTO DE PRODUTOS

Seção I
Das Embalagens, das Bulas e dos Rótulos

Art. 15. A embalagem, a bula e o rótulo de agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive os produtos que os integrem como matérias-primas e outros insumos, devem ser aprovados pelos órgãos federais competentes, por ocasião:

I - do registro original do produto (art. 2º, LI);

II - do pedido para qualquer alteração pretendida pelo titular do registro do produto (art. 19).

Art. 16. A embalagem unitária (art. 2º, XII, a) de produto agrotóxico e afim deve ser projetada e fabricada de forma ou modo que ela:

I - impeça a evaporação ou o vazamento do produto nela contido, ou a alteração ou perda de suas propriedades ativas;

II - seja:

a) provida de lacre externo, ou de outro dispositivo similar, que assegure a verificação visual de inviolabilidade;

b) adequadamente resistente em todos os seus elementos estruturais, satisfazendo às exigências da normal conservação do produto nela contido, observado o disposto no inciso I;

c) imune à ação do seu conteúdo e insuscetível de formar com ele combinações físicas ou químicas nocivas ou perigosas;

III - facilite a sua lavagem, classificação, reutilização, reciclagem ou destinação final adequada, conforme o caso.

§ 1º A embalagem rígida deve apresentar, de forma indelével e irremovível, em local de fácil visualização, exceto na tampa, o nome do titular do registro do produto e a advertência ou proibição quanto ao seu reaproveitamento.

§ 2º A embalagem de produto deve ser feita de forma ou modo a impedir que ele seja confundido com produto alimentar, dietético, farmacêutico ou de higiene, assim como com bebida, cosmético ou perfume.

§ 3º A embalagem coletiva ou externa de produto (art. 2º, XII, b), que permita o empilhamento, deve informar o número máximo de embalagens coletivas que possam ser devidamente empilhadas.

Art. 17. Fica proibida a venda de embalagem a varejo para acondicionar produto técnico ou pré-mistura, exceto para o estabelecimento formulador de produtos (art. 2º, XIX).

Art. 18. Às bulas, aos folhetos e aos rótulos são aplicáveis as seguintes regras:

I - a bula supre o folheto complementar de que trata a regra o art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989;

II - a bula ou o folheto devem ser apensados à embalagem unitária do produto ofertado ao público;

III - no rótulo do produto devem constar os dados estabelecidos no Anexo VIII do Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002;

IV - na bula do produto devem constar, além dos dados exigidos no rótulo, aqueles previstos no Anexo IX do Decreto Federal nº 4.074, de 2002.

Parágrafo único. A rotulagem de produto deve obedecer, também, ao disposto no art. 16, § 2º.

Seção II
Das Alterações de Bulas, Embalagens e Rótulos

Art. 19. As alterações de bulas, embalagens e rótulos, aprovadas pelos órgãos federais competentes, devem ser feitas no prazo assinalado, não podendo ultrapassar o tempo de seis meses contado da data da expedição do ato autorizativo.

§ 1º As alterações necessárias para bulas e embalagens e rótulos, que decorram de restrições estabelecidas por órgãos competentes de qualquer Estado ou de município:

I - são dispensadas de aprovação por órgão federal, observado o disposto no inciso II, b;

II - devem ser:

a) apostas ou impressas no local apropriado da bula, do rótulo ou da embalagem do produto;

b) comunicadas pelo titular do registro do produto, ao mesmo órgão federal que tenha promovido o registro (art. 2º, L), no prazo de trinta dias contados da alteração promovida.

§ 2º A comunicação referida no § 1º, II, b, deve ser acompanhada de cópias ou de materiais:

I - das bulas, das embalagens ou dos rótulos alterados, devidamente aprovados pelos órgãos estaduais ou municipais que tenham exigido a alteração;

II - dos atos administrativos que tenham exigido e autorizado a alteração.

§ 3º O produto que, sem alteração de bula, embalagem ou rótulo (caput e §§ 1º e 2º), tenha remanescido na posse de qualquer estabelecimento ou pessoa pode ser aplicado, comercializado ou industrializado até o seu esgotamento, salvo determinação em contrário do órgão federal registrante (art. 2º, LI) ou do órgão estadual ou municipal que tenha exigido a alteração.

Seção III
Do Fracionamento e da Reembalagem de Produtos

Art. 20. O fracionamento e a reembalagem de produtos, com o objetivo comercial, somente podem ser realizados pelo estabelecimento industrial fabricante ou formulador (art. 2º, XVI e XIX), ou por manipulador (art. 2º, XXVIII) sob a responsabilidade daquele.

§ 1º Compete aos órgãos federais envolvidos no processo de registro do produto (art. 2º, LI) o exame do pedido para o seu fracionamento ou reembalagem.

§ 2º O pedido referido no § 1º somente pode ser encaminhado aos órgãos federais depois do cadastramento ou registro do estabelecimento na IAGRO (art. 2º, VI, b) e, sendo o caso, no órgão municipal competente, na categoria de manipulador.

§ 3º O fracionamento e a reembalagem de produto:

I - são facultados somente para a formulação apresentada em forma líquida ou granulada, em volume unitário final previamente autorizado pelos órgãos federais competentes;

II - somente podem ser feitos em locais e nas condições previamente autorizados pelos órgãos estaduais e municipais competentes.

§ 4º Os produtos comercializados a partir do fracionamento ou da reembalagem devem dispor de bulas, embalagens e rótulos aprovados pelos órgãos federais competentes, observado o disposto nos arts. 15, 18 e 19, no que couber.

§ 5º Na bula e no rótulo do produto fracionado e reembalado devem constar, além das demais exigências estabelecidas nas regras da legislação, o nome e o endereço do manipulador que tenha efetuado o fracionamento e a reembalagem.

CAPÍTULO IX
DA PROPAGANDA COMERCIAL DE PRODUTOS

Art. 21. Na propaganda comercial de produto agrotóxico, por qualquer meio de comunicação, é obrigatória a clara advertência sobre os riscos do produto à saúde humana e de animais e ao meio ambiente.

§ 1º A propaganda comercial deve:

I - estimular o comprador ou usuário e o aplicador do produto para a leitura atenta da bula, do folheto e do rótulo, ressaltando que, no caso de pessoa analfabeta, a leitura deve ser feita por terceiros, com o necessário repasse das informações ao destinatário ou interessado;

II - conter a clara orientação para que o usuário consulte profissional habilitado para a indicação e a aplicação do produto e que todas as pessoas envolvidas sigam corretamente as instruções recebidas;

III - destacar a importância do Manejo Integrado de Pragas - MIP;

IV - ficar restrita, na paisagem de fundo, à imagem de ambientes ou culturas agrícolas para os quais o produto seja destinado.

§ 2º A propaganda comercial não deve conter:

I - a representação visual de práticas potencialmente perigosas, tal como a manipulação ou aplicação do produto sem equipamento protetor, assim como a sua aplicação na proximidade ou presença de alimentos, animais ou crianças;

II - afirmações ou imagens que possam induzir o usuário e o aplicador a erro quanto à composição, eficácia, natureza ou segurança do produto, assim como em relação à sua adequação ao uso pretendido;

III - comparações equívocas ou falsas com outros produtos;

IV - indicações que contradigam as informações obrigatórias da bula ou do rótulo;

V - declarações de propriedades relativas à inocuidade do produto, tais como segurança, não-venenoso, não-tóxico, com ou sem uma frase complementar da espécie quando utilizado segundo as instruções;

VI - informações de que o produto é recomendado por qualquer órgão governamental.

§ 3º A propaganda comercial de produto comercializável exclusivamente por meio de prescrição de receita agronômica deve mencionar, expressamente, tal exigência.

Art. 22. Para os efeitos do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, é entendida como clara advertência ao aplicador e ao usuário a citação de danos eventuais à saúde humana e de animais e ao meio ambiente, com dizeres, sons e imagens divulgados na mesma proporção e na extensão ou no tamanho da divulgação das indicações de qualidades do produto anunciado.

Art. 23. A oferta de brindes deve atender, no que couber, às prescrições do art. 21, vedada a oferta de quantidade extra de produto (bonificação) a título de promoção comercial.

CAPÍTULO X
DA DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS OU DE SOBRAS DE PRODUTOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 24. A destinação de embalagens vazias e de sobras de produtos agrotóxicos deve atender às recomendações técnicas apresentadas na bula, no folheto complementar ou no rótulo de cada produto.

Art. 25. O titular de registro de produto (art. 2º, LI), fabricante (art. 2º, XVI), formulador (art. 2º, XIX), comerciante (art. 2º, IX), importador (art. 2º, XX) ou manipulador (art. 2º, XXVIII) é responsável pelo recolhimento, transporte e destinação final de embalagem vazia ou sobra de produto por ele registrado, fabricado, formulado, comercializado, importado ou manipulado, conforme o caso.

§ 1º O estabelecimento ou a pessoa referidos no caput podem:

I - instalar e manter central ou centro de recolhimento de embalagens usadas ou de sobras de produtos;

II - autorizar ou credenciar central ou centro de coleta ou posto de recebimento ou recolhimento, para realizar a tarefa a ele atribuída.

§ 2º A regra disposta no caput é aplicável, também, no que couber, em relação ao produto ou à sua sobra, ou à embalagem vazia:

I - apreendidos, por qualquer causa, ou cujo uso, aplicação, reciclagem, reutilização ou transporte estejam vedados pelas autoridades estaduais competentes dos órgãos de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria, conforme o caso;

II - provindos de estabelecimento ou pessoa regularmente interditados, ou com as suas atividades paralisadas ou suspensas.

§ 3º O prazo para a destinação final de embalagens vazias ou sobras de produtos pelo estabelecimento recebedor é de até cento e oitenta dias contado das datas das respectivas entradas.

Art. 26. Para dar cumprimento ao disposto no art. 25, os estabelecimentos nele referenciados devem estar adequadamente estruturados e habilitados para receber, recolher e destinar embalagens vazias ou sobras de produtos, observadas as regras deste Capítulo e do Decreto Federal nº 4.074, de 2002.

Parágrafo único. A prescrição do caput é aplicável, também, ao estabelecimento de cooperativa ou de central ou centro ou posto de coleta, recebimento ou recolhimento de embalagens vazias ou de sobras de produtos (art. 13, *caput*, I).

Art. 27. O estabelecimento que de qualquer forma ou modo exercite atividade envolvendo embalagens vazias ou sobras de produtos deve ser previamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A central ou centro ou o posto de coleta, de recebimento ou recolhimento de embalagens vazias ou de sobras de produtos deve ser, também, credenciado pelos comerciantes, fabricantes ou formuladores de produtos (art. 2º, IX, XVI e XIX).

Art. 28. Os produtos agrotóxicos, inclusive embalagens e sobras, apreendidos pela ação de agente estadual de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria, devem ter a destinação final estabelecida na decisão do processo administrativo então instaurado.

§ 1º Caso a destinação final de embalagem ou de sobra de produto não possa aguardar a decisão final do processo administrativo, em virtude de dano efetivo ou potencial à saúde de pessoas ou de animais e ao meio ambiente, a medida pode ser tomada com as precauções devidas e mediante a formalização de autos processuais distintos.

§ 2º Cabe ao infrator, às suas expensas, adotar as medidas e tomar as providências regularmente determinadas ou intimadas pela autoridade estadual competente, sem prejuízo do pagamento da multa ou do cumprimento da medida a ele expressamente determinada ou intimada.

§ 3º Na hipótese do § 2º, caso não seja identificado ou localizado o infrator, cabe ao estabelecimento que tenha comercializado, importado ou industrializado o produto, ou ao titular do registro deste, conforme o caso, a responsabilidade pelas medidas e providências indicadas, inclusive quanto às despesas decorrentes ou necessárias para a sua prática.

Art. 29. Todos os estabelecimentos que recebam ou recolham embalagens vazias ou sobras de produtos devem:

I - fornecer o comprovante do recebimento, em cujo comprovante devem constar, no mínimo:

a) o nome da pessoa física ou jurídica que tenha efetuado a entrega;

b) a data do recebimento;

c) as quantidades e os tipos de embalagens ou sobras de produtos recebidas;

II - manter:

a) um adequado sistema de controle das quantidades e dos tipos de embalagens e de sobras de produtos recebidas ou recolhidas e encaminhadas à destinação final, com as respectivas datas;

b) à disposição dos órgãos de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria (art. 2º, XI, XVII, XXIV e LXIII e art. 42) os elementos de controle das embalagens vazias ou de sobras de produtos recebidas, pelo prazo de doze meses contado da data de cada recebimento.

Art. 30. O estabelecimento comercial e a central de recolhimento ou o posto de recebimento de embalagens vazias ou de sobras de produtos devem fornecer aos órgãos estaduais de controle, fiscalização ou vistoria as planilhas de controle adequadas para tal fim.

Parágrafo único. Incumbe à IAGRO a implantação das planilhas e a regulamentação quanto ao preenchimento e à entrega delas.

Seção II
Dos Deveres do Usuário de Produtos Agrotóxicos

Art. 31. O usuário de produtos agrotóxicos deve efetuar a devolução de embalagens vazias, inclusive das respectivas tampas, e as sobras de produtos, no prazo de até um ano contado da data da aquisição, ao estabelecimento comercial que tenha realizado a operação, observadas as instruções constantes nas bulas e nos folhetos ou rótulos dos produtos.

§ 1º Vencido o prazo referido no *caput*, em remanescendo parte do produto na embalagem, dentro do prazo de validade de aplicação ou uso, a devolução da embalagem vazia pode ser feita até seis meses após o término do prazo de validade do produto.

§ 2º É facultado ao usuário devolver embalagens vazias a qualquer central de recolhimento ou posto de recebimento:

I - credenciado pelos estabelecimentos comerciais, industriais ou importadores;

II - devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

§ 3º O usuário de produto deve manter à disposição dos órgãos de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria, pelo prazo de doze meses contado da devolução, o comprovante de devolução de embalagem vazia ou sobra de produto, fornecido pelo estabelecimento comercial, central de recolhimento ou posto de recebimento.

§ 4º No caso de embalagem contendo produto impróprio para utilização regular, o usuário deve observar as orientações contidas em bula, folheto ou rótulo, cabendo ao titular do registro do produto (art. 2º, LI) e ao comerciante (art. 2º, IX) o recolhimento e a destinação admitidos pelo órgão ambiental competente.

§ 5º A embalagem rígida contendo formulação miscível ou dispersível em água deve ser submetida pelo usuário à operação de tríplice lavagem (art. 2º, LVIII), ou tecnologia equivalente, conforme a orientação constante em rótulo, bula ou folheto complementar do produto.

§ 6º O prazo previsto no *caput* pode ser dilatado, desde que autorizado pelo órgão registrante do produto, observado, no que couber, o disposto no § 1º.

Seção III
Dos Deveres do Estabelecimento Comercial

Art. 32. O estabelecimento comercial deve dispor de instalações adequadas para o recebimento e armazenamento de embalagens vazias e sobras de produtos, devolvidas pelos usuários, até o seu recolhimento pelos titulares dos registros dos produtos (art. 2º, LI), ou por quaisquer outros estabelecimentos ou pessoas responsáveis pela destinação final de tais bens ou coisas.

§ 1º Na nota fiscal de venda de produto deve constar, em destaque, o endereço para a devolução da embalagem vazia e sobra de produto, devendo ser formalmente comunicado ao usuário a eventual alteração do referido endereço.

§ 2º Caso o estabelecimento comercial não tenha condições para o recebimento ou armazenamento de embalagens vazias e sobras de produtos em suas instalações, deve credenciar central de recolhimento ou posto de recebimento, previamente licenciado no órgão ambiental competente e cadastrado, inscrito ou registrado na IAGRO.

§ 3º No caso do § 2º, a central de recolhimento ou o posto de recebimento de embalagens vazias e de sobras de produtos não podem impor condições ou dificultar ou impedir o acesso dos usuários de produtos, ou interessados, que estejam regularmente devolvendo embalagens ou sobras de produtos.

Seção IV
Dos Deveres dos Estabelecimentos Formulador, Manipulador ou Importador

Art. 33. O estabelecimento formulador (art. 2º, XIX) ou manipulador (art. 2º, XXVIII), que utilize componentes (art. 2º, X), deve efetuar a devolução das embalagens vazias aos respectivos fornecedores. Tratando-se de aquisição feita no exterior, a devolução das embalagens deve ser feita nos termos do disposto no art. 34.

Art. 34. O importador de produtos agrotóxicos deve assumir, para os devidos fins, inclusive para reutilização, reciclagem ou inutilização, a responsabilidade pela destinação:

I - das embalagens vazias e sobras de produtos devolvidas pelos usuários de produtos ou por quaisquer outras pessoas interessadas;

II - dos produtos apreendidos pelos agentes estaduais competentes, inclusive quanto às sobras e aos produtos impróprios para a utilização adequada, ou em desuso.

Parágrafo único. Tratando-se de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, cabe ao órgão registrante do produto (art. 2º, XLVIII) definir a responsabilidade referida no *caput*.

Art. 35. Mediante aprovação dos órgãos federais intervenientes no processo de registro do produto (art. 2º, L), os estabelecimentos fabricantes, formuladores e manipuladores (art. 2º, XVI, XIX e XXVIII) podem, sendo o caso, efetuar a reutilização de embalagens (art. 2º, XIII, e).

Seção V
Dos Deveres do Prestador de Serviços

Art. 36. O prestador do serviço tem o prazo de seis meses contado da aplicação para devolver ou dar a destinação adequada às sobras, inclusive, sendo o caso, a caldas de produtos.

§ 1º As sobras, inclusive suas caldas, de produtos utilizados por meio da aviação agrícola ou por qualquer meio fluvial ou terrestre devem ficar sob a guarda e responsabilidade do prestador do serviço.

§ 2º Nos casos deste artigo, as sobras de produtos, inclusive caldas, devem ter a destinação prevista em regra da legislação ou, sendo o caso, a destinação indicada ou determinada diretamente pela autoridade estadual competente.

CAPÍTULO XI
DAS RECEITAS E DOS RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS

Art. 37. Os agrotóxicos e afins só podem ser comercializados diretamente com o usuário, mediante a apresentação de receita agronômica (art. 2º, XLVII) emitida por Engenheiro Agrônomo ou Florestal ou, sendo o caso, por outro profissional legalmente habilitado, observadas as prescrições do emitente.

§ 1º A exigência de receita agronômica é obrigatória, também, para a pessoa que adquira em outras unidades da Federação, ou em outros países, qualquer produto objeto desta regulamentação.

§ 2º Em determinadas circunstâncias, a IAGRO pode autorizar que o ingresso, neste território, de agrotóxico ou afim adquirido em outro Estado seja acompanhado de fotocópia da receita agronômica original.

§ 3º O profissional habilitado à emissão de receitas agronômicas deve manter em seu poder o receituário agronômico apropriado (art. 2º, XLVII, segunda parte), aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA/MS, observado o disposto nos artigos 38 e 39.

§ 4º É considerada usuária a pessoa física ou jurídica que adquira ou utilize o produto prescrito por profissional habilitado, ou que contrate pessoa habilitada para a sua aplicação.

§ 5º Nas operações de agrotóxicos para a higienização, desinfecção ou desinfestação de ambientes domiciliares, coletivos ou públicos, bem como no tratamento de água e no uso em campanha de saúde pública, não é exigível a receita agronômica.

Art. 38. A receita agronômica deve ser emitida em quatro vias de igual teor, com as seguintes destinações:

I - a primeira e a segunda vias devem ser entregues ao usuário, para a apresentação ao estabelecimento vendedor do produto, que, por sua vez, deve:

a) carimbar e anotar nelas os dados da operação realizada, observado o disposto no parágrafo único;

b) reter e manter em seus arquivos a segunda via, à disposição das autoridades competentes, pelo prazo de cinco anos contado da data da realização da operação;

c) devolver a primeira via ao usuário, que deve mantê-la à disposição das autoridades competentes pelo prazo de cinco anos contado da data da aquisição do produto;

II - a terceira via deve ser encaminhada pelo emitente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - CREA/MS, no prazo determinado por aquele Conselho;

III - a quarta via deve permanecer com o profissional emitente à disposição das autoridades competentes, pelo prazo de cinco anos contado da data da emissão.

Parágrafo único. As providências referidas no caput, I, a, b e c, devem ser tomadas depois que o estabelecimento comercial vendedor do produto, obrigatoriamente, tenha:

I - emitido a nota fiscal competente para acobertar a operação;

II - inserido, no corpo do documento fiscal e em outros locais ou registros apropriados, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que acompanhe a receita agronômica.

Art. 39. A receita agronômica deve ser específica para cada produto, ou para diversos produtos compatíveis destinados à mesma cultura e ao mesmo destinatário, devendo ela conter, no mínimo:

I - o nome do usuário, do estabelecimento ou local em que o produto deva ser aplicado ou utilizado, assim como o endereço deste;

II - o diagnóstico do organismo a ser combatido;

III - a recomendação para que o usuário e o aplicador leiam atentamente a bula e o rótulo do produto e, sendo o caso, do folheto complementar;

IV - a recomendação técnica, com as seguintes informações:

a) o nome ou a identificação comercial do produto prescrito ou de eventual produto equivalente;

b) a cultura e as áreas em que o produto deva ser aplicado;

c) as doses de aplicação e as quantidades totais a adquirir;

d) as formas ou os modos de aplicação, com as instruções específicas acaso necessárias, especialmente no caso de aplicação aérea;

e) a época ou as épocas de aplicação;

f) o intervalo de segurança;

g) as orientações quanto ao manejo integrado de pragas e de resistência;

h) as precauções de manipulação e de uso;

i) a orientação quanto à obrigatoriedade da utilização de EPI;

j) a assinatura do produtor rural ou usuário do produto, com a indicação do número de seu documento de identidade ou de seu CPF;

V - a data, o nome, o número do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda - CPF/MF e a assinatura do profissional emitente, além do número de seu registro no órgão fiscalizador do exercício da atividade profissional.

Parágrafo único. A prescrição de produto somente deve ser feita com a estrita observância das recomendações de uso aprovadas em bula, rótulo ou folheto complementar.

CAPÍTULO XII
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO OU VISTORIA DE PRODUTOS E DE ESTABELECIMENTOS OU LOCAIS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 40. As medidas para a garantia da qualidade de agrotóxicos, seus componentes e afins, com a finalidade de certificação e controle de suas identidade, pureza e eficácia, são de competência dos órgãos federais dos setores de agricultura, meio ambiente e saúde, no âmbito das respectivas atuações.

Parágrafo único. As medidas referidas no caput são efetivadas por meio de especificações e de controle de qualidade de produtos, bem como da fiscalização, inspeção ou vistoria do processo produtivo.

Art. 41. Sem prejuízo do controle e da fiscalização, inspeção ou vistoria a cargo do Poder Público, os estabelecimentos importadores e produtores de agrotóxicos, seus componentes e afins devem realizar os adequados controles internos de qualidade, com a finalidade de verificar, conforme o caso, a qualidade dos produtos finais, bem como dos processos produtivos, das matérias-primas e de outras substâncias empregadas.

§ 1º É facultado ao importador ou produtor de agrotóxicos, seus componentes e afins a realização dos controles previstos neste artigo, em laboratórios oficiais, ou privados devidamente autorizados, observadas as regras da legislação pertinente.

§ 2º Os titulares de registro (art. 2º, XLVIII) de produtos que contenham impurezas significativas, do ponto de vista ambiental ou toxicológico, devem fornecer os laudos de análise do teor de impurezas, conforme estabelecido no ato de registro do produto ou nas normas complementares deste.

Art. 42. Aos atos de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria a cargo da administração estadual são aplicáveis as disposições dos artigos 43 a 48, sem prejuízo das demais.

Art. 43. Observadas ou ressalvadas as competências dos órgãos federais competentes, a fiscalização, inspeção ou vistoria de produtos são de competência dos órgãos

estaduais de agricultura, meio ambiente e saúde (artigos 3º a 7º), no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, tratando-se de:

I - aplicação, consumo ou uso de produtos agrotóxicos e afins;

II - estabelecimentos de armazenagem, comércio e de prestação de serviços;

III - devolução e destinação de embalagens vazias e de sobras de agrotóxicos e afins, inclusive daqueles apreendidos ou interditados pelo agente da fiscalização ou impróprios para utilização ou em desuso;

IV - transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, por qualquer meio ou via, no território do Estado, observadas as prescrições da legislação que dispõe sobre cargas perigosas;

V - coleta de amostras para análise fiscal;

VI - armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização ou inutilização de embalagens vazias, bem como de produtos:

a) apreendidos ou interditados pela ação do agente de fiscalização;

b) impróprios para utilização;

c) compreendidos como sobras, ou em desuso;

VII - resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e seus subprodutos.

Parágrafo único. Exceto no caso de restrição legal expressa, a competência de órgãos ou autoridades estaduais pode ser delegada a terceiros.

Art. 44. As ações de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria devem ter caráter continuado ou permanente, constituindo atividade de rotina dos agentes dos órgãos estaduais responsáveis pelos setores de agricultura, meio ambiente e saúde pública.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, as pessoas físicas ou jurídicas devem prestar as informações e apresentar, entregar ou exibir bens, coisas, documentos, equipamentos e instrumentos de legítimo interesse da autoridade competente, nos prazos da intimação ou solicitação, ou nos prazos de lei ou regulamento.

Art. 45. Os controles e a fiscalização, inspeção ou vistoria devem ser exercidos por agentes fiscais devidamente credenciados pelos órgãos estaduais competentes.

Parágrafo único. O agente fiscal deve ter a formação profissional com a habilitação exigida para o exercício do cargo ou da função.

Art. 46. Os agentes fiscais competentes têm as atribuições ou gozam das seguintes prerrogativas, dentre outras:

I - livre acesso aos bens, coisas, estabelecimentos ou locais em que sejam realizados, em qualquer de suas fases, a produção ou o armazenamento, comércio, aplicação ou transporte de agrotóxicos e afins, inclusive quanto às centrais de recolhimento ou aos postos de recebimento de embalagens vazias ou sobras de produtos;

II - desempenho das funções de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria, para os fins previstos no inciso I, inclusive visitas rotineiras para a apuração de infrações ou eventos relativos a:

a) adulteração de produtos;

b) constatação de procedência e das condições intrínsecas ou extrínsecas de validade de produtos expostos à venda;

c) verificação do preenchimento dos requisitos de proteção ambiental e da saúde humana e de animais;

III - liberdade para a coleta de amostras para as análises de controle, ou fiscais, lavrando os respectivos termos de fiscalização, inspeção ou vistoria e da coleta realizada;

IV - apreensão parcial ou total de bens, coisas, equipamentos, instrumentos ou produtos, sendo necessária ou indicada tal medida;

V - interdição parcial ou total, conforme o caso:

a) de atividades, bens, coisas, estabelecimentos ou pessoas;

b) de lotes ou partidas de produtos, para a devida análise fiscal e para outros fins, cujos produtos não podem ser comercializados ou utilizados, exceto se liberados pela autoridade competente;

VI - determinação para que o fabricante, formulador ou manipulador inutilize imediatamente a unidade de produto flagrante ou comprovadamente adulterado ou deteriorado, observado o disposto no § 2º.

§ 1º Os atos administrativos de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria devem ser objeto, conforme o caso e consoante as regras do processo administrativo sanitário:

I - de termos apropriados, inclusive quanto a qualquer apreensão, cancelamento, constatação de irregularidade, intimação, interdição, notificação ou suspensão realizada, sob pena de invalidade;

II - do auto de infração apto para formalizar a infração acaso cometida pelo administrado.

§ 2º No caso do inciso VI do caput, a autoridade estadual competente deve, de imediato, comunicar o fato ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e, sendo o caso, encaminhar a representação ao Ministério Público da União ou do Estado.

Art. 47. Observadas as demais regras deste Capítulo, a fiscalização, inspeção ou vistoria devem ser realizadas por meio de exames e outros atos e procedimentos administrativos ou técnicos apropriados, relativamente:

I - aos estabelecimentos agrícolas ou pastoris, industriais, comerciais, depositários ou de prestação de serviços, inclusive transportadores e campos experimentais;

II - às matérias-primas, de qualquer origem ou natureza, bem como em relação aos produtos acabados ou semi-acabados;

III - às embalagens novas ou usadas e às sobras de produtos, inclusive quanto aos atos de devolução, coleta, armazenamento, transporte e destinação final;

IV - aos bens, coisas, equipamentos, instrumentos e instalações de estabelecimentos ou de pessoas;

V - aos laboratórios de controle de qualidade de produtos;

VI - às pessoas que prescrevam ou apliquem agrotóxicos e afins;

VII - aos locais de aplicação de produtos;

VIII - aos consumidores ou usuários de produtos.

Parágrafo único. Os atos previstos no caput devem ser praticados para o fim de verificar o cumprimento das disposições de lei ou regulamento, observadas as competências administrativas.

Art. 48. Constatada qualquer irregularidade, o produto deve ser inicialmente apreendido ou interditado e, sendo o caso, submetido à análise fiscal.

Seção II
Da Coleta de Amostra de Produto

Art. 49. Para o efeito de análise fiscal, a autoridade competente deve coletar a amostra representativa do produto.

§ 1º A coleta de amostra deve ser realizada em quatro partes, de acordo com a técnica e a metodologia indicadas em ato administrativo apropriado.

§ 2º A amostra deve ter o seu envoltório, invólucro ou recipiente devidamente lacrado, identificado e tornado inviolável, na presença do interessado, e, na ausência ou recusa deste, na presença de duas testemunhas idôneas.

§ 3º A amostra do produto dividido em alíquotas deve ter a seguinte destinação:

I - a primeira alíquota da amostra do produto deve ser encaminhada ao laboratório incumbido de realizar a análise (art. 50);

II - a segunda alíquota da amostra do produto deve ser colocada à disposição do responsável pelo produto, pelo período de trinta dias;

III - a terceira alíquota da amostra do produto deve ficar na posse do órgão fiscalizador para, sendo o caso, ser submetida à análise pericial;

IV - a quarta alíquota da amostra do produto deve ficar na posse do órgão fiscalizador para, no caso de divergência do laudo pericial, ser aberta para a confirmação do laudo pericial.

Art. 50. A análise fiscal de produto ou de sua amostra deve ser realizada por laboratório oficial, ou por aquele devidamente credenciado, com o emprego de metodologia oficial, para identificar adulteração ou falsificação de produto, ou constatar a desobediência ou fraude às prescrições da legislação, considerando todas as fases de circulação do produto, desde a produção até o consumo ou a utilização final.

Art. 51. O resultado da análise fiscal deve ser informado ao órgão fiscalizador e ao fiscalizado.

Seção III
Da Contraprova

Art. 52. O interessado que discordar do resultado da análise pode requerer a perícia de contraprova, arcando com o seu custo.

§ 1º A perícia da contraprova deve ser requerida no prazo de quinze dias contado do recebimento do resultado da análise fiscal.

§ 2º No requerimento de perícia de contraprova, o interessado deve indicar o seu perito, que preencha os requisitos legais pertinentes ao requerido, sob pena de recusa liminar da indicação.

Art. 53. A perícia de contraprova deve ser realizada, também, em laboratório oficial ou devidamente credenciado, com a presença de peritos do interessado e do órgão fiscalizador, podendo ser tecnicamente assistida pelo técnico do responsável pela análise anterior.

§ 1º A perícia de contraprova não pode exceder o prazo de quinze dias contado da data de seu requerimento, salvo no caso em que as condições técnicas aconselhem ou exijam a prorrogação do prazo.

§ 2º A amostra de material para perícia de contraprova não pode estar violada, ou ser violada indevidamente. Ocorrendo a violação da amostra do material, o fato deve ser obrigatoriamente atestado pelos peritos.

§ 3º Verificada a violação de amostra do material, não pode ser realizada a perícia de contraprova. Neste caso, o processo de fiscalização, inspeção ou vistoria deve ser finalizado, devendo ser instaurada a sindicância necessária para a apuração de responsabilidades.

§ 4º Ao perito legitimamente interessado deve ser:

I - dado conhecimento da análise fiscal promovida;

II - prestada qualquer informação técnica, legal ou regulamentar, que ele solicitar;

III - exibido qualquer documento necessário para o bom desempenho de sua tarefa.

§ 5º Caso os peritos apresentem laudos divergentes do laudo da análise fiscal, o desempate deve ser feito por um terceiro perito, escolhido de comum acordo pelas partes, ou, no caso de desacordo, por perito designado pela autoridade competente.

§ 6º No caso do § 5º, a nova análise, perícia ou contraprova da quarta alíquota deve ser feita nas amostras em poder do órgão fiscalizador, facultada a assistência dos peritos anteriormente nomeados.

§ 7º Qualquer que seja o resultado da perícia de contraprova de desempate, fica vedada a repetição dela, prevalecendo tal resultado sobre os demais.

§ 8º Da perícia de contraprova devem ser lavrados os laudos competentes e a necessária ata, assinados pelos peritos participantes.

§ 9º Os originais dos documentos referidos no § 8º devem ser arquivados no laboratório oficial ou credenciado e deles devem ser entregues cópias à autoridade fiscalizadora e ao requerente da perícia de contraprova.

Art. 54. As autoridades responsáveis pelo controle, fiscalização, inspeção ou vistoria devem comunicar ao interessado o resultado final das análises promovidas, inclusive da perícia de contraprova, aplicando ou mandando aplicar as penalidades acaso cabíveis.

CAPÍTULO XIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Disposições Gerais

Art. 55. Constituem infrações:

I - adulterar, falsificar, fraudar ou violar produto ou embalagem;

II - aplicar, armazenar, cadastrar, comercializar, embalar, experimentar, exportar, fazer propaganda comercial, fracionar, importar, industrializar, manipular, pesquisar, prescrever, prestar serviço, produzir, registrar, rotular ou transportar agrotóxico, seus componentes e afins, conforme o caso, em desacordo com:

a) as prescrições de lei ou regulamento ou da autoridade estadual competente;

b) as especificações técnicas, inclusive quanto ao produto em desacordo com as especificações de seu cadastramento ou registro;

c) a receita agronômica ou em desacordo com as recomendações de uso;

d) os cuidados, condições ou situações de segurança ou de prevenção de riscos para a saúde humana e de animais ou para o meio ambiente, inclusive em relação à qualidade do produto;

III - comercializar agrotóxicos e afins:

a) com:

1. prazo de validade vencido;

2. vazamento na embalagem ou com rasura ou ruptura no dispositivo de segurança, lacre ou rótulo do produto, conforme o caso;

3. empresário ou sociedade empresária sem cadastramento, inscrição ou registro nos órgãos competentes;

b) sem:

1. a receita agronômica ou em desacordo com esta;

2. a bula ou o rótulo ou, sendo o caso, sem o folheto complementar;

3. as datas de fabricação e de validade;

4. o número do lote ou de partida;

5. o cadastramento ou registro do produto;

IV - comercializar ou retirar:

a) agrotóxico e afim de estabelecimento interditado;

b) produto interditado, de qualquer estabelecimento;

V - comercializar produto agrícola ou agroindustrial, especialmente alimento, com nível de resíduo de agrotóxico e afim acima daquele permitido;

VI - concorrer, de qualquer forma ou modo, para a prática de infração ou dela obter vantagem;

VII - dar a destinação à embalagem esvaziada e às sobras de produtos, inclusive de suas caldas, em desacordo com as prescrições de lei, regulamento ou da autoridade estadual competente;

VIII - deixar, conforme o caso:

a) de cadastrar ou registrar, primária ou secundariamente, estabelecimento, pessoa ou produto;

b) de devolver:

1. ao comerciante ou à central ou ao posto de recebimento ou recolhimento, no prazo estipulado, a embalagem esvaziada, as sobras de produtos ou os produtos com o prazo de validade vencido ou em desuso;

2. ao fabricante, o produto com o prazo de validade vencido, ou qualquer produto que deva ser devolvido ao fabricante;

c) de fazer a tríplice lavagem ou processo similar na embalagem vazia que possa ser reciclada ou reutilizada;

d) de fornecer, utilizar ou fazer a manutenção de Equipamento de Proteção Individual - EPI, bem como deixar de exigir o uso do equipamento pela pessoa sob a sua responsabilidade, ainda que se trate de contratado ou preposto;

e) de perfurar o fundo da embalagem plástica ou metálica esvaziada de produto;

f) de manter em local seguro do estabelecimento, inclusive do estabelecimento transportador, o agrotóxico e afim, inclusive embalagem, nova ou usada ou sobra de produto, sem causar danos efetivos ou potenciais à saúde humana e de animais ou ao meio ambiente;

g) de receber produto com o prazo de validade vencido, ou deixar de recolher o produto cujo cadastramento ou registro tenha sido cancelado ou suspenso;

h) de receber ou de armazenar adequadamente a embalagem esvaziada, as caldas ou sobras de produtos, os produtos com o prazo de validade vencido ou em desuso, devolvidos pelo usuário de agrotóxico e afim, bem como deixar de promover a destinação adequada dessas coisas recebidas em devolução;

i) de recolher produto interditado pela ação do agente público incumbido da fiscalização, inspeção ou vistoria;

IX - descumprir o período de carência, ou intervalo de segurança, (art. 2º, XXXIV) de agrotóxico e afim;

X - dificultar ou embaraçar a fiscalização, inspeção ou vistoria, inclusive:

a) desatender, ou atender apenas parcialmente, às intimações ou notificações regulares;

b) negar ou omitir a apresentação ou exibição de bens, coisas, documentos, livros, papéis, equipamentos ou instrumentos, inclusive quanto àqueles relativos ao transporte;

XI - industrializar ou produzir embalagens para agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como aproveitar, armazenar, coletar, devolver, destruir, inutilizar, reciclar, reutilizar ou transportar embalagens usadas, em desacordo com as prescrições de lei ou regulamento;

XII - omitir ou prestar informação falsa ou incorreta, quando do cadastramento, inscrição ou registro local de estabelecimento, pessoa ou produto, ou, em qualquer caso, perante os órgãos ou autoridades estaduais competentes;

XIII - praticar atos de comércio, experimentação, industrialização ou de prestação de serviço, inclusive de transporte, sem cadastramento, inscrição ou registro apropriado nos órgãos ou entidades competentes, ou sem autorização ou permissão das autoridades competentes, seja em relação ao produto ou embalagem, seja em relação ao estabelecimento ou pessoa;

XIV - prescrever ou receitar, indevidamente, produto agrotóxico ou afim;

XV - prestar serviço com produto em desacordo com a receita agronômica ou com as indicações de uso;

XVI - utilizar produto em desacordo com a receita agronômica ou com as indicações de uso;

XVI - praticar qualquer outro ato em desacordo com as prescrições de lei ou regulamento, ou em desacordo com a determinação ou imposição da autoridade estadual competente.

Art. 56. As responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde humana e de animais ou ao meio ambiente, em decorrência do descumprimento de prescrições de lei, regulamento ou da autoridade competente, devem ser atribuídas:

I - àquele que, por ação ou omissão, culposa ou dolosamente, direta ou indiretamente:

a) pratique a infração ou dê causa ao dano, ou concorra para a respectiva ocorrência;

b) obtenha vantagem, ainda que não econômica, da prática do ato que enseje infração ou dano a pessoas, animais ou ao meio ambiente;

II - ao titular da propriedade, do domínio útil ou da posse com o ânimo de dono do estabelecimento rural, ou de área de terreno, que:

a) explore, pessoalmente, atividade agrícola, extrativa ou pastoril, observado o disposto no inciso I;

b) onerosa ou gratuitamente, autorize ou permita a exploração agrícola, extrativa

ou pastoril em seu bem imóvel por terceiros, observado o disposto no inciso I e o vínculo de solidariedade com as pessoas indicadas no inciso III;

III - ao arrendatário, comodatário, meeiro, parceiro, usufrutuário ou possuidor a outro título, sem o ânimo de dono, solidariamente vinculado com o titular do bem imóvel, nos termos do disposto no inciso II, b;

IV - às entidades públicas ou privadas de assistência técnica, ensino ou pesquisa, indústrias produtoras e demais entidades que promovam atividades de experimentação ou pesquisa com agrotóxicos, seus componentes e afins em desacordo com as normas de proteção das saúdes humana e de animais ou do meio ambiente.

§ 1º Sem prejuízo de qualquer outra, a responsabilidade das pessoas indicadas no caput, I a IV, é cabível, também, à pessoa que:

I - explore ou utilize áreas interditadas para a exploração agrícola, extrativa ou pastoril;

II - mantenha em estoque agrotóxicos e afins ou os aplique ou utilize sem os cuidados necessários, ou deixando de observar as formas ou os modos prescritos:

a) em bula, embalagem ou rótulo ou, sendo o caso, em folheto complementar;

b) em regra de lei ou regulamento;

c) diretamente pela autoridade estadual competente.

§ 2º Observadas as demais regras deste artigo, as responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados às saúdes humana e de animais ou ao meio ambiente, em decorrência do descumprimento de prescrições de lei, regulamento ou da autoridade competente, devem ser atribuídas, também:

I - ao profissional que, comprovadamente, emita receita errada ou de forma ou modo displicente ou indevido;

II - ao usuário ou ao prestador de serviço que aplique ou utilize produto em desacordo com a receita agronômica;

III - ao comerciante que realize a venda ou qualquer outra espécie de negócio jurídico com determinado produto sem a receita agronômica ou em desacordo com as prescrições nela contidas;

IV - ao registrante de produto que, por culpa ou dolo, omita informações ou as preste de forma ou modo incorretos;

V - àquele que produza agrotóxicos, seus componentes e afins em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto complementar ou, ainda, da sua propaganda;

VI - ao empregador que:

a) não forneça ou não faça a manutenção de equipamentos adequados para a proteção dos trabalhadores, ou dos equipamentos de produção, distribuição e aplicação de produtos;

b) deixe de realizar ou mandar realizar exames periódicos de saúde do trabalhador sob seu encargo direto ou indireto;

VII - registrante de produto ou ao seu distribuidor, que comercialize produtos em desacordo em as prescrições de lei ou regulamento.

Art. 57. As sanções administrativas devem ser aplicadas independentemente das sanções civis e penais cabíveis, observado o disposto no art. 59, § 2º.

Art. 58. As sanções administrativas, civis e penais devem ser aplicadas, também, ao empregador, profissional responsável ou prestador de serviço que deixe de exigir, ou de adotar, as medidas de proteção à saúde humana e de animais ou ao meio ambiente.

Art. 59. Cada uma das infrações cometidas deve ser individualmente penalizada, exceto quanto ao disposto no § 1º.

§ 1º No caso de infrações simultâneas, mas conexas, deve ser aplicada somente a pena de gradação mais elevada.

§ 2º Sem prejuízo da cominação da penalidade cabível, o infrator fica obrigado a reparar a falta cometida, ou o dano provocado, arcando com as conseqüências do seu ato, inclusive para dar atendimento às prescrições do Código de Defesa do Consumidor.

Seção II
Das Sanções Administrativas em Gênero

Art. 60. A infração cometida acarreta, isolada ou cumulativamente, independentemente do cumprimento de medidas específicas determinadas ou impostas pela autoridade estadual competente e da obrigatoriedade de reparação do dano, a cominação das seguintes penalidades:

I - advertência, no caso de infração leve;

II - multa até 1.000 (mil) UFERMS, aplicada em dobro no caso de reincidência;

III - apreensão, condenação, interdição de agrotóxico e afim, bem como de alimento, vegetal ou de parte de vegetais, contaminados ou suspeitos de contaminação;

IV - destruição ou inutilização de produto, bem como de alimentos e de vegetais ou partes de vegetais:

a) nos quais tenha havido aplicação de agrotóxico de uso não autorizado;

b) que, tendo sido tratados com agrotóxicos ou afins, apresentem níveis de resíduos acima do permitido;

V - interdição, suspensão temporária ou cancelamento definitivo de cadastramento, inscrição ou registro de atividade econômica, estabelecimento, pessoa ou produto, conforme o caso;

VI - interdição temporária ou definitiva de área agricultável, para fins específicos.

§ 1º No caso da aplicação de qualquer das sanções previstas neste artigo, não é cabível ao infrator a indenização ou o ressarcimento por eventuais prejuízos por ele sofridos.

§ 2º As despesas referentes à destruição ou inutilização de produto correm por conta do infrator.

Seção III
Da Gradação das Sanções Administrativas

Art. 61. As infrações são classificadas em leves, graves e gravíssimas.

Art. 62. A advertência pode ser aplicada no caso de infração leve, para o infrator primário, que não tenha agido com dolo ou má-fé e cujo dano possa ser reparado.

Art. 63. Observado o disposto no art. 61, a multa deve ser aplicada obedecendo à seguinte gradação:

I - de 10 (dez) a 100 (cem) UFERMS, para as infrações leves, nos casos em que os atos ou fatos de infração não ensejem conseqüências danosas ou quando o dano puder ser reparado;

II - de 101 (cento e uma) a 700 (setecentas) UFERMS, nas infrações graves;

III - de 701 (setecentas e uma) a 1.000 (mil) UFERMS, nas infrações gravíssimas.

§ 1º A multa deve ser agravada até o grau máximo, no caso de ardil, artifício ou embaraço ao ato de fiscalização, inspeção ou vistoria, ou no caso de simulação de ato, levando em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator.

§ 2º A multa deve ser aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Seção IV
Das Sanções Administrativas em Espécie

Art. 64. Observado o disposto no art. 63, as infrações indicadas devem ser apenadas com as seguintes multas:

I - infrações leves:

a) falta de cadastramento, inscrição ou registro de estabelecimento ou pessoa, inclusive prestador de serviço, nos órgãos estaduais competentes: multa de 75 (setenta e cinco) UFERMS;

b) falta de cadastramento ou registro secundário na IAGRO, de produto comercializável ou exposto para qualquer finalidade, exceto quanto ao disposto na alínea l: multa de 100 (cem) UFERMS;

c) falta de comunicação de alteração de dados obrigatórios de cadastro, inscrição ou registro de estabelecimento ou de pessoa, inclusive prestador de serviço: multa de 20 (vinte) UFERMS;

d) falta de livro de registro ou sistema de controle de estoque de produtos agrotóxicos e afins, bem como a falta de comprovação regular da origem de produto: multa de 25 (vinte e cinco) UFERMS;

e) falta de apresentação ou entrega de documento ou relação do estoque de agrotóxicos e afins, no prazo assinalado: multa de 25 (vinte e cinco) UFERMS;

f) falta de exposição, em local visível, ou de apresentação ou exibição à autoridade estadual competente, do instrumento de cadastramento, inscrição ou registro de estabelecimento ou pessoa, inclusive prestador de serviço: multa de 10 (dez) UFERMS;

g) falta de placas de advertência em área ou local de armazenamento ou de exposição para o comércio de agrotóxicos e afins: multa de 10 (dez) UFERMS;

h) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, bem como exposição, de agrotóxico e afim com o prazo de validade vencido ou com a identificação incompleta: multa de 50 (cinqüenta) UFERMS;

i) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, bem como exposição, de agrotóxico e afim com o rótulo, bula ou folheto complementar danificados, exceto quanto ao disposto no inciso II, c e d: multa de 20 (vinte) UFERMS;

j) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, de agrotóxico e afim com outro estabelecimento sem cadastramento, inscrição ou registro nos órgãos estaduais competentes: multa de 100 (cem) UFERMS;

l) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, de agrotóxico e afim sem que o produto esteja prévia e secundariamente cadastrado ou registrado na IAGRO, exceto quanto ao disposto na alínea b: multa de 100 (cem) UFERMS;

m) descarte ou devolução de embalagem de produto sem a tríplice lavagem ou em desacordo com a recomendação do fabricante: multa de 20 (vinte) UFERMS;

n) exposição ou armazenamento de agrotóxico e afim ao lado de produto alimentício: multa de 20 (vinte) UFERMS;

o) armazenamento ou transporte inadequado de agrotóxico e afim: multa de 25 (vinte e cinco) UFERMS;

p) não-devolução, pelo usuário, de embalagem vazia, sobra de produto ou produto em desuso, no prazo estipulado: multa de 25 (vinte e cinco) UFERMS;

q) não-recebimento, pelo comerciante, de embalagem vazia, sobra de produto ou produto em desuso: multa de 60 (sessenta) UFERMS;

r) não-recebimento, pelo fabricante, de agrotóxico e afim com o prazo de validade vencido ou o não-recolhimento do produto com o cadastramento ou registro cancelado ou suspenso: multa de 100 (cem) UFERMS;

s) não-recolhimento, pelo fabricante, de embalagem vazia, sobra de produto ou produto em desuso: multa de 100 (cem) UFERMS;

II - infrações graves:

a) prescrição de agrotóxico e afim em desacordo com as especificações técnicas do produto, as regras da legislação pertinente ou a determinação ou imposição da autoridade estadual competente: multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS;

b) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, de agrotóxico e afim sem a receita agronômica, em desacordo com esta ou, ainda, fora das especificações técnicas do produto: multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS;

c) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, bem como exposição, de agrotóxico e afim sem o rótulo ou a bula, ou sendo o caso, sem o folheto complementar: multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS;

d) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, bem como exposição, de agrotóxico e afim com rasura no rótulo, na bula ou sendo o caso, no folheto complementar: multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS;

e) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, bem como exposição, de agrotóxico e afim com a embalagem danificada: multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS;

f) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, bem como remoção indevida ou utilização de agrotóxico e afim que tenha sido apreendido ou interditado pela autoridade estadual competente: multa de 250 (duzentas e cinqüenta) UFERMS;

g) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, bem como exposição, por estabelecimento comercial, de agrotóxico e afim sem o devido registro do produto nos órgãos federais competentes (MAPA e IBAMA): multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS;

h) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, bem como exposição, de produto, especialmente de alimento, com resíduo de agrotóxico e afim acima do limite permitido: multa de 500 (quinhentas) UFERMS;

i) aplicação ou uso de agrotóxico e afim, pelo prestador de serviço, sem a receita agronômica, em desacordo com esta ou, ainda, fora das especificações técnicas, inclusive aplicação ou uso de produto não recomendado para determinada cultura vegetal: multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS;

j) aplicação ou uso de agrotóxico e afim, diretamente pelo seu adquirente ou usuário final, sem a receita agronômica, em desacordo com esta ou, ainda, fora das especificações técnicas, inclusive aplicação de produto não recomendado para determinada cultura vegetal: multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS;

l) descarte de calda, sobra ou resíduo de agrotóxico e afim, ou de produto em desuso, em desacordo com a recomendação técnica do fabricante, formulador ou manipulador, com as regras da legislação pertinente ou com a determinação ou imposição da autoridade estadual competente das áreas da agricultura, saúde e meio ambiente: multa de 150 (cento e cinqüenta) UFERMS;

m) descumprimento do período de carência, ou intervalo de segurança, depois da aplicação de agrotóxico e afim: multa de 150 UFERMS;

n) falta de fornecimento, por qualquer pessoa à qual incumba o encargo, de equipamento de proteção ao trabalhador ou ao aplicador de agrotóxico e afim: multa de 105 (cento e cinco) UFERMS;

o) utilização de equipamento de proteção e de aplicação de agrotóxico e afim com defeito ou sem a manutenção devida: multa de 105 (centro e cinco) UFERMS;

p) dificultação, mediante ação ou omissão, do cumprimento das regras deste regulamento e de outras regras da legislação pertinente: multa de 200 (duzentas) UFERMS;

q) desatendimento ou atendimento incompleto ou indevido à intimação ou à notificação da autoridade estadual competente que fiscalize, inspecione ou vistorie estabelecimento ou pessoa: multa de 110 (cento e dez) UFERMS;

r) omissão ou prestação incorreta de informações, por ocasião do cadastramento ou registro o de agrotóxico e afim: multa de 250 (duzentas e cinqüenta) UFERMS;

s) fracionamento indevido de produto agrotóxico e afim: multa de 200 (duzentas) UFERMS;

III - infrações gravíssimas:

a) produção, formulação ou manipulação, bem como armazenagem, comercialização ou qualquer outro ato, pelo estabelecimento fabricante, formulador ou manipulador, de agrotóxico e afim sem o cadastramento ou registro obrigatório do produto nos órgãos federais competentes: -multa de 750 (setecentas e cinqüenta) UFERMS;

b) venda ou qualquer outro ato ou negócio jurídico, inclusive cessão a qualquer título, bem como exposição, de produto agrícola proveniente de área ou local interditado, em razão do uso inadequado de agrotóxico e afim: multa de 800 (oitocentas) UFERMS;

c) fraude, falsificação ou adulteração de agrotóxico e afim: multa de 1.000 (mil) UFERMS.

Parágrafo único. A multa deve ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 65. O produto que não atenda às condições ou especificações de seu cadastramento ou registro deve ser condenado e, conforme ou sendo o caso, deve ser apreendido ou interditado.

§ 1º O produto interditado deve ficar sob a guarda do proprietário ou do responsável, designado como depositário.

§ 2º O produto apreendido:

I - pode ficar depositado sob a guarda do proprietário ou do responsável, desde que idôneos, a juízo da autoridade apreensora;

II - deve ser recolhido pela autoridade apreensora, na inviabilidade de ser promovido o depósito referido no inciso I.

Art. 66. O produto sem o devido cadastramento ou registro ou sem a viabilidade de outro aproveitamento ou destinação, deve ser inutilizado.

Art. 67. A suspensão de autorização de funcionamento, registro ou licença de estabelecimento ou de pessoa deve ser aplicada nos casos de irregularidades ou de infrações reiteradas, cujas irregularidades possam ser, todavia, sanadas.

Art. 68. O cancelamento de autorização de funcionamento, registro ou licença de estabelecimento ou de pessoa deve ser aplicado no caso de irregularidade insanável, ou no caso de fraude comprovada ou má-fé do fabricante, armazenador, comerciante ou prestador de serviço, inclusive transportador.

Art. 69. Observado o disposto nos artigos 67 e 68, a interdição temporária ou definitiva de estabelecimento ou de atividade de pessoa deve ocorrer sempre que constatada, reiteradamente, a prática de infração, ou quando for verificada, mediante fiscalização, inspeção ou vistoria, a falta de condições para o seu normal funcionamento ou para o exercício de atividade, relativamente aos aspectos:

I - administrativos;

II - ambientais ou sanitários;

III - de suas estruturas físicas ou operacionais;

IV - técnicos de qualquer natureza.

Art. 70. A destruição de alimentos e de vegetais, bem como de suas partes, deve ser autorizada ou determinada pela autoridade competente, sempre que:

I - eles apresentem resíduos de agrotóxicos e afins acima dos níveis permitidos;

II - neles tenha ocorrido aplicação de agrotóxicos e afins de uso não autorizado.

Parágrafo único. Do ato administrativo de destruição de bens ou coisas deve ser lavrado o termo competente.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 71. As regras relativas aos casos de aplicação, armazenamento, destinação, destruição, devolução, entrega, movimentação, recebimento ou transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins são aplicáveis, também, no que couber, aos produtos apreendidos, interditados, impróprios para o uso ou em desuso.

Art. 72. Ocorrendo a sobra de calda de produto, o aplicador ou o usuário, conforme o caso, deve realizar sua destruição adequada, observando as:

I - regras da legislação pertinente à saúde pública de pessoas ou de animais ou ao meio ambiente;

II - especificações, instruções ou orientações do fabricante do produto agrotóxico utilizado.

CAPÍTULO XV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 73. As infrações às regras de lei ou deste Regulamento serão apuradas, formalizadas e punidas consoante as prescrições pertinentes, observado o disposto neste Capítulo e nas regras dos demais instrumentos legais ou normativos que disciplinam o processo administrativo.

Parágrafo único. No processo administrativo serão observados os prazos, as formalidades e o rito estabelecidos em:

I - lei ou neste Regulamento, quanto à atuação precípua da IAGRO e de seus agentes em assuntos relativos a agrotóxicos, seus componentes e afins, observado o disposto no art. 74;

II - outras leis ou outros regulamentos que disciplinem a atuação dos demais órgãos estaduais e seus agentes em assuntos direta ou indiretamente relacionados com agrotóxicos, seus

componentes e afins;

III - legislação federal ou municipal pertinentes, subsidiariamente ao disposto nos incisos I e II deste artigo e no art. 74.

Art. 74. Observado o disposto no art. 73, I, ao processo administrativo apto para a solução de questões relativas a agrotóxicos, seus componentes e afins são aplicáveis, no que couber, as regras do processo administrativo instituído para a solução de questões relativas à defesa sanitária animal.

§ 1º O processo administrativo referido na parte final do caput é disciplinado por instrumento normativo editado pela autoridade competente da IAGRO.

§ 2º As regras do processo administrativo para a solução de questões relativas à defesa sanitária animal não são aplicáveis às matérias especialmente disciplinadas nas Seções II a V deste Capítulo, artigos 76 a 90.

Art. 75. Os atos, eventos ou fatos que caracterizarem infração penal devem ser comunicados ao Ministério Público Federal ou Estadual, conforme o caso, para a adoção das medidas cabíveis.

Seção II
Do Auto de Infração e do Termo de Constatação de Irregularidade

Art. 76. As infrações devem ser formalizadas por meio da lavratura de:

I - Auto de Infração, em qualquer caso;

II - Termo de Constatação de Irregularidade - TCI, quando, em face das circunstâncias, do horário ou do local da prática ou da detecção da infração, ou em face do infrator, seja aconselhável ou indicada essa modalidade de formalização inicial de evento ou de fato ilícito.

§ 1º A lavratura de Auto de Infração não depende da existência prévia do TCI, todavia, tendo sido lavrado o TCI, o Auto de Infração deve indicar, ou tomar como base, os dados e as informações contidos naquele instrumento de formalização inicial do evento ou do fato ilícito.

§ 2º O Auto de Infração ou sendo o caso, o TCI, serão lavrados:

I - no âmbito da IAGRO, por Fiscal Estadual Agropecuário;

II - no âmbito de outros órgãos estaduais, pelas autoridades competentes para a prática do ato.

Art. 77. O Auto de Infração e, sendo o caso, o TCI, devem conter, no mínimo:

I - a identificação do infrator e, conforme o caso, a do co-responsável, bem como a indicação dos respectivos endereços;

II - o local, a data e a hora da:

a) prática da infração, ainda que tais dados sejam aproximadamente indicados em face das circunstâncias do evento ou do fato ilícito;

b) da lavratura do instrumento do ato;

III - a descrição do evento ou do fato que constitua infração às prescrições de lei ou regulamento, bem como dos documentos ou provas em que está fundada a autuação ou a lavratura do TCI;

IV - as disposições legais ou regulamentares infringidas;

V - a multa aplicada ou cabível;

VI - as medidas administrativo-sanitárias acaso determinadas ou impostas pela autoridade competente;

VII - a identificação e a assinatura do autuante ou do autor da lavratura do TCI, conforme o caso;

VIII - a intimação ou a notificação do autuado ou da pessoa indicada no TCI, bem como os prazos, para:

a) o cumprimento da exigência formulada no instrumento do ato, inclusive para o pagamento da multa aplicada ou cabível;

b) a apresentação de defesa ou impugnação.

§ 1º Uma via do documento lavrado deve ser entregue à pessoa autuada ou à indicada no TCI, conforme o caso.

§ 2º As demais vias do documento lavrado devem ter a destinação prevista na regulamentação própria.

Art. 78. O Auto de Infração e o TCI devem:

I - obedecer aos modelos oficiais;

II - ser emitidos, lavrados ou formalizados conforme as instruções expedidas pela IAGRO, quanto à matéria contida no âmbito de sua competência.

Art. 79. Sempre que o infrator, o co-responsável ou o representante legal de qualquer um deles não queira ou não possa assinar o Auto de Infração ou sendo o caso, o TCI, essa circunstância deve ser declarada expressamente no instrumento do ato.

Parágrafo único. No caso deste artigo, será posteriormente remetida ao autuado ou ao co-responsável, ou a ambos, uma das vias do documento, por meio de postagem registrada com a prova de recebimento.

Art. 80. As omissões ou incorreções na lavratura do Auto de Infração ou sendo o caso, do TCI, não acarretam a sua nulidade, desde que nele constem os elementos necessários para a determinação da infração e a caracterização do infrator ou do co-responsável ou de ambos.

Seção III
Da Defesa ou Impugnação do Autuado e do Julgamento em Primeira Instância

Art. 81. O autuado pode apresentar defesa ou impugnação à IAGRO, no prazo de quinze dias contado da data do recebimento da intimação ou notificação contida no Auto de Infração.

Art. 82. Recebida a defesa ou impugnação, ou decorrido o prazo sem que ela tenha sido apresentada, a autoridade competente da IAGRO deve proferir o julgamento em primeira instância.

§ 1º O autuado (defendente ou impugnante) deve ser cientificado da decisão de primeira instância para:

I - cumprir a decisão, nos termos em que decidida a matéria;

II - ficar exonerado da matéria autuada, sendo o caso.

§ 2º No caso deste artigo, deve ser observado o disposto no art. 88.

Seção IV

Do Recurso Voluntário e do Julgamento em Segunda Instância

Art. 83. Da decisão de primeira instância que lhe seja parcial ou totalmente desfavorável, o autuado pode, no prazo de quinze dias contado da intimação ou notificação, interpor recurso voluntário perante o Conselho Estadual de Agrotóxicos - CEA.

Art. 84. O recurso interposto tem efeito suspensivo em relação à destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos.

Parágrafo único. No caso em que determinado agrotóxico, seu componente ou afim possa causar dano iminente à saúde de pessoas ou de animais ou ao meio ambiente, devem ser cumpridas as medidas administrativas e técnicas sanitárias determinadas pela autoridade estadual competente, independentemente da solução do processo.

Art. 85. O CEA configura a segunda e última instância administrativa para a decisão de quaisquer recursos interpostos.

Parágrafo único. O CEA é órgão colegiado de deliberação coletiva, com a composição e as atribuições previstas nas disposições do art. 20 da Lei nº 2.951, de 2004.

Art. 86. No julgamento do recurso, os julgadores, considerando as circunstâncias atenuantes, podem reduzir a multa até cinqüenta por cento do seu valor.

Parágrafo único. São circunstâncias atenuantes da infração:

I - o baixo grau de escolaridade ou instrução do infrator;

II - o arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano;

III - a comunicação tempestiva do evento ou fato, pelo infrator, às autoridades ou aos órgãos estaduais incumbidos do controle e da fiscalização, inspeção ou vistoria;

IV - a colaboração adequada do infrator com as autoridades ou os órgãos incumbidos do controle e da fiscalização, inspeção ou vistoria.

Art. 87. Prolatada a decisão de segunda instância, dela deve ser dada ciência ao autuado, observado o disposto no art. 88.

Seção V
Do Cumprimento das Decisões

Art. 88. As decisões administrativas definitivas, de primeira ou de segunda instância, conforme o caso, devem ser executadas:

I - pela via administrativa;

II - judicialmente.

§ 1º Devem ser executadas administrativamente as penas:

I - de advertência;

II - relativas ao cumprimento de medidas sanitárias;

III - de multa:

a) enquanto não inscrito o valor do débito na Dívida Ativa;

b) mesmo depois de inscrito o valor do débito na Dívida Ativa, mas antes do ajuizamento da ação de execução judicial;

IV - de condenação de produto, após a sua interdição ou apreensão;

V - de inutilização ou de destruição de produto, conforme o caso;

VI - de suspensão de autorização para o funcionamento de estabelecimento ou para

o exercício de atividade de pessoa;

VII - de cancelamento de autorização para o funcionamento de estabelecimento ou para o exercício de atividade de pessoa;

VIII - de interdição de estabelecimento, ou do exercício de atividade de pessoa, devendo ser imediatamente paralisadas as atividades do estabelecimento ou da pessoa.

§ 2º Em todos os casos previstos neste artigo devem ser:

I - lavrados os termos apropriados;

II - feitas as intimações ou notificações regulares, para a prática do ato ou para o cumprimento da matéria decidida;

III - promovidos os atos de anotação, averbação ou registro dos fatos nos dados de cadastramento, inscrição ou registro do estabelecimento ou da pessoa condenados pelas respectivas decisões administrativas.

Art. 89. Desatendida a intimação ou notificação no prazo assinalado, a autoridade administrativa competente pode requisitar a força policial para que, sendo o caso, a penalidade ou a medida administrativa seja devidamente cumprida.

Art. 90. O valor inadimplido da multa deve ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado administrativamente ou executado judicialmente.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 91. As prestações de serviços pelos órgãos estaduais de agricultura, saúde e meio ambiente, em decorrência da aplicação das regras deste Regulamento, devem ser remunerados.

Parágrafo único. O pagamento da prestação do serviço deve ser feito na forma ou no modo previsto nas normas específicas de cada setor da administração estadual incumbido da prestação do serviço.

Art. 92. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento ou na legislação aplicável fica excluído o dia de início e incluído o de vencimento, ficando este automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte àquele sem expediente normal no órgão ou na repartição estadual em que o ato deva ou possa ser praticado.

Art. 93. O descumprimento de prazo previsto neste Regulamento acarreta a responsabilidade administrativa do servidor estadual responsável pela prática do ato, salvo motivo justificado.

Parágrafo único. A administração pública estadual deve tomar as medidas cabíveis para a apuração da falta e atribuição de responsabilidade ao faltoso.

Art. 94. As disposições deste Regulamento devem ser aplicadas supletivamente aos casos de saneantes domissanitários, como tais definidos na regra do art. 3º, VII, da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, sem prejuízo da aplicação de outras regras da legislação pertinente, inclusive quanto às de natureza repressiva.

Parágrafo único. Os produtos domissanitários e os prestadores de serviços que utilizem esses produtos devem ser, conforme o caso, devidamente cadastrados, inscritos ou registrados na Secretaria de Estado de Saúde, bem como nos demais órgãos estaduais aos quais incumba o controle e a fiscalização, inspeção ou vistoria deles.

Art. 95. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Conselho Estadual de Agrotóxicos - CEA, observada a necessária aplicação contextual das regras da legislação pertinente.

Art. 96. Cabe aos órgãos estaduais indicados neste Regulamento desenvolver ações de divulgação, esclarecimentos e instruções que estimulem o uso seguro e eficaz de agrotóxicos, seus componentes e afins, objetivando à:

I - eliminação dos efeitos nocivos desses produtos ao ser humano, aos animais e ao meio ambiente;

II - prevenção da ocorrência de acidentes e de outros danos.

Parágrafo único. Os produtores e comerciantes de agrotóxicos devem implementar, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução adequada, pelos usuários, de embalagens vazias, sobras de produtos e produtos em desuso ou inservíveis, observado o disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei nº 2.951, de 2004.

Art. 97. O Conselho Estadual de Agrotóxicos - CEA deve elaborar o seu regimento interno até noventa dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Secretário de Estado da Produção e do Turismo

ANEXO I AO DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

☐ REGISTRO ☐ RENOVAÇÃO DE REGISTRO

A EMPRESA(Razão Social) _____
COM SEDE NA _____
CIDADE _____ UF _____ VEM REQUERER A V. Sª
SEU REGISTRO NA CATEGORIA DE:

☐ COMERCIANTE
☐ ARMAZENADOR
☐ PRESTADOR DE SERVIÇO
☐ TRANSPORTADOR
☐ FABRICANTE E/OU MANIPULADOR
☐ IMPORTADOR
☐ EXPORTADOR
☐ POSTO DE RECEBIMENTO E CENTRAL DE RECOLHIMENTO
☐ OUTROS (ESPECIFICAR):_____

DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, PARA O QUE JUNTA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

☐ ANEXO I
☐ ANEXO II
☐ TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ANEXO VIII)
☐ CÓPIA DO CNPJ
☐ CÓPIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL
☐ CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL REGISTRADO E ATUALIZADO NA JUCEMS
☐ CÓPIA DO COMPROVANTE DO REGISTRO DA EMPRESA NO CREA-MS OU CÓPIA DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
☐ CÓPIA DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA NO POSTO OU CENTRAL DE RECOLHIMENTO
☐ PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
☐ LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PREFEITURA)
☐ GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ DE _____ DE _____
Local e Data

_____
ASSINATURA (Proprietário e/ou Gerente) CARIMBO (da Firma)

ANEXO II AO DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1. EMPRESA (nome de fantasia): _____

2. EMPRESA (razão social): _____

3. ENDEREÇO: _____

4. MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

5. CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

6. TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

7. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
NOME: _____
RG: _____ CPF _____

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
CREA: _____ VISTO: _____

9. DEPENDÊNCIAS EXISTENTES NA EMPRESA:

☐ DEPÓSITO ESPECÍFICO PARA PRODUTOS AGROTÓXICOS
☐ DEPÓSITO MISTO PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
☐ BANHEIRO COM CHUVEIRO DE ACIONAMENTO RÁPIDO E PIA
☐ DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
☐ ALMOXARIFADO
☐ OUTROS (especificar)_____
☐ LOCAL CREDENCIADO PARA DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS (especificar)
_____
_____

10. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- ☐ ESTRADOS OU PALETS
- ☐ PRATELEIRAS
- ☐ EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-(EPI) EM LOCAL ADEQUADO
- ☐ EXTINTOR DE INCÊNDIO
- ☐ VENTILAÇÃO FORÇADA
- ☐ CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COM ACIONAMENTO RÁPIDO E PIA
- ☐ DEPÓSITO COM PISO IMPERMEÁVEL
- ☐ PLACAS DE AVISOS DE ADVERTÊNCIA, ALERTA E PROIBIÇÃO
- ☐ PAREDES IMPERMEÁVEIS
- ☐ MATERIAL ABSORVENTE, PARA VAZAMENTO DE AGROTÓXICOS

11. PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR (ASSINALAR COM X):

PRODUTOS	
INSETICIDAS	
HERBICIDAS	
FUNGICIDAS	
ACARICIDAS	
FORMICIDAS	
ADJUVANTES	
FITO-HORMÔNIOS	
AGENTES BIOLÓGICOS	
Outros:	

12. OBSERVAÇÕES: _____

_____ DE _____ DE _____

Local e Data

_____

ASSINATURA (Proprietário e/ou Gerente) CARIMBO (da Firma)

ANEXO III AO DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

REQUERIMENTO DE REGISTRO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A EMPRESA _____

COM SEDE SOCIAL NA _____

Nº _____, MUNICIPIO DE _____, UF _____,

VEM REQUERER A V. Sª SEU REGISTRO NA CATEGORIA DE (PRESTADOR DE SERVIÇOS, PRODUTOR, FABRICANTE E/OU COMERCIANTE) DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, PARA O QUE JUNTA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A) MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ANEXO III-A

B) CÓPIA DOS REGISTROS DOS PRODUTOS NO ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE A SEREM OPERADOS PELAS EMPRESAS

C) LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE, NO CASO DE EMPRESAS PRODUTORAS

_____, _____ DE _____ DE _____

(Assinatura do Proprietário ou Gerente)

(Carimbo da Firma)

ANEXO III-A AO DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1. EMPRESA (Razão Social): _____

2. NOME FANTASIA: _____

3. ENDEREÇO DA SEDE: _____

4. ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA: _____

5. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ): _____

6. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

7. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
7.1 - NOME: _____
7.2 - CPF: _____ RG: _____ SSP/_____

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO
81 - NOME: _____
8.2 - CPF: _____ RG: _____ SSP/_____

8.3 - REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA PROFISSÃO

NOME DO CONSELHO: _____
Nº DO REGISTRO: _____
REGIÃO: _____

9. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

9.1 - FABRICANTE ( )
9.2 - FORMULADOR ( )
9.3 - MANIPULADOR ( )
9.4 - IMPORTADOR ( )
9.5 - EXPORTADOR ( )

10. PRODUTOS QUE PRETENDE IMPORTAR, EXPORTAR, PRODUZIR, COMERCIALIZAR E/OU UTILIZAR:

PRODUTOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	FABRICAÇÃO	MANIPULAÇÃO	COMERCIAL	CLASSIFICAÇÃO
10.1- PRODUTO TÉCNICO						
10.2- PRÉ-MISTURA						
10.3-PREPARAÇÃO DE PRONTO USO						
10.4-FITO-HORMÔNIOS						
10.5-ADJUVANTES						
10.6-AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE						
10.7-AGENTE DE MANIPULAÇÃO GENÉTICA						
10.8-OUTROS						

OBS: ASSINALAR AS COLUNAS COM *X*

ADOTAR A CLASSIFICAÇÃO: INSETICIDA, FUNGICIDA, HERBICIDA, ETC.

PODENDO A COLUNA COMPORTAR MAIS DE UMA CLASSE.

11. LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE:
11.1 - PRÓPRIO ( )
11.2 - DE TERCEIROS ( )
11.3 - NÃO UTILIZA ( )

NOME DO LABORATÓRIO _____

12. PENDÊNCIAS EXISTENTES NA FÁBRICA:
12.1 - DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA ( )
12.2 - DEPÓSITO DE PRODUTOS ACABADOS ( )
12.3 - SEÇÃO DE FABRICAÇÃO ( )
12.4 - DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ( )
12.5 - ALMOXARIFADOS ( )
12.6 - REFEITÓRIO ( )
12.7 - AMBULATÓRIO MÉDICO ( )
12.8 - OUTROS (ESPECIFICAR) _____

13. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NA FÁBRICA (RELACIONÁ-LAS E RESUMIR SUAS FUNÇÕES): _____

14. MERCADO DE CONSUMO

14.1 - ESTADUAL ( )
14.2 - INTERESTADUAL ( ) U. F. (S) SIGLA: _____
14.3 - INTERNACIONAL ( ) PAIS(ES) _____

15. OBSERVAÇÕES: (ESCLARECER OU COMPLETAR O MEMORIAL DESCRITIVO NAQUILO QUE JULGAR NECESSÁRIO)

_____, _____ DE _____ DE _____

(Assinatura do Proprietário ou Gerente)

(Carimbo da Firma)

ANEXO IV AO DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM AGROTÓXICOS

NOME DA EMPRESA: _____

Nº DO CERTIFICADO DE REGISTRO NA IAGRO: _____

NOME COMERCIAL DO PRODUTO: _____

1	2	3	4	5	6	7
Número Seqüencial da Operação	Data da Operação	Quantidade do Produto	Número da Nota Fiscal	Número da ART/ Receita	Quantidade em Estoque	Descrição da Operação

Instruções:

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório
- Não alterar a ordem das colunas
- A responsabilidade pelo preenchimento correto dos dados é exclusiva do Estabelecimento
- A planilha deve ser preenchida diariamente, registrando as vendas no prazo máximo de 24 horas
- Campo 1: Para registrar as ordens seqüenciais das operações, iniciando por 1
- A operação 1 do Campo 1 será registrar apenas o estoque existente, quando da utilização da planilha logo após a data de sua implantação
- Campo 2:Para registrar a data da operação, com dia, mês e ano
- Campo 3:Para registrar a quantidade de produto, adquirida, vendida, transferida, devolvida, etc
- Campo 4:Para registrar o número da nota fiscal ou documento que a substitua
- Campo 5:Para registrar o número da ART e da Receita prescrita pelo Técnico
- Campo 6:Para registrar o estoque atualizado existente no estabelecimento
- Campo 7:Para registrar o tipo de operação realizado. Ex: aquisição, venda, transferência, etc

RESUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS	
MÊS:	(CAMPO 1)
ESTOQUE INICIAL:	(CAMPO 2)
ENTRADA(+):	(CAMPO 3)
SUBTOTAL:	(CAMPO 4)
SAÍDA (-):	(CAMPO 5)
ESTOQUE FINAL:	(CAMPO 6)

Instruções do quadro de resumo das operações:

- Campo 1: Compreende ao mês indicado das operações realizadas.
- Campo 2: Corresponde ao estoque do produto do último dia do mês anterior.
- Campo 3: Corresponde ao volume de entrada de produto do mês.
- Campo 4: Corresponde a soma do campo 2 e do campo 3.
- Campo 5: Corresponde ao volume de saída de produto do mês.
- Campo 6: Corresponde ao estoque existente no último dia do mês indicado no campo 1.

ANEXO V AO DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

ESTABELECIMENTOS QUE IMPORTAM OU EXPORTAM AGROTÓXICOS

NOME DA EMPRESA: _____
Nº DO CERTIFICADO DE REGISTRO NA IAGRO: _____
NOME COMERCIAL DO PRODUTO: _____
INGREDIENTE OU PRINCÍPIO ATIVO: _____

1	2	3	4	5	6
Número Seqüencial da Operação	Data da Operação	Quantidade do Produto	Número da Autorização	Quantidade no Estoque	Descrição da Operação

Instruções:

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- Não alterar a ordem das colunas.
- A responsabilidade pelo preenchimento correto dos dados é exclusiva do Estabelecimento.
- A planilha deve ser preenchida diariamente, registrando as vendas no prazo máximo de 24 horas.
- Campo 1: Para registrar as ordens seqüenciais das operações, iniciando por 1.
- A operação 1 do Campo 1 será registrar apenas o estoque existente, quando da utilização da planilha logo após a data de sua implantação.
- Campo 2:Para registrar a data da operação, com dia, mês e ano.
- Campo 3:Para registrar a quantidade de produto, adquirida, vendida.
- Campo 4:Para registrar o número da autorização ou documento que a substitua.
- Campo 5: Para registrar o estoque atualizado existente no estabelecimento.
- Campo 6: Para registrar o tipo de operação realizado. Ex: importação ou exportação.

RESUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS	
MÊS:	(CAMPO 1)
ESTOQUE INICIAL:	(CAMPO 2)
ENTRADA(+):	(CAMPO 3)
SUBTOTAL:	(CAMPO 4)
SAÍDA(-):	(CAMPO 5)
ESTOQUE FINAL:	(CAMPO 6)

Instruções do quadro de resumo das operações:

- Campo 1: Compreende ao mês indicado das operações realizadas.
- Campo 2: Corresponde ao estoque do produto do último dia do mês anterior.
- Campo 3: Corresponde ao volume de entrada de produto no mês.
- Campo 4: Corresponde a soma do campo 2 e do campo 3.
- Campo 5: Corresponde ao volume de saída de produto no mês.
- Campo 6: Corresponde ao estoque existente no último dia do mês indicado no campo 1.

ANEXO VI AO DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

PRESTADORA DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS

NOME DA PRESTADORA: _____

Nº DO CERTIFICADO DE REGISTRO NA IAGRO: _____

ENDEREÇO: _____

1	2	3	4	5	6
Número Seqüencial da Prestação de Serviço	Data da Operação	Número da Nota Fiscal do Produto	Quantidade do Produto da Operação	Número da Guia de Aplicação	Número da ART/ Nº da Receita

Instruções:

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- Não alterar a ordem das colunas.
- A responsabilidade pelo preenchimento correto dos dados é exclusiva do Estabelecimento.
- A planilha deve ser preenchida diariamente, registrando as vendas no prazo máximo de 24 horas.
- Campo 1: Para registrar as ordens seqüenciais das operações, iniciando por 1.
- A operação 1 do Campo 1 será registrar a primeira operação, logo após a data de sua implantação.
- Campo 2:Para registrar a data da operação, com dia, mês e ano.
- Campo 3:Para registrar o número da Nota Fiscal de aquisição do produto.
- Campo 4:Para registrar a quantidade de produto utilizado na operação de acordo com a guia de aplicação.
- Campo 5: Para registrar o número da Guia de Aplicação.
- Campo 6: Para registrar o número da ART e da Receita prescrita pelo Técnico, quando da compra do produto.

ANEXO VII AO DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____
(NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

RG _____ SSP/_____ CPF _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

SITUADA NA _____

MUNICÍPIO DE _____ UF: _____

ASSINO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA:

☐ NÃO COMERCIALIZA PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

☐ NÃO PRETENDE CONTINUAR COM A COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, TENDO EM VISTA AS EXIGÊNCIAS DA LEI ESTADUAL Nº 2.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

☐ NÃO TRANSPORTA PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

☐ NÃO PRESTA SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

RESERVA-SE O DIREITO DE O COMERCIANTE FUTURAMENTE REQUERER SEU REGISTRO À IAGRO PARA REALIZAR ATIVIDADES COM AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

_____
LOCAL E DATA

_____
ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO VIII AO DECRETO Nº 12.059, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EU, _____

PROFISSÃO _____

CREA _____ VISTO _____ RG _____ SSP/_____

CPF _____ TELEFONE _____ E-MAIL: _____

RESIDENTE NA _____ Nº_____

MUNICÍPIO _____ UF _____

DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA (Razão Social):

_____

SITUADA NA _____ Nº _____

MUNICÍPIO _____ UF _____

POR SER VERDADE, ASSINO O PRESENTE TERMO.

_____, _____ DE _____ DE _____
(Local e Data)

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

DECRETO Nº 12.060, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Reorganiza o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul - GEASE/MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de salvaguardar a atividade pecuária de Mato Grosso do Sul, instituindo e preservando áreas geográficas livres de doenças de animais de interesse econômico, visando com isso a garantir a produção e produtividade do rebanho estadual e permitir, assim, a ampla participação de nossos produtos nos mercados nacional e internacional;

Considerando a necessidade da prática de ações conjuntas, rápidas e organizadas para o fim de evitar ou eliminar a ocorrência de doenças exóticas de animais neste território, bem como de manter uma equipe multidisciplinar e multifuncional permanentemente treinada e apta para prestar o atendimento necessário para a solução de questões relacionadas com tais doenças,

D E C R E T A:

Art. 1° O Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul - GEASE/MS, instituído pelo Decreto nº 9.266, de 15 de dezembro de 1998, fica reorganizado de acordo com as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. O GEASE/MS tem a finalidade de:

I - coordenar, harmonizar e racionalizar as ações típicas e executar os procedimentos técnico-científicos adequados para a prevenção, o diagnóstico, o controle e a erradicação de doenças emergenciais ou exóticas em animais dos rebanhos locais ou em trânsito no território do Estado;

II - salvaguardar a atividade pecuária de Mato Grosso do Sul, mediante a preservação de áreas geográficas livres de doenças de animais de interesse econômico, visando a garantir a produção e a produtividade dos rebanhos e a permitir, desse modo, a ampla participação dos produtos locais nos mercados nacional e internacional.

Art. 2° Observado o disposto no parágrafo único do art. 1°, e sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam determinadas pelas autoridades competentes, compete ao GEASE/MS:

I - estabelecer as diretrizes de atuação, bem como supervisionar o seu desenvolvimento e avaliar os resultados;

II - manter equipes de pessoal permanentemente treinadas e prontamente habilitadas para dar o atendimento necessário aos casos de emergência, bem como para solucionar as ocorrências típicas;

III - integrar a sua atuação com os serviços de segurança pública ou da defesa civil, que atuem nos casos de emergência em geral;

IV - buscar, ofertar, proporcionar ou viabilizar recursos institucionais, humanos e materiais, especialmente financeiros, que sejam ou resultem necessários para a sua adequada atuação;

V - disciplinar, observar e mandar observar o conteúdo de um sistema de informações sobre as matérias relacionadas com a sua atuação institucional, mantendo atualizado o arquivo e o registro de suas atividades em geral;

VI - elaborar ou analisar propostas de alteração de textos de lei ou de atos administrativo-normativos que disciplinem a defesa sanitária animal, viabilizando as adequações, as correções e os ajustes normativos necessários;

VII - elaborar e alterar o seu regimento interno;

VIII - praticar as demais ações para o cabal e fiel desempenho de suas atribuições institucionais.

Art. 3° O GEASE/MS tem a seguinte composição:

I - Coordenador Geral;

II - Equipes Técnicas:

a) Equipe Técnica de Trabalho de Campo;

b) Equipe Técnica de Laboratório;

c) Equipe Técnica de Avaliação e Taxação;

d) Equipe Técnica de Informação e Mobilização Comunitária;

e) Equipe Técnica de Análise e Controle das Ações Desenvolvidas;

III - Equipe de Apoio Técnico e Logístico;

IV - Equipe Administrativa e Financeira;

V - Assessoria Jurídica;

VI - Secretaria.

Parágrafo único. As pessoas habilitadas para o exercício das atividades compreendidas nas disposições do *caput* serão requisitadas dentre os servidores dos quadros de pessoal das entidades envolvidas e designadas por ato do Coordenador-Geral.

Art. 4° A Coordenação-Geral do GEASE/MS incumbe ao Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, que atuará em conjunto com o titular da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul - SFA/MS.

Art. 5° Compete ao Coordenador-Geral do GEASE/MS:

I - coordenar as ações gerais, observado o disposto no art. 4°;

II - solicitar ao Governador a decretação de situação de emergência sanitária animal, diante da ocorrência, efetiva ou potencial, de enfermidade emergencial ou exótica;

III - requisitar ou solicitar pessoas para integrar as equipes administrativas e técnicas, bem como promover as respectivas designações (art. 3°, parágrafo único);

IV - convocar as equipes técnicas e administrativas para dar o total apoio à execução das atividades operativas do GEASE/MS;

V - estabelecer contatos com as autoridades públicas em geral, bem como com os representantes dos segmentos locais da sociedade civil, que efetivamente possam apoiar as ações do GEASE /MS ou prestar-lhe a assistência necessária;

VI - convocar e coordenar as reuniões ou sessões ordinárias e extraordinárias;

VII - convidar entidades ou pessoas:

a) para a formação de grupos de trabalho, depois de previamente consultadas;

b) com especialização em temas de interesse do GEASE/MS, inclusive para o fim de participar de suas reuniões ou sessões;

VIII - indicar o Coordenador-Geral substituto, diante da impossibilidade de sua participação em reunião ou sessão regularmente convocada;

IX - apresentar e divulgar, no início de cada gestão, o cronograma de reuniões ou sessões;

X - elaborar relatórios parciais ou conclusivos sobre as matérias referidas neste Decreto;

XI - publicar os atos administrativos de interesse do GEASE/MS, inclusive o regimento interno;

XII - praticar os demais atos necessários para o cabal e fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 6° A decretação de situação de emergência sanitária pelo Governador implica:

I - o estabelecimento de prioridade absoluta para a prática de ações governamentais, segundo a coordenação, indicação ou determinação do GEASE/MS;

II - a colaboração e participação efetiva dos agentes de quaisquer órgãos ou entidades estaduais, bem como de instituições vinculadas ou de entidades ou pessoas legitimamente interessadas, cujos agentes devem prestar o total apoio à execução dos trabalhos.

Art. 7° O GEASE/MS deve ser convocado para atuar em caráter de emergência, assim que comunicado da abertura de um Formulário de Investigação de Doenças - Inicial - *Form-in*, ou de documento oficial que o substitua.

Art. 8° As funções que os membros do GEASE/MS desempenham são consideradas de caráter relevante para o Estado, sem prejuízo do reconhecimento da relevância por ato da autoridade competente da União, de outro Estado ou de Município.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Secretário de Estado da Produção e do Turismo

DECRETO Nº 12.061, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal, o Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo, órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de contribuir para com a implantação e implementação de ações voltadas à gestão da referida unidade de conservação.

Art. 2° Compete ao Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contado da sua instalação;

II - aprovar, cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

III - incentivar e acompanhar a elaboração, a implementação e a revisão do plano de manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;

IV - buscar a integração da unidade de conservação com os demais espaços territoriais especialmente protegidos;

V - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;

VI - avaliar o orçamento e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadoras de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar, conforme o caso, a relação com a população do entorno ou do interior do Parque;

IX - requerer estudos técnicos para embasar, quando necessário, a revisão e a atualização dos programas do plano de manejo do Parque e de seu zoneamento.

Art. 3° O Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA;

II - Instituto de Meio Ambiente-Pantanal - IMAP, por meio da Gerência de Conservação da Biodiversidade;

III - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, por meio de sua Gerência Executiva em Mato Grosso do Sul;

IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

V - Prefeitura Municipal de Campo Grande;

VI - comunidade local da região do entorno do Parque;

VII - organização não-governamental com atuação ambiental, constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil, com atuação comprovada na área do Parque;

VIII - entidades de ensino e pesquisa com atuação na área do Parque.

§ 1° Cada órgão e entidade terá um representante e um suplente, ressalvada a representação de que trata o inciso VI que terá três representantes e três suplentes, sendo que pelo menos um deles deverá representar os moradores da área rural.

§ 2° O mandato dos representantes e seus suplentes será de dois anos, podendo ser reconduzido.

§ 3° Os representantes previstos nos incisos I a V serão indicados, por ofício, pelo titular do órgão ou instituição.

§ 4° Os representantes das entidades constantes dos incisos VI a VIII serão indicados pelo processo de escolha dentre seus pares, com devido encaminhamento oficial do nome e qualificação dos escolhidos ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal.

Art. 4° O Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo será coordenado pelo representante do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal, e contará com um Secretário Executivo, eleito entre seus membros.

Art. 5° As atividades do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de interesse público relevante.

Art. 6° O Conselho Consultivo elaborará e aprovará o regimento interno, observadas as atribuições estabelecidas por este Decreto.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2006.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ ELIAS MOREIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO Nº 12.062, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Ratifica Convênio ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe defere o art. 89, VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar (nacional) n. 24, de 7 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio ICMS 2, de 2 de março de 2006, que "*Autoriza o Estado de Goiás a dispensar juros e multas de débitos fiscais nas operações realizadas no âmbito do evento 'Liquida Interior 2006'*", celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicado no Diário Oficial da União, do dia 3 de março de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 17 de março de 2006.
JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

DECRETO

DECRETO 'O' Nº. 017/2006, DE 17 DE MARCO DE 2006

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9, da Lei Nº. 3.176, de 28 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de MARCO de 2006

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO 'O' N. 017/2006, DE 17 DE MARCO DE 2006 R$ 1,00

E S P E C I F I C A C A O	I E N S C F	G N D	F O N	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE EST.DE INFRA-ESTRUT.E HABITACAO					
SECRETARIA DE EST DE INFRA-ESTRUT E HABITACAO					
19101.26.782.0183.42610000	F				
DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ES PECIAIS					
	3	4	00	500.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	500.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS					
27901.10.128.0022.46070000	F				
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS					
	3	3	81	0,00	100.000,00
27901.10.301.0022.46060000	S				
DESENVOLVIMENTO DE SAUDE COLETIVA					
	3	3	81	100.000,00	0,00
	3	4	81	0,00	1.800.000,00
27901.10.301.0081.46080000	S				
GESTAO DA POLITICA DE SAUDE					
	3	3	00	1.700.000,00	0,00
27901.10.301.0081.46010000	S				
EXPANSAO, APERFEIC.CONSOLID.ESTRATEGIA S AUDE FAMILIA					
	3	4	00	2.310,00	0,00
27901.10.302.0081.46030000	S				
REORGANIZACAO MED.E ALTA COMPLEXIDADE IN TEGRALIZ.ATENCAO					
	3	3	81	1.800.000,00	0,00
	3	4	00	0,00	52.310,00
27901.10.302.0198.46130000	S				
PROMOVER E GAR. ACESSO ASSIST.FARMAC. AT END.PACIENTES					
	3	3	00	0,00	1.700.000,00
27901.10.304.0022.46100000	S				
GESTAO DO SISTEMA ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITARIA					
	3	4	00	50.000,00	0,00
		SUBTOTAL	81	1.900.000,00	1.900.000,00
		SUBTOTAL	00	1.752.310,00	1.752.310,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.845.0160.47400000	F				
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNIC IPIOS					
	3	3	00	0,00	500.000,00
		SUBTOTAL	00	0,00	500.000,00
		TOTAL	00	2.252.310,00	2.252.310,00
		TOTAL	81	1.900.000,00	1.900.000,00
TOTAL GERAL				4.152.310,00	4.152.310,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO
3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSOES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Publica relação de empresas com benefícios e incentivos fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base no artigo 34 da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, por intermédio de Termos de Acordos celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Nº de Processo	Nº de Termo de Acordo	CNPJ/CPF	Empresa
21/000057/04	5º Aditivo ao T.A.	59.372.664/0005-58	Nellitex Indústria Têxtil Ltda

José Orcírio Miranda dos Santos – Governador
Dagoberto Nogueira Filho - Secretário de Estado da Produção e do Turismo
José Ricardo Pereira Cabral - Secretário de Estado de Receita e Controle

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2004 Nº Cadastral 0066/2004-SERC

Processo nº 11/017.812/2006
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE e JOAO GONCALVES DA SILVA.
Objeto: Constitui objeto deste Instrumento alterar o Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Locação de Imóvel nº 046/2004, visando à redução do valor inicial pactuado nos limites legais estabelecidos, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente instrumento é de R$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais), sendo 08 (oito) parcelas mensais restantes de : R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).
Data de Assinatura: 1/2/2006
Assinam: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e JOÃO GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 008392/2006

PROCESSO: 11/032.970/2006
PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Receita e Controle/SERC/MS - CNPJ/MF 02.935.843/0001-05.
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - CNPJ/MF 03.501.541/0001-91.
OBJETO: Ação conjunta na implementação de procedimentos e mecanismos, visando o adequado controle das operações relativas aos Impostos estaduais e municipais, praticadas por contribuintes domiciliados nas áreas geográficas do MUNICÍPIO, em especial.
AMPARO LEGAL: O presente Termo subordina-se às normas dos artigos: 6º, § 4º, da Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de Janeiro de 1990; 199 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN); 305 e 306 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997 (CTE); e 264 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998; e, no que couber, à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
VIGÊNCIA: 02 (dois) ano(s), a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2006.
ASSINATURAS: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL, Convenente.
JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA, Concedente.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº025/2004 Nº Cadastral 0045/2004-SERC

Processo nº 11/017.826/2006
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE e ADAO FERREIRA.
Objeto: O valor do presente instrumento é de R$ 10.952,00 (dez mil, novecentos e cinqüenta e dois reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais restantes de R$ 432,00 e a última parcela, referente a 10 (dez) dias do mês de junho de 2006, no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 1/2/2006
Assinam: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e ADÃO FERREIRA.

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 022, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e

CONSIDERANDO que, nos termos da Cláusula sétima do Convênio ICMS 81, de 1993, é facultativa a concessão e, por conseguinte, a manutenção de inscrição no Cadastro de Contribuinte do ICMS deste Estado a sujeito passivo por substituição definido em Convênio;

CONSIDERANDO que Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto Estadual n. 3.666, de 28 de outubro de 2005, denunciou o Convênio ICMS 76, de 1994, que dispões sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos;

CONSIDERANDO que a referida denúncia gera dificuldades para que o Estado de Mato Grosso do Sul possa fiscalizar o sujeito passivo por substituição estabelecido no Estado autor da denúncia;

R E S O L V E :
I - CANCELAR as inscrições estaduais das empresas abaixo especificadas, estabelecidas no Estado de Santa Catarina e cadastradas como contribuinte substituto neste Estado, nos termos da Cláusula sétima do Convênio ICMS n. 81, de 1993.

CONDOR S/A.
CNPJ(MF) 86.046.448/0001-61 - SÃO BENTO DO SUL -SC
I.E.(MS) 28.236.673-3

CREMER S/A PROD. TÊXTEIS E CIRURGICOS
CNPJ(MF) 82.641.325/0001-18 - BLUMENAU - SC
I.E.(MS) 28.236.967-8

LABORATORIO CATARINENSE S/A
CNPJ(MF) 84.684.620/0001-87 - JOINVILE - SC
I.E.(MS) 28.236.826-4

LABORATÓRIO SANTO ANTONIO LTDA.
CNPJ(MF) 75.549.436/0001-33 - VIDEIRA - SC
I.E.(MS) 28.236.687-3

MPC PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.
CNPJ(MF) 01.930.623/0001-26 - BLUMENAU-SC
I.E.(MS) 28.290.390-9

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária/SERC

PORTARIA/SAT N. 1774 17 DE MARÇO DE 2006.

"Dispõe sobre alteração de valores na Pauta de Referência Fiscal".

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 31 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 33 do RICMS e no § 1º, II, do art. 1º, combinado com o disposto dos artigos 2º, II (na redação dada pela Resolução/SEF n. 558, de 10.04.1987) e 3º, da Resolução/SEF n. 532, de 18 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º, I (na redação dada pela Lei Complementar n. 114, de 16.12.2002), do art. 13 da Lei Complementar (federal) n. 87, de 13 de setembro de 1996, e do art. 18, I, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a base de cálculo do ICMS integra o montante do próprio imposto.

R E S O L V E:
Art. 1º Altera valores da Pauta de Referência Fiscais relativo aos produtos: **AVESTRUZ e GALINÁCEOS**, conforme anexo único a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2006.

Campo Grande, 17 de março de 2006.
GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO PORTARIA/SAT nº 1774/06

53110 AVESTRUZ
(Portaria SAT nº1774/06 com efeitos a partir de: **20/03/06**)

55820	Avestruz - de 10 a 14 meses p/abate	cb	560,00
55837	Avestruz - para abate	kg	5,60

01129 GALINÁCEOS
(Portaria SAT nº1774/06 com efeitos a partir de: **20/03/06**)

20750	Frango de granja para abate	kg	1,30
01130	Frango de granja para abate	cb	1,90
09647	Frango de granja abatido	kg	1,80

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - TERCIO MOACIR BRANDINO IE
Rua Américo Marques, 625 - Lar Do Trabalhador - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007976 - E

2 - ORI IND E COM LTDA IE 28.307.155-9
Ave Coronel Antonino, 7433 - Nova Lima - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0001201 - E

3 - TERMOSUL AR CONDICIONADO ENG E REPR LTDA IE 28.295.559-3
Rua Jales, 851 - Giocondo Orsi - Campo Grande - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 0007382 - E

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro Cep:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 316-7500

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR-01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débito indicado(s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
EMBASAMENTO LEGAL: ART. 23, I, C/C ART. 24, III; DA LEI ESTADUAL Nº 2315 DE 25.10.2001 E ART. 87, PAR. 1 DA LEI ESTADUAL Nº 1.810 DE 22.12.1997.

1 - FRIGOTEL FRIGORIFICO TRES LAGOAS LTDA - IE: 28.101.782-4
ROD. MS 395, S/N - KM 09 - ZONA RURAL - TRÊS LAGOAS - MS.
TERMO DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITO Nº 50964-T DE 05/08/2004

ÓRGÃO PREPARADOR - OPR 08 - TRÊS LAGOAS - MS
AVE OLINTO MANCINI, 2462 - ERPE - JD PRIMAVERIL - TRÊS LAGOAS - MS.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30HS ÀS 13:30HS
TELEFONE: (067) 509-3900
FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA
MATRÍCULA: 033.082-5 - CHEFE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Republica-se por ter constado com incorreção, publicado no D. O. N.6690 de 17.03.06

EDITAL Nº 003/06 - SEGES/SANESUL/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e a DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, divulgam, no Anexo I, a relação de candidatos cujas inscrições foram deferidas, no Anexo II, as indeferidas e no Anexo III as inscrições dos candidatos que solicitaram a inscrição como portadores de deficiência, sendo a) as deferidas e b) as indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação, tendo como termo inicial o dia subseqüente ao da publicação.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão do Concurso/SEGES/SANESUL/MS e endereçados à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos nº 1602, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-011.

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, devendo constar o nome, o número da inscrição, o cargo/ocupação e o endereço completo do candidato.

Os recursos interpostos via fac-símile, e-mail e fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo/FAPEMS ou da postagem da correspondência, via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento).

O candidato que tiver sua inscrição deferida está convocado para a prova escrita que será realizada no dia 26 de março de 2.006, às 8 horas, nos locais estabelecidos nos Anexos I e III. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade previsto no subitem 3.9 do EDITAL Nº 001/05 - SEGES/SANESUL/MS, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Campo Grande, 16 de março de 2.006.

RONALDO SOUZA FRANCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

ANEXO I - EDITAL Nº 003/06 - SEGES/SANESUL/MS

MUNICÍPIO DE PROVA: CAMPO GRANDE

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 1**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ADVOGADO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202402	ADRIANA DE PAULA TRINDADE	4019600 SSP PR ADM_CENTRAL
2	3703774	ANDREA TAPIA LIMA	000790329 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3706347	ANDREIA LARREA FERREIRA	001161466 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3703261	ANTONIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA	047061213 IFF RJ ADM_CENTRAL
5	3703617	CAMILA DENISE MOLINA SOARES	1115045 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3703637	CAROLINE DE ARAUJO ASCOLI FREITAS	001016342 SSP MS ADM_CENTRAL
7	3703754	CLEVERTON ASSIS TEODORO SOARES	420300 SSP MS ADM_CENTRAL
8	4202927	DANIELA MARIA JURCA	77779752 SSP PR ADM_CENTRAL
9	3703786	DANIELE COSTA MORILHAS	000993617 SSP MS ADM_CENTRAL
10	3703541	DARIO GOMES NAVARRO	23971 OAB PR ADM_CENTRAL
11	3703452	DECIO MANSANO ROSA	000695388 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3703770	FERNANDO COELHO MIRAULT PINTO	0000752456 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3703392	FRANCISCO ALVES DE MOURA SOBRINHO	435830 SSP MS ADM_CENTRAL
14	4201227	GISELLY CRISTINA KODAMA ACORDI	1170495 SSP MS ADM_CENTRAL
15	4200138	GLAUCIANE CLEMENTE POLOTTO	306262872 SSP SP ADM_CENTRAL
16	3703112	GUSTAVO TORRACA DE OLIVEIRA	795137 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3700765	HERY KEDMA RODRIGUES ORENHA	725811 SSP MS ADM_CENTRAL
18	4200355	JOAO RICARDO F. FERNANDES COUTO	000772295 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703245	JOSE MALTEZ GURGEL FERNANDES	1567075 SSP RN ADM_CENTRAL
20	3707062	LUCIANA ASSIS DAROS	813158 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3707065	LUCIANA BARBOSA LYRIO	803981 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3703633	MARCIO DOS SANTOS SILVA	461355 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703640	MARCIO EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	316853 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703449	MARIANA TAQUES THOMAZELLI	72561198 SSP PR ADM_CENTRAL
25	3703436	MARIELLE GIORDANO SADALLA FERRAZ	000550287 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3707067	NADIA CRISTINA HERMANN	1013957 SSP MS ADM_CENTRAL
27	4203092	NATÁLIA ROMERO G. D. SANTOS	807628 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3700764	PAULA CAMILLA MALDONADO	001097583 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3703771	PRISCILA ROCHA MARGARIDO	1097400 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3707061	RAFAEL MOTA MACUCO	001006095 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 2**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ADVOGADO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703472	RAYSLA BATISTA EUCLIDES	823526 SSP MS ADM_CENTRAL
2	4203101	RONALDO CANDIDO ALMEIDA	8237 OAB MS ADM_CENTRAL
3	3704102	STELA CHAVES ROCHA	11938877 SSP MG ADM_CENTRAL
4	4200074	TEREZA CAROLINA CASTRO BIBER SAMPAIO	7570749 SSP MG ADM_CENTRAL
5	3703549	THAIS APARECIDA SANTOS DA SILVA	000782276 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3701985	ZENITA LIMA CORSINO	993615 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 2**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
7	4200018	BRENO ROOSEVELT BARROS DE JESUS	867622 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3706306	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	951130 SSP MS ADM_CENTRAL
9	3705812	MARCELO LEITE TEIXEIRA	696066 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 2**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
10	4201424	AGRICIO ARAUJO LIMA	315723 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703107	AIRTO DALLA COSTA	726755 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3705851	AIRTON BISPO DOS SANTOS	000706624 SSP MS ADM_CENTRAL
13	4202061	ALVARO GALEANO FERNANDES ALVARENGA	1156066 SSP MS ADM_CENTRAL
14	4202513	BERNADETE MARTINS GASPAR RANGEL	13453111 SSP SP ADM_CENTRAL
15	4200043	DANIELLE BERTOLINO DE MACEDO	001262494 SSP MS ADM_CENTRAL
16	4200516	FABIO CERQUEIRA SOUSA SILVA	321441436 SSP SP ADM_CENTRAL
17	3706373	FLAVIO LARRIERA VARGAS	0000901662 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703611	FRANCISCO JOSE BARROS LIMA DE OLIVEIRA	1163044 SSP DF ADM_CENTRAL
19	3700593	GILBERTO FALCO FERNANDES	001094046 SSP MS ADM_CENTRAL
20	4200266	GRACIELLI QUEIROZ DONATTI	001160080 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3703613	JAQUELINE BORTOLETO BELIZARIO	965915 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3701970	KENIA LESCANO MARTINS ULIANA	272772 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703120	LEANDRO AUGUSTO ADRIEN DE CASTRO	092612594 9 MEX MS ADM_CENTRAL
24	3703777	LUCIA HELENA MIRANDA	266407 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3703248	LUCIANO SOARES QUEVEDO	780672 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3703362	LUCIENE NOGUEIRA QUEDER	512329 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3703221	MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	745484 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3700961	MARIA APARECIDA CANALE BALDUINO	000952 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3703481	MIRIAN YUMI JOBOJI	1295483 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3700619	NAIRA REGINA SCHEFFLER	001040673 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 3**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703494	NATALIA PELUSCH DO AMARAL	000868275 SSP MS ADM_CENTRAL
2	4201290	NIRLÉIA MARA MATTOS PEREIRA	382403 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3706356	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA BISCOLA	001115421 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3703686	REGINALDO DE OLIVEIRA VILANOVA	801718 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3704657	RENATO FRANCISCO DELFINI VILELA	56622828 SSP SP ADM_CENTRAL
6	3706336	RENATO MASSAHARU MIYASHIRO	1006025 SSP MS ADM_CENTRAL
7	3703454	ROGERI DE AGUIAR PORCIUNCULA	1051930798 SSP RS ADM_CENTRAL
8	3703450	ROGERIO ALMIRAD SOBREIRA	000910568 SSP MS ADM_CENTRAL
9	3703969	RONALDO GIBIN SCARPELLINI	752726 SSP MS ADM_CENTRAL
10	3706351	TAISA NAVARRO PRADO	1068946 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703793	VALDIR CASAGRANDA	068541 SSP MS ADM_CENTRAL
12	4201667	WAGNER MONTEIRO BARBOSA	000883053 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 3**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE SOCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
13	3703397	ANA PAULA ANDERSON DA ROCHA	000661279 SSP MS ADM_CENTRAL
14	4202717	DELZA MARA NAGLES MOSQUEIRA	928611 SSP MS ADM_CENTRAL
15	4203032	EDILSON PEREIRA DA SILVA	203777 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3707048	EDNA MARIA ALMEIDA VICTORIO	335185 SSP MS ADM_CENTRAL
17	4202665	ELIANE FERNANDES DANTAS	705155 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703794	ELIZABETH DE FATIMA SANTOS ROCHA	517783 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703342	EROTILDES DE FREITAS RAMIRES	768530 SSP MS ADM_CENTRAL
20	4200391	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	815518 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3707074	JOELMA COUTINHO SOARES	964155 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3701008	JOSEMARY PIRES TEODORO	001094737 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703451	MANOELA OLIVEIRA LINIA PICOLI	001321369 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703269	MARCIA MARIA PEREIRA BARBOSA	544669 SSP MT ADM_CENTRAL
25	4200389	PATRICIA MARTINS ALVES	349295682 SSP SP ADM_CENTRAL
26	4200413	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	619875 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3703285	SANDRA ROSA DANTAS MAIA	0001392657 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3706382	SIMONE MENEZES DE FARIA	308420 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3703810	TACIANA AFONSO SILVESTRINI	846978 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3706386	TERESA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	2128051 SSP PR ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 4**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4200715	ANDRE LUIS FALCAO	251919717 SSP SP ADM_CENTRAL
2	3703399	CLAUDIA KIMIE SUMIYA	896905 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3700199	CRISTIANE ALVES DA SILVA	1491308 SSP RN ADM_CENTRAL
4	4201621	FABIANO KIYOSHI ARASHIRO	1210327 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3700811	JOSELY ROGADO RIBEIRO	092600064 7 MEX ADM_CENTRAL
6	3703473	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	112451 SSP MS ADM_CENTRAL
7	4201155	MARIA ONORINDA DE LIMA LOPES	017762 SSP MS ADM_CENTRAL
8	4201230	ROSIMEIRE PAULON	518411 SSP MS ADM_CENTRAL
9	4202897	SERGIO ESTODUTTO	16623402 SSP SP ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 4**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - PSICÓLOGO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
10	3703323	ANA CECILIA VASCONCELOS SERRILHO	1156064 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3700960	CELIA ROCHA CALARGE	000790117 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3703436	CHRISTIANE MOURA CORREA	1077180 SSP MS ADM_CENTRAL
13	4203006	DANIELA MIRANDA DIAS	1137133 SSP MS ADM_CENTRAL
14	4202752	DENISE FERREIRA DE MACEDO	088269 SSP MT ADM_CENTRAL
15	3706385	EDESLAINE RAMOS MIERES	0000684865 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703122	EDNA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	189992 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3700661	ELEUSE ADAMO DA COSTA LEITE SILVA	021736 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703237	FERNANDA FERREIRA FERNANDES	092595864 7 MEX MS ADM_CENTRAL
19	3703277	FERNANDA PIMENTEL FARIA DE MIRANDA	001204925 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3703492	FERNANDO FALEIROS DE OLIVEIRA	985300 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3703414	JERUZA OTTO	1053290 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3703422	KARIME NASSAR NOBRE BERTON	743492 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703773	KATIENKA DIAS KLAIN	001119493 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703759	LAURA LANE MORAIS DE SOUZA	993725 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3703478	LEIA MARA DE SOUZA	362239 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3703615	MARCIA ELIZA NAKAO	001070463 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3700064	MARLENE CARLOS DA SILVA	001184512 SSP MS ADM_CENTRAL
28	4200497	PATRICIA ALVARES M. CERQUEIRA COSTA	1017043 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3703115	RAFAELA DE PAULA FONTES	1234522 SSP MS ADM_CENTRAL
30	4200605	SANA MARA ARAUJO ESTIGARRIBIA	907407 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 5**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - PSICÓLOGO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704433	TATIANE HENRIQUE RODRIGUES	343898457 SSP SP ADM_CENTRAL
2	4201775	THIRZE DE SOUZA BARBOSA	001124760 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 5**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - BIÓLOGO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
3	3706335	ADRIANA GALVAO SABIONI RIBAS	1013339 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3703456	ALESSANDRA SERLES	000631754 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3704174	ANDRESSA DE CARVALHO ZEVIANI	000974150 SSP MS ADM_CENTRAL
6	4200635	CARLA GRELLMANN	3 257.838 SSP SC ADM_CENTRAL
7	3703368	CLEONICE TAMIE NAKAYAMA DA SILVA	49968280 SSP PR ADM_CENTRAL
8	4200372	GABRIELLA LIMA DE OLIVEIRA	4215197 DGPC GO ADM_CENTRAL
9	3706326	GIOVANA MARIUSSO MARTINS	264004966 SSP SP ADM_CENTRAL
10	3703756	IRACI BOLZAN	001007201 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3706349	JACKELINE MARIA ZANI P. DA SILVA OLIVEIRA	526434 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3707534	JOSE DA SILVA BATISTA	197006 SSP MT ADM_CENTRAL
13	4201356	JOSEMIR FERRAZ CAMPOS	3191173 SSP SP ADM_CENTRAL
14	3703466	KARINA OCAMPO RIGHI	1005906 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3702951	KATIUSCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	001115424 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703152	MILENA MATHILDE MONACO MOREIRA	528141 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3703553	NEZIO NERY DE ANDRADE FILHO	000699691 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3701964	ORLANDO ADAO CORSINO JUNIOR	885640 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3700473	RONALDO DOS REIS RIBEIRO	534649 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3707210	ROSEDELMA FERNANDES COSTA VAZ	001139612 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 5**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
21	4200306	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	051331 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3703109	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANCA	674471 SSP MS ADM_CENTRAL

23	3700686	CELSO FONTES	506120 CREA RJ ADM_CENTRAL
24	3700671	CONCEICAO DE MARIA S ENEAS DE ALMEIDA	079391264 IFP RJ ADM_CENTRAL
25	3700956	ELIANE TERUYA	076689 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3707081	FABIANO CERILHO STOPASSOLLI	355193474 SSP SP ADM_CENTRAL
27	3703125	FABIANO TSUYOSHI KOBAYASHI	742633 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3703629	FRANK ROGERS PEREIRA	43599127 SSP PR ADM_CENTRAL
29	3703650	GILSON ARIMURA ARIMA	157503 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3706340	GLAUCIO RICARDO ARAKAKI HIGA	572904 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 6**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703246	GRACIELE RANZAN	001607141 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3703098	IZAURO PEREIRA VICENTE	002144 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3703266	JOAO CARLOS CAPISTRANO MIDON	000901642 SSP MS ADM_CENTRAL
4	4201515	JOÃO PAULO PINHEIRO BUENO	1101987 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3706320	JULIANA DE OLIVEIRA PARANA	885338 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3707059	LUIS ANTONIO GONCALVES	993483 SSP MS ADM_CENTRAL
7	3703418	LUIZ ANTONIO COSTA	90848 D CREA SP ADM_CENTRAL
8	3707086	MAGNUN CORDOBA FERNANDES	001156664 SSP MS ADM_CENTRAL
9	3703791	MARIA APARECIDA DOS REIS SIQUEIRA	M1896922 SSP MG ADM_CENTRAL
10	3706327	NEIDE KEIKO SHIMADA	504777 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703756	PAMELA CAMARGO MACEDO	830871 SSP MS ADM_CENTRAL
12	4200471	RUBENS COSTA GOMES	039772 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 6**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
13	3703211	ALEXANDRE KARIAN CORREA	988499 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3703587	ALUISIO DE BARROS LEITE	0001129379 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3703282	ALVARO RICARDO CALABRIA DE ARAUJO	075300228 SSP RJ ADM_CENTRAL
16	4202957	ANADIR NEVES DO PRADO	1075370 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3705798	ANGELO HILDEBRANDO VIEIRA FILHO	994061 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3701966	CLEBER HIROSHI MATSUDA	001156666 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703416	EDERSON SENA CAMPOS	1141467 SSP MS ADM_CENTRAL
20	4202252	MARCO ANTONIO DE ARRUDA CORTEZ	321859 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3708387	RODRIGO ALCANTARA	7439 CREA MS ADM_CENTRAL
22	3703593	RONILDO CRUZ DE OLIVEIRA	337502 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703460	WOLNEY GIRAO FARIA	1822 CREA MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 6**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
24	3701978	ADRIENNE GIANNINY LEGUIZAMON DA COSTA	449518 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3706328	ALESSANDRA G. VARGAS DA FONSECA	1161628 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3703194	ALEXSANDRO DE PINA PINTO	000765563 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3703488	ANDRE LUIZ CESAR GOMES	000390466 SSP MS ADM_CENTRAL
28	4200539	ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO	1210330 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3703996	ARIANE SIRUGI DE SOUZA	001163853 SSP MS ADM_CENTRAL
30	4200745	BRUNO VELLOSO VILELA	1268360 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 7**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3706346	CARLA FERNANDES DE BARROS	1055663 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3703411	CARLOS ROBERTO KARAMALAC GODOY	261663 SSP MT ADM_CENTRAL
3	3703642	CICERO WAGNER CALIXTO DOS SANTOS	001205198 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3703539	FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO	1210461 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3703985	FERNANDO KADOI TSUSHIMA	983288 SSP MS ADM_CENTRAL
6	4200547	GERSINA NOBRE DA ROCHA CARMO JUNIOR	599234 SSP MT ADM_CENTRAL
7	3703984	GLEDSON RODRIGUES DE SOUZA	824232 SSP MS ADM_CENTRAL
8	4202250	KÁTIA REGINA BRUNO DA SILVA	603895 SSP MT ADM_CENTRAL
9	3703486	LAIS CASTRO BERRO	001155333 SSP MS ADM_CENTRAL
10	4202175	LUCIANO JIKIMURA	980010 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3707056	NISLAINE APARECIDA MONTEIRO	1233755 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3703074	PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO	1018856 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3701976	RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ	1188798 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3703381	RENATA MENDES DE FREITAS	734464 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3701977	SAMUEL ACOSTA DA SILVA	1123508 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703284	STANLEY BORGES AZAMBUJA	001063363 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3706344	THALITA BEATRIZ ANTUNES KLAIS	000890193 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703589	THIAGO PEREIRA VIEIRA	001207885 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703275	VICTOR AUGUSTO ABRAO DUENHAS	0001027513 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3706333	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	1184101 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 7**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
21	3700959	JAMES CELSO HIGA	120509 SSP MT ADM_CENTRAL
22	3703834	JOSE APARECIDO DA SILVA	34288569 SSP PR ADM_CENTRAL
23	3703297	KARINE CASARTELLI FALKENBURG	653201 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703666	WILSON JOSE OMODEI DOS SANTOS	466789 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 7**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
25	4201304	SELMA NEVES DE ARAUJO	106030 SSP MS APA_MIRANDA
26	4201991	ADALIMARA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	001418926 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3700471	ADAO BARBOSA DA SILVA	836391 SSP MS TAQ_TAQUARI
28	4201601	ADEMILSO ROBERTO DA SILVA	588264 SSP MS APA_MIRANDA
29	4202201	ADEMIR BARBOZA LOPES	001372137 SSP MG BRI_BRILHANTE
30	4200887	ADEMIR NUNES	0001143713 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 8**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4201681	ADILSON SANCHES DA SILVA	000675820 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3705847	ADRIA KEILLY SILVERIO FERREIRA	001233460 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4200982	ADRIANA NANTES DE OLIVEIRA	743512 SSP MS SUC_SUCURIU
4	3700072	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	0000919053 SSP MS TAQ_TAQUARI
5	4202356	ALCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	001316083 SSP MS TAQ_TAQUARI
6	3700527	ALCIONE FERNANDES DA SILVA	265033 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3700599	ALCIONE JUSTINO NUNES DE SOUZA	001499206 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	3702895	ALDO GONCALO BATISTA	817637 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4201663	ALDO XAVIER	001133167 SSP MS APA_MIRANDA
10	3700614	ALENCAR TAVARES DE OLIVEIRA	001061509 SSP MS TAQ_TAQUARI
11	4201905	ALESSANDRA FONTOURA DOS SANTOS	001171342 SSP MS TAQ_TAQUARI
12	3707494	ALEX DA SILVA NEVES	001037625 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3707564	ALEXANDRE PINTO MESQUITA	756364 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3700566	ALINE DA MOTA SANTOS	1389168 SSP MS APA_MIRANDA
15	3700589	ALINE XAVIER CANA VERDE	2145573 SSP DF TAQ_TAQUARI
16	3704051	ALMIRA CRISTINA ARRUDA B. DOS SANTOS	380311161 SSP SP BRI_BRILHANTE
17	3705797	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	1248965 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3702709	ANA AMELIA GOULART LIMA	58059587 SSP PR BRI_BRILHANTE
19	3703293	ANA CAROLINA DANTAS FERREIRA	000975423 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3700522	ANA CAROLINA SAGGIN BRITTO	001250215 SSP MS TAQ_TAQUARI
21	3706378	ANA LUCIA AIALA AGUILERA	001325940 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3700440	ANA LUCIA ARAUJO DE SOUZA	1025410 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	3700534	ANA MARIA RAMOS DA CRUZ	001600681 SSP MS TAQ_TAQUARI
24	3700184	ANA PAULA BRUM MUNIZ DEQUECH	M6963971 SSP MG APA_MIRANDA
25	4201019	ANDERSON DE SOUSA PINA	1325660 MT MT BRI_BRILHANTE
26	3703200	ANDERSON OJEDA RATIER	1233269 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	4201293	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA	236279221 SSP SP TAQ_TAQUARI
28	3708550	ANDREA ESPINDOLA ALCASSIO	001560163 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3703105	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO	000895473 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707507	ANDREIA APARECIDA SECCO MASSA	239117864 SSP SP BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 9**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707546	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	000749303 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4201596	ANTONIA DE SOUZA ARAUJO	430744 SSP MS TAQ_TAQUARI
3	4202356	AQUELINE DE MELO BARBOSA	000941731 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3703543	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	001506654 SSP MS TAQ_TAQUARI
5	4202256	ARLAN NUNES MAIDANA	686414 SSP MS TAQ_TAQUARI
6	3700143	ARLEI DA SILVA	739361 SSP MS APA_MIRANDA
7	3705850	AUREA TEIXEIRA DA SILVA	692048 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3708565	AURORA VELA SCALA	10126639 SSP SP APA_MIRANDA
9	3700620	AXEL ALEXANDER MARTINS BENITES	001525010 SSP MS TAQ_TAQUARI
10	3707223	BRAULINO XAVIER RICARDI	0001713940 SSP MS TAQ_TAQUARI
11	3700667	BRUNO FRANCO INSAURALE	1286265 SSP MS SUC_SUCURIU
12	4200405	CACILDA MOREIRA COSTA	461784 SSP MS TAQ_TAQUARI
13	4201512	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS	9627 SSP MS APA_MIRANDA
14	3701948	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	282951265 SSP SP BRI_BRILHANTE
15	3707089	CAROLINNE FRANCO RIBEIRO	001442019 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4201207	CÁSSIA GUIMARÃES DOS SANTOS	001395339 SSP MS APA_MIRANDA
17	3701995	CELIA MARIA DA SILVA	2544947 SSP MG BRI_BRILHANTE
18	4202883	CELINA BELTRAMELO FERRACINI SANTOS	001177497 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3707027	CELIO FREITAS DE SOUSA	142646 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3700513	CHARLENE DOS SANTOS LUZ PASLAUSKI	001343798 SSP MS TAQ_TAQUARI
21	3703193	CHRISTIANE F. OSHIRO VIEIRA DE MELLO	912800 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4201561	CIUMARA MUNIZ FIGUEIREDO	952657 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	3707548	CLARINEIDE RODRIGUES DE JESUS	001198306 SSP MS APA_MIRANDA
24	3703260	CLARISSE AVALO DE SOUZA	001228751 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3703205	CLAUDECIR CUNHA DE ARRUDA	001370398 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3700921	CLAUDIO CESARIO MARQUES	000911808 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3706388	CLAUDIONY CHAVES PEDROSO	14155311 SSP MT TAQ_TAQUARI
28	3700618	CLAYTON NOVAES LIMA	000940598 SSP MS TAQ_TAQUARI
29	4201882	CLEBERSON MADANA RICARDES	1346883 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	3701994	CLEITIANA MAIDANA RICARDES	001350073 SSP MS TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 10**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3700451	CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	001593423 SSP MS TAQ_TAQUARI
2	3701717	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA	0000661351 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4202325	CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIA	0001557521 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3703159	CRISTIANE GUEDES	1204309 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202432	CRISTINA MARQUES BUENO	1239475 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3700611	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	001283412 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	4201491	DALVA MENEZES COELHO	400698 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	4202974	DANIELA FERNANDES MACHADO DA COSTA	001548663 SSP MS TAQ_TAQUARI
9	3706355	DANIELA GUTIERREZ CANTERO	0001196873 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3700528	DANIELLA FERREIRA	001218651 SSP MS TAQ_TAQUARI
11	4200722	DANNILO MARTINS AMORIM	1485747 SSP MS TAQ_TAQUARI
12	3703521	DANY MARCIO LIRIA ALVES	001007106 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3700477	DAYANE LEITE DE NOVAES	000945288 SSP MS TAQ_TAQUARI
14	3701265	DEBORA MACEDO OLIVEIRA	0000606311 SSP MS SUC_SUCURIU
15	3707509	DEISE PEREIRA DAU	0000784878 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3705800	DEIVERSON DA SILVA FLORES	1184603 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3705801	DEJANE FERREIRA DA ROCHA ANDRADE	203017 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3707050	DEMAR AUGUSTO FERREIRA	0000268463 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3708562	DIANE LEIDE TRELHA BRITES	001199940 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3707053	DILCELENE DOS SANTOS	001295439 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3703191	DIULENE GONCALVES MARTINS ORTEGA	000662918 SSP MS APA_MIRANDA
22	4202875	EDEN LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	669100 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4201474	EDER MARQUES PEDROSO	001508256 87 MS TAQ_TAQUARI
24	3700221	EDMAR FALCAO SANTANA	001117943 SSP MS APA_MIRANDA
25	3707570	EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA	0000607075 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3703750	EDSON GARCIA DA SILVA	13205625 SSP MT BRI_BRILHANTE
27	3703336	EDSON HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	1185722 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3701143	EDVANDRE MESSIAS LADEIRA	001576078 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4203084	ELAINE APARECIDA APPOLONIO SILVA	001524840 SSP MS APA_MIRANDA
30	3703477	ELAINE FURRER REZENDE	000523847 SSP MS TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 11**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707432	ELAINE ROSILENE ANDRADE SOUSA	1182854735 MDFES MG TAQ_TAQUARI
2	3706321	ELANIA GOMES PEIXOTO DA SILVA	957850 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707429	ELAYNE DUARTE PEREIRA	000669391 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3700446	ELENICE TOMAZ DA SILVA	297523 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702825	ELIANA ELESBAO DOS SANTOS FRAGOSO	001050366 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3700916	ELIANE DA COSTA ATAIDE	0000987690 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4201291	ELIANE GOMES DOS SANTOS	629749 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702688	ELIEZER DIAS DE LIMA	000647531 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3700066	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	000959096 SSP MS APA_MIRANDA
10	3707565	ELISANGELA DE CAMPOS	000609169 SSP MS APA_MIRANDA
11	3704055	ELISANGELA NUNES	001244343 SSP MS APA_MIRANDA
12	3700432	ELIZABETH CRISTINA ALTAFINI DE CAMPOS	000984417 SSP MS TAQ_TAQUARI
13	3707577	ELOISA PORTILHO FEITOSA	1036671 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3700185	ELSON DE OLIVEIRA	1095005 SSP MS APA_MIRANDA
15	3703476	ELSON FERNANDES DA HORA	000615136 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3703566	ELTON DE MATOS ALVES	1146835 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3706376	ELTON JORGE HERMOZILLA GIBAILE	526174 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3700610	ELTON WELLITON DA SILVA BRITO	001227665 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3703537	EMILENE ALVES DA SILVA	000983105 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3707485	ENILDA ROMERO	518260 SSP MS APA_MIRANDA
21	4200964	ERIVALDO RODRIGO DUARTE	001079340 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3703485	ESTAEL MARIA DE MORAES	485654 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707426	ESTELA MARA DUARTE PEREIRA	001314055 SSP MS TAQ_TAQUARI
24	4201946	EVA ADRIANA GOMES BARBOSA	000626613 SSP MS APA_MIRANDA
25	4200168	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	741985 SSP MS APA_MIRANDA
26	3700036	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	880355 SSP MS APA_MIRANDA
27	3707499	EWERTON BARBOSA ESTADULHO	1120198 SSP MS APA_MIRANDA
28	4202122	FABIA ROSSANA SALLES MACIEL	717461 SSP MS SUC_SUCURIU
29	3700141	FABIANA GAUTO SILVA	001270174 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4201336	FABIANA MARTINS DE SOUZA	001453252 MS MS TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 12**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3700613	FABIANO ELIZEU GONCALVES BORGES	251485924 SSP SP TAQ_TAQUARI
2	3707566	FABIO APARECIDO BARBOSA	001159661 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4200254	FABIO RODRIGUES SIMÕES	001500843 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3707549	FABIO VALDECIR DE SOUZA	1196169 SSP MS APA_MIRANDA
5	4201067	FABRICIA DE OLIVEIRA FLORIANO	0951755 SSP MS TAQ_TAQUARI
6	4202852	FAGNER SILVA DE UNGARO	001022647 SSP MS SUC_SUCURIU
7	3703258	FERNANDA PORFIRIO MUNHOZ	1231257 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	4200357	FERNANDA RUAS BARBOSA	932955 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3700460	FLAVIO DA SILVA ANTUNES	001100109 SSP MS TAQ_TAQUARI
10	3700627	FLAVIO RODRIGO DE OLIVEIRA BECK	001311979 SSP MS TAQ_TAQUARI

11	3703157	FLORISVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	000550205 SSP MS IVI_IVINHEMA
12	3707067	FRANCIELA ANDREIA LEDUINO	001285763 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3703515	FRANCIELLI CRISTINA CASSOL VIEIRA	001206363 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3700062	FRANCISCO DE SOUZA FILHO	528514 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3707200	FRANCISCO EDSON DE PAIVA	000779677 SSP MS TAQ_TAQUARI
16	4201920	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	61731 SSP MT BRI_BRILHANTE
17	3703284	FRANK CANO DA MOTA	289680 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	3701288	FULVIA DE OLIVEIRA MACEDO	702937 SSP MS SUC_SUCURIU
19	4202803	GETULIO LOPES BRANCO	1027635 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3701954	GILBERTO RAMAO BERNAL DO NASCIMENTO	000905735 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4202583	GILMARA SOUZA SANTOS	1006731556 SSP BA BRI_BRILHANTE
22	3700622	GILVANE DA MOTTA	45048365 SSP PR TAQ_TAQUARI
23	4201404	GIORDANA DE MATOS DAMACENO	01298224 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4202962	GISELAINE MORAIS JORGE JOSÉ	000672403 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3708548	GISLAINE DA SILVA COSTA	000995074 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3700548	GISLAINE DE CARVALHO OLIVEIRA	001323703 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	3707433	GISLAINE MARTINS LEITE	001469311 SSP MS TAQ_TAQUARI
28	3703874	GLAUCEMARA DE LIMA CAIRES	001240698 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707469	GLAUCIA REGINA ALVES DA SILVA PAIVA	000697012 SSP MS APA_MIRANDA
30	3701979	GLEIDSON DA SILVA TEODORO	001364592 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707486	HALANA COSTA TETILIA	001532201 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3703874	HELIO RIBEIRO DA SILVA	598311 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4202235	HELTON MENDONÇA MATOS	001288567 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3703525	HELTON SEREJO BRANDAO	336726 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702834	HUDYNEIA AMARILHA BALTA	001320593 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4200352	HUGO EDSON DIAZ	273911 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3702777	IDALMO MARTINS	001216901 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3700169	ILZA PEREIRA BREVILIERE	000761785 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3703688	ISAAC RODRIGUES DOS SANTOS	1252199 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4200972	ISABEL COELHO DE SOUZA	351050 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3703599	ISMAEL DE DEUS LIMA	001041363 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3700045	IVANILDA GOMES DA SILVA	001239371 SSP MS APA_MIRANDA
13	4201995	IVONETE CALASANS SIMOES	2954408 SSP BA TAQ_TAQUARI
14	3703286	IZABEL CRISTINA GONCALVES	518486 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3708554	JACIRA DA CRUZ SILVERIO	506690 SSP MS APA_MIRANDA
16	3702702	JACQUELINE AMARILHA VIERO	001288405 SSP MS APA_MIRANDA
17	3705806	JADNA MARIA DE JESUS	3825063 SSP PE APA_MIRANDA
18	3707052	JANAINA APARECIDA ROBERTA DE BRITO	001235244 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4200931	JANAINA CAMARGO FONTEBASSI CEDOTTE	339437510 SSP SP SUC_SUCURIU
20	4201003	JANAINA VIOL OLIVEIRA	000655952 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3703311	JEDERSON BOBADILHA FERRANTI DA SILVA	001477909 SSP MS TAQ_TAQUARI
22	3700431	JEFFERSON DE SOUZA SILVA	001469316 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	4201903	JÉSSICA FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA	001369014 SSP MS TAQ_TAQUARI
24	4202795	JESUENE MORAES MILAN	001490575 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3700166	JOANA MARA M. DE ANDRADE RODRIGUES	001239630 SSP MS APA_MIRANDA
26	4202917	JOÃO GABRIEL POÇAS	68553571 SSP SP APA_MIRANDA
27	3703833	JOCIMAR APARECIDO ROCHA	1069703 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3707493	JOELSON ORTIZ RAMOS	001147045 SSP MS APA_MIRANDA
29	3700654	JOHNNY CHARAO CARDOZO	001615982 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3702663	JONATHAN VILELA PEREIRA	001101626 SSP MS BRI_BRILHANTE

SALA: 14

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707426	JONI SANTOS DE MORAES	658267 SSP MS TAQ_TAQUARI
2	3706559	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	0001260251 SSP MS APA_MIRANDA
3	3700561	JOSE ANTONIO DIAS FILHO	000602471 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	4201752	JOSÉ CARLOS DA SILVA	001306647 SSP MS TAQ_TAQUARI
5	3705808	JOSE CARLOS DIAS THEODORO	491487 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4200593	JOYCEMARA CARRERA DA CUNHA	900473 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3700573	JULIA DUARTE PEREIRA	0006750092 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	3701715	JULIANA LEMES ECHAGUE	1304941 SSP MS AMB_AMAMBAI
9	4203004	JULIANA ROBERTA PAES FUJIHARA	328690878 SSP SP TAQ_TAQUARI
10	3703994	JULIO CESAR BENITEZ DE LACERDA	550262 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3700935	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	849359 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4200118	JUSSIMARA CRISTINA DO AMARAL MOTA	200032458 SSP SP BRI_BRILHANTE
13	3700452	KAIO TIBES RIBAS	83112344 SSP PR TAQ_TAQUARI
14	4202414	KARLOS FERNANDO COSTA CARVALHO	913170 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3703400	KATHELEEN TAIRA DE MEDEIROS	000869537 SSP MS TAQ_TAQUARI
16	3703208	KIELVO RIBEIRO	76313393 SSP PR BRI_BRILHANTE
17	3703846	KLAYTON ESPIRITO SANTO CRUZ	0005810989 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3700603	KLEBER NOVAES WANDERLEY	001546163 SSP MS TAQ_TAQUARI
19	3707536	LADY MERCEDES SADHAS SOUZA	069927 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3700669	LARICIA ROBERTA RODRIGUES PEREIRA	13861639 SSP MT SUC_SUCURIU
21	4201000	LAUCIDIO ESTEVAM DE SOUZA JUNIOR	825251 SSP MS TAQ_TAQUARI
22	3707213	LEANDRO GOMES FERREIRA	001304158 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	3702960	LEIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR	000846495 SSP MS IVI_IVINHEMA
24	3703748	LEONICE MARTINS DE OLIVEIRA	000739144 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3703852	LETO ANTONIO DA SILVA	401845 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707435	LEYLA DE SOUZA VICENTE	852011 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	3700563	LIA RAQUEL STOPA ARCENIO	984423 SSP MS TAQ_TAQUARI
28	3707077	LILIANE VALIENTE DOS SANTOS	973198 SSP MS APA_MIRANDA
29	3703076	LINDALVA GOMES DA SILVA	917000 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	3700569	LISANDRA ARRES MACIEL	001396326 SSP MS TAQ_TAQUARI

SALA: 15

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707565	LUCIANA BELISSIMO DE CARVALHO	001523723 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4202594	LUCIANA BRANDAO DA CUNHA	001125631 SSP MS IVI_IVINHEMA
3	3701102	LUCIANA GAMES SIQUEIRA	415457415 SSP SP SUC_SUCURIU
4	4203052	LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	000982053 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702808	LUCIANA ROMEIRO RODRIGUES	001051790 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3702802	LUCIANE COIMBRA VIEIRA GHIZONI	001109720 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4201666	LUCIANE MONTEIRO BARBOSA	000663056 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3703142	LUCIANO GALHOES MARQUES	769244 SSP MS TAQ_TAQUARI
9	3703296	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS	001119737 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702987	LUCIENE APARECIDA SOUZA LUZ PICININ	001511356 SSP MS IVI_IVINHEMA
11	3703526	LUCIENE DOS SANTOS BRANDAO	410466 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3700580	LUCILENE EVANGELISTA DOS SANTOS	001021741 SSP MS TAQ_TAQUARI
13	4202484	LUCILENE GOMES RODRIGUES	001073030 SSP MS TAQ_TAQUARI
14	3707209	LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	0001219807 SSP MS TAQ_TAQUARI
15	3707425	LUIZ ANTONIO MARTINS FERREIRA	001242917 SSP MS TAQ_TAQUARI
16	4200134	LUIZ CARLOS DE SOUZA	234199 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707068	LUIZ EDUARDO BRANDAO DA CRUZ	272631 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	3702845	LUIZ GILBERTO DO NASCIMENTO	296662 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3700434	LUSENIRA RIBEIRO DOS SANTOS	534651 SSP MS TAQ_TAQUARI
20	4202350	LUZIA DA SILVA TOMICHA PEREIRA	343390 SSP MS TAQ_TAQUARI
21	3706331	MAGDA JACKELINE PAULA MIRANDA	551344 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3700668	MAGNO MATEUS DA SILVA	001449342 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	3707500	MAIKON BARBOSA ESTADULHO	1017378 SSP MS APA_MIRANDA
24	3707430	MAIZA TOMAZ DOS SANTOS	000763120 SSP MS TAQ_TAQUARI
25	4202352	MARCEL FÁBIO DA SILVA PEREIRA	001024987 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3700447	MARCELA CASTEDO RIBEIRO	001107742 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	4201320	MARCELO ORTIZ	001057801 SSP MS APA_MIRANDA
28	4202850	MARCIA DA SILVA DE ANDRADE	1433798 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3703380	MARCIA FRANCISCA DE MELO	361970857 SSP SP BRI_BRILHANTE
30	4201378	MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	001102337 SSP MS TAQ_TAQUARI

SALA: 16

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702622	MARCIA REGINA DE ALENCAR	790984 SSP MS APA_MIRANDA
2	3700515	MARCIEL CIRILO DE SA	001269701 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3703465	MARCILIO FISCHER	000616318 SSP MS TAQ_TAQUARI
5	3700575	MARIA APARECIDA JORGE DE MELO	000984420 SSP MS TAQ_TAQUARI
6	3703947	MARIA CINTIA DO NASCIMENTO COSTA	1410320 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707055	MARIA CRISTINA NANTES MARTINS	046990 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	3703410	MARIA DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA	252359 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4202269	MARIA DE LOURDES DA COSTA MOURA	409037 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3700086	MARIA EUTILIA CASANOVA DA SILVA	001000444 SSP MS APA_MIRANDA
11	3701041	MARIA INES ALVES MEIRA	325032 SSP MS IVI_IVINHEMA
12	3704374	MARIA ISABEL RESENDE DE FREITAS	000845261 SSP MS IVI_IVINHEMA
13	4202606	MARIA LUCIA MARQUES KREBS	000888230 SSP MS TAQ_TAQUARI
14	3702689	MARILENE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	001047130 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4201814	MARINES DA SILVA PEREIRA	000829205 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3707212	MARLOVA PEREIRA DOS SANTOS	001291175 SSP MS TAQ_TAQUARI
17	4202503	MARTA ALVES PEREIRA	1451916 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	3706367	MARTA MARTINS ARGUELHO	477536 SSP MS APA_MIRANDA
19	3700499	MAURICIO MONTEIRO MILLEO	0001142830 SSP MS TAQ_TAQUARI
20	3703395	MAURO SERGIO CARVALHO	822983 SSP MS APA_MIRANDA
21	3707580	MAX CABREIRA PORTELA	917422 SSP MS APA_MIRANDA
22	3704047	MAXIMIANO CAMPOS LEITE FILHO	33343 FUNAI MS BRI_BRILHANTE
23	3703257	MICHEL BITTAR NETO	1327967 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4202495	MICHELE CALIXTO FERREIRA	001409750 SSP MS TAQ_TAQUARI
25	3707427	MICHELI PIOVESAN DAL BEM	866002 SSP MS TAQ_TAQUARI
26	3707072	MICHELLE DAY DE ALMEIDA DUARTE	10746854 SSP MT BRI_BRILHANTE
27	3706566	MILENA DA COSTA RAMOS	1313113 SSP MS APA_MIRANDA
28	3707218	MIRELY GOMES DA SILVA	001612823 SSP MS TAQ_TAQUARI
29	4201385	MIRIAN CHRISTINA CARDOSO KAVANO	001148502 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3703798	MIRIAN DE OLIVEIRA	796267 SSP MS BRI_BRILHANTE

SALA: 17

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703461	MIRTA NAOMI UENO	133833 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3700519	NADIA LIA RODRIGUES MARQUES	001282337 SSP MS TAQ_TAQUARI
3	4202306	NAILZA MARIA DE SOUZA	001483852 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3707224	NEDINO JOSE ARAUJO	1136156 SSP GO TAQ_TAQUARI
5	3702813	NEIVA CHAVES BARBOSA PINHATAR	000974287 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3708581	NILMA SAMPAIO MEDRADO	000916879 SSP MS APA_MIRANDA
7	3706360	NILSON DE SOUZA MENDONCA	394499 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3703427	NILTON CESAR OTAVIO	001183839 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4202961	NOELY MACHADO GONÇALVES BERNART	001024399 SSP MS TAQ_TAQUARI
10	3703474	NOEMI DA SILVA OSORIO	985014 SSP MS TAQ_TAQUARI
11	3703565	OCIMAR RODRIGUES SOARES	0000412970 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3703380	ODIRLEI LUCIANO SOARES GUADALUPE	01236802 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4201907	OLZIEL MARCONDES DA SILVA	001134062 SSP MS TAQ_TAQUARI
14	3705817	PATRICIA APARECIDA ALFONSO	001516282 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3700663	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	001472570 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3706342	PATRICIA PAMELA RODRIGUES JAIMES	001443922 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3700233	PAULO FLORENCIO DA SILVA	001443549 SSP MS APA_MIRANDA
18	4201141	PAULO LUIZ DE SOUZA	008745 CRC MS TAQ_TAQUARI
19	3703440	PAULO MARQUES PAZ DO NASCIMENTO	001022626 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3703877	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES	1337035 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4201092	POLIANA DE OLIVEIRA GOMES	1610069 SSP MS TAQ_TAQUARI
22	3700550	POLLYANA FEITOSA GOMES	001381806 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	4201714	PRISCILA ALVES DO ESPIRITO SANTO	001556221 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4201911	RAQUEL MARCONDES DA SILVA	000838263 SSP MS TAQ_TAQUARI
25	3701860	REGINA TORRES PULEO	001241919 SSP MS AMB_AMAMBAI
26	3700092	REINALDO DE SOUZA BEZERRA	1224108 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3707542	RENATA AGUILERA PARREIRA	001361072 SSP MS APA_MIRANDA
28	3703500	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	000858197 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3701989	RENATA CRISTINA NAGLIS	1042083 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3705858	RENATA LETICIA DA SILVA	003406 CTPS MS APA_MIRANDA

SALA: 18

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703080	RENATO AHAD DE OLIVEIRA	000987314 SSP MS SUC_SUCURIU
2	4201779	RENE CAMPOS NUNES	1438922 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4200948	ROBERTO ITSUO SONOHATA	372432 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3704048	ROBISON DE SOUZA	001473185 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3700128	ROBSON BUENO DE CASTRO	1125290 SSP MS APA_MIRANDA
6	3702812	ROGERIO LUCIANO DA SILVA	001569557 SSP MS APA_MIRANDA
7	3703077	RONALDO ORTIZ DA SILVA	1160543 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702696	RONAN MOUGENOT BELMONTE	001237896 SSP MS TAQ_TAQUARI
9	4200457	ROSANE DOS SANTOS BORGES	001543540 SSP MS APA_MIRANDA
10	4201964	ROSANGELA ALBUQUERQUE	048311 SSP MT APA_MIRANDA
11	3703123	ROSANGELA B. RABELLO CAMPITELLI	396322 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3700096	ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA	1356339 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4200984	ROSEMEIRE FRANCO	001248585 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4202011	ROSENETE BATISTA DOS SANTOS	971789 SSP MS TAQ_TAQUARI
15	3707216	ROSILEI FERREIRA FRANCISCO	856227 SSP MS TAQ_TAQUARI
16	3700459	ROSIMEIRE SANTOS ALEGRIN	001074207 SSP MS TAQ_TAQUARI
17	3702744	RUTH STEFANIAK DE OLIVEIRA	001428115 SSP PR APA_MIRANDA
18	4202162	SALLIANA COELHO PEREIRA	1508938 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3700061	SAMUEL ALVES NOGUEIRA	0000664132 SSP MS SUC_SUCURIU
20	4202399	SAMUEL GOMES DE MOURA FILHO	001248724 SSP MS TAQ_TAQUARI
21	3700858	SAMUEL MARQUES DA SILVA	964751 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3701237	SANDRA APARECIDA AZEVEDO CACHEFFO	000820381 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3700489	SANDRA LUCIA FONTOURA	61016 CTPS MS TAQ_TAQUARI
24	4202199	SANDRA LUZIA GONCALVES GUIMENEZ	001620743 SSP MS SUC_SUCURIU
25	4201308	SANDRO ROCHA	4003323 SSP GO APA_MIRANDA
26	3700936	SEBASTIAO COSMO RIBEIRO	000321544 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	4202851	SEILA EVANGELISTA DA SILVA	920798 SSP MS TAQ_TAQUARI
28	3707090	SELMA REGINA ROCHA	000877338 SSP MS APA_MIRANDA
29	4201228	SÉRGIO CAMBUÍ PEREIRA	000731608 SSP MS APA_MIRANDA
30	4201139	SERGIO CLAUDIO SUASSUNA DE MORAIS	435495 SSP MS TAQ_TAQUARI

SALA: 19

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3706546	SERGIO LOPES FERREIRA	374187071 SSP SP APA_MIRANDA
2	3703843	SIDNEI DOS SANTOS	323749 SSP MS APA_MIRANDA
3	3707083	SILMA LEMES DELOS RIOS	257617 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3700433	SILVANIA NONATO DE QUEIROZ	000702186 SSP MS TAQ_TAQUARI
5	3700437	SILVIA ADRIANA MARQUES DINIZ	000944426 SSP MS TAQ_TAQUARI
6	4201250	SILVIA GUIMARÃES DOS SANTOS	001139726 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3700656	SIMONE APARECIDA LAURINDO FRANCISCO	000805866 SSP MS AMB_AMAMBAI
8	3707217	SIMONE LEONES DA SILVA ARAUJO	001265706 SSP MS TAQ_TAQUARI
9	4201459	SONIA AMARILHA DUTRA	1159179 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3706363	SONIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	097400032 MEX MS BRI_BRILHANTE
11	3700438	SUELI CORREA HENRIQUE	01119452 SSP MS TAQ_TAQUARI
12	4201214	SUELI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	509611 SSP MS TAQ_TAQUARI
13	3703624	SUZANY REZENDE DE SOUZA	001561966 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3702839	TANIA MARIA OLIVEIRA MIRANDA	000930039 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704393	TAVANE ALEXANDRE NANTES	0001368858 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3700852	TELMA KALINY ROCHA OLIVEIRA SILVA	1413086 SSP RN BRI_BRILHANTE
17	4201687	TERESA CRISTINA ALVES PIRES	175672 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	4202566	VAGNER DA SILVA SENA	001266807 SSP MS IVI_IVINHEMA
19	3702850	VALDECI BATISTA DA SILVA	001049781 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3705823	VALDELIR ALVES DA SILVA	880624571 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3700480	VALDENIRA FERREIRA DE MELO	00130275 SSP MS BRI_BRILHANTE

22	3703338	VALDINEIA COSTA VIEIRA	001477548 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3702806	VALDIR DA SILVA BARBOSA	001151092 SSP MS APA_MIRANDA
24	4202038	VALDOMIRO SALOMÃO COSTA	481814 SSP MS APA_MIRANDA
25	3703456	VALERIA MARTINS CARMONA	000783376 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3700073	VALFRIDO MOLITERNO PACHECO JUNIOR	001199112 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	4202324	VALMIR GOMES DE SOUZA	001035257 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3700206	VALQUIRIA DO NASCIMENTO OVANDO	001396872 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4201080	VANDA REGIA MIRANDA DE CASTRO	001349648 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	3703207	VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	1271880 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL **SALA: 20**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703500	VANIA APARECIDA PRAXEDES DA SILVA	01164402 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3703464	VANIA VIEIRA DA COSTA	01043565 SSP MS TAQ_TAQUARI
3	3707199	VEIMAR CRISTIANO SILVA SANTANA	000978124 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3702647	WALDEMILSON VERA SALAZAR	001241003 SSP MS APA_MIRANDA
5	3707079	WELLINGTON DE SOUZA CARVALHO	001148670 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3700495	WIVETH LEINER FELIX DE FREITAS	327958 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	4201860	YURI PEREIRA DA ROCHA	001040065 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	4202095	ZILDA BEATRIZ CÁCERES DURÉ	0937666840 MEX MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: DESENHISTA PROJETISTA **SALA: 20**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
10	3703696	LUCIMEIRE CONCEICAO DE OLIVEIRA	469264 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3700670	NIVALDO DE ALMEIDA	122382572 SSP SP ADM_CENTRAL
12	3700763	SILVANA SHIROMA MARTINS	733292 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: LABORATORISTA **SALA: 20**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
13	3707641	ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS	001295707 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3707088	ANA MATILDE ROMERO CAMARGO	464602 MAER MS TAQ_TAQUARI
15	3703149	ANDREIA LUCIANA PEREIRA BARBOSA	927392 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703238	ANTONIO DONIZETE BELLINI	430836 SSP MS TAQ_TAQUARI
17	3703150	CARLINDA SUELY SANTOS ALVES	000945940 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3700960	EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	238236341 SSP SP ADM_CENTRAL
19	3703431	HUMBERTO JOSE GIMENEZ	00716153 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3703136	IVAN LOUREIRO CARDOSO	001139412 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4202064	JOÃO PAULO MARTINEZ	00983638 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3703598	KELY LUIZA VALDEZ	1231537 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703276	KERLA DA COSTA LIMA	000661206 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3703684	LUCIANA ALVES LIJERON	1005580 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3703530	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS	3856112 SSP GO ADM_CENTRAL
27	3703845	LUIZ CARLOS MARTINEZ DE ANDRADE	04434139 CRQ SP TAQ_TAQUARI
28	3703688	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	936632 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3700588	SANDRA REGINA MENDES	001291214 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	3703034	SILVIA LETICIA PADILHA	000984615 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: LABORATORISTA **SALA: 21**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4200706	SUELI SOLOAGA	264802 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3703404	VANIA FATIMA CACERES	628059 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: MOTORISTA DE CARGA **SALA: 21**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
3	3703509	ANTONIO CARLOS SAMPAIO RAMOS	000613130 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3703216	ASSUERO MELQUIZEDEK URBIETA FERRO	612270 SSP MS ADM_CENTRAL
5	4200682	CARLOS ALBERTO MARQUES	500247 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3700203	EVERTON ALVES VICENTE	001128733 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3701986	FERNANDO KOKI TASO	339058 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3700111	GERCINO NUNES DOS SANTOS	416908 SSP MT ADM_CENTRAL
9	4202578	GERSON AMARILHA DUTRA	1054775 SSP MS ADM_CENTRAL
10	3703143	HAROLDO OVIDIO KANHET MOREIRA	1161821 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3708570	IDIVALDO DE ARRUDA	0766153 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3703390	JONAS MERENCO DA SILVA	000618156 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3703195	JULIO CESAR MARTINS PIMENTA	307709371 SSP SP ADM_CENTRAL
14	4202943	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	001148343 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3707032	LOURIVAL SOARES BORGES	730893 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703498	LUIZ DOS REIS	16612962 SSP SP ADM_CENTRAL
17	3703608	MARCELO VIEIRA NUNES	845579 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703015	MARCOS AURELIO FERNANDES	000293555 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703612	MAURO CESAR DE MEDEIROS	000223030 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3701962	PEDRO DIAS NETO	000937851 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3703866	SAMUEL DA SILVA	000336723 SSP MS ADM_CENTRAL
22	4202950	SILVIO XAVIER DE BRITO	000540049 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703236	VAGNER LOPES DE SOUZA	623020 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3702683	XERHENO XEZER BARROS	000607045 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO **SALA: 21**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
25	4202677	ADIEL DA COSTA HONORATO	000856610 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3703151	ADRIANA LUCIA PEREIRA BARBOSA	857934 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3703479	AGUINALDO RODRIGO MEDEIROS	0001367852 SSP MS ADM_CENTRAL
28	4200156	ALEXANDRE DE MELO PORTO	936196 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3703398	ALINY GOMES DA FONSECA	001075793 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3703490	ALOYSIO MARCELO MARIANI D AVILA	000359700 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO **SALA: 22**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707069	ALTINA FIGUEIREDO DA SILVA	1210160 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3705798	ANA CRISTINA DE MORAES SANTULLO	1000833 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3703361	ANA LUIZA SETERVAL TINELO	001419275 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3706319	ANA MANOELA ARAUJO PEREIRA	001195522 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3707066	ANA MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	762701 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3703691	ANA PAULA HILLESHEIN	001181270 SSP MS ADM_CENTRAL
7	3703789	ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUZA E SOUZA	208660 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3703279	ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA	001293355 SSP MS ADM_CENTRAL
9	4200819	ÂNGELO AUGUSTO SMANIOTTO	1166564 SSP MS ADM_CENTRAL
10	3707502	ANNA RAQUEL MAGALHAES RAVAGLIA	001309594 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3705846	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	12230568 SSP MT ADM_CENTRAL
12	3707038	ANTONIO LISBOA COSTA JUNIOR	001496766 SSP MS ADM_CENTRAL
13	4200902	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	11640170 SSP MT ADM_CENTRAL
14	3703029	ARACELLY BARBOSA PEREIRA	0850899 SSP MS ADM_CENTRAL
15	4201689	AUGUSTO CEZAR DE LIMA CAVALCANTE	107341 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703835	AURILUCIO DA SILVA DAURIA	000934157 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3707078	BRUNO BARBOZA COSTA	001374697 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703341	BRUNO CEZAR DE ASSIS AMORIM	001227222 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3701948	CAMILA DONE SANTOS FERREIRA DA SILVA	001350747 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3703226	CAMILA FIGUEIREDO GARCIA DE QUEIROZ	000669734 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3700961	CARLA CRISTINA SOUZA	001261743 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3700955	CARLA DE SOUZA GONDIM	878310 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703282	CARLOS ANDRE MENDES ARAUJO	2222486 SSP DF ADM_CENTRAL
24	3707039	CAROLINE MORAIS DE QUEIROZ	001230609 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3703835	CASSIA LAIS MOLINA SOARES	1115037 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3703502	CASSIANO ANDRE JORGE	2068768866 SSP RS ADM_CENTRAL
27	4201600	CIBELE RIGOLIN	73657733 SSP PR ADM_CENTRAL
28	3703419	CLAUDIA BOSSAY CORREA	513803 SSP MS ADM_CENTRAL
29	4202709	CLÁUDIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA	874083 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3703572	CLEUSA BARBOZA CESTARI	639989 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO **SALA: 23**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3700660	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	001075380 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3703270	CRISTOVAO GOMES REIS JUNIOR	0355593734 SSP BA ADM_CENTRAL
3	3703838	DAVID LUIZ VALDEZ DE FARIA	1187842 SSP MS ADM_CENTRAL
4	4200395	DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO	878668 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3706322	DEBORAH VIEIRA LEAL	001236818 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3707076	DIOGENES MARTINS JUNIOR	000667961 SSP MS ADM_CENTRAL
7	3700933	DIOGO PAQUIER DE MORAES	323482697 SSP SP ADM_CENTRAL
8	3703425	EDELCIO LOURENCO DE PAULA B MENEZES	330991602 SSP SP ADM_CENTRAL
9	3707060	EDUARDO DE CARVALHO WERNECK	1848199 IFP RJ ADM_CENTRAL
10	3706381	ELBA MONJE ACOSTA	1229560 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703946	ELIANA BARLERA COUTINHO	001052501 SSP MS ADM_CENTRAL
12	4200623	ELIANE BOGARIM GONÇALVES	394720 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3703646	EMERSON DA SILVA GAMARRA	001064549 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3706332	EMMANUEL MAGALHAES DE CAMPOS	001027048 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3703154	ENEIAS DA SILVA BERBET	65703548 SSP PR ADM_CENTRAL
16	3703453	ERICA SANCHES HAUSSER	20939517 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3703824	ERIKA SILVA ARAUJO	001262066 SSP MS ADM_CENTRAL
18	4201761	EYDILAINE PEIXOTO SANCHES	43964 00014 MS ADM_CENTRAL
19	3703378	FABIANA URBANO	049942 CRC PR ADM_CENTRAL
20	3701990	FABIANE CRISTINA MAIA	917363 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3707064	FABIANO SIEMIONKO SURIS	963956 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3703513	FABIO BARBOSA DA CRUZ	001192866 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703609	FABIO DUARTE SANTANA	000791864 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703772	FABIO PAES NOGUEIRA	845091 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3700957	FAGNER LARRIERA VARGAS	0001378723 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3707035	FANIA MARCIA BERNAL V. ESCUMBARTI	810767 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3703966	FATIMA LEAL DE SOUZA RIOS	662559 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3705802	FELIPE BRUNO DE MELLO	001235245 SSP MS ADM_CENTRAL
29	4202434	FERNANDO DE ALMEIDA SOARES	000302929 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3703099	FLAVIANE GISUATO MORANDI	001016936 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO **SALA: 24**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707063	FLAVIO MARCAL FREIRE	1274507 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3703767	FRANCIELLI DE MESQUITA MENDONCA	001167068 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3707037	FRANCISCO SALLES GONCALVES NETO	001560628 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3707057	GEICI SOBRINHO BALIEIRO	001275532 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3703447	GERUSA DE ALMEIDA BESSA	1055660 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3707028	GEYZA APARECIDA FONSECA SEIXAS	952069 SSP MS ADM_CENTRAL
7	4202195	GIAMPAOLO PITÁGORAS JORGE W. DUTRA	1494859 SSP MS ADM_CENTRAL
8	4200938	GUILHERME ALVES DE SOUZA	001359166 SSP MS ADM_CENTRAL
9	3703758	GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	338328964 SSP SP ADM_CENTRAL
10	4202100	GUSTAVO ROTA MIRANDA	001153329 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3706325	HARLEY SHIROMA	001277263 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3702814	HELOISA HELENA BAZZANELLA FONTOURA	1102041 SSP MS APA_MIRANDA
13	3707047	ISABEL APARECIDA LEAL BATISTA	001096832 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3703298	IVANILDA DARIA DE ARAUJO	0000115289 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3703426	IZABEL CRISTINA NUNES DE REZENDE	1114391 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703842	JANINE APARECIDA DE AMORIM	001053682 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3703784	JESSICA BERBEL RAPOSO	342853300 SSP SP ADM_CENTRAL
18	3706368	JOAO RODRIGUES FERNANDES	664007 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703837	JOSE MILTON JUNIOR	1337018 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3705809	JOSIANE SILVA PEREIRA	001382238 SSP MS ADM_CENTRAL
21	4201282	JOSILENE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	1046538 SSP MS APA_MIRANDA
22	3703677	JULIANE KELLEN FERRAZ	1043677 SSP MS ADM_CENTRAL
23	4201487	JULIANO PEREZ RODRIGUES	1187738 SSP MS APA_MIRANDA
24	3703580	JUSSARA FERNANDES ROCHA	000896790 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3707033	KARINE LEMES NABHAN	001383970 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3703611	KATIA OLIVEIRA RICARDO DA SILVA	001165325 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3703618	KATIA REGINA MOLINA SOARES	0001115038 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3703850	KATIANE FERNANDES DOS SANTOS	001485209 SSP MS ADM_CENTRAL
29	4200642	KELLY CRISTINA DE SOUZA A. DA SILVA	001033299 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3707058	KLEYTON GONCALVES CRUZ	758279 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO **SALA: 25**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703269	LAHISA FERREIRA ROCHA	001555336 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3707093	LAURA JOELMA NOGUEIRA DA SILVA BEZERRA	1615002 SSP PI ADM_CENTRAL
3	3703108	LAURA MACEDO DA ROSA	001016346 SSP MS ADM_CENTRAL
4	4201797	LEANDRO SILVA FERREIRA ELIAS	001352773 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3703235	LEONARDO AKIO YONEKURA	379405295 SSP SP ADM_CENTRAL
6	3703653	LISSANDRA YUNOMAE	001168898 SSP MS ADM_CENTRAL
7	4201198	LÍVIA MARIA SANCHES DOS SANTOS	001273314 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3703482	LOUCIVALDO SILVESTRE	896237 SSP MS ADM_CENTRAL
9	3703545	LOYANE LIRA CAETANO	001374376 SSP MS ADM_CENTRAL
10	3703101	LUCIANA LOPES DE SOUZA MORAES	1257867 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703148	LUCIENE SILVEIRA DA SILVA KANHET	931907 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3703467	LUCIMARA COLADO	1373381 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3703426	LUCINEIA FONTEBASSE FERREIRA	322762 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3703261	LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	001329246 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3703097	LUIS ANTONIO BAHR NOGUEIRA	402039 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3706350	LUIS AURELIO JESUS COELHO	000607151 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3703564	LUIS NEI GONCALVES DA SILVA JUNIOR	1198737 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703265	LUIZ AFONSO DA COSTA	001295215 SSP MS ADM_CENTRAL
19	4200904	LUIZ FERNANDO SANCHES RODRIGUES	920690 SSP MT ADM_CENTRAL
20	3703658	MARCIA DA SILVA PINTO	487158 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3706358	MARCIO MOTA DA SILVA	840022 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3703417	MARCIO RAHAL COSTA	736261 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703689	MARCO AURELIO ANTUNES GONDIM	284331 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703365	MARCOS ROCHA PIMENTEL	328741310 SSP SP ADM_CENTRAL
25	3703232	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA	361660 SSP MS ADM_CENTRAL
26	4202936	MARIA JOSÊ AMARO GRISI DE OLIVEIRA	9021237 SSP MG ADM_CENTRAL
27	3703249	MARIANA ALBUQUERQUE VIANA	001375031 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3700930	MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO	10745862 SSP MG ADM_CENTRAL
29	3700996	MAURICIO NAKAZAKI	338807 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3700956	MAYARA MENDONCA DA SILVA	1232444 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO **SALA: 26**

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3706308	MONICA PRISCILA PEREIRA OLIVEIRA	001467088 SSP MS ADM_CENTRAL
2	4201425	NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	000986038 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3703386	NAHIARA LOPES BARRETO	001373751 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3707070	NANCY PEREIRA DE FREITAS	001034859 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3706307	NATHALIA MARTINEZ NUNES	001401707 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3707073	NAYLE BERGAMO	001366751 SSP MS ADM_CENTRAL
7	3703439	NAYLTON AFONSO DA SILVA	000775479 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3703187	NEILA RODRIGUES DE BRITO	793522 SSP MS ADM_CENTRAL
9	3707029	NEUZA MARIA TRINDADE BENITES	0864679911 MINEX MS ADM_CENTRAL
10	3703224	NICOLAS SOUSA ZAMBRIM	001299474 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703896	NILTON LIMA DE SOUZA	0293380 SSP AC ADM_CENTRAL
12	4202607	OMAR AHMAD ANTUNES HAMIE	1325140 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3707064	PATRICIA DE ALMEIDA SALES	845747 SSP MS ADM_CENTRAL

14	3706364	PAULA ADRIANA SILVA DE SOUZA	001408407 SSP MS ADM_CENTRAL
15	4202769	PAULA VIRGINIA MALDONADO MELGAREJO	1275621 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703288	PAULO FERNANDO NANTES	001230719 SSP MS ADM_CENTRAL
17	4201449	PAULO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS	001273126 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3707040	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALCANTES	579963 SSP MS ADM_CENTRAL
19	4201397	PEDRO HENRIQUE RAMOS FERREIRA	001285108 SSP MS ADM_CENTRAL
20	4203081	PEDRO RUBEM MACIEL MEDINA	001401 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3707501	PRISCILA BARBIERI ACOSTA	001310553 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4202990	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	0936446648 MEX MS ADM_CENTRAL
23	4201054	RAFAEL GONZALEZ DE OLIVEIRA	01185497 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703070	RAFAEL MAIKON TORRES DE NORONHA	1434940 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3703495	RAMAO UGO CABALLERO	0356200 SSP MT ADM_CENTRAL
26	4202203	REGINA CÉLIA GOMES	402098 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3700908	REGINA SILVA DE ABREU	000983817 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3703335	REINALDO CARMONA	127040 SSP MT ADM_CENTRAL
29	3706374	RENATA MEZA PEREIRA	000964263 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3703781	RICARDO MIRANDA RODRIGUES DA CUNHA	917325 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 27**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3706380	RICARDO YASUNORI SADOYAMA	593981 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3705818	ROBERTO SILVA PEREIRA	1168859 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3703483	RODOLFO NOGUEIRA VIRGILIO	1399664 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3706338	RODRIGO AKIO YAMADA	1486719 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3701953	RODRIGO COPAT CAMARGO	001412695 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3701969	RODRIGO DE OLIVEIRA	001064103 SSP MS ADM_CENTRAL
7	3703253	RODRIGO VIANNA HOFMANN	000816301 SSP MS ADM_CENTRAL
8	4200641	RONIZE DE SOUZA AZAMBUJA	001033298 SSP MS ADM_CENTRAL
9	4201445	ROSIANE PACHE RODRIGUES	1353193 SSP MS ADM_CENTRAL
10	3703424	ROSIMEIRE SILVA PEREIRA DA CRUZ	001383742 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703503	ROSIMERE ALVES CARNEIRO	000358662 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3703603	RUTH SATOMI OTSUBO	000664856 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3705620	SIDNEY NASCIMENTO SOUZA	793533 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3703448	SILAS FERRARI VIVIANI	208990811 SSP SP ADM_CENTRAL
15	3703313	SILMARA BAPTISTA DOS SANTOS	1334846 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703458	SILMARA GOMES	814793 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3703497	SILVIA APARECIDA ALVES QUEVEDO	000710684 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703781	SILVIO BRAGA CURY FILHO	1330605 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703441	SIMAO VICTOR XIMENES DOS SANTOS	000985650 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3707091	SIMEIA BRITES DA SILVA	304797959 SSP SP ADM_CENTRAL
21	3703782	SIMONE CRISTINA JARDIM DE ABREU	273862 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3706375	SIRLENE ROCHA SANTOS	0001235840 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3790001	SOLANGE DE CASSIA TOESCA	044394 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3705821	SOLANGE GORETE BATISTA DA SILVA	00337209 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3706372	TAIS DE FREITAS ALMEIDA FERREIRA	603157 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3703002	TALITA ASSUNCAO SOUZA	001383658 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3703263	TARCISIO ROBSLEI FRANCA	001567233 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3703343	TARCISO SILVA XIMENES	001468509 SSP MS APA_MIRANDA
30	4201303	TATIANA GAVILAN SANCHES	1132441 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 28**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3701130	THATIANY DURBEN FERNANDES DA SILVA	1327074 SSP MS APA_MIRANDA
2	3703409	THIAGO DOS SANTOS ESCOBAR	863334 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3706377	THIAGO FERNANDES DE MELO	1406543 SSP MS ADM_CENTRAL
4	4202198	TIAGO PEREIRA RAMOS	000999751 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3703383	VANILDA BATISTA DE QUEIROZ MIRANDA NETA	001431806 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3707054	VERACILDA DE LIMA BEZERRA	862731 SSP RN ADM_CENTRAL
7	3703826	VERENEUDA ALVES FERREIRA	000814027 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3701949	VICTOR HUGO CAPRIATA VIEIRA	1227273 SSP MS ADM_CENTRAL
9	3703071	VILMA DOS SANTOS	558129 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3701947	VINICIUS MOSCA AGUERO	001036630 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703690	VIVIANNE MARTINS FERNANDES	930149 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3703852	WANDER MAYCON NASCIMENTO GODOY	1431157 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3705825	WASHINGTON ANTENOR DE SOUZA JUNIOR	613662 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3706348	WILLIAN SAMUEL DE ANDRADE	1138664 SSP MS ADM_CENTRAL
15	4202458	WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA	000991220 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3706384	ZULEIDE ALVES DE MOURA	581006 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 28**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
17	3707547	ADRIANA DOS SANTOS	0001309343 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3707030	ADRIANA SAMPAIO DOS SANTOS	1399323 SSP MS ADM_CENTRAL
19	4200390	AGENOR NUNES DE SOUZA FILHO	917273 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3700445	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOSANO	1284129 SSP MS TAQ_TAQUARI
21	3707044	ALYSON GOMES DA FONSECA	360639410 SSP SP ADM_CENTRAL
22	3703190	ANDERSON DA MATA SOUZA	001336203 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703181	ANTONIO MARCIO BATISTA DE LIMA	1013781 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3707424	ARLENE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	329368998 SSP CE TAQ_TAQUARI
25	3708577	CLAUBER LARSON TOMICHAS	1341976 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707222	CLAUDIO HENRIQUE BIANCO SANTANA	855947 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	3703836	EDER MARTINS DA SILVA	1486256 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3703251	ELIANDRO DOS SANTOS PEREIRA	000951064 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3700617	ELIANE FERREIRA DA SILVA	718331 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	3703656	ELISANGELA MARIA DE JESUS	001018090 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 1**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4200487	ELISANGELA SOARES DE LIMA	1226640 SSP/MS MS BRI_BRILHANTE
2	3700828	FAGNER THIAGO DE OLIVEIRA BECK	001540135 SSP MS TAQ_TAQUARI
3	4200905	FLAVIO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS	00181478 SSP MS ADM_CENTRAL
4	4201427	FLAVIO LUIZ DE ABREU LIMA	608335 SSP TO BRI_BRILHANTE
5	3705604	GILSON ALVES SOUZA	219489488 SSP SP ADM_CENTRAL
6	3707202	GISLAINE DA SILVA FERREIRA	001555773 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3703621	GISLAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	000760037 SSP MS APA_MIRANDA
8	3703583	JEFFERSON FERNANDES GOMES	840055 SSP MS ADM_CENTRAL
9	3703697	JOACIR VAREIRO RODRIGUES	001296633 SSP MS ADM_CENTRAL
10	3701961	JOAO VICTOR DO CARMO LACERDA GIBAILE	1294017 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3707541	JULIO CESAR GONCALVES	001021315 SSP MS APA_MIRANDA
12	3707071	KEMERSON RIBEIRO MIRANDA	001098595 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3707211	LETICIA RIBEIRO CHAPARRO	001473504 SSP MS TAQ_TAQUARI
14	3707227	LEVI APARECIDO DE SOUZA	508035 SSP MS TAQ_TAQUARI
15	3700166	MARIA DA SILVA BEZERRA	966272 SSP MS APA_MIRANDA
16	3707214	OLINDINA RODRIGUES GOMES	001266313 SSP MS TAQ_TAQUARI
17	3703164	RONY DA COSTA SILVA	001267887 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703215	SEBASTIAO RAMALHO NUNES	1276748 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703696	VAGNER FERREIRA DA SILVA	000952017 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3707578	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	001121247 SSP MS IVI_IVINHEMA
21	3705824	VIRGILIO PRADO SOGABE	1166451 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 1**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
22	4202874	CLAUDIO ALVES DA CRUZ	176058473 SSP SP ADM_CENTRAL
23	3703778	CLEA RODRIGUES VALADARES	1513177 SSP GO ADM_CENTRAL
24	3703167	EDEVALDO FRANCO SIQUEIRA	419309 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3707062	EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	671933 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3703669	EDSON CAMPOS BARBOSA	0000534321 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3706341	ERIKA CRISTINA WILKEN ROSARIO	497184 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3706814	ERON MARQUES BARBOSA	1074922 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3703420	FABIO DIAS GUEDES	001272304 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3703763	LUIZ FERNANDO PALMERIO	554274 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 2**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703626	MAGNO DOS SANTOS SOARES	1206594 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3703072	MARCIO DE JESUS COSTA	844015 SSP MS ADM_CENTRAL
3	4201660	MESSIAS DE ASSIS	14799796 SSPSP SP ADM_CENTRAL
4	3703683	MOACYR GOIRIS	084517 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3703471	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	735404 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3703242	SUEDER AUGUSTO OLIVEIRA SAMPAIO	1252910 SSP MS ADM_CENTRAL
7	4201665	VALERIA APARECIDA DA SILVA	01210621 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 2**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
8	3706317	ALESSANDER CHAVES GARCIA	001206381 SSP MS ADM_CENTRAL
9	3700059	ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA	001022469 SSP MS APA_MIRANDA
10	3703868	ALEXANDRE RIGO	937686 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3707508	ALUISIO BARRETO DO ESPIRITO SANTO	780921 SSP MS APA_MIRANDA
12	4200329	ANDERSON AQUINO DE OLIVEIRA	726388 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3700212	ANTONIO INACIO DE ALMEIDA	14553332 SSP SP APA_MIRANDA
14	3707043	AULUS AUGUSTUS M. CUNHA DE VELASCO	0001076744 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3703790	BRUNO LUCENA CARDOSO DA SILVA	1092949 SSP MS ADM_CENTRAL
16	4200250	CARLOS ATILA FREITAS DA COSTA	001183993 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3703415	CARLOS REYNALDO FERNANDES JUNIOR	240568 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703259	CAROLINA GOMES FERRO	710885 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3701952	CESAR LUIZ SOARES PANIAGO	089793418 IFP RJ APA_MIRANDA
20	3706337	CESAR MAGALHAES DE SOUZA	001260880 SSP MS ADM_CENTRAL
21	3706345	CLAUDIO DA SILVA PAES	001188398 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3703284	CLEBER SOUZA ROSA	0845770 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703540	DANIEL KIOZO SAITO	946231 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703581	EDUARDO DA SILVA CANDIDO	001204368 SSP MS ADM_CENTRAL
25	4202868	ELIAS DE SOUZA MEIRA	053364 SSP MT ADM_CENTRAL
26	4200048	ELYNTON DE SOUZA	1078368 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3703493	ERICO HERCULANO SOUZA	405985 SSP MS ADM_CENTRAL
28	4202107	FABIANO DA SILVA MEIATTO	001062601 SSP MS APA_MIRANDA
29	3703027	FABIO SOUSA NANTES	915484 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3700812	FELIPE GARCIA COSTA	988254 SSP MS AMB_AMAMBAI

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 3**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702816	GIOVANNI NETTO CALIXTO	876584 SSP MS APA_MIRANDA
2	3701956	IVONEIS MACEDO DUARTE	000909197 SSP MS ADM_CENTRAL
3	4202660	JOSE LINEKER DOS SANTOS ALMEIDA	001467150 SSP MS APA_MIRANDA
4	3703594	JOSE MAURICIO DE SOUZA	376399 SSP MS ADM_CENTRAL
5	4202959	JUCIARA NEPOMUCENO DE SOUZA	1473311 SSP MS ADM_CENTRAL
6	4201116	LEANDRO PESTANA COSTA	70940825 SSP PR ADM_CENTRAL
7	3703885	LEILTON CORREA MESQUITA	716028 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3703467	LEOPOLDO ALBIGESI BARBOSA	1145972 SSP MS ADM_CENTRAL
9	4201110	LUCAS RONDORA AREVALO	001114937 SSP MS ADM_CENTRAL
10	3703421	LUIS CARLOS ARAUJO HONORIO	1051932 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703391	MARCELO BATISTA GARCIA	0000981160 SSP MS SUC_SUCURIU
12	3703126	MARCELO LINS RICARDO	001273398 SSP MS APA_MIRANDA
13	3703693	MARCELO MATOS DOS SANTOS	001272874 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3703524	MARCELO RAMOS GONCALVES	000667481 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3703625	MARCIA CROZETA STEFENI	001235642 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703035	MARCIO ANDRE Y CASTRO	298434064 SSP SP ADM_CENTRAL
17	3703114	MARCOS DOUGLAS ABREU GAMARRA	001586916 PM MS ADM_CENTRAL
18	3703951	MARCOS MITSUO MORIY	675951 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703512	MARIA ISABEL DE CARVALHO	0000084248 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3703274	MARIO DIAS NETO	1023042 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4201350	ODAIR FERRAZ DE CAMPOS	6281671 SSP SP APA_MIRANDA
22	3700953	PAULO ANTONIO AFONSO BENTO MONTEIRO	906264 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703737	PAULO SERGIO DE MELLO BORTONCELLO	520491 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703437	RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	001209454 SSP MS ADM_CENTRAL
25	3702782	REDINA GOMES BRAZ	051426 CTPS MS APA_MIRANDA
26	3700076	REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE	000880357 SSP MS APA_MIRANDA
27	3700939	REGINALDO NUNES DE SOUZA	001083325 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3703987	RENATO SANTOLAIA	1068259 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3707031	RODOLFO DA SILVA LOPES	0000804112 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3703379	RONALDO ROQUE GODOY	195828 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 4**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3701983	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA	001422813 SSP MS ADM_CENTRAL
2	4201816	SERGIO VERGARA TORREALBA	390472 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3706370	SHELDON GOMES DE SOUZA	0001379078 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3705822	TATIANE DO CARMO SILVA	987481 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3707562	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	816810 SSP MS APA_MIRANDA
6	3702837	VALFRIDO EDGAR PEREIRA	001080488 SSP MS ADM_CENTRAL
7	4201284	VALSELMO OZORIO DA SILVA	1244166 SSP MS APA_MIRANDA
8	3703199	WILSON FLORES VELASQUES	721460 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 4**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - ELETRÔNICA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
9	3700848	FELIPE FERREIRA	0003680295 SSP SP ADM_CENTRAL
10	3703073	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	536023 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3703353	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	4758716 SSP MG ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 4**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - ELETROTÉCNICA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
12	3703135	ALEXANDRE RODRIGUES SADHAS	001370649 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3707049	ANTONIO GARCIA FERNANDES	1055895 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3703692	CARLOS ROBERTO PERES	120950 SSP MT ADM_CENTRAL
15	3703406	ELYAS APARECIDO MAIA DE OLIVEIRA	1337264 SSP MS ADM_CENTRAL
16	3703884	FERNANDO MAICO BATISTA JAGAS	938119 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3703857	ILSON SCHAFLER	1159434 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3703534	JOSE CARLOS DOMINGOS DA SILVA	00662858 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3703177	JOSHIVAN COELHO GUINDO	000930904 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3703560	MADSON SOLER MACIEL MACHADO	19651155 SSP MT ADM_CENTRAL
21	3703687	MAYKOL COELHO DA CRUZ	1485071 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3700954	ROMEU FLORENCIANO PEREIRA	515803 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3703006	SINVALDO ALVES GOMES	0000090832 SSP MS ADM_CENTRAL
24	3703039	TONI CARLOS VIDEIRA	290283 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 4**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - TORNEIRO MECÂNICO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
25	3703870	EDER MARTINS LOPES FREITAS	996981 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3706300	GILMAR BEZERRA LIMA	000902891 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3701992	JAIME LUIZ DOS SANTOS GUINDO	000105167 SSP MS ADM_CENTRAL
28	3700835	JOSE LUCIO DA SILVA FILHO	000712011 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3703329	MOACIR SEVERO GOMES	001278034 SSP MS ADM_CENTRAL
30	3703233	OSVALDO HONORATO DE SOUZA	3350083 SSP PR ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 5**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: TOPÓGRAFO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4201119	ALONSO ARINOS DE MORAES	439217 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3707036	JOSE ANTONIO PEREIRA DA ROSA	031981 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3703592	NAUIL GRUBERT CHAVES	6108D CREA MS ADM_CENTRAL
4	3703760	ROQUE DE CASTRO	018677 SSP MT ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 5**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
5	3700678	ABRAAO EVANGELISTA DA SILVA	554579 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4203064	ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS	779366 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3707578	ADAILSON CARDOSO DIAS	389069 SSP MS APA_MIRANDA
8	3707491	ADAIRTON GUERREIRO DOS SANTOS	091515 SSP MS APA_MIRANDA
9	3706365	ADAO CAMPOS NEVES	033995 SSP MS APA_MIRANDA
10	3707538	ADAO DE ARRUDA FILHO	000992562 SSP MS TAQ_TAQUARI
11	3702785	ADELMO RODRIGUES DO NASCIMENTO	000677289 SSP MS APA_MIRANDA
12	3700564	ADEMAR BISPO CARDOSO	311741 SSP MS TAQ_TAQUARI
13	3701296	ADEMAR RODRIGUES DE ASSIS	001332063 SSP MS SUC_SUCURIU
14	3700065	*ADEMILSON FREITAS DE MELO*	0001401656 SSP MS APA_MIRANDA
15	3704041	ADEMIR DE ARRUDA OLAGAS	001219926 SSP MS APA_MIRANDA
16	3700198	ADEMIR FERREIRA SOBRINHO	001321433 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3702787	ADEMIR LOUBET	485003 SSP MS APA_MIRANDA
18	3704050	ADILSON DOS SANTOS	419247 SSP MT APA_MIRANDA
19	3706379	ADILSON LUIZ PEREIRA AGUILERA	234640 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3708557	ADJAIR DOS SANTOS COLMAN	500457 SSP MS APA_MIRANDA
21	4200132	ADMIR GARCIA	001360679 SSP MS APA_MIRANDA
22	3700570	ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	001129608 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	3700920	AGENOR JOSE DA SILVA FILHO	0676275 SSP MS TAQ_TAQUARI
24	3700485	AGNALDO BARBOSA DA SILVA	001304554 SSP MS TAQ_TAQUARI
25	3700192	AIRTON SOUZA SANTIAGO	625671 SSP MS APA_MIRANDA
26	3700167	ALAN DOS SANTOS LIMA	001104749 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3703206	ALCIDIGREI DE OLIVEIRA GONCALVES	000834932 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4201530	ALDO ROBERTO DE SOUZA	000855929 SSP MS TAQ_TAQUARI
29	3700653	ALESSANDRO APARECIDO LAURINDO	001016373 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3701993	ALEX SANDRO MAIA SANTANA	001463869 SSP MS TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA ***SALA: 6***

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3700430	ALEXANDRE MARTINS VIEIRA	96659 DRT MS TAQ_TAQUARI
2	3706615	ALEXSANDER TALARIDES STRAQUICINI	288636740 SSP SP BRI_BRILHANTE
3	3700074	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	001436612 SSP MS APA_MIRANDA
4	3703807	ALMIRES DORNELLES ALVES	94345227 SSP PR APA_MIRANDA
5	3708551	ALTAMIR DO VISO E ARRUDA	001369578 SSP MS APA_MIRANDA
6	3703173	ALTIM JOAREZ CAMARGO INFRAN	000605321 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3703573	ALUIZIO VASCO DOS SANTOS	001585885 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3706359	ALVARO VIEIRA DE SOUZA	060922 SSP MS APA_MIRANDA
9	3702712	ANDERSON CORONEL DE SOUZA	001215081 SSP MS APA_MIRANDA
10	4202869	ANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO	1177289 SSP MS APA_MIRANDA
11	3700482	ANDERSON DOS SANTOS CAMPOZANO	001264145 SSP MS TAQ_TAQUARI
12	3706811	ANDERSON GONCALVES DA SILVA	0001003440 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3703466	*ANDERSON GONCALVES RODRIGUES*	*000880778 SSP MS TAQ_TAQUARI*
14	3703260	ANDERSON LEDUINO	001536372 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3700491	ANDERSON TARGINO DA COSTA	001047143 SSP MS TAQ_TAQUARI
16	4203067	ANDRE ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA	20736713 SSP SP APA_MIRANDA
17	3700050	ANDRE CLEOFAS BERNARDES	3816251 SSP SC APA_MIRANDA
18	3700509	ANDRE DANIEL CAMARGO	001202649 SSP MS TAQ_TAQUARI
19	4201342	ANDRÉ PEDRO OLIVEIRA	1923081 MS MS TAQ_TAQUARI
20	4201602	ANILDO CARDOSO DA CRUZ	402062 SSP MS APA_MIRANDA
21	3703084	ANTONIO AMORIM DE LIMA	478789 SSP MS TAQ_TAQUARI
22	3703166	ANTONIO CARLOS PEREIRA CAMARGO	000999795 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	4202282	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	001476158 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3700048	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	46343 SSP MS APA_MIRANDA
25	3700182	ANTONIO ROBERTO GOMES DA SILVA	850386 SSP MT APA_MIRANDA
26	3703470	ANTONIO TENORIO RIBEIRO DA CONCEICAO	000634289 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	4200133	ANTÔNIO TORRES DA SILVA	989923 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3700439	APARECIDO ARAUJO DE SOUZA	000548920 SSP MS TAQ_TAQUARI
29	3700607	APARECIDO JAIR DO NASCIMENTO	001320394 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	4200987	ATALIBA FROES	000359174 SSP MS APA_MIRANDA

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 7**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703134	AUGUSTO HENRIQUE JUNIOR	000374957 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3708585	CARLOS CESAR MOREIRA GUEDES	104902 SSP MS APA_MIRANDA
3	4202283	CARLOS FARIAS DE ARRUDA	1060307 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	4202941	CARLOS HENRIQUE MARTINS	059993 SSP MS TAQ_TAQUARI
5	3703692	CARLOS MACHADO BATISTA	079418166 IFP RJ BRI_BRILHANTE
6	3700139	CELIO APARECIDO GOULART	000972485 SSP MS APA_MIRANDA
7	3707220	CELSO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	000935467 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	3702994	CELSO RICARDI MARTINS	000751115 SSP MS IVI_IVINHEMA
9	3700129	CELSO SANTOS SILVA	77525386 SSP PR APA_MIRANDA
10	3702610	CESAR ADILON CANHETE QUISNAU	001147970 SSP MS AMB_AMAMBAI
11	3703116	CESAR ANTONIO MACEDO GLAGAU	320386 SSP MS APA_MIRANDA
12	3700533	*CEZAR RODRIGUES PEREIRA*	*001129777 SSP MS TAQ_TAQUARI*
13	3700642	CICERO JOSE PEREIRA	350216 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707497	CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS	0000872397 SSP MS APA_MIRANDA
15	3703292	CLAUDERLEI LIMA DA SILVA	1403094 SSP MS APA_MIRANDA
16	3700030	CLAUDINEI FREITAS DA SILVA	1100961 SSP MS APA_MIRANDA
17	4202351	CLAUDINEI LIMA DE MOURA	001323766 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	3700070	CLAUDINEI SANTOS DE LIMA	001131539 SSP MS APA_MIRANDA
19	3700453	CLAUDINEY CAMPOS DE ALBUQUERQUE	905894 SSP MS TAQ_TAQUARI
20	4201827	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	334093697 SSP MS APA_MIRANDA
21	3700031	CLAUDIO FREITAS DA SILVA	1624340 SSP MS APA_MIRANDA
22	3703605	CLAUDIO MIRANDA ALMEIDA DA SILVA	001305668 SSP MS SUC_SUCURIU
23	3706318	CLAUDIONOR DUARTE	036526 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3702736	CLAUDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA	001243799 SSP MS APA_MIRANDA
25	3700085	CLAYTON TREFZGER SILVA	001173357 SSP MS APA_MIRANDA
26	3707581	CLEBER DE SOUZA PRANDO	001024682 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	4202336	CLEBERSON VACCARI COXEO	1342547 SSP MS APA_MIRANDA
28	3707575	CLEIR DECKENES EUSTAQUIO	28460 CTPS MS APA_MIRANDA
29	3703653	*CLEOMAR RODRIGUES FERREIRA*	*130401 SSP MS PAR_A. PARAGUAI*
30	3702619	CLEVERSON JEAN DE SOUZA	001215059 SSP MS APA_MIRANDA

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 8**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4201957	CLODOALDO INACIO VICENTE	470118 ALCINÓPOLIS MS TAQ_TAQUARI
2	4201317	CORNELIO DA COSTA E SOUZA NETO	000601423 SSP MS APA_MIRANDA
3	3700435	COSMO ANTONIO DE ALMEIDA	303523 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	4203019	COSMO SPENGLER	001362615 SSP MS TAQ_TAQUARI
5	4202913	CRISTIANO ALVES DOURADO	001429867 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707233	CRUZANTINO RODRIGUES SOARES	350011 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3703083	DALMIR COIMBRA RIBEIRO	001029885 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	3703887	DANIEL MIRANDA DE MOURA	754212 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3703443	DARCY DA SILVA GONCALVES	188064 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4203011	DAVI NERY	000038004 SSP MS TAQ_TAQUARI
11	3703227	DAVID MENDES SOBRINHO JUNIOR	000642404 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3700484	DEILTON DOS SANTOS ALECRIM	001321742 SSP MS TAQ_TAQUARI
13	3707510	DELTA DE SOUZA AQUINO	683308 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4201477	DENIVALDO GOMES DE ALMEIDA	1003116 SSP MS APA_MIRANDA
15	4202706	DIEGO CUELLA MENDONÇA	001430986 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3700501	DIEGO GOMES OLARTECHEA	0001129831 SSP MS TAQ_TAQUARI
17	3700626	DIOENES CUSTODIO DA SILVA	1064180 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	3703406	DIOGO LIMA GONCALVES	001102214 SSP MS TAQ_TAQUARI
19	3702620	DOUGLAS VILAS BOA	676424 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	4201298	DOUGLAS ZARDO	001330527 SSP MS TAQ_TAQUARI
21	3700580	DURVAL DE ALMEIDA ROSA	001511458 SSP MS TAQ_TAQUARI
22	3703031	EBERSON FERREIRA DA SILVA	001123710 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	4201566	EBERSON SANTOS DE OLIVEIRA	769320 SSP MS TAQ_TAQUARI
24	3708552	EDEMILSON LOUREIRO BRAGA	398417 SSP MS APA_MIRANDA
25	4201856	EDERSON DE SOUZA E SILVA	1086294 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3701955	EDILEI SANTOS DE BARROS	001122003 SSP MS APA_MIRANDA
27	3704043	EDINEI FREIRE DA SILVA	000944479 SSP MS APA_MIRANDA
28	3702727	EDIVALDO RICARDI	1216577 SSP MS APA_MIRANDA
29	4201892	EDMILSON NUNES MAIDANA	260515 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	3700429	EDNIR HONORATO DE OLIVEIRA	090370 SSP MS TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 9**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707557	EDSON JOSE DA SILVA	255518201 SSP SP APA_MIRANDA
2	3702828	*EDSON RODRIGUES DE GOIS VALEJO*	*001162391 SSP MS BRI_BRILHANTE*
3	3702831	EDUARDO JOSE CACHO	0000405913 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3708574	ELIANE DA SILVA	320772 SSP MS APA_MIRANDA
5	3703872	ELIAS AGEU MAROTO	000917614 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4202945	ELIAS DIAS BORGES	001079819 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3708564	ELIEZER ALBERTO BALOGH	001169872 SSP MS APA_MIRANDA
8	3700057	ELITON MEDINA	001601882 SSP MS APA_MIRANDA
9	3702706	ELMAR MARCOS FIORENTINO	31896681 SSP PR APA_MIRANDA
10	4201557	ELTON RODRIGUES DE SOUZA	65312 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3703081	ELVIO DE OLIVEIRA	001486380 SSP MS TAQ_TAQUARI
12	3708562	ELVIS DA SILVA RIQUELME	937764 SSP MS APA_MIRANDA
13	3702759	ELVIS MARQUES DE OLIVEIRA	001438604 SSP MS APA_MIRANDA
14	4202424	EMILIANO CONTRERA	143488 SSP MS APA_MIRANDA
15	3707543	EMILIO VELASCO BOGADO	001024537 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3703527	ERANDIR RIBEIRO OSSUNA	548322 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3700493	ERIVANEIDE PEREIRA DUARTE	001220859 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	4200608	ERSO PEREIRA DE OLIVEIRA	328756 SSP MS TAQ_TAQUARI
19	3707092	*ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA*	*773687 SSP MS APA_MIRANDA*
20	4200994	EUZÉBIO SAUCEDO	000633316 SSP MS APA_MIRANDA
21	3702791	EVA MARLY SOARES OBREGAO	000691764 SSP MS APA_MIRANDA
22	3707230	EVAN SEVERINO DA SILVA	00537077 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	4201323	EVANILDO CHAVES DE SOUZA	001117213 SSP MS TAQ_TAQUARI
24	4201212	EVERSON VILALBA ROCHA	1395336 SSP MS TAQ_TAQUARI
25	3706352	FABIANO ORTIZ ESPINDOLA	001372980 SSP MS APA_MIRANDA
26	3700177	FABIO DE ARRUDA BARBIER	001216919 SSP MS APA_MIRANDA
27	3700176	FABIO MEDEIROS MESQUITA	001224997 SSP MS APA_MIRANDA
28	4201956	FABRICIO JULIANO GASOTO AOKI	001265799 SSP MS TAQ_TAQUARI
29	4201417	FAUSTO DE SOUZA MOREIRA	300262906526 ME MS TAQ_TAQUARI
30	3700197	FELISBERTO FERREIRA DE LIMA	751452 SSP MS APA_MIRANDA

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 10**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707498	*FLAVIO CAVALHEIRO DE SOUZA*	31972 CTPS MS APA_MIRANDA
2	3707561	FLAVIO MARIANO DE SOUZA	000930696 SSP MS APA_MIRANDA
3	4203063	FLÁVIO QUARESMA DE REZENDE	001253827 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3706810	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	083035 SSP MS APA_MIRANDA
5	3707215	FRANCISCO CARLOS ARAUJO RODRIGUES	138711 SSP MS TAQ_TAQUARI
6	3700145	FRANCISCO JOAQUIM DE MELO	229526 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	4202380	FRANCISCO JORGE SILVA BARROS	001250628 SSP MS APA_MIRANDA
8	3700488	FRANCISCO MAURICIO DOS SANTOS SILVA	001226227 SSP MS TAQ_TAQUARI
9	3700615	FRANCISCO RIBEIRO DE ALENCAR FILHO	12840018 SSP PR TAQ_TAQUARI
10	3707556	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	000985456 SSP MS AMB_AMAMBAI
11	4201142	GELSON ROJAS ALEM	97411 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4201593	GENESIS LEVI JOSÉ DA SILVA	10094350 SSP MG TAQ_TAQUARI
13	3700616	GENILSON FERREIRA DA SILVA	001175190 SSP MS TAQ_TAQUARI
14	3707550	GEOVANDIR ANDRE LORDANO	1412358 SSP MS APA_MIRANDA
15	3703175	GERSON PEREIRA DANTAS	10321144 SSP MT APA_MIRANDA
16	3700582	GEULIAN ALVES DE CASTRO	001295644 SSP MS TAQ_TAQUARI
17	3700530	GILCINEI DE SOUZA MARTINS	001029265 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	3707535	GILIARD DA SILVA	001400726 SSP MS APA_MIRANDA
19	3702730	GILMAR PALACIO MENDES	0935556 SSP MS APA_MIRANDA
20	4202958	GILMAR PEDROGA	000978196 SSP MS APA_MIRANDA
21	4201932	GILMAR PEREIRA DE CARVLHO	001256127 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3703174	GILSON BELCHIOR DA SILVA	0001360427 SSP MS TAQ_TAQUARI
23	4201974	GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	001238622 SSP MS APA_MIRANDA
24	4201318	GRACIANO ORTIZ	359171 SSP MS APA_MIRANDA
25	3703229	GUIDO GOMES DOS SANTOS	220960 SSP MS APA_MIRANDA
26	3708569	HAMILTON OLIVEIRA DO CANTO	254924 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	3704958	HELIO ESCOBAR DE SOUZA	001061233 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3706383	HELIO MARTINS FIALHO DE SOUZA	001202457 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3700191	HILARIO BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	001409694 SSP MS APA_MIRANDA
30	3700110	ISMAILSON CORUMBA	000788283 SSP MS APA_MIRANDA

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 11**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4200075	IVALDO CRISTIAN FILGUEIRAS SANTOS	001120406 SSP MS APA_MIRANDA
2	3707568	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA	001121030 SSP MS APA_MIRANDA
3	4200560	IVANILDO SANCHES	000876871 SSP MS APA_MIRANDA
4	3700567	JACKSON JAMES DEBONA	2205732 SSP SC TAQ_TAQUARI
5	3702611	JACKSON TAWFIQ DE SOUZA WISHAH	001237197 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3702876	JAIDEMIR SEBASTIAO FERREIRA BICA	000667068 SSP MS APA_MIRANDA
7	4201079	JAÍLSON DE OLIVEIRA SOARES	000752336 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	3707228	JAIME JOSE DE ALMEIDA	610920 SSP MS TAQ_TAQUARI
9	3703121	JAIME SANTOS DA SILVA	001180055 SSP MS APA_MIRANDA
10	3700220	JAIR FARIAS DE OLIVEIRA	173846 SSP MS APA_MIRANDA
11	3707569	JAIR MOREIRA CESAR	000938371 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4201716	JAMENSON KILL	001223031 SSP MS APA_MIRANDA
13	3703506	JANDER JOSE OLIVEIRA	001540026 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704045	JANILDO DA SILVA LUCIANO	1002501 SSP MS APA_MIRANDA
15	3700526	JANIO LIMA DA FONSECA	543241 SSP MS TAQ_TAQUARI
16	3703273	JEDERSON JOSE OLIVEIRA	001117085 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	4201163	JEFERSON APARECIDO DA SILVA	001343871 SSP MS SUC_SUCURIU
18	3702707	JEFERSON ASSUNPCAO MACIEL	001626911 SSP MS APA_MIRANDA
19	4202105	JEFFERSON DOS SANTOS VAZ	1539354 SSP MS APA_MIRANDA
20	3700443	JEFFERSON LUIS FERREIRA BATISTA	171271703 SSP MT SUC_SUCURIU
21	3708547	JOACIL DA COSTA LEITE	540761 SSP MS APA_MIRANDA
22	3704052	JOACIR AIRES DA COSTA	000306430 SSP MS APA_MIRANDA
23	4203065	JOAO ADILSON TRINIDAD BUHLER	1321483 SSP MS APA_MIRANDA
24	3702821	JOAO ANTONIO MACIEL	219152 SSP MS APA_MIRANDA
25	3701047	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	120732 SSP MS IVI_IVINHEMA
26	3707562	JOAO ELCIO ARANTES	303080 SSP MS APA_MIRANDA
27	4202344	JOÃO FRANCISCO SANCHES	14612477 SSP MS TAQ_TAQUARI
28	3700643	JOAO PAULO DARIO CERIQUEIRA	924987 SSP MS AMB_AMAMBAI
29	3700475	JOAO PEDRO SILVA SOARES	000973856 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	4202622	JOAO RAMAO ORTIZ BITENCOURT	548515 SSP MS TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 12**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702763	JOBSON FRANCO RAMIRES	000660077 SSP MS APA_MIRANDA

2	3705807	JOEL GENARO MARTINEZ	580561 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4201062	JOHN CLEY DE SOUZA ARAUJO	001224550 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	4201748	JONH THEDER MASCENA L. DE OLIVEIRA	000966886 SSP/ MS TAQ_TAQUARI
5	3707219	JORGE DELFINO MACEDO	001170664 SSP MS TAQ_TAQUARI
6	3700566	JOSE ALVES DA SILVA	853991 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3700574	JOSE AMERICO DE SOUZA NERY	000652283 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	3702803	JOSE ANTONIO GARCIA	382662 SSP MS APA_MIRANDA
9	3707573	JOSE ANTONIO GONCALVES DE CASTRO	250615 SSP MS AMB_AMAMBAI
10	3707232	JOSE APARECIDO RODRIGUES	705708 SSP MS TAQ_TAQUARI
11	3707564	JOSE AUGUSTO ARGUELHO	000786656 SSP MS APA_MIRANDA
12	3700144	JOSE BISPO DOS SANTOS	399005 SSP MS APA_MIRANDA
13	3702849	JOSE CARLOS AVALOS JARA	1430921 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707560	JOSE DONIZETTI PARREIRA	166073 SSP MT APA_MIRANDA
15	4200326	JOSE ERINALDO DOS SANTOS	661017 SSP MS APA_MIRANDA
16	4202068	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS	000716717 SSP MS TAQ_TAQUARI
17	3708545	JOSE FERREIRA SANTANA JUNIOR	01424089 SSP MS APA_MIRANDA
18	4200078	JOSÉ INÁCIO PEREIRA	142381 SSP MS TAQ_TAQUARI
19	3703998	JOSE MEDEIROS DE AQUINO	0000764587 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3708567	JOSE PEREIRA RAMOS	0006327394 SSP SP APA_MIRANDA
21	3700497	JOSE PIRES DO AMARAL	000724085 SSP MS TAQ_TAQUARI
22	3702870	JOSE RICARDO DE SOUZA	657936 SSP MS APA_MIRANDA
23	3700461	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1695107 SSP DF TAQ_TAQUARI
24	3700543	JOSE SANDRO DE MORAIS	001047485 SSP MS TAQ_TAQUARI
25	3706371	JOSE VICENTE DE MELO	727072 SSP MS APA_MIRANDA
26	4201956	JOSELINO ALCARA MOURA	000757851 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3700604	JOSEMIRO ALVES DA SILVA	001032809 SSP MS TAQ_TAQUARI
28	3703542	JOSUE FERREIRA	001314106 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4202041	JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA	167366 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	4203071	JUCELINO FERNADES DE ANDRADE	400452 SSP MS TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 13**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707492	JUCELINO FERREIRA DIAS	553188 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3700504	JUCIMAR SANTOS DE MELO	001331104 SSP MS TAQ_TAQUARI
3	3708576	JULIANO APARECIDO GONCALVES MARTINS	001429328 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707488	JULIANO AYALA MATOS	001237679 SSP MS APA_MIRANDA
5	3706343	JULIO CESAR OLIVEIRA AGUIAR	001494077 SSP MS APA_MIRANDA
6	3703350	KALESTON RAMAO RAMALHO MARTINS	1213227 SSP MS APA_MIRANDA
7	4201559	KESTHER ANTONIO DE LIMA CARVALHO	1134796 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	3703243	LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES	001214644 SSP MS SUC_SUCURIU
9	4201299	LEANDRO DA SILVA FIGUEIREDO	001381983 SSP MS APA_MIRANDA
10	3700567	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	001254399 SSP MS TAQ_TAQUARI
11	3700037	LEONIR ROCHA DA COSTA	298447 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3707221	LEVINO FERREIRA DE MORAES	0001291728 SSP MS TAQ_TAQUARI
13	3704044	LINO RODRIGUES	0000614557 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707567	LOILSON ROSA FRANCISCO	00105106 SSP MS APA_MIRANDA
15	3708580	LUCIANO AGUILAR LARSON	000965623 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3707201	LUCIANO JOSE BARBOSA	1213126 SSP MS TAQ_TAQUARI
17	3703250	LUCIMARA DA SILVA E ROCHA	000907236 SSP MS APA_MIRANDA
18	3700047	LUCINEY CARDOSO	001329775 SSP MS APA_MIRANDA
19	3701980	LUIS ALBERTO ROFINO MARTINS	532964 SSP MS APA_MIRANDA
20	3706353	LUIS MARCELO VILLALBA CAMPISTA	001358642 SSP MS APA_MIRANDA
21	3700583	LUIS PEREIRA DA SILVA	000834844 SSP MS TAQ_TAQUARI
22	4201756	LUIZ ALBERTO TAVARES	001176475 SSP MS AMB_AMAMBAI
23	3700479	LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA	001251074 SSP MS TAQ_TAQUARI
24	3707051	LUIZ AUGUSTO SILVA ESCOBAR	000964663 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3706324	LUIZ CARLOS DELPILAR TOLEDO	574971 SSP MS TAQ_TAQUARI
26	3702780	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	0938167244 MEX MS APA_MIRANDA
27	3708560	LUIZ CARLOS XAVIER ROBALDO	1067862 SSP MS AMB_AMAMBAI
28	3703106	LUIZ GONZAGA NOLASCO DA SILVA	265064 SSP MS APA_MIRANDA
29	3700214	LUIZ JOSE DE CAMPOS	000644914 SSP MS APA_MIRANDA
30	3702706	LUIZ ROGERIO AFONSO DA SILVA	353498932 SSP SP TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 14**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702769	LUIZ SIDRONIO DOS SANTOS	553625 SSP MS APA_MIRANDA
2	3700610	LUSINEU DA SILVA OLIVEIRA	1011358 SSP MS TAQ_TAQUARI
3	3702717	MAGNO DOS SANTOS FERREIRA	001406140 SSP MS APA_MIRANDA
4	3702874	MAGNO VARGAS CRISTALDO	001152049 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3703268	MANOEL SALVADOR ANDRADE	78677920 SSP SP SUC_SUCURIU
6	3703805	MARCELO DE MELO	567526 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3700157	MARCELO FLAVIO DE ANDRADE	000834294 SSP MS APA_MIRANDA
8	3703446	MARCELO FRISOLI	0001079356 SSP MS APA_MIRANDA
9	4201409	MARCIO APARECIDO FRETEZ	286785160 SS/P MS APA_MIRANDA
10	3708578	MARCIO CAETANO DE MORAES	54668 FUNAI MS APA_MIRANDA
11	3707434	MARCIO CLEBER FERREIRA	490616 SSP RO TAQ_TAQUARI
12	3702843	MARCIO LUIZ RIBEIRO	000949051 SSP MS APA_MIRANDA
13	4202313	MARCIO MEAURIO	001362311 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3702692	MARCIO ROBERTO CABREIRA DIAS	000683313 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3703110	MARCO ANTONIO FLORES BARBOSA	699983 SSP MS TAQ_TAQUARI
16	3700218	MARCO BENEDITO GONCALVES VILALBA	856928 SSP MS APA_MIRANDA
17	3700482	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PECKELHOFF	001061592 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	3707195	MARCOS JOSE DOS SANTOS	000999731 SSP MS TAQ_TAQUARI
19	3707559	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	000793330 SSP MS APA_MIRANDA
20	3700601	MARCOS TEODORO DE SOUZA	943319 SSP MS TAQ_TAQUARI
21	3700196	MARIO BENICIO BEZERRA DA SILVA	0000256952 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3700215	MARIO DOBIX	1248607 SSP PR APA_MIRANDA
23	4200960	MATEUS FERNANDES RODRIGUES DE BARROS	303534 SSP MS APA_MIRANDA
24	3700625	MAURO ANDRE DE ALMEIDA	548894 SSP MS TAQ_TAQUARI
25	4201042	MAURO ROCHA DE OLIVEIRA	304913 SSP MS APA_MIRANDA
26	3700134	MESSIAS ALVES DE LIMA	001073118 SSP MS APA_MIRANDA
27	4202170	MIGUEL BENJAMIN AYUB	1202834 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3700624	MILTON DA SILVA MOREIRA	000722311 SSP MS TAQ_TAQUARI
29	3703806	NAPOLEAO PINHEIRO ALVES	000283763 SSP MS APA_MIRANDA
30	4201997	NEDINEI BRUM FERREIRA	000788649 SSP MS TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 15**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202615	NEI LUIS DOS SANTOS	0631013 SSP MS TAQ_TAQUARI
2	4202090	NELSON BERNAL	3461544170 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3700055	NELSON DA SILVA RODRIGUES	000660358 SSP MS APA_MIRANDA
4	4201213	NESTOR DE ALMEIDA CHAGAS	518908 01 MS TAQ_TAQUARI
5	4201180	NEY CARLOS M PINHEIRO	558351 SSP MS APA_MIRANDA
6	4201522	NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA	001564312 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	4202566	NILMAR CARNEIRO	001306972 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3703028	NILSON RIBEIRO ORTEGA	376858 SSP MS APA_MIRANDA
9	3702764	NILSON RODRIGUES	000047211 SSP MS APA_MIRANDA
10	3703170	NILTON RAMIRES	227407 SSP MS TAQ_TAQUARI
11	3704053	NILTON SOUZA E SILVA	699022 SSP MS APA_MIRANDA
12	4201039	NIVALDO LOPES MALAQUIAS	000836522 SSP MS TAQ_TAQUARI
13	3707545	ODAIR ALEXANDRE DE BRITO	001057306 SSP MS APA_MIRANDA
14	3702749	ODENIR ALBUQUERQUE MESQUITA	1048012 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
15	4202768	ODENIR RAMAO DA SILVA FARIAS	444753 SSP MS APA_MIRANDA
16	3702807	ODIR ARRUDA FRANCO	1224800 SSP MS APA_MIRANDA
17	3700062	ORIVALDO MORAES DE SOUZA	0000899977 SSP MS APA_MIRANDA
18	3702624	ORLANDO FERREIRA ORTEGA	000407359 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3700559	OSEMAR JOSE LEITE	000067806 SSP MS TAQ_TAQUARI
20	3702718	OZAIR VIEIRA	1045855 SSP MS APA_MIRANDA
21	4202040	PAULO APARECIDO	427756 SSP MS AMB_AMAMBAI
22	3700181	PAULO CESAR VIEIRA DA SILVA	000698568 SSP MS APA_MIRANDA
23	4201726	PAULO EDUARDO NEVES	521695 SSP MS TAQ_TAQUARI
24	3702818	PAULO MARCOS CARVALHO GONCALVES	001025760 SSP MS APA_MIRANDA
25	4200768	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	001500432 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3703162	PAULO RODRIGUES LOURENCO	510482 SSP MS APA_MIRANDA
27	3702801	PAULO ROGERIO BARBOSA GHIZONI	001131467 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4200042	PAULO SIMOES CAIRES	00121254332 SSP MS APA_MIRANDA
29	3700202	PAULO VITOR RODRIGUES DOS SANTOS	1555837 SSP MS APA_MIRANDA
30	3708382	PEDRO PAULO DE SOUZA	984523613 MEX MS APA_MIRANDA

LOCAL: E. E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA **SALA: 16**

END: R. COM. CYRO ARAÚJO, 412-CRUZEIRO/V. MARGARIDA

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702899	PEDRO RAMIRES	380620 SSP MS APA_MIRANDA
2	3706573	PERICLES FURLAN	1125993 SSP MS APA_MIRANDA
3	3700468	RAFAEL DA SILVA BRASIL	001360410 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3702722	RAMAO DE CAMPOS	529061 SSP MS APA_MIRANDA
5	3703124	RANULFO MORINIGO FILHO	000060631 SSP MS APA_MIRANDA
6	4203078	REGINALDO AMARO DA SILVA	509865 SSP MS APA_MIRANDA
7	3706813	REGINALDO MENEZES DE LIMA	000773611 SSP MS TAQ_TAQUARI
8	3702732	RENATO GRANCE DA SILVA	00121562 SSP MS APA_MIRANDA
9	3708558	ROBERTO CAETANO PETRICIOLI	351388497 SSP SP BRI_BRILHANTE
10	3707574	ROBERTO DE ASSIS INSFRAN	945489 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4200926	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA	001549362 SSP MS TAQ_TAQUARI
12	3703606	ROBERTO JOSE DA SILVA	00802450 SSP MS SUC_SUCURIU
13	3703639	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	0036518276 SSP SP BRI_BRILHANTE
14	3700606	RODINADO CAMPOZANO NERY	802882 SSP MS TAQ_TAQUARI
15	4201837	RODOLFO BACH DE SANTANA	001429929 SSP MS APA_MIRANDA
16	4200875	RODRIGO BONFIM BORGES	001324731 SSP MS APA_MIRANDA
17	3700032	RODRIGO DE ARRUDA BRAGA SILVA	1148836 SSP MS APA_MIRANDA
18	3700103	RODRIGO FLORES MARTINS	000801543 SSP MS APA_MIRANDA
19	3706812	ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO	001356836 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3700657	RONALDO APARECIDO LAURINDO	000907726 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707571	RONALDO FRANCO DOS SANTOS	000654806 SSP MS APA_MIRANDA
22	3700034	RONEY BRITO MADRUGA	348756 SSP MS AMB_AMAMBAI
23	4201570	RONY BRAS SILVA PEREIRA	001073813 SSP MS TAQ_TAQUARI
24	3702830	ROSALVO RAMOS COIMBRA	000775087 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4203074	ROSEMIR PEDRO DA SILVA	321343554 SSP MS TAQ_TAQUARI
26	4201759	ROSINALDO PAIVA DIAS	000717390 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	3700470	RUBENS DOS SANTOS	350107 SSP MS TAQ_TAQUARI
28	4201065	RUDVALDO DORNELES DE MELO	967803 SSP MS TAQ_TAQUARI
29	3703172	SANDALO DA SILVA	387711 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4201855	SANDRO MARCIO DA SILVA DOS SANTOS	853188 SSP MS APA_MIRANDA

LOCAL: E. E. MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. MAL. CÂNDIDO MARIANO, 451 AMAMBAI

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702842	SAULO BENITES DA CUNHA	001127350 SSP MS APA_MIRANDA
2	3700078	SEBASTIAO AQUINO DE LIMA	204767 SSP MS APA_MIRANDA
3	3703596	SEBASTIAO CAMARGO DE SOUZA	001076485 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3701430	SEBASTIAO RODRIGUES SIMOES FILHO	000735250 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3700502	SERGIO GARCIA	301684 SSP MS TAQ_TAQUARI
6	3700160	SERGIO LUIZ DA SILVA	001155388 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3703432	SETTE FRANCO DE OLIVEIRA	1045910 SSP MS IVI_IVINHEMA
8	3700044	SIDNE OLIVEIRA SOARES	001125296 SSP MS APA_MIRANDA
9	3700101	SIDNEI CARDOSO RIBEIRO	001039992 SSP MS APA_MIRANDA
10	3700448	SIDNEI DE OLIVEIRA FUZARO	000976623 SSP MS IVI_IVINHEMA
11	3702872	SILVIO SILVA DE ASSIS	000295859 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4201817	SINOELSON FALCÃO PEREIRA	000849060 SSP MS APA_MIRANDA
13	3703894	SOCRATES DIAS DA SILVA	000996578 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4201315	SYDNEY RAMIRES	001187421 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3702852	UIL RODRIGUES MIRANDA	835054 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3702804	VAGNER CUSTODIO DOS SANTOS	001388693 SSP MS APA_MIRANDA
17	3703412	VAGNER DE CARVALHO DE MORAES	001118075 SSP MS TAQ_TAQUARI
18	3702817	VALDECI ARGUELHO MARQUES	000943336 SSP MS APA_MIRANDA
19	3703163	VALDEMAR BARBOSA DA SILVA	001055863 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3702862	VALDINEI AGUILHERA XIMENES	000959250 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3700436	VALDINEY BISPO DINIZ	001141573 SSP MS TAQ_TAQUARI
22	4202136	VALDIRLEI VICENTE SANTOS	001357692 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3700079	VALDOMIRO APARECIDO VAREIRO	978922 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3700190	VALMIR FLORIANO	54215185 SSP PR APA_MIRANDA
25	4200754	VANDO SANTOS DA COSTA	001520525 SSP MS TAQ_TAQUARI
26	3707231	VANEI FERREIRA DOS SANTOS	000780596 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	3702762	VENICIO BONET MACIEL	14833921 SSP AM APA_MIRANDA
28	3703413	VERISSIMO DA MOTA NETO	595687 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707197	VILSON ALVES SANTIAGO	000724633 SSP MS TAQ_TAQUARI
30	3700600	WAGNER ALVES DE SOUZA	468266 SSP RO TAQ_TAQUARI

LOCAL: E. E. MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO **SALA: 2**

ENDEREÇO: R. MAL. CÂNDIDO MARIANO, 451 AMAMBAI

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3700492	WAGNER GOMES REZENDE	001214552 SSP MS TAQ_TAQUARI
2	3707511	WANDERLEY SERRA RODRIGUES	000495440 SSP MS APA_MIRANDA
3	4201526	WEBER RODRIGUES PEREIRA	118896 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3700486	WEIMAR DA SILVA CAMARGO	867750 SSP MS TAQ_TAQUARI
5	4200231	WILSON JOSE DOS SANTOS	0326380 SSP MS TAQ_TAQUARI
6	4200228	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	0326380 SSP/MS MS APA_MIRANDA
7	4202096	ZENILTON ALVES FERREIRA	000719371 SSP MS TAQ_TAQUARI

MUNICÍPIO DE PROVA: CORUMBÁ

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202766	ELGA LOPES XAVIER	000905042 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
2	3700240	SAMMER ABDER RAHMAN ABDALLAH	419484 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
3	3707329	RODRIGO PELHO RIZZO	279354903 SSP SP ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
4	3707648	HUMBERTO GATTASS ORRO DE CAMPOS	422468 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
5	3707339	ADRIANA CARRILHO CAMACHO	551012 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3700346	ALICE RIBEIRO JARANIS	001397965 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3700234	ANA PAULA ROSA FRANCO	001509581 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
9	3700327	ANDREA ADELAIDO DOS SANTOS	463440 MM MS PAR_A. PARAGUAI
10	3707628	ANDREIA PINTO MACIEL	000669814 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
11	3707338	ANGELA FERREIRA SAMPAIO	586263 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3707345	ARACELI DE AMORIM PADILHA	001032991 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
13	3707356	BENJAMIN SOARES	563529 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
14	3707600	CARMEN ROSA VARGAS MECIAS	0000756693 SSP MS PAR_A. PARAGUAI

15	3700242	CAROLINE RODRIGUES CARRELO	000910899 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3707318	CESAR SOARES DE ARRUDA	548808 SSP MS APA_MIRANDA
17	3700389	CISSA MARIA ALVES DOS SANTOS	001409368 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
18	3700885	CLAUDIANE DE BARROS VILLA VERDE	000871457 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
19	3700243	CLAUDIO FREITAS DE PEREIRA	000777773 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
20	3707844	CLAUDYANE LUCIA DOS SANTOS	001201603 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707264	CRISTIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA	5264620 MM MS BRI_BRILHANTE
22	3707272	DEISE MAIRE GOMES GONCALVES	40739 CTPS MS BRI_BRILHANTE
23	3700255	EDINALDO TORRES TAQUES	338399 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3707268	EDITH FANY JOBBINS	000866875 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
25	3700689	ELAINE BARBARA ROCHA URQUIDI	1331770 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3700693	ELAINE CRISTINA ESPIRITO SANTO	000830694 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
27	3707342	ELIANE APARECIDA FACINCANI ALVES	000637666 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
28	3700413	FABIANA PEDROSA DE CAMARGO	001202103 SSP MS TAQ_TAQUARI
29	3707260	GRACIELE ZORIO FRANCO	001430664 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
30	3707263	HELENARA VIAPIANA	035368 SSP MS PAR_A. PARAGUAI

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 2**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3700366	IZANIR GONCALVES MACIEL DE JESUS	001122344 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4200672	JACQUELINE FERRI DE MOURA	315690 MS RJ PAR_A. PARAGUAI
3	3700230	JEFFERSON PEREIRA VIANA CABRAL	001512470 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3700726	JOAO PAULO CARDOSO RAMIRES	976015 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3707368	JOILSON DA SILVA CONCEICAO	001242062 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
6	3707824	JOILSON GONCALVES PEREIRA	001464011 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3707360	JOSE MARIO BOGADO TEIXEIRA	925869048 MEX MS PAR_A. PARAGUAI
8	3700415	JOSE MAURO DOS SANTOS RABELO	905855 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
9	3700342	JOSE WASSOUF FILHO	088826 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
10	3707321	JOSIMARY BENEVIDES DE SOUZA DOS SANTOS	000268584 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3700289	JULIANE ANGELICA CARDOSO RAMIRES	001172188 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
12	3700292	JUSSARA ANDREA CARDOSO RAMIRES	001171493 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
13	3707256	KARLA MAIA DE CUELLAR	001532170 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
14	3700365	KELLIN CRISTINA ASSUNCAO ARANDA	001079938 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
15	3700320	LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA	001303895 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
16	3700399	LUCIANA CAMPELO RAMAO	128620176 DIR RJ PAR_A. PARAGUAI
17	3707361	LUCIENE DE ARAUJO RAMOS	5556379 MB MS PAR_A. PARAGUAI
18	3700330	LUIS CLAUDIO CHAVES GUERREIRO	1453639 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
19	3707365	MARCELINO MACENA BENEVIDES JUNIOR	1449572 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
20	3708561	MARCIA GABRIELA MASSAVI PEREIRA	001266371 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
21	3707326	MARIA CRISTINA GOMES PARABA	00677005 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
22	3700331	MARILEISE DE SOUZA QUEIROZ	001456058 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
23	3707267	MARISSOL LEAL DE JESUS	1041698 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
24	3707347	MAURICIO FIGUEIREDO FREIRE	608767 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
25	3700250	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	925031 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
26	3707645	MAURO MONGELLI JUNIOR	1321663 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
27	4202275	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	001319558 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
28	4202314	NILZE DE PAULA FIGUEIREDO	519549 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
29	3700339	QUELMA ANGELICA D ACOSTA ARANDA	000849128 SSP MS APA_MIRANDA
30	3707602	RAISSA BASUALDO SOUZA	1355693 SSP MS PAR_A. PARAGUAI

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 3**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3700276	REMYLSON DUARTE PEDROSO	5930758 MM MS BRI_BRILHANTE
2	3707389	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA	001401311 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
3	3700409	RITA ANGELICA RAMOS DE OLIVEIRA	000853689 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
4	4202655	ROBERTO SANTANA SILVA	0001912266 SSP MS APA_MIRANDA
5	3700694	RODOLFO BONIFACIO DA COSTA RAMOS	1242291 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3700307	ROSANGELA MARGARETE DINIZ PAULO	001101611 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3707618	ROZIANNY MARTINES RIBEIRO	001321374 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3700726	SANDRA EVENIZE SURUBI RODRIGUES	000889961 SSP MS TAQ_TAQUARI
9	3707250	SANDRA MARIA BARBOSA DA CRUZ	330791 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
10	3700303	SERGIO DE DEUS	525654321 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3707332	SERGIO GARCIA	000937640 SSP MS SUC_SUCURIU
12	3700705	SILVIA BARBOSA BARROS	001464489 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3707606	SONIA GARCIA VILHARVA	001106542 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
14	3707343	SUELAINE JANAINA DA COSTA SOARES	000978491 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
15	3700316	TANIA CRISTINA CAVALHEIRO	337371 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
16	3700367	TELMA SUAREZ ARTEAGA	796251 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
17	3707359	TEREZINHA SOARES DUARTE	000041980 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
18	3700329	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	1405257 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
19	3700361	TIAGO DE OLIVEIRA VILLALVA	001372618 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3707323	UDSON PRIMITIVA ROJAS NABOR	597778 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
21	3700104	VALDINEIA APARECIDA LESSA CAPELARI	001243038 SSP MS APA_MIRANDA
22	3707341	VANIA BRAVO DE LIMA DUTRA	883228 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
23	3707337	VITORIA ALDA DE ARRUDA	001281320 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
24	3700428	VOLMER NUNES DA COSTA	000598051 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3700684	WAGNER JOSE FIORIO	155709331 SSP SP PAR_A. PARAGUAI
26	3700424	WESLLEN STRAUSS LEANDRO GOMES	6326371 SSP PE PAR_A. PARAGUAI
27	3707322	WILSON SIMAO DOS SANTOS	349467 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 3**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: LABORATORISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
28	3707370	LELIANE CANDIDO BEZERRA	001295000 SSP MS ADM_CENTRAL
29	3707616	ROZANGELA BATISTA RODRIGUES	001223855 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 3**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: MOTORISTA DE CARGA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
30	3700290	CARLOS AUGUSTO CHERMAN DA SILVA	578818 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: MOTORISTA DE CARGA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3700235	JAIME AGUIAR DOS SANTOS	000737970 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3700379	JOSE FLORES	61797 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707254	MARCOS FREITAS DA COSTA	173156198 SSP SP BRI_BRILHANTE
4	3700244	WELTHON FONSECA MONTEIRO	7020341 MB MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
5	3707627	ADELIO QUINTINO DOS SANTOS NETO	001218448 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
6	3707335	ADOLFO AGUILAR JUNIOR	000635211 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
7	3707617	ALESSANDRA BISPO GONCALVES DA SILVA	001369867 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3707619	ALEXANDRE DO CARMO T. VASCONCELOS	695767 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
9	3700249	CAROLINY SOARES DE ARRUDA	001368767 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
10	3707326	DIOGO VELASQUEZ ATTAGIBA	000957001 SSP MS ADM_CENTRAL
11	4202838	ELYELTON OZÓRIO DA SILVA	1317853 SSP MS APA_MIRANDA
12	3707357	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS	001148303 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
13	3704003	LEANDRO COUTINHO DE BARROS	000967887 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
14	3707355	LEILA SOARES FERREIRA DA SILVA	001657920 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
15	3703256	MAXWELL OLIVEIRA BARROS	5645735 MAR RJ ADM_CENTRAL
16	4200827	TAMIS GONÇALVES DA SILVA	077561612 SSP MT PAR_A. PARAGUAI
17	3700336	TATIANE SILVA DOS SANTOS	1452872 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
18	3707363	ALINE KARLA OLSEN DE MATOS	1437163 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
19	3707314	LUCIANO XAVIER CORREIA	1368124 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3700301	NILDO BARROS LIMA	214827 SSP MS PAR_A. PARAGUAI

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
21	3707259	ANTONIO FRANCO	498885 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3700311	BRUNO DIEGO MARQUES PINHO	001330676 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3700373	ELIDIO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES	000677541 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
24	3707319	EL CID ALI ESRANI	001349296 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
25	3700395	RODRIGO ROCHA DA SILVA	001019863 SSP MS PAR_A. PARAGUAI

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: TOPÓGRAFO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
26	3700727	JOAO DOS SANTOS DIAS	M4674020 SSP MG ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
27	4202991	ADILSON ABACHERLI FERREIRA	494179 SSP MS AMB_AMAMBAI
28	3707251	ADILSON VELASQUEZ MACHADO	001266411 SSP MS TAQ_TAQUARI
29	3700336	ALECIO SILVA DE SOUZA	97102 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
30	3707354	ALTAIR DA SILVA FREITAS	60010 CTPS RJ PAR_A. PARAGUAI

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707367	ANDERSON DA SILVA CONCEICAO	000887623 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
2	3707252	ANDRE LUIZ CORREA DE AMORIM	001342795 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
3	3700312	ANTONIO DA SILVA ARRUDA	370041 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
4	3707325	ARLINDO DE LIMA ALMEIDA	001402022 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
5	3700370	BENEDITO CRISTOVAO DA SILVA	559066 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
6	3707364	BERNARDO PAREDES	000310631 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
7	3700382	CELSO AIREZ	000867066 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
8	3700262	CESAR ANTONIO DE MORAES PAPA	401567 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
9	3707605	CRISTIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0001482619 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
10	3700380	DAVID UBIRATAN SILVA SANTANA	564789 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
11	3700420	DEJAIR SAMBRANA SANTANA	000856099 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
12	3700288	EDENIR FERREIRA MENDES	023895 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
13	3700376	ERASMO DA SILVA JUNIOR	001426863 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
14	3707331	ERWIN BATISTA DE ARRUDA	001126132 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
15	3707642	EUCLIDES ALVES FILHO	398680 SSP MS APA_MIRANDA
16	3707333	FRANCISCO SEBASTIAO AJALA	422472 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
17	3700387	GEORGE VIEIRA DOS SANTOS	001119765 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
18	3707271	GIORDANO MARCHI JUNIOR	000728304 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
19	3700698	HELCIO DE ARAUJO BEZERRA	030740 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
20	3700252	IDEVAL MENDES DA SILVA	17312921 SSP SP PAR_A. PARAGUAI
21	3707261	ILZON LEITE CARRAPATEIRA	456225 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
22	3700422	ISAAC JULIAO DE SOUZA	912479 SSP MS APA_MIRANDA
23	3704001	JOACIR PEREIRA BRAGA	565137 SSP MS APA_MIRANDA
24	3707042	JOAO BOSCO CUNHA GONCALVES	000908601 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
25	3700687	JOCILMAR DA CRUZ CHARUPA	459365 SSP MS APA_MIRANDA
26	3707256	JOILSON SANTANA DA SILVA	000977830 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
27	3700258	JONES BARBA LOPES	001401007 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
28	3700375	JORCELINO DA SILVA	1150577 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
29	3700248	JOSE PAULO ALVES	546159 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
30	3707620	JURANDI LUCIANO DE OLIVEIRA	001150723 SSP MS PAR_A. PARAGUAI

LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. CABRAL, 761 B. CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3700238	LOIRSON DO NASCIMENTO PINTO	00724262 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
2	3700264	LUIZ ALBERTO GOMES MONTEIRO	000698370 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
3	3707604	LUIZ CARLOS SABATEL DA SILVA FILHO	771626 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
4	3707603	LUIZ HENRIQUE CAMPELO RAMAO	001253436 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
5	3700360	MARCELO BUDIB FERREIRA	1284356 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
6	3700266	MARCELO DE FREITAS ANDRADE	000680943 SSP MS TAQ_TAQUARI
7	3707257	MARCELO FLORENTIM DA SILVA	001019751 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
8	3705613	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	597497 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
9	3707641	MARCOS CENTURIAO FILHO	0001295799 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
10	3700421	MARCOS PEREIRA DE ARRUDA	462773 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
11	3700708	MARCOS SOARES	01018178 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
12	3707362	MAURO CELSO DE ARRUDA	001371964 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4200039	MOISÉS FERREIRA DE JESUS	001377624 SSP MS APA_MIRANDA
14	3700232	NIVALDO AUGUSTO DA PAIXAO	050108 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
15	3707647	ODENIR NASCIMENTO DA SILVA	001310694 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3700195	OSNEI DA SILVA MACHADO	001107690 SSP MS APA_MIRANDA
17	3707643	RAFAEL DE CARVALHO GALVAO	001104430 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
18	3700702	REINALDO ROSENDO TRINDADE	1316929 SSP DF PAR_A. PARAGUAI
19	3707487	RENATO DE ANDRADE PACHECO	672046 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
20	3700426	RONAL DINIZ MORENO	0253267 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
21	3700695	RUBENS DA SILVA GOES	0000721674 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
22	3707265	SEBASTIAO JESUS DA SILVA	000767845 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
23	3707366	TARCISIO DIAS ANDRADE DOS SANTOS	001242056 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
24	3700237	TAYSEIR PORTO MUSA	001429014 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3707601	THYAGO PALHANO CEDRON	1017000 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
26	3700204	UGUINEI RODRIGUES MARTINS	000489351 SSP MS APA_MIRANDA
27	3700418	VANILDO GUILHERME FILHO	553743 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
28	3700386	WAGNER CORREIA DA SILVA	1283843 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
29	3700257	WALTER NUNES RODRIGUES	1465031 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3700277	WALTER RAMAO DOS SANTOS ROJAS	000781783 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
31	3707646	WANDERLEY LOPES PEREIRA	0000845797 SSP MS PAR_A. PARAGUAI

MUNICÍPIO DE PROVA: DOURADOS

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 1**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ADVOGADO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
2	4200271	BEATRIZ APARECIDA FREITAS BARBOSA	599718 SSP MS ADM_CENTRAL
3	4202777	FABIO ROGERIO PINHEL	000882280 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3702411	GERALDINO PEREIRA DE LIMA	000071645 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3707828	JOSE CARLOS DE ALENCAR	396305 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3706559	LAERCIO RUIZ FELIPE	0000006439 OAB MS ADM_CENTRAL
7	3702010	LIGIA VALENTE SOARES	317889 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3706401	VIVIANE CARVALHO EICH	001010 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 1**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
9	4200661	LILLIAN MARA DOS ANJOS	35167358305356 SSP GO ADM_CENTRAL
10	3701856	RUTE MOURA DERZI	000785107 SSP MS ADM_CENTRAL
11	4202028	SANDRA MARIA SANTOS GONÇALVES	739662 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 1**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
12	4202600	ALESSANDRO FABIO OLIVEIRA SILVEIRA	900754 SSP MS ADM_CENTRAL
13	3701857	MARCELLO ARMELE DERZI	395419 SSP MS ADM_CENTRAL
14	3706200	MARCIA YAMAKAWA HIGASHI	205220 SSP MS ADM_CENTRAL
15	4200356	MARCO ANTONIO POLISELI DEZAN	31499640 SSP PR ADM_CENTRAL
16	4202829	MARCOS ANTONIO MODENES MOREIRA	074567 SSP MS ADM_CENTRAL
17	3702319	RICARDO MOTTA NUNES	282535 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3701876	RODRIGO RUSSO GONCALVES	0001134685 SSP MS ADM_CENTRAL
19	3704439	SIMONE MELLO FAVARETTO	000829993 SSP MS ADM_CENTRAL
20	4202154	VALDIRENE APARECIDA DIAS MOREIRA	60880319 SSP PR ADM_CENTRAL
21	4202229	VALERIA ESPINDOLA AMORIM	616506 SSP MS ADM_CENTRAL
22	4202693	VITOR DEL HOYO NERI	753196 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 1**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE SOCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
23	3707858	ELIZETE GOMES DA SILVA	212814114 SSP SP ADM_CENTRAL
24	4202978	SANDRA CAROLINE ECKSTEIN	68261759 SSP PR ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 1**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
25	3702805	ADRIANE PAULA PARRE FERREIRA	000478249 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3704879	MARISE APARECIDA BIANCHI MACIEL	123911 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3702683	SALEM SALEM	001074080 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 1**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - PSICÓLOGO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
28	4201496	ANDRÉIA MONTEIRO BACHER	001302830 SSP MS ADM_CENTRAL
29	4202309	CASSIA DE MEDEIROS ALVES	689790 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 2**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - PSICÓLOGO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
2	4201066	JULIANE PINHEIRO CALVO	001017747 SSP MS ADM_CENTRAL
3	4202696	PRICILA PESQUEIRA SOUZA	0001340257 SSP MS ADM_CENTRAL
4	4202686	RICARDO DE OLIVEIRA UTUARI	376875 SSP MS ADM_CENTRAL
5	3702554	SONIA APARECIDA REJANI	41162112 SSP PR ADM_CENTRAL
6	4202507	TELMA OLIVEIRA MOLINA	433446 SSP MS ADM_CENTRAL
7	3704387	VERUSKA DA SILVA GALVAO	956087 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 2**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - BIÓLOGO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
8	4202656	LUANA BARBIERO VIEIRA	335419604 SSP SP ADM_CENTRAL
9	3706233	MICHELLE MAFALDA CASIMIRO MARQUES	001347993 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 2**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
10	4200393	ALINE CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	296856140 SSP SP ADM_CENTRAL
11	3707753	LUCIANO NANTES PADUA	11292563 SJ MT ADM_CENTRAL
12	3702544	MARCELO TREVISI ORLANDI	272690508 SSP SP ADM_CENTRAL
13	3702249	MARCO PAULO TEIXEIRA MARCONDES	4051403 IFP RJ ADM_CENTRAL
14	3704385	THIAGO AUGUSTO MAZIERO	000880052 SSP MS ADM_CENTRAL
15	3702629	VALMIR ALBIERI FERREIRA	1840332 SSP PR ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 2**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
16	3704840	ETIENNE BIASOTTO	882408 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 2**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
17	4201657	ADEMIR MOREIRA SANTOS	00099987 SSP MS IVI_IVINHEMA
18	3704689	ADERALDO DA ROCHA E SILVA	097022 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4202793	ADILSON BELIZARIO DE FRANÇA	000732079 SSP MS AMB_AMAMBAI
20	3707744	ADRIANA BOVOLATO	001491562 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707720	ADRIANA CARLA TEIXEIRA DA COSTA	001372815 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3701087	ADRIANA CRISTINA FERRONI	000785768 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707896	ADRIANA DOS SANTOS C. CARVALHO	912259 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3707439	ADRIANA KEIKO YOSHIMURA	001370729 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4201986	ADRIANA MURAKAMI TANIZAKI	478940 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704283	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	0001356637 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704164	ADRIANA PEREZ FRANCISCO DOS SANTOS	001108618 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3707941	ADRIANA SANTIAGO FREITAS	905409 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707786	ADRIANA TATEISHI	1020657 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4201162	ADRIANE ARAUJO PIMENTEL	268978733 SSP SP BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 3**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
2	4202207	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	001149877 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3701839	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	000481502 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	3702126	ADRIANO DAS VINHAS DE CARVALHO	001543113 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702305	ADRIANO MORAES RODRIGUES	000999452 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704268	ADRIANO SOUZA PEREIRA	001227069 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3701681	AGENOR MARIANI DA SILVA	0938357142 MDEF MS AMB_AMAMBAI
8	3707913	AGNALDO SILVEIRA BERNARDES	000954619 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4202053	AGUINALDO A. CEZAR DO NACIMENTO	414507 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4202494	AIRTON TELES DE GOIS	741744 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4200937	ALAN LIMA DA SILVA	001447429 SSP MS IVI_IVINHEMA
12	3704706	ALDO CESAR MAKERT	81044325 SSP PR BRI_BRILHANTE
13	3706439	ALENISE BEZERRA DA CUNHA	1331349 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3702833	ALESSANDRA MATOS PORTILHO SOUZA	1069627 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3706551	ALESSANDRA SANCHES LHOPES	001254510 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3704756	ALESSANDRO JOSE DE LIMA	001067605 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707853	ALEX DA SILVA LIMA	001388436 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704089	ALEX DE ALMEIDA	001488968 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3707972	ALEX FABIANO PEREIRA	001218944 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704828	ALEX JORDANO MARRETTO	001141829 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704312	ALEXANDRA DE LIMA SILVA	001063951 SSP MS TAQ_TAQUARI
22	4201794	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	001019044 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4202338	ALEXANDRE APARECIDO DOMINGOS RAMOS	000678222 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3703326	ALEXANDRE ESPER LEMOS	001481508 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4202457	ALEXANDRE SHINITI SHIMADA	001364975 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704314	ALEXANDRE VICENTE BEZERRA ADOMAITIS	000622175 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702332	ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES	001104625 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3701686	ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	000651407 SSP MS AMB_AMAMBAI
29	3704803	ALFREDO YUKIHIRO OTANI	001222366 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3704931	ALINE ALMEIDA DOS SANTOS	001393992 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 4**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702216	ALINE CORDEIRO PASCOAL	001103994 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4200421	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	1448686 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707910	ALINE MARQUES DA SILVA	284753439 SSP SP BRI_BRILHANTE
4	4203069	ALINE MARTINS ARTHEMAN	001482293 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3704276	ALINE NUNES VILALBA	83031 CTPS MS BRI_BRILHANTE
6	3707822	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	001212166 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4202966	ALISSON YOSHIMURA ARAUJO	001320616 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702386	ALLISSON DOS SANTOS PETRINI	001564797 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3701701	ALMERINDA LOPES MENDES	001197368 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4200392	ALMIR MESSIAS SCHAUTZ	000754872 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3706222	ALTAIR PENHA MALHADA	000682297 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702459	ALVARO FELICIANO DOS SANTOS	000914858 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702864	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	001534148 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4200788	AMARILDO MARTINS NANTES	972510 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3701067	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	001108983 SSP MS IVI_IVINHEMA
16	3706399	ANA KARLA OLIVEIRA DE LIMA	2088648 SSP PB BRI_BRILHANTE
17	3702565	ANA LUCIA DA COSTA	001263197 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	4202601	ANA LUCIA PEREIRA MENDONÇA	001422548 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4202437	ANA LUIZA ACOSTA LEIVA	645844 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704266	ANA MARIA DOURADOS NARCISO	1401589 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707444	ANA MARIA FERNANDES ARAUJO DE BRITO	042299 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3705852	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	1338448 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3704714	ANA PAULA DANGUI MORAES	0085752324 SSP PR BRI_BRILHANTE
24	4200875	ANA PAULA MELLO GOMES WILKE	84850096 SSP PR BRI_BRILHANTE
25	3701052	ANA PAULA PEREIRA HIDALGO	000888616 SSP MS IVI_IVINHEMA
26	3702866	ANA PAULA RAVAZINE	0001218745 SSP MS AMB_AMAMBAI
27	3704790	ANA PAULA SILVA DINIZ	001320479 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3702163	ANA PAULA VASCONCELOS S. JANUARIO	377765181 SSP SP BRI_BRILHANTE
29	3707883	ANANDA FARIAS DE OLIVEIRA	1586964 SSP MS AMB_AMAMBAI
30	3704653	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO	001366985 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 5**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707438	ANDERSON FARIA VIEIRA	001482109 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4201886	ANDERSON LUIZ BACK	87209105 SSP PR BRI_BRILHANTE
3	3704606	ANDERSON MACHADO DE RESENDE	0001221235 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3704670	ANDERSON NEVES SOARES	1343056 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4201156	ANDRE DO PRADO GARCIA	843335 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3702092	ANDRE FELIX DOS REIS	001056848 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4202209	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	001577954 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3701040	ANDRE VICENTE DELGADO	001301588 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3706406	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA OSHIRO	000567660 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3704787	ANDREA MANOEL MEZA	000815968 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3707989	ANDREA MARA TINOCO	1463092 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702260	ANDREIA CRISTINA BARBOSA CANDIDO	1106434 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4201715	ANDRÉIA DE ALMEIDA DA SILVA	001245601 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4202498	ANDREIA HENRIQUE A SILVA	001368412 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3702489	ANDREIA SILVEIRA FLORES	1126088 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3702006	ANDRESSA DE VITO ROS	1189167 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	4202171	ANDRESSA KENY DE OLIVEIRA	001078996 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3702323	ANDRESSA PAVIN	001222324 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702635	ANDRESSA ZANCHETT	001532971 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704143	ANGELA CRISTINA SCHAFER	001509431 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3702911	ANGELA GLAUCIA DE OLIVEIRA	001649762 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3704870	ANGELA LAURENTINA RIBEIRO	000886351 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707684	ANGELA MARIA PEREIRA MATHIAS DOS REIS	000508979 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704097	ANGELA PAEL SOARES	001251713 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702414	ANGELAIR RODRIGUES BALBINO	001312577 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4202833	ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA	001509132 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704921	ANGELITA DE SOUZA FIGUEIREDO RICCI	000443678 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4201286	ANGELO PEREIRA DO NASCIMENTO	001264240 SSP MS IVI_IVINHEMA
29	3707900	ANICELMA PEREIRA DOS ANJOS	000779709 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3702039	ANINHA PEREIRA COSTA	000603460 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 6**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704834	ANTONIA FREIRE DA SILVA FILHA	001282883 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3706400	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	2564415 SSP PB BRI_BRILHANTE
3	3702296	ANTONIO CARLOS MORAES GONCALVES	001052971 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3707875	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	000855179 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704711	APARECIDA ALEXANDRE TEIXEIRA	001148730 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707831	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	000957466 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3704142	APARECIDA SOARES DE FREITAS	001092449 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4202785	APARECIDO CLEMENTE CORREIA	000655567 SSP MS AMB_AMAMBAI
10	3704673	ARANDES LEIRIA PEREIRA JUNIOR	1332568 SSP DF BRI_BRILHANTE
11	3704175	ARIANA ARAUJO DA CRUZ	001513987 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702396	ARIANE MORALES MORETI	001111254 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4202475	ARIANE RIGOTTI	1145511 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707897	ARIANE TEREZINHA BASSANI	001435220 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3707876	ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	274476 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3707878	ARLETE ALVES PEREIRA	001354480 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	4201175	ARLINE IMADA	001289591 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3702464	AROLDO ROBERTO FROST LOPES	0000016117 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4202788	ARTUR FERNANDO DE ARAÚJO ABBOTT	000875560 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3707743	ATILA THOMAZ HOZANO	1280488 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4200418	AUGUSTO CESAR DA SILVA MARQUES	001385248 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3707796	AUGUSTO CHAVES PEREIRA	001401787 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3702155	BEATRIZ PAULINO E SILVA	001247773 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4202499	BEATRIZ PAVÃO BORTOLIN	001450110 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4201437	BONFIM FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	00147258 SSP MS AMB_AMAMBAI
26	4202989	BRUNA DANIELE DA SILVA	001623727 SSP MS IVI_IVINHEMA
27	3706393	BRUNA JAQUELINE GONCALVES	001190720 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4201520	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	461491102 SSP MS IVI_IVINHEMA
29	3704221	BRUNO EDUARDO MATOS DO NASCIMENTO	000876681 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4201116	BRUNO VALESSI ZAVATIN DOS SANTOS	001288155 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 7**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707716	CAMILA BARBOZA PANAGE	000929539 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4202887	CAMILA MACHADO OLIVEIRA SANTOS	59711 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4200197	CAMILA MORENA KUDO DA SILVA	001260809 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4201229	CAMILA PEREIRA BONETTI	001364871 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4200424	CAMILO MADSON CACCIA	934668 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707448	CARINA BOTTEGA	1108615 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3704625	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	0000975193 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3707907	CARLOS EDUARDO FRANCOSO JUSTINO	001226388 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3707828	CARLOS HENRIQUE ALVES	001533297 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702877	CARLOS RONEY DA SILVA TOMASSINI	1220598 SSP MS APA_MIRANDA
11	3702060	CAROLINA APARECIDA BORTOLAZO LIMA	001503726 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3707974	CAROLINA DIAS OLIVEIRA	0010708000 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4201313	CAROLINA GONÇALVES SERRET TONIETO	1070869175 SSP RS IVI_IVINHEMA
14	4201898	CAROLINA OLMEDO DALPIAZ	77810307 SSP PR AMB_AMAMBAI
15	4202742	CAROLINA STEIN BURANELLO	1038198 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3704753	CASSIO DE LIMA MARSIGLIA	770935 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707758	CASTORINA DE OLIVEIRA AMORIM ALMEIDA	001195032 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3707752	CATIA ONEDINA BEZERRA	000889746 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4201292	CATIUSCA APARECIDA PIOVESAN	4042259 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3706229	CELANIRA RODRIGUES BOEIRA	638736 SSP MS BRI_BRILHANTE

21	3704767	CELIA FERREIRA DOS REIS	001120864 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3702345	CELIA SETSUKO HANAOKA	366096 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3704136	CELIO ROBERTO CAMPOS	554655 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4200913	CELSO RENERO	000631283 SSP MS AMB_AMAMBAI
25	3701622	CELVANIR FERNANDO TONIN	001201349 SSP MS AMB_AMAMBAI
26	3704337	CESAR LOPES PEREIRA DO AMARAL	321194123 SSP SP BRI_BRILHANTE
27	3704317	CHEILA LUIZA BISOGNIN	000858630 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4200627	CHRISTIE RAMOS PETELIN	1404660 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4200625	CHRISTIELLE RAMOS PETELIN	1400382 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4202046	CIBELE APARECIDA FARIAS	001348779 SSP MS IVI_IVINHEMA

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 8**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702204	CICERO ALESSANDRO DE SOUZA	001377316 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4202625	CIDILENE STEIN DOS SANTOS	001460408 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704226	CINDY ROMUALDO SOUZA GOMES	336976355 SSP SP BRI_BRILHANTE
4	3707460	CINTHIA ISHI DE MATTOS	001303011 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202610	CINTYA IZUMI OKUDA	001312179 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707687	CIRLANI TERENCIANI	001472250 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3704169	CLARICE BEATRIZ KERPEL LOZANO	001308398 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702128	CLAUDEMIR LEITE BARBOSA	0000935044 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3707455	CLAUDETE DOS SANTOS MORENO	457297 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4201248	CLAUDIA DAS NEVES SILVA	001398660 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3707836	CLAUDIA MARIZA DA SILVA	000661510 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4201742	CLAUDIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA	001197469 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4201464	CLAUDINÉA DE SOUZA	871205 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707706	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	1388673 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704078	CLAUDINEI LOPES DOS SANTOS	979127 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4200553	CLAUDINEI LOPES XAVIER	001384935 SSP MS AMB_AMAMBAI
17	4201023	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA MOREIRA	258412011 SP SP BRI_BRILHANTE
18	4201461	CLEBER DE ARAÚJO ARANTES	000736363 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4202566	CLEDINÉIA DUTRA QUEIRÓZ	001068312 JUTI MS BRI_BRILHANTE
20	3702825	CLEITON OLIVEIRA DE MATOS	0001212176 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707921	CLEUSA TERESINHA VIEIRA CASTILHA	4016826026 SSP RS BRI_BRILHANTE
22	3707872	CONCEICAO FALCONERY	556499 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4202479	CREUZA GONÇALVES BARROSO	000777205 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704876	CRICIANE CARLA DOS SANTOS BARBOSA	128534 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702320	CRISTIAN DE LEAO OLIVEIRA	1241492 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4202933	CRISTIAN DE OLIVEIRA LOPES	001504041 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3701032	CRISTIANE APARECIDA VIDOTO DE ABREU	0001313707 SSP MS IVI_IVINHEMA
28	3707816	CRISTIANE CANDIA DE OLIVEIRA	000940360 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3704899	CRISTIANE DE FREITAS ALVES	001504415 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3702447	CRISTIANE DOS SANTOS LUNA	605536 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 9**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4200050	CRISTIANE REGINA FELIPE ANTONIO	001219136 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3702158	CRISTIANE SANCHES SISTO	0000808812 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707732	CRISTIANE SOARES FERNANDES	001202421 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4202233	CRISTIANO BARBOSA DUARTE	000963013 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3701698	CRISTIANO DOS SANTOS DURO	001476209 SSP MS AMB_AMAMBAI
6	4201645	CRISTIANO FERNANDES FRANÇA	934472 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3704348	CRISTIANO TIECHER	5084025132 SJTC RS BRI_BRILHANTE
8	3707866	CRISTINA DOS REIS GOMES	1450295 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3707787	CRISTINA MIDORI TATEISHI	001283701 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3704882	DAGOBERTO RODRIGUES JUNIOR	001031093 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4202570	DAGUINA CRISTINA PRATES	1106592 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704826	DAIANA MACARINA DE MOURA	001435786 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702013	DAIANA MARTINS SANTOS	001480111 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4201766	DAISY DA ROSA VARGAS GONÇALVES	352471 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3702589	DALILA SOUZA DA SILVA	001345892 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3707870	DANIEL BENEDITO SANTOS DE OLIVEIRA	071658 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3704455	DANIEL DE SOUZA ACOSTA	001546601 SSP MS IVI_IVINHEMA
18	3707971	DANIEL HILARIO PERES JUNIOR	001073457 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702433	DANIEL KEIDANN	509211 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3702209	DANIELA OLIVEIRA TAKEZAWA	282609280 SSP SP BRI_BRILHANTE
21	3704637	DANIELE MORAES DE SANTANA	1169228 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3705799	DANIELE ZUNTINI	001344081 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4201430	DANIELI ADRIANE DA ROCHA AGUIAR	001328889 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704197	DANIELI DAL MOLIN PUNTEL	1187916 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3706561	DANIELI GIMENEZ SIQUEIRA	1339497 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704743	DANIELLE BARBOSA DE SOUZA	001428102 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704381	DANIELLI BARBOSA XAVIER	888449 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3701856	DANIELLI DA SILVA SOUZA	1395107 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3702112	DANIELLY BUSS	001435243 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3706254	DANILO FREIRE DE SOUZA	0001393247 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 10**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704827	DARLENE MUZZI MEIRA	000958615 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3702878	DAYANE ALMEIDA DE SOUZA	001594153 SSP MS APA_MIRANDA
3	3702154	DEBORA CAVALCANTE DE MATOS DIAS	001040421 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4202697	DEBORA DE SOUZA PINTO BELLEI	000806300 SSP MS AMB_AMAMBAI
5	3704742	DEBORA ORTEGA	001344076 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3706275	DEBORAH MOREIRA DA SILVA SOUZA	001429613 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4201260	DELENIR DOS SANTOS DA LUZ	1241359 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3704916	DEMAR DE OLIVEIRA PAVAO	001132162 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4201368	DENER ROBERTO CHEVERRIA DE OLIVEIRA	001217136 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3701679	DENIS AGUERO DO NASCIMENTO	000609943 CNPP MS BRI_BRILHANTE
11	4200054	DENISE ADRIANA SPIES	001197335 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4201349	DENISE FABIANA TAKARADA	1248794 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702912	DERCILIO BORGES DOS SANTOS	0212665638 SSP SP BRI_BRILHANTE
14	3704687	DERIMAR APARECIDO RODRIGUES GODIM	001147266 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3702015	DESSIRE FERNANDES SALDANHA	771948 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4201450	DEZIO PEREIRA DE SOUZA	1954791 SSP PR BRI_BRILHANTE
17	3702028	DIANA MARIA GOMES	000960099 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704813	DIANA SAYURI IANAGUI	001220010 SSP MS TAQ_TAQUARI
19	4202893	DILMA DE BRITO	000924024 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3707480	DILMA SANTOS LIMA	000953795 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3702986	DINALVA DA SILVA	001329193 SSP MS IVI_IVINHEMA
22	3704929	DIOGO FERREIRA DE MORAES	000912308 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4202472	DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA COUTO	001144608 SSO MS BRI_BRILHANTE
24	3701076	DIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS	001534918 SSP MS IVI_IVINHEMA
25	3702918	DIRLEY PIRES DE SOUZA	001395821 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707978	DOUGLAS KATSUHIRO YASUNAKA	1198955 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702593	DOUGLAS RAIMUNDO DE PADUA	001127212 SSP MS AMB_AMAMBAI
28	4202523	DRIELI ROSARIA BUENO	001402775 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707911	DRIELLE GONCALVES LOPES	001516972 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707873	EDEILDO DE OLIVEIRA SILVA	001224522 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 11**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707821	EDI MICHELE ALMEIDA GONCALVES	7075188867 SSP RS BRI_BRILHANTE
2	3702293	EDILAINE APARECIDA CORREA	468450 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3701673	EDILAINE ROMEIRO	000940752 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3706278	EDILENE ALVES DOS SANTOS	001173663 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3707950	EDILENE ECHEVERRIA RODRIGUES	001344370 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3702333	EDILENE VIRGULINA CARDOSO	1264026 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3702968	EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	134844 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3707660	EDILSON SERGIO GOTARDI RIBEIRO	681921 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3706279	EDIMARA ALVES DOS SANTOS	001196501 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3706253	EDINA BARBOSA VILELA	947859 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3707692	EDINA MARIA DE MENEZES	106309 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702052	EDINA ROCHA DA CONCEICAO	577198 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4200260	EDINEIA FERREIRA DE SOUZA QARDOSO	000959822 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4201719	EDINEIA SOUZA DEOLIVEIRA WAYHS	1213331 SSP MS AMB_AMAMBAI
15	3702581	EDIVALDO DA SILVA	001171142 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4201120	EDLAINE PEDROSO DE QUEIROZ	000903825 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707705	EDNA ALVES PORTUGAL ROSEGHINI	000511349 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	4202634	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SEREDA	1225270 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704859	EDNA BRAGA RIBEIRO	0000726436 SSP MS IVI_IVINHEMA
20	3707464	EDNEIA CORDEIRO DA SILVA	001058339 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704844	EDNEIA VALHIENTE DE SOUZA	001243213 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4201978	EDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	001189233 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707813	EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	439113 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704706	EDUARDO DA ROCHA LIMA	1355351 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702362	EDUARDO DE SOUZA	000765156 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4202383	EDVALDO PRANDINA	15278395 SSP SP BRI_BRILHANTE
27	4202544	EDWILSON OLIVEIRA BATISTA	001268036 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704212	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS DELGADO	001320758 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4201796	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	001122420 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4202407	ELAINE LOPES DE LIMA	975100 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 12**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704930	ELAYNI TERCILIA CAMARGO	001198561 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3702566	ELCIO DA SILVA SANTOS	001447067 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4202521	ELCIO QUEIRÓZ DOS SANTOS	001583126 AMAMBAI MS BRI_BRILHANTE
4	3707741	ELDER SOARES ROSA	001503415 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4200667	ELEIDE SOUZA LESSA LIMA	97054274 SSP PR BRI_BRILHANTE
6	4203029	ELEILSO DOS SANTOS BARBOSA	001037401 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3702022	ELENICE DANIELI DE MORAES	001401710 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3704859	ELEUZINA FERREIRA DA ROCHA	273100 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3704815	ELIANE BARRETO GUIMARAES	193454 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3707939	ELIANE CALDERAO DA SILVA	000872627 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3701730	ELIANE REGINA DA CRUZ DE LIMA	000899392 SSP MS AMB_AMAMBAI
12	3706230	ELIANE REGINA POCAS	01082407 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3707453	ELIANE RODRIGUES TRINDADE	001068762 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4202335	ELIANI VASCONCELOS	1301129 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4201421	ELIAS DA SILVA PAIXÃO	001536845 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4201507	ELIENE LIMA DA SILV ESCOBAR	875115 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3704391	ELIEZER DE OLIVEIRA NETO	000820222 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704804	ELISANGELA APARECIDA PRADO	0000710662 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3707963	ELISANGELA LIMA DE ASSUNCAO	01492459 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3706268	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	001037576 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4200076	ELISANGELA RIBEIRO	000912673 SSP MS IVI_IVINHEMA
22	3707996	ELIZABETE MARIA DE PAIVA	49399855 SSP PR BRI_BRILHANTE
23	3707773	ELIZANGELA FERNANDES DIAS	001082387 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3707751	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	001381080 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4202737	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	001190713 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4200317	ELIZETE ISHY DE MATTOS	320833 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3706446	ELLISON DIAS DOS SANTOS	0001346254 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4203077	ELOIZE VERIDIANA SOARES DE MOURA	001147186 SSP MS AMB_AMAMBAI
29	3702576	ELTON DE SOUZA NEVES	001341218 SSP MS AMB_AMAMBAI
30	4202851	ELVIS ALVES DO NASCIMENTO	001243680 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 13**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702448	ELZA CAROLINA BECKMAN PIEPER	1368343 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4202817	ELZA DE SOUZA MARTINS	659958 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707851	ELZA FERREIRA DE SOUZA	001627396 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3704812	ELZA NUGOLI DA SILVA	395453 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202482	EMERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	001504859 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704636	EMERSON MAGALHAES MACEDO	1238245 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3706442	EMERSON NASCIMENTO LEMOS	2052963515 SSP RS BRI_BRILHANTE
8	3702567	EMERSON SILVEIRA DOS REIS	1439894 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3701642	EMILENE MARQUES DORNELLES	001386893 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3707677	EMILIA VIANA SILVA	001435801 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704302	EMILIO ROCHA	001320517 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704298	ENEIDA PEREIRA DA SILVA	001531874 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4202342	ENÍ FERREIRA DE ALMEIDA	001403879 MS MS BRI_BRILHANTE
14	3707759	ENOQUE RAMOS DE SOUZA	1282842 SSP MS TAQ_TAQUARI
15	3704294	ERCILIA DE SOUZA	783014 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3706224	ERICK RODRIGUES TERRA	001389417 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3704825	ERMELINDA ROSENO LEITE	001002079 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704847	ERMESON CLEBER MENDES	000684020 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4201683	ESTEFAN MARTINS LOPES	001018947 SSP MS IVI_IVINHEMA
20	3707885	ESTELA GOMES BENITEZ	000824292 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707945	EUCILEIDE SERAFIM DE SOUZA	1052363 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4202571	EUDES PIRES PIGOSSO	001301251 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3706435	EUNICE GIRON DE CARVALHO PRADO	275272 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3707711	EUNICE SANTOS LIMA	940664 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702274	EUSTAQUIO RAMAO OROBA DE AQUINO	339970 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707916	EVA RAMIRES	1309827 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	4200670	EVANDO PINHEIRO PIMENTEL	001040502 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3702098	EVANDRO MARCIEL ALVES BEZERRA	00111427 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3708418	EVANILTON LOPES DE SOUZA	000751782 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3701665	EVELYN MAURICIO LOBATO	000828185 SSP MS AMB_AMAMBAI

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 14**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202786	EVER LUIZ ROMAN DEBONE	001474463 SSP MS AMB_AMAMBAI
2	3702673	EVERTON DANIEL DA SILVA	001413659 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3701605	EVERTON ORTIZ PERUSSI	0001630247 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707896	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	000888123 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702682	FABIA MESSIAS DE OLIVEIRA	1462834 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4202796	FABIANA ALESSANDRA BERNARDINO	001143703 SSP MS AMB_AMAMBAI
7	4200985	FABIANA GONÇALVES DE SOUZA	000912990 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3704883	FABIANY SOTANI CAVALHEIRO	001437641 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3706457	FABIO ALMEIDA E SILVA	001345202 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702477	FABIO BARBOSA DA SILVA	0911446 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4201768	FABIO CACERES DE FREITAS	001372760 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704889	FABIO DE MORAES SILVA	001266737 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3704933	FABIO DE OLIVEIRA JARA	1094802 SSP MS IVI_IVINHEMA
14	3702064	FABIO FERNANDES DE SOUZA	1123623 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704905	FABIO JOSE DA CRUZ	001178766 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4201971	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	001400338 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	4201338	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	01059014 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704926	FABIO MIRANDA MARTINS	000964828 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704140	FABIO RODRIGO CARDOSO BARNABE	001142744 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3707788	FABIO RODRIGUES BORGES	001102087 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3701636	FABIOLA MACHADO COGO	001365663 SSP MS AMB_AMAMBAI
22	3706556	FABIOLA RENATA CAVALHEIRO CALDAS	001120316 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707855	FAGNER RENATO BARONI	001050301 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704072	FATIMA DE CASTRO RECALDE	393643 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3707709	FATIMA ESPINOZA ECHEVERRIA	1218770 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4201902	FÁTIMA MUSTAFÁ RATEIB NETA	222253 SSP MT BRI_BRILHANTE
27	4201355	FELIPE NEUHAUS	1217194 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704906	FELOMENA PEREIRA DE MORAES DUTRA	10204113 SSP MT BRI_BRILHANTE
29	3702265	FERNANDA AMARO DE ARAUJO	001102101 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3704781	FERNANDA COUTO MARINHO	000973633 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3706285	FERNANDA DEON	000875761	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4202648	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	000745411	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704243	FERNANDA SANTANA DE MORAES	1129930	SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707734	FERNANDO FRANCISCO SARTORATO	1430286	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3706236	FERNANDO PATRIK DE OLIVEIRA	001258627	SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3701074	FERNANDO SOUZA DAS VINHAS	001180937	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3700738	FLANCIMAR CLAITON CONCEICAO CRUZ	001379742	SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702463	FLAVIA REGINA ZANDONADE RONDINA	000414505	SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4200583	FLAVIANO CARDOSO PRIMO	001376919	SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4200758	FRANCIELE SOUZA RODRIGUES	001538773	SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3702436	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	001279378	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4200816	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	571601	SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3706417	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA	1368153	SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707702	GABRIEL FIEL LUTZ	001503362	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4201730	GABRIEL HENRIQUE FARIA SATO	001437321	SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3704090	GABRIELL BONIFACIO BORGATO	001513103	SSP MS BRI_BRILHANTE
17	4200369	GEIGYSON MENDONÇA RIBEIRO	001199286	SSP MS BRI_BRILHANTE
18	4200217	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	1220900	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704740	GEIZA MARY RODRIGUES DA SILVA	001270163	SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3705803	GELIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	888266	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4202905	GENI FERRO	000757627	SSP MS AMB_AMAMBAI
22	4202781	GEOVANI LIMA SCHAUTZ	001438147	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3704260	GERIVALDO DA SILVA	032499	SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704392	GERSON MARCIO DA SILVA	000861555	SSP MS IVI_IVINHEMA
25	3701733	GICIONE VILA RUBIA FERREIRA GOMES	859244	SSP MS AMB_AMAMBAI
26	3704434	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	000854474	SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702870	GILIANE GARCIA DA SILVA	001349065	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4201021	GILSON MURAKAMI	586103	SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3702995	GILVAN DE CRISTO RAVAZE	001578714	SSP MS IVI_IVINHEMA
30	3702111	GIOVANI BUTARELLI	001022861	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 2**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3707696	GIOVANI MARTINS BONATO	001248580	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3704782	GISELA BATISTA	000739954	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704343	GISELE ALVES SOARES ROCHA	360371	SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3702347	GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES	001048966	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702341	GISELE GARCIA RAMOS	001200040	SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4201036	GISELI DE OLIVEIRA CORNÉ	001317577	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707443	GISLAINE FERREIRA CALADO	001169204	SSP MS IVI_IVINHEMA
8	3701613	GISLAINE ROMEIRO	001280188	SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3700815	GISLANY RAMOS GOMES	14429438	SSP MT BRI_BRILHANTE
10	3706554	GISLEY DE ANDRADE FARIA	855217	SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4200909	GIZELIO PEREIRA DE FARIAS NETO	1460535	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702178	GLAUCE BARBOSA VERAO	001503753	SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3707906	GLAUCE JOAQUIM DOURADO	000972737	SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704744	GLAUCIA BARBOSA DE SOUZA	001425792	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3707947	GLEDSON MARQUES DE CARVALHO	001199239	SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707703	GLEDSON MESSIAS DA SILVA	000976027	SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704286	GLEICIELY HERNANDES BOGARIM	1489450	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702480	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	338442984	SSP SP BRI_BRILHANTE
20	4202591	GLENNA GLAUCE FERREIRA MARQUES	001241728	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4202372	GRASIELLE CARDOSO DE DEUS	001172441	SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4200082	GRAZIELLI CAROLINE ROCHA AGUIAR	001328886	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3706241	GUSTAVO CESAR MINOTTI	328181018	SSP SP BRI_BRILHANTE
24	4200071	GUSTAVO JOSE DOS SANTOS	001311305	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3704941	GYLSON LUPINETTI AGUIAR	1268726	SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3706412	HEITOR PEREIRA RAMOS	000580873	SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704903	HELLEN CAROLINE RICHTER FERREIRA	001041013	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704846	HELOISA ALVES PEREIRA	001129924	SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4200779	HELTON NEDER OLIVEIRA FERREIRA	1305451	SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707686	HENRIQUE MORENO MIGUEL	980109	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 3**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3702064	HENRIQUE VALERIANO LEMOS	001098027	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3702090	HERBERT LEE BARBOSA VERISSIMO DE BARROS	1058641	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3702021	HEVELLYN FERMINO DE MELO	001627177	SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3702034	HEVERTON SCHNEIDER	001530150	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3704663	HILDA RABELO BALBINO AZAMBUJA	3648510	SSP GO BRI_BRILHANTE
6	3706556	HILTON CAIO VIEIRA	373200507	SSP SP BRI_BRILHANTE
7	3702012	HOSANA DE FATIMA PAVONI	13617595	SSP SP BRI_BRILHANTE
8	4201369	HUGO VINICIUS ALVES	419915448	SSP SP BRI_BRILHANTE
9	4201216	ILMA CASTRO BUENO	443210	SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3705805	ILSON DE OLIVEIRA FABIANO	905820	SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704130	INARA DE PAULA NARCIZO	001264218	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704681	INES ALVES PORTUGAL PEREIRA	000320793	SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3707700	IVALDA BELARMINO DE LIMA	000808462	SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3702437	IVALDO PERES DE SOUZA	563780	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4201264	IVANEIDE JOSE DOS SANTOS	001250660	SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3702303	IVANI HOEFF D AGOSTINI COSTA	000256731	SSP MS BRI_BRILHANTE
17	4201252	IVANIA SUELEM DOS SANTOS	001610001	SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3702381	IVETE AZAMBUJA CARNEIRO MARTIN	001118531	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704775	IVO ACIOLE	21854684	SSP SP BRI_BRILHANTE
20	3702603	IVO VALTER KARNOPP JUNIOR	1268374	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3702645	IVONE DOS ANJOS	000929793	SSP MS AMB_AMAMBAI
22	3701837	IZABEL CRISTINA BELO RATIER	120488	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3702141	IZABELA RAMALHO ALBERTI	001452834	SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3706236	IZILDA DE JESUS ALVES TAVARES	001309793	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4201247	JACIRA MARIANO BONETTI	000328528	SSP MS AMB_AMAMBAI
26	3702646	JACKCELI DA SILVA MULARI	001129973	SSP MS AMB_AMAMBAI
27	3704764	JACQUELINE SILVEIRA DOFFINGER	1340349	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4201909	JADIR HERCULANO DE AZAMBUJA DO CARMO	170568	SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3704789	JAIR SAMPATI RIBEIRO	001195532	SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707991	JAIR SOUZA BRITO	001020725	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3702724	JALVA JACQUES VIERO DA COSTA	008261	SSP MS APA_MIRANDA
2	4202020	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA	001622443	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3706404	JANAINA FERNANDES DA SILVA	001389135	SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3702471	JANAINA PELLOZZO	001490133	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202236	JANE APARECIDA DOS SANTOS	001328869	SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3702329	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	000826534	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3702674	JANICE DA SILVA	542690	SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3704806	JANIO JOSE SOUZA MERCADO	028099	CTPS MS BRI_BRILHANTE
9	3707446	JAQUECELI SACCOMORI DE SOUZA	000957303	SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702179	JAQUELINE BARBOSA VERAO	1308230	SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3707764	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	935061	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3707679	JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	001408321	SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3707742	JAYSON CLEDER ARAUJO MATOSO	1285317	SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704902	JEAN BERTALIA DUARTE	001304073	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704846	JEFFERSON BENITES VALIM	1196310	SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4202998	JEFFERSON MARCELO OLIVEIRA DE LIMA	1718833	SSP PB BRI_BRILHANTE
17	4202392	JEFFERSON VIEIRA JULIO	001060021	SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3706413	JEMIR DE ASSIS FERREIRA	001037355	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704344	JESSE DUTRA FELIPE	1483766	SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3701721	JESSYKA BORGES PIRES	001252281	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707449	JHENIFFER MENDES ROSSI	001140328	SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3702131	JOAB PIRES SANTANA	001584279	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4202700	JOALDO MARTINS SILVA	957127	SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3702343	JOANA APARECIDA DE ARAUJO ROMERO	145930	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4202022	JOAO ALEXANDRE BRITES	689868	SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4202619	JOÃO CARDOSO JALES	248881	SSP MS AMB_AMAMBAI
27	4202189	JOÃO CARLOS DA SILVA	001285548	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704618	JOAO CARLOS FLORENCIO DOS SANTOS	001549471	SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4201064	JOÃO GONÇALVES MOREIRA	010634	SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707666	JOAO LIMA DOS SANTOS	001360791	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	4201492	JOAO PAULO CHANFRIN	001226807	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3702321	JOAO PAULO MACHADO DE ARAUJO	663436	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4202136	JOÃO ROBERTO MARINI PRADO	257182884	SSP SP BRI_BRILHANTE
4	3702020	JOAO RODRIGUES	458917	SSP RO BRI_BRILHANTE
5	3704611	JOAO RODRIGUES DA SILVA	240078	SSP MT BRI_BRILHANTE
6	3701016	JOAQUIM ALBERNAZ REZENDE NETO	6631638	SSP MG BRI_BRILHANTE
7	4202492	JOAQUIM DONALDO DOS REIS	256873	SSP MS IVI_IVINHEMA
8	4201671	JOAQUIM MANOEL PEREIRA	39821826	SSP PR BRI_BRILHANTE
9	3701848	JOCEMAR ANTONIO ASPETT LOUREIRO	000937730	SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3704760	JOELMA DE SOUZA NOGUEIRA	000772143	SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4201147	JÔNATAS PONTES GUSMÃO	001550588	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3707919	JONELES FRANCISCO DE CARVALHO	1240979	SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702316	JONNE BEZERRA DE LIMA	331722318	SSP SP BRI_BRILHANTE
14	3707948	JONNYBEL HARLEY DELGADO ALVARENGA	001222110	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704940	JORGE SUSSUMU YAMAMOTO	000653247	SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3704607	JOSE ANTONIO OSORIO	500432	SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3702016	JOSE CARLOS DOS SANTOS	363402	SSP MS AMB_AMAMBAI
18	3704320	JOSE CARLOS VENTURIN	000687927	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4201428	JOSÉ CLEITON DOS SANTOS	559533	SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704154	JOSE DE SOUZA NEVES	619964	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704822	JOSE ESCOBAR DE ALMEIDA	000913953	SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3707884	JOSE FERREIRA SANTANA	001589036	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3704095	JOSE LUIZ DO PATROCINIO TARGAS	000859319	SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4202208	JOSE NILSON CABANHA ARCE	000919318	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3707748	JOSE SATOLANI SOBRINHO	547872	SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3702201	JOSE WAGNER DE ALMEIDA	000817894	SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704869	JOSECLEY CRISTINA TASCA	001406166	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4200174	JOSIANE AUGUSTA CESAR	97198758	SSP PR BRI_BRILHANTE
29	3704863	JOSIANE DE CASSIA SOUZA MATA	86326159	SSP PR BRI_BRILHANTE
30	4201206	JOSIANE LUNAS DE AZEVEDO	001105696	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3700617	JOSIANNI MARCELINO DIAS	001091870	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4200792	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	001379650	SSP MS IVI_IVINHEMA
3	3707719	JOSIELLI SOTOLANI DA SILVA	001397125	SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707733	JOSILAINE ANDREIA DA SILVA GOMES	000875737	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3704338	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	01195011	SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704204	JOSUE JESUINO DE BARROS	551309	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3704739	JOYCE CAROLINE BAIRROS DA SILVA	001355778	SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3704449	JULIANA ANACLETO BARBOSA	001250234	SSP MS IVI_IVINHEMA
9	3702940	JULIANA BAPTISTA SANTANA	001321375	SSP MS IVI_IVINHEMA
10	3707878	JULIANA DA SILVA CARNEIRO NOVAES	000835642	SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4202243	JULIANA DE LIMA SANTOS	000861448	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704111	JULIANA PEREIRA RODRIGUES DE MATTOS	1489024	SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4200430	JULIANA RECH	6065403831	SSP RS BRI_BRILHANTE
14	3702040	JULIANA SEMYRAMIS SCHWANTES DA COSTA	001283115	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4201534	JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	32467790	SSP SP BRI_BRILHANTE
16	3704793	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	001177884	SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3702009	JULIANO ARAUJO CASTILHO TENO	000834348	SSP MS BRI_BRILHANTE
18	4202389	JULIANO DA SILVA CUNHA	362288847	SSP SP BRI_BRILHANTE
19	3704884	JULIANO VIEIRA RUIZ	001130967	SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704209	JULIANO VITORINO DA CRUZ	001330366	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4201184	JULIANY ALMEIDA DA SILVA	001510173	SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4203053	JULIEZY RODRIGUES DE LIMA	1291333	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707909	JULIO CARLOS FILHO LIMA	119647	SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3707959	JURACI FRANCA DA SILVA	001058116	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3707723	KAIO CESAR FROTA BONI	42751	SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3702573	KAREN CLEIA CHRESTANI	001394297	SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3707728	KAREN CORREIA	001049454	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3700179	KARINE LANZA ROMERO SORRILHA	0000780937	SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707958	KARLA MARQUES DOS SANTOS	001267895	SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707471	KARYNA CHAVES CORDEIRO	0001170132	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 7**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3702238	KASSILA REJANE SOARES BRANDAO	001480466	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3706246	KATIA ADRIANA ALVARES MOREL	652359	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704806	KATIA DANTAS SILVA	001287198	SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707474	KATIA VERONA DA SILVA	1304970	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4201699	KATIANE DE LIMA SPESSOTO	1071180	SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707933	KATLEN MAGALHAES ARAUJO	001264279	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4200121	KEILE ROBERTA COSTA VIEIRA	001051358	SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702017	KELEN GONCALVES MARINHO	001032001	SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3704612	KELLY CRISTINA CARVALHO PAULINO	0001220034	SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702019	KELLY CRISTINE VIEIRA DE SOUZA	0001340653	SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3702263	KELLY MORIKAVA	001436044	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3707465	KELLY VIEIRA DE ANDRADE	001513518	SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3704928	KENIA LOPES DE ARAUJO	000874504	SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707810	KESIA PIRES SANTANA	001101791	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704219	KEZIA CRISTINA ALVES	1363670	SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3702137	KEZIA GLORIA VIEIRA	001627862	SSP MS IVI_IVINHEMA
17	3707973	LAUCIDIO CONCEICAO NOGUEIRA JUNIOR	1289467	SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3702336	LAUDICEIA DUARTE MONDADORI	01050394	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3707749	LAURENTINA ANTUNES FLORES ARAUJO	000622787	SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704192	LEANDRO DA SILVA	001563941	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3706280	LEANDRO JUNIOR COSTA DE MOURA	001424850	SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3702246	LEANDRO RAMOS SALMAZO	001479819	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707736	LEIA MUSTAFA RATEIB	305939	SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704778	LEILANE MATOS DE ALMEIDA ASSIS	0001125683	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3707789	LEILIANE BELMONTE DOS REIS	001306790	SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704809	LELIS LEIDE DOS SANTOS	001380243	SSP MS IVI_IVINHEMA
27	4201381	LENDRO DE LIMA SANTOS	001385154	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704868	LIDIA IRENA JURHOSA	082815	SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3706406	LIDIANE ARANDADE FARIAS	001070793	SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3702180	LIDIANE DALIZACKER ESTIGARRIBIA	000914912	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 8**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	4202614	LIDIANE MALLMANN	1134417	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3707954	LIDIANE MORAES CARVALHO	1249904	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704852	LIDIANE OLIVEIRA GALVAO	94416507	SSP PR BRI_BRILHANTE
4	3707844	LIDIANI QUELI LUBAS XIMENES	001200359	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3707738	LILIA RENATA ALVES PEREIRA	001376546	SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3701612	LILIAN RAQUEL RIOS GONCALVES	001404413	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707774	LILIAN SANTANA SOMMERFELD	001074819	SSP MS BRI_BRILHANTE
8	4201658	LILIANE BLOEMER	001179948	SSP MS IVI_IVINHEMA

9	3707664	LILIANE DE SOUZA CARVALHO	000944071 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3706416	LILIANE GOMIDE TEIXEIRA	001287109 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3702178	LILIANE MARA DE ALBUQUERQUE	0001202436 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3705810	LILIANE MARTINS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	001212613 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3706216	LILIANE SOARES DE OLIVEIRA	1121590 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707940	LILLIAN APARECIDA RODRIGUES	001400458 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704259	LINDOMAR DE FREITAS	775812 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3701004	LIVIA RIBEIRO VIEGAS	001200318 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3702109	LIZANDRA BOARO	001150702 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3702514	LOURENCO MARTINS DA ROCHA	000938519 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3707903	LUCAS LOPES DA SILVA	13041100 SSP SP BRI_BRILHANTE
20	3704155	LUCAS NELCY E VIANA	001468926 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3706223	LUCE APARECIDA SANTOS AZAMBUJA	274881 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4202480	LUCI NEIRE PIRES NUNES	940122 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3704949	LUCIA FARIAS DE SOUZA	0000144824 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4201620	LÚCIA MELO DA SILVA POSSATO	000898020 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3706419	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	001079110 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3701621	LUCIANA GESSER	255469 SSP MS AMB_AMAMBAI
27	4201368	LUCIANA LEMES	001365853 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4202760	LUCIANA NOBRE DOS SANTOS	00645745 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3704741	LUCIANA PAULINO RIBEIRO	001490415 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3701640	LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	001318534 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 9**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702208	LUCIANO BATISTA DA COSTA	001449917 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3701033	LUCIANO CUER	000734106 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707478	LUCIANO MONDADORI	001330982 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4202569	LUCIANO PAREDES RODRIGUES	001018273 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3701737	LUCIANO RIVAS COSTA	001058738 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4200214	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	1132966 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3702324	LUCIANY GALINDO	800788 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	4202279	LUCIELI SANTOS DA COSTA	1362616 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3702505	LUCIENE DE FATIMA PORFIRIO APARECIDA	001330991 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4200273	LUCIENE RODRIGUES MELO RIBEIRO	000866673 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3702478	LUCIENNE MORISCO RAPCHAN	203783803 SSP SP BRI_BRILHANTE
12	3707757	LUCILENE ANDRADE DE SOUZA	000904627 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3704792	LUCILENE MANFRE SILVA	000817905 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3702388	LUCILENE RODRIGUES	001312397 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4201442	LUCIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS	000981960 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4202609	LUCIMARA CARBONARO FORTES CASALI	822716 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707920	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA ALVES	0000762137 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704109	LUCIO FLAVIO RAULINO SILVA	1190721 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704618	LUCIR JOSÉ CRESCENTI	2041598269 SSP RS BRI_BRILHANTE
20	4202909	LUIS CARLOS PEREZ	991597 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707046	LUIZ CARLOS FAQUES JUNIOR	001082787 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3702223	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE MELO	001372723 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3701670	LUIZ DIAS ESPINDOLA	1058157 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704660	LUIZ EDUARDO GUIMARAES BARBOZA	204124 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3706456	LUIZ FERNANDO ALVINO	001389556 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3702072	LUNABELI CRISTINA DE CAMARGO	001513253 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702059	LUS MARINA SPOLADORE CATELLAN	0000506671 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4202188	LUZIA PEREIRA MOURÃO	001061550 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3701055	LUZINEIDE DO CARMO NUNES ALVARADO	374439862 SSP MS IVI_IVINHEMA
30	3701026	LUZINETE APARECIDA NUNES ALVARADO	596133 SSP MS IVI_IVINHEMA

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 10**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	*INSCR.*	*NOME*	*DOCUMENTO REGIÃO*
1	4202240	LUZINETE DOS SANTOS	766306 SSP MS IVI_IVINHEMA
2	4201914	LYGIA FERRER FERNANDES DE ARAÚJO	1012223 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4200289	LYSANDRA DAVI RODRIGUES	001059352 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3704394	MADALENA GOMES SOARES NORONHA	401842 SSP MS IVI_IVINHEMA
5	3700860	MAGALI APARECIDA SCHLUSCHTING	001365002 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707701	MAICON WILLIAN VIEIRA MARQUES	001192628 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3704161	MAISA SONIA CAMPOS DA SILVA	285002 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3704426	MARA JULIO DA CUNHA DIAS MERLO	000399581 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4202177	MARCELA DACZKOWSKI VIDAL	975766 SSP PA BRI_BRILHANTE
10	4202257	MARCELA DE BIAZI	911662 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3706215	MARCELA PEREIRA MORASSUTTI	001331506 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3706414	MARCELO ANDRADE MEDEIROS	001356513 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702097	MARCELO BONINI VINCENSI	1490413 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707672	MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO	133563106 IFP RJ BRI_BRILHANTE
15	3704631	MARCELO NASCIMENTO HIDALGO SOUZA	001625848 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3707812	MARCIA ANGELICA ALBRECHT CONSTANTINO	486188 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3704745	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA	001171875 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3706239	MARCIA CUESTA ORTIZ DIEZ	574780 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702926	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	000758904 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3701732	MARCIA ESMERALDA RUIZ ALMEIDA	001492117 SSP MS AMB_AMAMBAI
21	3707793	MARCIA MATOS DE AGUIAR	1171992 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3704185	MARCIA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS	000850147 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4200747	MARCIA RODRIGUES FREITAS	001103417 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4201057	MÁRCIA YUKO HONDA	348548 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702536	MARCIANA COSTA	000938918 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3702140	MARCIANA DEVECCHI MONTEIRO	516878 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702170	MARCIANA LOPES DA SILVA	001393444 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704383	MARCIO CORREA DE ASSIS	000868354 SSP MS IVI_IVINHEMA
29	3707463	MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES	001312173 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707699	MARCIO GREIK FRANCISCO	495045 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 11**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704623	MARCIO MASSAMI OSHIRO	000914219 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4200930	MARCOS ALBERTO SUTIER	1395536 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3700741	MARCOS ALESSANDRO CONCEICAO CRUZ	001244328 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3704798	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO MATOSO	0001302312 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3706441	MARCOS ANTONIO DA SILVA	000609794 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4202630	MARCOS FAVA JUNIOR	000989365 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3702335	MARCOS RENE FERREIRA DA SILVA	17664684 SSP SP BRI_BRILHANTE
8	3707791	MARCOS ROBERTO CAZE DOS SANTOS	668423 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3702637	MARCOS ROBERTO COUTINHO	001622907 SSP MS IVI_IVINHEMA
10	3702966	MARCOS ROBERTO MARCUSSI	406809 SSP MS IVI_IVINHEMA
11	3702275	MARCOS ANTONIO CLEMENTE PAIVA	000990874 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704797	MARCUS VINICIUS BEZERRA INACIO BRITEZ	001360771 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702222	MARIA ALICE MONTEIRO DE ALMEIDA	171473 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3702217	MARIA APARECIDA AMADOR SIQUEIRA PINTO	854162 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3707715	MARIA APARECIDA CASTILHO	0000859271 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3701635	MARIA APARECIDA GOMES VASQUES	001556374 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3702387	MARIA APARECIDA R. DE FREITAS PEREIRA	001225735 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704384	MARIA APARECIDA RODIGHERO	000377683 SSP MS IVI_IVINHEMA
19	3704274	MARIA CELIA PEREZ	297302 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704262	MARIA CELMA VIEIRA DE MACEDO MANOEL	000723658 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704339	MARIA CRISTINA TOMIATTI	001146199 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4200873	MARIA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA	001002706 SSP MS IVI_IVINHEMA
23	3704166	MARIA DE JESUS SIQUEIRA BRAGA	001397159 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704356	MARIA DO CARMO ARAUJO CARMONA	001000976 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702406	MARIA EVA CARVALHO SILVA	001612941 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3705814	MARIA FÁTIMA DOS SANTOS	990568 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704246	MARIA GRACIANE LAU CAVALCANTE	001196333 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3702458	MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS	001082532 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707970	MARIA HELENA DA SILVA COLMANS	001148675 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3701037	MARIA IVONETE DA SILVA	455681 SSP MT BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 12**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702199	MARIA JANE DA SILVA BORGES FRANCA	0000924771 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3702953	MARIA JOSE LIRANCO SILVA	000827368 SSP MS IVI_IVINHEMA
3	3704108	MARIA LUIZA MACEDO	000787571 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707814	MARIA LUZIMAR PAULINO	1125794 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202691	MARIA MADALENA VALDEZ DIAS	541.028 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4202023	MARIA MARGARETH MATSUMOTO LOPES	1180237 SSP MS AMB_AMAMBAI
7	4201499	MARIA NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	249789 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702694	MARIA PASTORI	40696999 SSP PR AMB_AMAMBAI
9	3701876	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	001463373 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3704321	MARIANA DA SILVA BARROS	000990693 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4201490	MARIELE VILAS BOAS	1318789 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702626	MARIELLE DE OLIVEIRA NASCIMBENI	0001376621 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3707795	MARILCE CHAVES PEREIRA	001626960 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707754	MARILUCIA FERREIRA DA SILVA	001201267 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4202646	MARINA DE FREITAS BARBOSA	1306905 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4202916	MARINALVA VIEIRA	905728 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3704180	MARINEIDE BRONEL CORREA ZBOROWSKI	000800278 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	4202047	MÁRIO REVELINO FERREIRA	001211737 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3707990	MARIZETE DE LIMA	000765143 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704289	MARLEIDE JESUS DE SOUZA	618127 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4203049	MARLENE KRAIESKI	989945 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4200515	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	535375 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4202964	MAROSANE DOS SANTOS FERRAZ	239127 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3702473	MARTA NEIVA DOS SANTOS VASCONCELOS	001129686 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3706284	MARTA PEREIRA REBEQUE	162260 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707934	MARTA TEREZINHA GRATTAO LOPES	1130191 SSP PR BRI_BRILHANTE
27	3702256	MARTHA CRISTINA FREITAS GOMES	001360516 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704866	MARYSLAYNE MARTINS MARICATE	0011257800 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3704914	MAURICELIA MATIAS DE LIMA	000812689 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3704076	MAURICIO MOREIRA JUNIOR	001246839 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 13**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202254	MAURO CEZAR CAMARGO	001360231 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3704719	MAYCON ZERBINATO MARQUES	001345882 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704350	MAYSA CHRISTIANE GOMES M. SANCHES	001023220 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3704751	MELISSA TERRA PEREIRA	957731 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3706391	MICHELA WALEVEIN	87558090 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4200207	MICHELE GIMENES FERREIRA	001330641 28/02/2000 MS BRI_BRILHANTE
7	3707772	MICHELI APARICIO DA SILVA	001143224 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702197	MICHELLE YUASA ARTES	01134336 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3704157	MICHELLI MARCHI NAGLIS	001005013 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3706553	MILENE PIRES PEDROSO	1063932 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704938	MINEIA RAMIRES DE OLIVEIRA	001094547 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4201242	MIQUEIAS DA SILVA RIBEIRO	001134250 SSP MS AMB_AMAMBAI
13	3704713	MIQUEIAS PEREIRA MACIEL	001150684 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707735	MIRELLA GIOVINE	69087906 SSP PR BRI_BRILHANTE
15	3704833	MIRIAM RAMIRES DE OLIVEIRA	000968874 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4200364	MIRIAN BERNADELLI	001301444 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	4201643	MIRNA THEODORO ZANIBONI	69009816 SSP PR BRI_BRILHANTE
18	4202258	MIRTES TELMA DE LIMA SANTOS	001429045 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704240	MOACIR DE SOUZA BARROS	000902046 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3706396	MONICA DE SOUZA SILVA	001322600 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4202727	MONICA MARIA GOMES	001387853 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3707760	MONICA PACHECO VALENTE	1050426 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3701053	MURILO MATHEUS MORAES B. CAMPOS	001195693 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3702207	NADIA OLIVEIRA DE SOUZA	001369633 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3704686	NADILLA NELLY LEAL DA SILVA	000960275 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3706247	NADIR FERNANDES DE SOUZA	01132679 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3706221	NAEL CIRO ALVES	236623 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4202169	NAIRTON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	145961 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3702186	NARA ARIANY RATIER VALIENTE	001342786 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4201644	NATANAEL NUNES MACHADO	727340 SSP MS AMB_AMAMBAI

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 14**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707671	NAYARA APARECIDA CORREA CARBONARIO	001353712 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3704233	NAYARA RODRIGUES DA SILVA PORTO	001492435 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704764	NAZARETE BARBOSA CELLA	001075153 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4200128	NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	148419 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202139	NELSON FRANÇA	001002737 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704860	NEUZA DOS SANTOS	000660383 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3706389	NEWDELIA DE ALMEIDA ALVES	0001029843 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	4201400	NILCILENE BEZERRA DA SILVA	520403 SSP RO IVI_IVINHEMA
9	3706452	NILSON CHUCARRO DE CAMPOS	1532220 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3706451	NILZA CHUCARRO DE CAMPOS	1532073 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3702524	NORACI DA SILVEIRA SOUZA	001149871 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3701611	NOVAIS BARBOSA	000977785 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3705816	OCLEUZA CORDEIRO	233092 SSP MT AMB_AMAMBAI
14	3707867	ODAILTON PEREIRA DOS ANJOS	001193827 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3707930	OESLEY BRUNO SANTA TERRA	001357020 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3707977	OLEMAR CACERES MARTINS	1365497 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3702652	OMAIMA SALEM	000790919 SSP MS IVI_IVINHEMA
18	3702529	ONILDES BARROS RODRIGUES	887300 SSP MS AMB_AMAMBAI
19	3704183	OSMAR PALMA LOPES JUNIOR	001564009 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	4202919	OSVALDO ALVES MARQUES	580245 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704186	OZANA YAMADA	000984114 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4202993	PABLO ROBERTO CAMILLO	1196377 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3704957	PATRICIA CAMARGO FARIAS	0000627364 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3707459	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	1365001 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3701702	PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	001268711 SSP MS TAQ_TAQUARI
26	4202449	PATRÍCIA LUNA RONDON	1459158 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3707674	PATRICIA MARIANO DE OLIVEIRA	486730 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3707458	PATRICIA MATHIAS RAMOS	001057332 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3702210	PATRICIA PEREZ MACHADO	001248081 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707953	PATRICIA PERIGO DUTRA	809204 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 15**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707728	PATRICIA ROCHA DA SILVA	431060204 SSP SP BRI_BRILHANTE
2	3707888	PATRICIA SOUZA LEHR	0001330454 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3706395	PATRICIA TEIXEIRA MARTINS	001504246 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4202880	PAULA DANIELI DA SILVA COLHADO	001148790 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3704626	PAULA LETICIA PEGORARE	001356423 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704827	PAULA PAULOVICH DE OLIVEIRA	001626065 SEJSP MS BRI_BRILHANTE
7	4201439	PAULA VIVIANE FERNANDES DA FONTOURA	001048053 SSP MS AMB_AMAMBAI
8	3706403	PAULO AFONSO DIAS	165990260 SSP SP BRI_BRILHANTE
9	4200177	PAULO ERNESTO LONGO	664929 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3701063	PAULO HENRIQUE DA SILVA	0001366790 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4202725	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	001212427 SSP MS APA_MIRANDA
12	3706220	PAULO HENRIQUE LODI	81969150 SSP PR BRI_BRILHANTE
13	4200770	PAULO HENRIQUE SANCHES	1460586 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704427	PAULO ITADA JUNIOR	753938 SSP MS IVI_IVINHEMA
15	4202647	PAULO JOSÉ VIEIRA MOURA	001039785 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3704040	PAULO WESCLEY DA SILVA NANTES	1003463 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3704642	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	358725 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	4201452	PEDRO EDUARDO VOLPATO JÚNIOR	001420574 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702842	PEDRO MONTANHER FILHO	616624 SSP PR BRI_BRILHANTE

20	3704911	PERLLA DA SILVA BUARQUE GUSMAO	001424534 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704702	PETERSON AVILA DA SILVA	000976138 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4202694	PETERSON SILVA	936756 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707666	PRISCILA ELAINE FLORENTINO	1493896 SSP MS IVI_IVINHEMA
24	3707899	QUEILA CRISTINA AGUILERA RAMOS	000949466 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4201441	RAFAEL BOTTAN	1449750 SSP MS IVI_IVINHEMA
26	3704810	RAFAEL ROSAS	330024310 SSP SP BRI_BRILHANTE
27	3702958	RAFAELA MARTINS DA SILVA XAVIER	001247981 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4202049	RAMONA APARECIDA FAQUES DA CRUZ	272395 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707783	RAMONA PEIXOTO RATIER DE LIMA	0938022746 MEX MS BRI_BRILHANTE
30	4200991	RAPHAEL BIANCHI CHAMA AGUIAR	0001253572 SSP MS IVI_IVINHEMA

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

SALA: 16

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202245	RAQUEL DALBEM BUCHER	001089918 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3702085	REGIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	954410 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707785	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	001312122 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707961	REGIANE PEREIRA DE SOUZA	001368773 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3707982	REGIANE SILVESTRINI	402324729 SSP SP BRI_BRILHANTE
6	3702564	REGIO DOS SANTOS MATOS	594658 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3704351	REJANE PEDO	001260986 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702359	RENAN GONCALVES DE SOUZA	001246731 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3704379	RENATO BELIZARIO BERALDO	84383821 SSP PR BRI_BRILHANTE
10	3701080	RENATO BRITO DO NASCIMENTO	1072691 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3701626	RENATO CAMARGO FLORES	1067915 SSP MS AMB_AMAMBAI
12	3704704	RENATO DE FREITAS ROSA	001460597 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3707766	RENATO DE SOUZA SALES	001086103 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704771	REYNALDO KRUKER	000830561 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704947	RICARDO BIFARONI	992129 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4201669	RICARDO FRANÇA DE BRITO	001270666 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707816	RICARDO LUIZ RIGOTTI	001266068 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	4200537	RICARDO MEDEIROS DO NASCIMENTO	001329346 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704039	RICARDO MELO NANTES	860374 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3706240	RICARDO PEREIRA ZANATTA	001167472 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707874	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	001413580 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3707775	RISOLEIDA BRAGA SILVEIRA	000312201 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3702902	RITA DE CASSIA MARCON	001361600 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3702572	ROBER CLEI CHRESTANI	001431317 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3707833	ROBERTA DANIELI DE SOUZA	001129991 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707942	ROBERTO ANTONIAZI	548586 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704838	ROBERTO ARRUDA MARTINS	001479953 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4202227	ROBERTO CORRÊA GALARÇA	001254381 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3702051	ROBSON DA SILVA LUIZ	085016081 SSP RJ BRI_BRILHANTE
30	3702014	ROBSON DOS SANTOS PAREDES	1436801 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

SALA: 17

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3706283	RODOLFO AMARAL ALVES	427163493 SSP SP BRI_BRILHANTE
2	3702955	RODRIGO ARAUJO FAZZIO	001360855 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704752	RODRIGO DA CUNHA TEIXEIRA	1131461 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4202956	RODRIGO DALÁVIA DA SILVA	001037878 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702494	RODRIGO DANTAS DA LUZ	001317879 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3702370	RODRIGO VALENTIN CORADINI	001480287 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3704208	RODRIGO VITORINO DA CRUZ	001330460 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	4201319	ROGER FERNANDES CORONEL ALBERTO	001278341 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3704291	ROGERIO BARBUENA GEDRO	000924760 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702054	ROGERIO DA COSTA PEREIRA	001371352 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704282	ROGERIO GOMES DE ARAUJO	000990759 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702166	RONALDO BATISTA DE ALMEIDA	000759366 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702923	RONDINEI DOS SANTOS MENEZES	001371491 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704268	ROSANA DAINEZ SOZZI	001132011 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704875	ROSANA DE LIMA QUIRINO	677071 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3700189	ROSANA MATOS QUEIROZ	001623849 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707805	ROSANGELA DO NASCIMENTO	604828 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3707697	ROSANGELA JULIANA MARQUES ROSA	000662448 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4201475	ROSANGELA MAGALHÃES F. INOCENCIO	000578041 SSP MS IVI_IVINHEMA
20	4200619	ROSANGELA MARGARET PEREIRA DA SILVA	310344 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707792	ROSANGELA MARQUES DA SILVA FREITAS	001169673 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3706436	ROSANGELA MEDEIROS MARTINS	001265500 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3704942	ROSE VIEIRA AGUIAR	536692 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3702641	ROSELI ALVES DA SILVA	001344649 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3707760	ROSEMARA ALEM MARINHO	001118885 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704692	ROSEMEIRE APARECIDA NUNES OLIVEIRA	536291 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704296	ROSEMEIRE GALINDO DA SILVA	001404689 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4200586	ROSENILDA CARVALHO CUSTÓDIO	001107915 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3702699	ROSIANE PATRICIA DA SILVA	001425902 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3701081	ROSILENE ZUCAO	000904840 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

SALA: 18

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704707	ROSIMEIRE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	387379 SSP RO BRI_BRILHANTE
2	3702028	ROSIMEIRE BENITES DE OLIVEIRA	001219771 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704323	ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA	770028 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707730	ROSIMEIRE PEREIRA SOUZA GOMES	357631 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202733	ROSINÉRIA NOGUEIRA GOMES	000670262 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704763	ROZILDA ALMEIDA BORGES FERREIRA	000887985 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4200940	ROZILEY CRISTINA DA SILVA	399335 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3707861	ROZIMEIRE DE JESUS FERRAZ	000756708 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3704770	RUBINEI CARDOSO	001264975 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4201041	RUTE ELIZ VARGAS MARQUES STRANIERI	613637 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704888	RUTH GOMES DE MOURA	000340919 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704893	SABRINA DE AVILA PEREIRA	001249797 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4201875	SALETE SCHUH	000735489 SSP MS AMB_AMAMBAI
14	4202980	SAMANDRO BERNABÉ DA SILVA	001066106 SSP MS IVI_IVINHEMA
15	3706625	SAMUEL PEREIRA FARIA DE JESUS	1072868 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3702971	SANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO	001058526 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707895	SANDRA APARECIDA ARIAS	859236 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3706214	SANDRA APARECIDA XAVIER TAVARES	0001070800 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702861	SANDRA CAVALCANTE ELESBAO	001057034 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	4202537	SANDRA DE OLIVEIRA CORNÉ	988307 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3702234	SANDRA FERREIRA DOS REIS	1091323 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4201465	SANDRA LOPES DA SILVA	001608709 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707936	SANDRA MARIA BRITO DA SILVA	495483 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3706237	SANDRA MARIA DE LIMA	1219472 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3704950	SANDRA MARIA MAGNAN	0001102512 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707948	SANDRA RODRIGUES DA SILVA BORDENARUK	000357920 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3701644	SANDRA VANESSA FERREIRA DE ARAUJO	001032694 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704081	SANTIAGO MARTINS SANTOS	001369324 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4201429	SEBASTIÃO NERES BARBOSA	34574650 SSP PR AMB_AMAMBAI
30	3700740	SELMA GISELE LOURENÇAO	1195263 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

SALA: 1

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707935	SELMA ROSO FEITOSA	0000817986 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3707952	SERGILAINE DE MATOS DA SILVA	914793 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4200590	SERGIO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	001131354 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4202059	SERGIO ROBERTO DA ROCHA	183120 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3707657	SERGIO TELLES DAVID	453567684 CNH MS BRI_BRILHANTE
6	3702591	SHIRLEY LOBO CARDOZO	001401238 SSP MS AMB_AMAMBAI
7	3704064	SIDNEI DE SOUZA	001285807 SSP MS BRI BRILHANTE
8	3701634	SIDNEY GAMARRA RECALDE	001317104 SSP MS AMB_AMAMBAI
9	3704658	SILMARA MONICA MEIRA CABRERA	421521638 SSP SP BRI_BRILHANTE
10	4200581	SILVANA ESPIRANDELI	001094161 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704689	SILVANA JESUS DO NASCIMENTO	86813645 SSP PR BRI_BRILHANTE
12	4202954	SILVANIA DE FATIMA TARDIN	1120500 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3704081	SILVANO DA ROCHA LEAL	0000776558 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707862	SILVIA FERREIRA DE ARAUJO	001120620 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3707901	SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	15553819 SSP MS AMB_AMAMBAI
16	4201598	SILVIA REGINA VIEIRA	000306824 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3704397	SILVIO CARLOS SENHORINI FILHO	45735 CTPS MS IVI_IVINHEMA
18	3707811	SILVIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	001225436 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702257	SILVIO MENDONÇA JUNIOR	1061227 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3702522	SIMONE APARECIDA DE PAULA FREIRE	001177001 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4202178	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	001483999 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3704668	SIMONE CHAVES DUTRA	001489720 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4202430	SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO	855625 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704153	SIMONE EMIDIO ONOFRE	001538539 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4200760	SIMONE MEDEIROS BATISTOTI	001342004 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707665	SIMONI ALDA MIRANDA	001479464 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702374	SIMONY DE OLIVEIRA LEITE	001426675 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4202067	SIRLEI PEREIRA DOS REIS	461806 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4202854	SIRLENE MICHELI PEREIRA	001591065 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3704622	SIRLENE NASCIMENTO	001463425 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

SALA: 2

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704884	SOLANGE CRISTINA SILVA	001121892 SSP MS IVI_IVINHEMA
2	3704884	SOLANGE DE OLIVEIRA	001321822 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704948	SONIA BARBOSA LOPES	506939 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3704855	SONIA DAS GRACAS MATOS	30859090 SSP PR BRI_BRILHANTE
5	3704785	SONIA MARIA DA SILVA	000864245 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4202679	SÔNIA REGINA MORARA	953123 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707880	SONIA SANDRA RAMOS	001087377 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	4202975	SORAYA FLORES DO NASCIMENTO	000648876 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3702958	STELA LEITE PIEROTT	0666244103 SSP BA IVI_IVINHEMA
10	3706410	STEVAN JOSE FERREIRA RANZI	001354493 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704915	SUELEN MATIAS DE LIMA	1198547 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3707783	SUELEN RODRIGUES BOEIRA NEVES	001537990 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4200119	SUELI ALVES	854368 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4202666	SUELI BORGES BEZERRA UEDA	000799392 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3702925	SUZANA CORREA MARQUES	716105 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4202678	SUZANI BORGES	001384974 SSP MS AMB_AMAMBAI
17	4202584	TABATA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	001104214 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704772	TALITA AMARILIS PETRY DA SILVA	01248868 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702287	TALYTA SOARES GOMES	001503898 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3702018	TAMARIS SACOMAN FAVILLA	1256932 SSP MS AMB_AMAMBAI
21	3702313	TAMMY ALCALA CHAVES	001492941 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3707856	TANIA APARECIDA LUCATO	41496371 SSP PR BRI_BRILHANTE
23	4200753	TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ	001536940 SSP MS AMB_AMAMBAI
24	4201093	TÂNIA BENTO	001424584 SSP MS IVI_IVINHEMA
25	4201960	TÂNIA FRANKE	21437810 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3702578	TANIA KLAUCK CAVALCANTE	000671247 SSP MS AMB_AMAMBAI
27	4202787	TANIA REGINA JACINTO SANTOS	000852224 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3707983	TANIA VALERIA PERES	001073468 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3704829	TASSILA VASQUES DE CAMPOS	001537877 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707931	TATIANA SANTOS DA SILVA A. SILVEIRA	000965837 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

SALA: 3

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704955	TATIANE COSTA RIBEIRO	001252160 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3704738	TATIANI OLIVEIRA LUNA	1283442 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3701646	TELMA VAZ AGUERO LIMA	586384 SSP MS AMB_AMAMBAI
4	4202198	TEREZA CANDIDA PEREIRA	131502 SSP MT IVI_IVINHEMA
5	3704698	TEREZINHA CANDIDO SOBRAL AMADUCCI	001060410 SSP MS AMB_AMAMBAI
6	3704821	TEREZINHA JOSE DA SILVA	000787254 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3700742	THAIS MAYARA TONOSSU	001438264 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	4200639	THAIS RENATA DE ABREU	001567678 SSP MS AMB_AMAMBAI
9	3704766	THALYTA VAZ GABRIEL	001462906 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702391	THAMARA ALVES LEITE	001574115 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3706217	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	001269227 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4200935	THIAGO AUGUSTO SILVA REIS	963788 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3704252	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	1222275 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3701620	THIAGO CENTURIAO CANTEIRO	001432041 SSP MS AMB_AMAMBAI
15	3704890	THIAGO DE MORAES SILVA	001286738 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3704802	THIAGO DO LAGO PRIETO GONCALVES	001371373 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3701748	THIAGO FERREIRA MOLAS	001377021 SSP MS AMB_AMAMBAI
18	3704655	THIAGO MICHEL SANTOS DA CRUZ	30062420680 ME MS BRI_BRILHANTE
19	3702601	THIAGO PEREIRA MALTA	92408 DRT MS BRI_BRILHANTE
20	4201086	THIANE CANSIAN	001289360 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707722	TIAGO BOTELHO	001491508 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3702965	UESLEY DOUGLAS CARDOSO DA SILVA	001509915 SSP MS IVI_IVINHEMA
23	3704818	VAGNA MARIA DOS SANTOS	001447505 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4202906	VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	001121805 SANESUL MS BRI_BRILHANTE
25	3702525	VAGNER DA SILVA AMARO	001371234 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3702177	VAGNER DA SILVA COSTA	1004236 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702219	VAGNER PEREIRA	000915757 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4202857	VALDEIR JUNIOR LOPES	001520128 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707654	VALDETE SEIBT	727093 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3704430	VALDINEI BATISTA ALVES	827176 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

SALA: 4

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202731	VALDINEIA MARTA ALVES DOS SANTOS	560433 SSP RO BRI_BRILHANTE
2	3702053	VALDIRENE FERNANDES DOS SANTOS	000882103 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3706556	VALERIA ALBANO PAIVA	304016305 SSP SP BRI_BRILHANTE
4	3702535	VALERIA CAMARGO COUTO	001622416 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3704943	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	001583116 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707992	VALERIA NUNES DE SOUZA	001202079 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707981	VALERIA RODRIGUES SATO BONIFACIO	001160926 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3707879	VALESSA DE OLIVEIRA SOUZA REH DUNBAR	461569 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4202994	VALTEIR BEZERRA LINS JÚNIOR	001513888 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702169	VANDA CLARA SPOLADORE DA SILVA SANTOS	0000166693 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3706438	VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA	001068968 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702245	VANDERSON FERNANDES FAVA	001332731 SSP MS AMB_AMAMBAI
13	4202801	VANESSA ALMIRON PERALTA	001170628 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4202753	VANESSA ALVES DOS SANTOS	001633351 SSP MS AMB_AMAMBAI
15	3701668	VANESSA APARECIDA MENEZES DAMAS	001521877 SSP MS AMB_AMAMBAI
16	3707803	VANESSA CALISTRO TEIXEIRA	001049438 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3703133	VANESSA FERNANDES	391589982 SSP SP BRI_BRILHANTE
18	3702379	VANESSA FERRI FLORES	001226086 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702588	VANESSA KATIA DA SILVA MELO	1386909 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3702145	VANESSA SALMAZIO FAVA	001332730 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4200944	VANIA DA COSTA	1023461 SSP MS AMB_AMAMBAI
22	4202316	VÂNIA FRANCISCA FARIAS	001147318 SSP MS IVI_IVINHEMA
23	4200215	VANIA PELISSARI	728541 SSP MS IVI_IVINHEMA
24	4202906	VÂNIA TEREZINHA M. MATOS	564647 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3706437	VANILTON APARECIDO DOS SANTOS	515099 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704916	VERA LUCIA DIAS CRISTALDO	000693916 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3707857	VERA MARTA FUCHS ESCURRA	938438 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3701087	VEREDIANA VITOR DE OLIVEIRA	000904843 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4200336	VERGÍNIA GONÇALVES MILAN	1245590 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3704159	VERUSCHKA BIANCHI ROCHA DONADEL	982078 SSP TO BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3701616	VICTOR ALEXANDRE PIANTONI	1402051 SSP MS AMB_AMAMBAI
2	4202590	VINICIUS BASILIO SILVA	001548697 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707843	VINICIUS DE ASSIS LIRA KUPFER	000749038 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3706234	VIVALDO LEODERIO DOS SANTOS	001199850 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202621	VIVIANA DE SOUZA DOS SANTOS	927753 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704149	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	001212913 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707890	VIVIANE CRISTINA GONCALVES	001426705 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	4202506	VIVIANE LUCIA KOTZ	001449416 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3704324	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	8080345741 SSP RS BRI_BRILHANTE
10	4200825	VIVIANE PINHEIRO ALMEIDA	001530315 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4201432	VOLMECIR JOSÉ FONTANA	2018385721 SSP RS BRI_BRILHANTE
12	3702538	WAGNER BONFIM FERNANDES	001348875 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3704063	WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	0001309868 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4201529	WAGNER HENRIQUE DA SILVA	000852144 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4201672	WAGNER MOREIRA DIAS	10890718 SSP MT BRI_BRILHANTE
16	3702508	WAGNER PERES	1288039 SSP MS AMB_AMAMBAI
17	3707747	WAGNER VICENTIN	001254008 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704348	WALDROVANY DOS SANTOS SILVA	1033016 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3706454	WALTER SANTOS BRANDAO	0000503497 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	4201458	WANDER ALVES LEITE	001038775 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704063	WANESSA BORTOLOZO PIOVESAN	000737853 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3702325	WELIS GARCIA CABULAO	803425 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4202447	WELTON SOUZA COELHO	001301364 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4202914	WEVERTON DA SILVA GONGORA	1450223 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702264	WILLIAM SHIN ITI MORIKAVA	001435966 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707917	WILLIAN DANTAS DE SOUZA	001460826 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702426	WILLIANS ULISSES DIAS	1253870 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3706266	WILSON ROCHA DE SOUZA	001662884 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3704189	ZENAIDE INES STEFFEN	9055375811 SSP RS BRI_BRILHANTE
30	3706256	ZENIUZA DE OLIVEIRA PAVAO	001370766 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704094	ZULMARIA IZABEL DE MELO SOUZA	001338868 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3702375	ZULMIRA ALVES VERAO	001626545 SEJSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: DESENHISTA PROJETISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
3	3702346	EDER VIANA RAMOS	0000351187 SSP MS ADM_CENTRAL
4	3704715	WELINGTON SMAYLLY DA SILVA	1265418 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: LABORATORISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
5	3707669	CLEONIR DOMINGOS MARTINENGHI JUNIOR	001349461 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707670	DANIELI MENDES BEZERRA	001238581 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3706394	DEBORA PEREIRA CAMINHA	001584260 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702264	ELIEU DE OLIVEIRA	000775815 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3702398	FRANCISCO ORTIZ NETO	569571 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702551	GISELLE FREITAS ALVES	1145727 SSP MS AMB_AMAMBAI
11	3706453	MARCIA ROSANGELA PAIXAO PEIXOTO	353945 SSP MS AMB_AMAMBAI
12	4201346	MAURO LUIZ BARBOSA SIQUEIRA	11729112 SSP MT ADM_CENTRAL
13	3707832	TATIANE ZARATINI TEIXEIRA	001355169 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3702247	VIVIANE CELI ANTONIETE	001021512 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704665	YNDILLA PEDROSO RENOVATO	001222254 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: MOTORISTA DE CARGA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
16	3702004	AGRIPINO BOGARIM BENITES	348749 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3707483	AIRTON ANTUNES LEMES	750634 SSP MT BRI_BRILHANTE
18	3702100	ALENIR FERREIRA NUNES	000493782 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704664	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA AZAMBUJA	2571531 SSP DF BRI_BRILHANTE
20	3706455	ALMIR FLORES LOURENCAO	000958543 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4202442	ANASTACIO CAVALHEIRO GOMES	297740 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4202459	APARECIDO PINTO	791604 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3702513	BIONOR CARLOS ELIAS	4766270 SSP SP BRI_BRILHANTE
24	3702404	CARLOS BOGARIM BENITES	609810 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4200092	CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS	2274642 SSP GO BRI_BRILHANTE
26	3707984	DURVALINO DA COSTA BORGES	9130732 SSP SP BRI_BRILHANTE
27	3702255	GILSON RAMOS SANTOS	000940904 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704376	ISMAEL DE ALBUQUERQUE	21797880 SSP PR BRI_BRILHANTE
29	3704137	JADIR DA ROSA LUIZ	00675033 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3706411	JALNER KESIO MEDEIROS ECHEVERRIA	304633252 SSP SP BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 7**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: MOTORISTA DE CARGA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702151	JEAN CARLOS ZULIANELI	000771862 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3702935	JOSE APARECIDO GISSI MARTUCCI	001047927 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3704386	JOSE AUGUSTO BATISTA GOMES	10763436 SSP SP BRI_BRILHANTE
4	3704919	LUCIANO ALVES RODRIGUES	001132428 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702425	LUCIANO DA SILVA ARAGAO	001460125 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4202493	MARCELO ARTEMAN MARQUES	1002206 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4201466	MARCIO LIMA DA SILVA	471293 MS MS BRI_BRILHANTE
8	3704300	MARIO DE OLIVEIRA SANTOS	110075 SSP MT BRI_BRILHANTE
9	4202465	MARIO DO AMARAL LOPES	031884 SSP MT BRI_BRILHANTE
10	3706444	MAURICIO SERRA DA SILVA	001171887 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3702351	MAURO JUNIOR DE LIMA	0001079113 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3703132	MILTON CEZAR DE SOUZA COSTA	844852 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4201074	NELCI RUSSI	1490438 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704378	NIVALDO FERREIRA MOREIRA	000367970 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3702596	PAULO PEREIRA DA SILVA	156896 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3704631	ROSIMAR ALVES NIZA	001068760 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	4202524	SERGIO LOURENÇO ARTEMAN	405137 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3707689	SIDNEY FRANK RODRIGUES DA SILVA	000973533 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3707850	SILVERIO DELGADO	000698948 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 7**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
20	4202895	ADRIANO PEREIRA DE BRITO	001599879 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3702134	ALESSANDRA DOS SANTOS GOMES	0001430751 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3704608	ALMIM GOMES DA SILVA	40130918 SSP PR BRI_BRILHANTE
23	3702146	ANA CARLA BACHEGA BENASSI	95035696 SSP PR BRI_BRILHANTE
24	3706456	DAVID CORREIA DA SILVA	001574583 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702865	DIEGO JOSE DE JESUS ARISTIMUNHA	001400777 SSP MS APA_MIRANDA
26	3707926	EDER ROCHA FERNANDES	300362810381 ME MS BRI_BRILHANTE
27	3707789	EDMARI GOMES DA SILVA	13340856 SSP SP BRI_BRILHANTE
28	3701036	EDMILSON CAETANO DE ANDRADE	323858 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4202028	EROTILDES DOS SANTOS FALCONI	358241170 SSP SP ADM_CENTRAL
30	4202242	HELAYNNE ROSIENNI SANTANA	001170906 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 8**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707929	HINCO RODRIGO DE PAULA	1225830 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3704347	JEAN CARLO FIDELES DE LUNA	001319372 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704762	JEFFERSON MARTINS BOEIRA	001538005 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3702044	JOSE WILSON FERREIRA DE LIRA	115880 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3704700	JOZIMAR ALVES DE ALENCAR JUNIOR	000880386 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4202841	KEILA MANTELLI	871752 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707985	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	1103869 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3701637	LUCIANO SHIN ITI NISHI	001256084 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3702431	LUCIMAR SEGOVIA DA SILVA	001095064 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3704188	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	000645765 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4202477	MARCILENE DENISE HUBNER	001403203 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3706276	MARCIO ADRIANO FERREIRA DE LIRA	0000723842 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4202816	MARCIO CANDIDO	535009 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3706273	MARIA JOSE CROCHATO	001414558 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704258	MARICLEIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS	960156 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4200882	ORAIDES DE LOURDES PERIN	001440490 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3706560	PEDRO LUIZ SILVA	001056971 SSP MS ADM_CENTRAL
18	3704277	RICARDO EIITI OKAZACHI	001401725 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3707739	SANDRA ARAGAO	1170276 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3707656	SATIE YASUNAKA YUKI	000641274 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3702378	SILVANA CRISTINA SILVEIRA ANDRE	001511276 SSP MS ADM_CENTRAL
22	3704946	TATIANA CARVALHO DA SILVA	001404521 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707661	VANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA	579717 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3706198	VANIA CRISTALDO ACOSTA	001262733 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4201962	WALTECIR CARDOSO PEREIRA	001538116 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704075	WELITON DE OLIVEIRA PISANO	001308888 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	4202868	WILLIAN TRINDADE DO NASCIMENTO	1520329 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 8**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
28	4202273	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	001553692 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3704610	ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA	1219496 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4200584	ANDERSON APARECIDO SALINA RAMIREZ	00083889 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 9**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702537	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	001387220 SSP MS AMB_AMAMBAI
2	4201419	ARMANDA DURE	768965 SSP MS AMB_AMAMBAI
3	3701051	CESAR JUNIOR GRANDI	001502427 SSP MS IVI_IVINHEMA
4	3704377	CLEONICE DA SILVA PIRES	000615903 SSP MS IVI_IVINHEMA
5	4202902	EDNA DOS SANTOS	000638187 SSP MS IVI_IVINHEMA
6	3706228	ELENILDO DE FREITAS GALEANO	000681664 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707713	ELSON ALVES MIGUEL	0000944268 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3707842	ENEIAS PALHANO MARTINS	001353920 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3702312	EVERTON JUNIOR DA SILVA	1366566 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702527	FERNANDA ALVES FREIRE	001341391 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3702023	FLAVIO MARIANO DA SILVA	000969706 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3701066	GLAUCIA FABIANE DA SILVA PEREIRA	001429711 SSP MS IVI_IVINHEMA
13	3707804	HELIO DO NASCIMENTO	545002 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707440	HIGOR DE MELLO SEVERINO	838045 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704220	JONATAS PEREIRA REIS	1365187 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4202043	JOSE DALZIR DE SOUZA	080312 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3706402	KELLY APARECIDA DE MORAES	348646975 SSP SP BRI_BRILHANTE
18	3702667	MARCIO MARTINS HEIDECHEIDT	001093231 SSP MS AMB_AMAMBAI
19	3702526	MARIA ANGELICA ALVES FREIRE	001021541 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704805	MARIA LUCIA ABREU DIAS	350170 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3701034	MARIA SOLANGE DE SOUSA LIMA	365394 SSP MS IVI_IVINHEMA
22	3707756	MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA	651162 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3700624	MICHEL ROBERTO TEIXEIRA JUNIOR	001513554 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3707767	NALDICELIA LAURENTINO DE LIMA	001513003 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702523	ODAIR DOS SANTOS GEDRO	001201571 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704754	PEDRO ROGERIO PEREIRA	4262457 SSP SC BRI_BRILHANTE
27	3704318	QUEZIA CRISTINA BEZERRA	001401569 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704453	ROBSON MAGRO DE SOUZA	0001325236 SSP MS IVI_IVINHEMA
29	4200521	ROBSON MIRANDA FERREIRA	000962252 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4200127	SILVIO APARECIDO MATIAS DE MELO	907705 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 10**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704306	SUZELAINE SILVA TURUSIMA	555484 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3707652	VALDINEI BELARMINO LIMA	1133336 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707658	VANDERLEI DIAS DE SOUZA	964215 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 10**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
4	3707825	FERNANDO DE ABREU BITTIOL	405682165 SSP SP ADM_CENTRAL
5	3702483	HELDER ALVES MARTINS	800855 SSP MS ADM_CENTRAL
6	3704244	IVAN BELARMINO DE LIMA	775978 SSP MS ADM_CENTRAL
7	3701039	LUDIMAR DONIZETE NUNES ALVARADO	975691 SSP MS ADM_CENTRAL
8	4202070	NILTON TORRACA PENZO	965763 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 10**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
9	3702042	ADRIA ALICE RIBEIRO	347583 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702117	ALEX ALDA DE MIRANDA	001132820 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3706415	ALEXSANDER FARINHA	941836 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3707659	CICERO DA ROCHA SOUZA	001238507 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4200101	CLEVERSON FERREIRA LOPES	00837196 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704191	CLODOALDO ALVES TOSTA	790641 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4200684	DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES	835846 SSP MS AMB_AMAMBAI
16	4202506	DOUGLAS MAX MARQUES	21627046 SSP SP BRI_BRILHANTE
17	3704156	EDER BARBOSA PINTO	897034 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3700737	EDGAR DE LIMA BARBOSA	0000910485 SSP MS AMB_AMAMBAI
19	3707854	ERMESON DE OLIVEIRA HERNANDES	001105142 SSP MS AMB_AMAMBAI
20	3704673	FRANCISCO SAMUEL LEMKE	1198568 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3706285	GUSTAVO ANDERSON GIMENES DEBOLETO	1107134 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3704279	JEFFERSON VENTURA NUNES	325533908 SSP SP BRI_BRILHANTE
23	4200251	JORGE LUIS WEBER	4055401147 SSP RS BRI_BRILHANTE
24	3707667	MARCOS MOREIRA DE ALMEIDA	0001074904 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702406	MARCUS VINICIUS MENEGHETI CORREIA	001331169 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4201240	MIRIAN ARTHMAN DE LIMA	889500 SSP MS AMB_AMAMBAI
27	4201379	REGIRLÂNDIO PAZ DA COSTA SILVA	001245080 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3701850	RICARDO BENITES ARAUJO	120451 SSP MS AMB_AMAMBAI
29	3702228	RODRIGO BARBIERO VIEIRA	410365361 SSP SP BRI_BRILHANTE
30	3702083	RODRIGO RAMOS LOPES	1411970 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 11**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704788	ROGERIO FERNANDES MARTINS COSTA	001124456 SSP MS AMB_AMAMBAI
2	3704621	SANDRA VIRGINIA SPOLADORE	1074479 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4201268	SIDNEY GOMES ALVES	01403225 SSP MS BRI_BRILHANTE

4 4202814	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA	001415623 SSP MS APA_MIRANDA
5 4200555	VINICIUS COUTINHO DE CASTRO	001243024 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 11**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - ELETRÔNICA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
6	4200334	DONIZETE CORREIA DA SILVA	359914 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 11**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - ELETROTÉCNICA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
7	3702579	ADEMILSON MACHADO	851037 SSP MS ADM_CENTRAL
8	4201633	ALEX MARCELO MILHEVIEZ	34005749 SSP SP ADM_CENTRAL
9	3706398	CESAR CARLOS LIMA	1312198 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3704619	EDILSON MARCONDES BENICIO	000804982 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3700616	GILBERTO MODESTO DOS SANTOS	000669872 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 11**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
12	4200218	GEREMIAS AUGUSTO	00083304 SSP MS AMB_AMAMBAI
13	4201261	ABIEZER CELSO CARDOSO	1510632 SSP MS AMB_AMAMBAI
14	4201321	ACÁCIO GARCIA DE AGUIAR	001308935 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4201357	ADAIR DE SOUZA	402145 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4202489	ADALBERTO HONORATO	1521850 SSPMS MS BRI_BRILHANTE
17	3704716	ADALBERTO JOSE DA SILVA	001214425 SSP MS IVI_IVINHEMA
18	3704758	ADALTO LUIZ DE SANTANA	00815066 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702519	ADAO GOMES DE SA	237702 SSP MS AMB_AMAMBAI
20	3701054	ADAO SANTANA RODRIGUES	058910 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704229	ADEILTON VERISSIMO DE OLIVEIRA	201788803 SSP SP BRI_BRILHANTE
22	3704401	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	0001092244 SSP MS IVI_IVINHEMA
23	4202241	ADELSON MARTINEZ RIBEIRO	15333810 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3701027	ADEMAR APARECIDO RODRIGUES SUARES	472963 SSP MS IVI_IVINHEMA
25	3707937	ADEMAR CARLOS GAIA	364741 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4201919	ADEMAR MESSIAS DE LIMA	001387875 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704255	ADEMILSON ALVES CARDOSO	537269 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3702230	ADEMILSON PANTALEAO DA SILVEIRA	495062 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707868	ADEMIR ANTONIO DA SILVA	522153 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3702723	ADEMIR DE OLIVEIRA BARBOSA	001395635 SSP MS APA_MIRANDA

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 12**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4201084	ADEMIR DOS SANTOS	001302387 SSP MS AMB_AMAMBAI
2	3704284	ADEMIR MORENO GARCIA	0000447373 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704114	ADEMIR RODRIGUES ARAUJO	000793337 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3704800	ADENIR MARQUES ALVES	001126079 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4200859	ADERINALDO SANTOS MENDONÇA	001129278 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707761	ADIEL DOS SANTOS GOMES	432574712 SSP SP BRI_BRILHANTE
7	4201029	ADILSO NOGUEIRA DA SILVA	000974992 SSP MS AMB_AMAMBAI
8	3701090	ADILSON CARLOS RIGONATO	000810903 SSP MS IVI_IVINHEMA
9	3702638	ADILSON FERREIRA DE LIMA	001104061 SSP MS AMB_AMAMBAI
10	3702506	ADILSON PERRONI GALLI	000938514 SSP MS AMB_AMAMBAI
11	3706199	ADMILSON DE ALMEIDA	001026724 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3701633	ADNILSON DIAS DOS SANTOS	850995 SSP MS AMB_AMAMBAI
13	3704181	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	001474837 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704932	ADRIANO NUNES DE LIMA	001189664 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3707437	AGNALDO PIRES SANTANA	324781908 SSP SP BRI_BRILHANTE
16	4201025	AGNALDO PONTES DE OLIVEIRA	000797003 SSP MS AMB_AMAMBAI
17	4202280	AILTON ALVES LOPES	001556913 SSP MS AMB_AMAMBAI
18	3702517	AILTON DE SOUZA MOREIRA	001241104 SSP MS AMB_AMAMBAI
19	3701699	AILTON VERON GOMES	974956 SSP MS AMB_AMAMBAI
20	3702878	AIRTON CARDOSO FAGUNDES	001193646 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3702653	ALBERTO AFONSO COSTA TALAVERA	000795358 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4200880	ALCENEIS TOZZI VERZA	1073048 SSP MS IVI_IVINHEMA
23	3704134	ALCIDES AVELINO DOS SANTOS	119737 SSP RO BRI_BRILHANTE
24	3704297	ALCIDES JOSE DOS SANTOS	539734 SSP MS AMB_AMAMBAI
25	3706277	ALCIR ARAUJO VASQUES	000795169 SSP MS IVI_IVINHEMA
26	4200681	ALDEMIR TOZZI VERZA	1219745 SSP MS IVI_IVINHEMA
27	3704917	ALDO LOPES VILHAGRA	000865742 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3702087	ALEQUES ANTONIO DA SILVA	001462913 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3701038	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	000887366 SSP RO BRI_BRILHANTE
30	4202271	ALESSANDRO APARECIDO RODRIGUES CUBAS	001341991 SSP MS AMB_AMAMBAI

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 13**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704167	ALESSANDRO DA SILVA FREITAS	001590146 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4202746	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	001468562 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4201457	ALEX BERNADO DOS SANTOS	1428030 SSP MS IVI_IVINHEMA
4	3702190	ALEX CARNEIRO PINHEIRO	0001263707 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3701093	ALEX DE CARVALHO FERREIRA	001045971 SSP MS IVI_IVINHEMA
6	4202322	ALEX FABIANO NASCIMENTO	1357883 SSP MS IVI_IVINHEMA
7	3702250	ALEX JEAN MATOSO BARBOSA	957716 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702704	ALEX ROZENDO IZUI	000744686 SSP MS APA_MIRANDA
9	3704896	ALEX SANDRO GUIMARAES DE FREITAS	001600672 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3701725	ALEXANDRE BILHERBECK	000848320 SSP MS AMB_AMAMBAI
12	3702143	ALEXSANDER FUZA ROZENO	001029171 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4200531	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	001237764 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3707886	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	001269832 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3701842	ALEXSANDRO LINO ARISTIMUNHO	000832592 SSP MS AMB_AMAMBAI
16	3702587	ALIRO RIBEIRO TRINDADE	001011929 SSP MS AMB_AMAMBAI
17	4201132	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR	1170471 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	4201395	ALMIR PIRES DA SILVA	000735059 SSP MS IVI_IVINHEMA
19	3704295	ALOIZIO TEIXEIRA GOMES	000241743 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704660	ALTAMIR MARTINS RODRIGUES	582618 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704953	ALVARO A. VALANSUELO DE AZAMBUJA	00936876 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3707782	AMADEU DE SOUZA CAMPOS	000820097 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3701822	AMANDIO ALBUQUERQUE LESCANO	23578 DRTE MS AMB_AMAMBAI
24	3702491	AMERICO DE FREITAS	000114915 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3704441	ANAILZA ALVES DE SOUZA	000850973 SSP MS IVI_IVINHEMA
26	4201348	ANDERSON MATOS DA SILVA	000918732 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	4200618	ANDERSON PINHEIRO RONDON	001000953 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3702266	ANDERSON ROBERTO BRAGA MARINHO	000867938 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3704232	ANDERSON RODRIGUES PORTO	1216784 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3704836	ANDERSON SOARES DE ALMEIDA	001429527 SSP MS AMB_AMAMBAI

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 14**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202488	ANDERSSOM HONORATO	1202922 SSPMS MS BRI_BRILHANTE
2	4200716	ANDRÉ CECILIO SANTANA	001301716 SSP MS AMB_AMAMBAI
3	4202486	ANDRE HONORATO	054526 SSPMT MS BRI_BRILHANTE
4	3702198	ANDRE LEDUINO	001069941 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702415	ANDRE LUIZ BENTO RAMOS	001457970 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707859	ANDRE LUIZ DA SILVA	1280764 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3704319	ANDRE LUIZ MARQUES VALDEZ	1404898 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3701724	ANDREY JOSE FORESTI	00820499 SSP MS AMB_AMAMBAI
9	3704388	ANTONIO APARECIDO MAZIERO	8847537 SSP SP BRI_BRILHANTE
10	4201705	ANTONIO ARAÚJO DIONIZIO	001364757 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704440	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	1687323 SSP DF IVI_IVINHEMA
12	3704179	ANTONIO CARLOS COSTA DO CARMO	440560 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702443	ANTONIO CARLOS DA SILVA	494413 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3702439	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	017949 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704380	ANTONIO CARLOS LUCAS DE SOUZA	1474723 SSP MS AMB_AMAMBAI
16	4200766	ANTONIO DE PAULA FILHO	637777 SSP MS IVI_IVINHEMA
17	3703113	ANTONIO GILBERTO COUTINHO	513337 SSP MS AMB_AMAMBAI
18	3702371	ANTONIO HERMINIO DA SILVA	424762 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4201739	ANTONIO MAMEDE DE SOUZA	13742808 SSP SP BRI_BRILHANTE
20	3702368	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	0001079263 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704382	ANTONIO MARCOS BARBIERI	665250 SSP MS IVI_IVINHEMA
22	3702836	ANTONIO MARCOS FINOTTO	944415 SSP MS AMB_AMAMBAI
23	3707476	ANTONIO MOYA MANOEL	000968153 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4202360	ANTONIO VIVALDO DA SILVA	000906726 SSP MS AMB_AMAMBAI
25	3702570	APARECIDO BATISTA DE SOUZA	1046570 SSP MS AMB_AMAMBAI
26	3701009	APARECIDO MACHADO VAZ	000912844 SSP MS IVI_IVINHEMA
27	4201539	APARECIDO PEDRO DE LIMA	000332791 SSP MS IVI_IVINHEMA
28	4202856	APARECIDO SOARES PEREIRA	989785 SSP MS IVI_IVINHEMA
29	3701826	ARALDO LEMES DOS SANTOS	000480922 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3702668	ARCELIR MULLER	001263764 SSP MS AMB_AMAMBAI

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 15**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702869	ARCILEI DA SILVA LIMA	000762567 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3701069	ARINALDO DA SILVA	482690 SSP MS IVI_IVINHEMA
3	3704127	ARIO DE JESUS CAETANO	001446917 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3704070	ARIOVALDO DE CARVALHO TELES	000813753 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202048	ARMANDO MASSAHARU ARAKI	17689478 SSP SP IVI_IVINHEMA
6	3701841	AZARIAS RENATO RODRIGUES LARA	001381141 SSP MS AMB_AMAMBAI
7	3704769	BRUNO CARDOSO SANTANA	960226 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702659	CARLOS ALBERTO DA SILVA	000929263 SSP MS AMB_AMAMBAI
9	4200302	CARLOS BATISTA DE CARVALHO	389368 SSP MS IVI_IVINHEMA
10	3704117	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SANTIAGO	001060567 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704128	CARLOS IVAN DE SOUZA	000865193 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3701068	CARLOS PIMENTEL LEARDI	427657 SSP MS IVI_IVINHEMA
13	3707801	CELSO ANTONIO GONCALVES ESPOSITO	14426579 SSP SP BRI_BRILHANTE
14	3702996	CELSO TELES DOS SANTOS	000675813 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3704208	CESAR DA SILVA LIMA	895983 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3701064	CESAR NEY VIEIRA	15502 CTPS MS IVI_IVINHEMA
17	3701018	CEZAR LUIZ DE SOUZA	000791137 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704851	CHARLES MARIANO FERREIRA	000944970 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3706251	CHUSTER NUNES RAMOS	000955443 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	4201102	CICERO JOSE DA SILVA	748113 SSP MS IVI_IVINHEMA
21	3707694	CICERO MARCELINO DA SILVA	177542 SSP MS IVI_IVINHEMA
22	3704403	CICERO MENDES DE OLIVEIRA	394264 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3704675	CIDMAR AQUINO SILVA	518003 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4202515	CIRSO TERENCIANI	331419 SSP MS IVI_IVINHEMA
25	3707893	CLAUDEIR FELIX DA SILVA	1134152 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4202299	CLAUDEMIR GOMES MARAN	372044 SSP MS IVI_IVINHEMA
27	3707943	CLAUDEMIR MIRANDA DA SILVA	000954751 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704336	CLAUDEMIR VIEIRA LIMA	001000402 SSP MS IVI_IVINHEMA
29	3701064	CLAUDENIR GONCALVES DIAS	000883566 SSP MS IVI_IVINHEMA
30	3702671	CLAUDINEI DA SILVA	001385068 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 16**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704920	CLAUDINEI DA SILVA NASCIMENTO	000716709 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4200226	CLAUDINEI SOARES DE BRITO	22060960 SSP MS IVI_IVINHEMA
3	3702058	CLAUDINEI VIEIRA ROCHA	001189685 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707914	CLAUDIO ANGELO DOS SANTOS	882446 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3704885	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	001030071 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3707461	CLAUMIR COLETA DE SOUZA	347563508 SSP SP BRI_BRILHANTE
7	3702967	CLEBER CARLOS SILVA	001463718 SSP MS IVI_IVINHEMA
8	3704249	CLEBER GALDINO DE SOUZA	1020920 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4200929	CLEBER RICARDO DA SILVA	000876825 SSP MS AMB_AMAMBAI
10	3704648	CLEBIO MARCONDES DE SOUZA	520777 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704217	CLEDSON JUSTINO ALVES	382678324 SSP SP IVI_IVINHEMA
12	4202377	CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA	001510317 SSP MS IVI_IVINHEMA
13	4202288	CLEMÉRIO NOGUEIRA SOLEY	000878797 SSP MS AMB_AMAMBAI
14	3701615	CLESIO BENITES	001022187 SSP MS AMB_AMAMBAI
15	3704160	CLEVERSON ROBERTO FAVA	1085317 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3702809	CLODOALDO LOPES RODRIGUES	001058391 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3701072	CLODOALDO VIANA DA SILVA	725300 SSP MS IVI_IVINHEMA
18	4201930	CLODOMIRO PEREIRA DA SILVA	409883 SSP MS AMB_AMAMBAI
19	4202395	CLORIVALDO DOS SANTOS KARACZACK	1445861 MS MS BRI_BRILHANTE
20	4203008	DAIANI CAMARA TINOCO	48994 SSP MS AMB_AMAMBAI
21	4200666	DALVAN FERREIRA DE LIMA	001074820 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3707902	DAMIAO FERREIRA DANTAS	000812939 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4201961	DANIEL BEZERRA DOS SANTOS	329254 SSP MS IVI_IVINHEMA
24	4200950	DANIEL CHARAO	000877375 SSP MS AMB_AMAMBAI
25	3707808	DANIEL DA SILVA SOUZA	730070 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3702289	DANIEL DE LIMA LIMEIRA	1030674 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	4200649	DANIEL GARCIA	000805964 SSP MS AMB_AMAMBAI
28	3702507	DANIEL MONTEIRO DA SILVA	001543601 SSP MS AMB_AMAMBAI
29	4200961	DANIEL NOGUEIRA FERREIRA	000878848 SSP MS AMB_AMAMBAI
30	4200296	DANIEL PINHEL VICENTE	001060592 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 17**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707875	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	0000888796 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3704913	DARCIO MELO DE AMORIM	196423 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3702815	DARY VIERO TAVARES	001207491 SSP MS APA_MIRANDA
4	4200350	DAVI APARECIDO DOS SANTOS	000810965 SSP MS AMB_AMAMBAI
5	4200291	DAVI DIAS MARQUES	000862231 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3702393	DELEAN GONCALVES DE ARAUJO	353836825 SSP SP BRI_BRILHANTE
7	4200918	DEMEVALDO SOUZA SANTOS	000890464 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3704200	DEMILSO PEREIRA GONCALVES	13112 CTPS MS BRI_BRILHANTE
9	3707915	DENILSON AREDES	001393296 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3704609	DILSON DE SOUZA MATTOS	208308 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3702627	DIOGO DO NASCIMENTO CAMPOS	001537311 SSP MS AMB_AMAMBAI
12	3704332	DIOMES PINHEIRO PEDROSO	000915622 SSP MS IVI_IVINHEMA
13	4202190	DIRCEU DOS REIS	230985 SSP MT IVI_IVINHEMA
14	3702252	DIVALDO MAURICIO QUIJADA	1011665 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3702903	DONIZETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	549403 SSP MS IVI_IVINHEMA
16	3704451	DONIZETE SANTOS MORAES	565483 SSP MS IVI_IVINHEMA
17	3704939	DORIVALDO SOUZA DA SILVA	001029678 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3702867	DOUGLAS BLANCO RENOVATO	497258 SSP MS APA_MIRANDA
19	3704862	EDEILDO PEREIRA DA SILVA	000784385 SSP MS IVI_IVINHEMA
20	4202123	EDER DE GODOI COELHO	7083569777 RS RS BRI_BRILHANTE
21	3707891	EDEVAM ALVES DOS SANTOS	001132485 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3702875	EDICARLOS RANULFO DA SILVA	000748881 SSP MS AMB_AMAMBAI
23	3702394	EDILSON BARBOSA DA SILVA	000515346 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3702307	EDILSON DE OLIVEIRA APARECIDO	000865923 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702070	EDILSON DIAS GONCALVES	000911515 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3707978	EDILSON MUNHOS	940450 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3701062	EDILSON RAMAO DE SANTANA	001354823 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3706231	EDILSON SOARES LIMA	1062885 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3707755	EDIVAN ELIAS PEREIRA	001149541 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707779	EDIVAN LUIZ CALHEIROS	001503377 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 18**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3702676	EDMARCIO RANULFO DA SILVA	001032562	SSP MS AMB_AMAMBAI
2	3702276	EDNARDO LIMA DO NASCIMENTO	579790	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704695	EDSON BEZERRA DA CRUZ	97714	SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3707690	EDSON BREGANTINI ELIAS	000443694	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702606	EDSON CABRAL BENTO	001001917	SSP MS IVI_IVINHEMA
6	3704799	EDSON DIAS DE MORAIS	233193	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3704824	EDSON HENRIQUE ALMEIDA FREIRE	1037842	SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3706243	EDSON PORFIRIO DA SILVA	747731	SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3702417	EDSON RIBEIRO VALDEVINO	001290608	SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702528	EDUARDO DOS SANTOS PAULINO	001389664	SSP MS AMB_AMAMBAI
11	4201403	EDUARDO MARTINEZ	001243554	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4202097	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	1214408	SSP MS IVI_IVINHEMA
13	3701669	EGMAR TOBIAS FERREIRA	353660	SSP MS AMB_AMAMBAI
14	3707835	ELADIO IBANHES	439491	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4200561	ELDO ANDRADE DE AQUINO	351564	SSP MS IVI_IVINHEMA
16	3701607	ELEANDRO DA SILVA	001249464	SSP MS AMB_AMAMBAI
17	4201750	ELI CLEITON VIANA	927557	SSP MS AMB_AMAMBAI
18	4201193	ELIAS DA CUNHA SANCHES	1237549	SSP MS AMB_AMAMBAI
19	3704807	ELIAS HONORATO	160719	SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3707838	ELIAS JULIO	48224819	SSP SP IVI_IVINHEMA
21	3704927	ELIAS NEVES DE OLIVEIRA	000667998	SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3707458	ELIAS ROBERTO DA SILVA	349540	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707454	ELIAS VILALBA DA COSTA	001429609	SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3704814	ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST	001122847	SSP MS TAQ_TAQUARI
25	4200406	ELIO JARBAS FERNANDES	12671560	SSP MG AMB_AMAMBAI
26	4201356	ELISSANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	001355798	SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3704843	ELIZALDO SABINO DA COSTA	527508	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3702102	ELIZEU BOTELHO DE CARVALHO	822979	SSP MS APA_MIRANDA
29	3707951	ELTHON JOHN FERRAZ DOS SANTOS	001321695	SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3707866	ELTON TENORIO IBARROLA	001340351	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 19**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3704617	EMERSON CARDOSO	000905491	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4202780	EMERSON DA SILVA	001292879	SSP MS IVI_IVINHEMA
3	4201849	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA	808120	SSP RO IVI_IVINHEMA
4	3707861	EMERSON SILVA NOGUEIRA	288056255	SSP SP BRI_BRILHANTE
5	4201493	EMERSON SOARES DE LIMA	1292413	SSP MS IVI_IVINHEMA
6	4200495	ERALDO BITTENCOURTH DE LIMA	000205479	SSP MS AMB_AMAMBAI
7	4201691	ERINEU PEDRO LIMA	520085	SSP MS IVI_IVINHEMA
8	3704644	ERMESON DA SILVA MORAES	000937867	SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4203060	ERONILDES JOSÉ DE SOUZA	3904	SSP MT IVI_IVINHEMA
10	4202055	ESMAEL A. DOS SANTOS RAMOS LOPES	000379668	SSP MS AMB_AMAMBAI
11	3704944	EUCLAZ MARTINS DOS SANTOS	001503318	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4200651	EVERALDO COSTA MENDONCA	914419	SSP MS IVI_IVINHEMA
13	3702184	EVERALDO GONCALVES DO N. JUNIOR	793726	SSP MS AMB_AMAMBAI
14	4202850	EVERSON DA ROSA MATOS	353294	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4201035	EVERTON VIEIRA BRAUN	001573107	SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3704396	EWERSON TANAKA BARBOSA	1019083	SSP MS IVI_IVINHEMA
17	3701077	FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	001488795	SSP MS IVI_IVINHEMA
18	4202692	FABIANO BREGUEDO DOS SANTOS	001081289	SSP MS IVI_IVINHEMA
19	3702950	FABIANO DA SILVA DOMINGOS	1023667	SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3707815	FABIANO JOSE PEREIRA	001198567	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3707768	FABIANO SOARES PEREIRA	001278539	SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3702038	FABIO CARVALHO BARBOSA DA SILVA	001177917	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4201278	FABIO DO CARMO DIAS	001537130	SSP MS IVI_IVINHEMA
24	3707607	FABIO ENEAS DA SILVA	1120637	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4202158	FABIO ERIC DA SILVA ARCANJO	001293691	SSP MS IVI_IVINHEMA
26	3702657	FABIO FERREIRA DE ALMEIDA	001427042	SSP MS AMB_AMAMBAI
27	3702061	FABIO LEITE MUNHOZ	001171314	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704375	FABIO MATHEUS FRANCINI	001122707	SSP MS IVI_IVINHEMA
29	4202620	FABIO ROGÉRIO GONÇALVES	001016951	SSP MS IVI_IVINHEMA
30	3707479	FAUSTO ROGERIO SANTOS ROCHA	00730022	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 20**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	4200969	FERNANDES DA ROZ SILVA	653664	SSP MS IVI_IVINHEMA
2	3704865	FERNANDO BILIBIO	1195243	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3707683	FERNANDO RODRIGO PELHE	330325073	SSP SP IVI_IVINHEMA
4	3701735	FLAVIO SIQUEIRA GONZALEZ	1127565	SSP MS AMB_AMAMBAI
5	3701853	FRAMINIO RUIZ DIAS	335703	SSP MS AMB_AMAMBAI
6	4200626	FRANCIS ANDREIS ROSENI	001093972	SSP MS AMB_AMAMBAI
7	3707712	FRANCISCO BATISTA FILHO	000696245	SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3702550	FRANCISCO BRAZ DA SILVA	1799615	SSP PR AMB_AMAMBAI
9	4201091	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	284523	SSP MS IVI_IVINHEMA
10	4201923	FRANCISCO ROGELIO CARVALHO MIRANDA	433348	SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3702560	FRANCISCO SERGIO ALVES DA SILVA	482740	SSP MS AMB_AMAMBAI
12	3702686	FRANKISNEY PEREIRA DE SOUZA	001195623	SSP MS AMB_AMAMBAI
13	3702823	FREDRIKSON NUNES WISHAH	001173885	SSP MS APA_MIRANDA
14	3704301	GEAN PEREIRA MERLIM	1428993	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4202576	GEISON LEOPOLDO DE FREITAS	854492	SSP MS IVI_IVINHEMA
16	3704779	GELSON MARANGUELI DE ASSIS	927298	SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3702545	GENIVAL BARBOSA	001421413	SSP MS AMB_AMAMBAI
18	4201845	GENIVALDO ALVES FEITOSA	929643	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702113	GERALDO ADEMILSON VALDIVINO	060111	SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704746	GERVAN DA SILVA AGUIAR	001000165	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4201725	GILBERTO ARAÚJO DIONIZIO	1020566	SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3707442	GILBERTO XAVIER DE ALMEIDA CUNHA	488776	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4201436	GILMAR DOS SANTOS DA LUZ	1241204	SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4201665	GILMAR FERREIRA DA SILVA	455907	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4200099	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	001621436	SSP MS AMB_AMAMBAI
26	4202510	GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA	000693626	SSP PR AMB_AMAMBAI
27	3704182	GILMAR NUNES BRAZ	000854366	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4202547	GILMAR SANTOS	000952856	SSP MS IVI_IVINHEMA
29	4202582	GILSON BEZERRA RAMOS	000913386	SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3702301	GILSON JOSE DA SILVA	001212244	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 21**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3704123	GIMERSON SILVA RODRIGUES	1254906	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4202534	GIOVANE CARLOS DE LIMA	001145335	SSP MS IVI_IVINHEMA
3	4202633	GIVALDO SILVA JUNIOR	330323143	SSP SP BRI_BRILHANTE
4	4201423	GLEISON APARECIDO MATOS	001497205	SSP MS AMB_AMAMBAI
5	3707729	GUSTAVO ORTEGA PORTO GOMES	001503736	SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704210	HELIO DINIZ MAGALHAES	441002	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3702604	HELIO DOS SANTOS PEREIRA	001238222	SSP MS AMB_AMAMBAI
8	3701625	HELIO GARCIA SANTOS	001023241	SSP MS AMB_AMAMBAI
9	3704447	HELIO OLIVEIRA MAIA	923574	SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3707441	HELIO SEVERINO	40629	SSP MT BRI_BRILHANTE
11	3702598	HELTHON JHON SPOLLADORE	84901822	SSP PR AMB_AMAMBAI
12	3704428	HENRIQUE DOS SANTOS	936070	SSP MS IVI_IVINHEMA
13	4200582	HENRIQUE JOSÉ DAS CHAGAS	18979030	SSP SP IVI_IVINHEMA
14	4202302	HESLY FERREIRA DA ROCHA AGUIAR	001328887	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3707776	HEWERTON LUIZ BEZERRA	001113656	SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4200793	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	001127070	SSP MS IVI_IVINHEMA
17	4202103	ILSOMAR DE SOUZA MORAES	1062334	SSP MS AMB_AMAMBAI
18	3704331	ISMAEL DUTRA QUINTANA	001068337	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4200316	ISRAEL MARIANO DE AGUIAR	549410	SSP MS IVI_IVINHEMA
20	3704952	ITRIO CARDOSO AMORIM	415188	SSP AC BRI_BRILHANTE
21	3707673	IVO DE SOUZA GUEIROS	001219337	SSP MS BRI_BRILHANTE
22	4200790	IZAEL RAMOS MANDACARI	001341722	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3702424	IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA	000627701	SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3707845	IZIDORINO AGUAYO SOARES	194823	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3701747	JAIDER XIMENES PEREIRA	001464118	SSP MS AMB_AMAMBAI
26	3707473	JAIR DOS SANTOS RODRIGUES	1126539	SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3701017	JAIR EMBOAVA DE SOUZA	563811	SSP MS IVI_IVINHEMA
28	4202024	JAIRO HORST MARTINS	1100567	SSP MS AMB_AMAMBAI
29	4201208	JANDERSON SOUZA LUNAS	001557918	SSP MS AMB_AMAMBAI
30	4201690	JARBY SILVA DE SOUZA	659430	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 22**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	4202035	JEANCARLO FERREIRA TAKEUT	938939	SSP MS IVI_IVINHEMA
2	3702839	JEFERSON DE OLIVEIRA JARA	001500086	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3702577	JEFFERSON DOS SANTOS ATAIDE	001547186	SSP MS AMB_AMAMBAI
4	4202230	JEFFERSON NAZARETH AMARAL	001387706	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702285	JESUS APARECIDO MORAIS DE OLIVEIRA	7838278	SSP SP BRI_BRILHANTE
6	3704699	JHONATA DA SILVA ROCHA	001198486	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4201159	JOACIR MARQUES XARÃO	001194142	SSP MS AMB_AMAMBAI
8	4201674	JOACIR RODRIGUES DO AMARAL	00611755	SSP MS AMB_AMAMBAI
9	3702187	JOAO AGUILHERA	538528	SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4200672	JOÃO APARECIDO GONÇALVES	960662	SSP PR IVI_IVINHEMA
11	3704144	JOAO BATISTA DA CONCEICAO	000696168	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704936	JOAO BATISTA DA SILVA	140351	SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4200660	JOÃO BOSCO CORADINI	838914	SSP PR AMB_AMAMBAI
14	3702627	JOAO CARLOS CORREA DE MATOS	001128087	SSP MS APA_MIRANDA
15	3704900	JOAO CARLOS DA SILVA	0001369016	SSP PE BRI_BRILHANTE
16	4201312	JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	883269	SSP MS AMB_AMAMBAI
17	3703614	JOAO DIAS DA ROCHA	000928384	SSP MS IVI_IVINHEMA
18	3702025	JOAO FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	001282060	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4202094	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	000934759	SSP MS IVI_IVINHEMA
20	3704165	JOAO GUERRA DA SILVA	001169774	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3701025	JOAO MARCOS DA SILVA MOREIRA	000664702	SSP MS IVI_IVINHEMA
22	3707790	JOAO PAULO MUNIZ MARIN	001178234	SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707887	JOAO RODRIGUES BENTINHO	163291	SSP MT BRI_BRILHANTE
24	4201505	JOÃO SOUZA CRUZ	430073	SSP/MS MS BRI_BRILHANTE
25	3704444	JOAQUIM BEZERRA DOS SANTOS	582405	SSP MS IVI_IVINHEMA
26	3702970	JOCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	367826835	SSP SP IVI_IVINHEMA
27	4200948	JOEL ALVES OSTEMBERG	000861114	SSP MS AMB_AMAMBAI
28	3704195	JOEL DA SILVA	000469772	SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3701806	JOELI DA ROCHA MACEDO	000890590	SSP PR AMB_AMAMBAI
30	3702355	JONES VALERIANO PEREIRA	564881	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 23**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	4202298	JORGE FERNANDO CHEVERRIA DE OLIVEIRA	001221065	SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3707691	JORGE LUIZ DA COSTA NASCIMENTO	000624613	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3704060	JOSE ADRIANO CIRIACO	001319157	SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3701832	JOSE ALENCAR MOREIRA	339687	SSP MS AMB_AMAMBAI
5	3704871	JOSE ALEXANDRE DE LIMA	1711978	SSP AL BRI_BRILHANTE
6	3704425	JOSE ALVES FILHO	0000358751	SSP MS IVI_IVINHEMA
7	3707906	JOSE APARECIDO DE LIMA	677215	SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3706397	JOSE APARECIDO FERREIRA	000996215	SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4201796	JOSE APARECIDO RAMOS	529686	SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4202940	JOSE CANDIDO FARIAS	248254	SSP MS IVI_IVINHEMA
11	3702340	JOSE CARLOS AVILA PEREIRA	1318936	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704119	JOSE CARLOS DOS SANTOS	693410	SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702460	JOSE CARLOS GOTARDI	536165	SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3701091	JOSE CICERO ALVES	0000789617	SSP MS IVI_IVINHEMA
15	3707695	JOSE DA CONCEICAO BORGES	439874	SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3702263	JOSE DA SILVA	000924798	SSP MS AMB_AMAMBAI
17	3702428	JOSE DE JESUS SILVA	000998422	SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3704400	JOSE DE MOURA PEREIRA	001009433	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3701714	JOSE DOMINGOS DIAS GONCALVES	409391	SSP MS AMB_AMAMBAI
20	3706225	JOSE DOS REIS GOMES DE JESUS	000785776	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3701823	JOSE ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	001176419	SSP MS AMB_AMAMBAI
22	3707918	JOSE FAUSTINO SOBRINHO	239715	SSP MS AMB_AMAMBAI
23	4200187	JOSÉ FERNANDO VIEIRA DA SILVA	408640145	SSP SP IVI_IVINHEMA
24	4201782	JOSÉ GERALDO PEREIRA	000886474	SSP MS AMB_AMAMBAI
25	4201143	JOSÉ GERALDO UDÉLCIO DE OLIVEIRA	12854440	SSP MG BRI_BRILHANTE
26	4202564	JOSÉ HONORATO	322211	SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3701667	JOSE JOAO DE OLIVEIRA	001216210	SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3702696	JOSE LOURENCO DA SILVA NETO	154532	SSP MS AMB_AMAMBAI
29	4200847	JOSE MARÇIO MARQUES DE LIMA	001192537	AM MS AMB_AMAMBAI
30	3704203	JOSE MARCOS PORTO DOS SANTOS	000827262	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 24**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	4201704	JOSÉ MARIANO GOMES	21395439	SSP SP IVI_IVINHEMA
2	3704278	JOSE MARIO DA COSTA	000545394	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3702920	JOSE PARRA HIDALGO	28856	SSP MT IVI_IVINHEMA
4	4202054	JOSÉ RABELO DOS SANTOS	034883	SSP MS IVI_IVINHEMA
5	3702741	JOSE RICARDO ALVES ROCHA	001237415	SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704100	JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA	001312017	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3707964	JOSE ROBERVAL GAUNA RODRIGUES	105069	SSP MS AMB_AMAMBAI
8	3704310	JOSE RONALDO VAZ MOREIRA	000939881	SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3704641	JOSE SERGIO DA SILVA	692443	SSP CE BRI_BRILHANTE
10	4200622	JOSE UILSON DA SILVA	001361318	SSP MS AMB_AMAMBAI
11	3704328	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS	726095	SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4203003	JOSIANE BERNARDO DA SILVA	001487875	SSP MS AMB_AMAMBAI
13	3704429	JOSIAS DIAS DOS SANTOS	978884	SSP MS IVI_IVINHEMA
14	3702172	JOSIMAR FERREIRA DANTAS	817731	SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3701092	JOSMAR GIROTO	000527433	SSP PR IVI_IVINHEMA
16	3702543	JUAREZ BATISTA	000928047	SSP MS AMB_AMAMBAI
17	3702944	JUAREZ XAVIER DA SILVA	3325629	SSP MS IVI_IVINHEMA
18	4201296	JUCÉLIO MACEDO RIBEIRO	001339312	SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3704823	JULIANA LEITE NASCIMENTO	001422395	SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3702174	JULIANO DA SILVA COSTA	001364990	SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3704423	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	1252229	SSP MS IVI_IVINHEMA
22	3702895	JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	18742623	SSP SP AMB_AMAMBAI
23	3701617	JULIO MARQUES CARDOSO	001217337	SSP MS AMB_AMAMBAI
24	3702248	JULIO MORILHA CABANHA	000663776	SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3701075	JURANDIR BENATTI DA SILVA	62348640	SSP PR IVI_IVINHEMA
26	3704118	KELVIN DA SILVA BENITES	000562687	SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702157	KLEBER SOUZA PAES	1052969	SSP MS AMB_AMAMBAI
28	3704645	LAERCIO ALVES FREIRE	000614844	SSP MS BRI_BRILHANTE
29	4202218	LAERCIO MENDES DE BRITO	361818	SSP MS AMB_AMAMBAI
30	3704747	LAERTE FERREIRA NETO	001189205	SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. CASTRO ALVES **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3704064	LAUDEMIRO SANTOS DA SILVA	0000344741	SSP MS AMB_AMAMBAI
2	3702496	LAUDIR BILIBIO	000755300	SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4201201	LAURENTINO CICILIATI	001244978	SSP MS IVI_IVINHEMA
4	3706552	LAURO CESAR VILHALVA	561088	SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702520	LEANDRO CAETANO DA SILVA	001196149	SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4201261	LEANDRO DA SILVA ARAGÃO	001557445	SSP MS BRI_BRILHANTE
7	4201818	LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES	616854	SSP MS AMB_AMAMBAI
8	4202428	LEANDRO LEITE PANIAGUA	001349231	SSP MS APA_MIRANDA

9	3701022	LEANDRO RAMOS IGNACIO	1303584 SSP MS IVI_IVINHEMA
10	3702582	LEONARDO DE ALMEIDA PAYA	001500101 SSP MS AMB_AMAMBAI
11	4202052	LEONILDO APARECIDO NETO	1023101 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704218	LEONILDO SANTOS GARCIA	1237781 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702650	LIDIO VIEIRA LOPES FILHO	554769 SSP MS AMB_AMAMBAI
14	3702632	LONDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	974427 SSP MS AMB_AMAMBAI
15	3706242	LOURIVALDO NASCIMENTO	499436 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3704838	LUCIANO DA SILVA	0000939360 SSP MS IVI_IVINHEMA
17	3701070	LUCIANO DE MATOS TEIXEIRA	0000882500 SSP MS IVI_IVINHEMA
18	3701824	LUCIANO DE ORNELAS PINHEIRO	001013100 SSP MS AMB_AMAMBAI
19	3702934	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	0001601660 SSP MS IVI_IVINHEMA
20	4202253	LUCINEI DE OLIVEIRA SANTOS	001476203 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3702502	LUCINEI PEREIRA DA SILVA	001224099 SSP MS AMB_AMAMBAI
22	3702552	LUCINEIS SANCHES CARDOZO	001339872 SSP MS AMB_AMAMBAI
23	3702580	LUCINEY GUEDES DA SILVA	001145691 SSP MS AMB_AMAMBAI
24	3702532	LUCRY MARCOS MATHIAS DA SILVA	57748346 SSP PR AMB_AMAMBAI
25	4201842	LUIS CARLOS BASSO	306347 SSP MS IVI_IVINHEMA
26	4201668	LUIZ ALBERTO MARTINS	000689647 C.N MS AMB_AMAMBAI
27	3706232	LUIZ ANTONIO SILVA DE ABREU	000037227 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3707737	LUIZ AUGUSTO LOPES DE OLIVIERA	367468 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3702306	LUIZ BEZERRA DOS SANTOS	407508 SSP MS IVI_IVINHEMA
30	3704448	LUIZ CARLOS DA SILVA	367429 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. CASTRO ALVES **SALA: 2**

ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202859	LUIZ CARLOS DAVALO LOUBET	001003650 SSP MS AMB_AMAMBAI
2	4201009	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	733540 SSP MS IVI_IVINHEMA
3	3706227	MAICKON RAMOS LOPES	001447415 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3705611	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	658161 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	4202910	MANOEL NASCIMENTO BARROS	63309 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3702546	MARCEL GLEISSON ALMEIDA	001518732 SSP MS AMB_AMAMBAI
7	3702585	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	001139104 SSP MS AMB_AMAMBAI
8	4202593	MARCELO DA SILVA CARDOSO	001365153 SSP MS AMB_AMAMBAI
9	4200721	MARCELO DA SILVEIRA RUIZ	001106528 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4201844	MARCELO DOS SANTOS	001263023 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4202668	MARCELO REDIES	000975043 MS MS AMB_AMAMBAI
12	3702989	MARCIEL DOS SANTOS MOREIRA	1038505 SSP MS IVI_IVINHEMA
13	4202726	MÁRCIO ANDRÉ SILVA VASCONCELOS	001354642 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704668	MARCIO CASCIMIRO	001090048 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	4202533	MARCIO FERREIRA	001211736 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3701094	MARCIO LUCIANO ZAMBIANCHI	000853921 SSP MS IVI_IVINHEMA
17	3704774	MARCIO MARECO ALONSO	001285280 SSP MS AMB_AMAMBAI
18	3701100	MARCIO MENDES DE SOUZA	001301365 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3702534	MARCIO MENEZES DA SILVA	001053085 SSP MS AMB_AMAMBAI
20	3704445	MARCIO PEREIRA DA SILVA	1019129 SSP MS IVI_IVINHEMA
21	3704839	MARCIO ROBERTO GONCALVES	829593 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3701855	MARCO ANTONIO ALVES	000611782 SSP MS AMB_AMAMBAI
23	3704190	MARCO ANTONIO DA SILVA	000680918 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3702224	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	3399396 SSP SC BRI_BRILHANTE
25	4202749	MARCO EURICO BRAGA	724419 SSP MS AMB_AMAMBAI
26	3701720	MARCOS ANTONIO BRAGA FERNANDES	001058175 SSP MS TAQ_TAQUARI
27	3704717	MARCOS ANTONIO DA SILVA	001555040 SSP MS IVI_IVINHEMA
28	3704272	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	001137153 SSP MS AMB_AMAMBAI
29	4202260	MARCOS ANTONIO PERETE	210405 SSP MS IVI_IVINHEMA
30	4202892	MARCOS ANTÔNIO PRUDÊNCIO	001176153 SSP MS AMB_AMAMBAI

LOCAL: E. E. CASTRO ALVES **SALA: 3**

ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4201806	MARCOS BARRETO SILVA	1020036 SSP MS IVI_IVINHEMA
2	3702533	MARCOS DA SILVA	001321118 SSP PR AMB_AMAMBAI
3	3702687	MARCOS DA SILVA	527230 SSP MS AMB_AMAMBAI
4	3702200	MARCOS DA SILVA FRANCA	1174606 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3702542	MARCOS DA SILVA ROSEL	000764735 SSP MS AMB_AMAMBAI
6	3704766	MARCOS FERNANDES GUILHERME	001395845 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3701096	MARCOS GIROTO	000999520 SSP MS IVI_IVINHEMA
8	4202326	MARCOS GOMES DE LIRA	489513 SSP MS IVI_IVINHEMA
9	3702060	MARCOS JOSE DA SILVA	0001475499 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3707840	MARCOS JOSE DOS SANTOS	1448645 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4202332	MARCOS JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	001308515 SSP MS AMB_AMAMBAI
12	3704450	MARCOS MACIRO PEREIRA	456870 SSP MS IVI_IVINHEMA
13	3702350	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	001387899 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4202091	MARCOS ROBERTO BECALETTO	000956126 SSP MS IVI_IVINHEMA
15	3701021	MARCOS ROBERTO DESTRO ROCHA	0000675252 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4202805	MARCOS ROBERTO VIEIRA	000708170 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3702605	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	001450604 SSP MS AMB_AMAMBAI
18	4202861	MARCOS TEIXEIRA MARQUES	360206463 SSP SP AMB_AMAMBAI
19	3702681	MARIA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	106006857 SSP PR AMB_AMAMBAI
20	3702938	MARINETE MARQUES	116657 SSP MS IVI_IVINHEMA
21	3702035	MARINO ALBINO MACHADO	14609712 SSP SP BRI_BRILHANTE
22	3702609	MARIO DOS SANTOS	75583702 SSP PR AMB_AMAMBAI
23	4201711	MARIO DOS SANTOS DUARTE	001555466 SSP MS AMB_AMAMBAI
24	3707999	MARIO JOSE CEZAR LEAL	000751076 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4202057	MARIO TERCIO FLORES	001145507 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704436	MATHEUS RAPOSO SANTOS	001470063 SSP MS IVI_IVINHEMA
27	3702406	MAURICIO DOS SANTOS	001217564 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3704222	MAURICIO FURTADO DE ARAUJO	001370213 SSP MS AMB_AMAMBAI
29	3706250	MAURICIO ROSA VIEIRA	792091 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3702367	MAURIO RIBEIRO PEDROSO	000819843 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. CASTRO ALVES **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707860	MAURO SERGIO DA SILVA CARVALHO	406187 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	4202258	MAYCON ANTONIO PERETE	001452417 SSP MS IVI_IVINHEMA
3	3707846	MICIVALDO DOS SANTOS	068227 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4201532	MILTON BRITTTES DE MELO	001269670 SSP MS BRI_BRILHANTE
5	3704912	MOACIR CESAR LEAL	173356 SSP MS IVI_IVINHEMA
6	4202060	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	1411707 SSP MS IVI_IVINHEMA
7	3702050	MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	001072367 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3704112	MOYSES DE OLIVEIRA RUEL	000516980 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3707988	MUSSIO VIEIRA DA SILVA	327788 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3701825	NARDELIO DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	000747851 SSP MS AMB_AMAMBAI
11	4200612	NATALICIO FARIAS	000915471 SSP MS AMB_AMAMBAI
12	4200600	NEDIO CARLOS FORCELLINI	3667918 SSP SC BRI_BRILHANTE
13	3704904	NELSON CARLOS ALENCAR DE MATOS	883696 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3704281	NELSON DE SOUSA	20811612 SSP SP BRI_BRILHANTE
15	3704241	NELSON JOSE DE SANTANA	00919697 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3701739	NELSON TRINDADE DA SILVA	001313272 SSP MS AMB_AMAMBAI
17	3701616	NESTOR SEBASTIAO MENEZES	001189444 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3702240	NICASSIO DA SILVA PIRES	001553816 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4202297	NILSON DE SOUZA	494472 SSP MS IVI_IVINHEMA
20	3702562	NILSON DOS SANTOS	000876663 SSP MS AMB_AMAMBAI
21	3701728	NILSON SALVADOR DOMINGOS	000927857 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3701854	NILTON JUNIOR MARTINS ARTEMAN	001611654 SSP MS AMB_AMAMBAI
23	3704937	NILTON PEREIRA DOS ANJOS	359404 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3701726	NIVALDO JOSE DA COSTA	000528452 SSP MS AMB_AMAMBAI
25	3707653	ODACIR JOSE LUNKES	001461223 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3704305	ODAIR CAPATO	001059265 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3706390	ODEIR RAMOS BENITEZ	001152848 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3702530	ODILSON BARROS RODRIGUES	001134427 SSP MS AMB_AMAMBAI
29	3704951	ODIRLEI OSSUNA DA SILVA	750340 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	4200432	ORIVAL MURILO NEGRINI	940188 SSP MS IVI_IVINHEMA

LOCAL: E. E. CASTRO ALVES **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4201718	ORLANDO FLORES DOS SANTOS	001132997 SSP MS AMB_AMAMBAI
2	3704290	ORVANILDO RIBAS GODIN	001058649 SSP MS AMB_AMAMBAI
3	3702679	OSCAR RIBEIRO DA SILVA	14995890 SSP SP AMB_AMAMBAI
4	4200900	OSCARINO APARECIDO GONÇALVES	369750 SSP MS AMB_AMAMBAI
5	3707798	OSVALDO HERNANDO FILHO	518162 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3701647	PASCOAL VILHALBA	000651645 SSP MS AMB_AMAMBAI
7	3702511	PAULO CESAR ALVES SOUTO	747964 SSP MS AMB_AMAMBAI
8	4201511	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	000891324 SSP MS AMB_AMAMBAI
9	3707882	PAULO CESAR PINHEIRO COELHO	001538006 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702037	PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA	001371506 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3704242	PAULO ELIAS MARTINS	001248653 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702947	PAULO FRANCISCO DA SILVA	170569 SSP MT IVI_IVINHEMA
13	4201931	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ	001303646 SSP MS TAQ_TAQUARI
14	4201444	PAULO MARCOS DA SILVA	000838053 SSP MS TAQ_TAQUARI
15	4202232	PEDRO ALMEIDA FONTES	001072959 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3702427	PEDRO GONCALVES MARQUES	539354 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3701738	PEDRO LESCANO	001341312 SSP MS AMB_AMAMBAI
18	3702945	PEDRO PAULO RAMOS	001057774 SSP MS IVI_IVINHEMA
19	3701623	PEDRO SOARES	493906 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3701734	RAMAO ADILES JASIN	317532 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4200051	RAMÃO CASTRO MATOSO	001030414 SSP MS AMB_AMAMBAI
22	3701066	RAMAO CHAVES DE OLIVEIRA	000934879 SSP MS IVI_IVINHEMA
23	4202341	RAMÃO ORTIZ ARGUELHO	000799510 SSP MS AMB_AMAMBAI
24	4200455	RAMÃO RENATO DA CRUZ FRANCO	001149379 SSP MS AMB_AMAMBAI
25	3704910	REGINALDO ANTONIO VIEIRA FAZAN	250542 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4202690	REGINALDO DE SOUZA JULIÃO	000149717 SSP MS AMB_AMAMBAI
27	3702938	REGINALDO FONSECA DA SILVA	0000439640 SSP MS IVI_IVINHEMA
28	3704816	REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS	000915419 SSP MS IVI_IVINHEMA
29	4201071	REGINALDO WEIS SIQUEIRA	001085049 SSP MS AMB_AMAMBAI
30	3702941	REGIS RICARDO SANTANA DA SILVA	001469070 SSP MS IVI_IVINHEMA

LOCAL: E. E. CASTRO ALVES **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3704438	REINALDO PAULINO RIBEIRO	208642 SSP MS IVI_IVINHEMA
2	4202274	RENATO AMARAL DA COSTA	001497743 SSP MS AMB_AMAMBAI
3	3701852	RENATO ASSIS PEDROSO ZANCHET	000552390 SSP MS AMB_AMAMBAI
4	3702597	RENATO RICCO DE FREITAS	000642501 SSP MS AMB_AMAMBAI
5	3701095	RICARDO BARBOZA BRAGA	371394788 SSP MS IVI_IVINHEMA
6	3704897	RICARDO BONINI	001610633 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3702563	RICARDO ESPINDOLA DOS SANTOS	001439187 SSP MS AMB_AMAMBAI
8	3702436	RICARDO SANTANA DE PADUA	960701 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4201059	RICARDO VILELA GUIMARÃES	0106134 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	4201263	RICARDO WILLIAN DURÉ	001496306 SSP MS AMB_AMAMBAI
11	3702310	ROBERTO BEZERRA DE LIRA	001046829 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3704230	ROBERTO PEREIRA SOUZA	001262684 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3702163	ROBERTO PORFIRIO DA SILVA	001346187 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	3702512	ROBERTO RIBEIRO TRINDADE	001061384 SSP MS AMB_AMAMBAI
15	3704056	ROBERTO SANTOS DA SILVA	1115462 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3707685	ROBSON MARCO DOMINGUES DE MAGALHAES	000929381 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	3702195	ROBSON PAULO MARTINS FAZAM	296872738 SSP SP BRI_BRILHANTE
18	4202599	ROBSON SOARES FIGUEIREDO	001237620 SSP MS AMB_AMAMBAI
19	3706286	RODRIGO CAMILO DA SILVA	762929 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3707799	RODRIGO FERNANDES NASCIMENTO	19452241 SSP MT BRI_BRILHANTE
21	4201326	RODRIGO MOTA RAMOS	001424990 SSP MS IVI_IVINHEMA
22	3707928	RODRIGO ZOMERFELD CARDOSO	1503106 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3707863	ROGELIO PEREIRA DE MORAIS	000681015 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3702455	ROGERIO DA SILVA RAMOS ALVES	001302611 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3704110	ROGERIO HONORATO DOS SANTOS	001174294 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4202805	ROGERIO MODESTO DE OLIVEIRA	001270544 SSP MS IVI_IVINHEMA
27	3707869	ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	1004108 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4202626	ROMEU PADILHA DA SILVA JUNIOR	001566032 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3702696	RONALDO ALVES BARREIRO	000868330 SSP MS PAR_A. PARAGUAI
30	4202944	RONALDO CARDOSO	001121712 SSP MS AMB_AMAMBAI

LOCAL: E. E. CASTRO ALVES **SALA: 7**

ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3702435	RONALDO PEREIRA GUIMARAES	954887 SSP MS BRI_BRILHANTE
2	3704446	RONALDO SORANA	320139980 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	4201466	RONER LOPES DA SILVA	001250734 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3702638	RONEY VASQUES PEREIRA	001339117 SSP MS APA_MIRANDA
5	4200524	RONY MOACIR DA SILVA	001237740 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3702369	ROSEVALDO VILHALVA DE OLIVEIRA	001358432 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3701815	RUBENS DE OLIVEIRA	524597 SSP MS AMB_AMAMBAI
8	3702454	RUBENS JOSE DO NASCIMENTO	325253 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3707839	RUBENS OLIVEIRA	000651352 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3702988	RUBERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	001357304 SSP MS IVI_IVINHEMA
11	4200466	SAMUEL AMARAL DE OLIVEIRA	001330993 SSP MS AMB_AMAMBAI
12	3702651	SAMUEL BERALDO	001094626 SSP MS AMB_AMAMBAI
13	3701663	SAMUEL GONCALVES SOARES	503871 SSP MS AMB_AMAMBAI
14	4201526	SAMUEL NETO GOMES	001405637 SSP MS AMB_AMAMBAI
15	3702165	SANDRO NUNES XER	001460100 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	4201826	SAULO AUGUSTO DE SOUSA IUDS	001153030 SSP MS AMB_AMAMBAI
17	3702363	SAULO BATISTA PERES	000944242 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3707484	SEBASTIAO ROBERTO DOS SANTOS	1370665 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3707800	SERGIO DO NASCIMENTO MEDINA	000926639 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3704794	SERGIO MATIAS CABREIRA	0010593 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	4201462	SERGIO PINZAN	440087 SSP MS AMB_AMAMBAI
22	3704395	SERGIO ZANIBONE DE JESUS	1448175 SSP MS IVI_IVINHEMA
23	3706252	SEVERINA MARIA ROBERTO	001127834 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	4202431	SIDENEI BORGES DE OLIVEIRA	28198720 SSP SP BRI_BRILHANTE
25	4201456	SIDINALDO DE ALMEIDA PEREIRA	001220606 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4201325	SIDNEI MARTINS COSTA	001312326 SSP MS IVI_IVINHEMA
27	3707684	SIDNEI NEURISMAR ALVES	001050304 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	3707827	SIDNEI NUNES DOS SANTOS	353121265 SSP SP AMB_AMAMBAI
29	3704345	SIDNEY MACHADO BARBOSA DA SILVA	1004849 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3704708	SILAS BERALDO	1369459 SSP MS AMB_AMAMBAI

LOCAL: E. E. CASTRO ALVES **SALA: 8**

ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3707762	SILAS DOS SANTOS GOMES	001535886 SSP SP BRI_BRILHANTE
2	3706270	SILAS GARCIA LEITE JUNIOR	000954639 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3702556	SILVIO ALVES DOS SANTOS	000860838 SSP MS AMB_AMAMBAI
4	3701692	SILVIO GONCALVES LOPES JUNIOR	000927078 SSP MS AMB_AMAMBAI
5	4202268	SILVIO MASSON	1381064 SSP MS IVI_IVINHEMA
6	4201926	SIMEI RATIER MARIANO	926632 SSP MS AMB_AMAMBAI
7	4202476	THIAGO DINIZ MOURA	001354044 SSP MS IVI_IVINHEMA
8	4200981	THIAGO GARCIA BARBOSA	1005100 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4202112	THIAGO MORAES FREITAS	0012801145 MS MS BRI_BRILHANTE
10	3707834	TIAGO FERNANDES	001371906 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	4201209	TIAGO MARQUES DE LIMA	462801220 SSP SP IVI_IVINHEMA
12	3702599	TOMAZ IFRAN VILHALVA	001079613 SSP MS AMB_AMAMBAI
13	4201840	UÉLITON DOUGLAS DE LIMA LUQUI	001474879 SSP MS IVI_IVINHEMA
14	3702909	VALDECI JESUINO DA SILVA	000919722 SSP MS IVI_IVINHEMA
15	3702549	VALDECI JOSE BUENO	000734231 SSP MS AMB_AMAMBAI
16	4201330	VALDEIR AMATE	00918539 SSP MS IVI_IVINHEMA
17	3702574	VALDEMIR AP DE OLIVEIRA	001009891 SSP MS AMB_AMAMBAI
18	3702501	VALDEMIR BERLOFA	860837 SSP MS AMB_AMAMBAI
19	4201453	VALDENI MARQUES VIEIRA	1169103 SSP MS IVI_IVINHEMA

20	3702311	VALDENIR OLIVEIRA AZEVEDO	000957833 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3706557	VALDINEI FERREIRA PROVASIO	001198401 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3702669	VALDINEI GOSLISKI	001346870 SSP MS AMB_AMAMBAI
23	4201521	VALDINEI MARQUES VIEIRA	001169102 SSP MS AMB_AMAMBAI
24	3702672	VALDIR BATISTA DE ARAUJO	562208 SSP MS AMB_AMAMBAI
25	3707923	VALDIRENE FELIPE LOPES	001018430 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	3702121	VALDOMIRO MARTINS DE MOURA	519487 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3702518	VALMIR ANTONIO LUNKES	17826295 SSP SC AMB_AMAMBAI
28	4202236	VALMIR DA COSTA DA SILVA	001132292 SSP MS IVI_IVINHEMA
29	3707871	VALTENOR DE QUEIROS MARQUES JUNIOR	001317086 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3702464	VANDER CEZAR BARBALHO	000936789 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. CASTRO ALVES **SALA: 9**

ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
2	4201698	VANDERLEI MARCELO NUNES	826775 SSP MS AMB_AMAMBAI
3	3704716	VANDERLEI NUNES DA SILVA	001061145 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3701065	VANDERLEI RIBEIRO DAS FLORES	1047180 SSP MS IVI_IVINHEMA
5	3707851	VANDERLEI ROSA DOS SANTOS	000708582 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3706248	VANDERLEI RUBIN FERREIRA	1293638 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3702521	VANDERLEY GERONIMO	001051066 SSP MS AMB_AMAMBAI
8	3704849	VANDO MARIANO DA SILVA	001449886 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	4202063	VINICIOS GONZALES DE MOURA	1132503 SSP MS AMB_AMAMBAI
10	3703561	VITOR FERNANDES DE ALMEIDA	000754252 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3701005	VITOR FRANCO DE OLIVEIRA	064964 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3702356	VLADIMIR ALVES DE QUEIROZ	897427 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	4202597	WAGNER DA SILVA CARDOSO	001037655 SSP MS IVI_IVINHEMA
14	3701614	WAGNER HENRIQUE FREITAS DA CUNHA	1354050 SSP MS AMB_AMAMBAI
15	4201136	WALDECY EDES DA CRUZ FRANCO	977024 SSP MS AMB_AMAMBAI
16	3704141	WALDEMIR AZAMBUJA PACHECO	14102640 SSP SP BRI_BRILHANTE
17	4201503	WALDEMIR BULGUE	838990 SSP MS AMB_AMAMBAI
18	3707894	WALMIR XAVIER MORENO	000913969 SSP MS TAQ_TAQUARI
19	3701619	WANDERLEY TRINDADE DA SILVA	001059518 SSP MS APA_MIRANDA
20	4202683	WANILDO BORGES GONÇALVES	33694 SSP MT BRI_BRILHANTE
21	3702232	WANILTON APARECIDO HELENHO	000604336 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3706446	WILFRIDO DELGADO FILHO	001279526 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3702221	WILIAN GOMES DE SOUZA	000719324 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3707997	WILSON CEZAR DE OLIVEIRA	001118902 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	3702584	WILSON JOSE GARCIA	231048555 SSP MS AMB_AMAMBAI
26	3702711	ZENILDO DIAS BATISTA	000898925 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3707829	ZENILTON DA SILVA BASTOS	685280 SSP MS BRI_BRILHANTE

MUNICÍPIO DE PROVA: TRÊS LAGOAS

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ADVOGADO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202782	ANDRIELA DE PAULA QUEIROZ	236010454 SSP SP ADM_CENTRAL
2	3701282	EDIMILSON BARBOSA AVILA	001174632 SSP MS ADM_CENTRAL
3	4201363	FÁBIO CORCIOLI MIGUEL	17775363 SSP SP ADM_CENTRAL
4	3701436	LUIZ GUILHERME GONCALVES DA SILVA	41060271 SSP PR ADM_CENTRAL
5	3701475	ROBSON CARLOS DE SOUZA	224809131 SSP SP ADM_CENTRAL
6	3701491	SUZANA DE PAULA BOTTARRO	001063557 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
7	4200194	ADRIANA DE MATTOS QUEIROZ	000831347 SSP MS ADM_CENTRAL
8	3701472	LILIANA BARREIROS DA COSTA	0001283775 SSP MS ADM_CENTRAL
9	4201360	MILENA FERNANDEZ ZANOTTO	293491380 SSP SP ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE SOCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
10	3701412	MARIA DA SILVA PRATES OLIVERI	4117141 SSP SP ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
11	4202111	ALESSANDRO A. MARQUES CAVERSAN	253522584 SSP SP ADM_CENTRAL
12	4201362	ANA CRISTINA MARQUES	223515814 SSP SP ADM_CENTRAL
13	3701126	MARIA TANIA DA SILVA	0000252402 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - PSICÓLOGO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
14	3701466	CAMILA CRISTIANE KOZAN	274489789 SSP SP ADM_CENTRAL
15	3701269	EDUARDO HIDETO KAWAHARA FILHO	000748535 SSP MS ADM_CENTRAL
16	4202474	MARCEL RICARDO POLIZELLI	42010155 SSP SP ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - BIÓLOGO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
17	4202033	CELESTE APARECIDA LIMA	333265336 SSP SP ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
18	4201196	ANDRE KENDE OBINATA	516318 SSP MS ADM_CENTRAL
19	4202921	SIMONE ESGALHA DE ARAUJO	187138837 SSP SP ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
20	3701103	MATEUS DAVID FERREIRA	001170207 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ESPECIALISTA TÉCNICO - ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
21	3701372	BRENNER LARANJA AGUIRRE	718749 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 1**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
22	4202632	ADELITA ALVES HIPÓLITO	001365607 SSP MS SUC_SUCURIU
23	3701398	ALAN DE SOUZA MAGALHAES	001470566 SSP MS SUC_SUCURIU
24	3701511	ALINE COSMO DE NORONHA SOUZA	001361370 SSP MS SUC_SUCURIU
25	3701504	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	365150 SSP MS SUC_SUCURIU
26	3701396	ANA PAULA DOMINGOS FERREIRA	1195689 SSP MS SUC_SUCURIU
27	4201364	ANDRE DOS SANTOS	1123483 SSP MS SUC_SUCURIU
28	3701149	ANDRE LUIZ FILHO	1470122 SSP MS SUC_SUCURIU
29	3701454	ANDRE LUIZ PEREIRA PAMPOLHA	1477766 SSP MS SUC_SUCURIU
30	3701446	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	426638529 SSP SP BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 2**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3701065	ANTONIO GOMES BATISTA	929681 SSP MS IVI_IVINHEMA
2	3701274	AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA	001450578 SSP MS SUC_SUCURIU
3	3701458	BENEVENUTO PINHO DE ALMEIDA NETO	0001041037 SSP MS SUC_SUCURIU
4	3701608	BRUNO BATISTA BORGES	1023628 SSP MS AMB_AMAMBAI
5	3701268	CAIO QUEIROZ VIDAL	000748526 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3704443	CELSO ALVES DOS SANTOS	000851470 SSP MS IVI_IVINHEMA
7	3701496	CESAR AUGUSTO DA SILVA	340059783 SSP SP BRI_BRILHANTE
8	3701277	CINTHIA MILENA FERREIRA BRITO	768493 SSP MS SUC_SUCURIU
9	4202062	CLEBER APARECIDO DE OLIVEIRA CAITANO	001431609 SSP MS SUC_SUCURIU
10	3701231	CLEIDE MARIA FRANCO QUEIROZ FONSECA	148481 SSP MS SUC_SUCURIU
11	3701503	CRISTIANA GONCALVES DA CUNHA	704963 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3701278	DEBORA GRACIELLE DE FREITAS SOUZA	001265818 SSP MS BRI_BRILHANTE
13	3701272	DEBSON CESAR SANTANA	19226230 SSP SP SUC_SUCURIU
14	4202345	DENIS SOARES PIVETTI	442630415 SSP SP SUC_SUCURIU
15	4201881	EDEVALDO APARECIDO FREITAS DE SOUZA	01288959 SSP MS SUC_SUCURIU
16	3701493	EDINETE LEITE DE NORONHA	000974811 SSP MS BRI_BRILHANTE
17	4202739	EDVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	254987826 SSP SP SUC_SUCURIU
18	4202671	ELDINA JUNQUEIRA DE PAULA	260405 SSP MS SUC_SUCURIU
19	3701405	ELI DOS REIS SANTOS	001128968 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3701571	ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS	000663247 SSP MS SUC_SUCURIU
21	3701263	ELIZANGELA SOUZA ALVES	0001126996 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3701473	ELLEN CRISTINA BARBOSA DE AGUIAR	001431631 SSP MS SUC_SUCURIU
23	3701145	ELZENIR REIS CABRAL FERREIRA MAGALHAES	170454 SSP MS BRI_BRILHANTE
24	3701465	FABIA THAISA GUIMARAES DOS SANTOS	325182991 SSP SP SUC_SUCURIU
25	3701239	FABIANE PEDROSO DE MELO	10065920 SJ MT SUC_SUCURIU
26	4201195	FAGNER DE PAULA MEDEIROS MARIANO	891320 SSP MS SUC_SUCURIU
27	3701273	FILOGONIO FERREIRA NETO	001854105 SSP MS SUC_SUCURIU
28	3701595	FREDERICO APARECIDO SILVA SANTOS	1313489 SSP MS SUC_SUCURIU
29	3701420	GISELE DOURADO SUZUMURA	001265517 SSP MS SUC_SUCURIU
30	3701393	GISELLA NEVES PERON	159208 SSP MT SUC_SUCURIU

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 3**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4201354	GLAUCIA BATISTA BARBOSA MARIANO	1130618 SSP MS SUC_SUCURIU
2	3701386	GLEICE AUXILIADORA DIAS ALVES	001050510 SSP MS SUC_SUCURIU
3	3701474	GRACIELI FERNANDA VOLPATO M. PEREIRA	000913583 SSP MS SUC_SUCURIU
4	4200347	HELENN CLEISY NEVES ROCHA	001093055 SSP MS SUC_SUCURIU
5	3701235	IDENEI LEITE MARTINS	480824 SSP MS SUC_SUCURIU
6	3701387	IRANI ALVES DA COSTA	000541053 SSP MS BRI_BRILHANTE
7	3701510	IVANILDO SILVERIO BORGES	0001197016 SSP MS SUC_SUCURIU
8	4201070	IVANILSON SILVERIO BORGES	001371380 SSP MS SUC_SUCURIU
9	4200936	JACKELINE ROCHA CAMARGO MEDEIROS	1264101 SSP MS SUC_SUCURIU
10	3701232	JADEIR ALESSANDRA DE FREITAS	555462 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3701406	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	001464704 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	3701104	JAKELINI APARECIDA DE OLIVEIRA	001347934 SSP MS SUC_SUCURIU
13	3701494	JANAINA CORREA BARRADA	001401536 SSP MS SUC_SUCURIU
14	3701246	JEAN OLIVEIRA DE SOUZA	001329634 SSP MS BRI_BRILHANTE
15	3701410	JUCIELE ALVES BRITO	376836544 SSP SP BRI_BRILHANTE
16	3701492	JULIANA GUEDES DE MATOS	001456800 SSP MS SUC_SUCURIU
17	3701520	JULIO CESAR MARCHETTO DE ALMEIDA	001512308 SSP MS SUC_SUCURIU
18	3701461	KARICIELY ALENCAR ONCA	001277981 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	3701281	KARMYELLEN FERREIRA FERNANDES	001389297 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3701407	KASSANDRA DAYANA VARELA BISPO	001280701 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3701568	KATE VIVIANE MIRANDA	406176681 SSP SP BRI_BRILHANTE
22	3701441	LARISSA LATA LIMA	001436037 SSP MS SUC_SUCURIU
24	3701499	LILIAN ALVES	001202774 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4201371	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA	325839852 SSP MS SUC_SUCURIU
26	3701435	LUCAS APARECIDO GENEZINI	721564 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	4202246	LUCIANA MALTA BRUSCHI	1079082 SSP MS SUC_SUCURIU
28	3701381	LUCIANA ONCA RODRIGUES	000854153 SSP MS SUC_SUCURIU
29	3701598	LUCIENE ANTONIA DE PAULA E SILVA	0001269737 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3701582	MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA	000614736 SSP MS BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 4**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	4202868	MARA DOS SANTOS LOPES	340051024 SSP SP SUC_SUCURIU
2	3701230	MARCELO ANTONIO DA SILVA LOPES	001355118 SSP MS SUC_SUCURIU
3	3701455	MARCELO PEREIRA PAMPOLHA	000950136 SSP MS SUC_SUCURIU
4	4200304	MARCIO FERNANDES CAVASSAN	001195645 SSP MS SUC_SUCURIU
5	3701429	MARCUS DIEGO DA SILVA ARAUJO	001474475 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3701573	MARY HELLEN PEREIRA NUNES	0000780870 SSP MS SUC_SUCURIU
7	3701414	MICHELE GEORGIA LIMA GOMES	001255483 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3701119	MILENE MARTINS DA SILVA	001170213 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3701417	NADIA RIBEIRO DE SOUZA	000904801 SSP MS BRI_BRILHANTE
10	3701401	NAIANNA DA SILVA NEVES DUARTE	001372768 SSP MS BRI_BRILHANTE
11	3701123	NAIR CANDIDA DA SILVA SANTOS	000716091 SSP MS BRI_BRILHANTE
12	4201040	PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL	001490149 SSP MS SUC_SUCURIU
13	3701564	PAULO HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	001584995 SSP MS BRI_BRILHANTE
14	4201879	PAULO SERGIO TOLOTO	219942584 SSP SP BRI_BRILHANTE
15	3701113	PEDRO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	001224178 SSP MS BRI_BRILHANTE
16	3701580	PEDRO HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	1421027 SSP MS TAQ_TAQUARI
17	3701413	PRISCILA LIMA GOMES	001649444 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3701385	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	001405623 SSP MS SUC_SUCURIU
19	3701478	RAFAEL LUIZ COLLETTI	1218398 SSP MS BRI_BRILHANTE
20	3701397	RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO	35387517 SSP SP SUC_SUCURIU
21	3701392	REGIANE NASCIMENTO SANTOS	001470504 SSP MS SUC_SUCURIU
22	3701264	RENATO DE JESUS SANTOS	0001032012 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	3701112	RITA DE CASSIA CABRAL DE MELO	000961718 SSP MS SUC_SUCURIU
24	3701593	RODRIGO ALVES BARBOSA	1325186 SSP MS BRI_BRILHANTE
25	4202977	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	001029488 SSP MS SUC_SUCURIU
26	3701114	RODRIGO VICUNA ALVES DE PAULA	854116 SSP MS SUC_SUCURIU
27	3701291	ROGERIO MACHADO DA SILVA	001193734 SSP MS BRI_BRILHANTE
28	4201026	RONALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	001004482 SSP MS SUC_SUCURIU
29	3701469	RONALDO DEODATO DA SILVA	001010402 SSP MS BRI_BRILHANTE
30	3701370	ROSANA APARECIDA GOMES ATALLA	000710256 SSP MS SUC_SUCURIU

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3701144	SANDRA APARECIDA FREITAS FERREIRA	001131913 SSP MS SUC_SUCURIU
2	4202946	SARA LUCIANA DAVID SANTOS	001252102 SSP MS SUC_SUCURIU
3	4202732	SELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	000859924 SSP MS SUC_SUCURIU
4	3701482	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	765256 SSP MS SUC_SUCURIU
5	3701270	SHEILA FATIMA MOREIRA	001122863 SSP MS SUC_SUCURIU
6	4201366	SILEY ALVES DE LIMA	1102111 SSP MS SUC_SUCURIU
7	3701249	SILVANA SILVEIRA DE MENEZES	000609830 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3701459	SIRLEY APARECIDA ALVES	000748005 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3701540	THIAGO CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA	001431265 SSP MS SUC_SUCURIU
10	3701245	TIAGO OLIVEIRA RODRIGUES	001112878 SSP MS SUC_SUCURIU
11	3701403	VANESSA BORGES MATIAS	001388867 SSP MS SUC_SUCURIU
12	4202305	VANIA MARIA DE QUEIROZ	4914943 DGPC GO SUC_SUCURIU
13	3701241	VINICIUS DA SILVA RALIO	1387987 SSP MS TAQ_TAQUARI
14	3701452	WILLIAN DOUGLAS DA CRUZ ARAUJO	1088711 SSP MS SUC_SUCURIU

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: DESENHISTA PROJETISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
15	3701275	ALAN DE OLIVEIRA FERRAZ	000909736 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: LABORATORISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
16	4201611	CLÁUDIA CRISTINA MEDEIROS DALLA NORA	001563125 SSP MS SUC_SUCURIU
17	3701453	JORGE ALBERTO RESTEL	141404 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: MOTORISTA DE CARGA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
18	3701400	DILBERTO SILVA JUNIOR	001194453 SSP MS BRI_BRILHANTE
19	4202870	JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	001255718 SSP MS ADM_CENTRAL
20	3701480	JULIANO BATISTA DA CRUZ	1070838818 SSP RS BRI_BRILHANTE
21	3701107	NILDA QUEIROZ DE RODRIGUES	048535 SSP MS BRI_BRILHANTE
22	3701106	RICARDO QUEIROZ RODRIGUES	0000666401 SSP MS BRI_BRILHANTE
23	4202783	SEBASTIAO EDGAR NUNES	277626 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
24	4201377	ALINY BARBAI LELIS	372070309 SSP SP ADM_CENTRAL
25	3701280	DAIANE ROSA DA SILVA	001197052 SSP MS BRI_BRILHANTE
26	4200646	ELCIO BORGES DE CAMPOS	1371034 SSP MS ADM_CENTRAL
27	3705815	NOELY COSTA DIAS	1000568 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 5**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
28	3701377	BRUNO DA SILVA DIAS SATEL	0001264437 SSP MS SUC_SUCURIU
29	3701558	FERNANDO POTTUMATI	65258900 SSP PR ADM_CENTRAL
30	3701487	JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA	001223731 SSP MS SUC_SUCURIU

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3701200	JOSE RODRIGUES DE MATOS	249041 SSP MS SUC_SUCURIU
2	3701552	LAURA WALESKA DELITE FERREIRA	001151749 SSP MS BRI_BRILHANTE
3	3701576	LUCIANO SANXO DE ALMEIDA	000875706 SSP MS TAQ_TAQUARI
4	4201020	MARCOS AURÉLIO MENEZES	001018658 SSP/MS MS TAQ_TAQUARI
5	3701462	RAFAEL SOUZA DE MELO LUDOLF	473773211 SSP SP SUC_SUCURIU
6	3701557	ROBSON FERREIRA DA SILVA	429740153 SSP SP SUC_SUCURIU
7	3701426	ROSANGELA CECILIA R. GOMES DA SILVA	000726085 SSP MS SUC_SUCURIU
8	3701411	VAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	001340836 SSP MS SUC_SUCURIU
9	3701567	WILLIAN BAZARIN	001421910 SSP MS SUC_SUCURIU

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
10	3701476	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	661556 SSP MS ADM_CENTRAL
11	3701379	JOSE CARLOS DE ALMEIDA CABRAL	001173697 SSP MS ADM_CENTRAL
12	3701589	PAULO JOSE NOGUEIRA MARQUES	001150066 SSP MS ADM_CENTRAL
13	4202900	SUZANA KELLY ARGUELHO MARTINS	0001294530 SSP MS ADM_CENTRAL
14	4200276	VAGNER RABELO DE LIMA	1218079 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
15	3701572	ALEX MARTINS SILVA	000723695 SSP MS SUC_SUCURIU
16	3701418	ANDRE APARECIDO LEAL ALMEIDA	46453407 SSP SP SUC_SUCURIU
17	4200997	ANDRÉ LUIZ DE JESUS	001282274 SSP MS BRI_BRILHANTE
18	3701364	CLAUDINEI CANISTRO	597268 SSP MS SUC_SUCURIU
19	3701445	DANIEL MONTEIRO VITORIA	0000513985 SSP MS SUC_SUCURIU
20	3701431	FERNANDO PAVANELI ALVES	001022472 SSP MS SUC_SUCURIU
21	3701382	HEDERSON BARBOZA LIMA	16677544 SSP MT SUC_SUCURIU
22	3701456	LUCAS KAUE RAMOS DE LIMA	001281988 SSP MS ADM_CENTRAL
23	3701240	MARCIO FEDERICI MATEUS	000631615 SSP MS SUC_SUCURIU
24	4200957	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	001281452 SSP MS SUC_SUCURIU
25	3701449	MATHEUS NOGUEIRA DANTAS	0001566169 SSP MS ADM_CENTRAL
26	3701402	NEURACI VASCONCELOS REGINALDO	156734 SSP MS SUC_SUCURIU
27	3701599	RAFAEL ALONSO DORATIOTO	001413934 SSP MS SUC_SUCURIU
28	3701415	THIAGO DA SILVA ARAUJO	277424239 SSP SP SUC_SUCURIU
29	3701109	WALBER VALIM DE MELLO FILHO	667912 SSP MS SUC_SUCURIU

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 6**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - ELETRÔNICA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
30	3701533	JULIANO PICOLO DOS SANTOS	000770266 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 7**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - ELETROTÉCNICA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3703037	CARLOS EDUARDO FERNANDES NEPONUCENO	533807 SSP MS ADM_CENTRAL
2	3701530	GODOFREDO CALDARDO MAGALHAES	509920 SSP MS ADM_CENTRAL
3	3701468	ODAIR PEREIRA DA SILVA	000677444 SSP MS ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 7**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
4	3701116	AILTON LUCIANO DOS SANTOS FILHO	001323050 SSP MS SUC_SUCURIU
5	3701518	ALBERTO APARECIDO BATAZAR ROSA	443882363 SSP SP BRI_BRILHANTE
6	3701286	ALESSANDRO ANTONIO OLIVEIRA BETARELLO	914293 SSP MS SUC_SUCURIU
7	3701529	ALEXSANDER ANTONIO ALVES	607449 SSP MS SUC_SUCURIU
8	3701383	ALMIR DOS SANTOS FERNANDES	000542865 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3701374	ANDRE ESPIGARES MARTINS	1169992 SSP MS SUC_SUCURIU
10	3701443	ANEDES PEDROSA MAXIAS	118434 SSP MT IVI_IVINHEMA
11	3701559	ANTONIO BARRETO DA SILVA	998819 SSP MS SUC_SUCURIU
12	4200963	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	637354 SSP MS SUC_SUCURIU
13	3701463	ANTONIO GUEDES DOS SANTOS	57416 SSP MS TAQ_TAQUARI
14	4201012	ANTÔNIO MARCOS MENEZES	001018653 SSP/MS MS TAQ_TAQUARI
15	4202738	CARLOS EDUARDO PERIA	000702255 SSP MS SUC_SUCURIU
16	4202231	CÁSSIO MOURA RAMOS	001354708 SSP MS SUC_SUCURIU
17	3701574	DONIZETE VITORIANO FILHO	001195846 SSP MS SUC_SUCURIU
18	4201744	EDMAR MENDES DA SILVA	001436808 SSP MS IVI_IVINHEMA
19	3701289	EDUARDO RAMOS MENEZES	001084272 SSP MS SUC_SUCURIU
20	4200017	EDVALCIR WAGNER NERES	555444 SSP MS SUC_SUCURIU
21	3701484	EPERSON NEVES LACERDA	1376499 SSP MS IVI_IVINHEMA
22	4202422	ERICO LUIZ DOS SANTOS	001303151 SSP MS SUC_SUCURIU
23	3701422	FABIANO SANCHEZ COELHO	000939271 SSP MS SUC_SUCURIU
24	3703244	FAGNER DA COSTA MOREIRA GOMES	000998040 SSP MS SUC_SUCURIU
25	4201036	FÉLIX FRANCISCO DE MENEZES NETO	654565 SSP MS TAQ_TAQUARI
26	3701419	GUSTAVO NOVAIS DE OLIVEIRA	0000635028 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	4202898	IVONALDO MACEDO DUARTE	583560 SSP MS IVI_IVINHEMA
28	3701439	JESUINO SILVA FILHO	120056 SSP MT SUC_SUCURIU
29	3701141	JOAO MOREIRA FILHO	000041528 SSP MS SUC_SUCURIU
30	3701527	JORCELINO CORDEIRO BATISTA	000621345 SSP MS SUC_SUCURIU

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 8**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3701524	JOSE ANTONIO DE GOIS	379556947 SSP SP SUC_SUCURIU
2	3701238	JOSE CARLOS BENJAMIM DO NASCIMENTO	397074 SSP MS TAQ_TAQUARI
3	3701506	JOSE FERREIRA VIDA	000665930 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	3701423	JOSE GARCIA FERREIRA	061314 SSP MS SUC_SUCURIU
5	3701531	JOSE ROBERTO DA SILVA	315068 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	4200966	JOSEVAL PEREIRA DE LIMA	676116 SSP MS SUC_SUCURIU
7	3701369	JURANDIR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	001121327 SSP MS BRI_BRILHANTE
8	3701440	JUSCELINO ALVES DE ALENCAR	406857 SSP MS BRI_BRILHANTE
9	3701293	LAZARO DOMINGOS DE FREITAS	000607274 SSP MS SUC_SUCURIU
10	3701471	LEANDRO GUIMARAES DE SANTANA	001238885 SSP MS SUC_SUCURIU
11	4201891	LUCIANO CARLOS DA SILVA	001144602 SSP MS SUC_SUCURIU
12	4202134	LUIZ AUGUSTO LOPES DE ALMEIDA	397132153 SSP SP BRI_BRILHANTE
13	3701448	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES QUEIROZ	001556710 SSP MS SUC_SUCURIU
14	4202244	MANOEL LEANDRO BARBOSA	000699606 SSP MS AMB_AMAMBAI
15	4201422	MARCELO AUGUSTO FIORATTI	001134461 SSP MS SUC_SUCURIU
16	4202663	MARCELO CAVALCANTE MEIRA	000745922 SSP MS IVI_IVINHEMA
17	3701590	MARCELO HENRIQUE ALMADO	36747203X SSP SP SUC_SUCURIU
18	4200995	MARCIO DIAS GOMES	170775677 NÃO MS SUC_SUCURIU
19	3701373	MARCOS ANTONIO NERES DOS SANTOS	1219919 SSP MS SUC_SUCURIU
20	4202915	MARCOS DO NASCIMENTO GOMES	278362 SSP MS BRI_BRILHANTE
21	3702118	MARIA INEZ MOREIRA	210757 SSP MS SUC_SUCURIU
22	3701442	MARILDO ALEXANDRE DA SILVA	342233919 SSP SP SUC_SUCURIU
23	3701427	MAURO ROGERIO RODRIGUES GOMES	001029947 SSP MS SUC_SUCURIU
24	3701485	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES	001150560 SSP MS SUC_SUCURIU
25	4200106	MOACYR DE AZEVEDO	10074945 SSP MT SUC_SUCURIU
26	3701535	ORESTES RODRIGUES DE FREITAS	000970418 SSP MS BRI_BRILHANTE
27	3701106	OZEIAS PAYAO GARCEZ	0000700448 SSP MS SUC_SUCURIU
28	3701466	PAULO GARCIA DUTRA	1062583 SSP MS BRI_BRILHANTE
29	3701358	PAULO NUNES CAMARGO	156969 SSP MS SUC_SUCURIU
30	3701594	PEDRO APARECIDO VIDA	382218 SSP MS SUC_SUCURIU

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 9**

ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO REGIÃO
1	3701522	PROTAZIO ROSA DA SILVA	000795946 SSP MS SUC_SUCURIU
2	3701516	REGINALDO SANCHES MOREIRA	001030620 SSP MS SUC_SUCURIU
3	3701376	ROBSON AGUIAR LAIZO	576446 SSP MS BRI_BRILHANTE
4	4201361	ROBSON DOS SANTOS PADIM	001523590 SSP MS SUC_SUCURIU
5	3701438	ROGERIO DE OLIVEIRA GOMES	001132565 SSP MS BRI_BRILHANTE
6	3701577	ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA	16916071 SSP SP BRI_BRILHANTE
7	3701406	ROSMAIL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	000710592 SSP MS APA_MIRANDA
8	3701437	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	000904807 SSP MS SUC_SUCURIU
9	3701489	SERGIO MORENO	223116427 SSP SP SUC_SUCURIU
10	3701234	VILMAR LUIZ BORGES	000861620 SSP MS SUC_SUCURIU
12	3701424	WILSON NUNES FERREIRA	260983 SSP MS SUC_SUCURIU
13	3701105	ZILMAX ALVES CAVALCANTE	1213426 SSP SUC_SUCURIU

ANEXO II - EDITAL Nº 003/06 - SEGES/SANESUL/MS

Inscrições indeferidas por contrariar os subitens 3.8.2, 3.9 e 3.9.1 do EDITAL Nº 001/06 - SEGES/SANESUL/MS

INSCRIÇÃO	NOME	RG
3707315	Antonio Neves de Oliveira	580746 SSP/MG
3703504	Ariston da Silva Monezes	866620 SSP/MS
3703739	Carlos Eduardo Gomes Figueiredo	694616 SSP/MS
3704390	Edson Ramão de Paiva	21944333 SSP/SP
3707336	Elisangela Soraya Bispo de Queiroz	5062063 MM/MS
4200314	George César Daniel Guarini Rodrigues da Silva	1371739 SSP/MS
3702568	Guinter Villian Douglas da Cunha	001432378 SSP/MS
3701807	Jocemar da Rocha Macedo	84307203 SSP/PR
3700768	Jhony Cezar Costa	014233368 SSP/MS
3706267	Kassiano Augusto Alvares Cipolla	001537665 SSP/MS
3700859	Luis Paulo Pacheco do Nascimento	001532094 SSP/MS
3703423	Michael Barbosa de Mendonça	001390936 SSP/MS
3707922	Nedivaldo Gonçalves Dias	300362387544 MS
3701006	Rafaele Zotarell Lopes de Oliveira	1216539 SSP/MS
3706323	Roberto de Oliveira Nepomuceno	640420 SSP/MS
3703655	Rosemeire Vieira Cater	476639 MAER/MS
3703582	Vera Lúcia Vareiro Ferreira	716828 SSP/MS
3707450	Vicente Lira Kupfer	4542000 SSP/MS
3706271	Wagner Martins Gamarra	1458165 SSP/MS
3700908	Wellington luiz Carvalho Borges	001197786 SSP/MS

ANEXO III – EDITAL Nº 003/06 - SEGES/SANESUL/MS

a) **CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** (Decreto nº 10.015, de 03 de agosto de 2.000).

ANEXO II - ENSALAMENTO PD

MUNICÍPIO DE PROVA: CAMPO GRANDE

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 16**

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
3	3702840	MARCILEY APARECIDA DA SILVA BENITES (PD)	0001171454 SSP MS	APA_MIRANDA

MUNICÍPIO DE PROVA: DOURADOS

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 1**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO - PSICÓLOGO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
30	3704709	JOZIANE VILELA RODRIGUES (PD)	001223642 SSP MS	ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 1**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3707892	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA (PD)	000979594 SSP MS	BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 2**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3707960	EUFRASIO MARTINS JUNIOR (PD)	472785 SSP MS	BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 3**

ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	4200213	MARCELA SIMONE DE ARAUJO (PD)	001343971 SSP MS	BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO **SALA: 2**

ENDEREÇO: R. JOÃO VICENTE FERREIRA, 243 B. VILA MATOS

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
15	3702377	GLAUCIA DA SILVA SOUZA (PD)	001358467 SSP MS	BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. PRESIDENTE VARGAS **SALA: 13**

ENDEREÇO: R. OLIVEIRA MARQUES, 1955 B.CENTRO

CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
10	3702432	ALEX SANDRO MACHADO ANANIAS (PD)	000860463 SSP MS	BRI_BRILHANTE

b) CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (Decreto nº 10.015, de 03 de agosto de 2.000) por não comprovar a deficiência de acordo com o subitem 3.10 do EDITAL Nº 001/06 - SEGES/SANESUL/MS

MUNICÍPIO DE PROVA: CAMPO GRANDE
LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 20**
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO
CARGO: DESENHISTA PROJETISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
9	4201696	IVONE MARIA FORALOSSO	407385 SSP RO	ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 20**
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO
CARGO: LABORATORISTA

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
21	3700855	JEFERSON DOMINGUES	931708 SSP MS	ADM_CENTRAL

LOCAL: E. E. JOAQUIM MURTINHO **SALA: 27**
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2445 CENTRO
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
25	3703234	STEFANO FILHO PINTO FERNANDES	821043 SSP MS	ADM_CENTRAL

MUNICÍPIO DE PROVA: CORUMBÁ
LOCAL: E. E. JOÃO LEITE DE BARROS **SALA: 1**
ENDEREÇO: R. CABRAL, 781 B. CENTRO
CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
8	3707334	ANDERSON MACHADO	001090996 SSP MS	APA_MIRANDA

MUNICÍPIO DE PROVA: DOURADOS
LOCAL: E. E. MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO **SALA: 6**
ENDEREÇO: AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3447 B. JARDIM CARAMURÚ
CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
4	3701068	ANTONIO DA SILVA	000853767 SSP MS	IVI_IVINHEMA

LOCAL: XE. E. CASTRO ALVES **SALA: 9**
ENDEREÇO: R. CIRO MELO, 1483 CENTRO
CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
1	3704106	VANDERLEI DINIZ VENTURA	000170009 SSP SM	BRI_BRILHANTE

MUNICÍPIO DE PROVA: TRÊS LAGOAS
LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 3**
ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO
CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
23	3701553	LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA	001151748 SSP SM	BRI_BRILHANTE

LOCAL: E. E. AFONSO PENA **SALA: 9**
ENDEREÇO: R. ZULEIDE PERES TABOX, 444 B. CENTRO
CARGO: ENCANADOR

CART.	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	REGIÃO
11	3701586	WALTER JOSE DA SILVA	001037513 SSP MS	SUC_SUCURIU

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

ATO JUSTIFICATIVO DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MEDIANTE CONCESSÃO ONEROSA, PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO AEROPORTO DA CIDADE DE BONITO-MATO GROSSO DO SUL, PRECEDIDA DE OBRAS.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Habitação – SEINFRA, torna público que fará realizar licitação para concessão, que terá como objeto a **contratação de empresa especializada mediante concessão onerosa, para administração, operação, manutenção e exploração comercial do aeroporto da cidade de Bonito-Mato Grosso do Sul, precedida de obras**, pelo prazo de 13 (treze) anos, conforme Leis Federais números 8.630 de 25 de fevereiro de 1.993, 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, 8.987 de 13 de fevereiro de 1.995, 9.074/95 de 07 de julho de 1.995, e suas atualizações e Lei Autorizativa Estadual nº 3081, de 07 de outubro de 2005.

A obra pública acima prevista será executada na área de 205 hectares e 7.464,51 m², devidamente matriculada sob o nº 7.858, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bonito, compreendendo a construção do Terminal de passageiros e da seção contra incêndios e a instalação de serviço fixo aeronáutico, como sala de tráfego, seção meteorológica, rádio, comunicação e aproximação.

Justifica-se a conveniência de tal concessão, considerando que investir no transporte aéreo é fundamental para acelerar o desenvolvimento econômico e social de uma região, cabendo ao Governo dotar o Estado de instrumentos, na área de infra-estrutura de transportes que possibilitem a realização do seu plano de desenvolvimento econômico e social.

O Estado de Mato Grosso do Sul, observando o planejamento estratégico que consta no PAEMS (Plano Aeroviário do Estado de Mato Grosso do Sul), tem investido em aeroportos, com vistas a transformar as regiões economicamente viáveis à exploração comercial, atraentes aos interesses dos empresários de diversos segmentos, e incrementar o turismo local e regional, proporcionando e garantindo maior circulação de riquezas, acarretando na geração de emprego e renda à população.

Diante da necessidade de dotar o Aeródromo de Bonito de toda a infra-estrutura necessária a melhor atender seus usuários e elevá-lo à categoria de Aeroporto, faz-se primordial a construção do terminal de passageiros, e a concessão de sua administração, operação, manutenção e exploração comercial por empresa especializada no segmento.

O potencial turístico da cidade de Bonito é reconhecido como um dos melhores destinos ecoturísticos do país, superando com suas grutas, rios e cachoeiras de águas cristalinas, até ao próprio Pantanal, maior reserva biológica e planície alagada do planeta.

Melhoramentos públicos de tal natureza e grandeza implicam em grande aporte de investimentos em obras, serviços e equipamentos que são totalmente incompatíveis com a capacidade de investimento do Estado.

A concessão resultará em benefícios ambientais e sociais decorrentes da geração de novos empregos, diretos e indiretos, contribuirá para o aumento das receitas tributárias, além de desonerar o Estado dos custos de implementação da referida obra, subdelegando-a a iniciativa privada sua exploração, operacionalização e manutenção, permitindo o redirecionamento da aplicação de recursos em outros investimentos socialmente relevantes, alem de importar em fundamental avanço e consolidação de medidas pertinentes às políticas de melhoria no atendimento da população. Essa medida proporcionará uma série de benefícios à região, hoje com grande potencial turístico e mineral, confirmando a importância da mesma no contexto econômico do nosso Estado.

Os elementos de dados complementares ao presente Ato Justificativo estão a disposição dos interessados e da comunidade em geral, na Agência de Gestão e Integração de Transportes do MS – AGITRAMS, entidade vinculada a esta Secretaria.

Campo Grande, 07 de março de 2006.

Carlos Augusto Longo Pereira
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução nº 704/SES/MS ***Campo Grande,17 de Fevereiro de 2006.***

Dispões sobre Pagamento de Ajuda de Custo aos Técnicos lotados na Coordenadoria Vigilância Sanitária Estadual com recursos oriundos do TAM – Termo de Ajuste de Metas da ANVISA.

Considerando a Portaria nº 2473/GM/MS de 29/12/2003, que estabeleceu as normas para a pactuação entre gestores fixando as responsabilidades dos três entes federados na execução das ações de média e alta complexidade na área de Vigilância Sanitária, especificando no art. 3º a competência dos estados as quais, dentre outras, destacam-se as seguintes:

- Coordenar e executar as ações de vigilância sanitária que são, por sua natureza, compartilhadas pelos diferentes níveis gestores, quando for o caso;
- Manter permanentemente atualizados todos os cadastros de interesse da Vigilância Sanitária;
- Proporcionar cooperação técnica aos municípios independentemente de sua adesão à consecução das atividades de média e alta complexidade, realizando o acompanhamento e permanente avaliação dos subsistemas municipais de vigilância Sanitária;
- Executar as ações de vigilância sanitária de forma complementar, em situação de risco sanitário, quando constatada a incapacidade técnica do município, mediante comunicação prévia ao mesmo;

Considerando os avanços obtidos com a implantação do Termo de Ajuste e Metas – TAM (ANVISA);

Considerando que a proteção e promoção da saúde da população também são de responsabilidade direta dos órgãos de vigilância sanitária;

Considerando que o Termo de Ajuste e Metas, firmado entre ANVISA e as unidades federadas, tem, entre outros objetivos a realização de metas finalísticas de promoção e proteção à saúde da população visando, em última instância, a efetivação do subsistema nacional de vigilância sanitária em concordância com os preceitos constitucionais do SUS;

Considerando que um dos principais instrumentos utilizados pela Vigilância Sanitária para a proteção e promoção da saúde da população é a inspeção sanitária de produtos e serviços, haja vista o seu papel de combate e prevenção de práticas negligentes e ilegais que expõem a população à risco e dano;

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de ajuda de custo mensal, com recursos referente a fonte 0281, oriundos do TAM – Termo de Ajuste de Metas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, aos técnicos lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária Estadual, nos seguintes valores:

I – Profissionais de Nível Superior – R$ 700,00 (setecentos reais);
II – Profissionais de Nível Médio – R$ 500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo Único – A ajuda de custo a que se refere o art. 1º , será paga somente uma vez por mês, desde que o afastamento do técnico se de por um período superior a (04) quatro dias consecutivos.

Art. 2º - Farão jus ao recebimento da referida ajuda de custo, somente os técnicos da coordenadoria de Vigilância Sanitária Estadual, que participarem da programação previamente elaborada e aprovada pela coordenação de inspeções a serem realizadas fora de sua sede de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 4976/2004 - 159/2004.
PROCESSO N.º:27/002366-8/2004
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE.**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo retificar a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 4976/2004 - 159/2004.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio n.º 4976/2004 - 159/2004, e dos Termos Aditivos não alteradas pelo presente Termo.
DATA ASS.:17.03.2006
ASS: **MATIAS GONSALES SOARES**
ELIÉZER SOARES BRANQUINHO

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

DECRETO 10 947
PROCESSO N.27/000108/2006 **NE: 00106** **DATA: 09 de fevereiro de 2006.**
FAVORECIDO: GESTAO PLENA PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇO
PT:10302008146030000 ND: 339036 FONTES: 0281080041
VALOR R$: 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA COM PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS CADASTRADOS NO SUS E QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES NOS MUNICIPIOS SOB GESTAO DO ESTADO, CONFORME PPS 52/2006.
DECRETO 11. 870
PROCESSO N.27/000245/2006 **NE: 00174** **DATA: 14 de fevereiro de 2006.**
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT:10301002246060000 ND: 339014 FONTES: 0281080040
VALOR R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE PAGAMENTO DE DIARIAS COM VINCULO PARA DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER AÇÕES DE VACINAÇÃO, CONFORME PPS 061/2006.
DECRETO 11. 870
PROCESSO N.27/000344/2006 **NE: 00336** **DATA: 03 de março de 2006.**
FAVORECIDO: DIARIAS PARA FORA DO ESTADO
PT:10304002246120000 ND: 339014 FONTES: 0281080087
VALOR R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE A PROCESSO PARA PAGAMENTO DE DIARIAS COM VINCULO PARA FORA DO ESTADO, PARA ATENDER AS VIAGENS DO CEREST, CONFORME PPS 106/06.
DECRETO 11. 870
PROCESSO N.27/000523/2006 **NE: 00389** **DATA: 08 de março de 2006.**
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT:10124002246040000 ND: 339014 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE PAGAMENTO DE DIARIAS COM VINCULO PARA DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE VIAJAM A SERVIÇO DO SECAA, CONFORME PPS 203/06.
DECRETO 11. 870
PROCESSO N.27/000211/2006 **NE: 00391** **DATA: 09 de março de 2006.**
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT:10301002246050000 ND: 339014 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE PAGAMENTO DE DIARIAS COM VINCULO PARA DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE EM VIAGENS AO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME PPS 211/06.
DECRETO 11. 870

PROCESSO N.27/000323/2006 NE: 00392 DATA: 09 de março de 2006.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT:10301002246080000 ND: 339014 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE PAGAMENTO DE DIARIAS COM VINCULO AOS COLABORADORES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE E ORGAOS SUBORDINADOS, CONFORME PPS 208/06.
LEI 8. 666
PROCESSO N.27/000013/2006 NE: 00393 DATA: 09 de março de 2006.
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA
PT:10301002246080000 ND: 339039 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 16.200,01 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRASNPORTE DE SERVIDORES DO POLO REGIONAL DE DOURADOS/MS.
DECRETO 11. 527
PROCESSO N.27/000398/2006 NE: 00394 DATA: 09 de março de 2006.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT:10301002246060000 ND: 339014 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE PAGAMENTO DE DIARIAS COM VINCULO PARA DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAUDE MENTAL EM SUPERVISAO E VISTORIA DE SERÇOS DE SAUDE MENTAL (CAPS, RESIDENCIA TERAPEUTICA, HOSPITAIS PSIQUIATRICOS), ATENDENDO A POLITICA NACIONAL E ESTADUAL DE SAUDE MENTAL, CONFORME PPS 174/06.
LEI 8. 666
PROCESSO N.27/000016/2006 NE: 00395 DATA: 09 de março de 2006.
FAVORECIDO: MARLENE ESCUDEIRO PEREIRA
PT:10301002246080000 ND: 339039 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, CONFORME AUT. COMPRAS N. 0207/06.
DECRETO 11. 870
PROCESSO N.27/000488/2006 NE: 00467 DATA: 13 de março de 2006.
FAVORECIDO: JULIA COELHO OLIVEIRA
PT:10304002246120000 ND: 339036 FONTES: 0281080087
VALOR R$: 479,17 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE PAGAMENTO DE DIARIAS A SERVIDORA SEM VINCULO, PARA FORA DO ESTADO PARA PARTICIPAR DO XXI ENCONTRO INTERNACIONAL DE AUDIOLOGIA EM SÃO PAULO.
LEI 8. 666
PROCESSO N.27/000138/2006 NE: 00468 DATA: 14 de março de 2006.
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA
PT:10301002246080000 ND: 339039 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE DESPESA ESTIMADA PARA PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS CARTOES DOS VEICULOS DESTA SES E ORGAOS SUBORDINADOS, CONFORME PPS 213/06.
LEI 8. 666
PROCESSO N.27/003130/2001 NE: 00469 DATA: 14 de março de 2006.
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA
PT:10301002246080000 ND: 339092 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 6.992,36 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE CARTAO ATIVO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS NÃO PAGAS A EPOCA PROPRIA, (NE 2557/04 E 3527/04), CONFORME PPS 188/2006.
DECRETO 11. 261
PROCESSO N.27/000435/2006 NE: 00489 DATA: 15 de março de 2006.
FAVORECIDO: PREF. MUN. BELA VISTA
PT:10301002246080000 ND: 334041 FONTES: 0100000000
VALOR R$: 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
OBJETO AQUISIÇÃO: REFERENTE REPASSE FINANCEIRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVENIO QUE TEM POR OBJETIVO CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA PARA ATENDER A BENEFICIENCIA HOSPITALAR DE BELA VISTA, CONFORME PPS N. 227/2006.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE MARÇO DE 2006.
JOSNEY CESSEL
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão instituída pela Resolução "P" nº 681/2005 de 17 de novembro de 2005, para a realização da Seleção Simplificada visando à contratação de Agente de Saúde por excepcional interesse público, convoca os candidatos abaixo relacionados, em substituição aos desistentes, devendo comparecer na Sede da Coordenação de Vetores sito a Avenida Júlio de Castilho, nº 1120 – Vila Sobrinho, impreterivelmente até o dia 21/03/06, a partir das 07:30 h.

Classificação	Convocado	Substituição
50	Jullienne Vilamaior	Lidiane Panissa Martins
51	Ariel Vargas de Oiiveira	Rodrigo Aparecido Escolhante
52	Antônio Macário Fagundes	Ricardo Brites

Campo Grande, 17 de março de 2006.
A Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 aos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres , denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.
Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVÊNIO ORIGINAL, ACRESCENTANDO RECURSOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, no exercício 2006.
Programa de Trabalho e Desembolso: PT 12.361.0079.4630, PI – REDEESCOLAR, Fonte 0112.130001, ND 33504106, Item 34106, em 5 parcelas.
Vigência: 29/12/2006
Assinatura:16/03/2006
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68
Secretário de Estado de Educação

Processo Nº de Cadastro	CONVENENTE - APM da Município Presidente da APM / CPF	CNPJ da APM Valor NE Nº /data
29/103983/2004 5314	EE. Antônio João de Figueiredo Campo Grande/MS Izaura Maria M Estevam – 722.084.061-68	01.534.338/0001-96 R$ 3.744,00 01015 - 14/03/2006
29/104057/2004 5613	EE Profª Maria de Lourdes Widal Roma Campo Grande/MS Ivani Pinheiro Pontes – 421.725.271-49	33.122.003/0001-57 R$ 14.112,00 01012 – 14/03/2006
29/009991/2005 5860	EE.Guia Lopes Campo Grande/MS Luciner A. Eustáquio – 608.260.671-34	01.923.861/0001-04 R$9.540,00 1014 – 14/03/2006

Extrato do Convênio abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres , denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.
Objeto: Destinar recursos financeiros apara o atendimento do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE – visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem da escola.
Programa de Trabalho e Desembolso: PT 12.361.0079.4630, PI – FUNDESCOLA, Fonte 0100000, ND 33504106, Item 33.50.41.06, em parcela única.
Vigência: 30/07/2006
Assinatura:16 /03/2006
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68
Secretário de Estado de Educação

Processo Nº de Cadastro	CONVENENTE - APM da Município Presidente da APM / CPF	CNPJ da APM Valor NE Nº /data
29/002590/2006 8455	EE. Antônio Delfino Pereira Campo Grande/MS Luzia Apda da C Oliveira – 035.713.398-60	04.452.741/0001-64 R$4.340,00 01010 – 14/03/2006
29/005396/2006 8182	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias Campo Grande/MS Joseilde Oliveira da Silva – 842.459.721-49	33.152.679/0001-34 R$ 7.000,00 00490 – 13/02/2006

Extrato de Termo Aditivo nº 001 aos Convênios abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres , denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.
Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVÊNIO ORIGINAL, ACRESCENTANDO RECURSOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, no exercício 2006.
Programa de Trabalho e Desembolso: PT 12.361.0079.4630, PI – REDEESCOLAR, Fonte 0112.130001, ND 33504106, Item 34106, em 5 parcelas.
Vigência: 29/12/2006
Assinatura:15/02/2006
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68
Secretário de Estado de Educação

Processo Nº de Cadastro	CONVENENTE - APM da Município Presidente da APM / CPF	CNPJ da APM Valor NE Nº /data
29/006774/2005 5539	EE.Juscelino Kubitschek de Oliveira Naviraí/MS Edna Soares dos Santos – 582.264.351-53	36.817.427/0001-24 R$21.132,00 0029 – 26/01/2006

Extrato de Convênio sob n.º cadastral 8481 de 06/03/2006
Processo: 29/021895/2006
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres da EE. ADÊ MARQUES, PONTA PORÃ/MS CNPJ/MFNº 01.997.337/0001-88 denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.
Objeto: destinar recursos financeiros para a manutenção do programa do transporte escolar, de acordo com o Plano de Trabalho (anexos I a VI), que integra o instrumento, independentemente de transcrição.
Valor:R$80.000,00 em 10 parcelas de R$ 8.000,00.
Programa de Trabalho: PI: FISTRESCODI – PT: 12.361.0079.4122.0000, ND – 33504106, ITEM – 34106, fonte 0250000000, NE Nº 01022 de 14/03/2006.
Vigência: 29/12/2005
Assinatura: 17/03/2005
HÉLIO DE LIMA – CPF/MF nº 086.486.621-68
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE
DIRCE MARGARIDA DE FREITAS - CPF/MF nº 541.828.161-53
Presidente da APM da EE ADÊ MARQUES, PONTA PORÃ/MS - CONVENENTE

Anulação de publicação.
Publicado no Diário Oficial do Estado n.º 6646 de 15 de março de 2006, Página 17
Republicação por incorreção
Extrato ao Convênio sob n.º cadastral 5824 de 18/02/2005
PROCESSO: 29/023517/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2006/SEJUSP/MS

PROCESSO Nº: 31/000.343/2006
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 28 (vinte e oito) motocicletas, "0Km", no mí – nimo 124cc, modelo on-off road, potência mínima de 11 cv, motor 4 tempos, partida elétrica, capacidade mínima do tanque de 10 litros, freio dianteiro a disco, suspensão tra –

seira monocross, marca Yamaha XTZ 125-E, destinado ao atendimento da Polícia Militar e Polícia Civil/MS.

VALOR TOTAL: R$ 343.980,00 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais), com desembolso financeiro conforme o disposto na cláusula décima do Contrato.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrá com Recursos Orçamentários do Programa de Trabalho 31901.06181006046900000, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recursos 0240, Nota de Empenho nº 00184, datada de 10.03.2006.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e Decretos Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 005/2006.

DATA DE ASSINAT.: 10 de março de 2006.

ASSINAM: ANTONIO BRAGA, pela Contratante e ALCEU GUERRA pela Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 044/06 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/102.311/2005
Data da Assinatura: 15.02.2006

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL** e **SÃO LUCAS ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Conservação Corretiva e Preventiva da Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MS/080, Trecho: Campo Grande - Rochedo - Corguinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 19201 - NE 2006NE0268 - PT 26782018342700000- FR 0118000000 - ND 449051

VALOR: R$ 835.499,91 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.

PRAZO: **120 (cento e vinte) dias consecutivos** a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** pela CONTRATANTE e **RAIMUNDO JOSÉ ALENCAR VILELA** pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº 045/06 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/102.299/2005
Data da Assinatura: 15.02.2006

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL** e **SÃO LUCAS ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Conservação Corretiva e Preventiva da Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR/359 / MS/217, Trecho: Coxim – Silviolândia

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 19201 - NE 2006NE0262 - PT 26782018342700000- FR 0118000000 - ND 449051

VALOR: R$ 297.688,08 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.

PRAZO: **90 (noventa) dias consecutivos** a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** pela CONTRATANTE e **RAIMUNDO JOSÉ ALENCAR VILELA** pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OC Nº 065/06 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/101.861/2005
Data da Assinatura: 14/03/2006

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL** e **EMMELL ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva coberta EE Presidente Médice, em Naviraí-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 29101 NE 00626 PT 12362007946310000 FR 0100000000 ND 449051

VALOR: R$ 128.591,44 (cento e vinte oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização

PRAZO: **90 (noventa) dias consecutivos** a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** pela CONTRATANTE e **ARLINDO CAFURE** pela CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201/05-ASGAB, para contratação de Empresa com Objetivo de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares para Adequação da Obra do Parque do Produtor (Av. Ernesto Geisel) para utilização do DETRAN/UNIPARTES, no município de Campo Grande – MS.

Proc. Administrativo nº 19/101.021/2005
Data da Assinatura: 17.03.2006

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- **AGESUL** e **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato Original.

VALOR DO CONTRATO: R$ 112.337,50 (cento e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 31201 PT: 06181005946700000 ND: 449051 FR: 0240000000 NE: 00719

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seu Termo Aditivo.

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo **CONTRATANTE** e LOURDES MARIA CORRÊA GUIMARÃES pela **CONTRATADA**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº001/2004 Nº Cadastral 0011/2004-AGESUL

Processo nº 19/102.798/2003

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: O prazo de vigência do presente CONTRATO é 24 (vinte e quatro) meses, aditamos-se mais 24 (vinte e quatro) meses o mesmo passará para 48 (quarenta e oito) meses, com início em 02.02.2006 e término em 01.02.2008, contados a partir de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado até sua duração máxima legal, mediante justificativa, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 23/1/2006

Do Prazo: 2/2/2006 a 1/2/2008

Assinam: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA, RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

EXTRATO DO CONTRATO OC Nº 063/06 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/101.861/2005
Data da Assinatura: 14/03/2006

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - **AGESUL** e **TEKNICA ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Construção de quadra pollesportiva coberta EE Fernando Correa da Costa, em Rio Brilhante-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 29101 NE 00624 PT 12362007946310000 FR 0100000000 ND 449051

VALOR: R$ 129.585,47 (cento e vinte nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização

PRAZO: **90 (noventa) dias consecutivos** a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** pela CONTRATANTE e **JARY DE CARVALHO E CASTRO** pela CONTRATADA

FCMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n.º 6668 de 15 de Março de 2006, pagina 13
Processo N.º 39/100.108/2006
Onde Consta
Do Prazo: 11 de Março de 2006 a 27 de Março de 2006
Passa a constar:
Do Prazo: 10 de Março de 2006 a 10 de Abril de 2006

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 329-EC/2006

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Organização Concedente FNS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (HOTEL FAZENDA DONA FRANCISCA).

OBJETO: Estágio curricular supervisionado obrigatório e não-obrigatório dos alunos dos cursos ofertados pela UEMS e estabelecer condições básicas para sua realização.

DATA DE VIGÊNCIA: indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2006

Assinam: Prof. Cleverson Daniel Dutra – Pró-Reitor de Ensino da UEMS
Sr. Francisco de Assis Schimtz – Representante Legal da Organização Concedente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/06 AO CONVÊNIO N.º 471-CM/05

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS

Objeto: Alteração na cláusula Segunda do Convênio – DO OBJETO
- Prorroga-se a cedência de 01 servidor auxiliar administrativo ou estagiário da Prefeitura para a UEMS, até o dia 31 de dezembro de 2006.

Vigência: 31 de dezembro de 2008.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2006.

Assinam: Prof. LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES – Reitor - UEMS
Sr. SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal

JUCEMS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PROCESSO DE DOAÇÃO

PARTES:
1) SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA
2) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS

Objeto:Formalização de Processo de Doação de Bem Móvel entre a JUCEMS e a SEGES para o fim de doar a título gratuito, para este último 1 (um) micro computador de propriedade da JUCEMS, para atender à demanda específica daquela secretaria. O bem doado foi devidamente avaliado e declarado obsoleto e inservível para a JUCEMS.
Valor: sem ônus
Campo Grande,10 de fevereiro de 2006
ASSINAM:
ADEMIR DE SOUSA OSIRO
Presidente da JUCEMS.
RONALDO SOUZA FRANCO
Secretario de Gestão Pública

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 001/2006 DA CPAED-COMISSÃO DE PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 001/2006

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, designado pela Portaria "P" nº 030/2005, de 18/01/2005, publicada no Diário Oficial nº 6412, de 21/01/2005, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2006, aprovada pela comissão, faz saber a quem possa interessar que a partir de 30º (trigésimo), dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, os documentos constantes da listagem a seguir, serão eliminados

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas,o desentranhamento ou guarda dos documentos listados, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração da legitimidade do pedido,dirigida à Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos doDepartamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS

Constando em anexo, o TED-Termo de Eliminação de Documentos de Três Lagoas /2006/01 e a listagem nº 001/2006.

Três Lagoas/MS,17/03/2006

Anselmo Anselmo Ferreira
Presidente da CPAED

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TED Nº TRÊS LAGOAS /2006/001

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2006, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, através dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos,constituída de acordo com o Art.1º da Portaria "N" n.º 020, de 26 11 2004, após análise e avaliação da documentação separada do arquivo pelo Grupo de Apoio da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, procederam a eliminação dos documentos constantes da listagem nº 001/2006, folhas 001 a 039,correspondente ao(s) ano de 1991 a 1996, integrantes do acervo da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas que, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante do presente Termo de Eliminação de Documentos

Três Lagoas/MS, 17/03/2006
Anésio Anselmo Ferreira
Gerente da Agência Regional deTrânsito de Três Lagoas

Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos

Anesio Anselmo Ferreira
Presidente da CPAED

Cacilda da Cruz
Membro

Gentilia Alves Costa
Membro

Listagem de Eliminação de Documentos Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul Divisão /Agência Três Lagoas				Listagem Nº 001/2006 Folha Nº 001/038
Código da TTDD	Ano de Emissão	Ano Limite Para Eliminação	Placa RENAVAM	Nome do Proprietário
09	1996	2001	BXG-1929	ABDIAS FRNCISCO DOS SANTOS
08	1992	1997	HOQ-8867	ABEL AROMA FERNANDES
09	1999	2004	BOL-1079	ABEL RODRIGUES DOS SANTOS
09	1999	2004	BQS-5656	ABIGAIL CITRO
09	1999	2004	BLY-7262	ABN AMRO ARR MERCANTIL SA
07	1994	1999	HOJ-3263	ACYR REZENDE
09	1999	2004	BOI-0460	ADALBERTO ALCAMIN MUNHOZ
07	1997	2002	BMR-0872	ADALTO SALUSTIANO LOPES
07	1996	2001	HOG-8672	ADÃO BONI
09	1992	1997	BOE-9584	ADAO DONIZETE FERREIRA
09	1994	1999	BKY-5006	ADÃO DONIZETE FERREIRA
09	1998	2003	BZN-0767	ADÃO DONIZETE FERREIRA
07	1996	2001	HOX-2517	ADÃO FERNANDES DOS SANTOS
09	1998	2003	BMR-2834	ADÃO SIDNEY MENEZES
09	1999	2004	BMR-2278	ADEILTON APAPRECIDO DEL NUNCIO
07	1996	2001	HOZ-6260	ADELIZIO JOSÉ MACEDO
07	1993	1998	HOT-5660	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
08	1998	2003	HOV-4313	ADEMAR APARECIDO DA MAIA
07	1994	1999	BGK-1803	ADEMAR FERREIRA DE SOUZA
07	1993	1998	HOQ-9376	ADEMAR HIROSHI FUKAO
09	1996	2001	BLA-7069	ADEMAR LEMOS MARQUES
09	1999	2004	BKY-3067	ADEMAR ROBERTO VIANA
09	1999	2004	BQN-0279	ADEMIR AGUIAR
07	1995	2000	HOJ-8408	ADEMIR APARECIDO MOCHI
09	1997	2002	LAT-9513	ADEMIR EREDIA
09	1999	2004	BOE-5736	ADEMIR FERNANDO PASSINI
07	1995	2000	HOP-3131	ADEMIR FERREIRA DE ALMEIDA
07	1994	1999	HOY-8026	ADEMIR GARCIA LOPES
09	1994	1999	BMR-2005	ADEMIR HENRIQUE DE CARVALHO
09	1998	2003	BHJ-1354	ADEMIR MASSAL DE OLIVEIRA
09	1999	2004	BZI-9610	ADENIR TEREZINHA TROMBINI MANTOVANI
07	1999	2004	HOT-1608	ADERVAL JOSE DE CAMPOS MATOS
09	1992	1997	HOF-7580	ADETY VALENTIM DEALMEIDA NEVES
09	1999	2004	KTD-0354	ADEVARDE ALVES GONZAGA
07	1996	2001	BME-7302	ADEVARDE ALVES GONZAGA
07	1996	2001	HOK-9378	ADEVISON NOGUEIRA DA SILVA
09	1996	2001	BQY-0956	ADILSON DE FREITAS
10	1996	2001	BLQ-9060	ADIMUR RIBEIRO BERNARDES
07	1994	1999	HOJ-3282	ADOLFO ANICETO DA FONSECA
07	1996	2001	HOO-6868	ADRIANA G CANISSO
09	1996	2001	HOJ-7375	ADRIANO HONORIO DE CARVALHO
09	1999	2004	BOI-9506	ADRIANO RIBEIRO PINAL
09	1998	2003	BRY-4074	ADRIANO TOMAZINE RIBEIRO
09	1999	2004	BZY-5648	ADRIANY DIAS BERGAMASHI
09	1992	1997	HOF-6017	ADYL JOSÉ DE BRITO
07	1992	1997	HOQ-8874	AGENOR DA SILVA
07	1992	1997	HOQ-4829	AGENOR GOMES
09	1994	1999	BMR-1669	AGMAR JACINTO RICARTE
09	1994	1999	BKY-4029	AGNALDO FERREIRA NOGUEIRA
07	1996	2001	HOZ-9735	AGOSTINHO ALVES DA CRUZ
08	1992	1997	HOF-5108	AGROFERSAN
09	1992	1997	HOF-5108	AGROFERSON IND E COM REPRES LTDA
07	1996	2001	HOQ-1524	AGROPECUARIA POMBO VERDE LTDA
10	1992	1997	HOG-3942	AGROPEVA COM IMPL AGRICOLA LTDA
09	1999	2004	BXF-9249	AGUIRRE AGUIRRE LTDA
07	1992	1997	HOQ-7845	AGUIRRE AGUIRRE LTDA
07	1992	1997	HOQ-7844	AGUIRRE AGUIRRE LTDA
07	1993	1998	HOY-1753	AGUIRRE AGUIRRE LTDA
08	1992	1997	HOQ-1532	AGUIRRE AGUIRE LTDA
09	1992	1997	BLV-0191	AGUIRRE E AGUIRRE LTDA
07	1992	1997	HOQ-8675	AGUIRRE E AGUIRRE LTDA
09	1999	2004	BXF-9331	AGURRE E AGUIRRE LTDA
09	1996	2001	BZH-1160	AGUSTINHO CORREA
09	1998	2003	BOC-0525	AILDO RODRIGUES PEREIRA
09	1996	2001	BMB-5281	AILSON ADAIR DA SILVA
07	1995	2000	HOZ-5815	AILSON LIMA
07	1996	2001	HOQ-5281	AILTON GARCIA DE OLIVEIRA
08	1998	2003	BMB-6965	AILTON GARCIA DE OLIVEIRA
09	1998	2004	BZC-3580	AILTON MAGRETTI AFONSO
09	1993	1998	HOO-0113	AILTON SOUZA SANTOS
07	1996	2001	HOY-2230	AIRTON MARQUES DE MIRANDA
09	1995	2000	HOO-0009	AIRTON RODRIGUES AMORIM
07	1996	2001	HOX-7806	AIRTON ROQUE SANCHES FERNANDES
09	1993	1998	BJC-1760	AJADIL DE OLIVEIRA LEAL
09	1998	2003	BLT-8694	AJADIL DE OLIVEIRA LEAL
07	1993	1998	HOV-7501	AKIO NAKANO
08	1999	2004	HOF-8884	ALAOR CANDIDO LEONADO
09	1999	2004	BOC-1702	ALAOR CANDIDO LEONARDO
07	1995	2000	HOT-7187	ALAYR FERREIRA
09	1996	2001	BKY-5477	ALBERNAL PEREIRA
10	1998	2003	HOU-6847	ALBINO DE SOUSA
07	1993	1998	HOT-1605	ALBINO DE SOUZA NASCIMENTO
09	1998	2003	BOC-6687	ALCEU APARECIDO DE ALMEIDA
07	1996	2001	HOO-7657	ALCEU DONIZETE PADOAN
08	1994	1999	BQY-0584	ALCEU JOAQUIM TOSTA
08	1994	1999	BHY-1034	ALCEU JOAQUIM TOSTA
09	1994	1999	BMR-1368	ALCEU ROSA DE MORAES
09	1999	2004	BKV-1805	ALCIBIADES GREGORIO DE OLIVEIRA
07	1995	2000	HOZ-233	ALCIDES MARINS DE OLIVEIRA
07	1994	1999	HOZ-233	ALCIDES MARTINS DE OLIVEIRA
07	1989	2004	HOT-5652	ALCIDES MUNHOZ JUNIOR
09	1981	1986	BOF-4526	ALCIDES TORRES
07	1994	1999	HOY-4303	ALCIDIO SILVA
07	1995	2000	HOV-3323	ALCINDO ALVES DE LIMA
07	1994	1999	HOP-5263	ALCINDO ALVES DE LIMA
07	1993	1998	HOV-8724	ALCINDO DIAS TAVARES
09	1999	2004	BLS-8261	ALCINDO PEREIRA DE CASTILHO
09	1992	1997	HOO-6865	ALCIONE MOREIRA QUEIROZ
09	1994	1999	BQY-0511	ALCIONE VIRGINO DE OLIVEIRA
07	1993	1998	HOT-5247	ALCYONE P DE FREITAS
07	1999	2004	BFP-9845	ALDIR RODRIGUES COTO
09	1999	2004	BOP-9534	ALDO SABINO FRANCO
07	1998	2001	HOK-9484	ALESANDRO F PONCE
07	1997	2002	BVE-8351	ALESANDRO MARTINS DA SILVA
09	1999	2004	BMR-1923	ALESSANDRO GATTO BERÇA
09	1993	1998	HOV-0323	ALEXANDRA DIONISIO VIOL BAPTISTA
09	1994	1999	BMB-4108	ALEXANDRE CALVANI NETTO E OUTRO
09	1998	2003	BOC-8692	ALEXANDRE VIANA C GARCIA
07	1997	2002	DKV-3894	ALFREDO COUTINHO DE MELO
09	1992	1997	HOF-5155	ALFREDO MAGALHÃES
09	1998	2003	HTI-1380	ALFREDO SAMUEL DOS SANTOS
09	1992	1997	HOQ-1658	ALFREDO TAIRA
07	1993	1998	HOZ-9528	ALI IRABE
07	1993	1998	HOT-5248	ALI IRABI
07	1992	1997	HOJ-1161	ALICE MARQUES
07	1992	1997	HOJ-2214	ALINE COSTA MOREIRA DE QUEIROZ
07	1992	1997	HOJ-8081	ALMIR MARQUES DE SOUZA
07	1993	1998	HOZ-9497	ALMIR VOLPACO
09	1992	1997	HOO-1635	ALMY ESTOZE DA SILVA
09	1999	2004	BGV-8291	ALTAIR DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR
09	1993	1998	HOV-6351	ALTAIR GONÇALVES DE LIMA
10	1996	2001	HOK-4214	ALTAIR OLIVEIRA ROCHA FILHO
09	1998	2003	BLX-1088	ALTAMIR FRANCISCO RAMOS
10	1999	2004	HRT-7666	ALTEMIR RODRIGUES FREITAS
07	1994	1999	HOT-6452	ALVARO APARECIDO MARTINS
09	1996	2001	BMR-1442	ALVARO PEREIRA DA SILVA
07	1994	1999	HOZ-6795	ALVINO BATISTA DE QUEIROZ
07	1994	1999	HOX-2611	AMADEU COELHO DO VALE
07	1994	1999	HOX-2696	AMELIA ABRAO DE OLIVEIRA
09	1999	2004	BMR-2804	AMILTON FERREIRA
10	1992	1997	HOG-3711	AMILTON RIBEIRO DO VALE E OUTRO
07	1996	2001	HOL-0410	AMIR MOREIRA GARCIA
07	1993	1998	HOV-7517	AMIR MOREIRA GARCIA
09	1992	1997	HOQ-1543	ANA HERCILIA VASCONCELOS CORPA FRANÇA
09	1999	2004	BGU-0380	ANA LUCIA DE SOUZA FELICIO
07	1996	2001	HOI-5712	ANA LUCIA ROSA
07	1997	2002	HOO-6879	ANA LUCIA SOUZA OLIVEIRA E OU
09	1998	2003	BZJ-1320	ANA MARIA ALDINA DE FREITAS SOUZA
07	1996	2001	HOK-3627	ANA ZELIA VIEIRA BRITO
09	1998	2003	BZY-2756	ANALIA PEREIRA DE SANTANA
09	1999	2004	BZO-9837	ANALIDIA EMIDIO DE ARAUJO
07	1993	1998	HOV-7795	ANDERSON ELIAS
10	1998	2003	BKY-2456	ANDERSON GOÇALVES DE LIMA
07	1999	2004	HOS-8318	ANDRE LUIZ MARTINS DE SOUZA
08	1993	1998	HOX-7981	ANDREA LUISA Y DE SOUZA
07	1999	2004	HOV-5765	ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA
10	1993	1998	HON-0786	ANECY DEFATIMA F A CAPARRO
07	1994	1999	HOP-3126	ANEDIO GARCIA DA SILVA E CLEUSA CARLOTO
07	1993	1998	HOZ-9479	ANEDIO REZENDE DE SOUZA
08	1999	2004	BRB-7141	ANESIA MIRANDA MAFFEI
07	1996	2001	HOY-9338	ANESIA SIMONI DE SOUZA SILVA
09	1994	1999	BOQ-1876	ANGALO CHAVES GUERREIRO
07	1997	2002	BGC-2820	ANGELA ALVES GOMES
09	1999	2004	BKY-3926	ANGELA GOMES FONSECA MIYAKE
07	1994	1999	HOP-3126	ANGELO BOGAZ PERES
08	1992	1997	HOF-5232	ANGELO ORTIZ
09	1999	2004	BLT-9959	ANGELO RONCALLE DE LIMA CARVALHO
07	1996	2001	HOK-3378	ANICEZIO COSTA DA SILVA
07	1996	2001	HOT-7198	ANIZIA RODRIGUES DE CASTRO
07	1993	1998	HOR-2343	ANIZIO DIAS
07	1996	2001	HOT-2723	ANOR TOBIAS
07	1998	2003	HOT-2739	ANTENOR BATISTA DA SILVA
07	1993	1998	HOF-8852	ANTENOR VICENTE PEREIRA
08	1993	1998	HOO-6291	ANTONIA ALBINA DE FREITAS ARANHA
07	1999	2004	HOT-0744	ANTONIA DOS SANTOS
07	1995	2000	HOP-3681	ANTONIA VICENTE DE OLIVEIRA
09	1992	1997	HOO-6886	ANTONIO ALVES DA SILVA
07	1996	2001	HOJ-8091	ANTONIO ALVES DE LIMA
07	1995	2000	HOV-7772	ANTONIO ALVES DE SOUZA
07	1996	2001	HOQ-6169	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA
07	1995	2000	BMR-0010	ANTONIO APARICIO DE MORAES
07	1999	2004	HOK-9572	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES
10	1997	2002	HOO-6585	ANTONIO AYRES BAPTISTA
09	1998	2003	JTC-8664	ANTONIO AYRES BAPTISTA
07	1997	2002	HOL-3388	ANTONIO BATISTA RAFACHINHO FILHO
07	1996	2001	HOT-7183	ANTONIO BELARMINDO DA SILVA
07	1992	1997	HOQ-7232	ANTONIO BOTEGA
09	1998	2003	BOP-9564	ANTONIO CANDIDO DA SILVA
09	1996	2001	BKV-3755	ANTONIO CARLOS CANAVARRO
09	1999	2004	BLT-4702	ANTONIO CARLOS T DE FREITAS
09	1999	2004	BQC-2684	ANTONIO CESAR DA SILVA
07	1996	2001	HOF-7594	ANTONIO CEZARIO DA COSTA
07	1992	1997	HOJ-2218	ANTONIO CEZARIO DA COSTA
09	1997	2002	BVQ-8038	ANTONIO CLAUDIO F PELEGRINI
07	1992	1997	HOJ-1297	ANTONIO CLOVIS C OTERO
09	1996	2001	BZY-2637	ANTONIO CORDEIRO DE LIMA
08	1992	1997	BQE-8147	ANTONIO DA SILVA
07	1996	2001	HOZ-8793	ANTONIO DE GODOY
07	1996	2001	HOF-8853	ANTONIO DO NASCIMENTO MELO
07	1994	1999	HOT-7447	ANTONIO DONISETI BAZARIN
10	1996	2001	HOX-4465	ANTONIO EMIDIO DE ARAUJO
09	1996	2001	BKY-0745	ANTONIO FERNANDES GOMES
09	1999	2004	BLD-9111	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
07	1996	2001	HOP-8280	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
07	1993	1998	HOY-1762	ANTONIO FRANCISCO DE PAULA
07	1996	2001	HOK-3829	ANTONIO GILBERTO LIMA
09	1994	1999	BMR-2845	ANTONIO GOMES
08	1992	1997	HOF-5170	ANTONIO ISRAEL BIROLLI
10	1994	1999	HOG-3729	ANTONIO JOAO DA SILVA
09	1999	2004	BNK-0813	ANTONIO JOAO MARIA ALVES DIAS DA COSTA
09	1998	2003	LAQ-9845	ANTONIO JOSÉ SAMPAIO
10	1992	1997	HOK-1751	ANTONIO LEAL DA SILVA
09	1994	1999	BGU-0834	ANTONIO LUCAS EVANGELISTA
07	1995	2000	HOY-2368	ANTONIO MANOEL DE SENA
07	1992	1997	HOQ-9588	ANTONIO MARCOS BANZI
08	1993	1998	HOO-9063	ANTONIO MARCOS RODRIGUES
10	1999	2004	HOV-1055	ANTONIO MARQUES MOREIRA
07	1996	2001	HOT-2727	ANTONIO MONTEIRO DE ANDRADE
07	1999	2004	BZJ-6474	ANTONIO MORAIS
09	1993	1998	BNL-3260	ANTONIO PAULO DA SILVA
09	1995	2000	HOV-0108	ANTONIO PAVANELLI
09	1994	1999	BMR-2235	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
09	1999	2004	BTH-1624	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
10	1996	2001	HOY-2489	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
07	1996	2001	HOQ-1530	ANTONIO PREVIATO SOBRINHO
09	1996	2001	BMA-7325	ANTONIO RODRIGUES MOTA
07	1999	2004	HOS-0784	ANTONIO ROZENO DA SILVA
07	1993	1998	HOK-9114	ANTONIO SEBASTIÃO MACIEL
09	1998	2003	BIN-2062	ANTONIO SERGIO CAVALCANTE
09	1996	2001	JTK-1583	ANTONIO TADEU LODI
09	1999	2004	BTQ-2880	ANTONIO VALTER MARCIANO
07	1995	2000	HOP-3976	ANTONIO VIANA CAMARGO GARCIA
07	1996	2001	HOQ-6188	ANTONIO VICENTE GARCIA FILHO
09	1994	1999	BHW-4533	APARACIDO DE SOUZA LEAL
09	1994	1999	BUV-5080	APARECIDA DE SOUZA ALCANTARA
09	1995	1995	HLN-4305	APARECIDA ROSANA R PAULINO
07	1997	2002	HOM-1893	APARECIDO A SOUZA DA SILVA
07	1996	2001	HOL-3507	APARECIDO CALEB GONÇALVES
07	1996	2001	HOK-0532	APARECIDO DAS GRAÇAS TENÓRIO
10	1998	2003	HOY-8444	APARECIDO DIVINO DE JESUS
07	1999	2004	HOS-1490	APARECIDO DO CARMO
07	1992	1997	AAR-8975	APARECIDO DOS SANTOS
07	1994	1999	HOV-9592	APARECIDO FERREIRA ZANHOLO
09	1996	2001	BRA-5886	APARECIDO GIL
09	1998	2003	BHS-1126	APARECIDO GIL
07	1994	1999	HOT-0818	APARECIDO JOAO VICENTE
07	1998	2003	HOV-8956	APARECIDO MAGRINI
07	1996	2001	HOQ-6168	APARECIDO PAULINO DE LIMA
09	1999	2004	BTN-0459	APARECIDO RIBEIRO DE QUEIROZ
07	1996	2001	HOT-7145	APARECIDO ROCHA SALES
09	1998	2003	BQC-4384	APARECIDO TEIXEIRA
07	1993	1998	HOR-2744	AR ZACARIAS
07	1993	1998	HOZ-8796	ARACY AUXILIADORA D C CESERO
07	1992	1997	HOQ-7657	ARDOCIDES MARTELO
09	1993	1998	BNL-3508	AREOBALDO FLORIANO
09	1999	2001	BNL-3508	AREOBALDO FLORIANO
07	1992	1997	HOJ-1589	ARGEMIRO ELIAS SANTANA
09	1998	2003	BIS-8730	ARGEMIRO INACIO BRANDAO
07	1994	1999	HOY-5863	ARI EDILSON MARIN DA SILVA
09	1998	2003	BVQ-3734	ARI SCARPINO
09	1996	2001	BKY-2832	ARISTIDES APARECIDO RIBEIRO
10	1997	2002	HOW-5114	ARISTIDES APARECIDO RIBEIRO
07	1994	1999	HOP-5269	ARISTIDES VIDAL VALVERDE
09	1996	2001	BRM-1657	ARLETE APARECIDA FERREIRA DE MELO
10	1993	1998	HOX-2786	ARLEY APARECIDO FRANCO
10	1996	2001	HOG-2919	ARLINDO ALVES DA SILVA
07	1996	2001	HOU-7940	ARLINDO DE SOUZA FARIAS
09	1999	2004	BNB-1406	ARLINDO DOS SANTOS CARVALHO
07	1992	1997	HOO-8672	ARMANDO BELMONTE
07	1993	1998	HOY-3734	ARNALDO MARTINS DE ARAUJO
10	1992	1997	HOG-3403	ARNALDO MARTINS DE ARAUJO
07	1994	1999	HOP-8263	ARNAND LEHMAN
07	1996	2001	HOX-7619	AROENES BOSCO GARCIA
07	1992	1997	HOP-5281	ARYOSVALDO LUIZ DE SOUZA DIAS
09	1996	2001	BQY-0897	AUDIEY MURPH FERREIRA CUNHA
07	1999	2004	HOT-2714	AUDIR RIBEIRO DE SOUZA
08	1999	2004	HOR-1660	AUGUSTA LOURENÇA JACINTO GONÇALVES
07	1993	1998	HOY-1825	AUGUSTO CUSTODIO PINTO
09	1992	1997	HOQ-1615	AUREO PINTO DA SILVA
07	1996	2001	HOO-7152	AUREO PINTO DA SILVA
09	1996	2001	BGZ-6852	AURO DE LIMA
07	1993	1998	HOT-1606	AURO FABRICIO DA SILVA
07	1992	1997	HOK-0974	AUTO ESCOLA ALVORADA
07	1992	1997	HOF-6295	AUTO ESCOLA ALVORADA
09	1993	1998	HOY-4333	AVELINO CARDOSO
07	1992	1997	HOJ-1558	AVELINO MALAQUIAS CORREA
09	1999	2004	JTN-7585	B B LEAS S A ARR MERCANTIL
09	1994	1999	BLE-8113	BALDICO CAMILO DA SILVA
09	1999	2004	BTR-5807	BASILIO DIAS
09	1999	2004	BZO-9673	BASILIO DIAS
09	1992	1997	HOF-5108	BATISTA LUIZ PEREIRA
09	1999	2004	BZV-7577	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
07	1995	2000	BNB-1105	BELARMINO SILVA GUIMARÃES
07	1999	2003	HOR-8457	BELCHIOR JANUARIO DA SILVA
07	1998	2003	HOR-3490	BENEDITA CANDIDA DA SILVA
09	1999	2004	BNK-1306	BENEDITO GONÇALVES DA SILVA
10	1993	1998	HOK-1606	BENEDITO SILVA DE ALMEIDA
09	1999	2004	BGV-8099	BENICIU DE SOUZA CAIRES
09	1996	2001	BVR-7864	BERFI COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
07	1995	2000	BME-8582	BERNARDINO LOPES PEREIRA
10	1996	2003	HOU-4710	BRADESCO LEAS ARR MECANTIL
08	1993	1998	HOG-3942	BRADESCO LEAS S A ARR MERCANTIL
08	1999	2004	HOG-7478	BRAZ FERREIRA DE QUEIROZ ME
07	1994	1999	HOV-5530	CANDIDO FERREIRA DA SILVA
09	1999	2004	BOB-3404	CANDIDO JOSÉ DA SILVA
07	1992	1997	HOK-2731	CARLECIO FERREIRA
07	1996	2001	HOO-7125	CARLOS ALBERTO DO AMARAL
07	1996	2001	HOK-3118	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
09	1998	2003	HOT-6556	CARLOS ALBERTO PEREIRA MATEUS
07	1996	2001	HOY-8928	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA LEITE
09	1994	1999	BMR-2852	CARLOS APARECIDO DE SOUZA
07	1992	1997	HOK-2845	CARLOS AUGUSTO THIAGO
09	1996	2001	BXG-0114	CARLOS CORREA
09	1999	2004	BON-6319	CARLOS DE MORAES ARRUDA
07	1996	2001	HOX-2715	CARLOS DOS SANTOS
07	1997	2002	HOX-0854	CARLOS EDUARDO F XEPOXVCENO
07	1993	1998	HOY-2514	CARLOS EDUARDO VIANA
09	1991	1996	BGA-3664	CARLOS FERNANDO DA CAMARA NERY
07	1996	2001	HOZ-8663	CARLOS FRANCISCO T FRANCO
09	1998	2003	BZN-2825	CARLOS JOÃO NATAL
09	1999	2004	BNB-2528	CARLOS MATSUNAKA
07	1996	2001	BMR-0389	CARLOS RENATO RAMOS NUNES
07	1997	2002	HOK-9327	CARLOS ROBERTO FERREIRA DE JESUS
09	1997	2002	BLP-4329	CARLOS ROBERTO GIACOMELLI
07	1996	2001	HOZ-6152	CARLOS ROBERTO PASSADOR
09	1999	2004	BZN-8984	CARLOS RODRIGUES
07	1993	1998	HOX-2710	CARLOS SEVERIANAO BORGES MACHADO
07	1995	2000	BML-8057	CARLOS T YANO
07	1992	1997	HOO-7843	CARLOS TADEU DA COSTA ZUQUE
07	1996	2001	HOX-2664	CARLOS VAN DER LAN
10	1997	2002	HOK-0546	CARLOS WAGNER FONSECA
09	1997	2002	LXA-7065	CARLOS ZOCOLI NETO
09	1993	1998	BIP-0868	CARMEM LUCIA ARECO
09	1997	2002	BZN-0826	CARMEN ALVES L CUNHA
09	1993	1998	HOO-0943	CARMEN LOURO DE SOUZA
09	1999	2004	BKY-3141	CASSIANO BELMONTE MAFFEI
07	1992	1997	HOJ-1559	CASSIO ALVES ATAIDE
07	1995	2000	HOO-9398	CATARINO FERNANDES GOMES
08	1993	1998	HOX-2739	CECILIA NUNES VIEIRA
07	1997	2002	HOJ-8970	CELENIR IBERTINA RODRIGUES
09	1992	1997	HOK-0838	CELESTINO GONÇALVES DE OLIVEIRA
07	1993	1998	HOY-5638	CÉLIA MARIA BARBOSA COMIM
09	1998	2003	BOE-5348	CELINA APDA GARCIA DE S NASCIMENTO
09	1998	2003	KNK-1948	CELIO DE LIMA DE OLIVEIRA
09	1999	2004	BZU-5536	CÉLIO PINTO DOS SANTOS
07	1994	1999	HOZ-2902	CELSO ALVES DA COSTA
07	1995	2000	HOL-3507	CELSO ALVES DA COSTA
09	1998	2003	BZN-4500	CELSO ALVES DE SOUZA
09	1998	2003	BKY-3728	CELSO COSTA HERNANDES
09	1998	2003	BLW-5848	CERAMICA LM LTDA
07	1996	2001	HOJ-1297	CESAR NICANOR RODRIGUES
07	1997	2002	HOK-3655	CEZAR LUIZ DE OLIVEIRA
09	1998	2003	BQY-3119	CEZAR DE SOUZA REZENDE
07	1996	2001	HOO-5283	CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA
07	1993	1998	HOK-9102	CHARLY KIPGEN
09	1999	2004	BVW-3822	CHARLY KIPGEN
09	1994	1999	BMR-1668	CIA ITAU LEAS DE ARR MERC
08	1995	2000	HOQ-8912	CIA ITAU LEAS DE ARR MERCANTIL
09	1994	1999	BHM-1799	CIA REAL DE ARR MERC SA
09	1993	1998	HOX-7910	CICERA APARECIDA FERREIRA
07	1994	1999

07	1999	2004	HOS-2204	CLEIDE GARCIA DE FREITAS
08	1994	1999	JTI-5800	CLEONICE GONÇALVES MARCOS
07	1994	1999	HOJ-3265	CLEUZA SILVA RODRIGUES
07	1987	1997	HOK-2732	CLINEU MIGUEL DA SILVA
07	1985	2000	HOQ-6186	CLODOALDO ARAUJO LIMA
07	1986	2001	BMR-0546	CLODOALDO PEREIRA DO NASCIMNENTO
09	1996	2001	BQY-0575	CLODOALDO QUEIROZ ARANTES
09	1993	1998	HQO-0452	CLODOALDO ROSA DA SILVA
07	1996	2001	HOP-8278	CLOVIS CAZETO FILHO
07	1983	1998	HQR-2760	CLOVIS DE ALMEIDA PIRES
09	1999	2004	BVQ-3456	CLOVIS MARTINS NOGUEIRA
07	1993	1998	HOT-5665	CLOVIS PARO
09	1992	1997	HOQ-1545	COMERCIAL SUL CARNES LTDA
09	1994	1999	BQS-3074	COMPANIA REAL ARR MERCANTIL
07	1995	2000	HQV-7766	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA
08	1999	2004	HQJ-3583	CONTINENTAL BANCO SA
08	1999	2004	BVX-1181	CONTINENTAL BANCO SA
09	1999	2004	BGY-9202	CONTINENTAL BANCO SA
08	1999	2004	HQP-2804	CONTINENTAL BANCO SA
09	1999	2004	BOR-9699	CONTINENTAL BANCO SA
09	1997	2002	BOC-1075	CORIOLANO SANTOS DE ALMEIDA
09	1994	1969	BQJ-7043	CORLINDO VALADAO SOARES
07	1999	2004	BFP-5581	COSMO REINALDO BEZERRA
07	1997	2002	BME-6860	CRESSO YUKITI SANOMIYA
07	1993	1998	HQK-7275	CRINALDO BORGES DE FREITAS
07	1994	1999	HOP-5297	CRISTIAN GUIMARÃES MOLINA
09	1995	2000	BKY-5082	CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
09	1999	2004	KKY-5118	CRISTIANO JUSTINO DE SOUZA
07	1999	2004	HQV-9698	CRISTIANO PINHEIRO DE FREITAS
09	1994	1999	BMR-2077	CRISTINA PINHO DE ALMEIDA MOREIRA
07	1997	2002	HOZ-9973	DALVA APARECIDA DA SILVA SUNADA
07	1996	2001	HQL-0409	DANIEL DE ALMEIDA
07	1996	2001	HOM-2504	DANIEL JOSE FERREIRA RODRIGUES
07	1994	1999	HOT-5729	DANTE MOMENTE
07	1995	2000	BMR-0787	DARCY DA COSTA FILHO
09	1999	2004	BGE-9227	DARIA MARCONDES DE OLIVEIRA
07	1994	1999	HOY-6073	DAVI MANCINE
07	1992	1997	HOJ-1870	DAVID DE CASTRO BORGES
09	1999	2004	HOP-8738	DAVINA PEREIRA DA LUZ
09	1993	1998	HQK-8721	DEBRAIR QUEIROZ DE PAULA
07	1993	1998	HOK-9118	DECILEYD ALVES DE SOUZA
09	1994	1999	BSU-6589	DEELCINA ROSA S DE CARVALHO ME
07	1992	1997	HQG-0473	DEFONSO MARTINS BATISTA
09	1993	1998	HQT-6464	DEFONSO MARTINS BATISTA
09	1993	1998	HQV-8040	DEJAIR TAIACOL
09	1994	1999	BGY-2720	DEMETRIO MUNIZ NETO
07	1994	1999	BIH-0773	DEMIR ALVES MARIANO
09	1999	2004	BZY-4708	DENILSON CARLOS DIAS
07	1999	2004	HOK-9809	DERCILIO MARQUES DAS NEVES
07	1995	2000	HOP-3969	DERLY CANDIDO INACIO
09	1999	2004	HOF-6936	DERNIVAL JOSIAS DE SOUZA MEIRAE S DE SOUZA
07	1993	1998	HOT-5075	DERSON PEREIRA DA SILVA
07	1998	2003	HOT-2736	DESIDERIO DE OLIVEIRA
08	1999	2004	JTC-5549	DEVALTER MARCELINO MIRANDA
07	1997	2002	HQV-7493	DEVANIR ANCELMO DE SA
07	1999	2004	HQV-9836	DEVANO ALVES PEREIRA
09	1995	2000	BKY-5082	DIAMANTE VEICULOS E P LTDA
09	1992	1997	AAS-3807	DIBENS LEAS SA ARREND MERC
09	1996	2001	BUV-5413	DIEGO CATANANTI
07	1993	1998	HQV-9592	DILMA CONCEÇAO DA COSTA
09	1993	1998	HQX-7971	DILSON INÁCIO PEREIRA
07	1994	1999	HQZ-8949	DILSONROVERI
07	1996	2001	HQX-0158	DIOLINO MATHEUS GONÇAVES
07	1996	2001	HOY-8418	DIOMAR SEVERINO MUNIZ
09	1994	1999	BOC-5726	DIOMEDES FERREIRA DE AMORIM
10	1998	2003	HQW-8204	DIONISIA JESUS DA SILVA
10	1994	1999	HOW-8950	DIRCE DE ANGELO E SOUZA
09	1994	1999	BKY-5505	DIRCE DE OLIVEIRA
07	1996	2004	HQL-8048	DIRCE MARQUES DA COSTA
09	1992	1997	HQF-6943	DIRCEU FERREIRA DE MEDEIROS
09	1994	1999	BLB-1552	DIRCEU MENEGUELI
08	1999	2004	HQX-7620	DIRLENE GARCIA DE OLIVEIRA JUSTINO
09	1999	2004	BNB-2017	DISTRIBUIDORA DE VEIC E P TRES LAGOAS LTDA
07	1996	2001	HQZ-9552	DIVA FERREIRA GIACOMELLI
08	1993	1998	HQO-8816	DIVAGNER DE MORAES MONTEIRO
07	1995	2000	HQO-6187	DIVINO ALVES DOS SANTOS
10	1998	2003	HQW-9541	DIVINO APARECIDO DA SILVEIRA
07	1994	1999	HOO-8180	DIVINO APARECIDO DA SILVEIRA
07	1997	2002	BNB-1215	DIVINO BATISTA JUNQUEIRA
07	1995	2000	HQO-9690	DIVINO CANDIDO MARCELO
07	1998	2003	HQS-2815	DIVINO CARDOSO
07	1996	2001	HQY-2351	DIVINO CORSATTO E OUTRO
09	1994	1999	BHY-4231	DIVINO GARCIA DE PAULA
07	1996	2001	HQP-5291	DJAIR JOSÉ DE QUEIROZ
09	1997	2002	BOH-7136	DJALMA JOSE GRAÇA
09	1992	1997	HOQ-1542	DOMINGOS FERREIRA DA COSTA
07	1994	1999	HOR-5614	DOMINGOS PEREIRA DA COSTA
07	1999	2004	HOW-1655	DONIZETE JUNQUEIRA DOS SANTOS
07	1999	2004	HOW-1655	DONIZETE JUNQUEIRA DOS SANTOS
09	1999	2004	BNK-2228	DONIZETE MACIEL DA SILVA
10	1998	2003	JYF-3480	DONIZETE MARTINS DO NASCIMENTO
09	1999	2004	BLB-1283	DONIZETE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
07	1999	2004	BLW-5252	DONIZETH CASTRAVECHI
07	1995	2000	HQO-9397	DONIZETH PAULA SILVA
07	1993	1998	HQY-2546	DONIZETTI APARECIDO DOS SANTOS
09	1994	1999	BLE-7616	DORACY DE ARAUJO OLIVEIRA
07	1993	1998	HQY-4060	DORALICE CARVALHO BARBOSA
08	1999	2004	HQO-8038	DORIVAL DE OLIVEIRA SA
07	1992	1997	HQJ-1837	DORIVAL GOMES
09	1992	1997	HQN-1799	DORIVALDO DUARTE NASCIMENTO
09	1998	2001	BXJ-8455	DOURIVAL MAZETTI TOMAZ E OUTRO
09	1998	2003	BQY-0857	DURVAL ELIAS FERREIRA
09	1992	1997	HQF-6938	DURVAL GARCIA DE OLIVEIRA
09	1999	2004	BNB-2070	DURVAL RODRIGUES DE SOUZA
07	1995	2000	HQQ-8670	EBER JAFF V GARCIA
07	1998	2003	HQT-2723	ECLAIR DIAS
09	1998	2003	BQA-8469	EDEMILSON ALVES DE MSOUZA
09	1999	2004	BKY-3181	EDER DONEGATI DE PAULA
09	1994	1999	BTX-7773	EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO
07	1998	2001	HQQ-8546	EDERSIO ALVES CALIXTO
09	1994	1999	BHY-1785	EDEVAL BATISTA DE FREITAS
07	1996	2001	HQJ-7841	EDEVAL DOS SANTOS CARVALHO
07	1997	2002	HQY-2448	EDEVALDO RIBEIRO
07	1998	2001	HQU-7348	EDEVALDO VISCARDI
09	1998	2003	BHN-2114	EDGAR NUNES DO NASCIMENTO
07	1996	2001	HQX-1152	EDILENE DE FREITAS CAMARGO
07	1998	2001	HQK-3782	EDILENE SALMI TOSTA
10	1993	1998	HQG-7545	EDILSON CARLOS MARTINS
07	1995	2000	HQF-8846	EDILSON CARMO DOS SANTOS
07	1993	1998	HQK-7313	EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
08	1999	2004	BLC-4807	EDIMILSON DE ANDRADE
10	1998	2003	HQP-3314	EDIMILSON JESUS DE SOUZA
07	1995	2000	HQK-0526	EDINALDO GARCIA LIMA
07	1993	1998	HQK-3163	EDIRLAN DE SOUZA FERREIRA
07	1996	2001	HQK-9589	EDIVALDO ALCIDES BENITE
09	1999	2004	BKY-2905	EDIVALDO DO NASCIMENTO FRANCISCO
07	1999	2004	HQY-5832	EDIVALDO MOREIRA LIMA
07	1995	2000	HOY-8667	EDIVALDO PEREIRA CARVALHO
10	1998	2003	BLH-8040	EDIVALDO ROMANINI
09	1993	1998	HOV-8171	EDMA ARANHA SILVA
07	1997	2002	HQZ-7143	EDMAR DE LIMA NOGUEIRA
07	1997	2002	HQX-2526	EDMAR JOSE CASSEMIRO
08	1998	2004	BOR-8534	EDMILSOM PORFIRIO BATISTA
09	1992	1997	HQF-6286	EDMILSON CÉLIO CAETANO
09	1992	1997	HQF-5111	EDMILSON DO NASCIMENTO SOARES
09	1993	1998	HQX-0059	EDMILSON FREIRE
09	1986	2001	BKY-3132	EDNALDO GARCIA LIMA
08	1994	1999	BMR-1452	EDNI JOSÉ DIAS FERREIRA
07	1993	1998	HQT-7163	EDNILSON PAULINO QUEIROZ
10	1992	1997	HQK-1886	EDNILSON PAULINO QUEIROZ
07	1993	1998	HOT-6387	EDSON APARECIDO MARINHO
07	1994	1999	HQP-3717	EDSON DA SILVA
09	1999	2004	BNB-1572	EDSON DIAS DE OLIVEIRA
09	1995	2001	BGW-4417	EDSON DOS SANTOS DE LIMA
07	1992	1997	HQN-1793	EDSON FERREIRA DA GUARDA
07	1996	2001	HOW-2227	EDSON LUIZ DOS SANTOS
07	1995	2001	HQP-6813	EDSON MARIANO TAVARES
07	1997	2002	HQJ-1180	EDSON NOVAIS DA SILVA
09	1994	1999	BQY-0826	EDSON PEREIRA DE MORAIS
08	1999	2004	BZU-5538	EDSON QUEIROZ DE SOUZA MAIA
09	1999	2004	BKY-3141	EDSON R DOS SANTOS
07	1995	2000	HQV-3362	EDUARDO ALCAMIN MUNHUZ
07	1995	2000	HQG-0402	EDUARDO APOLINARIO DA SILVA
09	1999	2004	BKY-3331	EDUARDO CITRO
07	1993	1998	HQY-4321	EDUARDO FERREIRA DA SILVA
09	1993	1998	HQV-4340	EDUARDO OTINO
09	1992	1997	HQO-1653	EDUARDO SANCHES GARCIA
09	1992	1997	HQF-5218	EDVALDO BARCELOS DA SILVA
09	1998	2003	BKY-2962	EDVALDO MOURA BRASIL
09	1992	1997	HQF-5051	EDVALDO PALACIO
09	1992	1997	BQE-8075	EDVALDO PALACIO
07	1994	1999	HQX-0092	ELADIO RIBEIRO DOS SANTOS
09	1999	2004	BQI-7948	ELAINE ANTONIO PEREIRA
07	1993	1998	HQV-7753	ELCIO DA SILVA ZUQUE
10	1996	2001	HQK-1810	ELCIO LOPES DA ROCHA
07	1998	2003	HQI-0598	ELEDIR DIAS DA CRUZ
10	1996	2001	HQF-6541	ELENA DOMINGOS DIAS
09	1992	1997	HQK-0771	ELENA DOMINGUES DIAS
09	1999	2004	BMR-4127	ELENICE ZANGERME DA SILVA
07	1997	2002	HQX-2535	ELIANE LIMA BATISTA
09	1996	2001	BMR-1574	ELIAS BARBOSA ANTONIO
07	1994	1999	HQY-6072	ELIAS DE ANDRADE
09	1992	1997	HOO-1619	ELIAS FERNANDES DA SILVEIRA
07	1992	1997	HQJ-1658	ELIAS TUFI ABRAHAO
09	1993	1998	BNL-3342	ELIAS TUFI ABRAHÃO
09	1998	2003	LWW-9408	ELIONES GARCIA DOS SANTOS
07	1994	1999	HOT-0747	ELISANGELA DE SOUZA SANTOS
09	1998	2003	BGX-7343	ELISANGELA FERREIRA DE AMORIN
09	1993	1998	HQO-0411	ELISANGELA RESENDE ALVES
07	1992	1997	HQK-2543	ELISEU ALVES BUENO
07	1994	1999	HOY-6066	ELISEU SHIGUE YUKI GIRATA
07	1999	2004	HOQ-1815	ELIZABETH DA SILVA ALBUQUERQUE
09	1998	2003	BZC-0369	ELIZABETH DE BRITO
08	1993	1998	HOO-0278	ELIZABETH MOREIRA QUEIROZ
08	1993	1998	HOO-4432	ELIZABETI PENTIAN DE SOUZA
07	1998	2003	HQK-9295	ELIZENA DE LOURDES FREITAS
07	1996	2001	HQO-7652	ELIZIO FERREIRA DA SILVA
09	1992	1997	HQP-0422	ELMA MOREIRA DE CAMPOS PINTO
09	1992	1997	HQF-5110	ELMANO RODRIGUES JUNIOR
09	1996	2001	BKV-0137	ELOI BATISTA DE FREITAS
09	1997	2002	BZM-6151	ELVIS DE SIQUEIRA
09	1999	2004	BQC-5347	EMERSON APAPRECIDO ACUNHA
10	1998	2003	BZO-0658	EMERSON FIGUEIREDO ROCHA
08	1999	2004	BQC-1518	EMERSON LOPES MACHADO
09	1997	2002	BLT-4021	EMERSON MENEGUELI
07	1995	2000	HQZ-5906	EMESON PADUA CARNEIRO
09	1993	1998	BJK-8554	EMILIA SANTOS DE ARAUJO
07	1993	1998	HQR-2217	EMILIO CELESTINO DA SILVA
09	1992	1997	HQF-5057	EMIR BRAZ A MARQUES
07	1996	2001	HQY-2345	ENILDES MARQUES MARTINS
07	1996	2001	HQZ-6563	ENIO GARCIA
07	1997	2002	HQV-5303	ENOQUE CAETANO DE ALMEIDA
07	1996	2001	HQX-2141	ENOQUE DE JESUS NASCIMENTO
09	1992	1997	HQF-5171	ERCILIO DOS SANTOS LIMA
07	1995	2000	HOJ-3265	ERENALDO FRANCISCO MIRANDA
09	1996	2001	BKY-3049	ERICA ADRIANA BERTOLETTI
07	1993	1998	HQV-5267	ERIVERTON ADRIANE BERTOLETTI
07	1998	2001	BVE-8034	EROMILTO DIAS DE ALMEIDA
09	1993	1998	HQV-0105	ESMERALDA REF E COM LTDA
09	1994	1999	HUV-4857	ESTEVÃO CARLOS DE OLIVEIRA
07	1994	1999	HQZ-2074	ESTEVÃO CARLOS DE OLIVEIRA
07	1996	2001	HQO-9479	ETEVILNO LUIZ PEREIRA
07	1992	1997	HQO-5294	ETSUKO NAGATA YASSUDA
09	1999	2004	BNK-7442	EUCLAFLORA REFLORESTAMENTO LTDA
07	1992	1997	HOO-7660	EUCLIDES APARECIDO DOS SANTOS
07	1997	2002	BJU-9108	EUDILSON SOARES DE GOIS
10	1996	2001	HQG-9439	EUDMILSO VILELA DA SILVA
07	1995	2000	HQR-2744	EUDÓCIO CANDIDO DIAS
09	1999	2004	BMR-3827	EUGÊNIO KRUGER
09	1999	2004	BQA-4850	EULALIA DOS SANTOS SILVA
07	1993	1998	HOO-8943	EUNICE CAPARINE DA SILVA
09	1993	1998	BKY-5237	EURO MARTINS PEREIRA
07	1999	2004	BIE-3524	EVALDO ALVES DE SOUZA
10	1999	2004	HQV-0367	EVANDRO FILADELPHO BASSO DA SILVA
07	1994	1999	HQV-7761	EVERALDO QUEIROZ MACHADO
07	1992	1997	HOJ-4119	EXPEDITO KAZUO UEMURA
07	1996	2001	HQX-2707	EXPEDITO PEREIRA PAIVA
09	1996	2001	BKY-5426	FABIO HENRIQUE VOLPATO
09	1998	2003	BMA-5977	FABIO HENRIQUE VOLPATO
07	1996	2001	HQT-2716	FARJALLA GABRIELLI Z CALIXTO JUNIOR
07	1997	2002	BJU-9027	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
07	1996	2001	BJU-5653	FATIMA APARECIDA RIBEIRO
09	1999	2004	BKY-5372	FATIMA ARCIA TOSTA
09	1996	2001	BKV-3506	FATIMA AUGUSTA GONÇALVES MONTANHA
10	1998	2003	HQV-1417	FELIX GARCIA TORRENTE
09	1999	2004	BOC-5413	FERNANDE NUNES FERREIRA
07	1998	2003	HQI-2345	FERNANDES CAMILO LOPES
07	1992	1997	HQJ-1693	FERNANDO FERREIRA FREITAS
09	1994	1999	BHM-1122	FERNANDO VIEIRA DA COSTA
09	1993	1998	HOO-0234	FERNANDO ALVES DELITE
07	1994	1999	HQQ-9588	FERNANDO CAETANO GOMES LEAL
07	1997	2002	BQC-6187	FERNANDO CORREA SANTOS
07	1995	2000	HQQ-6544	FERNANDO LIMA ABRANTES
07	1994	1999	HQT-5246	FERNANDO VOLPATO
09	1999	2004	HQZ-5651	FIAT LEASING SA ARR MERCANTIL
07	1993	1998	HQK-7274	FIDOLINO VIEIRA RIBEIRO
09	1992	1997	HQQ-6972	FILADELFO CANDIDO DA SILVA NETO
09	1992	1997	HQK-0945	FILISTEU NOGUEIRA VIDA
07	1996	2001	HQW-5094	FILO BATISTA DE FREITAS
07	1996	2001	HQM-1452	FLAVIA SANCHES PENALVA
10	1997	2002	HQW-4007	FLAVIO ALBERTO DE MORAES
07	1995	2000	HQY-2079	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
07	1994	1999	HQR-1947	FLORINDO ROSOLEN
08	1999	2004	HQX-2519	FLORIPES WALDIR MOREIRA
07	1992	1997	HQQ-6667	FLORISBELA FERREIRA DOS SANTOS
07	1993	1998	HQT-0616	FLORISMAL CASSIANO NOGUEIRA
07	1995	2000	HQR-2209	FRANCISCA APARECIDA CARNEIRO DE MORAES
07	1992	1997	HQK-2728	FRANCISCO AGRIMAR CARLOS
07	1996	2001	HQK-9562	FRANCISCO AGRIMAR CARLOS
07	1994	1999	HQP-8280	FRANCISCO AGRIMAR CARLOS
07	1995	2000	HQY-6046	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA
07	1999	2004	HQQ-8193	FRANCISCO BENEDITO DA CUNHA
09	1997	2002	BZY-0784	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
07	1993	1998	HQZ-8790	FRANCISCO DE LIMA
09	1996	2001	BKN-1888	FRANCISCO DE OLIVEIRA DANTAS
08	1999	2004	HOP-8375	FRANCISCO DE SOUZA
07	1996	2001	HQF-8704	FRANCISCO DOS SANTOS
09	1999	2004	BGW-2385	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
07	1995	2000	BMR-0819	FRANCISCO GATTA
09	1999	2004	BTT-4103	FRANCISCO MARTINS FERREIRA
08	1999	2004	HOQ-8029	FRANCISCO MULATO DA SILVA
09	1997	2003	BZN-1460	FRANCISCO PAULO DE CAMARGO
07	1999	2004	HQY-5638	FRANCISCO REGIO GOMES
10	1999	2004	HQX-1165	FRANCISCO SAZENANDO BATISTA
07	1993	1998	HOZ-9404	FRONTINO PONTES DA SILVA
07	1992	1997	HQY-4369	FURSHO SIKETO
07	1997	2002	HQZ-6877	GABRIEL REZENDE JUNQUEIRA
07	1992	1997	HOJ-3281	GASTONI SARTORI
07	1996	2001	HOQ-8533	GELSO ALVES DE SOUZA
07	1999	2004	HQS-3826	GENI DOS SANTOS MORAIS
09	1994	1999	BQS-1583	GENI LIMA GOMES
10	1998	2003	HOH-2082	GEORGIOS APOSTOLOS MERMIRES
07	1995	2000	HOT-7196	GERALDINO DE SOUZA PINTO
09	1995	2000	BMR-1825	GERALDO SANCHES
10	1999	2004	HOQ-9474	GERALDO ALVES CALIXTO
10	1998	2003	HQH-0808	GERALDO ALVES DE SOUZA
07	1997	2002	HQM-1700	GERALDO BATISTA DAMASCENO
07	1998	2003	HQU-5205	GERALDO BENEDITO DE ALMEIDA
09	1998	2003	BHS-0413	GERALDO CALDEIRA NETO
07	1995	2000	HQP-3985	GERALDO FERREIRA DE SANTANA
07	1994	1999	HQY-4062	GERALDO FERRIRA DOS SANTOS E OUTRO
09	1998	2003	BTA-5302	GERALDO HISAO OTA
07	1994	1999	HOQ-8026	GERALDO LIMA FILHO
10	1993	1998	HQX-2775	GERALDO PASSOS DOS SANTOS
07	1992	1997	HOQ-6667	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA
01	1985	2000	BRG-2775	GERCINDO JOSE DE SOUZA
07	1999	2004	HQY-2684	GEREMIAS PAULO CICERO DE ALMEIDA
09	1994	1999	BOT-4884	GERMINO DA ROCHA MENDES
09	1999	2004	EGO-3777	GERSON FAZZOLO COELHO
07	1996	2001	HOO-7196	GERSON FONTES
07	1992	1997	HQJ-1298	GERSON JOSÉ ZANOTTO
07	1995	2000	HOQ-1819	GERSON TADEU NEVES
09	1999	2004	BNK-1757	GERTRUDES BONOSPIRITO DA SILVA
07	1996	2001	BZV-2611	GERVASIO AMARO DA SILVA
09	1999	2004	BGV-3657	GETULIO KIOSHI TAKAHASHI
09	1997	2002	BVW-2537	GILBERETO KASUO UEMATSU
07	1993	1998	HQR-1357	GILBERTO CARLOS BITTENCOURT
07	1993	1998	HQZ-8715	GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO
09	1999	2004	BKY-3126	GILBERTO VALDEZ
09	1994	1999	BHU-9556	GILDER MARCOS DA SILVA
09	1996	2001	HQW-3798	GILMAR BALDO
09	1999	2004	BKY-3789	GILMAR DE PAULA CARVALHO
08	1999	2004	HQY-8047	GILMAR PEREIRA DUARTE
07	1992	1997	HQK-2940	GILSON ANTONIO MASCHIETO
09	1993	1998	AAX-7636	GILSON DE JESUS DE MORAIS
09	1992	1997	HQK-0772	GILSON DOS SANTOS
09	1993	1998	BKY-4048	GILSON JESUS DE MORAES
09	1998	2003	BMR-2407	GINILDO ANTONIO DA SILVA
08	1999	2004	HQJ-3584	GIOVANI DUARTE DE OLIVEIRA
09	1993	1998	HQO-0477	GISELI DA SILVA SALMI CAETANO
07	1993	1998	HOQ-9093	GLAUCO A MARTINS VILLELA
09	1998	2003	BVY-4312	GM LEASING SA ARR MERCANTIL
08	1995	2000	HOQ-1722	GODOFREDO CALDARDO MAGALHAES
07	1999	2004	HQS-7749	GUILHEME MAINARDI TEODORO
07	1999	2004	BLW-5653	HAMILTON CARLOS ANTUNES
09	1999	2004	BKY-4775	HAMILTON CARLOS ANTUNES
09	1994	1999	BHM-0942	HAROLDO CALVES DIAS
09	1996	2001	BNB-2064	HEDEKÓ ITAYA ALVES
09	1998	2003	BHS-8963	HEITOR CHINDI TASHIRO
08	1999	2004	HOW-2330	HELBER ALBINO DOS SANTOS
09	1999	2004	BXG-0502	HELENA BARRETO MUNHOL
09	1999	2004	BZT-4826	HELENA DOS SANTOS
07	1994	1999	HOP-8285	HELENA JORGE SALOMAO NERY E OUTRO
09	1998	2001	BSK-7882	HELENO ANTONIO BARBOSA
07	1998	2001	HQX-2683	HELENO MARIANO CORREA
09	1994	1999	BQA-4520	HELITO ALVES PINTO
09	1999	2004	HOP-0302	HELVIO OSCAR FREIRE
07	1997	2002	HQM-2504	HEMES NUNES ZUQUE JUNIOR
07	1997	2002	HOV-7051	HENRIQUE DONIZETE RUBIO
10	1993	1998	HOW-9621	HENRY SERRA
09	1998	2003	BLX-9078	HERANY BOTTURA
07	1997	2002	BMR-0361	HERMES NUNES ZUQUE JUNIOR
10	1998	2003	BLH-9911	HILDA RODRIGUES DE SOUZA
09	1992	1997	HOF-5153	HIROSHI YASSUMOTO
07	1997	2002	HOW-2830	HOMERO GONÇAVES DA COSTA
07	1995	2000	BMR-0229	HORACIO GALDINO DOS SANTOS
10	1998	2003	HQH-0370	HORÁCIO GIRATA
07	1994	1999	HOP-5284	HORÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
10	1993	1998	HOK-1211	HOTAIR NUNES LACERDA
07	1992	1997	HOO-9596	HUMBERTO CONDE PERES
07	1994	1999	HOX-2702	IBRAHIM MOHAMAD SMIDI
07	1993	1998	HOT-1609	IDAIR ALVES DE MATOS
07	1996	2001	HOQ-8678	IDALINA DE FREITAS FERNANDES
09	1992	2000	BMR-2361	IDELFONSO RIBEIRO DOMINGOS
07	1999	2004	BZO-0658	IDES RAMOS QUEIROZ
09	1996	2001	HOQ-1227	IGREJA MISSIONARIO DE TRES LAGOAS MS
09	1992	1997	HOQ-1524	IMOBRAS COM E CONT SA
09	1999	2004	BNB-2386	INDUSTRIA COM CARVÃO VEG KENT LTDA
09	1995	2000	HUN-3993	INES DE OLIVEIRA
07	1998	2003	HQL-0415	INIDIO VICENTE DIAS
07	1994	1999	HOQ-7372	IOLANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
07	1994	1999	HOO-8391	IOLANDA REGINA FONTOURA JUNQUEIRA
07	1996	2001	BWC-7783	IONICE DE ASSIS
08	1997	2002	BKV-3740	IRACI DE FATIMA COLOMBO TSUBONE
07	1994	1999	HQZ-5968	IRANI TERESINHA NEVES
08	1999	2004	BVO-3818	IRCEU BRAGUIM
09	1995	2000	BRM-1362	IRCEU BRAGUIM
09	1992	1997	HQP-0235	IRENE PEREIRA DA SILVA
09	1992	1997	HOQ-1824	IRINEU DE LIBERO
07	1997	2002	HQZ-6208	IRINEU PEREIRA DE SOUZA
09	1992	1997	HQN-8150	IRIO MONTEIRO DOS SANTOS
07	1992	1997	HOP-5286	IRIS DIAS NOGUEIRA
09	1993	1998	BNK-0289	IRLANDO LIMA DE OLIVEIRA
09	1992	1997	ABR-5925	IRMA APARECIDA N DUARTE
10	1994	1999	HQX-6155	IRMAOS MUNIZ LTDA
07	1993	1998	HOY-2767	ISABEL GARCIA VIDOTTO
07	1995	2000	H

08	1993	1998	HQV-1530	JESUS AQUINALDO DIAS
09	1992	1997	HOF-8414	JESUS GILBERTO DA SILVA
09	1999	2004	BLV-4855	JOANA DARC SILVEIRA
07	1994	1999	HOP-5293	JOANA R EVANGELISTA E OU
07	1999	2004	BFP-8891	JOÃO CLIMANCE DA SILVA
08	1999	2004	HOF-8654	JOÃO ALVES DE LIMA
07	1998	2001	HOG-0480	JOÃO ALVES DENIZ FILHO
10	1997	2002	HOX-5208	JOÃO BARBOZA
07	1999	2004	HOL-0509	JOAO BATISTA DA SILVA
07	1992	1997	HOQ-9580	JOÃO BATISTA ARANHA DASILVA
09	1993	1998	HON-0759	JOÃO BATISTA DE ALMEIDE
07	1995	2000	HOQ-8674	JOÃO BATISTA GOMES R JUNIOR
07	1997	2002	HOK-9301	JOAO BATISTA GOMES RUFINO JUNIOR
07	1994	1999	HOI-0588	JOAO BATISTA PINHEIRO
10	1993	1998	HOK-8885	JOÃO BATISTA ROCHA FERREIRA
08	1999	2004	BVR-4698	JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
07	1993	1998	HOX-2713	JOAO BOSCO FRANCISCO
09	1999	2004	BZC-8478	JOÃO BOSCO JUNQUEIRA
07	1998	2003	HOL-0350	JOAO CAETANO DE ALMEIDA
07	1996	2001	HOL-0962	JOAO CAMARGO VIDA
07	1997	2002	HOZ-5915	JOAO CAMARGO VIDA
07	1997	2002	BNB-1105	JOÃO CARLOS FIRMINO DO AMARAL
09	1992	1997	HOF-8008	JOÃO CARLOS MASSUIA
09	1999	2004	MBS-0840	JOÃO CARLOS MONTANHA
09	1999	2004	BMR-2050	JOÃO CONSTANTINO LOPES DE BARROS
07	1998	2003	HOZ-9497	JOAO DA SILVA
10	1993	1998	HOF-8200	JOÃO DA SILVA FILHO
09	1992	1997	HOQ-1537	JOAO DE JESUS ARANTES
07	1994	1999	HOY-9338	JOÃO DE JESUS ARANTES
09	1998	2003	BGI-5034	JOÃO DIAS
07	1995	2000	HOR-2747	JOÃO DO CARMO VARGAS
09	1994	1999	BMR-1321	JOÃO DOMINGOS DA SILVA
07	1996	2001	HOO-7137	JOÃO DOMINGUES DE ARAUJO
09	1994	1999	BGM-4005	JOÃO DONIZETE PASSOS
07	1992	1997	HOQ-6875	JOÃO FELICIANI
07	1996	2001	HOQ-7860	JOÃO FRANCISCO DA S THEODORO
09	1998	2003	BZN-2844	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
09	1998	2003	BPL-3535	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA
09	1994	1999	BGV-7872	JOÃO FREITAS ROSA
07	1996	2001	HOX-0088	JOAO GARCIA
09	1999	2004	BQY-0743	JOÃO GARCIA DE FREITAS
07	1997	2002	HOL-3190	JOAO GRANJA MIRANDA
09	1993	1998	BNL-2680	JOÃO GUILHERME DE S NETO
09	1999	2004	HOP-0208	JOÃO HENRIQUE FERREIRA
09	1998	2001	BNB-2063	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
09	1997	2002	BLV-9435	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
07	1997	2002	HQV-3311	JOAO LUIZ STEFFANATO
07	1993	1998	HOY-2797	JOÃO LUIZ CAVALCANTE
07	1995	2000	BMA-7255	JOÃO LUIZ MANZOTTI
09	1999	2004	BKY-3357	JOÃO MARCOS CARDOSO VIEIRA
07	1995	2000	BMI-2858	JOÃO MARIA ALVES
09	1998	2003	KCH-2323	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
07	1996	2001	HOL-8434	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
07	1998	2001	HOX-2321	JOÃO MINHOLI
09	1992	1997	HOP-0233	JOÃO PAULO DE ASSIS
09	1996	2001	BKV-3978	JOAO PEREIRA DA SILVA
09	1996	2001	BUV-5455	JOÃO PEREIRA DE CARVALHO
09	1999	2004	BQB-5075	JOÃO PINA
09	1992	1997	BWA-8722	JOÃO RIBEIRO D SILVA
08	1997	2002	BMD-1287	JOAO RICIERI SEGATELLI
07	1997	2002	HQZ-8801	JOAO SANTANA FILHO
09	1993	1998	BWC-0379	JOÃO SERGIO PRADO NOGUEIRA
07	1993	1998	HOZ-8799	JOÃO SOARES
09	1999	2004	BGY-3787	JOAO VIEIRA DE CARVALHO
09	1993	1998	HQV-6442	JOÃOLEAL AZAMBUJA
07	1993	1998	HQV-5152	JOAQUIM ANTONIO FONZAR
09	1998	2003	BQA-7032	JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA
09	1998	2003	BMR-5021	JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA
07	1997	2002	HQY-2483	JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES
10	1999	2004	HQV-1880	JOAQUIM FERREIRA JUNIOR
07	1999	2004	HQR-5809	JOAQUIM JOSE DE FREITAS PEREIRA
07	1994	1999	HQQ-7235	JOAQUIM MONTEIRO CAMPOS
07	1992	1997	HQG-0801	JOAQUIM NOGUEIRA
09	1998	2003	BQE-0708	JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS
09	1996	2001	BOF-0140	JOAREZ SARAIVA DOS SANTOS
07	1998	2001	HQZ-9626	JOAYDES PAULA DOS REIS
07	1998	2001	HOQ-7840	JOBERSON TOLEDO NANTES
09	1993	1998	BKY-0528	JOBSON MARCOS P DE OLIVEIRA
07	1995	2000	HQW-4565	JODOCY GORDIN
09	1993	1998	BHY-5918	JOE ESMERALDO FERNANDES
09	1994	1999	BNK-8427	JOEL CARLOS MOREIRA
19	1992	1997	HOQ-1541	JOEL FERREIRA
09	1999	2004	BMR-2141	JOEL KLEIN
07	1995	2000	HQT-7193	JOELSON CANDIDO DIAS
08	1998	2003	HQU-8488	JOELSON CANDIDO DIAS
07	1993	1998	HQZ-3774	JONAS FERNANDES
09	1992	1997	HQF-5158	JONE TEODORO DE CAMPOS
09	1996	2001	BJU-8805	JORGE DA CONCEIÇAO BERALDO
07	1993	1998	HQV-8725	JORGE DA SILVA
10	1993	1998	HQF-6004	JORGE DA SILVA OLIVEIRA
07	1995	2000	HQP-3664	JORGE ELIAS NETO
09	1995	2000	BKC-2781	JORGE ESTEVAO CACERES
07	1992	1997	HOQ-6918	JORGE FERREIRA GARCIA
10	1998	2003	BOT-4832	JORGE GOMES DA SILVA
09	1995	2000	BMR-1719	JORGE YOSSINOBU TAISKI
09	1994	1999	BNB-3752	JORGEDA SILVA OLIVEIRA
07	1994	1999	HOP-8278	JOSAFAR BARBOZA DE OLIVEIRA
09	1998	2001	BTN-1261	JOSE ABEL DE ALVARENGA
09	1999	2004	BOI-8455	JOSÉ ADELMO DA SILVA
09	1999	2004	BNB-1520	JOSE ADILSON ANGELI
09	1999	2004	BKY-2935	JOSÉ AILTON JESUS
07	1994	1999	HOQ-5266	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
07	1993	1998	HOY-1606	JOSE ALFRO PIASON
07	1995	2000	HOQ-6533	JOSE ALVES DE SOUZA
10	1993	1998	HOK-4186	JOSE ALVES PEREIRA
10	1993	1998	HOK-4186	JOSE ALVES PEREIRA
07	1993	1998	HOV-5132	JOSE AMILTON EUBANK BASILIO
07	1993	1998	HOY-5176	JOSE ANTONIO DOURADO
09	1992	1997	HOF-5154	JOSÉ ANTONIO MENONI
07	1993	1998	HOY-5275	JOSE ANTONIO RODRIGUES
07	1994	1999	HOP-3128	JOSE APARECIDO DA SILVA
09	1998	2001	BJU-4053	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA
07	1997	2002	BMR-0994	JOSE ARAUJO IRMAO
09	1999	2004	BGW-3770	JOSE AUGUSTO DE LIMA
09	1993	1998	HQV-8471	JOSE AUGUSTO DE MORAIS
08	1993	1998	HQM-7007	JOSE AUGUSTO SANTANA
07	1994	1999	HQY-9426	JOSÉ BARBOSA
07	1994	1999	HQT-7448	JOSÉ BARBOSA ANTONIO
07	1992	1997	HQJ-2211	JOSE BATISTA FERREIRA LINO
10	1998	2003	HQY-9171	JOSÉ BATISTA PEREIRA
09	1998	2001	BGY-9937	JOSE BENEDITO DOS SANTOS
09	1997	2002	BLW-6162	JOSE CARLOS BRESSAN
09	1998	2001	BVA-5277	JOSE CARLOS CHAVES DA SILVA E OUTRO
10	1998	2003	JYC-0800	JOSÉ CARLOS DE FREITAS
07	1997	2002	HQX-2522	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
09	1996	2001	BOD-3707	JOSE CARLOS DE SIQUEIRA
10	1994	1999	HOW-9418	JOSE CARLOS DE SIQUEIRA
08	1998	2003	KDC-9437	JOSE CARLOS DIAS
09	1998	2003	BQE-7874	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MARTINEZ
07	1994	1999	HQT-6962	JOSÉ CARLOS GUEDES
07	1998	2003	HOR-6586	JOSE CARLOS MARTINS
09	1998	2001	HOY-8038	JOSE CARLOS TUSI FLORES
07	1997	2002	HOZ-5236	JOSE CARLOS TUSI FLORES
09	1999	2004	BOM-1340	JOSÉ CARLOS VITAME
07	1994	1999	HQS-4122	JOSE CARNEIRO PIMENTA
07	1997	2002	HQX-2518	JOSE CIRILO DOS SANTOS
10	1998	2001	HQX-5124	JOSE CLARIANO DA SILVA
09	1992	1997	BJU-6814	JOSE CLAUDIO ALVES
10	1992	1997	HQG-3937	JOSE CORREA
10	1998	2003	HQV-9020	JOSE CUALDO DE CARVALHO FILHO
07	1999	2004	HQS-1071	JOSE DA SILVA
07	1996	2001	HQQ-1124	JOSE DA SILVA ALVES
07	1996	2001	HQT-2956	JOSE DE SOUZA FARIA

09	1991	1996	AJR-3153	JOSE DIAS DE PAULA
09	1993	1998	BY-4106	JOSÉ DOMINGUES DA SILVA
07	1993	1998	HK-7313	JOSE DONIZETE GUEDES BEZERRA
07	1996	2001	HQ-8675	JOSÉ DONIZETE ROCHA
07	1993	1998	IZ-8465	JOSÉ DONIZETE ROCHA
10	1993	1998	K-8821	JOSE DONIZETI MENEGUIM
07	1995	2000	P-3961	JOSE DONIZETTI DO CARMO
07	1994	1999	P-3909	JOSE DONIZETTI MORAES
07	1994	1999	I-1302	JOSE DONIZETTI MORAIS
10	1999	2004	P-3312	JOSE EDUARDO JUNQUEIRA NETO
09	1993	1998	Y-8280	JOSE ESMERALDO FERNANDES
09	1994	1999	Z-8205	JOSE ESMERALDO FERNANDES
07	1996	2001	Y-8150	JOSÉ EVALDO DE CARVALHO
07	1994	1999	Q-5232	JOSE FELIX DA SILVA
07	1996	2001	X-2522	JOSÉ FERNANDES DA CRUZ FILHO
07	1997	2002	Z-9472	JOSE FERREIRA
07	1992	1997	D-8870	JOSÉ FERREIRA BATISTA
07	1994	1999	Y-8148	JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS
08	1999	2000	C-0542	JOSE FERREIRA DE SOUZA
09	1999	2004	I-0338	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA FILHO
09	1992	1997	Q-1636	JOSÉ FILGEIRA COSTA
09	1995	2000	HQ-6529	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
07	1993	1998	IZ-8940	JOSÉ FRANCISCO M NETO
07	1993	1998	IZ-8940	JOSÉ FRANCISCO MARQUES NETO
07	1996	2001	KU-5586	JOSÉ GALDINO BATISTA
07	1994	1999	P-8287	JOSE GERALDO DA BILVA
09	1998	2003	DC-8703	JOSÉ GERALDO DA SILVA
09	1999	2004	BLY-7809	JOSE HARNOLD COUTINHO
09	1993	1998	BGY-5113	JOSE HONORIO DE BRITO
07	1994	1999	HQY-8039	JOSÉ IZALTO SILVA
07	1997	2002	HQZ-5815	JOSE LAURENTINO DOS SANTOS
07	1996	2001	BOF-1046	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA
09	1992	1997	HOQ-6878	JOSE LIMA DE ANDRADE
09	1992	1997	HOK-0837	JOSE LOPES DA SILVA JUNIOR
07	1994	1999	HOX-0141	JOSE LUIZ DE SOUZA
09	1994	1999	BMR-1997	JOSE LUIZ COZIN
07	1996	2001	HOX-0092	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
07	1993	1998	HQV-9593	JOSE LUIZ DOS SANTOS
09	1999	2004	FAF-9009	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
09	1994	1999	BMR-1927	JOSE LUIZ RIBEIRO DO AMARAL
09	1999	2004	BNB-2122	JOSÉ MAGRI
09	1993	1998	ABZ-2258	JOSE MARCELO DA SILVA
09	1994	1999	BOE-5821	JOSE MARCELO DA SILVA
09	1992	1997	HOQ-6544	JOSE MARCELO DA SILVA
07	1993	1998	HQZ-8798	JOSÉ MARIA ALENCAR BEZERRA
09	1998	2003	BZY-3644	JOSE MARIA ALVES NETO
07	1996	2001	HQT-7430	JOSÉ MARIA DE A BEZERRA
10	1996	2001	BLQ-3013	JOSE MARIANO
07	1997	2002	HOZ-9776	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
09	1999	2004	BMX-4017	JOSÉ MARQUES NETO
07	1996	2001	HOP-5293	JOSÉ MARTINS DE SOUZA
09	1993	2004	BQC-2332	JOSÉ MAURO GAZETA
10	1993	1998	HQF-8787	JOSE NATAL DE CARVALHO
07	1995	2000	HQT-7449	JOSE NATAL PEREIRA
09	1998	2003	BKY-3727	JOSE NATALINO BEZERRA
09	1996	2001	BNB-4452	JOSE NOGUEIRA
09	1999	2004	BQI-4908	JOSÉ NOGUEIRA BARROS
09	1997	2002	BLV-6591	JOSÉ OLANDA C FILHO
07	1994	1999	HOT-7137	JOSE OSMAR HOLANDA LOPES
07	1996	2001	BLU-1706	JOSE PAULO DA SILVA SOBRINHO
09	1996	2001	HUV-5352	JOSE PEDRO DA SILVA
07	1996	2001	HOP-5753	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
07	1995	2000	BMR-0829	JOSE PINHEIRO DE MORAIS
07	1993	1998	HQT-0009	JOSE POLLATO MANOEL
09	1993	1998	HQV-0312	JOSÉ PROCOPIO FILHO
09	1994	1999	BNK-6137	JOSE RENATO VIEIRA DE BRITO
07	1993	1998	HQK-9095	JOSE RENE GRIJOTA ALVES
07	1998	2003	HQT-2718	JOSE RIBEIRO FILHO
07	1994	1999	HQY-3906	JOSE ROBERTO ALVES COSTA
09	1992	1997	HOQ-1523	JOSE ROBERTO BARAVELLI
09	1998	2003	LIY-1029	JOSÉ ROBERTO DE BARROS PIASON
07	1994	1999	HQT-5729	JOSE ROBERTO DE NADAI MARTINS
09	1993	1998	BLQ-8154	JOSE ROBERTO GOMES DE MATTOS
09	1998	2003	BOC-8931	JOSÉ ROBERTO LOPES
07	1996	2001	HQO-7142	JOSÉ ROBERTO RINQUE VILLALON
09	1994	1999	BQY-0775	JOSE RODRIGUES
09	1995	2000	BGR-9043	JOSE RODRIGUES PAULINO
07	1994	1999	HQT-1586	JOSE SALOME TRINDADE
07	1994	1999	HQO-8189	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
09	1999	2004	BQR-4856	JOSÉ TAGLIAFERRO CARLOS
09	1996	2001	BZY-2696	JOSE VICENTE FILHO
10	1992	1997	HQK-1284	JOSE WAGNER NOGUEIRA
09	1996	2003	BOY-0710	JOSE ZECA DE OLIVEIRA
07	1994	1999	HQY-1692	JOSELICE DA CRUZ VIEIRA
09	1996	2001	BTN-3001	JOSEMAL SANTOS DA GAMA LEITE
07	1994	1999	BIB-8411	JOSEPHINA APPARECIDA CESTARI MANCINI
07	1994	1999	HQP-3681	JOSIAS ALVES DE AMORIM
07	1997	2002	HQX-9458	JOSIEL COGGO
07	1995	2000	HQW-5094	JOSIEL COGGO
07	1997	2002	HQX-2774	JOSUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
07	1997	2002	BGC-8714	JOSUE TEIXEIRA
09	1999	2004	BNK-3245	JOSYANE CASTELLO BIASSI
09	1996	2001	HQO-8035	JOVERCI RIBEIRO
09	1997	2002	BVN-8151	JUARES ANTONIO DA SILVA
07	1993	1998	HQX-2724	JULIAN SALES DE OLIVEIRA
10	1997	2002	HQK-0508	JULIO CESAR DE SOUZA SANTOS
10	1996	2001	HQJ-4208	JULIO CESAR SILVA GONÇALVES SUZUKI
09	1997	2002	BLP-2770	JULIO CESAR TOLEDO PISA JUNIOR
07	1995	2000	HOP-3118	JULIO CESAR VIEIRA
07	1997	2002	HQL-0982	JULIO CEZAR RODRIGUES DA SILVA
07	1994	1999	HQO-7195	JULIO CEZAR SOUZA GOMES
07	1995	2000	HQY-8341	JULIO DE MELO GOMES
07	1994	1999	HQR-5469	JULIO DE OLIVEIRA MEDINA
08	1999	2004	HQF-9192	JULIO LEMOS DA SILVA
09	1993	1998	HQX-7635	JUNINHO JOSÉ DE PINHO
07	1992	1997	HQF-6011	JUNIOR PEREIRA DINIZ
07	1995	2000	HQZ-3272	JURACI FERREIRA DO NASCIMENTO
07	1993	1998	HQT-5667	JURACI MARÇAL RIBEIRO
09	1998	2003	BMR-2626	JURACI MARCELINO CAVALCANTE
07	1998	2003	BFP-5581	JURACI PEREIRA DO NASCIMENTO
07	1996	2001	HQK-9458	JURACY APARECIDO DOS SANTOS
09	1994	1999	BGU-9131	JURACY PEREIRA FALCO
09	1999	2004	BOP-7372	JURANDI DE SOUZA
07	1996	2001	HQX-1150	JURANDIR LINO DA SILVA
07	1997	2002	HQL-7971	JURCY APARECIDO DOS ANJOS
10	1993	1998	HQT-3687	JUSCELINO LEITE DA SILVA
07	1997	2002	HQL-8305	JUVENAL PEREIRA DA SILVA
07	1993	1998	HQQ-6940	JUVENAL TEXEIRA DE FREITAS
07	1994	1999	HQY-8341	KANITAL VIEIRA
09	1994	1999	BKY-5315	KATINA REGINA ANDRE NOGUEIRA GOMES
08	1999	2004	HQP-9383	KELLIS REGINA AZAMBUJA DA SILVA
09	1998	2003	BPL-3876	KENIA MARIA FAGUNDES BATISTA
07	1996	2001	HQO-7274	KENOMAR VIEIRA POVOAS
07	1995	2000	HQM-1072	KIMIE FUGINO
09	1993	1998	HQV-1531	KLAUS BONNING
09	1999	2004	BTU-0793	KLAUS BUNNING
07	1996	2001	BZS-6282	KUNIHIRO SATO
07	1994	1999	HQP-3727	LAERCIO CLEMENTE DE FRANÇA FILHO
07	1996	2001	HQL-2021	LAERCIO DIAS
07	1995	2000	HQP-3135	LAERCIO DOMINGUES DA SILVA
08	1999	2004	BPV-4811	LAERCIO INÁCIO DA SILVA
09	1999	2004	BNK-6255	LAERCIO RICI
07	1995	2000	HQL-8048	LAERTE ALVES DE LIMA
07	1996	2001	HQZ-9776	LAERTE FERREIRA
07	1993	1998	HQT-6406	LAINES M DOLCI ADARIO
07	1993	1998	HQY-3743	LAIR FERREIRA BORGES
09	1996	2001	BXY-2104	LAIRE FERREIRA DE AZEVEDO
09	1999	2004	BQN-0536	LARA C C OPETTI FARIA
07	1992	1997	AAR-8975	LAUCIDIO FRANCISCO DE PAULA
07	1994	1999	HQR-4993	LAUDECIR LOPES
07	1997	2002	HQK-3623	LAUDENNIR BELIA
09	1994	1999	BKC-4480	LAUDICE LIMA DE OLIVEIRA
09	1995	2000	BTN-2311	LAUGENOR APARARECIDO DA FONSECA

10	199	1998	HOF-6301	LAURA B A RORIZ ALVES
09	1998	2001	BZY-0074	LAURA MARIA DE QUEIROZ NOGUEIRA
09	1992	2000	BMR-2094	LAURENTINO SOUZA DE OLIVEIRA
09	1998	2001	BJU-8108	LAURINDO FRANCISCO ALVES FILHO
07	1993	1998	HQT-5655	LAURINDO GARCIA DIAS
07	1994	1999	HOP-8980	LAURINSO GURUTUBA DOS SANTOS
07	1994	1999	HOT-0607	LAURO FERRER VIEGAS
09	1998	2003	BVN-2696	LAURO HENRIQUE DE LIMA CORPA
07	1998	2001	HOQ-6521	LAURO NUNES DA SILVA
09	1993	1998	HON-0777	LAZARO DE ALMEIDA
09	1999	2004	BQT-8651	LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS
08	1999	2004	LXI-0720	LEANDRO DELA TERRA
07	1995	2000	HOV-7493	LEDA YOKO OTA DE LIMA
07	1994	1999	HOP-3973	LEIA SILVIA ERNESTO FLUMIAN
07	1998	2003	HOS-8247	LEILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
07	1998	2003	HOS-8247	LEILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
07	1995	2000	HQJ-3281	LEILA MORALES MARQUES SILVA
07	1992	1997	HOQ-8689	LÉLIO DE ALMEIDA FILHO
09	1999	2004	BNK-1762	LELIS LÚCIO DOS SANTOS
07	1992	1997	HOP-5293	LEONIDAS BARBOSA DIAS
09	1992	1997	HOF-5062	LEONIDAS FERREIRA DE MELO
07	1998	2001	HOQ-6018	LEONIDAS FERREIRA DE MELO
09	1998	2003	BHO-0472	LEONIR REINA
07	1999	2004	BZS-3562	LINDERLEY CLAUDIO DE CAMARGO
09	1993	1998	HQX-7595	LOURIVAL FERREIRA DE FREITAS
09	1997	2002	BVX-6336	LUCÉLIO DOS SANTOS GENEROSO
07	1996	2001	HQU-9556	LUCIANA DO PRADO FERREIRA
09	1994	1999	BQP-8899	LUCIANA FERRARI BARRETO
08	1995	2000	HQO-8932	LUCIANA FERRARI BARRETO
09	1995	2000	HQO-9104	LUCIANA IGNEZ PREVIATO
07	1998	2003	HQT-5073	LUCIANA JANSEN DE OLIVEIRA FIGUEREDO
07	1997	2002	HOL-2166	LUCIANA VIEIRA DE LIMA
09	1999	2004	BQC-9238	LUCIANO ALVES CAMPOS
09	1999	2004	BLV-0656	LUCIANO APARECIDO DA SILVA
07	1997	2002	HOK-9978	LUCIANO CAMPOS DOS SANTOS
09	1997	2002	BZW-0864	LUCIENE DOS SANTOS DIAS
10	1996	2001	HOQ-6065	LUDECENA MARIA DE FREITAS
07	1997	2002	HOZ-9552	LUIZ ALBERTO MAGALHAES
09	1997	2002	BVP-2800	LUIZ ALBERTO PAGNANI
07	1999	2004	HOT-0743	LUIZ ALVES DA SILVA
09	1998	2003	KDA-4715	LUIZ ANTONIO ALMEIDA LEAL
07	1994	1999	HOZ-5965	LUIZ ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
07	1996	2001	HOQ-1211	LUIZ ASSIS LEBRAO
07	1996	2001	HOY-2370	LUIZ C FERREIRA RIBEIRO
09	1999	2003	BMR-1892	LUIZ CARLOS BATISTA
09	1998	2003	BMR-2419	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
09	1998	2001	BNB-1570	LUIZ CARLOS DE CAMPOS BATISTA
09	1994	1999	BMR-1221	LUIZ CARLOS DE SOUZA
07	1993	1998	HOY-7278	LUIZ CARLOS DOS REIS
07	1997	2002	HQV-7121	LUIZ CARLOS FREITAS PAIVA
07	1994	1999	HOZ-5968	LUIZ CARLOS KILL
09	1994	1999	BHY-0172	LUIZ CARLOS TONSICA
09	1993	1998	BTU-6136	LUIZ DE JESUS BERNARDO
09	1998	2001	BZY-2107	LUIZ DE JESUS BERNARDO
09	1994	1999	BLE-5121	LUIZ DE MIRANDA E NEUSA AP GARCIA
10	1996	2001	HOF-6238	LUIZ FELIPE DA CRUZ
09	1994	1999	BMR-1461	LUIZ FRANCISCO BUENO SFERRA
09	1992	1997	HOQ-1645	LUIZ HENRIQUE P SOARES
07	1996	2001	HOK-3612	LUIZ HENRIQUE RESSUDE
07	1993	1998	HOQ-9100	LUIZ LEANORO DOS SANTOS
10	1992	1997	HOK-1232	LUIZ MENDES
08	1995	2000	HQY-9385	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA
09	1995	2000	BSU-9538	LUIZ OTÁVIO GOTARDI
07	1995	2000	HOP-3974	LUIZ PAULO OLIVEIRA
09	1996	2001	HUV-5386	LUIZ PEREIRA DA SILVA
07	1996	2001	HOQ-7233	LUIZ REZENDE DE MOURA
07	1992	1997	HOK-2694	LUIZ REZENDO NETO
09	1993	1998	HOV-6491	LUIZ ROBERTO MAGRI
07	1995	2000	HQJ-6488	LUIZ ROBERTO MAGRI
10	1999	2004	HOX-9465	LUIZ TAVARES
07	1992	1997	HOQ-7630	LUIZ VALENTIN
07	1996	2001	HOT-6960	LUIZ WILSON CANISSO
09	1994	1999	BOO-5479	MAKOTO KUWABARA
09	1998	2003	BQB-4108	MANOEL ANGELORIBEIRO NOIA
07	1993	1998	HOT-0626	MANOEL APARECIDO P DOS SANTOS
09	1992	1997	HOF-5109	MANOEL ATHAYDE NETO
09	1999	2004	BZO-2513	MANOEL CARVALHO
07	1996	2001	HOX-2523	MANOEL DOS SANTOS
10	1998	2003	HOK-1937	MANOEL FERREIRA DE SOUZA
09	1993	1998	HOX-7785	MANOEL GARCIA BRAZ
09	1999	2004	BQY-0654	MANOEL JOAQUIM DE MORAES
07	1995	2000	HOL-5867	MANOEL MARTINEZ FILHO
09	1999	2002	LWT-1512	MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
08	1999	2004	BVR-3062	MANUEL FRANCISCO DE LIMA
07	1999	2004	HOY-4061	MANUEL DE JESUS THEODORO
09	1993	1998	BHW-4013	MANUEL FERREIRA FILHO
07	1993	1998	HOT-5548	MANUEL JOAQUIM DE MORAIS
09	1994	1999	BKY-5111	MANUEL LINO DE OLIVEIRA
07	1992	1997	HOQ-4819	MANUEL MARTINEZ FILHO
07	1992	1997	ABQ-9759	MARCA TRANSPORTE LTDA
07	1992	1997	HOF-5151	MARCELINA CORREA CABREL
07	1999	2004	HOY-2520

07	1994	1998	HQT-7062	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
09	1997	2002	BXG-0261	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
07	1992	1997	HOP-5299	MARIA APARECIDA DE SOUZA
09	1996	2001	BNB-3823	MARIA APARECIDA FERREIRA
07	1994	1998	HOY-2807	MARIA APARECIDA PERES BALDO
07	1993	1998	HQT-5840	MARIA CECILIA DA SILVA
07	1992	1997	HOQ-8678	MARIA CORREA VICENTE
07	1997	2002	HQL-0804	MARIA CRISTINA BUENO SFERRA
09	1998	2003	HQS-0567	MARIA DA GLORIA DE JESUS JUSTINO TOMAZ
09	1999	2004	BNB-1780	MARIA DE FATIMA LEOPOLDO FERREIRA
09	1999	2004	JTN-0515	MARIA DE FATIMA PEREIRA
09	1995	2000	BSU-8171	MARIA DE JESUS MENDES
07	1999	2004	HQV-5301	MARIA DE JESUS SOUZA SILVA
07	1995	2000	HOY-8283	MARIA DEUSALINA DE SA ROCHA
10	1993	1998	HQT-3682	MARIA DO CARMO MARTINHO MAROUE
08	1999	2004	HOW-2200	MARIA DO CARMO SILVA
07	1998	2001	HOT-7449	MARIA EXPEDITA LIMA DA SILVA
07	1997	2002	HQL-6195	MARIA FLORIANO BORGES
09	1997	2002	HOX-2118	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
09	1998	2003	BVX-1181	MARIA ISABEL B SANCHES
09	1993	1998	BHW-3831	MARIA ISABEL BASTA ZINI SANCHES
07	1994	1999	HQX-2525	MARIA IVANETE DE MELO
09	1996	2001	BMR-1208	MARIA JOSE A VILELA
07	1994	1999	HQP-8297	MARIA JOSE GODOY DE MORAIS E OU
09	1993	1998	BLP-1204	MARIA JOSE MEDEIROS
07	1998	2003	HQM-0859	MARIA LUCIA BERNARDO
07	1996	2001	HDZ-8471	MARIA LUCIA M LIMA
07	1993	1998	HQZ-2333	MARIA LUIZA DUTRA QUEIROZ
10	1998	2001	HQY-2412	MARIA MELERO BARROS
07	1996	2001	BKV-3523	MARIA MELERO BARROS
07	1996	2001	BZY-0074	MARIA MERCEDES P LEBRÃO GRACIOTO
07	1995	2000	HQV-7772	MARIA NILVIA MESSA MARTINS
09	1994	1999	BQT-4832	MARIA OLIVEIRA SOUZA
09	1995	2000	HLN-2709	MARIA ORDALIA RIVABENE
07	1997	2002	HQX-1161	MARIA SONIA SCARANSI MANCINE
09	1999	2004	LJM-3880	MARIA SUELI GERONCIO
07	1994	1999	HQV-9074	MARIA VIEIRA DE ARAUJO PEREIRA
07	1995	2000	HQQ-1626	MARILDA TEREZINHA CARNEIRO
07	1994	1999	HQZ-1821	MARILEI NOGUEIRA CARBONARO SOUZA
07	1995	2000	HQT-7430	MARILENA SAMPAIO DE ALMEIDA
09	1999	2004	BMR-1709	MARILENE DA SILVA SANTOS
07	1999	2004	HQY-3906	MARINES DE SOUZA
10	1996	2001	HQX-4350	MARINES MENEZETTI CASAGRANDE
07	1994	1999	HOV-9595	MARIO CRISTINO DE SOUZA
07	1996	2001	HQQ-6626	MARIO JOSÉ C VASCONCELOS
09	1999	2004	BQC-6557	MARIO LUIZ SAMPAIO LOPES
07	1993	1998	HQT-0753	MARIO MARCIO SOUZA DA COSTA MOURA
07	1997	2002	BQC-5505	MARIO MARCIO TABOX
07	1994	1999	HQZ-8926	MARIO MASSAIUKI MIYAZAKI
08	1999	2004	HOO-4313	MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
09	1992	1997	BJA-3283	MARIO SERGIO STAUT
09	1993	1998	HOK-8892	MARISON FÉLIX MUNDIN
09	1992	1997	HQF-7583	MARIVANIA FERREIRA RODRIGUES
07	1994	1999	HQI-1356	MARIZA TAMIE KITANO
07	1993	1998	HQX-2709	MARLA HELENA FORNAZARI
07	1992	1997	HQJ-1660	MARLENE AMARO DA SILVA QUEIROZ
07	1997	2002	HOO-8193	MARLENE BIM GONÇALVES
07	1995	2000	HQZ-8945	MARLENE DE SOUZA
09	1994	1999	BNK-5008	MARLENE FERREIRA DE ARAUJO
09	1999	2004	BLQ-2092	MARLENE FERREIRA ROSA
08	1995	2000	HOO-8904	MARLENE TOMPSUTTI SANCHEZ
07	1992	1997	HQK-2581	MARLI DE FATIMA CALDANA
07	1995	2000	HQY-8824	MARLON FABIANO ALMEIDA DUTRA
09	1996	2001	BSH-2047	MARLON FABIANO ALMEIDA DUTRA
09	1999	2004	BQC-7216	MARTINEZ MARQUES SANCHES
09	1998	2003	BHS-3260	MARY RUTH ALBANO
10	1993	1998	HQF-5018	MATERIAIS P CON V ALEGRE LTDA
09	1993	1998	BWC-7152	MATOSUL INDUSTRIAL DE O VEGETAIS LTDA
10	1993	1998	HQF-8030	MAURICIO CARLOS BARAUNA
07	1995	2000	HQK-0696	MAURICIO DE CAMPOS PINTO
10	1998	2003	HQU-4300	MAURIEM K FOURI DE LIMA
08	1999	2004	BMJ-1300	MAURILEI DA SILVA RAMOS
09	1995	2000	HQP-1491	MAURILIO FRANCISCO NAVARRO
07	1996	2001	HQU-6983	MAURO BASILE
09	1991	1996	AAR-0975	MAURO CELSO RAIMUNDO
07	1999	2004	HQV-4015	MAURO CORREA LEITE
08	1993	1998	HQO-9004	MAURO DE SOUZA PORTELA
09	1993	1998	HOO-0609	MAURO DIVINO F TAVARES
07	1994	1999	HOR-2758	MAURO GOMES DA SILVA
07	1997	2002	BQC-6482	MAURO INACIO DA SILVA
07	1994	1999	HQP-3115	MAYUMI TANIAI
09	1994	1999	BMR-1606	MERCEDES FERRER FERREIRA
09	1992	1997	HOO-6876	MERIA MIDORE T GIRATA
09	1999	2004	JJC-0939	MIGUEL WALTER HERADIA
07	1993	1998	HOY-2566	MIGUEL ANTONIO DA SILVA
07	1996	2001	HOO-7232	MIGUEL APARECIDO CARDOSO
07	1996	2001	HQX-1175	MIGUEL ARCANJO DE SA
09	1997	2002	BVX-8013	MIGUEL JORGE TABOX
08	1995	2000	BQY-0918	MIGUEL MARIANO DE OLIVEIRA
09	1992	1997	HOO-6880	MIGUEL RIBEIRO DE GODOY
07	1995	2000	HQO-8846	MIGUEL SOARES CAVALCANTE
09	1999	2004	BQS-4599	MIKIO NIKUMA
07	1997	2002	BOF-9511	MILTON ALVES
09	1996	2001	BMR-1205	MILTON APARECIDO MERCADANTE
09	1996	2001	BVO-3818	MILTON DE ARAUJO GUALHARDI
07	1996	2001	HOO-8872	MILTON EVANGELISTA DA SILVA
07	1996	2001	HQX-2326	MILTON FERREIRA DE FREITAS
09	1996	2001	BTN-2412	MILTON JOSE MONTEMOR
07	1998	2003	HQS-3076	MILTON MAURILIO D SILVA
07	1992	1997	HQF-8283	MILTON MOURA DE ANDRADE
09	1993	1998	BLO-9045	MILTON QUEIROZ FILHO
07	1997	2002	HQM-1552	MILTON RODRIGUES
07	1994	1999	HQM-5769	MIRIAM MARIA ANDRADE
10	1993	1998	HQX-8773	MOACIR FIGUEREDO DA ROCHA
09	1998	2003	BKY-5257	MOISES JOSE SOARES
07	1992	1997	HOO-4826	MOISES LOPES DE BARROS
07	1994	1999	BHK-7746	MUTSUO KUWAKINO
09	1995	2000	BCO-6711	NADINA ALI SALEH
07	1995	2000	HQY-8157	NADIR SOUZA MACIEL
09	1991	1996	HQF-5056	NAPOLEÃO SILVA DE ALCANTARA
08	1992	1997	HQF-5158	NATAL BEZERRA MACHADO
07	1996	2001	BLT-4472	NATALINO RIBEIRO DA CUNHA
07	1995	200	HQZ-9852	NEGME FALCAO MARDINE
07	1994	1999	HQZ-8945	NEGME FALCÃO MARDINE DOS SANTOS
08	1999	2004	BOC-3233	NEI ALVES DE ARRUDA
07	1998	2003	HOT-6286	NEIDE MARIA DE ALMEIDA COSTA
07	1996	2001	HQK-3614	NEIDE RAMOS DE MOURA
07	1998	2001	HQJ-8787	NEIDE RAMOS DE MOURA
08	1999	2004	HQX-5303	NEIDE RODRIGUES TABOX
09	1997	2002	BMC-7039	NELCI BATISTA COELHO
09	1992	1997	HQF-5159	NELI MARIA DA SILVA
09	1998	2003	KMG-8030	NELIO BENTO DE SOUSA
09	1999	2004	BOC-3248	NELSON ALVES CALISTO
08	1993	1998	HOO-4268	NELSON ANTONIO CALÇAVARA
07	1996	2001	BMJ-0185	NELSON APARECIDO DOS SANTOS
09	1998	2003	BMB-3088	NELSON CARDOSO
08	1993	1998	HQT-9509	NELSON DE CAMPOS RODRIGUES
08	1995	2000	HOO-9402	NELSON DE OLIVEIRA SANTOS
07	1995	2000	BMG-0656	NELSON FRANCOLINO DOS SANTOS
07	1993	1998	HQK-7276	NELSON LIMA DOS DOS SANTOS
09	1998	2003	KCB-9422	NELSON MELO GONÇALVES
07	1998	2001	BKB-7141	NELSON NATALINO JUNIOR
07	1994	1999	HQI-1356	NELSON RODRIGUES NOGUEIRA
10	1998	2003	HOW-5872	NEUZA MARIA DILL
09	1996	2001	BSL-6193	NEUZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
07	1996	2001	HOY-8570	NEUZA MARIA GOMES
07	1993	1998	HQZ-2241	NEZIO BENTO DE SOUZA
08	1998	2001	BKK-3727	NICOLE CERQUEIRA BUNNING
10	1998	2003	HOT-7157	NILBETO ANTONIO DE OLIVEIRA
09	1999	2004	BXL-1991	NILCE DE SOUZA LIMA
07	1996	2001	HQK-3619	NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
07	1999	2004	HOO-1530	NILSON GILBETO NEGRO
07	1999	2001	HQZ-6152	NILSON MENDONÇA MALHEIRO
07	1998	2001	HQK-3739	NILSON PESSUTI SOUZA
09	1999	2004	BOO-5525	NILSON SOUZA LIMA
10	1998	2001	HQK-0943	NILSON VANDERLEI
09	1998	2003	BHK-9538	NILTON BATISTA COUTO
07	1993	1998	HQZ-2902	NILTON CESAR DE AMORIM
07	1992	1997	HOK-4449	NILTON CESAR PAMPLONA
09	1998	2003	BHK-5051	NILTON CESAR RODRIGUES
07	1998	2003	HOS-2615	NILVANE GARCIA MOREIRA GREGOLETO
07	1996	2001	HOU-4558	NIVALDO ALVES DIAS
09	1998	2003	BMR-2459	NIVALDO DOS SANTOS SILVA
07	1998	2003	HQM-0511	NIVALDO JOSÉ DE ARAUJO
09	1998	2003	JTA-3697	NIVALDO NOBREGA MODESTO
07	1993	1998	HOR-2431	NIVALDO VICENTE
09	1998	2003	BLX-0410	NIVIA RAMOS LEAL
10	1998	2003	HQU-9898	NORACI NANTES DA CUNHA
09	1992	1997	HQF-6016	NORBERTO VANUCHI
09	1992	1997	HQQ-1659	NORBETE DE OAULA MOREIRA
10	1998	2003	HQW-3385	NOREY SILVESTRE CASTRO
09	1998	2003	BKY-3784	NORIVALDO SOARES DOS SANTOS
07	1998	2001	HQQ-6326	OCTAVIO SIGEFREDO R NETO
07	1995	2000	HQZ-2694	ODAIRFERREIRA DE SOUZA
09	1994	1999	BQP-5262	ODANIR MONTE IRO
09	1999	2004	BMR-3117	ODÉLCIO BIZAIO
09	1994	1999	BNK-0369	ODEMOR CELESTINO OSSUNA
09	1998	2003	BMR-4693	ODENIR DE SOUZA OLIVEIRA
09	1998	2003	BLW-5853	ODERSON DE SOUZA MONTEIRO
09	1992	1997	HQF-8285	ODETE ALKMIM SANCHES
07	1994	1999	HOQ-1552	ODETE ALVES DE AZAMBUJA
10	1998	2003	JYB-8724	ODETE CANDIDA DO VALE
09	1998	2001	HQJ-8035	ODIVAL CAMILO DA SILVA
09	1994	1999	BNK-6265	OLAIR PEREIRA
07	1993	1998	HOT-0627	OLZIRIO ALVES LIMA
08	1993	1998	HQO-5875	OLZIRIO ALVES LIMA
09	1992	2000	BMR-2277	ONERI LUIZ APARECIDO GOÇALVES
09	1992	1997	HQP-0219	ONOFREDE PAULA VIEIRA
09	1992	1997	HQF-8295	ORACIR SOARES DE SOUZA
09	1992	1997	HQK-0974	ORACIR SOARES DE SOUZA
09	1998	2003	BQE-4156	ORANDIR JOSÉ DE CAMPOS
10	1998	2003	HOV-9710	ORÇALINO FELIX DEOLIVEIRA
09	1998	2001	BRX-2174	ORDALIO FRANCISCO DA SILVA
10	1993	1998	HQX-2766	ORESTES BATISTA
09	1993	1998	HOV-1520	ORESTES DIAS ROSA
09	1997	2002	BQC-4305	ORIPIO CEZARIO MAGALHAES
09	1994	1999	BRX-0681	ORIVAL MARTINS
07	1992	1997	HQF-6288	ORIVAL MARTINS
07	1992	1997	HQJ-1869	ORLANDO FREDERICO DUTRA
09	1995	2000	BOV-9428	OSCALINO MATHEUS DE QUEIROZ
07	1996	2001	HQK-3615	OSMAR ALCIONE DA SILVA
08	1999	2004	HOV-3388	OSMAR DE SOUZA CASTRO
08	1999	2004	HOP-9358	OSMAR FERRACINI
10	1998	2003	HOV-4858	OSMAR GONÇALVES
07	1994	1999	HQZ-8858	OSMAR NATAL S JURADO
09	1999	2004	BZN-2044	OSMIL GOMES DA COSTA
09	1999	2004	BMR-1894	OSNI BIONDO
09	1993	1998	HLN-2209	OSVALDO ALVES DE MATOS
07	1993	1998	HQK-9092	OSVALDO ARAUJO DA SILVA
09	1998	2003	LFB-0245	OSVALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA
07	1994	1999	HQP-5294	OSVALDO DA ROCHA MARCIANO
07	1992	1997	HQG-0587	OSVALDO DE SOUZA
07	1993	1998	HOZ-9507	OSVALDO FACHINE JUNIOR
09	1993	1998	HQO-0942	OSVALDO FERNANDES RIBAS
07	1997	2002	BQC-0542	OSVALDO MARIANO DE QUEIROZ
10	1993	1998	HQX-8164	OSVALDO PEREIRA BARROS
09	1995	2000	HLN-3568	OSVALDO RODRIGUES ROMERO
09	1994	1999	BOY-0717	OSVALDO RUFINO DE SOUZA
07	1999	2004	HQR-8841	OSVALDO VIEIRA MUNDIM
09	1996	2001	BQY-0663	OSVANI FERREIRA DOMINGUES
07	1994	1999	HOP-3978	OTACILIO GLAUDENCIO FALEIROS
09	1999	2004	BKY-0566	OTACILIO MARQUES DE OLIVEIRA
09	1994	1999	BHY-7302	OTANAGILDO ALVES PEREIRA
09	1996	2001	BKV-3677	OTAVIO DIAS DE OLIVEIRA
09	1998	2003	LXE-6466	OTILDE NOGUEIRA DE SOUZA
07	1995	2000	HQO-8189	OTILSE NOGUEIRA DE SOUZA
09	1998	2003	BHK-9452	OZAEL TENORIO DE ANDRADE
07	1994	1999	HQV-7769	OZEAR MARTINS MOREIRA
07	1992	1997	HQO-7853	PATRICIA S MELO
07	1999	2004	BLT-4702	PATRICIA STRINCHETTA MELLO CORGA
07	1994	1999	HOZ-2241	PAULO BATISTA POTIGUARA
08	1995	2000	BZU-8245	PAULO CESAR CEREZINE
08	1999	2004	JTH-8072	PAULO CESAR DE ALMEIDA SANTOS
07	1992	1997	HOJ-1557	PAULO CESAR DE SOUZA
07	1996	2001	HQY-2079	PAULO CESAR LOMBA
09	1997	2002	BVO-3772	PAULO DANTAS
07	1997	2002	HQK-3623	PAULO DOS SANTOS
09	1192	1997	HQF-6941	PAULO EDSON MANGIOLARDO
07	1994	1999	HOY-8008	PAULO EMANUEL THIAGO
09	1998	2003	BOC-8048	PAULO ISAAC ELIAS FERREIRA
09	1999	2004	BQP-9443	PAULO JOSÉ DE LIMA
07	1993	1998	HOY-1605	PAULO LIMA
07	1993	1998	HQK-3243	PAULO MARCELO LEAL
10	1994	1999	HQX-8911	PAULO MARTINS LATTA
07	1994	1999	HQZ-8579	PAULO R R GONÇALVES
07	1996	2001	HTW-2306	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
09	1992	1997	HOO-6883	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
09	1999	2004	BZN-4253	PAULO ROBERTO R PEREIRA
09	1995	2000	BRD-5597	PAULO ROBERTO STEVANATO
07	1992	1997	HOG-0402	PAULO SERGIO DE PAULA CARVALHO
09	1998	2003	BKJ-0595	PAULO SERGIO MATIAS
08	1995	2000	HOV-4316	PAULO SERGIO MATIAS
09	1997	2002	BVW-8059	PAULO SÉRGIO RODRIGUES COUTO
07	1997	2002	HQY-2370	PAULO SERGIO SANTANA DE OLIVEIRA
07	1994	1999	HOY-8927	PEDRO ALVES DIAS
07	1993	1998	HOZ-8601	PEDRO APARARCIDO QUEIROZ
07	1999	2004	HQK-9369	PEDRO CANAZIO DA SILVA
07	1994	1999	HOP-3448	PEDRO DA COSTA LIRA
07	1998	2001	HQK-3477	PEDRO DE SOUZA LEITE
07	1998	2001	HQJ-8043	PEDRO DEODATO DA SILVA
09	1998	2003	BKY-2992	PEDRO GUEDES DOS SANTOS
07	1998	2004	HQR-8514	PEDRO GUEDES DOS SANTOS
07	1998	2003	HOS-9797	PEDRO HUNGARO
07	1997	2002	BMR-0389	PEDRO JOSE DE LIMA
07	1995	2000	HOO-1123	PEDRO LINO DO N SILVA
07	1998	2003	HQV-9312	PEDRO LUIZ PEREIRA
07	1994	1999	HOP-3446	PEDRO P M FILHO
07	1993	1998	NHK-7699	PEDRO PEREIRA NETO
07	1994	1999	HQY-3803	PEDRO RODOLFO MINARI BENTIVOLIO
07	1995	2000	BNB-1032	PEDRO SETSUO UEDA
09	1999	2004	BOS-1454	PEDRO VALDIR ESTEQUE
09	1997	2002	BOC-4832	PERCIO LUIZ DO NASCIMENTO
07	1994	1999	HQV-5747	PETRONIO ALVES CORREA FILHO
09	1998	2001	BSS-8215	PLINIO MARCOS B ALVES FERREIRA
07	1993	1998	HQT-1597	POINTER EMPR FLORESTAIS SC LTDA
09	1998	2003	BKY-3834	PONTUAL LEAS SA ARR MERCANTIL
09	1998	2003	BZY-8008	PONTUAL LEASING SA ARR MERCANTIL
07	1999	2004	HQH-5956	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
10	1998	2003	HQH-1502	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
10	1998	2003	HQH-0811	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
10	1998	2003	HQH-3099	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
10	1998	2003	HQH-0808	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
09	1998	2003	LJO-8321	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
09	1998	2003	LJI-8588	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
09	1998	2003	BQY-0719	QAGNER CELIO FERREIRA
07	1994	1999	HQX-2615	RADLEY JANSEN STACHISSINI
07	1996	2001	HQQ-5227	RAFAEL MARTINS FRANÇA
07	1996	2001	HQZ-8890	RAIMUNDO OLIVEIRA GONÇALVES
07	1995	2000	HQY-2280	RAIMUNDO S DE CARVALHO
09	1998	2003	KCA-8985	RANGEL COSTA DO AMARAL
07	1995	2000	HQK-0532	RAQUEL REIS DA GAMA
09	1999	2004	BQS-4387	RAUL APARECIDO DE LIMA PRESTES
07	1999	2004	HQY-4083	RAUL CRUZ
07	1992	1997	HQK-4433	RAULINO DE LIMA NETO
09	1998	2003	BQM-0873	REALINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
09	1998	2003	BZM-9121	REGIANE BARRIOS VILA
07	1995	2000	HQM-1983	REGIANE RODRIGUES DE SOUZA
07	1996	2001	HQJ-8081	REGINA APDA MARQUES DE SOUZA
09	1994	1998	BQR-5619	REGINA MARIA DAMAS GARLIPP
10	1997	2002	HQX-2381	REGINALDO CARNEIRO DE BARROS
07	1994	1998	HQT-8290	REGINALDO DE CARVALHO
07	1994	1999	HOO-7196	REGINALDO DE CARVALHO
07	1998	2000	HOO-7857	REGINALDO FERNANDES GOMES
07	1994	1999	HQY-8867	REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
07	1997	2002	HQX-2316	REGINALDO FREITAS DA COSTA
07	1995	2000	HQF-8704	REGINALDO SEBASTIAO ALVES
07	1993	1998	HOK-7390	REGINALDO SEBASTIÃO ALVES
07	1999	2004	HOK-9378	REGINALDO VILELA DA SILVA
09	1993	1998	BLQ-4618	REINDINER FERNANDES DE SOUZA
07	1993	1998	HQV-7764	REILINO RAMOS
07	1994	1999	HOO-9901	REINALDO KRIIGER
08	1993	1998	HQM-9945	RENATO BAPTISTA
07	1996	2000	HQZ-2661	RENATO LAUDISIO FÉLICIO
09	1999	2004	BKY-3037	RENATO LISBOA DA HORA
09	1999	2004	BZC-1525	RENATO PARO
09	1999	2004	BOS-7489	RENATO PEREIRA
09	1998	2001	BKN-5121	RENATO STOLF
07	1999	2004	HQY-3716	RENATO TEXEIRA DA COSTA
09	1993	1998	HQX-7879	REOLANDO ROSA DA SILVA
09	1997	2002	LXS-7836	REVERETON RIMOLI
07	1996	2001	HQM-1984	RICARDO CASASCO OLIVEIRA
09	1998	2003	KCG-5182	RICARDO DUTRA REGO
07	1994	1999	HQY-5637	RICARDO JUNQUEIRA DE A PRADO
09	1998	2003	BOK-5188	RICARDO MARCOS GONÇALVES
09	1993	1998	HQO-0143	RICARDO PERIN
10	1997	2002	HQW-4048	RICARDO RODRIGUES
07	1994	1999	HQR-5586	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
07	1992	1997	HQG-9825	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
07	1996	2001	HQP-5283	ROBERTO ALVES PEREIRA
09	1999	2004	BON-0195	ROBERTO CARLOS BERNACHI
07	1995	2000	HQJ-6581	ROBERTO CARLOS DA SILVA
09	1993	1998	HQO-0114	ROBERTO CARLOS MOTTA
07	1997	2002	HQK-9809	ROBERTO EGIDIO DE SOUZA
09	1996	2001	BJU-5897	ROBERTO FERREIRA ROCHA
07	1996	2001	HQY-2088	ROBERTO GARCIA DE QUEIROZ
07	1995	2000	HOO-8870	ROBERTO GARITO
07	1998	2003	HQT-6526	ROBERTO IZIDIO DE SOUZA
07	1996	2001	HOQ-1122	ROBERTO PEREIRA DA COSTA
09	1996	2001	BRJ-4646	ROBERTO QUERINO DE SOUZA JUNIOR
09	1996	2001	BRO-2879	ROBERTO VIEIRA MARTINS
07	1998	2001	HQQ-6326	ROBERTO VIEIRA MARTINS
07	1996	2001	HTW-2225	ROBERTO WEINERT MORAIS
09	1996	2001	BKV-3554	RODONALDO BARBOSA DOS SANTOS
07	1995	2000	HOQ-6542	ROGERIO KAZUHITO SATO
07	1999	2004	BLT-4021	ROGERIO MIRANDA CHAGAS
07	1995	2000	HOV-7789	ROMEU BRASILE
09	1992	1997	HQK-0531	RONA APARECIDO GOMES
09	1998	2003	BZO-1760	RONALDO ANTONIO CANEVA
09	1997	2002	BSM-0095	RONALDO APARECIDO FRANCISCATE
09	1995	2000	BSK-7881	RONALDO CANDIDO MARTINS
07	1996	2001	HQY-2184	RONALDO DEJAVITE PENTEADO
09	1998	2003	KCK-3038	RONALDO GARCIA DE ARAUJO
10	1998	2003	JYA-2284	RONAN DA SILVA FERREIRA
07	1998	2003	HOM-0868	RONE ALVES DE SOUZA
09	1999	2004	BQC-4814	RONILDO GOMES QUEIROZ
07	1996	2000	HQM-5777	ROQUE BIONDI
09	1997	1998	BHM-2432	ROQUE BONFIM DOS SANTOS
09	1997	2002	BSO-4048	ROQUE MARCELO BODNER
09	1998	2003	JTI-3953	ROSA KIMIE YAMAMOTO CHOLFE
07	1994	1999	HQT-5068	ROSANGELA DONIZETE DE OLIVEIRA
07	1998	2001	HQJ-1589	ROSELI DA SILVA ALVES
08	1999	2004	HRV-7770	ROSELY CARNEIRO DE BARROS
09	1998	2001	BNB-4576	ROSEMERY LUCIENE RIAL P DE BARROS
07	1996	2001	HTW-2800	ROSEMIR GARCIA LIMA
07	1996	2001	HOK-9288	ROSENILTON AMARO DA SILVA
07	1999	2004	HQY-2684	ROSIVALDO BATISTA DE SOUZA
07	1995	2001	HQY-8341	ROZEMAR BARBOSA DE SOUZA
09	1992	1997	HOK-0732	RUBENS BARBOSA DA SILVEIRA
07	1996	2001	HQM-5784	RUBENS DA SILVA
09	1999	2004	BTQ-2147	RUBENS MARQUES
07	1992	1997	HQJ-1588	RUBENS RAMIRES KOCH
07	1996	2001	HQX-2624	RUBENS RUO DA COSTA
09	1999	2004	BMR-5095	RUBENS RODRIGUES MATAS
07	1999	2004	HQS-8483	RUBENS VALDIR LINQUANOTO
09	1993	1998	HQO-0573	RUDNEI COVO
07	1998	2001	BMF-8713	RUI GARCIA DIAS
07	1992	1997	HOJ-2420	RUMOLO BARBOSA
09	1996	2001	BKV-3584	RUTH COFFACCI DA SILVEIRA
09	1994	1999	BKY-4204	RUTH MARQUES GOMES
09	1998	2003	BQT-5399	RUY LUIZ FALCO FILHO
09	1994	1999	BHX-0653	RUY OLIVEIRA ROCHA
07	1998	2003	HOL-0402	SABINO JOSE DA COSTA NETO
07	1993	1998	HQY-1682	SALOMÃO BALATIERRA SAMBRANA
07	1994	1999	BHI-2735	SALVADOR CORREA DA SILVA
07	1996	2001	HOW-5692	SALVADOR CORRÊA DA SILVA
01	1995	2000	BSO-2429	SAMUEL ADRIANO ARAUJO CESERO
09	1996	2001	BKY-3231	SAMUEL DE SOUZA SANTOS
07	1996	2001	HOQ-8870	SAMUEL JOSÉ DA SILVEIRA
09	1994	1999	BNB-2028	SAMUEL LINHARES DE SANTANA
09	1996	2003	BIS-0855	S

07	1993	1998	HQK-7403	SIDNEY CORREA ARAUJO
07	1996	2001	HQW-3815	SIDNEY DE OLIVEIRA
09	1996	2001	BJT-9221	SIDNEY GERALDO TOSTA
09	1989	2004	BZV-3700	SIDNEY GERALDO TOSTA
10	1996	2001	HQT-3209	SILVANA CALDINO DE OLIVEIRA
07	1993	1998	HQK-8116	SILVIA RIBEIRO BARBOSA
07	1996	2001	HQK-0732	SILVIO ANTONIO DE LIMA
07	1992	1997	HQJ-1165	SILVIO BRAGA CURY
10	1993	1998	HQX-2783	SILVIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA
07	1994	1999	HQT-5249	SILVIO ROBERTO CARRATO JUNIOR
09	1994	1999	BQT-4863	SILVIO ROSA MARIA
07	1992	1997	HQG-8664	SILVONE ROLDÃO DE SOUZA
09	1998	2003	BZS-3582	SIMARI CRISTINA FÉLIX ALMIRON
07	1994	1999	HQY-2992	SIRIO PRIMO DA FONSECA
09	1999	2004	BLZ-8763	SIRLENE ALVES FERREIRA
08	1999	2004	BME-1335	SIRLENE SILVEIRA DE MELLO
07	1998	2003	HQT-2724	SONIA BERTOLOZO GARCIA MOREIRA
07	1999	2004	HQG-1531	SONIA DE LIBERO BRITO
07	1994	1999	HQP-3132	SONIA GARCIA
09	1996	2001	HTW-4863	SONIA MARIA DOS SANTOS
07	1997	2002	HQZ-9925	SONIA MARIA MENEGUELI
09	1995	2001	HTW-4822	SONIA SIDINEI FERREIRA
09	1995	2001	BOY-0900	STENIO VIANA GOULART
10	1998	2003	HQG-6028	SUELI FERREIRA DOS SANTOS
07	1996	2001	HQP-5372	SUELY DE ARAUJO
09	1998	2003	BQT-4856	SUELY RAMOS NAPOLEÃO
07	1994	1999	HQY-5998	SUMIGO MIYASAKI ONO
09	1994	1999	BMR-2636	SUSANNE RIBEIRO PESSOA ALVES
09	1999	2004	BQI-3041	SUSY ELIANE DA SILVA BELCHIOR
08	1996	2001	HTW-4748	TANIA CARDOSO DOS SANTOS
09	1996	2001	BNB-2025	TANIA CRISPIM
10	1998	2003	HOW-8231	TATSUO HAYOSHI
09	1999	2004	BVP-8354	TELMA APADA F DE MELO
07	1999	2004	HOS-2615	TEODORO GUEIRO DA SILVA
07	1993	1998	HQT-0743	TEOFILO PEREIRA DA COSTA
07	1992	1997	HQG-7198	TERESA CRISTINA ALACON LIMA
09	1994	1999	BQE-1046	TERESA MACEDO FRANCO BEORGES
07	1992	1997	HQJ-1590	TEREZINHA MARLY T DE F F SANTOS
09	1996	2001	BKY-5569	TEREZINHA MARTINS DE ASSIS
07	1997	2002	BKV-3523	TEREZINHA PEREIRA AMORIM
07	1996	2001	HQM-5775	THEREZINHA DA SILVA C DEL PRETO
07	1993	1998	HQG-9105	THEREZINHA GARCIA TAVARES
09	1999	2004	BQR-3923	THYRSO MANCINI
07	1996	2001	HQP-8288	TOBIAS GOMES ARAUJO
07	1995	2000	HQM-5781	TOLEDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
09	1996	2001	BSI-6474	TOMAZ ESTEVAM DJORGJIEWIE
09	1992	1997	HQG-1544	TUKASHI TAKATA
09	1992	1997	BNV-5482	TUYOSHI KISHI
07	1993	1998	HQY-4303	UILSON ALENCAR DE BRITO
09	1993	1998	BLC-5140	ULISSES ALMEIDA DE FREIRAS
07	1994	1999	HQZ-8715	ULISSES FRANCISCO DE SOUZA
08	1993	1998	HOM-8454	VAGNER DOMINGOS DA SILVA
09	1997	2002	BJU-2586	VALDECI DA SILVA
09	1993	1998	BKY-5185	VALDECI GONÇALVES LEAL
09	1999	2004	BTS-2985	VALDECIR CORREA DA SILVA
09	1993	1998	HQG-0128	VALDECIR FR
09	1993	1998	HQG-0128	VALDECIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
09	1989	2004	UTC-1682	VALDECIR TURCI
07	1994	1999	HQG-9974	VALDEIR BEZERRA DOS SANTOS
07	1993	1998	HQZ-2334	VALDEIR OLIVEIRA DIAS
08	1994	1999	BKY-4118	VALDEMAR FERREIRA NETTO
08	1994	1999	BHW-4525	VALDEMIR CANDIDO DOS SANTOS
07	1996	2001	HQI-2551	VALDENIR SOUZA DOS SANTOS

07	1999	2004	HQY-1806	VALDEVINO APARECIDO RIBEIRO
07	1993	1998	HQY-4063	VALDEVINO DE SOUZA
07	1996	2001	HQO-7199	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA
07	1993	1998	HOY-1753	VALDIMIR AGUIRRE
07	1997	2002	HQZ-9413	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
10	1993	1998	HQN-1338	VALDIR CORREA GARCIA
07	1994	1999	HQV-8593	VALDIR FERREIRA BRITO
08	1995	2000	BSQ-4724	VALDIR MUNHOS
09	1996	2001	HNL-2350	VALDOMIRO PINEZE
09	1999	2004	BON-0955	VALDUIR LOMBA VICENTE
07	1996	2001	BKA-0550	VALENTIM BATISTA DE OLIVEIRA
10	1999	2004	HQG-6486	VALERIANO FONSECA NETO
09	1998	2003	BLY-6161	VALÉRIO ABUD CHINAGLIA
09	1999	2004	BMR-1732	VALMA TEODORO DIA
09	1999	2004	BMR-1732	VALMA TEODORO DIAS
07	1996	2001	HQU-7864	VALMA TEODORO DIAS
09	1996	2001	BNB-2464	VALMIR CREPALDI
07	1995	2000	HOK-0531	VALMIR DE BRITO DE OLIVEIRA
07	1996	2001	BJU-8125	VALMIR DOS SANTOS
08	1993	1998	HOO-9050	VALMIR JOSE SIEBRA
07	1994	1999	HOS-3227	VALQUIR AZEVEDO MEDEIROS
07	1996	2001	HOQ-8025	VALTER CALONI
08	1999	2004	HOQ-1618	VALTER REGIO NEGRAO
09	1997	2002	BLX-1990	VANDA APARECIDA CORREA
08	1999	2004	BLX-1990	VANDA APARECIDA CORREA
09	1998	2003	HOZ-2084	VANDECIR BARBOSA DE ANDRADE
09	1992	1997	HQF-6282	VANDERLEI DUBIEL
07	1996	2001	HOO-7659	VANDERLEI RODRIGUES DIAS
09	1999	2004	BQT-4841	VANDERLEIA FERNANDES DA SILVA
07	1999	2004	HOM-0920	VANIA MARGARETH SCHMIOT
09	1992	1997	HQF-6011	VANILDA MORAES CAVALCANTE
07	1993	1998	HOT-5663	VANILDE MASSAL DE OLIVEIRA
09	1998	2003	BKY-3854	VANONI RAMÃO MUNIZ DA SILVA
09	1992	1997	HQN-0767	VENICIO PEREIRA DO NASCIMENTO
07	1994	1999	HQP-3125	VERA LUCIA L DA SILVA
08	1999	2004	HQG-7245	VIAÇAO SAO LUIZ
08	1999	2004	HQG-7240	VIAÇAO SAO LUIZ LTDA
08	1995	2000	HQG-3903	VIAÇAO SAO LUIZ LTDA
08	1999	2004	HQG-7246	VIAÇAO SAO LUIZ LTDA
08	1999	2004	HQG-7241	VIAÇAO SAO LUIZ LTDA
08	1998	2003	HQG-7241	VIAÇAO SAO LUIZ LTDA
08	1999	2004	HQG-7240	VIAÇAO SAO LUIZ LTDA
08	1999	2004	HQG-7245	VIAÇAO SAO LUIZ LTDA
09	1992	1997	ABV-3197	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
09	1992	1997	ABV-3212	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
09	1992	1997	ABV-3218	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
10	1993	1998	HQG-9431	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
09	1998	2003	KNG-3860	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
07	1995	2000	HOV-7561	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
09	1992	1997	HQF-6018	VICENTE BONINI
09	1997	2002	BVR-4698	VICENTE EDNO DE OLIVEIRA
09	1992	1997	HQF-6284	VICENTE GARCIA DE FREITAS
09	1997	2002	BOG-6726	VICENTE PAULO ANCILOTTO
09	1994	1999	BNK-6064	VICENTE PEREIRA DA SILVA
07	1996	2001	HQK-9363	VICENTE RODRIGUES DA SILVA FILHO
09	1999	2004	CJL-9694	VICTOR AUGUSTO FRUTUOSO DE FIGUEIREDO
07	1995	2000	HOJ-8909	VILMAR ALVES DE OLIVEIRA
09	1998	2003	BOC-6344	VIRIATO FERREIRA DE MEDEIROS
09	1999	2004	BOC-4310	VITOR DOS SANTOS
09	1993	1998	HQY-3653	VITOR FERREIRA
09	1996	2001	HQJ-8462	VITOR FERREIRA AMORIM
07	1995	2000	HOR-2744	VIVIANE JUSSARA ZACARIAS

09	1999	2004	BMR-2690	VIVIANE VOLPATO
07	1995	2000	HQZ-3151	VLADEMIR PEDROSA DE ARAUJO
09	1999	2004	BKM-8380	VOLKSWAGEM LEASING SA ARR MERCANTIL
09	1992	1997	HOQ-1547	W A FALCO CIA LTDA
10	1998	2003	BOY-5182	WAGNER JOSÉ CHRISTOVAM
09	1992	1997	HQN-0006	WAGNER ROBERTO PRADO
07	1994	1999	HOO-7012	WAGNER SANAZARIA
07	1994	1999	HQY-1447	WAGNER SOUZA SARMENTO
09	1998	2003	BIM-2162	WAGNER SOUZA SARMENTO
10	1998	2003	BKV-3847	WALCIZO AUGUSTO SANTOS FILHO
07	1996	2001	HTW-2706	WALDEMAR DE SOUZA ALVES
09	1993	1998	BLS-8325	WALDEMAR MARQUES DE QUEIROZ
09	1993	1998	HQX-7931	WALDENIR COSTA MARIANO
07	1995	2000	HOQ-8016	WALDERCI SANCHES
09	1995	2000	BRD-7698	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI
10	1993	1998	HOG-3598	WALDIR JESUS GERALDE
09	1992	1997	HOK-0839	WALDIR JESUS GERALDO
09	1993	1998	BHN-1103	WALDIR MOMESSO JUNIOR
10	1993	1998	HOV-8020	WALKER FONTES
09	1995	2000	HLN-3180	WALMA FERNANDE DE O GUIMARÃES
10	1992	1997	HQK-1918	WALTER ALVES SOBRINHO
07	1996	2001	HQX-1475	WALTER AMAMCIO SOBRINHO
09	1994	1999	BNK-1357	WALTER DA SILVA NOGUEIRA
10	1998	2003	JYB-2732	WALTER DIAS GRNAJA
09	1998	2003	JTK-8786	WALTER RODRIGUES
07	1992	2000	HQZ-5640	WALTERSON CARLOS DOS SANTOS
07	1992	1997	HOJ-1685	WANDA MESQUITA DE ANDRADE
07	1992	1997	HOJ-2427	WANDDERLEY GOMES S COELHO
10	1999	2004	HOH-2298	WANDER ALVES DE OLIVEIRA
09	1998	2003	BMR-2330	WANDERLEI TIAGO DE CASTRO
09	1992	1997	HOK-0697	WANDERLEY GLEGOLETO
08	1999	2004	HOO-8679	WANDERLEY GUEDES DA SILVA
10	1999	2004	HOH-2302	WANDERSON ALVES DE ALMEIDA
07	1993	1998	HQZ-2894	WASHINGTON LUIZ SANTOS
09	1995	2000	BRM-1470	WASHINTGTON CLAITON DE SOUZA
09	1998	2003	BKY-3028	WELTON FERNANDES MEIRA
07	1994	1999	HOV-6031	WENCESLAU GOMES GONÇALVES
09	1999	2004	BON-0586	WILLIAM DEL SANTOS
07	1995	2000	HOO-6031	WILLIAM MARCELO UEDA PEREIRA
07	1996	2001	HOZ-9953	WILLIAM MEDEIROS
09	1992	1997	HOG-1622	WILMA RIBEIRO DE BARROS
07	1993	1998	HOT-5656	WILMAR ELIAS ACRE
07	1992	1997	HOK-4431	WILMAR EVA DE OLIVEIRA
10	1996	2001	HOH-1749	WILSON AMARO BARBOZA
07	1993	1998	HOS-8691	WILSON APARECIDO MEDINA E OUTRO
07	1993	1998	HOT-0743	WILSON FELICIANO ALVES
09	1992	1997	BWC-8192	WILSON FERNANDES DA SILVA
09	1998	2003	BMR-2308	WILSON NOGUEIRA BRUNELLI
07	1996	2001	HOO-1112	WILSON QUEIROZ DOS REIS
08	1995	2000	HOZ-1812	WILSON VITOR DE MENEZES
09	1998	2001	HRZ-7070	YOLANDA DA SILVA ASSAM
08	1999	2004	HTW-2977	YULE SANABE NOGUEIRA
07	1994	1999	HOR-3588	ZENILDA FERREIRA BERNARDES
07	1996	2001	HOP-5283	ZILMARIA BEZERRA LEITE
09	1996	2001	BOD-3521	ZULEICA HATSUE KAMATSU OTINO

Conferente.
Anésio Anselmo Ferreira
Presidente da CPAED
Cacildo da Cruz
Membro
Geralda Alves Costa
Membro

IMAP

Instituto de Meio Ambiente - Pantanal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: International Paper do Brasil LTDA e o Instituto de Meio Ambiente Pantanal.
OBJETO: O DOADOR, na qualidade de proprietário do veículo:

Camioneta Cabine Dupla, ano fabricação 2000, Ano Modelo 2001, Placa CXC 3053, modelo Ford Ranger XL 13D, código Renavam 743155033, cor Branca, Diesel, Chassi 8AFER13DX1J165414, doa o mesmo para o Instituto de Meio Ambiente Pantanal, entregue neste ato em perfeito estado de conservação e condições de uso, para uso na efetiva implementação das atividades desenvolvidas pela Unidade Regional de Três Lagoas - MS.

DATA ASSINATURA: 17.02.2006.
ASSINAM: Pela Doadora: Julio César Ohlson
Diretor de Operações Florestais
Pelo Donatário: Cid Rôner de Castro Paulino
Diretor-Presidente do IMAP/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO/2005

PARTES: Instituto de Meio Ambiente Pantanal e a União Sulmatogrossense dos Usuários do Sistema Integrado de Transporte Urbano e Estadual Rodoviário.
OBJETO: A **DOADORA**, legítima possuidora, livre e desembaraçada de qualquer ônus dos bens abaixo relacionados, **DOA**, como de fato doado tem, ao **DONATÁRIO,** podendo este, usar e gozar do mesmo, como seu que fica sendo, desde que na finalidade proposta, a partir da data do expresso recebimento desta doação, 03 (três) placas de 0,70 cm de comprimento e 0,40 cm de largura.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

DATA ASSINATURA: 21.02.2005.
ASSINAM: Pela Doadora: Antônio Aparecido Duarte
Presidente da USSITER
Pelo Donatário: Cid Rôner de Castro Paulino
Diretor-Presidente do IMAP/MS

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 6683 – 08 / 03 / 2006 – PÁG 14
Extrato do Contrato de Adesão Nº 040 ao Contrato nº 004/2006

ONDE SE LÊ
Processo nº 23/101.1332006

LEIA-SE:
Processo nº 23/101.121/2006

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 6687 – 14 / 03 / 2006 – PÁG 36
Extrato do Contrato de Adesão Nº 039 ao Contrato nº 004/2006
ONDE SE LÊ
Processo nº 23/101.121/2006

LEIA-SE:
Processo nº 23/101.133/2006

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 006/2005 – (Proc. 11/069.668/2005)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.282/2003 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93
EMPRESA: AMERICAN BANKNOTE LTDA

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VR. P/MILHEIRO R$
01	Formulário de segurança, em uma via, medindo 297 mm x 210 mm, contendo microsemilha horizontal na altura de 148,5 mm de margem à margem. Marca "ABNC", conforme especificação técnica anexa ao edital.	Mil	2.000	302,00
VALOR TOTAL - R$				604.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO /MS
LICITAÇÃO: CONVITE N.º 02/2005 PROCESSO: Nº. 37/000.046/2005
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA.
RESULTADO: EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: MULTILINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS e SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. A Comissão de Licitação abre prazo de 03 (três) dias úteis, conforme determina o inciso 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, para as empresas: MULTILINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS e SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, apresentarem envelopes contendo novas proposta de preço, proposta técnica e catálogo descritivo, ficando designado o dia 24/03/2006 às 08:00 horas, neste mesmo local.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2006.
INES TAMIKO HIGA - Presidente CPL 01/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.
LICITAÇÃO: CONVITE N.º 007/06 - PROCESSO Nº 27/003.056/05
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Bancada).
EMPRESAS CLASSIFICADAS: MTC MIDON - ME. e OLIVEIRA E SANCHES LTDA
EMPRESA VENCEDORA: PRIMEIRO MENOR PREÇO: OLIVEIRA E SANCHES LTDA. para o item 01, perfazendo o valor total de R$ 4.896,00. Com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão de Licitação abre prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Campo Grande/MS, 17 de março de 2006
ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL03/SCS/SEGES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.
CONVITE nº 16/2006 PROCESSO Nº : 27/000.411/2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (APARELHO DE FAX E APARELHO DE TELEFONE SEM FIO)
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 HORAS, do dia 27/03/2006.
LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2006.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
ÓRGÃO: *SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA* SOLIDÁRIA DE MS.
CONVITE nº 05/2006 PROCESSO Nº : 25/000.152/2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 HORAS, do dia 27/03/2006.
LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa *com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site:* www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2006.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SCS/SEGES

AVISO DE RECURSO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados que recebeu recurso interposto pela Empresa: Metta Agrocenter Ltda.
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS.
LICITAÇÃO: CONVITE N.º 03/2006 PROCESSO: Nº. 27/110.001/2006
OBJETO: Aquisição de tapete anti derrapante.
Com fulcro no Inciso I alínea "b" do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação abre prazo de 02(dois) dias úteis para contra-razões às empresas interessadas.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2006.
INES TAMIKO HIGA - Presidente CPL nº 01/SCS/SEGES

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a alteração do Edital, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n.º 8.666/93, na forma que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Publica, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS.
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2005 PROCESSO nº 27/001.557/2005
OBJETO: Aquisição de Equipamentos do Hospital Regional de MS.
ALTERAÇÃO: 1) Alterar o objeto da proposta de preços (Anexo I) do Edital supracitado. As *alterações encontra-se na Superintendência de Compras e Suprimento*/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Publica, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br. As demais condições permanecem inalteradas.
A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADA PARA: às 08:00 horas do dia 30/03/2006

Campo Grande/MS 17 de março de 2006
Coordenadoria de Processamento Licitações/SCS/SEGES

QUARTO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica a alteração do Edital, que estará disponível na Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Gestão Publica, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PUBLICA
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2006 PROCESSO nº 13/004.998/2005
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Produtos de Lavanderia Hospitalar
ALTERAÇÃO: 1) Alterar o subitem 1.2.2. do Edital supracitado, onde se lê: Setor de Lavanderia do HRMS Leia-se: na Secretaria de Estado de Gestão Pública/SEGES/MS, aos cuidados da Coordenadoria de Processamento de Licitações, no Parque dos Poderes, Bloco 01 – SEGES/MS Pavimento Superior, nesta Capital. 2) Acrescentar o subitem 1.2.4. no Edital, que passa a constar com a seguinte redação: "1.2.4. As empresas que já tiveram seus produtos em data precedente *submetidos em analise pela Administração Estadual, será facultada a apresentação do Laudo* expedido pelo responsável do setor de lavanderia do HRMS". As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande/MS 17 de março de 2006
Coordenadoria de Processamento de Licitações/SCS/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.470/2006

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de pulverizador, em favor da empresa NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, no valor total de R$ 101.120,00 (cento e um mil, cento e vinte reais), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.
ORDENADOR: JOSNEY CESSEL

RATIFICO: MATIAS GONSALES SOARES
DATA: 17 / 03 / 2006

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Aviso de Licitação

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, através da Coordenadoria da Licitações da Secretaria de Infra Estrutura e Habitação - SEINFRA, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação abaixo do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações em vigor.

Concorrência: nº 005/2006 Processo: nº 19/100141/2006
Objeto: REFORMA EMERGENCIAL, REFORMA GERAL, REFORMA DE QUADRAS E REFORMA DE LABORATÓRIOS INFORMÁTICA DE ESCOLAS INSERIDAS NO PRODEBE, LOCALIZADA NOS DIVERSOS MUNICIPIOS.
Recebimento e Abertura das Propostas: dia 24 de Abril de 2006, às 08:30 horas, na Av. Mato Grosso, s/n, bloco 14, Parque dos Poderes – Campo Grande MS.

Campo Grande MS, 17 de Março de 2006.

Coordenadoria de Licitações
SEINFRA

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO

Autorizo a despesa e declaro dispensada a licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98 - Caput do Artigo 25.

PROCESSO Nº:	FAVORECIDO:	VALOR R$:
31/750.143/06	Marlene Escudeiro Pereira – ME	
OBJETO:	Fornecimento de vale-transporte p/ servidores da Agência de Trânsito de Jardim-MS.	1200,00

RATIFICAÇÃO EM: 17 de março de 2006.

Marlene Alves Nogueira
Diretora Adjunta

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Fonte: 010000000
Elemento de Despesa: 333903615

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R$
27/100.102/2006	Pagamento do IPTU sobre imóvel locado pela Fundação Serviços de Saúde - MS	Prefeitura Municipal De Campo Grande - MS	12.000,00

Em 16 de março de 2006.

Assinou:

Flávio Renato Rocha de Lima
Ordenador de Despesas

IMAP

Instituto de Meio Ambiente - Pantanal

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao pagamento de tarifas de energia elétrica utilizada no Instituto de Meio Ambiente Pantanal, conforme parecer e justificativa constante no Processo nº 23/101.040/2006, no valor mensal estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor de **Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - ENERSUL.**
Campo Grande-MS, 06 de março de 2006

CID RÔNER DE CASTRO PAULINO
Diretor-Presidente

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006 — PROC. Nº 0103/2006
OBJETO: Aquisição botinas em vaqueta, para atender as necessidades da SANESUL.
EMPRESA ADJUDICADA *no menor preço*: BERTIN Ltda., Itens 01 a 11, no valor unitário de R$ 30,50 e valor total – 1.289 PARES - de R$ 39.314,50.

Campo Grande - MS, 17 de Março de 2006.
GEL – Grupo Executivo de Licitações

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados sobre SUSPENSÃO da abertura da licitação inframencionada, cujo aviso da abertura dos envelopes foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 6681, de [illegible] de março de 2006, página 18, para fins de possíveis adequações no Edital de Convocação.

CONVITE N.º - 02/06/CPL/UEMS
PROCESSO Nº 41/200175/2006
OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados
Dourados, 17 de março de 2006.

Rosilda Mantovani Silva
Presidente - CPL-UEMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa da ATA Nº 015/06-CPL/UEMS, constante do Processo n.º 200292/2006.
AMPARO LEGAL: - Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: - R$ 1.916,00 (um mil novecentos e dezesseis reais).
FAVORECIDO: - NOTADEZ INFORMAÇÕES LTDA
OBJETO: - Aquisição de assinatura de revistas jurídicas.
DATA DA RATIFICAÇÃO: - 16 de março de 2006

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
Reitor

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa da ATA Nº 016/06-CPL/UEMS, constante do Processo nº 41/200295/2006.
AMPARO LEGAL: - Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: - R$ 2.782,16 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
FAVORECIDO: - JOSÉ FLÁVIO CÂNDIDO JÚNIOR
OBJETO: - Contratação de serviços técnicos profissionais.
DATA DA RATIFICAÇÃO: - 16 de março de 2006

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 687/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **Anna Christina Mendo dos Santos**, matrícula nº 385774-31, do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, código 9010, do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal, com fulcro no inciso I, artigo 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2006.

DECRETO "P" Nº 688/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar LUIZ AUGUSTO COSTA DE AZEVEDO, prontuário nº 354652-73, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 5607, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 1º de março de 2006.

DECRETO "P" Nº 689/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar **Regilaine Kelli Leão Alves**, prontuário nº 8762833, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DGA-4, código 5604, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com validade a contar de 1º de março de 2006.

DECRETO "P" Nº 690/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar **Ana Paula Rodrigues de Freitas**, prontuário nº 8717613, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 5605, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com validade a contar de 1º de março de 2006.

DECRETO "P" Nº 691/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, NEIDE KEIKO SHIMADA, prontuário nº 82922-61, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras Públicas, Classe A, código 47232, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 8 de setembro de 2005, para fins de regularização da vida funcional. (Processo nº 19/101648/2005).

DECRETO "P" Nº 692/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, RUYMAR DOUGLAS MORALES RUIZ, prontuário 15649941, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, CAR/INS/B/A, código 47253, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL - Administração Central, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 31 de janeiro de 2006. (Processo nº 15/0000836/2006).

DECRETO "P" Nº 693/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, MARINEUSA GAMARRA RODRIGUES DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, prontuário nº 8403861, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de janeiro de 2006 (Processo nº 29/003987/2006).

DECRETO "P" Nº 694/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, ELAINY AKAMINE FRANÇA, prontuário nº 7848181, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, da Secretaria de Estado de Gestão Pública, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2006.

DECRETO "P" Nº 695/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, RAPHAEL MENEZES DE SOUZA, prontuário nº 08772711, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 83015, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei nº 1.102/90, com validade a contar de 10 de março de 2006. (Proc. nº 31/750684/06)

DECRETO "P" Nº 696/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, **ANNIE MUZZI BORGES**, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, classe "A", cód. 83017, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n.º 1.102/90, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2006. (Proc. n.º 31/750552/06)

DECRETO "P" Nº 697/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, do cargo em comissão de Superintendente de Políticas de Segurança Pública, símbolo DGA-2, código 5602, prontuário 203.342-91 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 10 de março de 2006.

DECRETO "P" Nº 698/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido **Dionísio Ramon Gauna**, matrícula **36551723**, do cargo em comissão de Gestor de Processo Símbolo DGA-5, do Instituto de Desenvolvimento Agrário Assistência Técnica e Extensão Rural de MS - **IDATERRA**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2006.

DECRETO "P" Nº 699/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar **Maria Madalena Rosa dos Santos e Elizabeth Monti Henkin** da função de membros titular e suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDHU/MS, representantes da Secretaria de Estado de Saúde.

DECRETO "P" Nº 700/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Exonerar do Conselho Estadual Antidrogas - CEAD/MS, **OTACILIO DOS SANTOS NUNES** da Função de Membro Titular, como representante da Maçonaria, com validade a contar de 8 de março de 2006.

DECRETO "P" Nº 701/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Nomear, os representantes relacionados anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual Antidrogas-CEAD/MS, com validade a contar de 08 de março de 2006.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 701/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Nome	Função/Membro	Representante
Ademar de Souza Freitas	Titular	Maçonaria
Júlio Flori Pereira Jorge	Suplente	Maçonaria
Oldemiro Hardoim Júnior	Suplente	Conselho Regional de Medicina
Keyla Rodrigues Araújo	Suplente	Universidade Católica Dom Bosco-UCDB

DECRETO "P" Nº 702/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.804, de 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para provimento de cargos/funções, pertinentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso de Sul, na Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n.º 5750 de 13 de maio de 2002, em decorrência de substituição.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 702/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde - Feminino

Candidato	Identidade	Clas	Em substituição a:
Aliene Mendes Lima	526063 SSP/MS	103	Simone Insfran Bernard da Silva

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde - Masculino

Candidato	Identidade	Clas	Em substituição a:
Jose Carlos de Souza Ferreira	229862 SSP/MS	160	Robson Fermino Bento
Jose Marcio de Oliveira Junior	1161626 SSP/MS	162	Rodrigo Martins Pedro
Mateus Freitas Brito	1126393 SSP/MS	163	Luciano dos Santos Araújo
Jean Carlos de Arruda Pereira	835528 SSPMS	164	Luciano Andrade Kikuti

Cargo: Profissional de Serviços Paramédicos
Função: Fonoaudiólogo

Candidato	Identidade	Clas	Em substituição a:
Maria Rosane Hentschke	426792 SSP/MS	11	Helga Silva Pereira
Sandra Thereza Caceres Andrade Alencar	235897 SSP/MS	12	Andréia de Viveiros dos Santos

Função: Assistente Social

Candidato	Identidade	Clas	Em substituição a:
Mônica Scheller	286947 SSP/MS	31	Francisca Bezerra de Souza
Danilva Ferreira Santos	488880 SSP/MS	32	Edna Monteiro

Cargo: Auxiliar de Serviços Hospitalares
Função: Agente Condutor de Veículos I

Candidato	Identidade	Clas	Em substituição a:
Emerson Bottari Pacheco	993498 SSP/MS	20	Fabio Rodrigo Oliveira Barros
Delio Queiroz Filho	232003002 SSP/SP	21	Roberto Jose Joaquim
Airton Alvarenga	737351 SSPMS	22	Raimundo da Silva Carrilho

Função: Telefonista

Candidato	Identidade	Clas	Em substituição a:
Ana Maria Thimoteo da Silva	249921 SSP/RO	58	Flavia Cristina Anderson Angelo

DECRETO "P" Nº 703/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ho uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercerem em caráter efetivo, cargos/funções/subfunções, inerentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados no anexo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 5761, de 28 de maio de 2002. (Processo nº 13/030512/01).

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 703/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Cargo: Assistente de Ações Sociais - Assistente Administrativo

Nome do Candidato	Classificação
Ana Claudia Ferreira dos Santos	252
Ana Paula Cruz de Abreu	253
Leopoldina Mareco Brandão	254
Adriany Vital Ferreira	255
Maria Aparecida Costa Siqueira	256
Jocimara Canhete Avalos	257
Marlon Erick Quevedo	258
Débora Aparecida Toledo Viana	259
Ana Fátima Belalian Correa da Silva	260
Madelyn Melo Garcia	261
Elisabeth Bueno Alves	262
Erik Hefer Lopes Miralles	263
Ana Claudia Godoy Metz	264
Helen Machado Simões	265
Dejanira Nunes	266
Maria Estela Eugenio	267
Luiz Adriano de Almeida Rubio	268
Agna dos Santos Aniceslo	269
Ivaniiza Braghin Cruz	270
Lucimar da Silva Alvares	271
Joel Maceda de Souza	272
Nadia Sol Neves	273
Camila Rodrigues Pacheco	274
Vânia Lucia de Oliveira Correa	275
Helio Leite da Silva Junior	276
Adriana dos Reis Eudociak	277
Alexsandra Vincler Gomes	278
Valeria Gazzaneo Lima	279
Diogo Pereira da Silva Santana	280
Cristiane de Oliveira Maciel	281
Rosa Aparecida Rodrigues da Silva	282

DECRETO "P" Nº 704/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Nomear **DANIELA TEIXEIRA NAHAS**, para exercer em caráter efetivo e observados os termos do Edital publicado no Diário Oficial n.º 5681 de 29 de janeiro 2002, para exercer a função de Apresentador, em caráter efetivo na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 5761, de 28 de maio de 2002.

DECRETO "P" Nº 705/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Elizabeth Monti Henkin e Maria Madalena Rosa dos Santos** para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDHU/MS, representantes da Secretaria de Estado de Saúde, em substituição a **Maria Madalena Rosa dos Santos e Elizabeth Monti Henkin** .

DECRETO "P" Nº 706/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercerem em caráter efetivo, os cargos/funções pertinentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, os candidatos relacionados no anexo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n.º 6622, de 08 de dezembro de 2005.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 706/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO
ESPECIALIDADE: GRAD. EM QUALQUER ÁREA

MUNICÍPIO:CAMPO GRANDE

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
2706519	JOÃO PAULO PINHEIRO BUENO	1101987 SSP/MS	20

MUNICÍPIO: DOURADOS

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
2707807	BELIZIANE SOLEY SECCO FALEIROS	741683 SSP/MS	4

MUNICÍPIO: JARDIM

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
2704714	SUZANA PINTO DA SILVA	75250819 SSP/PR	2

CARGO: GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO
ESPECIALIDADE: GRAD. NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE TRÁFEGO, ENGENHARIA MECÂNICA OU ARQUITETURA

MUNICÍPIO:CAMPO GRANDE

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
2721287	LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO	1168760 SSP/MS	11
2703251	ANDRE LUIS DOS SANTOS	861302 SSP/MS	12
2701364	RUI NELIO RODRIGUES	625551 SSP/MS	13

CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO:CAMPO GRANDE

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
2710279	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	876652 SSP/MS	75
2703320	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	836723 SSP/MS	76
2702101	LAYS ALEXANDRE DA SILVA	1234826 SSP/MS	77
2700115	FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	1162417 SSPMS	78
2725314	RONALDO MARCOS JACOB	1006783 SSP/MS	79
2716067	CARLOS HIROSHI UEZATO	740023 SSP/MS	80
2702009	PRISCILA LEMOS	1277500 SSP/MS	81
2709263	ADRIANA CORREA CAPURRO	881352 SSP/MS	82
2806107	GIOVANNI DO PRADO AZEVEDO	1188789 SSP/MS	83
2703065	KATIA REGINA OVANDO MORAES	762458 SSP/MS	84
2704150	JUNIOR FELIX DOS SANTOS	946917 SSP/MS	85
2802526	SERGIO MATEUS DA VEIGA	1315648 SSP/MS	86
2703463	RICARDO EDGARD DA SILVA	1237068 SSP/MS	87
2716476	MARCIA MARIA SANTOS	13409685 SSP/SP	88
2702229	FERNANDA AQUINO	1234992 SSP/MS	89

MUNICÍPIO:DOURADOS

INSCR.	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
2707992	HUGO VINICIUS ALVES	419915448 SSP/MS	6

DECRETO "P" Nº 707/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LUIZ CARLOS GARCIA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Políticas de Segurança Pública, símbolo DGA-2, código 5602, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em vaga decorrente da exoneração de **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, com validade a contar de 10 de março de 2006.

DECRETO "P" Nº 708/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear ZULMA DOS REIS FERREIRA, prontuário nº 5857001, no cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Gestão Pública, em vaga decorrente da exoneração de Elainy Akamine França, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2006.

DECRETO "P" Nº 709/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder aposentadoria voluntária a GRIMALDO GRELLA, prontuário nº 86657 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes G/G, níveis IV/IV, códigos 1600/1600, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/047220/03).

DECRETO "P" Nº 710/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Transferir ex officio para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM GERMI JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 20253-6 1, com fundamento nos artigos 47, inciso III; 86, inciso I; 89, inciso II e 91, inciso I, item 2, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, c/c o artigo 42 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 11.865, de 1º de junho de 2005, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Cabo PM (Processo nº 31/300.109/2006 - DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 711/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Reformar **ex officio** o Soldado PM VALDECI ALVES COUTO, matrícula nº 204.649-0, com fundamento nos artigos 86, inciso II; 94; 95, inciso II; 97, inciso III; todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 c/c o artigo 42 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 11.865, de 1º de junho de 2005, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Soldado PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Policial Militar. Pode prover os meios de subsistência. Há relação de causa e efeito com o estado mórbido atual e o constante no Documento Sanitário de Origem. (Processo nº 31/300.145/2006 - DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 712/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Reformar **ex officio** o 2º Sargento PM APARECIDO DOMINGOS MARTINS, matrícula nº 200.724-0, com fundamento nos artigos 86, inciso II; 94; 95, inciso II; 97, inciso IV e 100, inciso II; todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 c/c o artigo 42 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 11.865, de 1º de junho de 2005, com proventos integrais correspondentes ao soldo de 2º Sargento PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Policial Militar. Inválido. Não pode prover os meios de subsistência. Não há relação de causa e efeito com o serviço policial militar. Não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. (Processo nº 31/300.196/2006 - DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 713/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Reformar ex officio o Cabo PM VANDERLEI DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 203.598-7, com fundamento nos artigos 86, inciso II; 94; 95, inciso II; 97, inciso IV e 100, inciso II; todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 c/c o artigo 42, da Lei nº 3.150/05, c/c o artigo 1º, do Decreto nº 11.865, de 1º de junho de 2005, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Cabo PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Policial Militar. Inválido. Não pode prover os meios de subsistência. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Não há relação de causa e efeito com o serviço policial militar. (Processo nº 31/300.021/2006 - DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 714/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o Decreto "P" Nº 44/2004, de 6 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.158, de 7 de janeiro de 2004, à página 30, que aposentou por invalidez MARIA ELZA VANDERLEI RODRIGUES, prontuário nº 2796761, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Secretaria de Estado de Educação, para que **onde constou**: "... com proventos proporcionais a 19 (dezenove) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias de contribuição, **passe a constar**: "... com proventos proporcionais a 20 (vinte) anos, 3 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição..." (Processo nº 13/001705/04).

DECRETO "P" Nº 715/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o Decreto "P" Nº 1.258/2005, de 13 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial nº 6.466, de 14 de abril de 2005, à página 17, que aposentou por invalidez, WILSON PENHA DE MACEDO JUNIOR, prontuário nº 38571071, ocupante do cargo de Analista Ambiental, códigos 90014, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto do Meio Ambiente - Pantanal, para que **onde constou**: "... com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, 2ª Parte, §§ 3º e 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais, pagos com respaldo no artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c o artigo 40, § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 23, da Lei nº 2.207/00...", **passe a constar**: "... com fulcro no artigo 24, inciso I, 2ª Parte, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, c/c artigo 35, da Lei nº 3.150/05, com proventos integrais, com respaldo no artigo 40, parágrafo 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o artigo 3º, da EC 41/03, na forma estabelecida no artigo 74, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005..." (Processo nº 13/000301/06).

DECRETO "P" Nº 716/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar o anexo do Decreto "P" Nº 1.644/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5.987, de 30 de abril de 2003, página 37, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária a servidora JANIA CLAUDIA DE CASTRO CARDOSO, prontuário n.º 33208041, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que **onde constou**: "...para a função de Agente Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia...", **passe a constar**: "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia..." (Processo nº 31/601642/03).

DECRETO "P" Nº 717/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar ALCY ALVES DA CUNHA, prontuário nº 4815051, ocupante do cargo de Analista Fazendário, código 20013, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Receita e Controle **à disposição** da Procuradoria-Geral da Defensoria Pública de MS, COM ÔNUS para a origem, com fundamento no artigo 33, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006). (Processo nº 11/049211/05).

DECRETO "P" Nº 718/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES, prontuário nº 201251, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe D, código 20023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle (Serc) à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, COM ÔNUS para a origem, com fulcro na alínea "a" do artigo 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006. (Processo nº 11/085927/2004).

DECRETO "P" Nº 719/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar, LURDIO BARBOSA LEMOS, prontuário nº 34533401, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, código 48010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal **à disposição** da Assembléia Legislativa, SEM ÔNUS para a origem, mediante Convênio de Cooperação Mútua nº 004/99, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Assembléia Legislativa/MS, com fundamento no artigo 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da publicação a 31 de dezembro de 2006. (Processo nº 21/005476/05).

DECRETO "P" Nº 720/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar ROSELY PEREIRA MAIA, prontuário nº 8206791, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, código 20216, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Receita e Controle **à disposição** da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul, SEM ÔNUS para a origem, com fundamento no artigo 33, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006). (Processo nº 11/018091/06).

DECRETO "P" Nº 721/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar LEÃO MALDONADO, prontuário nº 7843111, ocupante do cargo de Analista Contábil, código 20180, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle **à disposição** do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, SEM ÔNUS para a origem, com fundamento no artigo 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006). (Processo nº 11/047824/03).

DECRETO "P" Nº 722/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar o servidor relacionado no Anexo Único deste Decreto, relativamente ao prontuário, cargo, classe e nível ali mencionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, COM ÔNUS PARA A ORIGEM EM CONTRAPARTIDA, com fundamento no artigo 68, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 29/040826/2005).

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" Nº 722/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Prontuário	Nome	Cargo	Classe/Nível	Código
100061	Alonso Macedo de Oliveira	Professor	D - II	1530

Servidores Municipais

Nome	Cargo
José Carlos Atanásio da Silva	Assistente Administrativo
João Pedro Fontoura Paes	Técnico em Contabilidade

DECRETO "P" Nº 723/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Colocar os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto,

relativamente aos prontuários, cargos, classes, níveis e períodos ali mencionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, COM ÔNUS PARA A ORIGEM EM CONTRAPARTIDA, com fundamento no artigo 68, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004 (Processo nº 29/042042/2005).

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" Nº 723/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Prontuário	Nome	Cargo	Clas/Nív	Código	Período
5006821	Maria Rosangela Montanheiro	Professor	A - III	1475	1º/01/2006 a 31/12/2006
7366271	Nelson da Silva Marques	Professor	A - III	1475	20/02/2006 a 31/12/2006

Servidores Municipais

Nome	Cargo
Cristiane Machado Barbosa	Recepcionista
Izailda Vieira Ramos	Servente
Luzimeire Wider Olmedo	Professor
Maria Cleide Machado Brites	Professor
Maria de Fátima Rudes Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
Luiz Carlos Magalhães	Vigia
Regina Maria Martins	Telefonista

DECRETO "P" Nº 724/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar a servidora relacionada no Anexo Único deste Decreto, relativamente ao prontuário, cargo, classe e nível ali mencionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, COM ÔNUS PARA A ORIGEM EM CONTRAPARTIDA, com fundamento no artigo 68, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 29/040737/2005).

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" Nº 724/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Prontuário	Nome	Cargo	Classe/Nível	Código
6226801	Maria de Fátima Sampaio Munin	Professor	C - II	1510

Servidores Municipais

Nome	Cargo
Benedita Aparecida da Costa	Trabalhador Braçal
Celina Santos Teleznhak de Alemão	Zelador

DECRETO "P" Nº 725/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, relativamente aos prontuários, cargos, classes e níveis ali mencionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, COM ÔNUS PARA A ORIGEM EM CONTRAPARTIDA, com fundamento no artigo 68, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 29/017852/2005).

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" Nº 725/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Prontuário	Nome	Cargo	Classe/Nível	Código
5622701	Leonice Sesnick de Oliveira	Professor	C - III	1515
5080391	Maria Helena Rozin Barbosa	Professor	D - III	1535
7384681	Osmar Aparecido Delvecchio	Professor	A - III	1475
8253361	Zanete Rodrigues Borges Correa	Professor	A - II	1470

Servidores Municipais

Nome	Cargo
Antonia Oceny Pereira da Silva	Professor
César Augusto Guidotti	Professor
Lucia Célia Ferreira da Silva Perius	Professor
Odete Silveira	Professor

DECRETO "P" Nº 726/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, prontuário nº 6563051, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, com fundamento no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o artigo 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 29/001763/2006).

DECRETO "P" Nº 727/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA, prontuário nº 673931, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, com fundamento no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o artigo 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 29/001759/2006).

DECRETO "P" Nº 728/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar SUELI TAVARES DA SILVA, prontuário nº 3971132, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível I, código 1330, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Departamento Regional de Mato Grosso do Sul do Serviço Social da Indústria - SESI, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, com fundamento no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o artigo 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 13/018708/2000).

DECRETO "P" Nº 729/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar BENJAMIM DE OLIVEIRA, prontuários nºs 322201 - 322202, ocupante dos cargos de Professor, classes D - D, níveis II - II, códigos 1530 - 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com ROSILENE BARRETO MONTEIRO, com fundamento no artigo 69, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 29/017493/2006).

DECRETO "P" Nº 730/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar JOSIANI FRANCISCHINI DUARTE, prontuário nº 1211501, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com VALTER DE CARVALHO COUTO, com fundamento no artigo 69, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2006 (Processo nº 29/057475/2002).

DECRETO "P" Nº 731/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, , no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar MARIA LUISA KROLL PERCHES DE ALMEIDA, prontuário nº 4485591, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, em prorrogação, com fundamento no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o artigo 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 29/005182/2003).

DECRETO "P" Nº 732/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar SILMARA NEVES DA COSTA FREITAS, prontuário nº 4342132, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, com fundamento no artigo 68 da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o artigo 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (Processo nº 29/005180/2003).

DECRETO "P" Nº 733/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reintegrar o servidor **ANTONIO NÉRI FERREIRA**, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Agente de Polícia de 2ª classe, POC 406, nível II, matrícula 69466S1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em decorrência de decisão pelo Egrégio Tribunal Pleno em Mandado de Segurança sob nº 2005.001642-4/0000-00.

DECRETO "P" Nº 734/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" N.º 1.639/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial n.º 5987, de 30 de abril de 2003, página 35, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária o servidor APARECIDO MARCIO DE MOURA, prontuário n.º 33092231, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que **onde constou**: "...para a função de Agente Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia...", **passe a constar**: "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia..." (Processo n.º 31/602579/03).

DECRETO "P" Nº 735/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" N.º 1.649/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial n.º 5987, de 30 de abril de 2003, página 39, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária a servidora ROSELANE ROMEIRO MARQUES, prontuário n.º 33088391, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que **onde constou**: "...para a função de Agente Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia...", **passe a constar**: "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia..." (Processo n.º 31/602669/03).

DECRETO "P" Nº 736/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar o anexo do Decreto "P" N.º 1.643/03, de 29 de abril de 2003,

publicado no Diário Oficial n.º 5987, de 30 de abril de 2003, página 36, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária o servidor CÉLIO TRAJANO DOS SANTOS, prontuário n.º 33155331, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que **onde constou**: "...para a função de Agente Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia...", **passe a constar**: "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia..." (Processo n.º 31/602466/03).

DECRETO "P" Nº 737/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Reconduzir os representantes relacionados anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual Antidrogas-CEAD/MS, com validade de 08 de março de 2006 .

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 737/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Nome	Função/Membro	Representante
Helena Demétrio Gasparini	Titular	Universidade Católica Dom Bosco-UCDB
Juberty Antonio de Souza	Titular	Conselho Regional de Medicina
Cláudia Regina Ricartes de O. Oliveira	Titular	Associação Brasileira Comunitária e de Pais para Prevenção ao Abuso de Drogas-ABRAÇO
Silvia Mara Anache Bandeira	Suplente	Associação Brasileira Comunitária e de Pais para Prevenção ao Abuso de Drogas-ABRAÇO

DECRETO "P" Nº 738/2006, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar o anexo do Decreto "P" N.º 1.645/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial n.º 5987, de 30 de abril de 2003, página 37, na parte que enquadrou na Carreira Segurança Penitenciária a servidora NILDA SANGENEY R. VERON, prontuário n.º 33197411, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para que **onde constou**: "...para a função de Agente Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia...", **passe a constar**: "... para a função de Oficial Penitenciário, na Área de Segurança e Custódia..." (Processo n.º 31/602163/03).

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 6.677, de 23 de fevereiro de 2006, página 14.

DECRETO "P" Nº 455/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MARA EULÁLIA CARRARA DA SILVA, da função de Conselheiro Suplente, no Conselho Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, representante da Federação dos Trabalhadores em Educação/MS - FETEMS, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2006.

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 6.677, de 23 de fevereiro de 2006, página 14.

DECRETO "P" Nº 470/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ONILDA OURIVEIS, para exercer a função de Conselheiro Suplente, no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, representando a Governadoria, no período de 24 de janeiro de 2006 a 3 de novembro de 2007.

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 6.677, de 23 de fevereiro de 2006, página 14.

DECRETO "P" Nº 471/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JUSSARA RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer a função de Conselheiro Suplente, no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, representando a Secretaria de Estado de Educação, no período de 24 de janeiro de 2006 a 3 de novembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Resolução "P" SEGES N.º 214, de 17 de março de 2006.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 10.145, de 29 de novembro de 2000,

R E S O L V E :

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previstos no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 10.145, de 29 de novembro de 2000, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - Agesul/Campo Grande, ,relativamente aos prontuários, cargos, códigos e classificação de insalubridade ali mencionados, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, com validade a contar de 01 de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2006. (Processo nº 19/100118/2003).

Anexo da Resolução "P" SEGES N.º 214, de 17 de março de 2006.

Prontuário	Nome	Código/Cargo	% Insalubridade
35348551	Adilson Henrique de Oliveira	47251	20%
35202691	Aparecido da Silva Ferreira	47252	20%
35183961	Augustinho Albino de Souza	47252	20%
35356301	Efigênio Corrêa da Silva	9194	20%
15509342	Enéias Mendonça da Silva	47242	20%
35285291	Gilson Lopes de Castro	47242	20%
35356811	João Rofino da Silva	47249	20%
15518332	Joice Leonardo Mello da Mata	47252	20%
35351931	José Carlos Bandeira Filho	47261	20%
35282351	José Gilson Gonçalves Pereira	47261	20%
35340811	Luiz Carlos Coelho	47252	20%
35353041	Manoel Messias dos Santos	9194	20%
35225551	Nelson Inácio da Silva	47252	20%
35339721	Nelson Nabhan	47252	20%
35126491	Ogênio Ramires	47249	20%
15509772	Robervan Ferraz de Aguirre	47252	20%
15509502	Rogério Lopes Lima	47252	20%
35358191	Salvador Pereira Lescano	47252	20%

Resolução "P" SEGES N.º 215, de 17 de março de 2006.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 10.145, de 29 de novembro de 2000,

R E S O L V E :

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previstos no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 10.145, de 29 de novembro de 2000, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, da Secretaria de Estado de Saúde, lotados em Camapuã/MS relativamente aos prontuários, cargos, códigos e classificação de insalubridade ali mencionados, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT.

Anexo da Resolução "P" SEGES N.º 215, de 17 de março de 2006.

Prontuário	Nome	Código/Cargo	% Insalubridade	A contar de:
242601	Aparecida Machado de Freitas	31208	20%	01.01.06 a 31.12.06
356531	Carmelina Machado da Silva	31208	20%	01.01.06 a 31.12.06
754181	Evaldo Machado da Silva	60033	20%	01.01.06 a 31.12.06
1966571	Ondina Martins de Araújo	31208	20%	01.01.06 a 31.12.06
5166781	Rosy Schumacher	31203	20%	01.01.06 a 31.12.06
5375781	Sônia Maria Ferreira Gomes	60032	20%	01.01.06 a 31.12.06

Resolução "P" SEGES N.º 216, de 17 de março de 2006.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder adicional de periculosidade a JOSÉ RAMAI, prontuário n.º 35210521, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, código 47252, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/AGESUL, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base, conforme estabelece a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V, do Título II, da CLT, bem como a Portaria nº 3.214/78, em seu item 15.6, da NR-15 e NR-16, c/c a Portaria nº 3.311/89, do Ministério do Trabalho, e em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de condições ambientais de trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho - CESAT, com efeitos financeiros a contar de 21 de junho de 2004 até 31 de dezembro de 2006. (Processo n. º 19/100118/2003).

Resolução "P" SEGES N.º 217, de 17 de março de 2006.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder adicional de periculosidade a REGINALDO LUIZ DA SILVA, prontuário n.º 15508702, ocupante do cargo de Lubrificador, código 47261, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/AGESUL, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base, conforme estabelece a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V, do Título II, da CLT, bem como a Portaria nº 3.214/78, em seu item 15.6, da NR-15 e NR-16, c/c a Portaria nº 3.311/89, do Ministério do Trabalho, e em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de condições ambientais de trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho - CESAT, com efeitos financeiros a contar de 21 de junho de 2004 até 31 de dezembro de 2006. (Processo n. º 19/100118/2003).

Resolução "P" SEGES N.º 218, de 17 de março de 2006.

O Secretário de Estado de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder adicional de periculosidade a FRANCISCO CUSTÓDIO, prontuário n.º 35279801, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código 47248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/AGESUL, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base, conforme estabelece a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V, do Título II, da CLT, bem como a Portaria nº 3.214/78, em seu item 15.6, da NR-15 e NR-16, c/c a Portaria nº 3.311/89, do Ministério do Trabalho, e em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de condições ambientais de trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho - CESAT, com efeitos financeiros a contar de 21 de junho de 2004 até 31 de dezembro de 2006. (Processo n.º 19/100118/2003).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

"DEFIRO o pedido de exclusão da **Contribuição para a CASSEMS** do servidor RUBENS DEMIRDJIAN, prontuário nº 8136801, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no artigo 5º, inciso XX e artigo 199, ambos, da Constituição Federal, combinado com o artigo 176, da Constituição Estadual."

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo n.º : 13/004823/2005
Interessado : BENEDITO DURVAL LOUREIRO
Prontuário : 317801
Requer : Revisão de Proventos/Adicional de Insalubridade

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 437/06/AJ/CPREV/SEGES."

Processo n.º : 25/000177/2006
Interessado : CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA

Requer : Concessão do Adicional de Risco de Vida

"INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal, conforme Manifestação nº 096/AJ/SRHP/SEGES."

Processo n.º : 13/004824/2005
Interessado : LAUCÍDIO DE CASTRO RIBEIRO
Prontuário : 1252961
Requer : Revisão de Proventos – Adicional de Produtividade

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 442/06/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/004822/2005
Interessado : LIZON LEITE CARRAPATEIRA
Prontuário : 1317921
Requer : Revisão de Proventos – Adicional de Produtividade

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 438/06/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/004827/2005
Interessado : MAGNO BAÇÃO
Prontuário : 200.969-2
Requer : Auxílio – Invalidez

"INDEFIRO o pedido por não estar de acordo com o artigo 99 da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1.980 c/c o Decreto nº 11.865, de 01 de junho de 2005".

Processo n.º : 27/003130/2005
Interessado : MILTON MIRANDA SOARES
Prontuário : 1798253
Requer : Isenção de Imposto de Renda

"INDEFIRO o pedido por não encontrar permissibilidade no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1.988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1.999".

Processo n.º : 13/004821/2005
Interessado : NEIDO CASTILHO
Prontuário : 1852561
Requer : Revisão de Proventos – Adicional de Produtividade

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 440/06/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/004820/2005
Interessado : NELSON RAMÃO VICTÓRIO DA SILVA
Prontuário : 1866861
Requer : Revisão de Proventos – Adicional de Produtividade

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 439/06/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/005047/2005
Interessado : PAULO KATSUYUKI NOMURA
Prontuário : 20154511
Requer : Revisão de Proventos – Adicional de Produtividade

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 436/06/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/004921/2005
Interessado : PEDRO BALDUÍNO FILHO
Prontuário : 202.320-1
Requer : Revisão de Proventos – Adicional de Produtividade

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 438/06/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/004825/2005
Interessado : ROBERCY VICTÓRIO DA SILVA
Prontuário : 2087601
Requer : Revisão de Proventos – Adicional de Produtividade

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 441/06/AJ/CPREV/SEGES".

Processo n.º : 13/004735/2005
Interessado : SETASS SOS CRIANÇA
Requer : Concessão de Insalubridade e Periculosidade

"INDEFIRO o pedido, por falta de amparo legal, conforme Manifestação nº 093/06/AJ/SRHP/SEGES".

Processo n.º : 13/005138/2005
Interessado : SUZANA BAMBOKIAN
Prontuário : 2255091
Requer : Revisão de Proventos – Adicional de Produtividade

"INDEFIRO o pedido conforme Manifestação nº 435/06/AJ/CPREV/SEGES".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA "P" SES Nº 020, de 17 de março de 2006.

O SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, Art. 1º, da Resolução SES/MS Nº 677, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

ANEXO A PORTARIA "P" Nº 020, de 17 de março de 2006.

Pront.	Nome	Cargo	Cód.	Cl	Q	Período	Dias	I/P	Const.
8091	Acir Andrade Rodrigues	Atend. Enfermagem	31164	E	P	05.02 a 06.03.03	30	I	JM/Naviraí
8091	Acir Andrade Rodrigues	Atend. Enfermagem	31164	E	P	27.04 a 26.05.04	30	I	JM/Naviraí
8091	Acir Andrade Rodrigues	Atend. Enfermagem	31164	E	P	19.07 a 02.08.04	15	I	JM/Naviraí
8091	Acir Andrade Rodrigues	Atend. Enfermagem	31164	E	P	07.10 a 16.10.04	20	I	JM/Naviraí
4425851	Adalberto Quintal	Odontólogo	4423	C	P	14.12 a 28.12.04	15	I	JM/C. Gde.
5139701	Adão Morales Barreto	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	12.07 a 21.07.04	10	I	JM/Jardim
4431581	Adélia Borges Martins	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	13.01 a 13.03.03	60	I	JM/Costa Rica
7849071	Adilson Silva Chaves	Assist. Ativ. Saúde	31207	A	P	22.12 a 20.01.05	30	I	JM/C. Gde.
7853931	Adriana Gonzaga S. Messias	Assist. Serv. Saúde	6826	A	P	22.08 a 26.08.03	05	I	JM/C. Gde.
40901	Adriana Montiel dos Santos	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	03.02 a 26.02.03	24	I	JM/Aquid.
8290561	Agda Rocha de Oliveira	Assist. Ativ. Saúde	31207	A	P	19.08 a 28.08.04	10	I	JM/Aquid.
4185101	Alair de Oliveira Flores	Cirurgião Dentista	60032	C	P	26.11 a 10.12.03	15	I	JM/Corumbá
74471	Alcivan Freitas da Costa	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	01.04 a 30.04.03	30	I	JM/C. Gde.
74471	Alcivan Freitas da Costa	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	01.05 a 30.05.03	30	P	JM/C. Gde.
74471	Alcivan Freitas da Costa	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	31.05 a 29.06.03	30	P	JM/C. Gde.
74471	Alcivan Freitas da Costa	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	30.06 a 28.07.03	30	P	JM/C. Gde.
75361	Alda Fernandes de Melo	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	17.03 a 08.04.04	30	I	JM/C. Gde.
075361	Alda Fernandes de Melo	Aux. Serv. Saúde	31183	D	P	12.05 a 10.06.04	30	I	JM/C. Gde.
75631	Alda Fernandes de Melo	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	11.06 a 10.07.04	30	P	JM/Corumbá
75361	Alda Fernandes de Melo	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	09.09 a 07.11.04	60	I	JM/Dourados
7917173	Alécio Paini Speniol	Gestor de Processos	5605		C	24.03 a 28.03.03	05	I	JM/C. Gde.
7917173	Alécio Paini Speniol	Gestor de Processos	5605		C	16.08 a 30.08.04	18	I	JM/C. Gde.
7917173	Alécio Paini Speniol	Gestor de Processos	5605		C	19.10 a 02.11.04	15	I	JM/C. Gde.
7849311	Alice Kazumi Zahn Soken	Assist. Ativ. Saúde	6826	A	P	16.09 a 26.09.03	11	I	JM/C. Gde.
2873341	Alice Pereira Ferreira	Aux. Laboratório	31210	D	P	27.09 a 11.10.04	15	I	JM/Deodáp.
117111	Amauri Alves Mariano	Gestor Ações Saúde	31004	D	P	02.08 a 31.08.02	30	I	JM/Paranaíba
119671	Amelia Antunes Molina	Aux. Serv. Saúde	31208	D	P	03.11 a 12.11.04	10	I	JM/Amambai
125051	Ana Alaide Correa	Esp. Serv. Saúde	31203	E	P	04.08 a 18.08.04	15	I	JM/C. Gde.
125051	Ana Alaide Correa	Esp. Serv. Saúde	31203	E	P	20.08 a 03.09.04	16	P	JM/C. Gde.
5517241	Ana Aº Candida da Silva	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	18.01 a 01.02.04	15	I	JM/T. Lag.
5517241	Ana Aº Candida da Silva	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	24.07 a 07.08.04	15	I	JM/T. Lag.
6061541	Ana Célia Candido da Silva	Tec. Laboratório	6677	B	P	04.03 a 09.03.04	03	I	JM/T. Lag.
8123151	Ana Claudia F.dos Santos	Assist. Ativ. Saude	31100	A	P	06.03 a 15.03.04	10	I	JM/C. Gde.
133661	Ana Ide da Silva Figueiredo	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	16.12 a 14.01.03	30	I	JM/Maracajú
5517591	Ana Liria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	03.07 a 01.08.03	30	I	JM/Rio Verde
8094031	Ana Lucia de V. Pereira	Enfermeiro	6301	A	P	29.03 a 27.04.04	30	I	JM/Corumbá
4431231	Ana Luiza Perez de Camargo	Aux. Ativ. Saúde	9194	C	P	15.08 a 13.09.02	30	I	JM/Corumbá
4431231	Ana Luiza Perez de Camargo	Aux. Ativ. Saúde	9194	C	P	14.09 a 13.10.02	30	P	JM/Corumbá
4431231	Ana Luiza Perez de Camargo	Aux. Serv. Saúde	31182	C	P	15.10 a 28.10.03	14	I	JM/Corumbá
5386631	Ana Maria de Farias Queiroz	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	19.04 a 03.05.04	15	I	JM/Paranaíba
3447371	Ana Maria Viegas T. Artero	Fiscal Vig. Sanitária	6529	D	P	28.06 a 12.07.02	15	I	JM/C. Gde.
3447371	Ana Maria Viegas T. Artero	Fiscal Vig. Sanitária	6529	D	P	02.10 a 17.10.03	16	I	JM/C. Gde.
4160961	Anália de Oliveira Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	20.05 a 08.06.03	20	I	JM/Coxim
7920471	Anamaria Carneiro	Aud. G. Serv. Saúde	94017	A	P	26.10 a 09.11.04	15	I	JM/C. Gde.
6689233	André L. de Freitas Villa	Assistente III	5607		C	11.08 a 31.08.02	21	I	JM/C. Gde.
8139661	Angela Cristina R. C. Castro	Aud. G. Serv. Saúde	94017	A	P	13.11 a 22.11.04	10	I	JM/C. Gde.
191511	Antonia T. R. dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	23.09 a 22.10.03	30	I	JM/Maracajú
2894421	Antônio Barbosa O. Filho	Téc. Serv. Especial.	31207	D	P	25.03 a 23.04.03	30	I	JM/Dourados
4187651	Antonio Carlos Toffoli	Cirurgião Dentista	60032	C	P	30.07 a 13.08.03	15	I	JM/C. Gde.
4187651	Antonio Carlos Toffoli	Cirurgião Dentista	60032	C	P	06.09 a 28.09.02	23	I	JM/C. Gde.
4187651	Antônio Carlos Toffoli	Cirurgião Dentista	60032	C	P	14.08 a 28.08.03	15	P	JM/C. Gde.
4187651	Antônio Carlos Toffoli	Cirurgião Dentista	60032	C	P	19.09 a 18.10.03	30	P	JM/C. Gde.
4187651	Antônio Carlos Toffoli	Cirurgião Dentista	60032	C	P	19.10 a 07.11.03	20	P	JM/C. Gde.
7631363	Antonio Cesar Naglis	Gestor Serv.Saúde	31203	A	P	02.08 a 13.08.04	12	I	JM/C. Gde.
7861601	Aparecida Bueno Nogueira	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	13.08 a 27.08.03	15	I	JM/C. Gde.
5713691	Aparecida Fª dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	25.10 a 14.11.03	21	I	JM/N. Andr.
5713691	Aparecida Fª dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	15.11 a 14.12.03	30	P	JM/N. Andr.
0242951	Aparecida Mª de Jesus Alves	Aux. Ativ. Saúde	31208	D	P	16.11 a 01.12.04	16	I	JM/S. Quedas
5541031	Arlete Fatima S. Fonseca	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	02.10 a 08.10.03	07	I	JM/C. Gde.
6512571	Arlete Merjan Soares	Assist. Ativ. Saúde	31207	A	P	05.07 a 03.08.04	30	I	JM/C. Gde.
7855391	Arnaldo Panis Filho	Assist. Ativ. Saúde	31207	A	P	30.09 a 04.10.02	05	I	JM/C. Gde.
281931	Assis Silveira Soares	Odontólogo	4426	E	P	04.08 a 18.08.03	15	I	JM/C. Gde.
281931	Assis Silveira Soares	Odontólogo	4426	E	P	19.08 a 29.08.03	11	P	JM/C. Gde.
290331	Aurea Antonia C. Azambuja	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	11.02 a 11.04.03	60	I	JM/C. Gde.
290331	Aurea Antonia C. Azambuja	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	12.04 a 24.08.03	135	P	JM/C. Gde.
290331	Aurea Antonia C. Azambuja	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	28.04 a 26.06.02	60	I	JM/C. Gde.
290331	Aurea Antonia C. Azambuja	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	27.06 a 25.08.02	60	P	JM/C. Gde.
290331	Aurea Antonia C. Azambuja	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	26.08 a 24.10.02	60	P	JM/C. Gde.
290331	Aurea Antonia C. Azambuja	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	25.10 a 23.12.02	60	P	JM/C. Gde.
300231	Auzeni Brito de Queiroz	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	16.12 a 04.01.03	20	I	JM/N. Andr.
5612401	Avelina Campos de Lima	Assist. Serv. Saúde	6827	B	P	16.03 a 02.04.04	18	I	JM/Camapuã
5612401	Avelina Campos de Lima	Assist. Serv. Saúde	6827	B	P	10.11. a 09.12.04	30	I	JM/Camapuã
312831	Benedita de F. Santos	Aux. Enfermagem	7281	E	P	14.12 a 12.01.05	30	I	JM/C. Gde.
312831	Benedita de F. Santos	Aux. Enfermagem	7281	E	P	22.04 a 15.05.03	24	I	JM/C. Gde.
2906451	Blacia Acosta	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	28.04 a 12.05.03	15	I	JM/Ponta Porã
0290645	Blácia Acosta	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	26.07 a 09.08.04	15	I	JM/Ponta Porã
7869931	Carlota Wendisch	Fiscal Vig. Sanitária	6526	A	P	27.10 a 02.11.02	07	I	JM/N. Andr.
5518561	Carmelice Faria da Silva	Aux. Serv. Saúde	1320	C	P	04.02 a 04.03.04	30	I	JM/Paranaíba
5134071	Cecilia Queiroz Souza	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	20.06 a 06.07.03	17	I	JM/Paranaíba
5134071	Cecilia Queiroz Souza	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	07.07 a 06.08.03	30	P	JM/Paranaíba
5134071	Cecilia Queiroz Souza	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	25.09 a 29.09.03	04	P	JM/Paranaíba
5592371	Célia Maria de Souza Aredes	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	05.01 a 03.02.04	05	I	JM/C. Gde.
5592371	Célia Maria de Souza Aredes	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	04.02 a 04.03.04	30	P	JM/C. Gde.
5140551	Celia Regina Beanare	Esp. Serv. Saúde	6003	C	P	27.11 a 17.12.03	21	I	JM/Jardim
8159851	Cintia de Souza Procópio	Gestor Serv.Saúde	31203	A	P	31.12 a 29.01.05	30	I	JM/C. Gde.
5170111	Ciro de Almeida Rodrigues	Aux. Enfermagem	31209	C	P	14.06 a 04.07.04	21	P	JM/Corumbá
418151	Clarinda D. Brandão Ferreira	Aux. Ativ. Saúde	31184	E	P	18.11 a 07.12.03	20	I	JM/C. Gde.
418151	Clarinda Dirce B. Ferreira	Aux. Ativ. Saúde	31184	E	P	28.08 a 26.09.02	30	I	JM/C. Gde.
5612581	Claudete de Fátima L.Braga	Aux. Laboratório	31184	E	P	01.09 a 30.09.03	30	I	JM/C. Gde.
5612581	Claudete de Fátima L.Braga	Aux. Laboratório	7653	C	P	02.09 a 02.10.02	30	I	JM/C. Gde.
5612581	Claudete de Fátima L.Braga	Aux. Laboratório	31184	E	P	16.12 a 03.01.03	19	I	JM/C. Gde.
5612581	Claudete de Fátima L.Braga	Aux. Laboratório	31210	C	P	02.09 a 01.10.04	30	I	JM/Naviraí
3591461	Claudia Rojas de Oliveira	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	13.03 a 27.03.03	15	I	JM/Jardim
3591461	Claudia Rojas de Oliveira	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	25.11 a 24.12.02	30	I	JM/Jardim
3591461	Claudia Rojas de Oliveira	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	26.12 a 14.01.03	20	P	JM/Jardim
436561	Clenir Melo de Lima	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	26.06 a 24.08.02	60	I	JM/C. Gde.
436561	Clenir Melo de Lima	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	25.08 a 23.10.02	60	P	JM/C. Gde.
37066991	Cleonice Goulart Quirino	Odontólogo	4422	B	P	16.08 a 16.09.03	30	I	JM/C. Gde.
441721	Cleudir Pereira Barbier	Esp. Serv. Saúde	6004	D	P	12.12 a 26.12.03	15	I	JM/C. Gde.
443931	Cleusa Felix Lima	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	24.03 a 28.03.03	5	I	JM/C. Gde.
3981361	Cristina A. Gonçalvez	Cirurgião Dentista	6378	C	P	03.07 a 12.07.02	10	I	JM/Dourados
4007932	Dagmar Sandra P. Lima	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	21.07 a 09.08.03	20	I	JM/Deodáp.
7853421	Daniela Lopes S. Campos	Gestor Ações Saúde	31000	A	P	29.01 a 12.02.03	15	I	JM/C. Gde.
7853421	Daniela Lopes S. Campos	Gestor Ações Saúde	31000	A	P	17.02 a 03.03.03	15	P	JM/C. Gde.
7853421	Daniela Lopes S. Campos	Gestor Ações Saúde	31000	A	P	22.08 a 30.08.02	09	I	JM/C. Gde.
7853421	Daniela Lopes S. Campos	Gestor Ações Saúde	31000	A	P	17.10 a 19.10.02	03	I	JM/C. Gde.
7853421	Daniela Lopes S. Campos	Gestor Ações Saúde	31000	A	P	22.10 a 29.10.02	08	P	JM/C. Gde.
4313891	Dinâ Paulina Q. Souza	Aux. Enfermagem	31209	C	P	16.06 a 15.07.04	30	I	JM/Cassil
5613112	Dominga Judith L.Borges	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	28.12 a 26.01.04	30	P	JM/Coxim
5613112	Dominga Judith L.Borges	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	27.01 a 25.02.04	30	I	JM/Coxim
5528441	Doralice Sanguina Marques	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	07.06 a 25.06.04	19	I	JM/Ponta Porã
5141441	Edilma Aparecida Alves	Gestor Ações Saúde	31002	C	P	28.07 a 10.08.03	14	I	JM/Coxim
588581	Edite Firmino de Souza	Atend. Enfermagem	31164	E	P	23.04 a 07.05.03	15	I	JM/Deodáp.
599861	Edna Chaves da Silva	Assist. Serv. Saúde	1312	E	P	05.05 a 19.05.03	15	I	JM/C. Gde..
599861	Edna Chaves da Silva	Assist. Serv. Saúde	31207	E	P	01.12 a 30.12.04	30	I	JM/C. Gde.
59676	Edna Moraes Salgado	Sanitarista	1309	E	P	28.07 a 16.08.02	20	I	JM/C. Gde.
59676	Edna Moraes Salgado	Sanitarista	1309	E	P	27.08 a 15.09.02	20	P	JM/C. Gde.
4023031	Edson Marchi Alves	Gestor Ações Saúde	31002	C	P	03.06 a 02.07.02	30	I	JM/Naviraí
4023031	Edson Marchi Alves	Gestor Ações Saúde	31002	C	P	26.08 a 09.09.03	15	I	JM/Naviraí
4023031	Edson Marchi Alves	Gestor Ações Saúde	31002	C	P	10.10 a 24.10.03	15	P	JM/Naviraí

4023031	Edson Marchi Alves	Gestor Ações Saúde	31002	C	P	25.10 a 22.11.03	15	P	JM/Naviraí
3978491	Elba Yoko Matsui	Sanitarista	6603	C	P	14.07 a 18.07.03	5	I	JM/Dourados
3978491	Elba Yoko Matsui	Sanitarista	6603	C	P	05.05 a 14.05.04	10	I	JM/Dourados
3978491	Elba Yoko Matsui	Sanitarista	6603	C	P	16.11 a 30.11.04	15	I	JM/Dourados
5528791	Elenice Carvalho de Almeida	Aux. Serv. Saúde	8021	C	P	18.06 a 16.08.02	60	I	JM/C. Gde.
5528791	Elenice Carvalho de Almeida	Aux. Serv. Saúde	8021	C	P	17.08 a 15.10.02	60	P	JM/C. Gde.
5528791	Elenice Carvalho de Almeida	Aux. Serv. Saúde	8021	C	P	16.10 a 14.12.02	60	P	JM/C. Gde.
2941601	Eliana Aquino Paranhos	Sanitárista	6604	D	P	21.10 a 19.11.03	15	P	JM/Jardim
2941601	Eliane Aquino Paranhos	Sanitárista	6604	D	P	06.10 a 20.10.03	15	I	JM/Jardim
2941601	Eliane Aquino Paranhos	Sanitrista	6604	D	P	20.11 a 04.12.03	15	P	JM/Jardim
632901	Eliane Moreira Serra	Aux. Ativ. Saúde	31184	E	P	03.04 a 02.05.03	30	I	JM/C. Gde.
632901	Eliane Moreira Serra	Aux. Ativ. Saúde	31184	E	P	04.05 a 02.06.03	30	P	JM/C. Gde.
632901	Eliane Moreira Serra	Aux. Ativ. Saúde	31184	E	P	03.06 a 02.07.03	30	P	JM/C. Gde.
632901	Eliane Moreira Serra	Aux. Ativ. Saúde	31184	E	P	31.08 a 19.09.02	20	P	JM/C. Gde.
632901	Eliane Moreira Serra	Aux. Ativ. Saúde	31184	E	P	01.08 a 30.08.02	30	I	JM/C. Gde.
632901	Eliane Moreira Serra	Aux. Serv. Saúde	31208	E	P	01.09 a 15.09.04	15	I	JM/C. Gde.
632901	Eliane Moreira Serra	Aux. Serv. Saúde	31208	E	P	16.09 a 30.09.04	15	P	JM/C. Gde.
5129581	Eliene Araujo Maciel	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	04.05 a 18.05.04	15	I	JM/Amambai
5129581	Eliene Araujo Maciel	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	12.08 a 21.08.04	10	I	JM/Amambai
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	21.01 a 21.03.03	60	I	JM/C. Gde.
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	22.03 a 25.05.03	60	P	JM/C. Gde.
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	21.05 a 19.07.03	60	P	JM/C. Gde.
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	26.05 a 24.07.02	60	I	JM/C. Gde.
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	20.07 a 18.09.03	60	P	JM/C. Gde.
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	25.07 a 22.09.02	60	P	JM/C. Gde.
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	19.09 a 18.11.03	60	P	JM/C. Gde.
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	22.11 a 20.01.03	60	P	JM/C. Gde.
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	19.11 a 17.01.04	60	I	JM/C. Gde.
4466291	Elizabete Almeida Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	13.01 a 13.03.04	60	I	JM/C. Gde.
2945941	Elizabeth Coronel	Assist. Serv. Saúde	6829	D	P	02.12 a 01.01.03	31	I	JM/Ponta Porã
6509511	Elizabeth Monti Henkin	Psicologo	4467	B	P	08.06 a 07.07.04	30	I	JM/C. Gde.
6509511	Elizabeth Monti Henkin	Psicologo	4467	B	P	08.07 a 22.07.04	15	P	JM/C. Gde.
3954631	Elizete Gervasio Alves	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	30.09 a 14.10.02	15	I	JM/Naviraí
3954631	Elizete Gervasio Alves	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	16.06 a 16.07.04	31	I	JM/Naviraí
2662721	Elma G. Gonçalves Diniz	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	31.03 a 15.04.03	16	I	JM/Dourados
2662721	Elma G. Gonçalves Diniz	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	10.10 a 22.10.04	05	I	JM/C. Gde.
5593691	Elza Macedo	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	24.02 a 28.02.03	5	I	JM/C. Gde.
5593691	Elza Macedo	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	27.10 a 02.11.03	7	I	JM/C. Gde.
5593691	Elza Macedo	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	25.10 a 13.11.02	30	I	JM/C. Gde.
5593691	Elza Macedo	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	03.11 a 17.11.03	15	P	JM/C. Gde.
5593691	Elza Macedo	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	24.11 a 02.12.02	09	P	JM/C. Gde.
7111441	Elza Rolon de Moura	Aux. Ativ. Saúde	31208	A	P	01.07 a 10.07.04	10	I	JM/C. Gde.
7111441	Elza Rolon de Moura	Aux. Ativ. Saúde	31208	A	P	12.07 a 26.07.04	15	P	JM/C. Gde.
4199581	Enedina Antonia P. Oliveira	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	25.04 a 08.05.03	15	I	JM/Deodáp.
2950351	Enedir Palombo Macena	Aux. Ativ. Saúde	3001	D	P	04.07 a 25.07.03	22	I	JM/Dourados
2950351	Enedir Palombo Macena	Aux. Ativ. Saúde	3001	D	P	26.07 a 08.08.03	15	P	JM/Dourados
2950351	Enedir Palombo Macena	Aux. Ativ. Saúde	3001	D	P	25.08 a 09.09.03	15	P	JM/Dourados
2950351	Enedir Palombo Macena	Aux. Ativ. Saúde	3001	D	P	02.09 a 01.10.04	30	I	JM/Dourados
5614101	Enoque Ferreira da Silva	Assist. Serv. Saúde	31207	B	P	25.08 a 08.09.04	15	I	JM/Dourados
5531231	Epifania Coltran	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	21.07 a 04.08.03	15	I	JM/Ponta Porã
5531231	Epifania Coltran	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	13.07 a 28.07.04	16	I	JM/Ponta Porã
700761	Epifania Lima Dias	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	17.09 a 02.10.02	16	I	JM/C. Gde.
700761	Epifania Lima Dias	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	17.10 a 24.10.03	08	I	JM/C. Gde.
700761	Epifania Lima Dias	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	05.12 a 03.01.04	30	I	JM/C. Gde.
700761	Epifania Lima Dias	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	19.01 a 23.01.04	05	P	JM/C. Gde.
700761	Epifania Lima Dias	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	05.10 a 04.11.04	30	I	JM/C. Gde.
5544481	Esmeralda N. Valadares	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	05.10 a 03.11.03	30	I	JM/C. Gde.
5544481	Esmeralda N. Valadares	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	04.11 a 03.12.03	30	P	JM/C. Gde.
5544481	Esmeralda N. Valadares	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	04.12 a 19.12.03	15	P	JM/C. Gde.
5531661	Eunice Lopes de Souza	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	01.10 a 30.10.03	30	I	JM/C. Gde.
3944081	Eunice Rodrigues Garbeloti	Médico	60042	C	P	17.12 a 31.12.04	15	I	JM/C. Gde.
747561	Eva da Cunha	Aux. Laboratório	2828	D	P	15.07 a 24.07.03	10	I	JM/C. Gde.
747561	Eva da Cunha	Aux. Laboratório	2828	D	P	25.07 a 29.07.03	5	P	JM/C. Gde.
33019151	Evanir Maria S. Arruda	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	18.03 a 16.04.03	30	I	JM/C. Gde.
7854821	Fahd Chami	Farmac. Bioquímico	31030	A	P	13.10 a 27.10.04	15	I	JM/C. Gde.
7854821	Fahd Chami	Farmac. Bioquímico	31030	A	P	08.11 a 07.12.04	30	P	JM/C. Gde.
7854821	Fahd Chami	Farmac. Bioquímico	31030	A	P	08.12 a 06.02.05	60	P	JM/Ponta Porã
4047721	Fatima Marques Torres	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	03.05 a 01.06.04	30	I	JM/Dourados
4047721	Fatima Marques Torres	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	02.06 a 15.06.04	15	P	JM/Dourados
4047721	Fatima Marques Torres	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	30.08 a 13.09.04	15	I	JM/Dourados
4047721	Fatima Marques Torres	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	01.07 a 30.07.02	30	I	JM/Dourados
7862171	Filomena Soares Sayão	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	15.09 a 24.09.03	10	I	JM/N. Andr.
7852291	Florinda Pupp de Almeida	Gestor Ações Saúde	31203	A	P	01.03 a 08.03.04	08	I	JM/C. Gde.
5130161	Florindo Martins Marques	Assist. Serv. Saúde	6827	B	P	12.01 a 14.03.03	60	I	JM/Ponta Porã
5130161	Florindo Martins Marques	Assist. Serv. Saúde	6827	B	P	14.11 a 12.01.03	60	I	JM/Ponta Porã
33024901	Florisbina Paes dos Reis	Aux. Enfermagem	517	C	P	18.03 a 16.05.02	60	I	JM/C. Gde.
33024901	Florisbina Paes dos Reis	Aux. Enfermagem	517	C	P	18.05 a 15.07.02	60	P	JM/C. Gde.
33024901	Florisbina Paes dos Reis	Aux. Enfermagem	517	C	P	21.07 a 18.09.01	60	I	JM/C. Gde.
33024901	Florisbina Paes dos Reis	Aux. Enfermagem	517	C	P	19.09 a 17.11.01	60	P	JM/C. Gde.
2679531	Francisca Farias de Souza	Assist. Serv. Saúde	31208	D	P	14.12. a 28.12.04	15	I	JM/Dourados
2679531	Francisca Farias de Souza	Assist. Serv. Saúde	31208	D	P	30.12 a 13.01.05	15	P	JM/Dourados
3713861	Francisco Dantas Maniçoba	Médico	6156	E	P	05.02 a 06.03.03	30	I	JM/N. Andr.
3713861	Francisco Dantas Maniçoba	Médico	6156	E	P	07.03 a 05.04.03	30	P	JM/N. Andr.
3713861	Francisco Dantas Maniçoba	Médico	6156	E	P	06.04 a 05.05.03	30	P	JM/N. Andr.
2963091	Francisco M. Martiniano	Médico	4244	D	P	16.04 a 30.04.04	15	I	JM/Paranaíba
5136601	Francisco W. S. das Neves	Médico	6153	C	P	01.12 a 15.12.03	15	I	JM/Ponta Porã
5136601	Francisco W. S. das Neves	Médico	6153	C	P	21.06 a 25.06.04	05	I	JM/Ponta Porã
8004903	Gecilia Auxiliadora M. Leite	Gestor de Processos	5605		C	29.07 a 27.08.03	30	I	JM/C. Gde.
8004903	Gecilia Auxiliadora M. Leite	Gestor de Processos	5605		C	28.08 a 26.09.03	30	P	JM/C. Gde.
833561	Georgina Gomes de Moraes	Aux. Saneamento II	7606	E	P	11.08 a 09.09.03	30	I	JM/C. Gde.
833561	Georgina Gomes de Moraes	Aux. Saneamento II	7606	E	P	10.09 a 09.10.03	30	P	JM/C. Gde.
833561	Georgina Gomes de Moraes	Aux. Saneamento II	7806	E	P	16.09 a 27.09.02	12	I	JM/C. Gde.
851382	Gilberto Monticuco	Gestor Ações Saúde	31002	C	P	05.01 a 09.01.04	04	I	JM/Naviraí
7861301	Giovanna Borges Nicolielo	Fiscal Vig. Sanitária	6526	A	P	25.08 a 29.08.03	5	I	JM/Paranaíba
859281	Gisela Maria A. Oliveira	Assistente Social	3570	E	P	28.01 à 26.02.04	30	I	JM/C. Gde.
5180341	Grace Kelly S. V. Bastos	Aux. Laboratório	7653	C	P	03.08 a 14.08.02	12	I	JM/Corumbá
5594581	Gracinete Pereira Souza	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	30.06 a 29.07.03	30	I	JM/C. Gde.
892141	Hélio Garcia Silva	Aux. Laboratório	2828	D	P	01.10 a 30.10.03	30	I	JM/Cassil.
892141	Hélio Garcia Silva	Aux. Laboratório	2828	D	P	31.10 a 29.11.03	30	P	JM/Paranaíba
893701	Hélio Yarzon da Silva	Cirurgião Dentista	6381	E	P	17.09 a 16.10.03	30	I	JM/C. Gde.
893701	Hélio Yarzon da Silva	Cirurgião Dentista	60034	E	P	06.05 a 04.06.04	30	I	JM/C. Gde.
893701	Hélio Yarzon da Silva	Cirurgião Dentista	60034	E	P	05.06 a 04.07.04	30	P	JM/C. Gde.
89371	Hélio Yarzon da Silva	Cirurgião Dentista	60034	E	P	07.07 a 05.08.04	30	P	JM/C. Gde.
928941	Ieda Stanger de Almeida	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	05.05 a 03.06.03	30	I	JM/S. Quedas
2974961	Ilda Mauricio do N. Silva	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	15.07 a 29.07.02	15	I	JM/Ponta Porã
2974961	Ilda Mauricio do N. Silva	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	27.08 a 10.09.02	15	P	JM/Ponta Porã
2974961	Ilda Mauricio do N. Silva	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	15.09 a 19.09.03	5	I	JM/Ponta Porã
2974961	Ilda Mauricio do N. Silva	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	13.10 a 11.11.03	30	P	JM/Ponta Porã
30517651	Ildevanda de Jesus Bonczek	Assist. Ativ. Saúde	31207	D	P	06.08 a 25.08.04	20	I	JM/C. Gde.
30517651	Ildevanda de Jesus Bonczek	Assist. Ativ. Saúde	31207	D	P	26.08 a 24.09.04	30	P	JM/C. Gde.
30517651	Ildevanda de Jesus Bonczek	Assist. Ativ. Saúde	31207	D	P	25.09 a 25.10.04	30	P	JM/C. Gde.
30517651	Ildevanda de Jesus Bonczeck	Assist. Ativ. Saúde	31207	D	P	26.10 a 24.11.04	30	P	JM/C. Gde.
30517651	Ildevanda de Jesus Bonczeck	Assist. Ativ. Saúde	31207	D	P	25.11 a 23.01.05	60	P	JM/C. Gde.
942691	Ilvandira Fabris Freire	Agente S. Pública	338	D	P	12.06 a 11.07.02	30	I	JM/Dourados
942691	Ilvandira Fabris Freire	Agente S. Pública	338	D	P	12.07 a 26.07.02	15	P	JM/Dourados
944041	Ilza Nogueira Diniz	Aux. Serv. Saúde	8331	E	P	07.10 a 13.10.03	7	I	JM/C. Gde.
944041	Ilza Nogueira Diniz	Aux. Serv. Saúde	8331	E	P	29.10 a 12.11.03	15	P	JM/C. Gde.
959741	Ioralda de Moura Batista	Aux. Serv. Saúde	31208	D	P	10.10 a 24.10.04	15	I	JM/Paranaíba
5614791	Iris Cristovão de Souza	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	30.11 a 09.12.04	10	I	JM/Aquid.
1015591	Ivone Medeiros de Alencar	Atend. Enfermagem	31164	E	P	22.04 a 21.05.03	30	I	JM/Deodap.
1015591	Ivone Medeiros de Alencar	Atend. Enfermagem	31164	E	P	09.06 a 08.07.03	30	P	JM/Deodap.
7064341	Ivone Teixeira Arantes	Aux. Ativ. Saúde	31180	A	P	03.12 a 17.12.03	15	I	JM/C. Gde.
7064341	Ivone Teixeira Arantes	Aux. Ativ. Saúde	31180	A	P	10.05 a 29.05.04	20	I	JM/C. Gde.
5595391	Ivonete da Silva	Aux. Serv. Saúde	8027	B	P	05.05 a 09.05.03	5	I	JM/C. Gde.
5595391	Ivonete da Silva	Aux. Serv. Saúde	8027	B	P	10.05 a 29.05.03	20	P	JM/C. Gde.
5595391	Ivonete da Silva	Aux. Serv. Saúde	8027	B	P	17.06 a 16.07.03	30	P	JM/C. Gde.
5595391	Ivonete da Silva	Aux. Serv. Saúde	8027	B	P	11.08 a 25.08.02	15	I	JM/C. Gde.
5595471	Ivony Pereira Diogo	Tec. Laboratório	1310	B	P	28.11 a 17.12.04	20	I	JM/T. Lag.
5595471	Ivony Pereira Diogo	Tec. Laboratório	1310	B	P	20.12 a 31.12.04	20	P	JM/T. Lag.
5535301	Izabel Cristina A. Cucato	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	07.08 a 26.08.02	20	I	JM/Deod.
4025161	Izabel Vilhalva Cabreiro	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	09.09 a 23.09.02	15	I	JM/Dourados
4025161	Izabel Vilhalva Cabreiro	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	11.11 a 17.11.03	07	I	JM/Dourados
4025161	Izabel Vilhalva Cabreiro	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	05.01 a 19.01.04	15	I	JM/Dourados
4025161	Izabel Vilhalva Cabreiro	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	20.01 a 18.02.04	30	P	JM/Dourados
4025161	Izabel Vilhalva Cabreiro	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	08.03 a 16.03.04	09	P	JM/Dourados
1049301	Jairo Queiroz Mercante	Cirurgião Dentista	60033	D	P	03.06 a 23.06.03	21	I	JM/T. Lag.
8123231	Janaina Flores Oliveira	Assist. Ativ. Saúde	31100	A	P	04.02 a 10.02.04	07	I	JM/C. Gde.
8123231	Janaina Flores Oliveira	Assist. Ativ. Saúde	31100	A	P	19.04 a 03.05.04	15	P	JM/C. Gde.
8304021	Janaina Macedo Gamarra	Gestor Ações Saúde	31100	A	P	26.07 a 03.08.04	09	P	JM/C. Gde.
5535651	Jandira Fatima dos Anjos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	31.07 a 29.08.03	30	I	JM/C. Gde.
5535651	Jandira Fatima dos Anjos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	30.08 a 28.09.03	30	P	JM/C. Gde.
5535651	Jandira Fatima dos Anjos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	29.09 a 28.10.03	30	P	JM/C. Gde.
5535651	Jandira Fatima dos Anjos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	30.10 a 28.11.03	30	P	JM/C. Gde.
5535651	Jandira Fatima dos Anjos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	29.11 a 27.01.04	60	P	JM/C. Gde.
5535651	Jandira Fátima dos Anjos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	29.01 à 24.03.04	60	I	JM/C. Gde.
5535651	Jandira Fátima dos Anjos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	30.03 a 29.05.04	60	P	JM/C. Gde.
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec. Higiene Dental	7428	C	P	01.02 a 15.02.03	30	I	JM/C. Gde.
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec. Higiene Dental	7428	C	P	28.10 a 26.11.02	30	I	JM/Dourados
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec. Higiene Dental	7428	C	P	28.11 a 27.12.02	30	P	JM/Dourados
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec.Higiene Dental	7428	C	P	05.02 a 24.02.04	20	I	JM/C. Gde.
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec.Higiene Dental	7428	C	P	25.02 à 09.03.04	12	P	JM/C. Gde.
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec.Higiene Dental	7428	C	P	10.03 a 15.03.04	06	P	JM/C. Gde.
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec.Higiene Dental	7428	C	P	23.03 a 06.04.04	15	P	JM/C. Gde.
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec.Higiene Dental	7428	C	P	07.04 a 06.05.04	30	P	JM/Dourados
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec.Higiene Dental	7428	C	P	07.05 a 05.06.04	30	P	JM/Dourados
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec.Higiene Dental	7428	C	P	06.06 a 05.07.04	30	P	JM/Dourados
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec.Higiene Dental	7428	C	P	06.07 a 04.08.04	30	P	JM/Dourados
5151751	Jandira Melo C. Matos	Tec.Higiene Dental	7428	C	P	05.08 a 03.10.04	60	P	JM/Dourados
7851051	Jane Soila Domingues	Fiscal Vig. Sanitária	31211	A	P	22.11 a 21.12.04	30	I	JM/C. Gde.
5535811	Janes Fatima Garcia	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	08.12 a 12.12.03	05	I	JM/Jardim
5580361	Janete Ferreira	Enfermeiro	6303	C	P	17.12 a 31.12.03	15	I	JM/N. Andr.
8083931	Jefenson Rogério Sperling	Gestor Serv. Saúde	31010	A	P	16.12 a 24.12.03	09	I	JM/Coxim
5131051	Joana Reis da Gama	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	19.10 a 23.10.02	5	I	JM/T. Lag.
5131051	Joana Reis da Gama	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	25.11 a 09.12.04	15	I	JM/C. Gde.
5536541	Joana Rosa Mafra Cardoso	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	01.04 a 10.04.04	10	I	JM/C. Gde.
5536541	Joana Rosa Mafra Cardoso	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	11.04 a 25.04.04	10	P	JM/C. Gde.
8078501	Jocicio Souza Padilha	Gestor Serv.Saúde	31203	A	P	13.10 a 29.10.04	15	I	JM/Jardim
7862251	Jorge Luiz Baldasso	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	24.04 a 23.05.04	30	I	JM/Dourados
7864621	José Francisco S. Junior	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	27.04 a 26.05.04	30	I	JM/C. Gde.
4123761	José Iran de Almeida	Aux. Saneamento I	7878	C	P	27.02 a 09.03.04	12	I	JM/Dourados
4123761	José Iran de Almeida	Aux. Saneamento I	7878	C	P	10.03 a 18.03.04	09	P	JM/Dourados
5138571	Jose Luiz Savazi	Médico	60042	C	P	14.10 a 12.11.04	30	I	JM/T. Lag.
3944321	José Rodrigues dos Santos	Gestor Ações Saúde	94028	C	P	16.08 a 14.09.04	30	I	JM/T. Lag.
4406201	Josefa Ana Cruz Telles	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	22.10 a 20.11.03	30	I	JM/T. Lag.
4406201	Josefa Ana Cruz Telles	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	21.11 a 10.12.03	20	P	JM/T. Lag.
4406201	Josefa Ana Cruz Telles	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	11.12 a 20.12.03	10	P	JM/T. Lag.
4406201	Josefa Ana Cruz Telles	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	08.10 a 06.11.04	30	I	JM/C. Gde.
4406201	Josefa Ana Cruz Telles	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	09.11 a 08.12.04	30	P	JM/C. Gde.
4430261	Josefa Caetano de Abreu	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	22.10 a 20.11.03	30	I	JM/T. Lag.
33071581	Joselina Oinque	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	18.06 a 24.06.03	15	I	JM/Dourados
4078101	Josue Neves de Arruda	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	30.05 a 28.07.02	60	I	JM/C. Gde.
4078101	Josue Neves de Arruda	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	29.07 a 26.09.02	60	P	JM/C. Gde.
1220841	Judith Soares Corrêa	Aux. Enfermagem II	7282	F	P	18.01 a 16.02.03	30	I	JM/C. Gde.
1220841	Judith Soares Corrêa	Aux. Enfermagem II	7282	F	P	19.12 a 17.01.03	30	I	JM/C. Gde.
1241501	Jussara Maria de Barros	Farmac. Bioquímico	31033	D	P	30.04 a 29.05.03	30	I	JM/C. Gde.
1241501	Jussara Maria de Barros	Farmac. Bioquímico	31033	D	P	30.05 a 28.06.03	30	P	JM/C. Gde.
1241501	Jussara Maria de Barros	Farmac. Bioquímico	31033	D	P	01.10 a 01.11.04	30	I	JM/C. Gde.
0509132	Katia Mougenot B. Lima	Enfermeiro	6303	C	P	23.09 a 22.10.04	30	I	JM/C. Gde.
1264201	Lazara Lacy da Silva	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	10.03 a 29.03.04	20	I	JM/Paranaíba
1282441	Lenira Saraiva de Oliveira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	13.01 a 11.02.03	30	I	JM/Dourados
1282441	Lenira Saraiva de Oliveira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	12.02 a 12.03.03	30	P	JM/Dourados
1282441	Lenira Saraiva de Oliveira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	30.07 a 18.08.02	20	I	JM/Dourados
1282441	Lenira Saraiva de Oliveira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	11.05 a 26.05.04	16	I	JM/Dourados
1282441	Lenira Saraiva de Oliveira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	20.09 a 19.10.04	30	I	JM/G. Ddos.
1296231	Leontina Maria Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	07.06 a 24.07.02	48	I	JM/C. Gde.
1296231	Leontina Maria Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	25.07 a 22.09.02	60	P	JM/C. Gde.
1296231	Leontina Maria Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	23.09 a 21.11.02	60	P	JM/C. Gde.
1296231	Leontina Maria Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	22.11 a 20.01.03	60	P	JM/C. Gde.
33017961	Leontina Teixeira Bruno	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	12.01 a 10.02.02	30	I	JM/C. Gde.
33017961	Leontina Teixeira Bruno	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	13.11 a 12.12.01	30	I	JM/C. Gde.
33017961	Leontina Teixeira Bruno	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	13.12 a 11.01.02	30	I	JM/C. Gde.
33017961	Leontina Teixeira Bruno	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	30.11 a 14.12.04	15	I	JM/C. Gde.
1301921	Liamara Arima Vedovato	Odontólogo	4424	D	P	19.08 a 17.09.03	30	I	JM/Aquid.
7860551	Liana Ferreira Carreiro	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	14.01 a 03.02.03	21	I	JM/T. Lag.
7860551	Liana Ferreira Carreiro	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	11.02 a 20.02.03	10	P	JM/T. Lag.
7860551	Liana Ferreira Carreiro	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	18.10 a 22.10.04	05	I	JM/T. Lag.
7878333	Lilian Goettems	Gestor de Processos	5605		C	30.06 a 14.07.04	15	I	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	17.02 a 17.04.03	60	I	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	14.04 a 12.06.03	60	P	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	13.06 a 11.08.03	60	P	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	18.06 a 16.08.02	60	I	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.08 a 20.09.03	45	P	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	17.08 a 15.10.02	60	P	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	21.09 a 20.10.03	30	P	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	21.10 a 18.12.03	60	P	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	16.10 a 14.12.02	60	P	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	19.12 a 16.02.04	60	P	JM/Dourados
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	15.12 a 12.02.03	60	P	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	17.02 a 16.04.04	60	P	JM/C. Gde.
5144111	Lineusa Oliveira Gauna	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	17.04 a 18.04.04	02	P	JM/C. Gde.
5175771	Liria Poletti	Aux. Serv. Saúde	8027	B	P	31.07 a 29.08.02	30	I	JM/Iguatemi

2802401	Luzimete Silva Soares	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	22.07 a 02.08.02	12	P	JM/Dourados
1401631	Manoel Cardoso Terra	Farmacêutico	6456	E	P	23.01 a 23.02.04	30	I	JM/Miranda
1401631	Manoel Cardoso Terra	Farmacêutico	6456	E	P	13.05 a 11.06.04	30	I	JM/Miranda
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	30.01 a 29.03.01	60	I	JM/Paranaíba
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	01.12 a 29.01.01	60	I	JM/Paranaíba
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	28.01 a 26.02.04	30	I	JM/Paranaíba
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	27.02 a 27.03.04	30	P	JM/Paranaíba
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	28.03 a 26.04.04	30	P	JM/Paranaíba
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	27.04 a 26.05.04	30	P	JM/Paranaíba
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	27.05 a 25.06.04	30	P	JM/Paranaíba
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	26.06 a 25.07.04	30	P	JM/Paranaíba
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	26.07 a 25.08.04	30	P	JM/Paranaíba
2679881	Manoel Pereira Menezes	Aux. Serv. Saúde	6456	D	P	26.08 a 24.09.04	30	P	JM/Paranaíba
5122141	Márcia Andrade R. Rufino	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	31.03 a 04.04.03	05	P	JM/T. Lag.
5122141	Márcia Andrade R. Rufino	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	10.04 a 16.04.03	07	P	JM/T. Lag.
5122141	Márcia Andrade R. Rufino	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.12 a 16.12.03	05	I	JM/T. Lag.
5122141	Márcia Andrade R. Rufino	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	09.08 a 07.08.04	30	I	JM/T. Lag.
7860121	Márcia Andrade R. Rufino	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	01.03 a 19.03.04	19	I	JM/T. Lag.
5933111	Márcia Andrade R. Rufino	Assist. Serv. Saúde	6827	B	P	12.08 a 26.08.02	15	I	JM/T. Lag.
1424171	Marcilio Cordeiro de Barros	Esp. Serv. Saúde	6006	E	P	16.09 a 20.09.02	05	I	JM/C. Gde.
1424171	Marcilio Cordeiro de Barros	Esp. Serv. Saúde	6006	E	P	13.01 à 27.01.04	15	I	JM/C. Gde.
1424171	Marcilio Cordeiro de Barros	Esp. Serv. Saúde	6006	E	P	28.01 à 08.02.04	15	P	JM/C. Gde.
5587611	Margarida H. S. Correa	Assist. Ativ. Saúde	31042	C	P	05.09 a 04.10.03	30	I	JM/C. Gde.
5587611	Margarida H. S. Correa	Assist. Ativ. Saúde	31042	C	P	07.10 a 21.10.03	15	P	JM/C. Gde.
5176401	Margarida S. de Paula	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	05.05 a 14.05.04	10	I	JM/N. Andr.
515728	Maria Pereira Ramires	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	26.09 a 26.10.04	30	P	JM/C. Gde.
5618941	Maria Ap. O. do Amaral	Enfermeiro	1305	C	P	09.12 a 15.12.04	7	I	JM/C. Gde.
5434621	Maria Ap. Rodrigues	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	30.11 a 29.12.04	30	I	JM/N. Andr.
3587461	Maria Aparecida de Oliveira	Fiscal Vig. Sanitária	8528	C	P	06.01 a 04.02.03	30	I	JM/C. Gde.
3587461	Maria Aparecida de Oliveira	Esp. Serv. Saúde	6003	C	P	17.10 a 15.11.02	30	I	JM/C. Gde.
3587461	Maria Aparecida de Oliveira	Esp. Serv. Saúde	6003	C	P	16.11 a 15.12.02	30	P	JM/C. Gde.
3587461	Maria Aparecida de Oliveira	Esp. Serv. Saúde	6003	C	P	16.12 a 03.01.03	18	P	JM/C. Gde.
4499461	Maria Aparecida Gomes	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	05.05 a 21.05.04	17	I	JM/Coxim
4499461	Maria Aparecida Gomes	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	08.06 a 27.06.04	20	P	JM/Coxim
5146751	Maria Aparecida P. Malvas	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	07.04 a 06.05.03	30	I	JM/Deodáp.
514675	Maria Aparecida P.Malvas	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	06.07 a 04.08.04	30	I	JM/Deodáp.
1457691	Maria Apda Costa Nogueira	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	09.04 a 23.04.03	15	I	JM/Dourados
1457691	Maria Apda Costa Nogueira	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	27.08 a 25.09.03	30	I	JM/Dourados
1457691	Maria Apda Costa Nogueira	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	15.08 a 22.08.02	08	I	JM/Dourados
1457691	Maria Apda Costa Nogueira	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	23.08 a 27.08.02	05	P	JM/Dourados
1457691	Maria Apda Costa Nogueira	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	28.09 a 26.10.03	30	P	JM/C. Gde.
1457691	Maria Apda Costa Nogueira	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	25.11 a 24.12.03	30	P	JM/Dourados
1486521	Maria Aux. Alves Guilherme	Médico	6154	D	P	16.06 a 30.06.02	15	I	JM/C. Gde.
5580521	Maria Aux. M. Gonçalves	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	02.09 a 01.10.04	30	I	JM/C. Gde.
5580521	Maria Aux. M. Gonçalves	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	02.11 a 01.12.04	30	I	JM/C. Gde.
5580521	Maria Aux. M. Gonçalves	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	24.03 a 28.03.03	05	I	JM/C. Gde.
5580521	Maria Aux. M. Gonçalves	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	01.04 a 03.04.03	03	P	JM/C. Gde.
5580521	Maria Aux. M. Gonçalves	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	02.12 a 30.01.05	60	P	JM/C. Gde.
1487171	Maria Auxiliadora Cáceres	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	06.02 a 20.02.03	15	I	JM/C. Gde.
1487171	Maria Auxiliadora Cáceres	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	21.02 a 22.03.03	30	P	JM/C. Gde.
1487171	Maria Auxiliadora Cáceres	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	24.03 a 22.04.03	30	P	JM/C. Gde.
1487171	Maria Auxiliadora Cáceres	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	23.04 a 22.05.03	30	P	JM/C. Gde.
1487171	Maria Auxiliadora Cáceres	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	23.05 a 21.07.03	60	P	JM/C. Gde.
1487171	Maria Auxiliadora Cáceres	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	16.07 a 04.08.02	20	I	JM/C. Gde.
5050642	Maria Claudete Lunardi	Esp. Serv. Saúde	6003	C	P	28.01 a 11.02.03	15	I	JM/Naviraí
5545101	Maria Cleonildes Alves	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	26.04 a 25.05.04	30	I	JM/Paranaíba
2644581	Maria Conceição Assis Ruiz	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	05.08 a 09.08.02	05	I	JM/T. Lag.
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	24.02 a 10.03.03	15	I	JM/Dourados
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	12.03 a 28.03.03	16	P	JM/Dourados
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	31.03 a 14.04.03	15	P	JM/Dourados
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	15.04 a 14.05.03	30	P	JM/C. Gde.
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	27.08 a 25.09.03	30	I	JM/Dourados
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	30.09 a 29.10.02	30	I	JM/Dourados
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	02.10 a 31.10.03	30	P	JM/Dourados
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	31.10 a 29.11.02	30	P	JM/Dourados
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	13.11 a 12.12.04	30	I	JM/C. Gde.
1508191	Maria Cordelia Silva	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	13.12 a 11.01.05	30	P	JM/C. Gde.
5829641	Maria da G. A. Andrade	Assist. Ativ. Saúde	31041	B	P	04.02 a 04.03.04	30	I	JM/C. Gde.
3046891	Maria das Graças Moura	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	08.07 a 17.07.02	10	I	JM/C. Gde.
3046891	Maria das Graças Moura	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	18.07 a 06.08.02	20	P	JM/C. Gde.
3046891	Maria das Graças Moura	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	07.08 a 07.09.02	30	P	JM/C. Gde.
5545451	Maria das G. R. Henrique	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.12 a 24.12.02	13	I	JM/T. Lag.
2704231	Maria das Graças S. Santana	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	23.01 a 06.02.03	15	I	JM/C. Gde.
2704231	Maria das Graças S. Santana	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	08.06 a 10.06.03	03	I	JM/C. Gde.
2704231	Maria das Graças S. Santana	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	15.06 a 21.06.03	07	P	JM/C. Gde.
2704231	Maria das Graças S. Santana	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	13.08 a 27.08.03	15	I	JM/C. Gde.
2704231	Maria das Graças S. Santana	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	28.08 a 26.09.03	30	P	JM/C. Gde.
2704231	Maria das Graças S. Santana	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	27.09 a 26.10.03	30	P	JM/C. Gde.
2704231	Maria das Graças S. Santana	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	27.10 a 31.10.03	05	P	JM/C. Gde.
2704231	Maria das Graças S. Santana	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	17.12 a 31.12.03	15	I	JM/C. Gde.
270423	Maria das Graças S.Santana	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	16.07 a 25.07.04	10	I	JM/C. Gde.
152641	Maria Dautemir R. Dias	Atend. Enfermagem	31184	E	P	02.03 a 31.03.04	30	I	JM/C. Gde.
152641	Maria Dautemir R. Dias	Atend. Enfermagem	31184	E	P	01.04 a 30.04.04	30	P	JM/C. Gde.
1528031	Maria de Fátima Besen	Assist. Ativ. Saúde	31207	D	P	27.09 a 03.10.04	07	I	JM/Dourados
1529601	Maria de Fátima da Silva	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	27.03 a 05.04.03	10	I	JM/C.Rica
3048081	Maria de F. L. Domingos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	02.07 a 31.07.03	30	I	JM/Batag.
3055280	Maria de Lourdes A Arruda	Assist. Ativ. Saúde	31207	C	P	25.10 a 13.11.04	20	I	JM/C. Gde.
3049991	Maria de Lourdes dos Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	05.02 a 05.04.03	60	P	JM/C. Gde.
3049991	Maria de Lourdes dos Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	06.04 a 04.06.03	60	P	JM/C. Gde.
3049991	Maria de Lourdes dos Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	30.07 a 27.09.03	60	I	JM/C. Gde.
3049991	Maria de Lourdes dos Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	08.07 a 06.08.02	30	I	JM/C. Gde.
3049991	Maria de Lourdes dos Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	07.08 a 05.09.02	30	P	JM/C. Gde.
3049991	Maria de Lourdes dos Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	08.09 a 06.12.02	90	P	JM/C. Gde.
3049991	Maria de Lourdes dos Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	07.12 a 04.02.03	60	P	JM/C. Gde.
3049991	Maria de Lourdes dos Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	07.12 a 04.02.03	60	P	JM/C. Gde.
1536561	Maria de Lourdes dos Santos	Assist. Serv. Saúde	31104	E	P	04.05 a 02.06.04	30	I	JM/C. Gde.
5758871	Maria de Lourdes Rossati	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	08.08 a 06.10.02	60	I	JM/C. Gde.
5758871	Maria de Lourdes Rossati	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	07.10 a 05.11.02	30	P	JM/C. Gde.
5615681	Maria de Oliveira Mendes	Aux. Serv. Saúde	1320	C	P	21.09 a 20.10.04	30	I	JM/Angélica
5615681	Maria de Oliveira Mendes	Aux. Serv. Saúde	1320	C	P	21.10 a 19.11.04	30	P	JM/N. Andr.
3316874l	Maria de Paiva e Silva	Cirurgião Dentista	60033	D	P	05.02 a 06.03.03	30	I	JM/C. Gde.
3316874l	Maria de Paiva e Silva	Cirurgião Dentista	60033	D	P	07.03 a 04.04.03	30	P	JM/Paranaíba
3316874l	Maria de Paiva e Silva	Cirurgião Dentista	60033	D	P	05.04 a 03.05.03	30	P	JM/C. Gde.
3316874l	Maria de Paiva e Silva	Cirurgião Dentista	60033	D	P	04.05 a 02.06.03	30	P	JM/C. Gde.
3316874l	Maria de Paiva e Silva	Cirurgião Dentista	60033	D	P	23.06 a 27.06.03	05	P	JM/Paranaíba
3316874l	Maria de Paiva e Silva	Cirurgião Dentista	60033	D	P	13.10 a 16.10.03	04	I	JM/C. Gde.
3316874l	Maria de Paiva e Silva	Cirurgião Dentista	60033	D	P	04.03 a 11.03.04	08	I	JM/Paranaíba
3316874l	Maria de Paiva e Silva	Cirurgião Dentista	60033	D	P	02.08 a 06.08.04	05	I	JM/Paranaíba
5156041	Maria do C. de S. Amorim	Esp. Serv. Saúde	6003	C	P	01.11 a 30.11.03	30	I	JM/Dourados
5156041	Maria do C. de S. Amorim	Esp. Serv. Saúde	6003	C	P	01.12 a 30.12.03	30	P	JM/Dourados
2672791	Maria Elisa Martins Silva	Advogada	94001	2A	P	01.10 a 30.10.03	30	I	JM/C. Gde.
2672791	Maria Elisa Martins Silva	Advogada	94001	2A	P	01.11 a 30.11.03	30	P	JM/C. Gde.
4432041	Maria Estelvina Sanabria	Aux. Serv. Saúde	31182	C	P	09.02 a 09.03.04	30	I	JM/C. Gde.
4432041	Maria Estelvina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	10.03 a 08.04.04	30	P	JM/C. Gde.
4432041	Maria Estelvina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	09.04 a 07.06.04	60	P	JM/C. Gde.
4432041	Maria Estelvina Sanabria	Aux. Serv. Saúde	31182	C	P	08.06 a 06.08.04	60	P	JM/C. Gde.
4432041	Maria Estelvina Sanabria	Aux. Serv. Saúde	31182	C	P	07.08 a 13.08.04	07	P	JM/C. Gde.
4432041	Maria Estelvina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	14.08 a 12.09.04	30	P	JM/Corumbá
4432041	Maria Estelvina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	12.10 a 08.02.04	120	P	JM/Corumbá
4432041	Maria Estevina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	07.01 a 21.01.03	15	I	JM/Corumbá
4432041	Maria Estevina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	30.01 a 28.02.03	30	P	JM/Corumbá
4432041	Maria Estevina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	01.03 a 30.03.03	30	P	JM/Corumbá
4432041	Maria Estevina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	31.03 a 14.04.03	15	P	JM/Corumbá
4432041	Maria Estevina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	15.04 a 13.06.03	60	P	JM/C. Gde.
4432041	Maria Estevina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	14.06 a 12.08.03	60	P	JM/C. Gde.
4432041	Maria Estevina Sanabria	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	13.08 a 11.10.03	60	P	JM/C. Gde.
1579291	Maria Fabres Miranda	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	19.11 a 25.11.02	07	I	JM/Dourados
1579291	Maria Fabres Miranda	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	20.05 a 26.05.04	07	I	JM/Dourados
4426741	Maria Genilda Leite	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	17.03 a 18.03.03	30	I	JM/N. Andr.
4426741	Maria Genilda Leite	Aux. Ativ. Saúde	31182	C	P	23.03 a 06.04.04	15	I	JM/N. Andr.
5431011	Maria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	13.10 a 27.10.03	15	I	JM/Coxim
5431011	Maria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	28.10 a 26.11.03	30	P	JM/Coxim
5431011	Maria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	27.11 a 11.12.03	15	P	JM/Coxim
5431011	Maria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.12 a 31.12.03	20	P	JM/C. Gde.
5431011	Maria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	01.01 à 30.01.04	30	P	JM/C. Gde.
5431011	Maria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	31.01 à 09.02.04	10	P	JM/C. Gde.
5431011	Maria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	10.02 à 09.04.04	60	P	JM/C. Gde.
5431011	Maria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	10.04 a 08.06.04	60	P	JM/C. Gde.
5431011	Maria Gomes Ferreira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	09.06 a 07.08.04	60	P	JM/C. Gde.
1593951	Maria Helena Pereira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	08.04 a 23.04.03	16	I	JM/N. Andr.
1593951	Maria Helena Pereira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	24.04 a 22.05.03	30	P	JM/N. Andr.
1593951	Maria Helena Pereira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	23.05 a 06.06.03	15	P	JM/N. Andr.
1593951	Maria Helena Pereira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	21.08 a 09.09.03	20	I	JM/N. Andr.
1593951	Maria Helena Pereira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	17.09 a 16.10.03	30	P	JM/N. Andr.
1593951	Maria Helena Pereira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	17.10 a 26.10.03	10	P	JM/N. Andr.
1593951	Maria Helena Pereira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	30.10 a 28.11.03	30	P	JM/C. Gde.
1593951	Maria Helena Pereira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	04.11 a 03.12.02	30	I	JM/N. Andr.
1593951	Maria Helena Pereira	Aux. Serv. Saúde	6831	E	P	02.02 a 02.03.04	30	I	JM/C. Gde.
1593951	Maria Helena Pereira	Aux. Serv. Saúde	6831	E	P	03.03 a 01.04.04	30	P	JM/C. Gde.
1593951	Maria Helena Pereira	Aux. Serv. Saúde	6831	E	P	02.04 a 31.05.04	60	P	JM/N. Andr.
1593951	Maria Helena Pereira	Aux. Serv. Saúde	6831	E	P	01.06 a 29.07.04	60	P	JM/N. Andr.
1593951	Maria Helena Pereira	Aux. Serv. Saúde	6831	E	P	30.07 a 28.08.04	30	P	JM/N. Andr.
5148021	Maria Ivanete Lobo	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	14.10 a 13.11.02	30	I	JM/Deod.
5148021	Maria Ivanete Lobo	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	01.12 a 30.12.03	30	I	JM/Deod.
3057231	Maria Izabel de J. Arantes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	04.06 a 10.06.03	07	I	JM/Paranaíba
3057231	Maria Izabel de J. Arantes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	03.11 a 08.11.03	08	I	JM/Paranaíba
1617803	Maria José Nasser Viana	Assistente III	5607		C	07.02 a 21.02.03	15	I	JM/C. Gde.
1617803	Maria José Nasser Viana	Assistente III	5607		C	05.03 a 19.03.03	15	P	JM/C. Gde.
1617803	Maria José Nasser Viana	Assistente III	5607		C	01.04 a 15.04.03	15	P	JM/C. Gde.
1617803	Maria José Nasser Viana	Assistente III	5607		C	06.05 a 20.05.03	15	P	JM/C. Gde.
1617803	Maria José Nasser Viana	Assistente III	5607		C	03.06 a 17.06.03	15	P	JM/C. Gde.
1617803	Maria José Nasser Viana	Assistente III	5607		C	09.07 a 23.07.03	15	P	JM/C. Gde.
1617803	Maria José Nasser Viana	Assistente III	5607		C	20.08 a 27.08.02	08	I	JM/C. Gde.
1617803	Maria José Nasser Viana	Assistente III	5607		C	13.09 a 26.09.02	14	P	JM/C. Gde.
1617803	Maria José Nasser Viana	Assistente III	5607		C	01.10 a 14.10.02	14	P	JM/C. Gde.
30556631	Maria Lenir de J. Justino	Assist. Ativ. Saúde	31040	A	P	23.11 a 02.12.03	10	I	JM/T. Lag.
30556631	Maria Lenir de J. Justino	Assist. Ativ. Saúde	31040	A	P	22.11 a 06.12.04	15	I	JM/T. Lag.
30556631	Maria Lenir de J. Justino	Assist. Ativ. Saúde	31040	A	P	07.12 a 24.12.04	18	P	JM/T. Lag.
1639881	Maria Luiza de Lima	Assist. Serv. Saúde	6829	D	P	25.05 a 23.07.02	60	I	JM/C. Gde.
1639881	Maria Luiza de Lima	Assist. Serv. Saúde	6829	D	P	24.07 a 21.09.02	60	P	JM/C. Gde.
4414901	Maria Marcelina M. Bezerra	Assist. Ativ. Saúde	31042	C	P	31.01 a 21.02.03	22	I	JM/C. Gde.
5526661	Maria Marlene da S. Pereira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	19.11 a 03.12.03	15	I	JM/N. Andr.
5526661	Maria Marlene da S. Pereira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	15.04 a 14.05.04	30	I	JM/N. Andr.
5526821	Maria Martins dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	14.07 a 28.07.03	15	I	JM/N. Andr.
5526821	Maria Martins dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	08.08 a 07.10.03	30	P	JM/N. Andr.
5526821	Maria Martins dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	08.10 a 22.10.03	15	P	JM/N. Andr.
5526821	Maria Martins dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	23.10 a 20.11.03	30	P	JM/N. Andr.
5526821	Maria Martins dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	21.06 a 30.06.04	10	I	JM/C. Gde.
5526821	Maria Martins dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	14.10 a 12.11.04	30	I	JM/N. Andr.
5615921	Maria Nazaré de Souza	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	28.10 a 11.11.03	15	I	JM/C. Gde.
5615921	Maria Nazaré de Souza	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.11 a 26.11.03	15	P	JM/C. Gde.
5157281	Maria Pereira Ramires	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	03.06 a 22.06.03	20	I	JM/Coxim
5157281	Maria Pereira Ramires	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	27.07 a 25.08.04	30	I	JM/Coxim
5157281	Maria Pereira Ramires	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	26.08 a 24.10.04	60	P	JM/Coxim
5546691	Maria Primitiva Centurion	Tec. Higiene Dental	7428	C	P	23.05 a 27.05.02	05	I	JM/Coxim
3063981	Maria Regina M. Benez	Cirurgião Dentista	6369	D	P	01.08 a 30.08.02	30	I	JM/Naviraí
3063981	Maria Regina M. Benez	Cirurgião Dentista	6369	D	P	01.09 a 30.09.02	30	P	JM/Naviraí
3063981	Maria Regina M. Benez	Cirurgião Dentista	60033	D	P	27.05 a 10.06.04	15	I	JM/Naviraí
0167584	Maria Rute Silva	Aux. Ativ. Saúde	31208	D		09.12 a 23.12.02	15	I	JM/Campull
1679671	Maria Sidany S. Lucas	Aux. Saneamento II	7806	E	P	03.07 a 01.08.02	30	I	JM/Amambai
1679671	Maria Sidany S. Lucas	Aux. Saneamento II	7806	E	P	12.03 a 10.04.04	30	I	JM/Amambai
4415701	Maria Silvia P. Rodrigues	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	27.03 a 05.04.03	10	I	JM/C. Gde.
1690641	Maria Terezinha de Pinho	Assist. Serv. Saúde	31207	E	P	05.07 a 19.07.04	15	I	JM/Corumbá
1690641	Maria Terezinha de Pinho	Assist. Serv. Saúde	31207	E	P	20.07 a 03.08.04	15	P	JM/Corumbá
5528521	Marildes Mello Viana	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	26.04 a 30.04.04	05	I	JM/Amambai
7465843	Marilea Medeiros Ferreira	Gestor de Processos	5605		C	02.06 a 01.07.03	30	I	JM/C. Gde.
7465843	Marilea Medeiros Ferreira	Gestor de Processos	5605		C	02.07 a 07.07.03	06	P	JM/C. Gde.
7108571	Marilene Kruki Vieira	Assist. Ativ. Saúde	31040	A	P	05.10 a 08.11.02	15	I	JM/C. Gde.
7108571	Marilene Kruki Vieira	Assist. Ativ. Saúde	31040	A	P	09.11 a 25.11.02	17	P	JM/C. Gde.
7108571	Marilene Kruki Vieira	Assist. Ativ. Saúde	31040	A	P	26.11 a 25.12.02	30	P	JM/C. Gde.
7108571	Marilene Kruki Vieira	Assist. Ativ. Saúde	31040	A	P	19.07 a 28.07.04	10	I	JM/C. Gde.
1711071	Marilene Ovídio de Souza	Agente S. Pública	3383	D	P	18.05 a 07.06.03	21	I	JM/C. Gde.
5123111	Marilucia Lanzini Delai	Aux. Laboratório	7653	C	P	02.05 a 16.05.03	15	I	JM/Dourados
1724561	Mario Ângelo Rizzo	Médico	4247	F	P	17.02 a 23.02.03	07	I	JM/Corumbá
1724561	Mário Angelo Rizzo	Médico	4247	F	P	30.09 a 29.10.02	30	I	JM/Corumbá
1736491	Marise Apda A. B. Leite	Gestor Ações Saúde	31004	D	P	25.11 a 29.11.02	05	I	JM/C. Gde.
7861521	Marisi Carpes Espindola	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	26.05 a 24.06.03	30	I	JM/C. Gde.
4417081	Marlene Bezerra da Silva	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	13.01 a 11.02.03	30	I	JM/Deodsp.
1744081	Marlene Cesar Leal	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	12.05 a 10.06.03	30	I	JM/Dourados
1744081	Marlene Cesar Leal	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	11.06 a 10.07.03	30	P	JM/Dourados
1744081	Marlene Cesar Leal	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	11.07 a 09.08.03	30	P	JM/C. Gde.
5158921	Marlene Ferreira de Lacerda	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	22.05 a 05.06.03	30	I	JM/C. Gde.
5158921	Marlene Ferreira de Lacerda	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	31.07 a 29.08.03	30	P	JM/Ponta Porã
4434501	Marluce Zavala Bastos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	21.10 a 05.11.02	15	I	JM/Corumbá
4434501	Marluce Zavala Bastos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	16.03 a 14.04.04	30	I	JM/Corumbá
3461601	Marly Maria A. Colombo	Assist. Ativ. Saúde	31042	C	P	23.04 a 22.05.03	30	I	JM/C. Gde.
3461601	Marly Maria A. Colombo	Assist. Ativ. Saúde	31042	C	P	23.05 a 05.06.03	14	P	JM/C. Gde.
7851131	Martha Koike Bacarin	Fiscal Vig. Sanitária	6526	A	P	16.02 a 01.03.04	15	I	JM/C. Gde.
5159731	Mauro França	Aux. Saneamento I	7878	C	P	07.11 à 05.01.04	60	I	JM/C. Gde.
5159731	Mauro França	Aux. Saneamento I	7878	C	P	06.01 à 04.02.04

5714311	Neuza Ferreira Valdez	Aux. Laboratório	7652	B	P	24.04 a 23.05.03	30	P	JM/T. Lag.
5714311	Neuza Ferreira Valdez	Aux. Laboratório	7652	B	P	26.05 a 24.06.03	30	P	JM/T. Lag.
5714311	Neuza Ferreira Valdez	Aux. Laboratório	7652	B	P	15.09 a 26.09.03	12	I	JM/T. Lag.
0571431	Neuza Ferreira Valdez	Aux. Laboratório	7652	B	P	26.01 a 24.02.04	30	I	JM/T. Lag.
1889211	Neuza Marques de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	31207	D	P	30.03 a 13.04.04	15	I	JM/Dourados
5181901	Ney Brum de Mattos	Assist. Serv. Saúde	31207	C	P	29.11 a 28.12.04	30	I	JM/C. Gde.
8325371	Neyde Ramires Veron	Assist. Administração		P	P	25.10 a 31.10.04	07	I	JM/C. Gde.
8325371	Neyde Ramires Veron	Assist. Administração		P	P	15.11 a 30.11.04	16	I	JM/C. Gde.
8325371	Neyde Ramires Veron	Assist. Administração		P	P	01.12 a 14.12.04	14	P	JM/C. Gde.
5533361	Nilda Gomes S. Conserva	Gestor Ações Saúde	31002	C	P	21.03 a 04.04.03	15	I	JM/Jardim
5182471	Nilza Aparicia B. Carvalho	Aux. Enfermagem II	7278	C	P	03.01 a 16.02.03	45	I	JM/C. Gde.
5182471	Nilza Aparicia B. Carvalho	Aux. Enfermagem II	7278	C	P	17.02 a 02.04.03	45	P	JM/C. Gde.
5182471	Nilza Aparicia B. Carvalho	Aux. Enfermagem II	7278	C	P	03.04 a 02.05.03	30	P	JM/C. Gde.
5182471	Nilza Aparicia B. Carvalho	Aux. Enfermagem II	7278	C	P	05.08 a 03.10.02	60	I	JM/Aquid.
5182471	Nilza Aparicia B. Carvalho	Aux. Enfermagem II	7278	C	P	04.10 a 02.11.02	30	P	JM/Aquid.
5182471	Nilza Aparicia B. Carvalho	Aux. Enfermagem II	7278	C	P	04.11 a 02.01.03	60	P	JM/C. Gde.
1915661	Nilza Higa	Gestor Ativ. Saúde	60023	D	P	30.08 a 28.09.02	30	I	JM/C. Gde.
1915661	Nilza Higa	Gestor Ativ. Saúde	60023	D	P	29.09 a 13.10.02	30	P	JM/C. Gde.
1915661	Nilza Higa	Gestor Ativ. Saúde	60023	D	P	14.10 a 12.11.02	30	P	JM/C. Gde.
1915661	Nilza Higa	Gestor Ativ. Saúde	60023	D	P	13.11 a 12.12.02	30	P	JM/C. Gde.
1918251	Nilza Ribeiro de Melo	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	08.09 a 22.09.03	15	I	JM/Dourados
471861	Nívia Maria K. Veday	Assist. Serv. Saúde	31207	C	P	10.09 a 29.09.04	20	I	JM/C. Gde.
1935501	Oacir do Amaral	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	16.09 a 15.10.03	30	I	JM/Corumbá
1935501	Oacir do Amaral	Assist. Ativ. Saúde	31044	E	P	16.10 a 14.11.03	30	P	JM/Corumbá
1941661	Odete de Araujo Colombo	Enfermeiro	6304	D	P	29.04 a 28.05.04	30	I	JM/Aquid.
1941661	Odete de Araujo Colombo	Enfermeiro	6304	D	P	29.05 a 26.06.04	29	P	JM/C. Gde.
1941661	Odete de Araujo Colombo	Enfermeiro	6304	D	P	27.06 a 11.07.04	15	P	JM/C. Gde.
5548041	Odete Lopes de Arruda	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	21.03 a 19.04.03	30	I	JM/C. Gde.
1943011	Odete Pires Lima	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	27.01 a 25.02.03	30	I	JM/C. Gde.
2682671	Olga Vaz	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	17.12 à 15.01.04	30	I	JM/C. Gde.
2682671	Olga Vaz	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	16.01 a 14.02.04	30	P	JM/C. Gde.
2682671	Olga Vaz	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	15.02 a 15.03.04	30	P	JM/C. Gde.
2682671	Olga Vaz	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	16.03 a 14.04.04	30	P	JM/C. Gde.
2682671	Olga Vaz	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	15.04 a 14.05.04	30	P	JM/C. Gde.
5161201	Orlando G.Figueiredo	Aux. Saneamento I	94054	C	P	04.09 a 18.09.04	15	I	JM/C. Gde.
8139581	Osnália R. de Almeida	Gestor Ações Saúde	31000	A	P	23.01 a 29.01.04	07	I	JM/C. Gde.
8139581	Osnalia R.de Almeida	Gestor Ações Saúde	31000	A	P	29.11 a 03.12.04	05	I	JM/C. Gde.
5535571	Ozenilde Nogueira Dantas	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	19.11 a 25.11.03	07	I	JM/Dourados
2006111	Paulina Pereira da Silva	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	04.09 a 03.10.02	30	I	JM/N. Andr.
2006111	Paulina Pereira da Silva	Aux. Enfermagem II	7281	E	P	04.10 a 02.11.02	30	P	JM/N. Andr.
2022071	Paulo W. Serminate Sbroggio	Cirurgião Dentista	6379	D	P	04.09 a 03.10.03	30	I	JM/Costa Rica
2022071	Paulo W. Serminate Sbroggio	Cirurgião Dentista	6379	D	P	17.08 a 31.08.04	15	I	JM/Costa Rica
2022071	Paulo W. Serminate Sbroggio	Cirurgião Dentista	6379	D	P	14.09 a 12.10.04	30	P	JM/Costa Rica
30535201	Pedro Mauro de B.Vinagre	Médico	5227	F	P	07.10 a 15.10.04	09	I	JM/Corumbá
2090581	Robero Espindola de Barros	Gestor Serv.Saúde	31203	D	P	12.08 a 26.08.04	15	I	JM/C. Gde.
2090581	Robero Espindola de Barros	Gestor Serv.Saúde	31203	D	P	27.08 a 10.09.04	15	P	JM/C. Gde.
2094571	Rodrigues de O. Martins	Gestor Ações Saúde	60002	C	P	17.05 a 15.06.04	30	I	JM/Naviraí
02098641	Romualda Chaves Ramos	Aux. Enfermagem	31207	E	P	28.09 a 12.10.04	15	I	JM/Dourados
3113081	Rosalina de Souza Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	07.04 a 27.04.03	21	I	JM/Dourados
3113081	Rosalina de Souza Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	29.04 a 19.05.03	21	P	JM/Dourados
3113081	Rosalina de Souza Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	26.05 a 09.06.03	15	P	JM/Dourados
3113081	Rosalina de Souza Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	14.10 a 29.10.02	16	I	JM/Dourados
3113081	Rosalina de Souza Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	30.10 a 28.11.02	30	P	JM/Dourados
3113081	Rosalina de Souza Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	05.11 a 04.12.03	30	I	JM/Dourados
3113081	Rosalina de Souza Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	10.12 a 29.12.03	20	P	JM/Dourados
3113081	Rosalina de Souza Santos	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	30.12 a 12.02.04	45	P	JM/C. Gde.
5549011	Rosana Mª. Melgar Chaves	Aux. Laboratório	7653	C	P	15.08 a 13.09.02	30	I	JM/Corumbá
5549011	Rosana Mª. Melgar Chaves	Aux. Laboratório	7653	C	P	12.02 a 21.02.04	10	I	JM/Corumbá
2118851	Rosangela D. de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	05.04 a 04.05.04	30	I	JM/T. Lag.
2118851	Rosangela D. de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	05.05 a 19.05.04	15	P	JM/T. Lag.
5554011	Rosangela de Lima Rezende	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.01 a 10.02.03	30	I	JM/C. Gde.
5554011	Rosangela de Lima Rezende	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	17.03 a 15.04.03	30	P	JM/C. Gde.
5554011	Rosangela de Lima Rezende	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	16.04 a 14.06.03	60	P	JM/C. Gde.
5554011	Rosangela de Lima Rezende	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	15.06 a 13.08.03	60	P	JM/C. Gde.
5554011	Rosangela de Lima Rezende	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	19.07 a 07.08.02	20	I	JM/C. Gde.
5554011	Rosangela de Lima Rezende	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	14.08 a 12.10.03	60	P	JM/C. Gde.
5554011	Rosangela de Lima Rezende	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	13.11 a 12.12.02	30	I	JM/C. Gde.
5554011	Rosangela de Lima Rezende	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	13.12 a 11.01.03	30	P	JM/C. Gde.
5549441	Rosimeire dos S. Fernandes	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.04 a 26.04.04	15	I	JM/Corumbá
5549441	Rosimeire dos S. Fernandes	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	27.04 a 26.05.04	30	P	JM/Corumbá
5549441	Rosimeire dos S. Fernandes	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	27.05 a 10.06.04	16	P	JM/Corumbá
2154571	Sandra Araújo de Oliveira	Cirurgião Dentista	6379	D	P	29.07 a 27.08.02	30	I	JM/Dourados
2154571	Sandra Araújo de Oliveira	Cirurgião Dentista	6379	D	P	28.08 a 26.09.02	30	P	JM/Dourados
4762931	Sandra C. W. C. Paes	Agente Vig. Sanitaria	31122	C	P	30.09 a 04.10.02	05	I	JM/Coxim
4762931	Sandra Conceição W.C. Paes	Agente Vig. Sanitaria	31122	C	P	16.09 a 25.09.04	10	I	JM/Coxim
5590321	Sandra Regina Chiozi	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.06 a 11.07.02	30	I	JM/C. Gde.
7860391	Sandro Arthur Beihner	Aud. G. Serv. Saúde	31190	A	P	02.12 a 06.12.02	05	I	JM/Naviraí
5183601	Scheilla Guimarães da Silva	Enfermeiro	6303	C	P	02.08 a 01.09.02	30	I	JM/Dourados
5590401	Sebastiana Marques Vital	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	06.02 a 06.03.04	30	I	JM/C. Gde.
2183401	Selma Ambrósio C. Santos	Aux. Saneamento II	7806	E	P	02.12 a 11.12.02	10	I	JM/C. Gde.
2185531	Semarino Oliveira Rosa	Cirurgião Dentista	6381	E	P	11.09 a 10.10.03	30	I	JM/C. Gde.
3973261	Sergio Ricardo Jacon	Cirurgião Dentista	60032	C	P	14.01 a 28.01.04	15	I	JM/Dourados
3973261	Sergio Ricardo Jacon	Cirurgião Dentista	60032	C	P	01.06 a 15.06.04	15	I	JM/Dourados
3973261	Sergio Ricardo Jacon	Cirurgião Dentista	60032	C	P	16.06 a 15.07.04	30	P	JM/Dourados
3973261	Sergio Ricardo Jacon	Cirurgião Dentista	60032	C	P	16.07 a 30.07.04	15	P	JM/Dourados
3973261	Sérgio Ricardo Jacon	Cirurgião Dentista	6378	C	P	19.09 a 18.10.02	30	I	JM/Dourados
3973261	Sérgio Ricardo Jacon	Cirurgião Dentista	6378	C	P	19.10 a 18.11.02	30	P	JM/Dourados
3973261	Sérgio Ricardo Jacon	Cirurgião Dentista	6378	C	P	20.11 a 19.12.02	30	P	JM/Dourados
3973261	Sérgio Ricardo Jacon	Cirurgião Dentista	6378	C	P	01.12 a 15.12.04	15	I	JM/Dourados
4499621	Severino Antonio de Souza	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.05 a 17.05.04	06	I	JM/Coxim
5550021	Silvana Nazaré Pereira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	24.06 a 08.07.03	15	I	JM/C. Gde.
5550021	Silvana Nazaré Pereira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	09.07 a 07.08.03	30	P	JM/C. Gde.
5550021	Silvana Nazaré Pereira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	08.08 a 06.09.03	30	P	JM/C. Gde.
5550021	Silvana Nazaré Pereira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	07.09 a 14.09.03	07	P	JM/C. Gde.
5550021	Silvana Nazaré Pereira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	15.09 a 14.10.03	30	P	JM/C. Gde.
5550021	Silvana Nazaré Pereira	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	15.10 a 13.11.03	30	P	JM/C. Gde.
8093811	Silvana Rosa da Silva	Aux. Enfermagem	31207	A	P	14.12 a 12.01.05	30	I	JM/Dourados
30539541	Simiona Louveira	Aux. Ativ. Saúde	31184	E	P	06.02 a 12.02.03	07	I	JM/C. Gde.
30539541	Simiona Louveira	Aux. Ativ. Saúde	31184	E	P	02.09 a 08.09.02	07	I	JM/C. Gde.
4057521	Sineide Borges Bezerra	Aux. Saneamento	2872	C	P	14.01 a 28.01.03	15	I	JM/Deodáp.
3129591	Soeli Leão Vieira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	05.06 a 03.08.03	60	I	JM/C. Gde.
3129591	Soeli Leão Vieira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	10.12 a 29.12.02	20	I	JM/C. Gde.
3129591	Soeli Leão Vieira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	02.03 a 31.03.04	30	I	JM/Ivinhema
3129591	Soeli Leão Vieira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	10.05 a 08.06.04	30	I	JM/Ivinhema
3129591	Soeli Leão Vieira	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	12.09 a 26.09.04	15	I	JM/Ivinhema
5550371	Soely de Souza Oliveira	Aux. Laboratório	7652	B	P	10.10 a 24.10.02	15	I	JM/Corumbá
5360321	Solange Conrado Capristo	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	14.07 a 28.07.04	15	I	JM/Naviraí
5539131	Solange G. S. Valadares	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	22.11 a 21.12.03	30	I	JM/C..Gde.
5539131	Solange G. S. Valadares	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	21.01 a 19.02.04	30	I	JM/C. Gde.
2230341	Sonia L. Albuquerque	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	11.03 a 19.03.03	09	I	JM/C..Gde.
2230341	Sonia L. Albuquerque	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	09.10 a 16.10.03	08	I	JM/C. Gde.
2230341	Sonia L. Albuquerque	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	25.04 a 01.05.04	06	I	JM/C. Gde.
5343401	Sonia Maria A. Chaves	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	15.09 a 04.10.03	20	I	JM/T. Lag.
5550611	Sonia Maria dos Santos	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	04.02 a 18.02.04	15	I	JM/T. Lag.
2841651	Sônia M. Gonçalves Wruck	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	19.06 a 08.07.03	20	I	JM/N.Andr.
5580601	Sonia Marina M.de Lima	Cirurgião Dentista	60032	C	P	22.01 a 10.02.04	20	I	JM/Dourados
5580601	Sonia Marina M.de Lima	Cirurgião Dentista	60032	C	P	26.02 a 26.03.04	30	P	JM/Dourados
5580601	Sonia Marina M.de Lima	Cirurgião Dentista	60032	C	P	16.09 a 30.09.04	15	I	JM/Dourados
2238061	Sonia Pereira da Silva	Cirurgião Dentista	6381	E	P	13.02 a 22.02.03	10	I	JM/C. Gde.
2240811	Sonia Timotio da Silva	Aux. Serv. Saúde	31208	D	P	19.06 a 08.07.04	20	I	JM/Ivinhema
2241031	Sonia Victório Faustino	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	11.05 a 10.06.04	30	I	JM/C. Gde.
5365631	Suely Ana de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	22.07 a 18.08.02	28	I	JM/Paranaíba
5365631	Suely Ana de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	21.11 a 20.12.03	30	I	JM/Paranaíba
5365631	Suely Ana de Oliveira	Assist. Serv. Saúde	6828	C	P	22.12 à 21.01.03	30	I	JM/Paranaíba
3449901	Susana Ceni	Enfermeiro	6304	D	P	16.06 a 15.07.03	30	I	JM/Ponta Porã
5556731	Tania Cristina H. Sakuno	Farmac. Bioquímico	31032	C	P	12.07 a 11.08.02	30	I	JM/Naviraí
5618271	Tania Ferriol	Aux. Laboratório	31210	C	P	29.11 a 28.12.04	30	I	JM/C. Gde.
2282221	Terezinha da C. Rocha	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	30.09 a 15.10.02	16	I	JM/Batag.
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	02.01 a 02.03.03	60	P	JM/C. Gde.
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	03.03 a 01.05.03	60	P	JM/C. Gde.
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	02.05 a 30.06.03	60	P	JM/C. Gde.
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	01.07 a 29.08.03	60	P	JM/C. Gde.
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	30.08 a 13.10.03	45	P	JM/C. Gde.
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	11.02 a 10.04.04	60	I	JM/C. Gde.
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	11.04 a 10.05.04	30	P	JM/C. Gde.
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	11.05 a 09.07.04	60	P	JM/C. Gde.
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	10.07 a 07.09.04	60	P	JM/Ponta Porã
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	02.09 a 01.10.02	30	I	JM/Ponta Porã
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	03.10 a 01.11.02	30	P	JM/Ponta Porã
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	03.11 a 02.12.02	30	P	JM/Ponta Porã
3581341	Tereza Icassatti	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	03.12 a 01.01.03	30	P	JM/Ponta Porã
0352351	Terezinha de Jesus B. Melo	Odontólogo	4427	F	P	29.03 a 08.04.04	30	I	JM/C. Gde.
0352351	Terezinha de Jesus B. Melo	Odontólogo	4427	F	P	04.11 a 10.11.04	07	I	JM/C. Gde.
0352351	Terezinha de Jesus B. Melo	Odontólogo	4427	F	P	23.11 a 07.12.04	15	P	JM/C. Gde.
555691	Terezinha dos S. Campozano	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	02.08 a 06.08.04	05	I	JM/Coxim
4468821	Terezinha Freitas Lopes	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	13.01 a 01.02.03	20	P	JM/Dourados
4468821	Terezinha Freitas Lopes	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	18.11 a 17.12.02	30	I	JM/Dourados
4468821	Terezinha Freitas Lopes	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	18.12 a 12.01.03	30	P	JM/Dourados
4468821	Terezinha Freitas Lopes	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	03.02 a 09.02.04	07	I	JM/C. Gde.
5934511	Ugemia Vacaro Gonçalves	Assist. Ativ. Saúde	31041	B	P	05.08 a 20.08.02	16	I	JM/Ponta Porã
5193161	Valdete da Silva Lourenço	Aux. Ativ. Saúde	31181	B	P	26.01 a 26.03.03	60	P	JM/C. Gde.
5193161	Valdete da Silva Lourenço	Aux. Ativ. Saúde	31181	B	P	30.06 a 28.08.02	60	I	JM/C. Gde.
5193161	Valdete da Silva Lourenço	Aux. Ativ. Saúde	31181	B	P	29.08 a 27.09.02	30	P	JM/C. Gde.
5193161	Valdete da Silva Lourenço	Aux. Ativ. Saúde	31181	B	P	28.09 a 26.11.02	60	P	JM/C. Gde.
5193161	Valdete da Silva Lourenço	Aux. Ativ. Saúde	31181	B	P	27.11 a 25.01.03	60	P	JM/C. Gde.
2314871	Valdete Ortega	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	28.07 a 01.08.03	05	I	JM/C. Gde.
2314871	Valdete Ortega	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	01.04 a 30.04.04	30	I	JM/C. Gde.
8004733	Valdinete G. de Almeida	Gestor de Processos	5605		C	21.11 a 05.12.03	15	I	JM/C. Gde.
8004733	Valdinete G. de Almeida	Gestor de Processos	5605		C	13.10 a 22.10.04	10	I	JM/C. Gde.
30553101	Valdir Shigueiro Shiroma	Médico	31203	E	P	18.10 a 22.10.05	05	I	JM/C. Gde.
3143311	Valeria Rocha Kubik	Farmac. Bioquímico	6454	D	P	11.05 a 09.06.04	30	P	JM/T. Lag.
3143311	Valeria Rocha Kubik	Farmac. Bioquímico	6454	D	P	10.07 a 08.08.04	30	P	JM/T. Lag.
3143311	Valéria Rocha Kubik	Farmac. Bioquímico	6454	D	P	09.08 a 28.08.04	20	P	JM/Batag.
3593601	Vania Ferreira R. Margato	Cirurgião Dentista	60033	D	P	11.04 a 10.05.03	30	I	JM/C. Gde.
3593601	Vania Ferreira R. Margato	Cirurgião Dentista	60033	D	P	11.05 a 04.06.03	30	P	JM/C. Gde.
3145361	Vanilton Machado Moraes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	18.09 a 25.09.02	08	I	JM/Dourados
3145361	Vanilton Machado Moraes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	15.10 a 30.10.02	16	P	JM/Dourados
3145361	Vanilton Machado Moraes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	12.11 à 11.12.03	30	I	JM/Dourados
3145361	Vanilton Machado Moraes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	12.12 à 10.01.04	30	P	JM/Dourados
3145361	Vanilton Machado Moraes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	19.04 a 18.05.04	30	I	JM/Dourados
3145361	Vanilton Machado Moraes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	19.05 a 26.05.04	07	P	JM/Dourados
3145361	Vanilton Machado Moraes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	23.08 a 11.09.04	20	I	JM/Dourados
3145361	Vanilton Machado Moraes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	12.09 a 11.10.04	20	P	JM/Dourados
3145361	Vanilton Machado Moraes	Aux. Serv. Saúde	8029	D	P	18.10 a 27.10.04	10	P	JM/Dourados
5540491	Vanuzia da Silva Carrilho	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	14.04 a 20.04.04	07	I	JM/C. Gde.
5540491	Vanuzia da Silva Carrilho	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	21.04 a 19.05.04	30	P	JM/Dourados
5540491	Vanuzia da Silva Carrilho	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	20.05 a 11.06.04	23	P	JM/Dourados
5540491	Vanuzia da Silva Carrilho	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.06 a 11.07.04	30	P	JM/Dourados
5540491	Vanuzia da Silva Carrilho	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.07 a 10.08.04	30	P	JM/Dourados
5540491	Vanuzia da Silva Carrilho	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	11.08 a 09.09.04	30	P	JM/Dourados
2340521	Vera Angelina Martini	Assist. Serv. Saúde	6831	E	P	25.09 a 14.10.03	20	I	JM/Dourados
7111101	Vera Lucia Silva de Araujo	Aux. Ativ. Saúde	31180	A	P	11.09 a 10.10.02	30	I	JM/C. Gde.
7111101	Vera Lucia Silva de Araujo	Aux. Ativ. Saúde	31180	A	P	11.10 a 25.10.02	15	P	JM/C. Gde.
3149001	Vera Regina Dalcin Baur	Assist. Serv. Saúde	6828	D	P	13.10 a 17.10.04	15	I	JM/G. Ddos.
3149001	Vera Regina Dalcin Baur	Assist. Serv. Saúde	6828	D	P	18.10 a 11.11.04	15	P	JM/G. Ddos.
2367721	Vilma Martins	Aux. Serv. Saúde	8031	E	P	06.03 a 11.03.03	06	I	JM/Jardim
2371751	Vilson Pires de Azambuja	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	14.03 a 12.04.03	30	I	JM/T. Lag.
2371751	Vilson Pires de Azambuja	Assist. Ativ. Saúde	31043	D	P	14.04 a 13.05.03	30	P	JM/T. Lag.
5380351	Virlei Nunes Ramos Viana	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	17.06 a 16.07.04	30	I	JM/Coxim
5380351	Virlei Nunes Ramos Viana	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	17.07 a 15.08.04	30	P	JM/Coxim
5380351	Virlei Nunes Ramos Viana	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	16.08 a 14.09.04	30	P	JM/Coxim
5380351	Virlei Nunes Ramos Viana	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	15.09 a 14.10.04	30	P	JM/Coxim
8120211	Walderice R. Paula da Silva	Aux. Enfermagem	1312	A	P	10.07 a 24.07.04	15	I	JM/C. Gde.
8120211	Walderice R. Paula da Silva	Aux. Enfermagem	1312	A	P	25.07 a 08.08.04	15	P	JM/C. Gde.
8120211	Walderice R. Paula da Silva	Aux. Enfermagem	1312	A	P	09.08 a 26.08.04	20	P	JM/C. Gde.
8120211	Walderice R. Paula da Silva	Aux. Enfermagem	1312	A	P	29.08 a 27.10.04	20	P	JM/C. Gde.
8120211	Walderice R. Paula da Silva	Aux. Enfermagem	1312	A	P	28.10 a 26.12.04	30	I	JM/C. Gde.
8120211	Walderice R. Paula da Silva	Aux. Enfermagem	1312	A	P	27.12 a 24.02.05	60	P	JM/C. Gde.
7100591	Waldevina Lima da Silva	Aux. Ativ. Saúde	31180	A	P	31.10 a 10.11.03	11	I	JM/C. Gde.
2391431	Walmir Mendes de Almeida	Aux. Saneamento I	7881	E	P	21.01 a 21.03.03	60	P	JM/C. Gde.
2391431	Walmir Mendes de Almeida	Aux. Saneamento I	7881	E	P	22.03 a 20.04.03	30	P	JM/C. Gde.
2391431	Walmir Mendes de Almeida	Aux. Saneamento I	7881	E	P	21.04 a 31.04.03	10	P	JM/C. Gde.
2391431	Walmir Mendes de Almeida	Aux. Saneamento I	7881	E	P	01.05 a 30.05.03	30	P	JM/C. Gde.
2391431	Walmir Mendes de Almeida	Aux. Saneamento I	7881	E	P	31.05 a 29.06.03	30	P	JM/C. Gde.
2391431	Walmir Mendes de Almeida	Aux. Saneamento I	7881	E	P	30.06 a 29.07.03	30	P	JM/C. Gde.
2391431	Walmir Mendes de Almeida	Aux. Saneamento I	7881	E	P	28.10 a 26.11.02	30	I	JM/C. Gde.
2391431	Walmir Mendes de Almeida	Aux. Saneamento I	7881	E	P	27.11 a 26.12.02	30	P	JM/C. Gde.
2391431	Walmir Mendes de Almeida	Aux. Saneamento I	7881	E	P	27.12 a 20.01.03	25	P	JM/C. Gde.
5126131	Wander R. de Campos	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	05.09 a 03.11.04	60	I	JM/Aquid.
5126131	Wander R. de Campos	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	04.11 a 02.12.04	29	P	JM/Aquid.
5126131	Wander R. de Campos	Aux. Serv. Saúde	31208	C	P	03.12 a 01.01.05	30	P	JM/Aquid.
2399331	Wania Maria Deco Stevanato	Esp. Serv. Saúde	6006	E	P	17.06 a 16.07.02	30	I	JM/Dourados
5591991	Zenilda Oliveira da Silva	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	05.02 a 05.03.04	30	I	JM/C. Gde.
6467501	Zenilda S. Rodrigues Viana	Aux. Ativ. Saúde	31181	B	P	16.06 a 15.07.03	30	I	JM/T. Lag.
6467501	Zenilda S. Rodrigues Viana	Aux. Ativ. Saúde	31181	B	P	15.10 a 13.11.03	30	I	JM/T. Lag.
6467501	Zenilda S. Rodrigues Viana	Aux. Ativ. Saúde	31181	B	P	17.11 a 01.12.03	15	P	JM/T. Lag.
4148591	Zenilda Thiago da Rocha	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	12.08 a 10.09.02	30	I	JM/C. Gde.
4148591	Zenilda Thiago da Rocha	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	11.09 a 10.10.02	30	P	JM/C. Gde.
4841591	Zenilda Thiago da Rocha	Aux. Serv. Saúde	8028	C	P	24.11 a 28.11.03	05	I	JM/C. Gde.
2431671	Zeno Victorino Brazuna	Téc. Estat. Sanit.	6754	D	P	25.03 a 23.04.03	30	I	JM/C. Gde.
2433961	Zilda Bilheri Fidelis	Aux. Ativ. Saúde	31183	D	P	19.08 a 23.08.02

WALTEIR LUIZ BETONI	5874341	MAG
JOSEFA TEREZA DE MENEZES	6369831	EST
PATRICIA ROSANA R SADAUSKAS	4283022	MAG
RENOR JOSE DE AQUINO	8264991	EST
LUCIANA GONÇALVES F DA SILVA	7473941	EST

Campo Grande, 17 de Março de 2006.

LUCIMAR POPOVITS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos
SUAOP/SED/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IAGRO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 021 DE 15 DE MARÇO DE 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/AGRO, Adicional por Tempo de Serviços, em percentual compatível, considerando-se cargo e validade nos termos da letra "b", Inciso I, do Artigo 105, combinado com o Artigo 111, da Lei 1.102 de 10 de Outubro de 1990.

ANEXO I DA PORTARIA "P" IAGRO/N.º021 /2006, DE 15 MARÇO DE 2006

PRONT.	SERVIDOR	CARGO	PERCENT.	A PARTIR DE
345 646 31	Abdias Pacheco dos Santos	Fiscal Est. Agropec.	5%	01/01/2006
345 340 51	Antonio Silva Nascimento	Agente Fiscal Agrop.	5%	13/03/2006
305 446 21	Edmundo de Hungria Cruz	Agente Serv. Agrop.	5%	08/01/2006
345 017 11	Eliane Simabuco	Proc. Entidade Pub.	5%	01/03/2006
345 065 11	Elias Martins de Moura	Agente Serv. Agrop.	5%	17/02/2006
345 615 31	Elida Edir Niz de Souza	" " "	5%	01/11/2005
346 213 71	Emanuel Barbosa de Freitas	Fiscal Est. Agrop.	5%	17/11/2005
345 446 01	Francisca Pereira Silva Deves	Agente Serv. Agrop.	5%	12/01/2006
345 028 71	Francisco Bezerra de C. Neto	Fiscal Est. Agropec.	5%	25/02/2006
345 176 31	Frederico Morales da Silva	Auxiliar Serv. Agrop.	5%	06/03/2006
345 295 61	Helena Aparecida 0. Mercedez	" " "	5%	12/02/2006
346 329 01	James Machado Terrazas	Fiscal Est. Agrop.	5%	19/01/2006
345 514 91	Janete da Costa C. Paulino	Agente Serv. Agrop.	5%	19/02/2006
345 291 31	João Geová Paulino	Auxiliar Serv. Agrop.	5%	02/12/2005
768 030 1'	Jobes de Ávila Ferraz	Téc. Serv. Operac.	5%	26/02/2006
345 408 81	José Ilson Neves	Agente Fiscal Agrop.	5%	05/01/2006
345 409 61	José Themison de Almeida	" " "	5%	16/12/2005
345 009 01	José Torraca	Agente Serv. Agrop.	5%	06/02/2006
345 397 91	Joverci Ribeiro	" " "	5%	01/07/2005
345 335 91	Levi Ferreira da Silva	Agente Fiscal Agrop.	5%	05/01/2006
345 169 01	Luiz Alan Portela Machinski	Fiscal Est. Agrop.	5%	13/02/2006
345 443 61	Manoel Francisco de Paula	Auxiliar Serv. Agrop.	5%	21/03/2006
345 448 71	Márcia Dalfaro	Agente Serv. Agrop.	5%	13/02/2006
345 999 31	Marcio Luiz Pinto de Arruda	Fiscal Est. Agrop.	5%	15/03/2006
345 450 91	Maria das Graças G.Sandim Abdo	" " "	5%	09/02/2006
345/801 61	Marina Echeverria Bonetti	Agente Serv. Agrop.	5%	01/01/2005
345 597 11	Marise Marinelli Bonilha	Fiscal Est. Agrop.	5%	07/09/2005
345 037 61	Marly Silva Almeida	" " "	5%	19/11/2005
346 194 71	Neusa de Alencar Serafim	Agente Serv. Agrop.	5%	21/02/2006
345 012 01	Patrícia Marques Nogueira	Auxiliar Serv. Agrop.	5%	19/02/2006
346 247 11	Renato Palermo	Fiscal Est. Agrop.	5%	21/11/2005
345 265 41	Sabino Barbosa de Oliveira	Auxiliar Serv. Agrop.	5%	11/04/2005
345 378 21	Sebastião Nunes da Silva	Agente Serv. Agrop.	5%	01/01/2006
345 170 41	Sebastião Ramão de Freitas	Fiscal Est. Agrop.	5%	19/03/2006
345 411 81	Udenaldo de Oliveira Silva	Agente Fiscal Agrop.	5%	05/01/2006
345 215 81	Valdinéia Marinez Coelho	Fiscal Est. Agrop.	5%	20/03/2006

PORTARIA"P"/IAGRO Nº023 DE 16 DE MARÇO DE 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Supervisor de Processo II, CGA 2, Inspetor Local de Coronel Sapucaia o servidor **Fabrício Motta** prontuário 8629751, a contar de 20 de março de 2006.

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 024 DE 16 DE MARÇO DE 2006.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar, por necessidade de serviço no interesse da Administração Pública, o servidor **FABRICIO MOTTA**, prontuário 8629751, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente desta Agência, do município de Coronel Sapucaia/MS para o município de Iguatemi/MS, a contar de 20 de março de 2006.

IMAP

Instituto de Meio Ambiente - Pantanal

Portaria "P" IMAP Nº 019 de 15 de março de 2006.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente-Pantanal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar Estável no Serviço Público Estadual e confirmar o desempenho alcançado no Estágio Probatório dos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, relativamente às matriculas, funções, classe e códigos, ali mencionados, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio ambiente – Pantanal, em conformidade com artigo 38, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

ÓRGÃOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Indaiá I, localizado no município de Aquidauana-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Indaiá II, localizado no município de Aquidauana-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Indaiá III, localizado no município de Aquidauana-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Indaiá IV, localizado no município de Aquidauana-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Eldorado I, localizado no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Eldorado II, localizado no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Alambari, localizado no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Avaré, localizado no município de Ribas do Rio Pardo-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Cachoeira, localizado no município de Bodoquena-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Santa Mônica, localizado no município de Terenos-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

EDITAL

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS, a Licença Prévia para atividade de criação de Projeto de Assentamento no imóvel denominado Fazenda Santa Rosa, localizado no município de Angélica-MS.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos Bonelli
Superintendente Regional
INCRA-MS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 04
PARTES: CREA-MS e SILVIO SOTO IMOVEIS – PEREIRA & SOTO LTDA
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato existente entre as partes por mais 06 (seis) meses
VIGÊNCIA: 01/01/2006 até 30/07/2006
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e SACHIYUKI MATSUNAGA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 05
PARTES: CREA-MS e QUEIROZ & CERVELATTI LTDA
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato existente entre as partes por mais 12 (doze) meses e altera o valor contratual
VIGÊNCIA: 01/01/2006 até 31/12/2006
VALOR: R$ 70,25 (setenta reais e vinte e cinco centavos)
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e QUEIROZ & CERVELATTI LTDA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 01
PARTES: CREA-MS e AERO NETWORKS LTDA
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato existente entre as partes por mais 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 14/02/2006 até 13/02/2007
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e MARCELO RAMOS GIMENEZ

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: CREA-MS e SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA
OBJETO: Acompanhamento diário das publicações no Jornal Diário Oficial da Justiça da União
VIGÊNCIA: 09/01/2006 até 08/01/2007
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e VALTER LUIZ SOARES FERREIRA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
PARTES: CREA-MS e IBAPE-MS
OBJETO: Realização do Curso de Pós-Graduação em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental
VIGÊNCIA: 09/03/2006 até 08/07/2007
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e Engenheiro Civil EDUARDO VARGAS ALEIXO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: CREA-MS e EDITORA E IMPRESSORA CENTRO OESTE LTDA
OBJETO: Confecção de impressos
VIGÊNCIA: Até a efetiva entrega dos impressos
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e ELAINE CABRAL DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.03
PARTES: CREA-MS e AEARB
OBJETO: Comodato de equipamentos
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e Engenheiro Agrônomo SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.04
PARTES: CREA-MS e AEARB
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato existente entre as partes por mais 12 (doze) meses
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e Engenheiro Agrônomo SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: CREA-MS e COOPERFRENTE – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos funcionários do CREA-MS
VIGÊNCIA: 22/09/2005 até 21/11/2005
VALOR: R$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais)
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AROLDO ABUSSAFI FIGUEIRÓ e ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 02
PARTES: CREA-MS e PAULO SILVA ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C
OBJETO: Prorroga-se o convênio firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 02/01/2006 até 31/12/2006
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e PAULO ALVES DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: CREA-MS e TEC MAC INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
VIGÊNCIA: 09/11/2005 até a efetiva entrega dos objetos
VALOR: R$ 29.485,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AROLDO ABUSSAFI FIGUEIRÓ e MARIZA HELENA MORAES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N. 02
PARTES: CREA-MS e ASSOCIAÇÃO DE PATRULHEIROS MIRINS DE DOURADOS-MS
OBJETO: Prorroga-se o contrato existente entre as partes por mais 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 01/01/2006 até 31/12/2006
FORO: Justiça Federal, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
ASSINATURAS: Engenheiro AMARILDO MIRANDA MELO e MARCOS DIAS DE PAULA
(239.170-4)

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

1ª Parte Sessão Plenária

Ordem do Dia

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2006 (TERÇA-FEIRA), ÀS 09 HORAS
EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA
Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à manutenção do Veto

1- Processo nº 305/05
Protocolo nº 2481/05

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 51/2005- VETO TOTAL- ao projeto de Lei nº 089/05, processo 146/05 de autoria do Deputado Onevan de Matos que "Dispõe sobre a instalação nos semáforos das vias públicas de maior intensidade de veículos, equipamentos sonoros ou mecanismos alternativos para o fim que especifica a e dá outras providências.

2- Processo nº 324/05
Protocolo nº 2640/05

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 59/2005- VETO TOTAL- ao projeto de Lei nº 055/05, processo 099/05 de autoria do Deputado Arroyo que "Fica obrigada a colocação da tipagem sanguínea e fator RH nos documentos de identificação de responsabilidade do Estado e dá outras providências".

EM DISCUSSÃO ÚNICA
Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à rejeição do Veto

1- Processo nº 194/05
Protocolo nº 1783/05

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 21/2005- VETO TOTAL- ao projeto de Lei nº 004/05 de autoria do Deputado Waldir Neves que "Prevê a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Estabelecimento responsável por adulteração de combustível, e dá outras providências".

2- Processo nº 307/05
Protocolo nº 2516/05

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GOV/MS/Nº 53/2005- VETO TOTAL- ao projeto de Lei nº 092/05, processo 153/05 de autoria do Deputado Maurício Picarelli que "Dispõe sobre a colocação, nas rodovias estaduais, das placas de orientação de destino que especifica".

1ª DISCUSSÃO
Parecer favorável da Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1- Proj. de Lei nº 008/06
Protocolo nº 023/06

PODER JUDICIÁRIO-TRIBUNAL DE JUSTIÇA- Altera dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, para dispor sobre os requisitos de criação, de elevação, de rebaixamento e de extinção de comarca e de criação e instalação de vara no Estado de Mato Grosso do Sul.

2- Proj. de Lei nº 012/06
Protocolo nº 027/06

MINISTÉRIO PÚBLICO – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA- Fixa o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Pauta

PAUTA ATÉ 05/04/06
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Proj. Emenda Constitucional Nº 005/06
Processo nº 045/06

Deputado ARY RIGO- Altera a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 119 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 23/03/06
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Proj. de Lei I. Nº 032/06
Processo nº 05306

Deputado RAUL FREIXES- Obriga a todas as edificações de acesso público que disponham de portas com detectores de metais ou dispositivos antifurto a exibir aviso sobre os riscos do equipamento para pessoas portadoras de apetrechos marca-passo e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 22/03/06
(Art. 396 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Proj. de Resol. Nº 001/06
Processo nº 006/06

Deputado AKIRA OTSUBO- Modifica o Art. 2º da Resolução nº 04 de 30 de setembro de 1.993 e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 22-03-06
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. Emenda Constitucional nº 001/06
Processo nº 001/06

Deputado AKIRA OTSUBO- Altera o Artigo 53 da Constituição Estadual e dá outras providências.

2- - Proj. Emenda Constitucional nº 002/06
Processo nº 002/06

Deputado WALDIR NEVES- Dá nova redação ao Artigo 53 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul , dispondo que a Assembléia Legislativa reunir-se-á em sessão ordinária de quinze de janeiro a quinze de julho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro de cada ano, independentemente de convocação.

3- Proj. Emenda Constitucional nº 003/06
Processo nº 003/06

Deputado SÉRGIO ASSIS- Altera o Art. 53 da Constituição Estadual.

4- Proj. Emenda Constitucional nº 004/06
Processo nº 004/06

Deputado PEDRO KEMP- Modifica o artigo 53 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA ATÉ 22/03/06
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Lei nº 028/06
Processo nº 049/06

Deputado ONEVAN DE MATOS- Declara de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquiraí e Região- SINTRAF, com sede e foro no Município de Itaquiraí-MS.

2- Proj. de Lei nº 029/06
Processo nº 050/06

Deputado ZÉ TEIXEIRA- Declara de Utilidade Pública Estadual a "Associação Boas Vindas do P.A. Sul Bonito, com sede no município de Itaquiraí-MS".

3- Proj. de Lei nº 030/06
Processo nº 051/06

Deputado ZÉ TEIXEIRA- Declara de Utilidade Pública Estadual a "Associação de Desenvolvimento do Assentamento Fortuna", com sede no município de Rio Brilhante-MS.

PAUTA ATÉ 22/03/06
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 026/06
Processo nº 047/06

Deputado SÉRGIO ASSIS- Dispõe sobre a Farmacovigilância e o Programa Farmácias Notificadoras, tornando compulsórias as notificações de reações adversas e queixa técnica de medicamentos, e dá outras providências.

2- Proj. de Lei nº 02706
Processo nº 04806

Deputado LONDRES MACHADO Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.920, de 9 de dezembro de 1998.

3- Proj. de Lei nº 03106
Processo nº 05206

Deputado WALDIR NEVES- Obriga os prestadores de serviços continuados a assegurarem aos consumidores a faculdade de solicitar o cancelamento do serviço pelos mesmos meios com os quais foi solicitada a aquisição, e dá outras providências.

4ª Parte Boletim de Pessoal

ATO Nº 319/2006 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Exonerar **ADRIANA NUNES CASTRO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **VALDENIR MACHADO**, com validade à contar de 01 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2006.

ATO Nº 320/2006 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Nomear **ALTAIR JOSÉ DE FREITAS MONIZE** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Adriana Nunes Castro, para servir junto ao gabinete do Deputado **VALDENIR MACHADO**, com validade à contar de 01 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2006.

ATO Nº 321/2006 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Exonerar **DANUSA MARTINS LEAL** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete da Deputada **CELINA JALLAD**, com validade à contar de 01 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2006.

ATO Nº 322/2006 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Exonerar **DEISE JULIANA VIERA JACQUES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VIII, símbolo PLAP.07.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **PEDRO KEMP**, com validade à contar de 01 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2006.

ATO Nº 323/2006 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Nomear **DIOGENES EGIDIO CARIAGA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar V, símbolo PLAP.07.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PEDRO KEMP**, com validade à contar de 01 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2006.

ATO Nº 324/2006 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Nomear **DEISE JULIANA VIERA JACQUES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar V, símbolo PLAP.07.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PEDRO KEMP**, com validade à contar de 01 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2006.

ATO Nº 325/2006 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Exonerar **MARIA MARLENE DE VASCONCELOS** do cargo em comissão de Assistente da Mesa Diretora, símbolo PLAI.06.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2006.

ATO Nº 326/2006 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Nomear **EMERSON ROGERIO MARTINS DE MARTINI** no cargo em comissão de Assistente da Mesa Diretora, símbolo PLAI.06.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Maria Marlene de Vasconcelos, com validade à contar de 01 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2006.

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro *PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA*, nos termos do artigo 316, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10(dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-07792/05, TC-08824/05, TC-11106/05
ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul
RESPONSÁVEL: *ARLEI SILVA BARBOSA (Prefeito Municipal)*

Campo Grande, 17 de março de 2006.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 11 da Resolução Normativa nº 35/2000 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-11275/05
ASSUNTO : Empenho nº 1205/05
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
RESPONSÁVEL: DALTRO FIÚZA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-14806/05
ASSUNTO : Contrato nº 21/05
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Vicentina
RESPONSÁVEL: MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-03023/01
ASSUNTO : Contrato nº 01/01
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nova Andradina
RESPONSÁVEL: ROBERO HASHIOKA SOLER (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-014528/04
ASSUNTO : Contrato nº 30/04
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Juti
RESPONSÁVEL : NERI MUNCIO COMPAGNONI (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-010741/02, TC-16669/02
ASSUNTO : Contratos nºs 21/02, 30/02
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Inocência
RESPONSÁVEL : JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-20939/05, TC-18161/04, TC-18188/05, TC-15136/05, TC-14463/05, TC-05384/05, TC-15137/05, TC-10154/04
ASSUNTO : Contratos nºs 216/05, 347/05, 019/05, 171/05, 298/05, 30/05, 295/05, 124/04
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Dourados
RESPONSÁVEL : JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-13902/98
ASSUNTO : Contratos nºs 09/098
ÓRGÃO : AGESUL (antigo DERSUL)
RESPONSÁVEL : ÉLIO JOSÉ DE FIGUEIREDO (ex-Diretor Geral)
CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-000974/01
ASSUNTO : Contrato nº 24/01
ÓRGÃO : Procuradoria Geral de Justiça
RESPONSÁVEL : MAURI VELENTIM RICCIOTTI (ex-Procurador Geral)

IRAMA VIEIRA DE S. ANZOATEGUI (Procuradora Geral)

PROCESSO : TC-00195/01
ASSUNTO : Contrato nº 17/99
ÓRGÃO : Procuradoria Geral de Justiça
RESPONSÁVEL : SERGIO LUIZ MORELLI (ex-Procurador Geral)
IRMA VIEIRA DE S. ANZOATEGUI (Procuradora Geral)

PROCESSO : TC-12096/04
ASSUNTO : Termo Aditivo nº 38/03
ORGÃO : Procuradoria Geral de Justiça
RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ MORELLI (ex-Procurador Geral)
IRMA VIEIRA DE S. ANZOATEGUI (Procuradora Geral)

PROCESSO : TC-04531/02
ASSUNTO : Termo Aditivo/2002
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
RESPONSÁVEL: ANTONIO BRAGA (Secretário do Estado)

PROCESSO : TC-21349/03
ASSUNTO : Contrato nº 04/02
ÓRGÃO : DETRAN
RESPONSÁVEL: JOSÉ DONIZETE FERREIRA FREITAS (ex-Diretor Presidente)
GILBERTO TADEU VICENTE (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-16605/05, TC-14510/04, TC-19447/04
ASSUNTO : Contratos nºs 24/05, 27/04, 36/04
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Receita e Controle
RESPONSÁVEL : JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-00867/97
ASSUNTO : Contrato nº 178/96
ÓRGÃO : AGESUL (antigo DOP)
RESPONSÁVEL : DIOSCORO DE SOUZA GOMES FILHO (ex-Diretor Geral)
ANTONIO CARLOS N. SANCHES (ex-Diretor Geral)
HEITOR PATROCÍNIO LOPES (ex-Diretor Geral)
CARLOS AUGUSTO LONO PEREIRA (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-07395/04
ASSUNTO : Contrato nº 48/04
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sidrolândia
RESPONSÁVEL : ENELVO IRADI FELINI (ex-Prefeito Municipal)
DALTRO FIÚZA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-12865/05, TC-11355/05, TC-19957/05, TC-11275/05
ASSUNTO : Empenhos nºs 4559/05, 1582/05, 168/05, 1206/05
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sidrolândia
RESPONSÁVEL : DALTRO FIÚZA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-18207/05
ASSUNTO : Contrato nº 77/05
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Maracaju
RESPONSÁVEL : MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-14870/04, TC-14868/05, TC-14869/04
ASSUNTO : Contratos nºs 21/03, 22/03, 34/03
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Brasilândia
RESPONSÁVEL : MARILZA MARIA R. DO AMARAL (ex-Prefeita Municipal)
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-07085/05, TC-14881/05
ASSUNTO : Contratos nºs 08/05, 14/05
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Jatei
RESPONSÁVEL: ERALDO JORGE LEITE (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-01833/03
ASSUNTO : Contrato/2000
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Anaurilândia
RESPONSÁVEL: EDSON STEFANO TAKAZONO (ex-Prefeito Municipal)
ANTONIO EDUARDO L. RICARDO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-16439/05
ASSUNTO : Termo de Cooperação Técnica nº 03/03
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Itaporã
RESPONSÁVEL: ANTONIO CORDEIRO NETO (ex-Prefeito Municipal)
MARCOS ANTONIO PACO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-01168/05
ASSUNTO : Contrato nº 69/04
ORGÃO : Prefeitura Municipal de Itaporã
RESPONSÁVEL: ANTONIO CORDEIRO NETO (ex-Prefeito Municipal)
MARCOS ANTONIO PACO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-17695/03, TC-16517/05
ASSUNTO : Contratos nºs 11/03, 144/03
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
RESPONSÁVEL: PAULO SÉZIO MACHADO (ex-Prefeito Municipal)
JOAQUIM SDANTOS OLIVEIRA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-16806/05, TC-18430/05
ASSUNTO : Contratos nºs 57/05, 64/05
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Caarapó
RESPONSÁVEL: MATEUS PALMA DE FARIAS (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-07383/05, TC-07630/05, TC-18388/05, TC-18385/05, TC-18386/05
ASSUNTO : Contratos nºs 29/05, 52/05, 91/05, 98/05, 102/05
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul
RESPONSÁVEL : ARLEI SILVA BARBOSA (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 17 de março de 2006.

Cons.PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos dos artigos 207 e 208 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-20431/03
ASSUNTO : Relatório de Inspeção Especial nº 11/05
ÓRGÃO : DETRAN
RESPONSÁVEL: GILBERTO TADEU VICENTE (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-01762/06
ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 129/05
ÓRGÃO : Câmara Municipal de Três Lagoas
RESPONSÁVEL: AMILTON ROLDÃO DE SOUZA (ex-Presidente)
JOSÉ AUGUSTO MOREIRA GUERRA (Presidente)

PROCESSO : TC-01831/06
ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 137/06
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Caarapó
RESPONSÁVEL: GUARACY BOSCHILIA (ex-Prefeito Municipal)
MATEUS PALMA DE FARIAS (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-01832/06
ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 143/05
ÓRGÃO : Câmara Municipal de Caarapó
RESPONSÁVEL: GARCIA KEMPARSK ANDRADE (ex-Presidente)
SÉRGIO SACOMAN (Presidente)

PROCESSO : TC-06081/05
ASSUNTO : Balanço Geral/2004
ÓRGÃO : Fundo Municipal de Assistência Social /Fátima do Sul
RESPONSÁVEL: DILSON DEGUITI VIEIRA (ex-Prefeito Municipal)
ILDA SALGADO MACHADO (Prefeita Municipal)

PROCESSO : TC-06218/05
ASSUNTO : Balanço Geral/20004
ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde/Glória de Dourados
RESPONSÁVEL : JOSÉ DE AZEVEDO (ex-Prefeito Municipal)
VERA REGINA DALCIN BAUR (Prefeita Municipal)

PROCESSO : TC-08257/04
ASSUNTO : Balanço Geral/2004
ÓRGÃO : FUNDEF/Inocência
RESPONSÁVEL : DILMA MARTINS DE SOUZA LEAL (ex-Coordenadora)
FLORALICE PEREIRA LEAL (Coordenadora)

PROCESSO : TC-07039/04
ASSUNTO : Balanço Geral/2003
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo
RESPONSÁVEL: ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS (ex-Prefeito Municipal)
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA (Prefeita Municipal)

PROCESSO : TC-05550/05
ASSUNTO : Balanço Geral/2004
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Maracaju
RESPONSÁVEL: REINALDO AZAMBUJA SILVA (ex-Prefeito Municipal)
MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-03750/05
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio nº 04/04
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Caarapó
RESPONSÁVEL: GUARACY BOSCHILIA (ex-Prefeito Municipal)
MATEUS PALMA DE FARIAS (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-12835/00
ASSUNTO : Contrato nº 01/97 – Recurso de Revisão
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Deodápolis
RESPONSÁVEL: DEODATO LEONARDO DA SILVA (ex-Prefeito Municipal)
MANOEL JOSÉ MARTINS (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-04323/05
ASSUNTO : Balanço Geral/2004
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
RESPONSÁVEL: PAULO ÉZIO CUEL (ex-Prefeito Municipal)
DONATO LOPES DA SILVA (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 17 de março de 2006.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

O Conselheiro – Relator Osmar Ferreira Dutra no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 206, 207 e 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que estão sendo NOTIFICADOS os Ordenadores de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminados para que no prazo de 30 (trinta) dias, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC-1019/2006
ASSUNTO : Inspeção Ordinaria-41/2005
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Novo Horizonta do Sul
RESPONSÁVEIS:Marcillio Alvero Benedito (Prefeito Municipal)
Adilço Jose Escapin (Ex-Prefeito)

PROCESSO : TC-20327/2005
ASSUNTO : Inspeção Ordinária 37/2005
ÓRGÃO : Fundo Municipal de Assistencia Social de Anaurilandia
RESPONSÁVEIS:Lucia Aparecida de LimaTakazono (Ex-Secretaria I)
Ligia Franciscon Ricardo (Secretaria)

PROCESSO : TC-1925/2006
ASSUNTO : Inspeção Ordinária -48/2005
ÓRGÃO : Camara Municipal de Itaquirai
RESPONSÁVEIS: Antonio Francisco da Silva (Ex-Presidente)
Edilson Luiz Pereira (Presidente)

PROCESSO : TC-2223/2006
ASSUNTO : Inspeção Ordinária -47/2005
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Itaquirai
RESPONSÁVEIS:Edson Vieira (Ex-Prefeito Municipal)
Sandra Cardoso Martins Cassone(Prefeita Municipal)

PROCESSO : TC-2222/2006
ASSUNTO : Inspeção Ordinária -52/2005
ÓRGÃO : FUNDEF/Itaquirai.
RESPONSÁVEIS: Edson Vieira(Ex-Prefeito Municipal)
Sandra Cardoso Martins Cassone(Prefeita Municipal)

PROCESSOS : TC- 11181/05, 11182/2005
ASSUNTO : Aposentadoria por Invalidez
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Mundo novo
RESPONSÁVEL: Humberto Carlos Ramos Amanducci(Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-1924/2006
ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 49/2005
ÓRGÃO : Fundo Municipal de Itaquirai
RESPONSÁVEIS: Sandra Cardoso Martins Cassone(Prefeita Municipal)
Edson Vieira(Ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-1829/2006
ASSUNTO : Inspeção Ordinária 50/2005
ÓRGÃO : Fundo Municipal de Assistencia Social de Itaquirai
RESPONSÁVEIS: Sandra Cardoso Martins Cassone (Prefeita Municipal)
Edson Vieira(Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-14951/2005
ASSUNTO : Aposentadoria Compulsoria /2005
ÓRGÃO : Fundo de Previdencia Social dos S. Public.Municipais/Mundo Novo

RESPONSÁVEL:Humberto Carlos Ramos Amanducci (Prefeito Municipal

PROCESSO : TC-1829/2006
ASSUNTO : Inspeção Ordinária 50/2005
ÓRGÃO : Fundo Municipal de Assistencia Social de Itaquirai
RESPONSÁVEL:Edson Vieira(Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-20328/2005
ASSUNTO : Inspeção Ordinária – 39/2005
ÓRGÃO : FUNDEF/Anaurilândia
RESPONSÁVEIS: Paulo Gonçalves da Silva (Secretario de Educação)
Edson Stefano Takazono (Ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-20329/2005
ASSUNTO : Inspeção Ordinaria- 38/2005
ORGÃO : Fundo Municipal de Investimento Social de Anaurilandia
RESPONSÁVEIS : Lucia Aparecida de Lima Takazono (Ex-Secretaria)
Ligia Franciscon Ricardo (Secretaria de Promoção Social)

PROCESSO : TC-21029/2005
ASSUNTO : Convenio -348/2004
ÓRGÃO : Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEIS: Macia Helena Mello Santana(Ex- Ordenadora de Despesas do Fundo de Desporto e Lazer/MS)
Dircau Luiz Lanzarine (Secretario de Estado)
Rodrigo Babosa Terra (Ex- Secretario de Estado)

PROCESSO: TC- 13300/2005
ASSUNTO : Convenio / 3499/2004
ÓRGÃO : Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEIS: Dircau Luiz Lanzarini (Secretario de Desporto e Lazer

PROCESSO : TC-18661/05, 21028/05, 16728/05
ASSUNTO : Convenio -3514/04, 5809/05, 4771/04
ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Juventude e do Esporto e Lazer /MS
RESPONSÁVEL: Dircau Luiz Lanzarine (Secretario de Estado)

PROCESSO : TC-18661/05, 16728/05
ASSUNTO : Convenio -3514/04, 4771/04
ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Juventude e do Esporto e Lazer /MS
RESPONSÁVEL: Rodrigo Babosa Terra (Ex Secretario de Estado)

PROCESSO : TC-1830/2006
ASSUNTO : Inspeção Ordinária – 51/2005
ÓRGÃO : Fundo Municipal de Investimento Social de Itaquirai
RESPONSÁVEL: Sandra Cardoso Martins Cassone(Prefeita Municipal)
Edson Vieira((Ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-22326/2002
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convenio-5/1998
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Jaraguari
RESPONSÁVEL: João Martins Vilela (Ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-4584/2001
ASSUNTO : Aposentadoria / 2000
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Selvíria
RESPONSÁVEIS: Jose Dodo da Rocha (Prefeito Municipal)
TC/MS, 15 de Março de 2006.

Edson Candido Santana
Chefe de Gabinete
Por Determinação

PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS PELO CONS REL.FRANKLIN R MASRUHA

PROCESSO TC/MS:Nº 5623/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1486/06
ASSUNTO: Contrato Nº 20/2004 ÓRGÃO: Pref. Municipal Jardim
RESP.: Márcio Campos Monteiro
OBJETO: Apresentação artística do conjunto musical
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 5178/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1487/06
ASSUNTO: Registro de Pensão – 2005 ÓRGÃO:Trib.Justiça do Estado
INTERESSADA: Berenice de Oliveira Costa
DECISÃO: Decido pelo registro da Pensão acima identificada.

PROCESSO TC/MS: Nº 5025/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1488/06
ASSUNTO: Contrato Nº 37/2003 ÓRGÃO:Pref.Mun.Ivinheme
OBJETO: Prestação de serv. como odontólogo RESP.: Nery Kuhnen
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 3512/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1489/06
ASSUNTO: Contrato Nº 10/2003 ÓRGÃO:Pref.Mun. Mundo Novo
RESP.: Humberto Carlos R. Amaducci
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem padrão
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000

PROCESSO TC/MS: Nº 4763/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1490/06
ASSUNTO: Empenho Nº 336/2005 ÓRGÃO: Fund. Serviços Saúde
RESP.: Flávio Renato Rocha de Lima
OBJETO: Aquisição de válvulas, reguladores e fluxometros
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 142/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1491/06
ASSUNTO: Contrato Nº 56/2002 ÓRGÃO:Pref.Mun.Mundo Novo
RESP.:Humberto Carlos R. Amaducci
OBJETO: Aquisição de um ônibus urbano para transporte escolar
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 75/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1492/06
ASSUNTO: Empenho Nº 4658/2004 ÓRGÃO: Fund.Serviços Saúde
RESP.: Flávio Renato Rocha de Lima
OBJETO: Aquisição de conjunto de escovas de potência para tomografo
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 5871/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1493/06
ASSUNTO: Contrato Nº 17/2004 ÓRGÃO: Pref.Municipal Bonito
RESP.: Geraldo Alves Marques
OBJETO: Prestação de serviços de advocacia, consultoria e assessoria juridica
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do

artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 8344/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1494/06
ASSUNTO: Contrato Nº 115/2004 ÓRGÃO: Sec.Estado de Saúde
RESP.: João Paulo Barcellos Esteves
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS : Nº 8183/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1495/06
ASSUNTO: Empenho Nº 685/2005 ÓRGÃO: Fund. Serviços Saúde
RESP.: Flávio Renato Rocha de Lima
OBJETO: Aquisição de kits de imunofluorescência e de aglutinação
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 7242/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1496/06
ASSUNTO. Empenho Nº 544/2005 ÓRGÃO. Fund. Serviços Saúde
RESP.: Flávio Renato Rocha de Lima
OBJETO. Aquisição produtos para lavanderia
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da RN/TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 7087/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1497/06
ASSUNTO. Contrato Nº 18/2003 ÓRGÃO. Pref. Mun. Batayporã
RESP.: Jarcé Euzébio de Souza
OBJETO. Prestação de serviços de assessoria e consultoria
DECISÃO. Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS Nº 6463/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1498/06
ASSUNTO Contrato Nº 24/2004 ÓRGÃO. Pref Mun. Bonito
RESP.: Geraldo Alves Marques
OBJETO Prestação de serviços de transporte escolar
DECISÃO Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000

PROCESSO TC/MS Nº 3610/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1499/06
ASSUNTO: Contrato Nº 05/2003 ÓRGÃO Pref. Mun. Bataguassu
RESP.: Alfon Pinheiro Ferreira
OBJETO Prestação de serviços de transporte escolar
DECISÃO Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de ottubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 5910/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1500/06
ASSUNTO: Contrato Nº 05/2005 ÓRGÃO: Pref. Mun. Terenos
RESP.: Humberto Rezende Pereira
OBJETO Prestação de serviços carnavalescos
DECISÃO Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 9156/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1501/06
ASSUNTO: Contrato Nº 21/2005 RESP.: Aldcio A. Tamiozzo
ÓRGÃO Fdo Especial P/ Inst., Desenv.Aperfeiç. Ativ. Juizados Espec Cíveis e Criminais.
OBJETO Prestação de serviços com fornecimento de material
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 11102/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1502/06
ASSUNTO. Empenho Nº 1609/2005 ÓRGÃO: Pref. Mun.Anastácio
RESP.: Flávio Renato Rocha de Lima
OBJETO Aquisição de medicamentos e material de uso ambulatorial
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10649/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1503/06
ASSUNTO CONTRATO Nº 08/2004 ÓRGÃO. Pref.Mun. Anastácio
RESP.: Nildo Alves de Albres
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar rodoviário
DECISÃO Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS Nº 12163/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1504/06
ÓRGÃO Fdo Especial P/ Inst., Desenv.Aperfeiç. Ativ. Juizados Especiais Cíveis Criminais
ASSUNTO: Contrato Nº 27/2005 e 1º T. Adit. RESP.: Claudionor M.A.Duarte
OBJETO: Aquisição de material permanente
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da RN/TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10458/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1505/06
ASSUNTO: Contrato Nº 03/2003 ÓRGÃO: Pref. Mun.Batayporã
RESP.: Jarcé Euzébio de Souza OBJETO: Aquisição de medicamentos
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000

PROCESSO TC/MS: Nº 10423/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1506/06
ASSUNTO: Contrato Nº 22/2005 ÓRGÃO:Fundação Serviços de Saúde
RESP.: Flávio Renato Roche de Lima
OBJETO: Aquisição de reagentes para gasômetros marca radiometer
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10358/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1507/06
ASSUNTO: Contrato Nº 18/2002 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Nevirai
RESP.:Eucldes Antônio Fabrin OBJETO: Aquisição de combustíveis
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10156/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1508/06
ASSUNTO: Contrato Nº 51/2004 e 1º T. Adit. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Jardim
RESP. Márcio Campos Monteiro
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para munícipes carentes
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da RN/TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS. Nº 9561/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1509/06
ASSUNTO: Prestação Contas Termo Outorga Nº 2198/2003
ÓRGÃO: Fdo Investimentos Culturais MS RESP.: Sílvio Aparecido Di Nucci
INTERESSADA: Roseli Aparecida Borges Ferreira OBJETO: Apoio financeiro
VALOR: R$ 10.993,50 DECISÃO: DECLARO regular e APROVO o presente convênio com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o artigo 13, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

PROCESSO TC/MS: Nº 16874/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1510/06
ÓRGÃO:Fdo Especial P/Inst., Desenv.Aperfeiç.Ativid.Juizados Especiais Cíveis Criminais
ASSUNTO: Contrato Obra Nº 54/2005 RESP.:Claudionor Miguel Abes Duarte
OBJETO: fornecimento de mão-de-obra DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 16149/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1511/06
ASSUNTO: Contrato Nº 18/2004 ÓRGÃO:Prefeitura Municipal Anastácio
RESP.: Geraldo da Conceição
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 15368/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1512/06
ASSUNTO: Contrato Nº 09/2002 ÓRGÃO: Pref.Municipal Mundo Novo
RESP.: Humberto Carlos Ramos Amaducci
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 15345/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1513/06
ASSUNTO: Contrato Nº 14/2002 ÓRGÃO: Pref. Municipal Mundo Novo
RESP.: Humberto Carlos Ramos Amaducci
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 14714/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1514/06
ASSUNTO: Empenho Nº 1815 e 1816/2005 ÓRGÃO: Fundação Serviços de Saúde
RESP.: Flávio Renato Roche de Lima OBJETO: Contratação de empresa especializada em cabines de segurança e capela de fluxo laminar
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 14527/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1515/06
ASSUNTO: Contrato Nº 49/2002 ÓRGÃO: Pref Mun.Nova Andradina
RESP.:Roberto Hashioka Soler OBJETO: Prestação de serviços
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 12686/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1516/06
ÓRGÃO: Fundo Esp.P/Inst., Desenv Aperfeiç.Atv Juizados Especiais Cíveis Criminais
ASSUNTO. Contrato Nº 30/2005 e 1º T.ADIT. RESP.: Claudionor Miguel Abes Duarte
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes
DECISÃO Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 16946/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1517/06
ASSUNTO: Contrato Nº 40/2002 ÓRGÃO: Pref Municipal Mundo Novo

RESP.: Humberto Carlos Ramos Amaducci
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício e material de limpeza e higiene
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 19164/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1518/06
ASSUNTO:Prestação Contas Convênio Nº 1294/2003
ÓRGÃO: Fundo Investimentos Culturais MS RESP.: Sílvio Aparecido Di Nucci
INTERESSADO: Sindicato dos Arquitetos MS – Sindarq
OBJETO: Apoio Financeiro VALOR.R$ 20 000,00
DECISÃO: DECLARO regular e APROVO o presente convênio com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o artigo 13, inciso II, do R.I. desta Corte de Contas.

PROCESSO TC/MS: Nº 19163/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1519/06
ASSUNTO: Prestação Contas Convênio Nº 948/2003
ÓRGÃO. Fundo Investimentos Culturais MS RESP.: Sílvio Aparecido Di Nucci
INTERESSADO: Fundação Municipal de Cultura e Desporto
OBJETO. Apoio Financeiro VALOR:R$ 5.683,91
DECISÃO. DECLARO regular e APROVO o presente convênio com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o artigo 13, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

PROCESSO TC/MS: Nº 18285/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1520/06
ASSUNTO. Prestação Contas Convênio Nº 1034/2003
ÓRGÃO: Fundo Investimentos Culturais MS RESP.: Sílvio Aparecido Di Nucci
INTERESSADA: Elia Regina Cardesi Nogueira OBJETO: Apoio financeiro
VALOR: R$ 19 824,00 DECISÃO: DECLARO regular e APROVO o presente convênio com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o artigo 13, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

PROCESSO TC/MS: Nº 18282/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1521/06
ASSUNTO: Prestação Contas Convênio - 1011/2003
ÓRGÃO: Fundo Investimentos Culturais MS RESP.: Sílvio Aparecido Di Nucci
INTERESSADO: Manoel Camara Rasslan OBJETO: Apoio Financeiro
VALOR: R$ 19.978,00 DECISÃO: DECLARO regular e APROVO o presente convênio com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o artigo 13, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

PROCESSO TC/MS: Nº 17971/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1522/06
ASSUNTO: Prestação Contas Termo Outorga Nº 2451/2003
ÓRGÃO: Fundo Investimentos Culturais MS RESP.: Sílvio Aparecido Di Nucci
INTERESSADO: Zenildo Leandro de Mello OBJETO: Apoio financeiro
VALOR: R$ 17.000,00 DECISÃO: DECLARO regular e APROVO o presente convênio com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o artigo 13, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

PROCESSO TC/MS: Nº 17859/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1523/06
ASSUNTO: Empenho Nº 1320/2005 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Terenos
RESP.: Humberto Pereira Rezende
OBJETO: Aquisição de imóvels em recebimento de dívida ativa
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 17038/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1524/06
ASSUNTO: Contrato Nº 28/2003 ÓRGÃO: Pref. Municipal Mundo Novo
RESP.: Humberto Carlos Ramos Amaducci
OBJETO: Aquisição de um separgidor pneumático/ hidráulico
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 19655/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1525/06
ASSUNTO: Atos Admis.Pessoal Contratatação/04 ÓRGÃO: Fund.Serv.Saúde MS
INTERESSADO: Juan Pedro Gomes Ramirez CARGO: Auxiliar de Laboratório
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro do Ato de Admissão de Pessoal do Servidor acima nominado, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

PROCESSO TC/MS: Nº 20209/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1526/06
ASSUNTO: Contrato Nº 296/2004 ÓRGÃO: Sec.Estado Saúde
RESP.: João Paulo Barcellos Esteves
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS:Nº 20183/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1527/06
ASSUNTO. Atos Admis. Pessoal Nomeação/04 ÓRGÃO: Pref. Mun. Terenos
INTERESSADOS: Benedita Aparecida Lopes Benites e Carlos Rolim Costa
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal dos Servidores acima nominados, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

PROCESSO TC/MS: Nº 20173/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1528/06
ASSUNTO: Contrato Nº 86/2003 ÓRGÃO Prefeitura Municipal Eldorado
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios RESP.: Mara Elisa Navacchi Cassiro
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 20108/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1529/06
ASSUNTO: Contrato Nº 38/2002 ORGÃO: Pref. Municipal Batayporã
RESP.: Jarcé Euzébio de Souza
OBJETO: Fornecimento de 40.000 litros de óleo diesel
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 19871/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1530/06
ASSUNTO: Contrato Nº 87/2005 ÓRGÃO:Pref. Mun. Guia Lopes Laguna
RESP.: Nelson Inácio Moreno
OBJETO: Aquisição de um veículo popular
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 19800/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1531/06
ASSUNTO: Prestação Contas Convênio Nº 984/2003
ÓRGÃO: Fundo Investimentos Culturais MS RESP.: Sílvio Aparecido Di Nucci
INTERESSADO: Edno Frgitas Machado OBJETO: Apoio financeiro
VALOR: R$ 19.958,40 DECISÃO: DECLARO regular e APROVO o presente convênio com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o artigo 13, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

PROCESSO TC/MS:19791/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1532/06
ASSUNTO: Registro Aposentadoria Voluntária - 2005
ÓRGÃO Prefeitura Municipal Campo Grande INTERESSADA: Darcy Alves Garcia
DECISÃO: Decido pelo registro da Aposentadoria Voluntária acima identificada.

PROCESSO TC/MS: Nº 20213/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1533/06
ASSUNTO: Contrato Nº 292/2004 ÓRGÃO: Sec. Estado Saúde
RESP.: João Paulo Barcellos Esteves
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes
DECISÃO Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 21036/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1534/06
ASSUNTO: Prestação Contas Convênio Nº 219/2002
ÓRGÃO: Sec. Estado Assistência Social, Cidadania e Trabalho
RESP.: Sérgio Wanderly Silva INTERESSADA: Obra social nossa senhora da glória
VALOR. R$ 10.000,00 OBJETO: Apoio Financeiro
APROVO o presente convênio com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o artigo 13, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas. DECISÃO: DECLARO regular e

PROCESSO TC/MS: Nº 21032/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1535/06
ASSUNTO: Contrato Nº 104/2003 ÓRGÃO: Pref.Mun.Nova Andradina
RESP.: Roberto Hashioka Soler OBJETO: Aquisição de combustível – gasolina comum e óleo diesel DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 20094/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1536/06
ASSUNTO: Empenho Nº 3669/2004 ÓRGÃO: Fundação Serviços Saúde
RESPONSÁVEL: Osnal Otumoto
OBJETO: Aquisição de instrumentos hospitalares para otorrinolaringologia
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 20089/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1537/06
ASSUNTO: Contrato - 39/2002 T.Adit.(1º ao 6º) ÓRGÃO: Prefe.Municipal Batayporã
RESP.: Jarcé Euzébio de Souza
OBJETO: Fornecimento de 100 toneladas de emulsão asfáltica
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 20865/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1538/06
ASSUNTO: Empenho Nº 3482/2004 ÓRGÃO: Fundação Serviços Saúde
RESPONSÁVEL: Osnal Otumoto OBJETO: Aquisição de peças de reposição para centrífugas marca jouan
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 20097/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1539/06
ASSUNTO: Contrato Nº 98/2003 ÓRGÃO:Pref.Mun. Nova Andradina
RESP.: Roberto Hashioka Soler OBJETO: Prestação de serviços de treaporte escolar de alunos
DECISÃO: Decidó pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 21229/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1540/06
ASSUNTO: Contrato Nº 324/2004 ÓRGÃO: Secretaria Estado Saúde
RESP.: João Paulo Barcellos Esteves
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 21839/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1541/06
ASSUNTO: Contrato Nº 134/2002 ÓRGÃO: Pref.Mun. Nova Andradina
RESP.: Roberto Hashioka Soler OBJETO: Aquisição de medicamentos

DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 21787/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1542/06
ASSUNTO: Empenho Nº 3807/2004 ÓRGÃO: Fundação Serviços Saúde
RESP.: Flávio Renato Rocha de Lima
OBJETO: Aquisição de unidades de descontaminação Clean Air
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 21535/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1543/06
ASSUNTO: Empenho Nº 3784/2004 ÓRGÃO: Pref Municipal Jardim
RESP.: Márcio Campos Monteiro
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para escolas municipais
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 21351/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1544/06
ASSUNTO: Contrato S/Nº /2002 ÓRGÃO: Pref.Municipal Batayporã
RESP.: Jarcé Euzébio de Souza OBJETO: Aquisição de medicamentos
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 21232/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1545/06
ASSUNTO: Contrato Nº 328/2004 ÓRGÃO: Secretaria Estado Saúde
OBJETO: aquisição de materiais permanentes RESP.: João Paulo Barcellos Esteves
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 21230/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1546/06
ASSUNTO: Contrato Nº 325/2004 ÓRGÃO: Secretaria Estado Saúde
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes RESP.: João Paulo Barcellos Esteves
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 22058/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1547/06
ASSUNTO: Contrato Nº 75/2002 ÓRGÃO: Pref. Municipal Ivinhema
RESPONSÁVEL: Nery Kuhnen
OBJETO: Prestação de serviços como médico clínico geral
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 22543/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1548/06
ASSUNTO: Contrato Nº 36/2002 ÓRGÃO: Pref. Municipal Mundo Novo
RESP.: Humberto Carlos Ramos Amaducci OBJETO: Prestação de serviços
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 22087/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1549/06
ASSUNTO: Contrato Nº 84/2002 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Ivinhema
RESPONSÁVEL: Nery Kuhnen
OBJETO: Prestação de serviços como médico clínico geral
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 22063/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1550/06
ASSUNTO: Contrato Nº 85/2002 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Ivinhema
RESPONSÁVEL: Nery Kuhnen
OBJETO: Prestação de serviços como médico clínico geral
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da

execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 23114/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1551/06
ASSUNTO: Contrato Nº 207/2004 ÓRGÃO: Fundação Serviços Saúde
RESP.: Flávio Renato Rocha de Lima OBJETO: Aquisição material consumo
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 178/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1552/06
ASSUNTO: Atos Admis. Pessoal Nomeação/04 ÓRGÃO: Pref.Mun. Corumbá
INTERESSADOS: Andréa Cabral Ulle, Juliana de Lima Cardoso, Liliane Pinho de Almeida, Manoel Joaquim Avelo, Vânia Dias Samoza.
DECISÃO: Decido Singularmente pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal dos Servidores acima nominados, com fundamento no artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c.c. o artigo 37, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 048/1990.

PROCESSO TC/MS: Nº 148/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1553/06
ÓRGÃO: Tribunal Justiça do Estado ASSUNTO: Contrato 134/2004
RESP.: Rubens Bergonzi Bossay OBJETO: Prestação de serviços para virtualização dos processos de 10ª vara do juizado especial da capital
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 72/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1554/06
ASSUNTO: Empenho Nº 4660/2004 ÓRGÃO: Fundação Serviços Saúde
RESP.: Flávio Renato Rocha de Lima

OBJETO: Aquisição de equip.para bomba de infusão
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 56/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1555/06
ASSUNTO: Contrato Nº 156/2004 ÓRGÃO: Tribunal Justiça do Estado
RESP.: Rubens Bergonzi Bossay OBJETO: Execução de rede lógica e elétrica no prédio do fórum da comarca de Mundo Novo/ms
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 21/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1556/06
ASSUNTO: Contrato Nº 395/2004 ÓRGÃO: Secretaria Estado Saúde
RESP.: Victor Salomão Paiva OBJETO: Prestação de serviços de reforma em gabinete odontológico DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 04/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1557/06
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado ASSUNTO: Contrato 138/2004
RESP.: Rubens Bergonzi Bossay
OBJETO: Prestação serviços técnicos instalação manutenção dos equipamentos
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 1118/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1558/06
ASSUNTO: Empenho Nº 1459/2004 ÓRGÃO: Pref. Municipal Anastácio
RESP.: Nildo Alves de Albres
OBJETO: Aquisição de material elétrico de reposição
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 5526/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1559/06
ASSUNTO: Contrato Nº 23/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Jardim
RESP.: Márcio Campos Monteiro OBJETO:Aquis.gêneros alimentícios
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 5286/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1560/06
ASSUNTO: Contrato Nº 22/2003 ÓRGÃO: Pref.Mun. Nova Andradina
RESP.: Roberto Hashioka Soler OBJETO: Aquisição de combustíveis
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 5223/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1561/06
ASSUNTO: Contrato Nº 8/N/2004 ÓRGÃO: Câmara Municipal Miranda
RESP.: Neder Afonso da Costa Vedovato
OBJETO: Locação e manutenção de softwares de informática
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 481/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1562/06
ASSUNTO: Contrato Nº 11/2003 ÓRGÃO: Pref. Mun. Mundo Novo
RESP.: Humberto C.Ramos Amaduzzi
OBJETO: Aquisição de máquinas de costura
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 4074/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1563/06
ASSUNTO: Contrato Nº 08/2004 ÓRGÃO: Pref. Municipal Jardim
RESP.: Márcio Campos Monteiro
OBJETO: Prestação serviços médicos na especialidade ginecologista
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 4021/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1564/06
ASSUNTO: Contrato Nº 08/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Jardim
RESP.: Márcio Campos Monteiro OBJETO: Prestação serviços técnicos de consultoria, assessoramento e acompanhamento contábil
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 3390/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1565/06
ASSUNTO: Registro de Pensão – 2004 ÓRGÃO: Instituto Previd. Servidores Públicos Município de Aquidauana INTERESSADA: Ignez Bueno Castro
DECISÃO: Decido pelo registro de Pensão acima identificada.

PROCESSO TC/MS: Nº 5618/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1566/06
ASSUNTO: Empenho Nº 383/2004 ÓRGÃO: Pref Mun. Dois Irmãos Buriti
RESP.: Ozivane Aparecido Ramos OBJETO: Aquisição de equipamentos para abatedouro coletivos de bovinos e suínos DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 8482/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1567/06
ASSUNTO: Contrato Nº 22/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Bonito
RESP.: Geraldo Alves Marques
OBJETO: Prestação Serviços Transp. Escolar DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 6478/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1568/06
ASSUNTO: Contrato Nº 25/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Bonito
RESP.: Geraldo Alves Marques
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 8460/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1569/06
ASSUNTO: Contrato Nº 19/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Bonito
RESP.: Geraldo Alves Marques
OBJETO: Fornecimento mensal óleo diesel e gasolina
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 8459/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1570/06
ASSUNTO: Contrato Nº 30/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Bonito
RESP.: Geraldo Alves Marques
OBJETO: Prestação serviços transp. escolar DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 6423/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1571/06
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Anastácio ASSUNTO: Contrato 21/2005
RESPONSÁVEL: Cláudio Valério da Silva
OBJETO: Terceirização dos serviços desenvolvidos na estação rodoviária
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da RN/ TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 5862/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1572/06
ASSUNTO: Contrato Nº 06/2003 ÓRGÃO: Pref.Mun. Nova Andradina
RESP.: Roberto Hashioka Soler OBJETO: Prestação serviços médicos
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 5615/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1573/06
ASSUNTO: Contrato Nº 11/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Jardim
RESP.: Márcio Campos Monteiro OBJETO: Aquisição de gás de cozinha

DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 6483/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1574/06
ASSUNTO: Contrato Nº 22/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Bonito
RESP.: Geraldo Alves Marques
OBJETO: Prestação serviços de transporte escolar
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 8607/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1575/06
ASSUNTO: Cont.Obra -11/2005 1º T.Adt. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Terenos
CONTRATADO: Espaço Engenharia Ltda RESP.: Humberto Resende Pereira
OBJETO: Construção de 04 salas de aula na Escola Municipal Jamic Pólo na zona rural
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 7843/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1576/06
ASSUNTO: Contrato Nº 32/2003 ÓRGÃO: Pref.Mun. Nova Andradina
RESP.: Roberto Hashioka Soler
OBJETO: Aquisição materiais odontológicos. DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 7814/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1577/06
ASSUNTO: Contrato Nº 28/2002 ÓRGÃO: Pref. Mun. Mundo Novo
RESP.: Humberto C. Ramos Amaduzzi
OBJETO: Prestação serviços transp. de 1.500 toneladas de calcário seco
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da RN/ TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 6056/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1578/06
ASSUNTO: Contrato Nº 13/2005 ÓRGÃO: Fundação Serviços Saúde
RESP.: Flávio Renato Rocha de Lima
OBJETO: Aquisição de materiais para oncologia adulto e infantil
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da RN/TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 6825/2001 DECISÃO SINGULAR Nº 1579/06
ASSUNTO: Contrato Nº 50/2001 ÓRGÃO: SANESUL
RESPONSÁVEL: Nereu Fontes OBJETO: Locação de Imóvel
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 8659/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1580/06
ASSUNTO: Contrato - 27/2005 ÓRGÃO: Pref. Municipal Anastácio
RESP.: Cláudio Valério da Silva OBJETO: Locação de imóvel
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 8464/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1581/06
ASSUNTO: Contrato Nº 26/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Bonito
RESP.: Geraldo Alves Marques
OBJETO: Prestação serviços transp. escolar DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 8635/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1582/06
ASSUNTO: Contrato Nº 48/2004 ÓRGÃO: Pref Municipal Jardim
RESP.: Márcio Campos Monteiro OBJETO: Fornecimento de softwares
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10469/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1583/06
ASSUNTO: Contrato Nº 02/2003 ÓRGÃO: Pref. Mun.Mundo Novo
RESP.: Humberto Carlos Ramos Amaduzzi OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, odontológicos e hospitalares
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10179/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1584/06
ASSUNTO: Empenho Nº 639 e 640/2005 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Terenos
RESP.: Humberto Resende Pereira
OBJETO: Prestação de serviços de execução de reparos
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10155/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1585/06
ASSUNTO: Contrato Nº 44/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Jardim
RESP.: Márcio Campos Monteiro OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10106/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1586/06
ASSUNTO: Contrato Nº 34/2005 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Nioaque
RESP.: Ilce Corral Mendes Domingos OBJETO: Prestação de serviços de auditoria DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da RN/TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 9738/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1587/06
ASSUNTO: Contrato Nº 44/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Jardim
RESP.: Márcio Campos Monteiro OBJETO: Aquisição de materiais de iluminação pública DECIDO pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer de execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 9487/2000 DECISÃO SINGULAR Nº 1588/06
ASSUNTO: Contrato - 51/2000 e T.Ad.- 001/02 ÓRGÃO: SANESUL
RESPONSÁVEL: Anízio Pereira Tiago OBJETO: Prestação de serviços de auditoria DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 8207/2000 DECISÃO SINGULAR Nº 1589/06
ASSUNTO: Contrato - 39/2000 T.Aditivos 1º e 2º ÓRGÃO: SANESUL
RESPONSÁVEL: Anízio Pereira Tiago OBJETO: Aquisição programada de pneus DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10818/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1590/06
ASSUNTO: Empenho - 257 e 1404/2004 ÓRGÃO: Pref. Municipal Jardim
RESPONSÁVEL: Márcio Campos Monteiro OBJETO: Confecção de uniformes
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 12285/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1591/06
ASSUNTO: Contrato Nº 63/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Jardim
RESPONSÁVEL: Márcio Campos Monteiro OBJETO: Locação de máquina, sendo trator de esteira DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: 11244/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1592/06
ASSUNTO: Registro Após.Por Invalidez – 2005 ÓRGÃO: Tribunal Just.Estado

INTERESSADA: Amyra Youssef El Kadre DECISÃO: Decido pelo registro da Aposentadoria por Invalidez acima identificada.

PROCESSO TC/MS: 11242/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1593/06
ASSUNTO: Registro Após.Por Invalidez – 2005 ÓRGÃO: Tribunal Just.Estado
INTERESSADA: Maria Auxiliadora Pereira Martins DECISÃO: Decido pelo registro da Aposentadoria por Invalidez acima identificada.

PROCESSO TC/MS: Nº 10995/2001 DECISÃO SINGULAR Nº 1594/06
ASSUNTO: Contrato Nº 74/2001 ÓRGÃO: SANESUL
RESPONSÁVEL: Nereu Fontes OBJETO: Aquisição conjuntos moto bomba submersa DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10957/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1595/06
ASSUNTO: Contrato Nº 25/2005 ÓRGÃO: Fundação Serviços Saúde
RESPONSÁVEL: Flávio Renato R.Lima OBJETO: Aquisição de equip. para bomba de infusão DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10853/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1596/06
ASSUNTO: Contrato Nº 06/2004 ÓRGÃO: Pref. Municipal Anastácio
RESPONSÁVEL: Nildo Alves de Albres OBJETO: Prestação de serviços na confecção de formulários DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 10851/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1597/06
ASSUNTO: Contrato Nº 07/2004 ÓRGÃO: Pref. Municipal Anastácio
RESPONSÁVEL: Nildo Alves De Albres OBJETO:Aquisiç. gêneros alimentícios
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 13257/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1598/06
ASSUNTO: Contrato Nº 54/2002 ÓRGÃO: Pref.Mun.Nova Andradina
RESPONSÁVEL: Roberto Hashioka Soler OBJETO: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e fluidos de freio DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer de execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 15625/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1599/06
ASSUNTO: Contrato Nº 226/2004 ÓRGÃO: Secretaria Estado Saúde
RESPONSÁVEL: João Paulo B. Esteves OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 14966/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1600/06
ÓRGÃO: Fundação Serviços de Saúde ASSUNTO: Empenho Nº 1614/2000
RESPONSÁVEL: Osnel Okumoto OBJETO: Aquisição de microcuvetas Descartáveis DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 14955/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1601/06
ASSUNTO: Empenho Nº 84/2004 ÓRGÃO: Tribunal Justiça do Estado
RESPONSÁVEL: Rubens Bergonzi Bossay OBJETO: Aquisição de material permanente DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 14767/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1602/06
ASSUNTO: Contrato Nº 65/2003 ÓRGÃO: Pref.Mun. Nova Andradina
RESPONSÁVEL: Roberto Hashioka Soler OBJETO: Aquisição de combustível e óleo lubrificante DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer de execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000

PROCESSO TC/MS: Nº 14704/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1603/06
ASSUNTO: Contrato Nº 78/2003 ÓRGÃO: Pref.Mun.Nova Andradina
RESPONSÁVEL: Roberto Hashioka Soler OBJETO: Realização show pirotécnico
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 14196/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1604/06
ASSUNTO: Contrato Nº 17/2004 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Miranda
RESPONSÁVEL: Elizabethe Paula P. Almeida OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e copa DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 14123/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1605/06
ASSUNTO: Empenho Nº 74/2005 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Terenos
RESPONSÁVEL: Humberto Resende Pereira OBJETO: Aquisição de um veículo marca Fiat DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Res. Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000

PROCESSO TC/MS: Nº 16731/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1606/06
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde ASSUNTO: Contrato 104/2005
RESPONSÁVEL: Matias Gonsales Soares OBJETO: Aquisição de geradores
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: 18343/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1607/06
ASSUNTO: Registro Após.Voluntária – 2005 ÓRGÃO: Pref.Municipal de Jardim
INTERESSADA: Norma Gonçalves De Oliveira
DECISÃO: Decido pelo registro de Aposentadoria Voluntária acima identificada.

PROCESSO TC/MS:18342/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1608/06
ASSUNTO: Registro Após. Voluntária – 2005 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Jardim
INTERESSADA: Maria José Queiroz de Silva
DECISÃO: Decido pelo registro de Aposentadoria Voluntária acima identificada.

PROCESSO TC/MS: Nº 17660/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1609/06
ASSUNTO: Contrato Nº 20/2005 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Terenos
RESPONSÁVEL: Humberto Resende Pereira OBJETO: Implementação do workshop de integração dos empreendimentos de turismo do município
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer de sua execução, nos termos dos incisos I e II do artigo 13 c.c. o inciso I do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035 de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 17670/2001 DECISÃO SINGULAR Nº 1610/06
ASSUNTO: Contrato Nº 53/2001 ÓRGÃO: Sec. Estado Educação
RESPONSÁVEL: Antonio Carlos Bill OBJETO: Prest. serviços informática
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da

execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 17242/2004 DECISÃO SINGULAR Nº 1611/06
ASSUNTO: Empenho Nº 2580/2004 ÓRGÃO: Pref.Mun.Dois Irmãos Buriti
RESPONSÁVEL: Ovanna Aparecido Ramos OBJETO: Aquisição motor caterpillar
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 16869/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1612/06
ASSUNTO: Contrato Nº 16/2002 e T.Aditivo ÓRGÃO: Pref. Municipal Mundo Novo
RESPONSÁVEL: Humberto C.Ramos Amaducci
OBJETO: Prestação de serviços neurológicos
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: 16624/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1613/06
ASSUNTO: Registro Apos.Voluntária – 2005 ÓRGÃO: Fdo. Prev. Social Serv. Mun.
Corumbá INTERESSADA: Maria Ester Oliveira
DECISÃO: Decido pelo registro da Aposentadoria Voluntária acima identificada.

PROCESSO TC/MS: Nº 18684/2003 DECISÃO SINGULAR Nº 1614/06
ASSUNTO: Contrato Nº 80/2003 ÓRGÃO: Pref.Mun. Nova Andradina
RESPONSÁVEL: Roberto Hashioka Soler
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 18504/2002 DECISÃO SINGULAR Nº 1615/06
ASSUNTO: Contrato Nº 16/2002 ÓRGÃO: Pref Municipal Batayporã
RESPONSÁVEL: Jarcé Eusébio de Souza
OBJETO: Realização de concurso público de provas e títulos
DECISÃO: Decido pela legalidade e regularidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do inciso II do artigo 13 c.c. o inciso I, segunda parte, do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 18768/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1616/06
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde ASSUNTO: Contrato 125/2005
RESPONSÁVEL: Matias Gonzales Soares
OBJETO: Prestação de serviços para revisão geral de empilhadeira
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

PROCESSO TC/MS: Nº 18394/2005 DECISÃO SINGULAR Nº 1617/06
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde ASSUNTO: Contrato 130/2005
RESPONSÁVEL: Matias Gonzales Soares OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalares
DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do inciso I do artigo 13 c/c o inciso I, primeira parte do artigo 14, ambos da Resolução Normativa TC/MS Nº 035, de 04 de outubro de 2000.

TC/MS, EM 17 / 03 / 2006
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

PROCESSOS JULGADOS APROVADOS CONS RELATOR CARLOS R. ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1618/06 PROCESSO: TC/MS 10995/05
ORGÃO Inst.Prev Soc.Serv. Mun P.Porã
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária/05
INTERES : Izaura Rodrigues Pontes
DECISÃO: Decido, pelo Registro de Aposentadoria Voluntária de Izaura Rodrigues Pontes, com fulcro no inciso IV, do artigo 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Res Normativa nº 28 de 29 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1619/06 ORGÃO.Pref.Mun.Bela Vista
PROCESSO:TC/MS 875/05 INTERES..Maria Gredela Valdez Veiga
ASSUNTO Prorrogação de Atos de Pessoal Nomeados/04
DECISÃO: Decido pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal da Servidora acima nomeada, com fundamento no inciso IV, do artigo 13, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº 1620/06 ORGÃO:Pref.Mun Cel Sapucaia
PROCESSO: TC/MS 2211/05
ASSUNTO: Prorrogação de Atos de Pessoal Nomeados/04
INTERESSADOS: Leonardo Dontzete de Farias-Jussara Roberta da Silva
DECISÃO: Decido pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal dos Servidores acima nomeados, com fundamento no inciso IV, do artigo 13, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº 1621/06 PROCESSO:TC/MS 10678/05
ASSUNTO:Registro de Aposentadoria Voluntaria/05
ORGAO:Instituto Prev.Social dos Servidores Mun./P.Porã
INTERESSADO:Ilda de Matos Lolli Gueti
DECISÃO: Decido, pelo Registro de Aposentadoria Voluntária de Ilda de Matos Lolli Gueti, com fulcro no inciso IV, do artigo 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Res Normativa nº 28 de 29 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1622/06 PROCESSO: TC/MS 4950/05
ASSUNTO: Prorrogação de Atos de Pessoal Nomeados/04
ORGÃO: Pref Mun Iguatemi
INTERESSADOS:Janete de Oliveira-Karina de Azevedo Martins
DECISÃO: Decido pelo Registro dos Atos de Admissão de Pessoal dos Servidores acima nomeados, com fundamento no inciso IV, do artigo 13, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº 1623/06 PROCESSO: TC/MS 10997/05
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntaria/05
ORGAO Instituto Prev.Social dos Servidores Mun./P.Porã
INTERESSADO: Dirma Maria da Silva Freitas
DECISÃO: Decido, pelo Registro de Aposentadoria Voluntária de Dirma M.da Silva Freitas, com fulcro no inciso IV,do artigo 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Res Normativa nº 28 de 29 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1624/06 PROCESSO: TC/MS 20978/05
ASSUNTO. Contrato de Obra 112/05 ORGAO: Prefeitura Mun.Ponta Porã
INTERESSADO: Aleskon Serviços Ltda
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso 'T', do artigo 13 do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1625/06 PROCESSO: TC/MS 5490/05
ASSUNTO: Contrato 055/05 ORGAO: Agesul/MS
INTERESSADO: Construtora Bloco Ltda
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso 'T', do artigo 13 do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1626/06 PROCESSO: TC/MS 4626/05
ASSUNTO: Contrato 08/05 ORGAO: Prefeitura Mun.Paranhos
INTERESSADO: Antonio Godinho Machado
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso 'T', do artigo 13 do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1627/06 PROCESSO: TC/MS 23669/03
ASSUNTO: Ordem Execução Serviços Obra 158/03
ORGAO: Prefeitura Mun.Campo Grande
INTERESSADO: RGA Engenharia e Construção Ltda
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso 'T', do artigo 13 do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1628/06 PROCESSO: TC/MS 23110/04
ASSUNTO: Contrato 345/04 ORGAO: Agesul/MS
INTERESSADO: Phoenix Prestadora de Serviços Ltda
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento Licitatório, da formalização contratual e dos atos praticados no decorrer de execução, restando cumpridas as etapas 'T' e 'II', de que trata o artigo 13, do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1629/06 PROCESSO: TC/MS 13689/02
ASSUNTO: Contrato s/n/02 ORGAO: Prefeitura Mun.Alcinópolis
INTERESSADO: Synara Carneiro Rodrigues
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento Licitatório, da formalização contratual e dos atos praticados no decorrer de execução, restando cumpridas as etapas 'T' e 'II', de que trata o artigo 13, do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1630/06 PROCESSO: TC/MS 17764/06
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntaria/05
ORGAO: Instituto Prev.Social dos Servidores Mun./P.Porã
INTERESSADO: Enriqueta Ruiz Almada
DECISÃO: Decido, pelo Registro de Aposentadoria Voluntária de Enriqueta Ruiz Almada, com fulcro no inciso IV, do artigo 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Res.Normativa nº 28 de 29 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1631/06 PROCESSO: TC/MS 10998/05
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntaria/05
ORGAO: Instituto Prev.Social dos Servidores Mun./P.Porã
INTERESSADO: Maria Evelin da Silva
DECISÃO: Decido, pelo Registro de Aposentadoria Voluntária de Maria Evelin da Silva, com fulcro no inciso IV, do artigo 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Res.Normativa nº 28 de 29 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1632/06 PROCESSO: TC/MS 15415/02
ASSUNTO: Contrato 19/02
ORGAO: Sec.Est.Meio Ambiente Cult.e Turismo/MS
INTERESSADO: Carlos Roberto Pereira dos Santos
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1633/06 PROCESSO: TC/MS 15803/04
ASSUNTO: Contrato de Obra 180/04 ORGAO: Agesul/MS
INTERESSADO: ARP Construtora Ltda
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II,do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1634/06 PROCESSO: TC/MS 2387/04
ASSUNTO. Ordem Execução Serviço Obra 001/03
ORGAO: Prefeitura Mun.Campo Grande INTERES.: Pires Construções Ltda
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1635/06 PROCESSO: TC/MS 15631/02
INTERESSADO: Marlon da Costa Ferreira ASSUNTO: Contrato 32/02
ORGAO Sec.Est.Meio Ambiente Cult.e Turismo/MS
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II,do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1636/06 PROCESSO: TC/MS 15566/02
ASSUNTO: Contrato 54/02
ORGAO. Sec.Est.Meio Ambiente Cult.e Turismo/MS
INTERESSADO: Sandra Aparecida Ferreira Andrade
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II,do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1637/06 PROCESSO TC/MS 15409/02
ASSUNTO: Contrato 17/02 INTERESSADO.Idemar Luiz Sprandel
ORGAO. Sec.Est.Meio Ambiente Cult.e Turismo/MS
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução

DECISÃO SINGULAR Nº 1638/06 PROCESSO: TC/MS 18425/04
ASSUNTO: Contrato de Obra 236/04 ORGAO: Agesul/MS
INTERESSADO: Construfaz Engenharia Ltda
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1639/06 PROCESSO: TC/MS 2318/05
ASSUNTO: Contrato de Obra 17/05 ORGAO: Agesul/MS
INTERESSADO: KM 3 Construção e Pavimentação Ltda
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1640/06 PROCESSO:TC/MS 22819/04
ASSUNTO:Contrato de Obra 334/04 ORGAO:Agesul/MS
INTERESSADO: Madeirão Construtora Ltda
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1641/06 PROCESSO: TC/MS 4787/05
ASSUNTO: Contrato 015/00
ORGAO: Prefeitura Mun.Miranda INTERESSADO: Luiz de Souza Freire
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade de execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1642/06 PROCESSO: TC/MS 11075/05
ASSUNTO: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2ºBim/05
ORGAO: Governo do Estado/MS
TITULAR DO ORGAO:José Orcirio Miranda dos Santos
DECISÃO: Decido, com fulcro no artigo 9º, da Resolução Normativa TC/MS nº 044/01, pela legalidade e regularidade do Rel. Resumido de Execução Orçamentária 2º Bim/05.

DECISÃO SINGULAR Nº 1643/06 PROCESSO:TC/MS 7022/05
ASSUNTO: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 1ºBim/05
ORGAO: Governo do Estado/MS
TITULAR DO ORGAO:José Orcirio Miranda dos Santos
DECISÃO: Decido, com fulcro no artigo 9º, da Resolução Normativa TC/MS nº 044/01, pela legalidade e regularidade do Rel. Resumido de Execução Orçamentária 1º Bim/05.

DECISÃO SINGULAR Nº 1644/06 PROCESSO: TC/MS 18309/05
ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadr./05
ORGAO: Governo do Estado/MS
TITULAR DO ORGAO: José Orcirio Miranda dos Santos
DECISÃO: Decido, com fulcro no artigo 9º, da Resolução Normativa TC/MS nº 044/01, pela legalidade e regularidade do Rel.de Gestão Fiscal 2º Quadr./05.

DECISÃO SINGULAR Nº 1645/06 PROCESSO:TC/MS 11076/05
ASSUNTO:Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadr./05
ORGAO.Governo do Estado/MS
TITULAR DO ORGAO:José Orcirio Miranda dos Santos
DECISÃO: Decido, com fulcro no artigo 9º, da Resolução Normativa TC/MS nº 044/01, pela legalidade e regularidade do Rel.de Gestão Fiscal 1º Quadr./05.

DECISÃO SINGULAR Nº 1646/06 PROCEBSO: TC/MS 409/05
ASSUNTO: Registro de Pensão/04
ORGAO: Instituto de Previdência Social Servidores/S.Quedas
INTERESSADO :Nadir Maria Martins dos Santos
DECISÃO: Decido, pelo Registro de Pensão de Nadir Maria Martins dos Santos,com fulcro no inciso IV,do artigo 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Res.Normativa nº 28 de 29 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1647/06 PROCESSO: TC/MS 13430/05
ASSUNTO: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 3ºBim/05
ORGAO: Governo do Estado/MS
TITULAR DO ORGAO: José Orcirio Miranda dos Santos
DECISÃO: Decido, com fulcro no artigo 9º, da Resolução Normativa TC/MS nº 044/01, pela legalidade e regularidade do Rel. Resumido de Execução Orçamentária 3º Bim/05.

DECISÃO SINGULAR Nº 1648/06 PROCESSO: TC/MS 18308/05
ASSUNTO: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 4ºBim/05
ORGAO: Governo do Estado/MS
TITULAR DO ORGAO: José Orcirio Miranda dos Santos
DECISÃO: Decido, com fulcro no artigo 9º, da Resolução Normativa TC/MS nº 044/01, pela legalidade e regularidade do Rel. Resumido de Execução Orçamentária 4º Bim/05.

Retificações:

Por determinação do Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha, retifica-se a Decisão Singular nº 1141/2006, publicada no DOE/MS nº 6684,pág.34, em 09/03/2006, referente ao processo TC/MS 11667/2005.
Onde se lê:TC/MS - 16677/2005.
Leia-se: TC/MS - 11667/2005.

Por determinação do Conselheiro Osmar Ferreira Dutra, retifica-se a Decisão Singular nº 14619/2005, publicada no DOE/MS nº 6628,pág.69 e 70, em 16/12/2005, referente ao processo TC/MS 18660/2005.
Onde se lê:
PROCESSO TC/MS: Nº 0018660/2005
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 31/2004
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Gestão Pública - MS
PROC.LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 29/2005/SEGES
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, visando a Constituição do Sistema de Registro de Preços e firmação do compromisso de locação de veículos aos órgãos e Entidades usuários do Sistema.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
COMPROMITENTES : Auto Locadora Canoense Ltda; Localiza Rent a Car S.A.
DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, item VI do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, combinado com o artigo 37 da Lei Complementar 48/90, e ainda os artigos 13 e 14, inciso "I" da RN/TC/MS nº 35/00, pela Regularidade e Legalidade do Procedimento Licitatório (Pregão) e da formalização da Ata de Registro de Preços.

Leia-se:
PROCESSO TC/MS: Nº 0018660/2005
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 31/2004
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Gestão Pública - MS
PROC.LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2004/SEGES
OBJETO: Constituir o Sistema de Registro de Preços de Materiais Radiológicos, para fornecimento aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
COMPROMITENTES : NUT Importação e Exportação Ltda; Kon Tato Comercial Ltda.; IBF - Indústria Brasileira de Filmes Ltda.

TC/MS EM 20 / 03 / 2006
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

PROCESSOS JULGADOS APROVADOS CONS. RELATOR CARLOS R. ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1649/06 ASSUNTO:Contrato 18/05
PROCESSO TC/MS 5107/05 ORGAO:Prefeitura Mun.Bela Quedas
INTERESSADO:Silvia Laticia Damin
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso 'T', do artigo 13 do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1650/06 ORGAO:Prefeitura Mun.Pedro Gomes
PROCESSO TC/MS 12444/03 INTERES.: Flavio Garcia S. Neto
ASSUNTO:Contrato 18/03
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso 'T', do artigo 13 do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1651/06 ORGAO:Prefeitura Mun.Pedro Gomes
PROCESSO TC/MS 15805/02 INTERESSADO: Rosemary Simão
ASSUNTO: Contrato 26/02
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso 'T', do artigo 13 do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1652/06 ORGAO:Prefeitura Mun.Pedro Gomes
PROCESSO TC/MS 6857/02 INTERESSADO: Karina Lopes
ASSUNTO: Contrato 04/02
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso 'T', do artigo 13 do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1653/06 PROCESSO TC/MS 17490/05
ORGAO:Sec.Est.Gestão Publica/MS INTERESSADO: Maria Jose
ASSUNTO:Reg.Aposent.Voluntaria/05
DECISÃO: Decido, pelo Registro de Aposentadoria Voluntária de Maria Jose, com fulcro no inciso IV, do artigo 13 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Res.Normativa nº 28 de 29 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1654/06 ORGAO:Sanesul
PROCESSO TC/MS 18170/05 INTERES.:A.C.Empreendimentos Ltda
ASSUNTO: Contrato 127/05
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso 'T', do artigo 13 do mesmo diploma legal.

DECISÃO SINGULAR Nº 1655/06 ORGAO: Prefeitura Mun.Aquidauana
PROCESSO TC/MS 7063/02 INTERES.:Sind.Com.Ópticas/MS
ASSUNTO: Prest.Contas Conv.-10/01 VALOR: R$ 4.000,00
DECISÃO: Decido pela aprovação da presente Prestação de Contas de Convênio, com fulcro no inciso I, do artigo 13, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Res Normativa TC/MS nº 28 de 19 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1656/06 ORGAO: Cia Gás de MS
PROCESSO TC/MS 18105/04 INTERES.:Gascat Ind.e Com.Ltda
ASSUNTO: Contrato C-022/04
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1657/06 ORGAO: Pref. Mun.Campo Grande
PROCESSO TC/MS 14010/03 INTERES.:Opus Engenharia Ltda
ASSUNTO:Ordem Exec.Serv.44/03
DECISÃO:Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1658/06 ORGAO: Sec.Est.Meio Amb.Cult. Tur.
PROCESSO TC/MS 15635/02 INTERES.:Vagner Farias Gonçalves
ASSUNTO: Contrato 67/02
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1659/06 ORGAO: Fundação de Cultura de MS
PROCESSO TC/MS 10786/02 INTERES.:Mercado Cultural Ltda
ASSUNTO: Contrato 193/02
DECISÃO: Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 14, da Resolução Normativa TC/MS nº 035/2000, pela legalidade e regularidade da execução contratual, restando atendida a etapa II, do artigo 13 da mesma Resolução.

DECISÃO SINGULAR Nº 1660/06 ASSUNTO:Prest.Con.Conv. 3280/04
PROCESSO TC/MS 11139/05 ORGAO:Secretaria Est.Educação
VALOR :R$ 24.266,65 INTERES.:Prefeitura Mun.Japora
DECISÃO:Decido pela aprovação da presente Prestação de Contas de Convênio,com fulcro no inciso I, do artigo 13, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Res.Normativa TC/MS nº 28 de 19 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1661/06 ORGAO: Sec.Estado Educação/MS
PROCESSO TC/MS 21281/05 VALOR: R$15.000,00
ASSUNTO: Prest.Cont.Conv. 6248/05
INTERES.:Assoc.Pais e Mestres de EE Pedro Afonso Pereira Goldini
DECISÃO: Decido pela aprovação da presente Prestação de Contas de Convênio,com fulcro no inciso I, do artigo 13, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Res.Normativa TC/MS nº 28 de 19 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1662/06 ORGAO: Sec.Est.Educação/MS
PROCESSO TC/MS 21262/05 VALOR: R$20 000,00 (Vinte mil reais)
ASSUNTO: Prest.Cont.Conv. 6090/05
INTERESSADO: Assoc.Pais e Mestres da EE Felipe Orro de Aquidauana
DECISÃO: Decido pela aprovação da presente Prestação de Contas de Convênio, com fulcro no inciso I, do artigo 13, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Res.Normativa TC/MS nº 28 de 19 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1663/06 ASSUNTO: Prest.Cont.Conv. 6364/05
PROCESSO TC/MS 21024/05 ORGAO: Sec.Est.Educação/MS
INTERESSADO: Assoc.Pais e Mestres de EE Santiago Benites
VALOR: R$15.000,00
DECISÃO: Decido pela aprovação da presente Prestação de Contas de Convênio,com fulcro no inciso I, do artigo 13, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Res.Normativa TC/MS nº 28 de 19 de agosto de 1998.

DECISÃO SINGULAR Nº 1664/06 PROCESSO TC/MS 21278/05
ASSUNTO: Prest.Cont.Conv.nº 47/02 ORGAO: Ideteria/MS
INTERESSADO:Assoc.Índios Desaldeados Kaguateka Marçal de Souza
VALOR: R$ 3.148,17
DECISÃO: Decido pela aprovação da presente Prestação de Contas de Convênio,com fulcro no inciso I, do artigo 13, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Res.Normativa TC/MS nº 28 de 19 de agosto de 1998.

TC/MS EM 20 / 03 / 2006
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

ATO GP N. 098/2006

O Presidente em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

- RESOLVE:

1. Designar os Excelentíssimos Senhores Juízes AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR, MÁRCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA e ADEMAR DE SOUZA FREITAS, e os servidores ANA PAOLA EMANUELLI e CLAUDENIR ALVES DE SOUZA, para empreenderem viagem ao município de Dourados no dia 20.3.2006, com vistas à realização de audiência no processo TRT-3192/2005, com retorno previsto para o mesmo dia, salvo quanto aos servidores que deverão permanecer até o dia 24.3.2006, para prosseguimento dos trabalhos determinados pela Comissão nos autos supracitados.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 16 de março de 2006.
RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
Juiz do Tribunal, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

0009916B/MS ALEXANDRE CÉSAR DEL GROSSI

00977-2005-002-24-00-1 (RO) Recorrente: Enersul X Recorrido: Tatiana Nascimento Barreto
"A Eg. Vara de origem encaminha a este ad quem petição da recorrente Enersul, requerendo, em nome da subsidiariedade que lhe foi imposta, efetuar o pagamento das obrigações trabalhistas discutidas nesta relação processual.
A petição vem subscrita apenas pela advogada da Enersul.
A representação processual do reclamante está caracterizada pelo mandato tácito.
Intime-se o reclamante pessoalmente e seu patrono para ratificar ou não os termos do "acordo" apresentado pela Enersul. Prazo de 05 dias, entendendo-se o silêncio, no decurso do prazo, como não ratificação.
A manifestação isolada do patrono do reclamante, em caso de ratificação, há de vir acompanhada do instrumento de mandato com poderes especiais para firmar acordo."
(Exmo. Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandona - relator)
(Folha(s): 195)

00008113/MS ALEXANDRE RAMOS BASSEGGIO

00014-2006-000-24-00-8 (AC) Requerente: Caixa Econômica Federal
"Considerando que a presente ação versa matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução processual.
Intimem-se as partes para, querendo, apresentar razões finais, no prazo comum de 10 (dez) dias.
Após, ao MPT, para, entendendo necessário, emitir parecer."
(Exmo. Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior - relator)
(Folha(s): 132)

00003787/MS ALÍRIO DE MOURA BARBOSA

00884-2003-001-24-41-6 (AP) Agravante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL X Agravado: Claudionor Vargas da Rosa
"Devolvam-se os presentes autos em atenção à solicitação do Ofício nº 3825/2005 da Eg. 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em face da homologação de acordo entre partes na Vara de origem.
À STP, para intimação das partes e ciência ao Exmo. Juiz revisor.
"Após, remetam-se os autos à origem."
(Folha(s): 258)

00006244/MS MÁRCIA GOMES VILELA

00031-2006-000-24-00-3 (MS) Impetrante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Impetrado: Juiz Titular e Juíza Substituta da Eg. 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande
"Vistos etc.
Trata-se de mandado de segurança (Processo n. 0031/2006-000-24-00-3-MS.0) impetrado pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA contra atos do MM. Juiz Titular e da MM. Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, que determinaram a conversão da "ação de cobrança judicial pelo procedimento sumaríssimo" em "ação de execução de título executivo extrajudicial" e, ainda, indeferiram o requerimento das partes de suspensão do feito em razão de a devedora-executada ter-se comprometido a quitar o débito em 6 meses.
Articula a impetrante que a determinação de conversão do procedimento, nos termos alhures especificados, e o indeferimento do pedido de suspensão ofendem direito líquido e certo seu pois a ação efetivamente é de cobrança por ausência de título executivo e a suspensão em tela encontra amparo no art. 792 do CPC.
Ante os argumentos expendidos, requer o deferimento de liminar para revogar a conversão definida na origem e determinar seja acolhido o pedido de suspensão do feito formulado pelas partes, com a extinção do processo após o cumprimento da avença, com a posterior concessão definitiva da segurança.
Dá à causa o valor de R$ 2.687,47.
É o relatório.
DECIDO
O presentâneo mandamus apresenta-se absolutamente incabível na espécie, encontrando óbice intransponível na primeira parte do inciso II do art. 5º da Lei n. 1.533/1951 porquanto toda a matéria trazida pela impetrante deve ser impugnada mediante recurso próprio, no caso o agravo de petição, uma vez que já iniciada a execução em razão da conversão do rito determinada pela primeira autoridade coatora (f. 120-131), não se revestindo o direito por ela alegado da certeza e liquidez que lhe busca imprimir.
Esclareço que as decisões atacadas, a primeira que converteu o rito processual e a segunda que indeferiu a suspensão do feito, contrariamente ao alegado na inicial, não são interlocutórias, mas sim definitivas, comportando recurso de imediato.
A literalidade do texto legal não admite outra conclusão:

Art. 5º. Não se dará mandado de segurança quando se tratar:
I - de ato de que caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independente de caução;
II - de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição;
III - de ato disciplinar, salvo quando praticado por autoridade incompetente ou com inobservância de formalidade essencial. (grifo nosso)

A jurisprudência sedimentada do C. TST, na Orientação Jurisprudencial 92 da SDI-II, assim define: Mandado de segurança. Existência de recurso próprio. Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido (27.05.2002).
Cito, acerca do tema, arestos da SDI-II:

MANDADO DE SEGURANÇA - CABIMENTO - AGRAVO DE PETIÇÃO. 1. Mandado de segurança impetrado contra decisão pela qual se indeferiu pedido de suspensão da execução e determinou-se que continuassem as notificações sendo remetidas ao anterior endereço do Executado. 2. O mandado de segurança não é sucedâneo do recurso cabível e não interposto ou, se interposto, para discutir matéria não ventilada quando a parte poderia fazê-lo (Lei nº 1533/51, art. 5º, II). Para impugnar decisão proferida em processo de execução dispõe a parte de agravo de petição. Assim, incabível o "writ" como sucedâneo de outro remédio processual idôneo e apto a corrigir virtual ilegalidade do ato judicial impugnado. 3. Recurso ordinário a que se nega provimento." (TST-ROAG 454127 - SBDI 2 - Rel. Min. João Oreste Dalazen - DJU 15.09.2000 - p. 402).

MANDADO DE SEGURANÇA - SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DECRETAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DESCABIMENTO - EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO - AGRAVO DE PETIÇÃO. Incabível se mostra a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial (despacho que negou pedido de suspensão da execução em virtude de decretação de liquidação extrajudicial do Impetrante), quando existente impugnação por recurso próprio, ao qual pode ser conferido efeito suspensivo (agravo de petição, nos termos do art. 897, "a", da CLT). Orientação da Súmula nº 267 do STF, calcada no art. 5º, II, da Lei nº 1533/51. Recurso ordinário a que se nega provimento. (TST-ROAG 437489 - SBDI 2 - Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho - DJU 29.09.2000 - p. 503).

Por todo o exposto, INDEFIRO a petição inicial em mandado de segurança, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, com supedâneo nos arts. 5º, II, primeira parte, e 8º, caput, primeira parte, ambos da Lei nº 1.533/51 c/c os arts. 267, VI, e 295, III, do CPC.
Custas pela impetrante, no importe de R$ 53,74, calculadas sobre o valor dado à causa.
Publique-se.
Campo Grande-MS, 14.03.2006.
ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Juiz Relator
(Folha(s): 142-144)

00032-2006-000-24-00-8 (MS) Impetrante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Impetrado: Juiz Titular da Eg. 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande
"Compulsando os autos verifico que a autora não indica o endereço do litisconsorte necessário, o que impede a sua intimação para manifestar-se sobre o presente writ. Sendo a ação de segurança de natureza excepcional e rito abreviado, exigindo prova pré-constituída, não há ensejo para emenda da inicial, que deve preencher todos os seus requisitos por ocasião da impetração, conforme preconiza a primeira parte da OJ n. 52 da SDI-2 do C. TST.
Assim, INDEFIRO LIMINARMENTE a petição de ingresso com fulcro no art. 8º da Lei 1.533/51.
Custas processuais, pela impetrante no importe de R$ 29,63 (vinte e nove reais e sessenta e três centavos), calculadas sobre o valor dado à causa R$ 1.481,89 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), das quais fica dispensada do pagamento, por tratar-se de valor ínfimo."
(Exmo. Juiz João de Deus Gomes de Souza - relator)
(Folha(s): 142-144)

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

00884-2003-001-24-41-6 (AP) Agravante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL X Agravado: Claudionor Vargas da Rosa
"Devolvam-se os presentes autos em atenção à solicitação do Ofício nº 3825/2005 da Eg. 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em face da homologação de acordo entre partes na Vara de origem.
À STP, para intimação das partes e ciência ao Exmo. Juiz revisor.
"Após, remetam-se os autos à origem."
(Folha(s): 258)

SECRETARIA DE APOIO À CORREGEDORIA

PROCESSO TRT-PP-001/2006
REQUERENTE LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES (OAB-MS 10495-A)
REQUERIDO JUIZ NOEDI FRANCISCO AROSI

Trata-se de Pedido de Providência proposto por **LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES**, contra atos praticados pelo Juiz do Trabalho **NOEDI FRANCISCO AROSI**, em vários feitos por este conduzidos, quando titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo.

Sustenta o Requerente, ser o magistrado Requerido parcial em suas audiências, conduzindo as declarações testemunhais com o escopo de obter confirmações inverídicas.

De outro vértice, aduziu que o Requerido atrasa demasiadamente a prolação de sentenças, sem que haja qualquer motivo plausível para tanto.

Por derradeiro, alega que, em decorrência de desentendimentos ocorridos em audiência entre Requerente e o Requerido, este passou a julgar em desfavor dos clientes daquele. Em abono desta assertiva, elenca vários processos em que o julgamento lhe fora contrário.

Ao final, requer a intervenção do Juiz Corregedor Regional, com vistas a "punir" o magistrado.

O Requerido apresentou as informações requisitadas (f. 8-10) e documentos.

É, em suma, o relatório.

DECIDO

Conheço do Pedido de Providência porquanto visa atacar a atuação omissiva e comissiva do magistrado na condução dos feitos submetidos a sua deliberação. Assim, este procedimento não está subordinado à regra do art. 224 do Regimento Interno, porquanto não tem o escopo de corrigir erro de procedimento perpetrado em um caso concreto, mas sim adotar providências administrativas ou disciplinares tendentes a restaurar a legalidade ou afastar o abuso de poder.

Todavia, o presente procedimento não encontra guarida para o fim colimado.

Denota-se do arrazoado do pedido de providência que a matéria de fundo é o julgamento contrário aos interesses do Requerente. Ou seja, o Juiz-Requerido prolatou várias sentenças em processos que o ora Requerente atuou como procurador dos reclamantes, sendo os pedidos das ações trabalhistas julgados improcedentes.

Assim, em que pesem as alegações de que teria o magistrado prejudicado clientes seus, com o propósito deliberado de se vingar do ora Requerente em face de desentendimentos que supostamente teriam ocorridos em sala de audiências, não pode o Pedido de Providência ser utilizado como sucedâneo de recurso próprio ou de ação mandamental.

Deveria a parte ter manejado à época o remédio jurídico próprio para sanar eventual abuso de autoridade ou mesmo violação do princípio do devido processo legal.

No que tange aos atrasos na prolação de sentenças, a Corregedoria Regional fiscaliza e adota todas as medidas administrativas e disciplinares que o caso requer, sempre que evidenciada a extrapolação do prazo legal sem qualquer justificativa, o que não ocorre no caso em apreço.

Os prazos para prolação de sentenças são acompanhados de perto pela Corregedoria e os excessos, sempre que injustificados, coibidos com medidas repressivas.

Destarte, não se vislumbra, *in casu*, ato omissivo ou comissivo por parte do Requerido capaz de ensejar a adoção de providências pela Corregedoria Regional.

Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** os pedidos formulados no presente pedido de providência.

Intimem-se as partes.
Publique-se.
Campo Grande, 2 de março de 2006.

Juiz NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Presidente e Corregedor Regional

SERVIÇO DE APOIO JUDICIÁRIO
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 059/2006

PROCESSO Nº 0857/2004-003-24-00-0-RO.1
RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
RECORRENTE : FLÁVIO PEREIRA FRAGA
ADVOGADOS : ELITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE : ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : ARNALDO PUCCINI MEDEIROS E OUTRA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE/MS
ACÓRDÃO
ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, por unanimidade, em aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso do reclamante, integralmente do recurso da reclamada, bem como de ambas as contra-razões e do documento de f. 221-222, e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Juiz André Luís Moraes de Oliveira (relator). Com base no parágrafo único do artigo 135 do CPC, declarou sua suspeição o Juiz Abdalla Jallad.
OBSERVAÇÃO: Amaldo Puccini Medeiros, advogado da recorrente-reclamada, havia feito sustentação oral na sessão realizada no dia 22.11.2005.
Campo Grande, 07 de março de 2.006.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, aos dezesseis dias do mês de março de 2006.

MARIA ANGELINA SIMEI
Assistente de Diretor do Serviço de Apoio Judiciário

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 005/2006

Objeto: Aquisição de materiais para copa, para cozinha e para limpeza e higiene. Data e horário limites para entrega das propostas: 09h00 (horário de Brasília) do dia 30/03/2006. Edital à disposição nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt24.gov.br, e na Rua Jornalista Belizário Lima nº 418 – 1º andar, Campo Grande/MS, das 12h00 às 18h00. Informações: (0xx67) 3316-1700 / e-mail: scl@trt24.gov.br.
Campo Grande/MS, 17 de março de 2006
Paulo Sergio Petri
Pregoeiro Oficial

1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

00005294/MS ADAIR GAUNA BULDI

00753-2001-001-24-00-0 (B) Reclamante: PAULO PINHEIRO MENDES X Reclamada: CARVOARIA E LENHARIA SÃO GERALDO
Juntem-se a estes autos as peças inéditas da CP que se encontra na contracapa dos autos.
Após, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório onde aguardarão provocação do interessado.
Nesse caso, decorrido in albis o prazo prescricional de 2 anos, nos termos do § 4º, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, renove-se a intimação ao exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.
(Folha(s): 340)

00002669/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

00437-2002-001-24-00-9 (B) Reclamante: Claudemilson Pereira Palm X Reclamada: Futurama Ribeirão Preto Comércio Importação e Exportação Ltda Ante a certidão da Secretaria, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório onde aguardarão provocação do interessado.
Nesse caso, decorrido in albis o prazo prescricional de 2 anos, nos termos do § 4º, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, renove-se a intimação ao exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

(Folha(s): 301)

00003384/MS ALEIDE OSHIKA

01149-2003-001-24-00-2 (B) Reclamante: CAMILA OSHIKA FERNANDES X Reclamada: OFFICIUM COMUNICAÇÕES LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 267/268 na Secretaria da 1ª VT de Campo Grande.
(Folha(s): 267/268)

00008353/MS ALEXANDRE MORAIS CANTERO

02154-2005-001-24-00-4 (B) Reclamante: Maurício Miralles Santana X Reclamada: HSBC Bank Brasil S.A. Ficar ciente da sentença.
Ante o exposto decide... julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos...
Custas, pela ré, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas à complementação.
(Folha(s): 138/141)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

01305-2001-001-24-00-3 (B) Reclamante: Espólio de Ezequias Souza Monteiro (Rep. Por Elaine dos Santos Monteiro) X Reclamada: Frigorífico Boi do Centro Oeste Ltda Ante a certidão da Secretaria, e tratando-se de Execução em curso nesta Vara Especializada, promova a Secretaria a penhora de crédito nos autos da Reclamação Trabalhista n. 682/2003-001-24-00, até o limite da execução, certificando-se nos presentes autos.
Independentemente do sucesso da diligência supra, intime-se o exeqüente para manifestação sobre o resultado negativo do leilão nestes autos, requerendo o que entender de direito no prazo de 5 dias, facultando-se-lhe a opção de adjudicação do bem pelo preço da avaliação (aplicação subsidiária do art. 24,I da Lei 6.830/80), independentemente da realização de nova hasta pública.
(Folha(s): 303)

0006072B/MS ANTONIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA

01297-2004-001-24-00-8 (B) Reclamante: Josué Severino de Moura X Reclamada: Condomínio Parque Residencial Flamingos Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial, prazo de 5 dias. Prazo sucessivo, a começar pelo reclamante.
(Folha(s): 343)

00007862/MS ANTONIO FERREIRA JUNIOR

00123-2003-001-24-00-7 (B) Reclamante: CARLOS AUGUSTO DE AMORIM X Reclamada: ÁGUAS GUARIROBA S/A Retirar guia de crédito na 1ª VT de Campo Grande.
(Folha(s):)

003688-B/MS ANTONIO PIONTI

01180-2004-001-24-00-4 (B) Reclamante: Sidnei Oliveira da Silva X Reclamada: Só Varejo Distribuidora Importadora Exportadora Representações Ltda Ficar ciente da sentença.
Ante o exposto... julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE ...
Custas, pela reclamada, no importe de R$1.000,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à causa de R$50.000,00.
(Folha(s): 618/627)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00165-1995-001-24-00-7 (B) Reclamante: Dilson Cabral Fal X Reclamada: Auto Mecânica Paris Ltda. Ficar ciente da sentença de fls. 439/441.
Pelo exposto DECIDO...
Admitir os embargos, para acolhê-los e declarar a impenhorabilidade do imóvel, de sorte a determinar a desconstituição do gravame...
Custas, pelos executados, no importe de R$44,26, (CLT, arts. 789-A,V).
(Folha(s): 439/441)

00006045/MS CLEIRI FÁTIMA DA SILVA ÁVILA REZENDE

00750-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Sandra Padilha Estigarrivio Paiva X Reclamada: Eldorado S.A. Ficar ciente da sentença.
ISSO POSTO, conheço dos embargos de declaração porque tempestivos, e, no mérito, os julgo improcedentes, ...
(Folha(s): 287/288)

00002760/MS DAVID PIRES DE CAMARGO

01305-2001-001-24-00-3 (B) Reclamante: Espólio de Ezequias Souza Monteiro (Rep. Por Elaine dos Santos Monteiro) X Reclamada: Frigorífico Boi do Centro Oeste Ltda Notifico V. Sª da penhora realizada no rosto dos autos 682-2003-001-24-00, de crédito que a executada ou seu sócio Artur José Vieira Júnior possua ou venha a possuir, para garantia da presente execução, que importa em R$8.375,93, valor corrigido até 06.03.2006.
(Folha(s): 305)

00005012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

01325-2005-001-24-00-6 (M) Autor: Metta Agrocenter Ltda X Réu: João Antonio Crepaldi Vistos.
Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar ao Juízo se recebeu diretamente da reclamada as guias do seguro-desemprego.
(Folha(s): 126)

0006584A/MS DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO

01310-2004-001-24-00-9 (B) Reclamante: Ernesto Leite Ribeiro X Reclamada: ENGECCOP Cooperativa de Trabalho Julgo bom o lanço e defiro a arrematação.

Ciência à executada.
Decorrido o prazo para oposição de embargos, certifique-se e lavre-se o auto de arrematação referente ao bem discriminado no edital, intimando-se o exeqüente para assiná-lo, ocasião em que será liberado o respectivo auto ao arrematante, que deverá comunicar ao Juízo, em cinco dias, qualquer dificuldade no recebimento do bem.
Inclua-se o valor dos honorários da Leiloeira na execução:
Decorridos os prazos para embargos e manifestação do exeqüente, deduza-se o valor da arrematação do crédito do exeqüente, intimando-o para requerer o que entender de direito, pena de remessa dos autos ao arquivo, onde aguardarão provocação do interessado.
(Folha(s): 145)

0004880A/MS EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

01312-2005-001-24-00-9 (B) Reclamante: Alfredo Mário Tomas Buza X Reclamada: Editora Diário do Pantanal Ltda Vistos etc.
Dê-se ciência ao credor do teor do ofício oriundo da 3ª VT de Campo Grande/MS.
Após, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls.45.
(Folha(s): 60)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

01043-2001-001-24-00-7 (B) Reclamante: LAERCIO CARLOS GONÇALVES X Reclamada: BRASIL TELECOM S/A Retirar alvará na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista.
(Folha(s):)

00007934/MS ELIO TOGNETTI

01297-2004-001-24-00-8 (B) Reclamante: Josué Severino de Moura X Reclamada: Condomínio Parque Residencial Flamingos Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial, prazo de 5 dias. Prazo sucessivo, a começar pelo reclamante.
(Folha(s): 343)

00001251/MS EURILDO VIEIRA BENJAMIN

01804-2005-001-24-00-4 (B) Reclamante: Kátia do Nascimento Luzio X Reclamada: Estado de Mato Grosso do Sul Ficar ciente da sentença.
... julgo, PROCEDENTES os embargos opostos...
(Folha(s): 124/125)

00006109/MS GILSON GOMES DA COSTA

01074-2004-001-24-00-0 (B) Reclamante: Carmo Leandro Aguiar X Reclamada: Nogueira & Saravy Ltda - ME (nome fantasia: Panificadora Tradição) Julgo bom o lanço e defiro a arrematação do bem discriminado no item "2" do edital.
Ciência à executada.
Decorrido o prazo para oposição de embargos, certifique-se e lavre-se o auto de arrematação referente ao bem discriminado no item "2" do edital, intimando-se o arrematante JOSÉ EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR para assiná-lo, ocasião em que lhe será liberado o respectivo auto.
Deverá o arrematante comunicar ao Juízo, em cinco dias, qualquer dificuldade no recebimento do bem.
Decorridos os prazos para embargos e manifestação do arrematante, recolha-se em guia própria a verba previdenciária devida, deduzindo-se de seu crédito.
Após, intime-se a Autarquia Previdenciária para requerer o que entender de direito, pena de remessa dos autos ao arquivo.
(Folha(s): 103)

00005288/MS IACITA TEREZINHA R. DE AZAMOR PIONTI

01149-2003-001-24-00-2 (B) Reclamante: CAMILA OSHIKA FERNANDES X Reclamada: OFFICIUM COMUNICAÇÕES LTDA Ficar ciente da decisão de fls. 267/268 na Secretaria da 1ª VT de Campo Grande.
(Folha(s): 267/268)

00009998/MS IDELMAR BARBOZA MONTEIRO

00938-2004-001-24-00-7 (B) Reclamante: Edevaldo dos Santos Oliveira X Reclamada: ZW Engenharia Ltda Preliminarmente a apreciação da proposta do pagamento do saldo da arrematação de forma parcelada, nos termos do art. 700, § 2º, do CPC, intimem-se as partes para manifestação.
Após, venham conclusos para apreciação e deliberação, nos termos do art. 166 e seguintes do Provimento Geral consolidado 1/2004 do TRT-24ª região.
(Folha(s): 119)

0003235A/MS JAMIL ROSSETTO SCHELELA

01736-1988-001-24-00-1 (B) Reclamante: Guilhermina Carmona Acosta X Reclamada: Mr West Comercio e Distribuicao de Alimentos Ltda Denego seguimento ao Agravo de Petição.
É que, embora não garantido o juízo, a exemplo da objeção de pré-executividade, o requerimento da executada de fls. 845/850 retrata mero direito de petição, merecendo, portanto, o mesmo tratamento daquela, motivo pelo qual foi apreciado pelo Juízo à fls. 856/857.
Nesse caso, como na decisão que julga a exceção de pré-executividade, a decisão invectivada somente é recorrível na parte em que é acolhida, e se acarretar, em conseqüência, a extinção da execução, o que não ocorreu no caso vertente.
Neste sentido, a lição de ilustre mestre Júlio Cesar Bebber, em recente obra publicada pela Editora LTR, Exceção de Pré-executividade no Processo do Trabalho, janeiro/2005, verbis:
"O pronunciamento judicial que decide a exceção de pré-executividade tem natureza jurídica dúplice, de acordo com a conseqüência que provoca. Será:
a) sentença, se a conseqüência de sua emissão implicar a extinção do processo de execução (CPC, art. 795 c/c. art. 162, § 1º);
b) decisão interlocutória, se a conseqüência de sua emissão não provocar a extinção do processo de execução (CPC, art. 162, § 2º). Isso ocorrerá em certos casos de acolhimento (como, v.g., quando o juiz acolhe a argüição de irregularidade de representação e determina a correção do vício existente), de acolhimento em parte e de rejeição.
Na primeira hipótese, de extinção do processo de execução (sentença), poderá a parte impugnar o pronunciamento judicial por meio de agravo de petição (CLT, art. 897, alínea a).
Já na hipótese de não-extinção do processo de execução (decisão interlocutória), nenhum recurso será admitido de imediato (CLT, art. 893, § 1º)".
No caso em tela, a executada não tem interesse recursal na parte em que acolheu seu requerimento.
Por fim, sem a garantia do Juízo, afigura-se inviável o processamento do recurso.
Intimem-se as partes.
(Folha(s): 885/886)

00003122/MS JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA

00748-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Ederson Antonio de Araújo X Reclamada: Frigorífico Friboi Ltda Ficar ciente da sentença.
ISSO POSTO, conheço dos embargos de declaração porque tempestivos, e, no mérito, os julgo improcedentes...
(Folha(s): 377/378)

00003905/MS JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

02071-2005-001-24-00-5 (B) Reclamante: Jonas Santiago Torres X Reclamada: Caixa Econômica Federal Ficar ciente da sentença.
Ante o exposto... julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos...
Custas, pela ré, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas à complementação.
(Folha(s): 665/669)

00006550/MS LAERCIO VENDRUSCOLO

00750-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Sandra Padilha Estigarrivio Paiva X Reclamada: Eldorado S.A. Ficar ciente da sentença.
ISSO POSTO, conheço dos embargos de declaração porque tempestivos, e, no mérito, os julgo improcedentes, ...
(Folha(s): 287/288)

00006386/MS LIZ LEIDE COSTA D'ABADIA

01804-2005-001-24-00-4 (B) Reclamante: Kátia do Nascimento Luzio X Reclamada: Estado de Mato Grosso do Sul Ficar ciente da sentença.
... julgo, PROCEDENTES os embargos opostos...
(Folha(s): 124/125)

00005119/MS LUIS MARCELO BENITES GIUMMARRESI

01602-2004-001-24-00-1 (B) Reclamante: Cristiane Ruaro Furtado Machado Borges X Reclamada: ABN AMRO REAL S/A Ficar ciente da sentença.
... Julgar procedentes, em parte, os demais pedidos...
Custas, pelo reclamado, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor arbitrado para a condenação, a serem recolhidas no prazo previsto no § 1º do art. 789 da CLT.
(Folha(s): 586/606)

00006287/MS LUIZ ALBERTO BERNARDO FERREIRA

01447-2004-001-24-00-3 (B) Reclamante: Lucas Luiz de Jesus X Reclamada: Sementes Produtor Comércio e Exportação Ltda Julgo bom o lanço e defiro a arrematação.
Ciência à executada.
Decorrido o prazo para oposição de embargos, certifique-se e lavre-se o auto de arrematação referente ao bem discriminado no edital, intimando-se o arrematante WILSON ABUD para assiná-lo, ocasião em que lhe será liberado o respectivo auto.
Deverá o arrematante comunicar ao Juízo, em cinco dias, qualquer dificuldade no recebimento do bem.
Decorridos os prazos para embargos e manifestação do arrematante, libere-se ao exeqüente o seu crédito e recolham-se em guia própria a verba previdenciária devida.
Havendo débito remanescente, intime-se o INSS para requerer o que entender de direito pena de remessa dos autos ao arquivo.
(Folha(s): 66)

00125688/SP MARCELO RODRIGUES DA SILVA

00864-2002-001-24-00-7 (B) Reclamante: DENISE DE FÁTIMA PAVANIA X Reclamada: MIXPHARMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA Retirar alvará na 1ª VT de Campo Grande.
(Folha(s):)

00006657/MS MARISA PINHEIRO CAVALCANTI

01317-2001-001-24-00-8 (B) Reclamante: Elizangela dos Santos Zartal X Reclamada: Vicol Serviços Gerais Ltda 1. Indefiro liminarmente os Embargos do Executado, posto que intempestivos (CPC, art. 739, inc. I):
2. Com efeito, em sintonia com a decisão lançada nos autos de RR-70/1992-011-04-00.7, em que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho declarou a inconstitucionalidade do artigo quarto da Medida Provisória 2.180-35/2001 que ampliou o prazo para 30 dias para os entes públicos se insurgirem de decisões judiciais, mediante embargos em fase de execução, operou-se a preclusão temporal para apresentação dos embargos.
3. De fato, consoante disciplina o preceito do art. 763, da CLT, cc art. 884 do mesmo estatuto, o prazo para oposição dos embargos é de 5 dias.
4. Note-se que o Decreto-Lei 779/69 não contempla prazo privilegiado para os embargos dos entes públicos .
Dessarte, verifica-se que:
a) a executada foi citada em 02/02/2006 (5ª -feira) - fl. 431, dispondo de 5 (cinco) dias para ajuizar a ação de embargos (CLT, art. 884, "caput");
b) a contagem do prazo iniciou em 03/02/2006 (6ª-feira), e findou em 07/02/2006 (terça-feira) (CLT, art. 775 c/c CPC, art. 184, caput e § 2º).
c) a ação foi protocolada em 13/02/2006 (2ª -feira) - fl.420.
3. Intimem-se as partes.
4. Decorrido o prazo recursal, expeça-se o pertinente precatório.
(Folha(s): 435)

00006245/MS MAURÍCIO MAZZI

00023-2004-001-24-00-1 (B) Reclamante: Willian Ferreira X Reclamada: BF Utilidades Domesticas Ltda. Vistos etc.
Intime-se a reclamada a comprovar o pagamento do débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.
(Folha(s): 420)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

00488-2004-001-24-00-2 (B) Reclamante: Valemir Vergotte X Reclamada: Jose Luiz de Souza ("Moraes") Vistos etc.
Mantenham-se os autos em segredo de justiça, ante a informação prestada pela Receita Federal.
Dê-se ciência ao reclamante do teor dos documentos supra referidos.
(Folha(s): 134)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00305-1997-001-24-00-9 (B) Reclamante: Domingos dos Santos X Reclamada: Encol S.A. Engenharia Comercio e Industria (Massa Falida de) - Síndico Olvanir Andrade de Carvalho Ficar ciente da sentença de fls. 389/396.
Pelo exposto, admito os embargos à execução, porém rejeito-os, deixando de acolher a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para a execução das contribuições de terceiros, bem como o decorrente óbice para que nestes autos também sejam consolidados seus valores para habilitação no Juízo Falimentar.
Custas, pela embargante/executada, no imoprte de R444,26, a serem igualmente objeto de habilitação pela União, devendo ser expedida a Certidão Hábil.
(Folha(s): 389/396)

01024-2004-001-24-00-3 (B) Reclamante: Guido Gomes dos Santos X Reclamada: Águas Guariroba S.A. Manifeste-se o exeqüente acerca de embargos à execução, em 5 dias.
(Folha(s): 484)

00003419/MS OSVALDO NUNES RIBEIRO

01736-1988-001-24-00-1 (B) Reclamante: Guilhermina Carmona Acosta X Reclamada: Mr West Comercio e Distribuicao de Alimentos Ltda Denego seguimento ao Agravo de Petição.
É que, embora não garantido o juízo, a exemplo da objeção de pré-executividade, o requerimento da executada de fls. 845/850 retrata mero direito de petição, merecendo, portanto, o mesmo tratamento daquela, motivo pelo qual foi apreciado pelo Juízo à fls. 856/857.
Nesse caso, como na decisão que julga a exceção de pré-executividade, a decisão invectivada somente é recorrível na parte em que é acolhida, e se acarretar, em conseqüência, a extinção da execução, o que não ocorreu no caso vertente.
Neste sentido, a lição de ilustre mestre Júlio Cesar Bebber, em recente obra publicada pela Editora LTR, Exceção de Pré-executividade no Processo do Trabalho, janeiro/2005, verbis:
"O pronunciamento judicial que decide a exceção de pré-executividade tem natureza jurídica dúplice, de acordo com a conseqüência que provoca. Será:
a) sentença, se a conseqüência de sua emissão implicar a extinção do processo de execução (CPC, art. 795 c/c. art. 162, § 1º);
b) decisão interlocutória, se a conseqüência de sua emissão não

provocar a extinção do processo de execução (CPC, art. 162, § 2º). Isso ocorrerá em certos casos de acolhimento (como, v.g., quando o juiz acolhe a argüição de irregularidade de representação e determina a correção do vício existente), de acolhimento em parte e de rejeição.

Na primeira hipótese, de extinção do processo de execução (sentença), poderá a parte impugnar o pronunciamento judicial por meio de agravo de petição (CLT, art. 897, alínea a).

Já na hipótese de não-extinção do processo de execução (decisão interlocutória), nenhum recurso será admitido de imediato (CLT, art. 893, § 1º)".

No caso em tela, a executada não tem interesse recursal na parte em que acolheu seu requerimento.

Por fim, sem a garantia do Juízo, afigura-se inviável o processamento do recurso.

Intimem-se as partes.

(Folha(s): 885/886)

00006346/MS REINALDO ANTÔNIO MARTINS

00481-2002-001-24-00-0 (B) Reclamante: Rosilene da Silva Oliveira X Reclamada: Licita Comércio Representações e Serviços Ltda Defiro. Aguarde-se por 30 dias.

Decorrido in albis o prazo, intime-se a exeqüente para requerer o que entender de direito, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório onde aguardarão provocação do interessado.

Nesse caso, decorrido in albis o prazo prescricional de 2 anos, nos termos do § 4º, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, renove-se a intimação à exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

(Folha(s): 309)

00003929/MS RENATO DA ROCHA FERREIRA

01625-2002-001-24-00-4 (B) Reclamante: Nilson França X Reclamada: Manumovel Manutenção e Conservação de Rodovias Ltda Ante o teor do expediente oriundo do Banco do Brasil SA, providencie a Secretaria o desbloqueio das contas dos executados, à exceção daquelas ora noticiadas pela Instituição Financeira, posto que os valores bloqueados superam o valor executado.

Atualizem-se os cálculos e oficie-se ao Banco do Brasil SA, solicitando a transferência do numerário necessário para a satisfação da execução, em conta à disposição deste Juízo, com a devolução do numerário excedente em conta para livre movimentação do correntista.

Converto em penhora o valor bloqueado e ora noticiado, até o limite da execução.

Intimem-se a executada e o sócio Leandro da Silva Echeverria.

Decorrido "in albis" o prazo legal para eventual oposição de embargos, libere-se a quem de direito.

Após, venham conclusos para deliberação sobre a desconstituição da penhora de fl. 394.

Valor penhorado R$1.364,47

(Folha(s): 410)

00004087/MS RENATO LOUREIRO

02154-2005-001-24-00-4 (B) Reclamante: Maurício Miralles Santana X Reclamada: HSBC Bank Brasil S.A. Ficar ciente da sentença.

Ante o exposto decide... julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos...

Custas, pela ré, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas à complementação.

(Folha(s): 138/141)

00005883/MS ROBERTO SILVA

01180-2004-001-24-00-4 (B) Reclamante: Sidnei Oliveira da Silva X Reclamada: Só Varejo Distribuidora Importadora Exportadora Representações Ltda Ficar ciente da sentença.

Ante o exposto... julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE ...

Custas, pela reclamada, no importe de R$1.000,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à causa de R$50.000,00.

(Folha(s): 618/627)

00009119/MS ROGERIO PEREIRA SPOTTI

00125-2000-001-24-00-3 (B) Reclamante: Crispim de Lima Martins X Reclamada: Eldorado Ind Frigorifica Ltda Por mais benéfico ao contribuinte, deixo de homologar a conta ora apresentada pela Autarquia Previdenciária, mantendo-se aquela já homologada pelo Juízo (fl. 223/225), devidamente atualizada pela taxa SELIC.

Esta providência se justifica na medida em que o tributo ora calculado supera até mesmo os limites máximos parametrados pelo título executivo original.

Aguarde-se o cumprimento do acordo e a comprovação dos pagamentos supra referidos.

Comprovado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Não comprovados, execute-se.

Intimem-se a executada e o INSS.

(Folha(s): 366)

00748-2005-001-24-00-0 (B) Reclamante: Ederson Antonio de Araújo X Reclamada: Frigorifico Friboi Ltda Ficar ciente da sentença.

ISSO POSTO, conheço dos embargos de declaração porque tempestivos, e, no mérito, os julgo improcedentes...

(Folha(s): 377/378)

00004516/MS SANTINO BASSO

01310-2004-001-24-00-9 (B) Reclamante: Ernesto Leite Ribeiro X Reclamada: ENGECCOP Cooperativa de Trabalho Julgo bom o lanço e defiro a arrematação.

Ciência à executada.

Decorrido o prazo para oposição de embargos, certifique-se e lavre-se o auto de arrematação referente ao bem discriminado no edital, intimando-se o exeqüente para assiná-lo, ocasião em que será liberado o respectivo auto ao arrematante, que deverá comunicar ao Juízo, em cinco dias, qualquer dificuldade no recebimento do bem.

Inclua-se o valor dos honorários da Leiloeira na execução.

Decorridos os prazos para embargos e manifestação do exeqüente, deduza-se o valor da arrematação do crédito do exeqüente, intimando-o para requerer o que entender de direito, pena de remessa dos autos ao arquivo, onde aguardarão provocação do interessado.

(Folha(s): 145)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

00938-2004-001-24-00-7 (B) Reclamante: Edevaldo dos Santos Oliveira X Reclamada: ZW Engenharia Ltda Preliminarmente a apreciação da proposta do pagamento do saldo da arrematação de forma parcelada, nos termos do art. 700, § 2º, do CPC, intimem-se as partes para manifestação.

Após, venham conclusos para apreciação e deliberação, nos termos do art. 168 e seguintes do Provimento Geral consolidado 1/2004 do TRT-24ª região.

(Folha(s): 119)

00002602/MS SIDERLEY BRANDÃO STEIN

00165-1995-001-24-00-7 (B) Reclamante: Dilson Cabral Fai X Reclamada: Auto Mecânica Paris Ltda. Ficar ciente da sentença de fls. 439/441.

Pelo exposto DECIDO...

Admitir os embargos, para acolhê-los e declarar a impenhorabilidade do imóvel, de sorte a determinar a desconstituição do gravame...

Custas, pelos executados, no importe de R$44,26, (CLT, arts. 789-A,V).

(Folha(s): 439/441)

00007110/MS SILMAR DE FÁTIMA LIMA RAMOS

01416-2004-001-24-00-1 (B) Reclamante: Juscinei da Silva Gomes X Reclamada: Davi Oliveira da Silva Ante a certidão da Secretaria, intime-se o reclamado para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento das parcelas vencidas, pena de execução forçada.

(Folha(s): 60)

00004314/MS SILVANA SCAQUETTI

01602-2004-001-24-00-1 (B) Reclamante: Cristiane Ruaro Furtado Machado Borges X Reclamada: ABN AMRO REAL S/A Ficar ciente da sentença.

... Julgar procedentes, em parte, os demais pedidos...

Custas, pelo reclamado, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor arbitrado para a condenação, a serem recolhidas no prazo previsto no § 1º do art. 789 da CLT.

(Folha(s): 586/606)

00017891/GO SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

00305-1997-001-24-00-9 (B) Reclamante: Domingos dos Santos X Reclamada: Encol S.A. Engenharia Comercio e Industria (Massa Falida de) - Síndico Olvanir Andrade de Carvalho Ficar ciente da sentença de fls. 389/396.

Pelo exposto, admito os embargos à execução, porém rejeito-os, deixando de acolher a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para a execução daas contribuições de terceiros, bem como o decorrente óbice para que nestes autos também sejam consolidados seus valores para habilitação no Juízo Falimentar.

Custas, pela embargante/executada, no imoprte de R444,26, a serem igualmente objeto de habilitação pela União, devendo ser expedida a Certidão Hábil.

(Folha(s): 389/396)

00171503/SP SILVIA CAVALHEIRO FICHEL

00273-1998-001-24-00-2 (B) Reclamante: Gelson Freitas de Souza X Reclamada: Petroálcool Comércio de Derivados de Petróleo Ltda Julgo bons os lanços e defiro as arrematações dos bens discriminados nos itens "1", "2" e "3" do edital.

Ciência à executada.

(Folha(s): 453)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

01736-1988-001-24-00-1 (B) Reclamante: Guilhermina Carmona Acosta X Reclamada: Mr West Comercio e Distribuicao de Alimentos Ltda Denego seguimento ao Agravo de Petição.

É que, embora não garantido o juízo, a exemplo da objeção de pré-executividade, o requerimento da executada de fls. 845/850 retrata mero direito de petição, merecendo, portanto, o mesmo tratamento daquela, motivo pelo qual foi apreciado pelo Juízo à fls. 856/857.

Nesse caso, como na decisão que julga a exceção de pré-executividade, a decisão invectivada somente é recorrível na parte em que é acolhida, e se acarretar, em conseqüência, a extinção da execução, o que não ocorreu no caso vertente.

Neste sentido, a lição de ilustre mestre Júlio Cesar Bebber, em recente obra publicada pela Editora LTR, Exceção de Pré-executividade no Processo do Trabalho, janeiro/2005, verbis:

"O pronunciamento judicial que decide a exceção de pré-executividade tem natureza jurídica dúplice, de acordo com a conseqüência que provoca. Será:

a) sentença, se a conseqüência de sua emissão implicar a extinção do processo de execução (CPC, art. 795 c/c. art. 162, § 1º);

b) decisão interlocutória, se a conseqüência de sua emissão não provocar a extinção do processo de execução (CPC, art. 162, § 2º). Isso ocorrerá em certos casos de acolhimento (como, v.g., quando o juiz acolhe a argüição de irregularidade de representação e determina a correção do vício existente), de acolhimento em parte e de rejeição.

Na primeira hipótese, de extinção do processo de execução (sentença), poderá a parte impugnar o pronunciamento judicial por meio de agravo de petição (CLT, art. 897, alínea a).

Já na hipótese de não-extinção do processo de execução (decisão interlocutória), nenhum recurso será admitido de imediato (CLT, art. 893, § 1º)".

No caso em tela, a executada não tem interesse recursal na parte em que acolheu seu requerimento.

Por fim, sem a garantia do Juízo, afigura-se inviável o processamento do recurso.

Intimem-se as partes.

(Folha(s): 885/886)

02071-2005-001-24-00-5 (B) Reclamante: Jonas Santiago Torres X Reclamada: Caixa Econômica Federal Ficar ciente da sentença.

Ante o exposto... julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos...

Custas, pela ré, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas à complementação.

(Folha(s): 665/669)

00000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

00457-2004-001-24-00-1 (B) Reclamante: Rosimara Alves da Silva X Reclamada: Seara Alimentos S.A. Retirar ALVARÁ Secretaria da 1ª Vara Trabalhista.

(Folha(s):)

0003640B/MS VILMA MARIA INOCÊNCIO CARLI

01317-2001-001-24-00-6 (B) Reclamante: Elizangela dos Santos Zerial X Reclamada: Vicol Serviços Gerais Ltda 1. Indefiro liminarmente os Embargos do Executado, posto que intempestivos (CPC, art. 739, inc. I):

2. Com efeito, em sintonia com a decisão lançada nos autos de RR-70/1992-011-04-00.7, em que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho declarou a inconstitucionalidade do artigo quarto da Medida Provisória 2.180-35/2001 que ampliou o prazo para 30 dias para os entes públicos se insurgirem de decisões judiciais, mediante embargos em fase de execução, operou-se a preclusão temporal para apresentação dos embargos.

3. De fato, consoante disciplina o preceito do art. 763, da CLT, cc art. 884 do mesmo estatuto, o prazo para oposição dos embargos é de 5 dias.

4. Note-se que o Decreto-Lei 779/69 não contempla prazo privilegiado para os embargos dos entes públicos .

Dessarte, verifica-se que:

a) a executada foi citada em 02/02/2006 (5ª -feira) - fl. 431, dispondo de 5 (cinco) dias para ajuizar a ação de embargos (CLT, art. 884, "caput");

b) a contagem do prazo iniciou em 03/02/2006 (6ª-feira), e findou em 07/02/2006 (terça-feira) (CLT, art. 775 c/c CPC, art. 184, caput e § 2º).

c) a ação foi protocolada em 13/02/2006 (2ª -feira) - fl.420.

3. Intimem-se as partes.

4. Decorrido o prazo recursal, expeça-se o pertinente precatório.

(Folha(s): 435)

2ª Vara do Trabalho de Campo Grande

00002669/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

00298-2005-002-24-00-2 (B) Reclamante: Ricardo Cândido Pereira X Reclamada: Huber Comércio de Alimentos Ltda. Guia à disposição de Vossa Senoria na Secretaria da Vara.

(Folha(s): guia)

0009918B/MS ARLINDO DORNELES PITALUGA

01911-2005-002-24-00-9 (B) Reclamante: Cícero José Neves X Reclamada: IBEG Engenharia e Construções Ltda DESPACHO

1. Com a concordância da ré, homologo a desistência do pedido de pagamento de adicional de insalubridade/risco.

2. Devolva-se ao autor a petição de f. 213/214.

3. Antecipo o encerramento da instrução processual, derradeira proposta conciliatória e razões finais para o dia 29-março-2006, às 13h35min.

4. Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

(Folha(s):)

00004862/MS CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

00837-2004-002-24-00-2 (B) Reclamante: Edson Navarini X Reclamada: Adames Indústria e Comércio de Rações e Suplementos Ltda DESPACHO

1. Intime-se o réu para:

a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias calculadas pelo INSS e comprová-lo nos autos; ou

b) comprovar a obtenção de parcelamento da dívida (Lei n. 8.212/2001, art. 38; IN INSS n. 100/2003, arts. 693 e 694, inc. III) O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo contribuinte junto às Agências da Previdência Social, em formulário próprio e instruído com os documentos necessários (IN INSS n. 100/2003, art. 701 e ss.); ou

c) comprovar sua inscrição no SIMPLES (Lei n. 9.317/1996, art. 3o., § 1o., f), bem como do recolhimento devido.

2. Prazo: 30 dias, sob cominação de execução.

3. Comprovado o recolhimento ou a obtenção de parcelamento da dívida, remetam-se os autos ao arquivo.

4. Não comprovado o recolhimento ou a obtenção de parcelamento da dívida, proceda-se à citação postal do executado, para que pague ou garanta a execução, em 48h, sob cominação de penhora.

5. Mantendo-se inerte o executado:

a) proceda-se ao bloqueio eletrônico de numerários por meio do sistema BACEN-JUD, observando-se o limite da execução.

b) não havendo êxito na providência anterior, proceda-se o bloqueio eletrônico de numerário dos sócios.

c) fixo o prazo de 48h para o banco destinatário cumprir a ordem de bloqueio eletrônico de numerário.

6. Obtido êxito quanto ao bloqueio eletrônico:

a) oficie-se ao banco cumpridor da ordem para que transfira o valor apreendido para conta judicial na Caixa Econômica Federal, agência 2320, à disposição deste Juízo. Esclareça-se, ainda, à instituição financeira que após a transferência ora determinada não deverá haver bloqueio de novos ingressos de numerário da conta.

b) atingido o limite da execução e havendo bloqueio de importância superior a essa, proceda-se o correspondente desbloqueio.

7. Não obtido êxito quanto ao bloqueio eletrônico, expeça-se mandado de penhora de bens do executado, tantos quantos bastem para a integral satisfação do crédito, e de seus sócios - caso não sejam localizados bens da pessoa jurídica.

8. Intimem-se o executado e o INSS.

(Folha(s):)

00006090/MS CLEIRY ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA

00834-2005-002-24-00-0 (B) Reclamante: Marcelo Silva Gomes X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO

1. Intime-se o 1º réu para proceder à entrega nos autos das guias CD/SD, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária estipulada na sentença.

2. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).

3. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.

4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).

5. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).

(Folha(s):)

00843-2005-002-24-00-0 (B) Reclamante: Aguinaldo Lopes da Conceição X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda. DESPACHO

1. Intime-se o 1º réu para proceder à entrega nos autos das guias CD/SD, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária estipulada na sentença.

2. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).

3. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.

4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).

5. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).

(Folha(s):)

00008418/MS ELAINE ALEM BRITO

00075-2006-002-24-00-6 (AIND) Autor: Viviane Martins Lopes X Réu: TBD Textil S/A DESPACHO

1. Incluo o feito na pauta de audiências do dia 28-abril-2006, às 15h30min, a ser realizada perante a Vara Itinerante em Sidrolândia-MS, no Salão de Múltiplo Uso da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, na Rua Paraná, 1.830, Jardim Jandaia.

2. Intime-se a autora por meio de sua procuradora.

3. Cite-se a ré, por mandado.

(Folha(s):)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

01000-2000-002-24-01-0 (O) Reclamante: ODENIR HALL LOPES X Reclamada: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S. A. - TELEPAR/TELEMS/BRASIL TELECOM DESPACHO

Intime-se a ré para que comprove documentalmente o alegado às f.

32/36, especificamente quanto à inclusão do autor na ação n. 938-1999-005-24-00-1, em trâmite perante a Eg. 5ª VT desta cidade. Prazo: 10 (dez) dias.
(Folha(s):)

01432-2004-002-24-00-1 (B) Reclamante: Norma Regina da Silva Nakasone X Reclamada: Brasil Telecom S.A. "...intimando-se a executada para o devido pagamento, sob cominação de prosseguimento da execução, independentemente de novo despacho. Prazo: 5 (cinco) dias..." (R$ 29.337,22)
(Folha(s): 385)

00008584/MS FERNANDO CÉSAR BERNARDO

01683-2005-002-24-00-7 (M) Autor: José da Costa Braúna X Réu: Massa Falida de As Construções Assessoria e Planejamento Ltda., representada pela síndica Michelle Dibo Nacer Hindo DESPACHO
1. Designo audiência para o dia 28-abril-2006, às 13h30min.
2. Intime-se o autor por meio de seu procurador.
3. Citem-se complementarmente os 3º e 4º réus, com cópia da emenda de f. 53 e de f. 57/63, bem como da decisão de f. 69.
4. Citem-se os 1º e 2º réus, por mandado, com cópia da inicial, da emenda de f. 53 e de f. 57/63, bem como da decisão de f. 69, constando expressamente no mandado que o 1º réu junte aos autos a CTPS do autor, sob cominação de busca e apreensão. Prazo: 5 (cinco) dias.
5. Intime-se o 5º réu por meio de sua procuradora.
(Folha(s):)

00005212/MS GLAUCUS ALVES RODRIGUES

00792-2000-002-24-00-2 (B) Reclamante: ONIVALDO ROCHA MENGUAL X Reclamada: MGA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA DESPACHO ORDINATÓRIO
(PORTARIA N. 1-2002 2ª. VT, ART. 14-D)
Intime-se o(a) exeqüente para se manifestar o ofício do DETRAN-MS de f. 234 e ss.
Prazo: 5 (cinco) dias.
(Folha(s):)

00008674/MS HUGO CLEON DE MELO COUTINHO

00089-2006-002-24-00-0 (F) Rogante: Ministério Público do Trabalho X Rogado: JV Comércio e Representações Ltda DESPACHO
1. Para depoimento pessoal dos réus e oitiva das testemunhas, designo audiência para o dia 03-abril-2006, às 13h40min.
2. Intime-se o autor (MPT), com remessa dos autos.
3. Intime-se o 1º réu por meio de seu procurador.
4. Intimem-se o 2º réu e as testemunhas arroladas às f. 65/66, por oficial de justiça.

(Folha(s):)

00000784/MS IVAN SAAB DE MELLO

00680-2005-002-24-00-6 (M) Autor: José Messias X Réu: Consórcio Camargo Correa Brown & Root Murphy DESPACHO
1. RECEBO O RECURSO Ordinário interposto pelo autor.
2. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar.
3. Prazo: 8 (oito) dias (CLT, art. 900).
(Folha(s):)

00001947/MS JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO

00150-2005-002-24-00-8 (B) Reclamante: Michael Oliveira de Assis X Reclamada: Medeiros e Souza Alimentos Ltda - ME DESPACHO
Apresente o exeqüente cópia do contrato social da executada, sob cominação de indeferimento do pedido. Prazo: 10 (dez) dias.
(Folha(s):)

00001994/MS JAYR RICARDO DE SOUZA

02024-2005-002-24-00-8 (M) Autor: Edna Lacerda da Silva X Réu: Jandira Nunes Soares DESPACHO
1. Defiro o pedido de justiça gratuita e dispenso a autora do recolhimento das custas processuais.
2. Intime-se.
3. Após, cumpra-se o item 2 do despacho anterior.
(Folha(s):)

00008265/MS KARINA CANDELÁRIA SIGRIST DE SIQUEIRA

00282-2005-002-24-00-0 (Q) Autor: Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS X Réu: Sociedade Beneficente de Coxim "...intime-se o sindicato/devedor para o respectivo pagamento, sob cominação de execução, desde já determinada. (R$ 2.293,28)
4. Prazo: 10 (dez) dias.
(Folha(s): 188)

00004395/MS MAURO ALVES DE SOUZA

01911-2005-002-24-00-9 (B) Reclamante: Cloero José Neves X Reclamada: IBEG Engenharia e Construções Ltda DESPACHO
1. Com a concordância da ré, homologo a desistência do pedido de pagamento de adicional de insalubridade/risco.
2. Devolva-se ao autor a petição de f. 213/214.
3. Antecipo o encerramento da instrução processual, derradeira proposta conciliatória e razões finais para o dia 29-março-2006, às 13h35min.
4. Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.
(Folha(s):)

00004368/MS NEI RODRIGUES FERREIRA

01720-2005-002-24-00-7 (B) Reclamante: Verônica Venâncio da Silva X Reclamada: Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa DESPACHO
1. Vista às partes do laudo pericial de f. 205 e ss.
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.
(Folha(s):)

00004595/MS NEIVA ISABEL GUEDES GARCEZ

01683-2005-002-24-00-7 (M) Autor: José da Costa Braúna X Réu: Massa Falida de As Construções Assessoria e Planejamento Ltda., representada pela síndica Michelle Dibo Nacer Hindo DESPACHO
1. Designo audiência para o dia 28-abril-2006, às 13h30min.
2. Intime-se o autor por meio de seu procurador.
3. Citem-se complementarmente os 3º e 4º réus, com cópia da emenda de f. 53 e de f. 57/63, bem como da decisão de f. 69.
4. Citem-se os 1º e 2º réus, por mandado, com cópia da inicial, da emenda de f. 53 e de f. 57/63, bem como da decisão de f. 69, constando expressamente no mandado que o 1º réu junte aos autos a CTPS do autor, sob cominação de busca e apreensão. Prazo: 5 (cinco) dias.
5. Intime-se o 5º réu por meio de sua procuradora.
(Folha(s):)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

00828-2005-002-24-00-2 (B) Reclamante: Adalberto Rodrigues do Nascimento X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda. DESPACHO
1. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença.
2. Solicite-se a baixa dos autos suplementares do agravo de instrumento interposto pela 1ª ré (f. 271, verso).
3. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
4. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
5. Intimem-se as partes.
6. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
7. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00829-2005-002-24-00-7 (B) Reclamante: Alfredo Estigarribia Junior X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença.
2. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
3. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
4. Intimem-se as partes.
5. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
6. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00832-2005-002-24-00-0 (B) Reclamante: Altamir Martins Pinto X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença.
2. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
3. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
4. Intimem-se as partes.
5. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
6. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00846-2005-002-24-00-4 (B) Reclamante: Márcio Antonio Cardoso X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda. DESPACHO
1. Juntem-se as autos as peças inéditas da carta de sentença.
2. Suspendo, por ora, o cumprimento dos itens 4 a 6 do despacho de f. 177, da C.S., com relação à nomeação de contador.
3. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença.
4. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
5. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
6. Intimem-se as partes.
7. O INSS deverá ser intimado para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
8. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00858-2005-002-24-00-9 (B) Reclamante: Marcio Mendonça dos Santos X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda. DESPACHO
1. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
3. Intimem-se as partes.
4. O INSS deverá ser intimado para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
4. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00869-2005-002-24-00-9 (B) Reclamante: Juarez Rodrigues de Sousa X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Intime-se o autor para apresentar sua CTPS. Apresentada, intime-se o réu para fazer às devidas anotações. No descumprimento, faça a Secretaria, sem prejuízo das cominações estipuladas na sentença. Prazo: 48 (quarentas e oito) horas.
2. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
3. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
4. Intimem-se as partes.
5. O INSS deverá ser intimadado para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
6. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00871-2005-002-24-00-8 (B) Reclamante: Silvio Cesar Pereira de Souza X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Intime-se o autor para apresentar sua CTPS. Apresentada, intime-se o réu para fazer às devidas anotações. No descumprimento, faça a Secretaria. Prazo: 5 (cinco) dias.
2. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
3. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
4. Intimem-se as partes.
5. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
6. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00882-2005-002-24-00-6 (B) Reclamante: Humberto Simões Santana Júnior X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
3. Intimem-se as partes.
4. O INSS deverá ser intimado para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
4. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00902-2005-002-24-00-0 (B) Reclamante: Adenauer Donizete de Brito X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
3. Intimem-se as partes.
4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
5. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00922-2005-002-24-00-1 (B) Reclamante: Marcio Pinhanell Pacheco X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
3. Intimem-se as partes.
4. O INSS deverá ser intimado para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
5. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00982-2005-002-24-00-4 (B) Reclamante: João Luiz Portela da Silva X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
3. Intimem-se as partes.
4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
5. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00998-2005-002-24-00-7 (B) Reclamante: Rafael Barbosa Neto X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
3. Intimem-se as partes.
4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
5. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

01001-2005-002-24-00-6 (B) Reclamante: Joner Ferreira da Silveira X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda DESPACHO
1. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
3. Intimem-se as partes.
4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
5. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

01004-2005-002-24-00-0 (B) Reclamante: Renato João Moretto X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda. DESPACHO
1. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
3. Intimem-se as partes.
4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
5. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

01005-2005-002-24-00-4 (B) Reclamante: Mauricio Mendonça dos Santos X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda. DESPACHO
1. Faculta-se às partes a apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, § 1º-B).
2. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo exeqüente.
3. Intimem-se as partes.
4. Após, intime-se o INSS para que se manifeste no prazo de 10 dias, sob cominação de preclusão (CLT, art. 879, § 3º).
5. Discordando da conta deverá o INSS apresentar (discriminadamente) o valor da contribuição previdenciária a cargo do empregador e do empregado, observando-se, quanto a esse, a limitação legal (teto legal).
(Folha(s):)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00610-1998-002-24-00-8 (B) Reclamante: LUCIANO DOS SANTOS X Reclamada: M. ANGEL OPHICINA DE MOVEIS LTDA DESPACHO
1. Consulte-se o DETRAN solicitando informações quanto à existência de veículos em nome do executado e de seus sócios.
2. Expeça-se ofício à Receita Federal, conforme requerido.
3. Indefiro a expedição de ofício aos CRI's. Essa providência incumbe ao exeqüente (TRT-MS-AP-1462-1995-002-24-00-6).
4. Intime-se.
(Folha(s):)

00007402/MS RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA

02119-2005-002-24-00-1 (B) Reclamante: Aparecida Socorro de Carvalho X Reclamada: Estado de Mato Grosso do Sul DECISÃO
1. Diante da expressa concordância dos autores com a exceção de incompetência relativa argüida (CPC, art. 112), determino a REMESSA dos autos para a Eg. Vara do Trabalho de Coxim-MS.
2. Intimem-se as partes.
(Folha(s):)

02121-2005-002-24-00-0 (B) Reclamante: Ana Maria Canhete Francisco X Reclamada: Estado de Mato Grosso do Sul DECISÃO
1. Diante da expressa concordância dos autores com a exceção de incompetência relativa argüida (CPC, art. 112), determino a REMESSA dos autos para a Eg. Vara do Trabalho de Mundo Novo-MS, cuja jurisdição engloba a cidade de Iguatemi.
2. Intimem-se as partes.
(Folha(s):)

00005991/MS ROGÉRIO DE AVELAR

00603-2000-002-24-00-1 (B) Reclamante: HAROLDO BATISTA DE SOUZA X Reclamada: JOSE FERREIRA FILHO Autos à disposição de Vossa Senhoria na Secretaria da Vara.
(Folha(s): desarq)

01179-2000-002-24-00-2 (B) Reclamante: FABIANA DA SILVA TOURO X Reclamada: DISK MENSAGENS MON AMOUR Autos à disposição de Vossa Senhoria na Secretaria da Vara.
(Folha(s): desarq)

00005048/MS RUGGIERO PICCOLO

01144-2005-002-24-00-8 (B) Reclamante: Karine de Oliveira Campos X Reclamada: SPCC São Paulo Contact Center Ltda DECISÃO
1. Defiro a extração de carta de sentença (CPC, art. 589).

2. Intime-se o exeqüente para que forneça as peças necessárias à formação do instrumento (CPC, art. 590; ; PGC do TRT/MS, art. 124).
3. Fornecidas as peças, extraia-se carta.
(Folha(s):)

02142-2005-002-24-00-6 (B) Reclamante: Jurandir Nogueira da Silva X Reclamada: Enevaldo Nunes Cristaldo DECISÃO
1. Retire-se o processo da pauta de audiências.
2. Intime-se o(a) autor(a) para, sob cominação de indeferimento, emendar a petição inicial a fim de fornecer o correto endereço do(a) ré(u) (CPC, art. 284, parágrafo único; Súmula TST n. 263).
3. Prazo: 10 (dez) dias.
(Folha(s):)

00007787/MS SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI

00480-2003-002-24-00-1 (B) Reclamante: ANTONIO CARLOS SILVA X Reclamada: JD JORNALISMO E COMUNICAÇÃO LTDA (DRC CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. - sócios: Danilo Pereira Costa e Rosana El Daher Giorgio Costa) CTPS à disposição de Vossa Senhoria na Secretaria da Vara.
(Folha(s): ctps)

00007433/MS SILVIA CHRISTINA DE CARVALHO

00180-2005-002-24-00-4 (B) Reclamante: Antônio Marcos Rodrigues de Carvalho X Reclamada: Remat Marcas e Patentes Ltda DESPACHO
Vista à ré da manifestação do INSS de f. 205/206, cumprindo as determinações de f. 197/198, no prazo consignado.
(Folha(s):)

0005385B/MS SOLANGE BONATTI

01846-2005-002-24-00-1 (B) Reclamante: Magna Marcia Freixeira da Silva X Reclamada: Centro Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente CTPS da autora à disposição de Vossa Senhoria na Secretaria da Vara, para as devidas anotações.
(Folha(s): ctps)

3ª Vara do Trabalho de Campo Grande

00009127/MS AGNESPERLA TALITA ZANETTIN

00947-1997-003-24-00-0 (B) Reclamante: ROSIMEIRE PRATES X Reclamada: LAR DOS COLCHÕES LTDA Vistos, etc.

Oficie-se ao Detran/MS e às CRIs desta capital, solicitando informação(ões) sobre a existência de veículo(s) e imóvel(eis) em nome da(s) executada(s) e seu(s) sócio(s).
Após o recebimento de todas as respostas, dê-se vista à exeqüente por 5 (cinco) dias, intimando-a.
(Folha(s): 152)

00003787/MS ALÍRIO DE MOURA BARBOSA

00871-2003-003-24-00-2 (B) Reclamante: UDA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA X Reclamada: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Fica V. Sª. intimado para efetuar o recolhimento das custas processuais já fixadas, bem como dos atos do oficial de Justiça. Ressalte-se que existe valor penhorado que garante a totalidade do acordo.
(Folha(s): 196)

00877-2003-003-24-00-0 (B) Reclamante: Plauto Gonçalves Barbosa X Reclamada: Empresa .Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL Fica V. Sª. intimado para proceder ao recolhimento das custas processuais já fixadas, bem como os atos do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.
(Folha(s): 232)

00888-2003-003-24-00-0 (B) Reclamante: Jurandir Leite X Reclamada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

01671-2004-003-24-00-8 (B) Reclamante: Marli Cardoso Pio Minari X Reclamada: Banco do Brasil S.A. Vistos, etc.

1. Pague-se à reclamante o valor do seu crédito (R$ 35.581,61), liberando-se o restante depositado na conta 2600102960751 (fl. 480) ao reclamado, uma vez que o mesmo comprovou, às fls. 484, o recolhimento do IRRF.
2. Libere-se ao perito, Veliz Ojeda Júnior, o valor depositado na guia de fl. 488.
3. Ante a quitação do acordo, desconstituo a penhora de fl. 462. Intime-se o reclamado.
4. Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos recursais de fls. 338 e 376 ao reclamado.
5. Intimem-se as partes e o perito a retirarem seus créditos relacionados nas guias e/ou alvarás, no prazo de 5 (cinco) dias.
6. Cumpram-se as demais determinações de fl. 477.
(Folha(s): 489)

00288-2005-003-24-00-3 (B) Reclamante: Telma Leite de Medeiros X Reclamada: Comercial Pereira de Alimentos Ltda. Vistos, etc.

Intime-se o executado que a guia do INSS foi recolhida em duplicidade, fl. 170-verso e fl. 172.
(Folha(s): 173)

00005903/MS FERNANDO ISA GEABRA

00046-2002-003-24-00-7 (B) Reclamante: Ivo Fernandes da Silva X Reclamada: AUTO PEÇAS CHACHA LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista ao exeqüente do teor da petição de f. 290/291 e dos documentos que a acompanham, por 05 (cinco) dias.
Intime-se.
(Folha(s): 298)

00006653/MS HELENA RODRIGUES

00425-2005-003-24-00-0 (B) Reclamante: Mônica Raquel Miranda Gomes X Reclamada: Sorveteria Puro Sabor Vistos, etc.

1. Libere-se a quem de direito, o valor de seu respectivo crédito, observando as deduções previdenciárias e fiscais se houver;

2. Havendo dedução fiscal, recolha-se em guia apropriada e dê-se vista à reclamante;
3. Recolha-se o valor das custas processuais e da contribuição previdenciária, em guias apropriadas;
4. Proceda a Secretaria o depósito do valor do FGTS na conta vinculada da reclamante;
5. Quitada a integralidade do débito e havendo saldo remanescente e/ou depósito recursal, libere-se-o à reclamada;
6. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe.
(Folha(s): 108)

00006763/MS JOB DE OLIVEIRA BRANDÃO

01671-2004-003-24-00-8 (B) Reclamante: Marli Cardoso Pio Minari X Reclamada: Banco do Brasil S.A. Vistos, etc.

1. Pague-se à reclamante o valor do seu crédito (R$ 35.581,61), liberando-se o restante depositado na conta 2600102960751 (fl. 480) ao reclamado, uma vez que o mesmo comprovou, às fls. 484, o recolhimento do IRRF.
2. Libere-se ao perito, Veliz Ojeda Júnior, o valor depositado na guia de fl. 488.
3. Ante a quitação do acordo, desconstituo a penhora de fl. 462. Intime-se o reclamado.
4. Expeça-se alvará para levantamento dos depósitos recursais de fls. 338 e 376 ao reclamado.
5. Intimem-se as partes e o perito a retirarem seus créditos relacionados nas guias e/ou alvarás, no prazo de 5 (cinco) dias.
6. Cumpram-se as demais determinações de fl. 477.
(Folha(s): 489)

00001897/MS JOSE ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA

02146-2005-003-24-00-0 (B) Reclamante: Franklin Michel Antero de Moura X Reclamada: JND Promoções e Eventos Ltda Vistos, etc.

Ante o teor da petição do reclamado, retire-se o feito da pauta do dia 17.03.06, inclua-o na pauta do dia 19.05.06, às 13.55 horas.
Intimem-se as partes.
(Folha(s): 52)

00004869/MS JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES

00204-2004-003-24-00-0 (B) Reclamante: Angela Maria Bernal Leite X Reclamada: LD Produtos Ortopedicos Ltda. Vistos, etc.

Dê-se vista à executada do ofício de f. 395 e seguintes, por 05 (cinco) dias.
Intime-se.
(Folha(s): 401)

008315-B/MS KATIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO

01508-2005-003-24-00-6 (B) Reclamante: Antonio Rogério Fernandes X Reclamada: Corporient Academia de Ginástica Ltda. Vistos, etc.

Ante o teor da certidão supra, intime-se a reclamada para apresentar os calculos de liquidação, no prazo de 5 (cinco) dias.
No silêncio, fica desde já nomeado o perito CLAUDINEI ALVES GOUVEIA, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
(Folha(s): 56)

00003420/MS LEONIR CÂNEPA COUTO

01451-2003-003-24-00-3 (B) Reclamante: Orciley Vera Silva X Reclamada: Nippon Administradora de Servicos Postumos Ltda Vistos, etc.

Dê-se vista ao exeqüente do teor da certidão de f. 98, por 05 (cinco) dias.
Intime-se.
(Folha(s): 99)

00006698/MS LIDIANE VILHAGRA DE ALMEIDA

01747-2005-003-24-00-6 (B) Reclamante: Vandecleia Aparecida Messias dos Santos X Reclamada: Prosegur Brasil S/A Transportes Val. Seguranca Vistos, etc.

Considerando que o pedido de fl. 144 foi feito de comum acordo entre as partes, defiro o requerido.
Retire-se o feito da pauta de audiência de instrução do dia 20.03.2006 e adie-se para 25/04/2006, às 15:30 horas.
Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando-os quanto às cominações anteriores (a ausência das partes implicará confissão quanto à matéria fática).
(Folha(s): 145)

00000927/MS MÁRIO JOÃO DOMINGOS

02146-2005-003-24-00-0 (B) Reclamante: Franklin Michel Antero de Moura X Reclamada: JND Promoções e Eventos Ltda Vistos, etc.

Ante o teor da petição do reclamado, retire-se o feito da pauta do dia 17.03.06, inclua-o na pauta do dia 19.05.06, às 13.55 horas.
Intimem-se as partes.
(Folha(s): 52)

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

00888-2003-003-24-00-0 (B) Reclamante: Jurandir Leite X Reclamada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul .Vistos, etc.

1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo noticiado pelas partes à petição de fls 190/193. Intimem-se;
2. Custas processuais remanescentes no importe de R$ 232,78, pela reclamada, as quais deverão ser recolhidas em 5 (cinco) dias, contados da intimação deste, bem como os atos do Oficial de Justiça e honorários advocatícios;
3. Tendo em vista que o acordo diz respeito à diferenças de FGTS, inexistem recolhimentos previdenciários (fls 179) e fiscais;
4. Quitada a totalidade do débito, libere(m)-se à reclamada através de alvará(s), o(s) depósito(s) recursal(ais), intimando-a para retirá-lo(s) em 5 (cinco) dias;
5. Oficie-se ao Eg. TRT 24ª Região, solicitando a devolução do AI-RR que encontra-se no Colendo TST;
6. Com o recebimento dos autos do AI-RR, apensem-se aos principais, certificando-se;
7. Após, estando tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.
(Folha(s): 194)

00907-2003-003-24-00-8 (B) Reclamante: Perito Pereira de Andrade X Reclamada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL Comparecer nesta Vara do Trabalho para retirar guia de levantamento de fl. 260, no prazo de 05 (cinco) dias.
(Folha(s): 260)

00001174/MS MOACIR SCANDOLA

01795-2005-003-24-00-4 (B) Reclamante: Jaime Espindola Vital X Reclamada: Associação Médica de Mato Grosso do Sul Ficar ciente da interposição de recurso ordinário pela reclamada às fls. 67/71, dispondo V. Sª. do prazo legal para, querendo, apresentar contrariedade.
(Folha(s): 67)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

00341-2004-003-24-00-5 (B) Reclamante: Welmar de Almeida Martins X Reclamada: Orion ZL Consulting Ltda. Vistos, etc.

Dê-se vista ao reclamante dos Embargos à Execução opostos pela reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrariedade.
Intime-se.
(Folha(s): 424)

00005922/MS PEDRO MAURO R. ARRUDA

00775-2004-003-24-00-5 (B) Reclamante: Sinesio Ribeiro X Reclamada: Terra Nova Empreendimentos Ltda Vistos, etc.

Dê-se vista ao exeqüente do teor da certidão de f. 125, por 05 (cinco) dias.
Intime-se.
(Folha(s): 126)

00822-2004-003-24-00-0 (B) Reclamante: Antônio Carlos Colman de Meneses X Reclamada: Induspan Indústria e Comércio de Couros Pantanal Ltda Comparecer o exeqüente na Secretaria desta Vara do Trabalho, para ter vista da guia DARF de fl.394, relativa ao recolhimento fiscal efetuado pela reclamada.
(Folha(s): 385-Item 3)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00988-1995-003-24-00-5 (B) Reclamante: CLAUDEMIR LIMAS CAVALHEIRO X Reclamada: MASSA FALIDA DE AGT ENG.E COMERCIO/SINDICA VILMA M.I. CARLI Vistos, etc.

Considerando que já foi expedida carta de habilitação; que o crédito do reclamante já foi devidamente habilitado, conforme documento de fl. 134, determino o arquivamento do presente feito. I.
(Folha(s): 167)

00004516/MS SANTINO BASSO

01895-2005-003-24-00-0 (B) Reclamante: José Vitoriano X Reclamada: Condomínio Conjunto Cosmos Vistos, etc.

1. Homologo o acordo noticiado pelas partes à petição de f. 188-190, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, pondo fim ao litígio existente nestes autos e nos de nº 00054/2006-003-24-00-7. Intimem-se as partes.
2. Considerando que as verbas, objeto do acordo, possuem natureza indenizatória (ressalte-se que o 13º proporcional é indenizado porque se refere ao período de projeção do aviso prévio), não há recolhimentos previdenciários ou fiscais a serem satisfeitos. Intime-se o INSS.
3. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 50,00, dispensadas, ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita.
4. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS depositado, intimando o reclamante para retirá-lo.
5. Em razão do acordo ora homologado, retirem-se os processos da pauta do dia 23.03.2006.
6. Junte-se cópia do acordo e deste despacho nos autos de nº 0054/2006-003-24-00-7.
7. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe.
(Folha(s): 191)

00005498/MS SERGIO WILIAN ANNIBAL

01616-2005-003-24-00-9 (B) Reclamante: Orlando Oliveira de Carvalho X Reclamada: Estado de Mato Grosso do Sul Ficar ciente da interposição de recurso ordinário pelo reclamante às fls. 589/601, dispondo V. Sª. do prazo legal para, querendo, apresentar contrariedade.
(Folha(s): 589)

00007068/MS STELLA MARIA ARAUJO

00080-2006-003-24-00-5 (J) Embargante: Municipio de Campo Grande - MS X Embargado: Luis Claudio Pereira da Silva Vistos, etc.

Intime-se o embargante a juntar, em 10 (dez), cópia do ato constritivo, sob pena de indeferimento da inicial.
(Folha(s): 20)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

01569-2003-003-24-00-1 (B) Reclamante: JORGE PEDRO DE SOUZA X Reclamada: ESTACA ZERO ENGENHARIA LTDA Vistos, etc.

Intime-se o exeqüente a requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
(Folha(s): 165)

01363-2005-003-24-00-3 (B) Reclamante: Rogério Rosa Domingos X Reclamada: Damião Aparecido Florentin Vistos, etc.

Intime-se a signatária da petição e substabelecimento de fls. 93-94 a ratificá-los no prazo de 5 (cinco) dias, haja vista que se encontram sem assinatura.
Após, voltem-me os autos conclusos para julgamento.
(Folha(s): 95)

01747-2005-003-24-00-6 (B) Reclamante: Vandecleia Aparecida Messias dos Santos X Reclamada: Prosegur Brasil S/A Transportes Val. Seguranca Vistos, etc.

Considerando que o pedido de fl. 144 foi feito de comum acordo entre as partes, defiro o requerido.
Retire-se o feito da pauta de audiência de instrução do dia 20.03.2006 e adie-se para 25/04/2006, às 15:30 horas.
Intimem-se as partes e seus procuradores, alertando-os quanto às cominações anteriores (a ausência das partes implicará confissão quanto à matéria fática).
(Folha(s): 145)

01747-2005-003-24-00-6 (B) Reclamante: Vandecleia Aparecida Messias dos Santos X Reclamada: Prosegur Brasil S/A Transportes Val. Seguranca Vistos, etc.
Dê-se vista à reclamada da manifestação da reclamante e dos documentos que a acompanham, por 05 (cinco) dias.
Intime-se.
(Folha(s): 143)

00005238/MS URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

00425-2005-003-24-00-0 (B) Reclamante: Mônica Raquel Miranda

Gomes X Reclamada: Sorveteria Puro Sabor Vistos, etc.

1. Libere-se a quem de direito, o valor de seu respectivo crédito, observando as deduções previdenciárias e fiscais se houver;
2. Havendo dedução fiscal, recolha-se em guia apropriada e dê-se vista à reclamante;
3. Recolha-se o valor das custas processuais e da contribuição previdenciária, em guias apropriadas;
4. Proceda a Secretaria o depósito do valor do FGTS na conta vinculada da reclamante;
5. Quitada a integralidade do débito e havendo saldo remanescente e/ou depósito recursal, libere-se-o à reclamada;
6. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe.
(Folha(s): 108)

00002922/MS WANDERLEY COELHO DE SOUZA

00907-2003-003-24-00-8 (B) Reclamante: Perito Pereira de Andrade X Reclamada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL Comparecer na Secretaria desta Vara para retirar guia relativa ao saldo remanescente (fl.261) e alvará para levantamento de depósito recursal (fl.263).
(Folha(s): 261 e 263)

4ª Vara do Trabalho de Campo Grande

00002416/MS ADÃO LOPES MOREIRA

00980-2005-004-24-00-8 (B) Reclamante: Jessé Martins Ribeiro X Reclamada: Banco Mercantil do Brasil S/A Vistos.
Diante do pagamento efetuado e posto a ausência de embargos do devedor, quitem-se os débitos, com as retenções de praxe e arquivem-se.
(Folha(s): supra)

00002669/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

00046-2006-004-24-00-7 (B) Reclamante: Itamar da Silva X Reclamada: RODRIGO HEITER RAMOS - ME Vistos.
Ante devolução de notificação à reclamada sob justificativa de mudança, intime-se a parte reclamante para informar endereço atualizado, em decêndio, sob pena de indeferimento da petição inicial (Súmula 263 do Colendo TST).
Informado, anote-se e refaça-se a notificação à parte reclamada.
Caso não haja tempo hábil para a regular citação (art. 841 da CLT), proceda-se ao reordenamento da pauta, intimando-se as partes com as advertências do art. 844 da CLT.
(Folha(s): supra)

00008353/MS ALEXANDRE MORAIS CANTERO

00071-2005-004-24-00-0 (B) Reclamante: Vivian Pessoa Alves de Souza X Reclamada: Banco ABN AMRO Real S.A. Vistos.
1. Em face da condenação havida, e ante a anuência da reclamada, homologo os cálculos do reclamante de f. 387/393, bem como os valores previdenciários informados pelo INSS (f.396), fixando o débito da parte reclamada em 31/12/2005, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros:
a) principal (já deduzido o INSS): R$ 2.007,27;
b) INSS (total): R$ 721,67;
c) honorários assistenciais: R$ 220,89.
Custas processuais quitadas.
Eventual desconto fiscal será retido por ocasião do efetivo pagamento, em conformidade com a lei vigente à época.
2. Uma vez que garantido o juízo, pelo depósito recursal de f. 345, intimem-se as partes para fins do art. 884 da CLT.
3. Decorrido o prazo legal "in albis", atualizem e quitem-se os débitos, com as retenções de praxe.
4. Libere-se eventual saldo remanescente à parte executada, mediante a expedição de alvará.
5. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.
(Folha(s): supra)

00980-2005-004-24-00-8 (B) Reclamante: Jessé Martins Ribeiro X Reclamada: Banco Mercantil do Brasil S/A Vistos.
Diante do pagamento efetuado e posto a ausência de embargos do devedor, quitem-se os débitos, com as retenções de praxe e arquivem-se.
(Folha(s): supra)

00005480/MS ALFREDO DE SOUZA BRILTES

01289-2005-004-24-00-1 (B) Reclamante: Luiz Carlos Paim Anastacio X Reclamada: Caixa Econômica Federal Vistos.
1. Recebo as contra-razões e o Recurso Adesivo oportunamente interpostos.
2. Intime-se a parte reclamada para que, querendo e em oito dias, proponha contra-razões.
3. Transposto o prazo concedido, ao Egrégio Regional.
(Folha(s): supra)

00003787/MS ALÍRIO DE MOURA BARBOSA

00870-2003-004-24-00-4 (B) Reclamante: ATAIDES DE LIMA X Reclamada: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL

Encontra-se à disposição de V.Sa. o alvará nº 61/06 para levantamento do depósito recursal.
(Folha(s): alvará)

00005065/MS AMILCAR SILVA JUNIOR

00135-2005-004-24-00-2 (B) Reclamante: Garibalde dos Santos Lopes X Reclamada: Ajota Engenharia e Construções Ltda. Vistos.
1. Recebo o oportuno recurso interposto.
2. Intimem-se as reclamadas para que, querendo e no prazo comum de oito dias, proponham contra-razões.
3. Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional.
(Folha(s): supra)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

00030-2006-004-24-00-4 (B) Reclamante: José Batista Ferreira X Reclamada: AS Construções Assessoria e Planejamento Vistos.
Ante devolução de notificação à reclamada sob justificativa de mudança, intime-se a parte reclamante para informar endereço atualizado, em decêndio, sob pena de indeferimento da petição inicial (Súmula 263 do Colendo TST).
Informado, anote-se e refaça-se a notificação à parte reclamada.
Caso não haja tempo hábil para a regular citação (art. 841 da CLT), proceda-se ao reordenamento da pauta, intimando-se as partes com as advertências do art. 844 da CLT.
(Folha(s): supra)

00002762/MS CARLOS ROBERTO DE ASSIS

01945-2005-004-24-00-6 (B) Reclamante: Everaldo Barros Rocha X Reclamada: Rodogrande Transportes Rodoviários Ltda Vistos.
Homologo o negócio jurídico firmado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Custas, no valor de R$ 60,00, calculadas sobre o valor acordado (art. 789 da CLT), de responsabilidade da reclamante, a qual é isentada de pagamento em decorrência da concessão da gratuidade judiciária (§3º do art. 790 da CLT), face à declaração de f. 08.
Considerando-se que a contribuição previdenciária tem como fato gerador o efetivo pagamento de parcelas salariais ao empregado (art. 195, I, a, da CF/88) e tendo em vista que as partes discriminaram a natureza das parcelas objeto do acordo, atendendo ao disposto no art. 43, da Lei 8.212/91, determino a intimação do INSS, para que calcule a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais do acordo ora homologado, cujo pagamento, à cargo da reclamada, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias da notificação específica, sob pena de execução.
Informado inadimplemento, execute-se.
Quitados os débitos, arquivem-se.
Incluam-se estes na pauta de hoje.
(Folha(s): supra)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

00840-2002-004-24-00-7 (B) Reclamante: IRIO MONTEIRO DOS SANTOS X Reclamada: BRASIL TELECOM S/A Vistos.
Defere-se.
Expeça-se novo alvará, observando-se os novos patronos da reclamada.
Após, retornem ao arquivo.
(Folha(s): supra)

00259-2005-004-24-00-8 (B) Reclamante: Antonio Ruy Leal X Reclamada: Brasil Telecom S.A. Encontra-se à disposição de V.Sa. o alvará nº 060/06 para levantamento do depósito recursal.
(Folha(s): alvará)

00001257/MS GILCLEIDE MARIA SANTOS ALVES

00522-2005-004-24-00-9 (B) Reclamante: Aldemir Aparecido Faria X Reclamada: Peneulongo Pneus e Serviços Ltda - ME

Tomar ciência da decisão de fls. 122/124 cuja cópia pode ser encontrada no site: www.trt24.gov.br.
(Folha(s): 122/124)

00006653/MS HELENA RODRIGUES

02065-2005-004-24-00-7 (B) Reclamante: Alex Sandro Nunes da Silva X Reclamada: Campo Oeste Carnes Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda Vistos.
Intime-se a patrona do reclamante para que informe, em 10 (dez) dias, o atual endereço de seu cliente, bem como, cientifique-o da audiência designada para o dia 06.04.2006, às 14h 50m.
Após, aguarde-se a audiência.
(Folha(s): supra)

00008702/MS JOSÉ ROBERTO FERNANDES COELHO

00522-2005-004-24-00-9 (B) Reclamante: Aldemir Aparecido Faria X Reclamada: Peneulongo Pneus e Serviços Ltda - ME
Tomar ciência da decisão de fls. 122/124 cuja cópia pode ser encontrada no site: www.trt24.gov.br.
(Folha(s): 122/124)

00008583/MS JULIANA DE SOUZA ALVES

01863-2005-004-24-00-1 (B) Reclamante: SILVIA VARANIS AYALA X Reclamada: José Benedito Teixeira Vistos.
Do ora manifestado, dê-se vistas à parte reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Após, voltem conclusos.
(Folha(s): supra)

00008249/MS MAIRA PIRES REZENDE

01620-2002-004-24-00-0 (B) Reclamante: SELMA REGINA MORAIS DE ARAÚJO X Reclamada: SEARA ALIMENTOS S/A Vistos.
1. Intime-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, cálculos de liquidação de sentença, os quais deverão discriminar bases de incidência, custas processuais, índices e juros utilizados (§1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91), bem como contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes.
2. Apresentados, dê-se vistas à parte reclamada, que deverá, em caso de discordância, apresentar aqueles que entender corretos, observados os parâmetros e o prazo do item "1", sob pena de preclusão, e, se for o caso, fazer prova de sua opção pelo SIMPLES (Lei n.º 9.317/96).
3. Constatada inércia ou manifestada concordância, intime-se a Previdência Social para que informe a contribuição decorrente, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.
4. Caso inerte a parte autora, remetam-se os autos ao arquivo provisório, independentemente de novo despacho.

(Folha(s): supra)

00003231/MS MAURA MARCONDES RIBEIRO

00135-2005-004-24-00-2 (B) Reclamante: Garibalde dos Santos Lopes X Reclamada: Ajota Engenharia e Construções Ltda. Vistos.
1. Recebo o oportuno recurso interposto.
2. Intimem-se as reclamadas para que, querendo e no prazo comum de oito dias, proponham contra-razões.
3. Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional.
(Folha(s): supra)

00001174/MS MOACIR SCANDOLA

01917-2005-004-24-00-9 (B) Reclamante: Vande de Almeida X Reclamada: Center Modas Calçados e confecções LTDA Vistos.
Diante do ora manifestado, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.
Custas, no valor de R$ 9.741,12, calculadas sobre o valor dado à causa, de responsabilidade do reclamante, o qual é isentado de pagamento em decorrência da concessão da gratuidade judiciária (§3º do art. 790 da CLT).
Incluam-se estes na pauta de hoje.
Arquivem-se.
(Folha(s): supra)

0005879B/MS RÉGILSON DE MACEDO LUZ

00841-2003-004-24-00-2 (B) Reclamante: Jaqueline Camargo Alis X Reclamada: Editora Jornalística Vertente Ltda Vistos.
Libere-se a guia de f. 39 à exeqüente.
Após, retornem ao arquivo.
(Folha(s): supra)

005596-B/MS REINALDO MATINS DE OLIVEIRA

01702-2005-004-24-00-8 (B) Reclamante: Luiz Freitas da Silva X Reclamada: Viação Campo Grande Ltda
Tomar ciência da sentença de fls. 473/481 cuja cópia pode ser encontrada no site: www.trt24.gov.br.
(Folha(s): 473/481)

00007402/MS RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA

02118-2005-004-24-00-0 (B) Reclamante: Maria Antonieta Nunes Farinha X Reclamada: Estado de Mato Grosso do Sul Vistos.
Na esteira do r. despacho de f. 541, intimem-se os autores para manifestação, em 10 (dez) dias, quanto à exceção oposta e contestação ora apresentadas.
Após, voltem conclusos para decisão.
(Folha(s): supra)

00003567/MS RUBENS GOMES GUTIERRES

01917-2005-004-24-00-9 (B) Reclamante: Vande de Almeida X Reclamada: Center Modas Calçados e confecções LTDA Vistos.
Diante do ora manifestado, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.
Custas, no valor de R$ 9.741,12, calculadas sobre o valor dado à causa, de responsabilidade do reclamante, o qual é isentado de pagamento em decorrência da concessão da gratuidade judiciária (§3º do art. 790 da CLT).
Incluam-se estes na pauta de hoje.
Arquivem-se.
(Folha(s): supra)

00003250/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

01214-2004-004-24-00-0 (B) Reclamante: Sirlene Régis Delmondes X Reclamada: Ana Maria de Souza Seabra
Fica V.Sa. notificada a manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo reclamante, conforme determinação de f. 58: "Vistos. 1. Considerando que nos cálculos apresentados, os juros incidiram de forma duplicada, não há como homologá-los. Como consequência, intime-se o reclamante para que retifique os cálculos de f. 51/55, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. (...)"
(Folha(s): 58)

00004314/MS SILVANA SCAQUETTI

00071-2005-004-24-00-0 (B) Reclamante: Vivian Pessoa Alves de Souza X Reclamada: Banco ABN AMRO Real S.A. Vistos.
1. Em face da condenação havida, e ante a anuência da reclamada, homologo os cálculos do reclamante de f. 387/393, bem como os valores previdenciários informados pelo INSS (f.396), fixando o débito da parte reclamada em 31/12/2005, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros:
a) principal (já deduzido o INSS): R$ 2.007,27;
b) INSS (total): R$ 721,67;
c) honorários assistenciais: R$ 220,89.
Custas processuais quitadas.

Eventual desconto fiscal será retido por ocasião do efetivo pagamento, em conformidade com a lei vigente à época.
2. Uma vez que garantido o juízo, pelo depósito recursal de f. 345, intimem-se as partes para fins do art. 884 da CLT.
3. Decorrido o prazo legal "in albis", atualizem e quitem-se os débitos, com as retenções de praxe.
4. Libere-se eventual saldo remanescente à parte executada, mediante a expedição de alvará.
5. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.
(Folha(s): supra)

00004377/MS TEREZA CRISTINA BRANDÃO NASSIF

01298-2005-004-24-00-2 (B) Reclamante: Rodrigo Coutinho Lubaschesk X Reclamada: Gemival Siqueira da Silva Vistos.
1. Recebo o oportuno recurso interposto.
2. Intime-se a parte reclamada para que, querendo e em oito dias, proponha contra-razões.
3. Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional.
(Folha(s): supra)

0004941A/MS WALMIR DEBORTOLI

01945-2005-004-24-00-6 (B) Reclamante: Everaldo Barros Rocha X Reclamada: Rodogrande Transportes Rodoviários Ltda Vistos.
Homologo o negócio jurídico firmado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Custas, no valor de R$ 60,00, calculadas sobre o valor acordado (art. 789 da CLT), de responsabilidade da reclamante, a qual é isentada de pagamento em decorrência da concessão da gratuidade judiciária (§3º do art. 790 da CLT), face à declaração de f. 08.
Considerando-se que a contribuição previdenciária tem como fato gerador o efetivo pagamento de parcelas salariais ao empregado (art. 195, I, a, da CF/88) e tendo em vista que as partes discriminaram a natureza das parcelas objeto do acordo, atendendo ao disposto no art. 43, da Lei 8.212/91, determino a intimação do INSS, para que calcule a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais do acordo ora homologado, cujo pagamento, à cargo da reclamada, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias da notificação específica, sob pena de execução.
Informado inadimplemento, execute-se.
Quitados os débitos, arquivem-se.
Incluam-se estes na pauta de hoje.
(Folha(s): supra)

5ª Vara do Trabalho de Campo Grande

00000607/MS ADELMAR SOARES BENTES

01288-2003-005-24-00-1 (B) Reclamante: Lindinalva da Anunciação X Reclamada: Comercial Guará Ltda. (EXCLUÍDO) Vistos.
1 - Intime-se a executada para efetuar o pagamento do débito remanescente, pena de ser abatido do depósito recursal. Prazo 05 dias.
2 - Efetuado o pagamento, recolham-se os débitos do INSS e custas em guia própria e libere-se o depósito recursal de fl. 68 à executada, através de alvará, intimando-a para recebimento e arquivando-se os autos.
3 - Transcorrido "in albis" o prazo supra, oficie-se à CEF/PAB/FORO solicitando a transferência do depósito recursal para conta judicial, à disposição deste Juízo.
4 - Efetuado a transferência, desmembre-se o valor em INSS e custas, recolhendo-se em guia própria, e valor remanescente da executada, intimando-a para levantamento.
5 - Tudo cumprido, ao arquivo.

00002669/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

01604-2002-005-24-00-4 (B) Reclamante: Sandra Guilion Lourenço X Reclamada: Penha & Bertelli Ltda Epp. (Sucessora de Schmitt &

Refrigeração Ltda Epp)- Vistos.
Dê-se ciência à exeqüente do ofício oriundo do Juízo deprecante, para manifestação. Prazo 10 dias.

00776-2005-005-24-00-3 (B) Reclamante: Katiane Freitas de Araújo X Reclamada: Calcenter Calçados Centro Oeste Vistos.
1 - Intime-se o reclamante para apresentação de cálculos de liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.035/2000.
2 - Apresentados, intime-se a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.
3 - Transcorridos "in albis" ou em concordância, intime-se o INSS para se manifestar quanto aos cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º da CLT (Lei 10.035/2000).
4 - Em havendo divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, encaminhem-se os autos ao Gabinete de Liquidação Judicial.
(Folha(s):)

00895-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Sandra Aparecida Brazão X Reclamada: Eldorado S/A Tomar ciência da r. decisão:Conheço dos embargos por tempestivos e regulares.No mérito, REJEITO-OS, entendendo que a ausência de assinatura nos embargos interpostos pela recte trata-se de irregularidade sanável em função do princípio da instrumentabilidade das formas, pelo que tendo ocorrido a regularização do mesmo, não há que se falar em não conhecimento dos embargos de fl. 131 e, consequentemente em inexistência do recurso ordinário de fls. 143/149. Prossiga o feito nos seus ulteriores termos.
(Folha(s): 155)

00008614/MS ALESSANDRO KLIDZIO

01213-2004-005-24-00-1 (B) Reclamante: Instituto Nacional do Seguro Social X Reclamada: Romildo Ferreira Montanho - ME Vistos.
Recebo o valor depositado como garantia do Juízo, nos termos do §3º do Art. 9º da Lei 6.830/80. Dê-se ciência à executada COOPGRANDE..
Proceda-se o imediato desbloqueio das contas-correntes das executadas, via expedição de ofício ao BACEN.
Não há a necessidade de expedição de ofício aos bancos que promoveram os bloqueios, eis que os numerários ainda não foram colocados à disposição do Juízo.
Decorrido o prazo de embargos, que se iniciou com a data do depósito (16/03/2006), efetue-se o pagamento dos recolhimentos previdenciários.

Tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

00006985/MS ANA IZABEL CICALISE RODRIGUES

01350-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Jesulno Oliveira da Silva X Reclamada: Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda Tomar ciência da r. decisão:Conheço dos embargos por tempestivos e regulares.No mérito, ACOLHO-OS, para indeferir a gratuidade de justiça requerida pela recda eis que em se tratando de empregador, mesmo tratando-se de entidade assistencial, incabível a gratuidade pretendida.
(Folha(s): 264)

00009429/MS ANSELMO MATEUS VEDOVATO JUNIOR

01992-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Jose Antenor Valério Iglessias X Reclamada: Ibep Centro Técnico Ltda Tomar ciência da r. decisão:Homologo o acordo. Os recdos comprovarão nos autos os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as verbas de natureza salarial (R$9.568,00), relativo a ambas as partes, até o último dia útil do mês seguinte ao cumprimento do acordo, sob pena de execução.O importo de renda será de responsabilidade do recte.Custas, pelo(a) recte, no importe de R$252,00, calculadas sobre R$12.600,00, dispensadas na forma da lei.
(Folha(s): 90)

0003639A/MS ARTUR GOMES PEREIRA

00568-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Francisco João Abrantes dos Santos X Reclamada: Luger Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda Tomar ciência da r. decisão:Conheço dos embargos por tempestivos e regulares. o mérito, ACOLHO-OS, para indeferir aviso prévio indenizado, 13º salário e férias ambos proporcionais de 2005 e multa de 40% sobre o FGTS, em face do não reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho pleiteado na inicial, bem como para deferir, à falta de contestação específica, 2ª parcela do 13º salário de 2004 e FGTS de todo pacto laboral, conforme se apurar em execução. Relativamente às férias, são devidos apenas os reflexos das horas extras deferidas, já que as férias relativas ao período 2003/2004, foram pagas por ocasião da rescisão contratual conforme documento de fl. 35.(...)"
(Folha(s): 136)

01384-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: André Luiz Silva Araujo X Reclamada: Marcelo Lima Marques Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, admissíveis os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - INSS -, porém não- providos, consoante os termos da fundamentação. Dê ciência à autarquia previdenciária; intime-se as partes, também.
(Folha(s): 35/37)

01482-2005-005-24-00-9 (B) Reclamante: Israel Paulino de Moraes X Reclamada: Viação Cidade Morena Ltda. Tomar ciência da r. decisão:Isto posto, julgo procedente em parte a reclamação relativamente ao reclamado, condenando-o a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 5 da fundamentação, que integra esse dispositivo.Custas pelo reclamado no valor de R$ 60,00 calculadas sobre R$ 3.000,00 valor ora arbitrado para tal fim.
(Folha(s): 462/464)

00008855/MS AUGUSTO MIYASATO FOGAÇA DE SOUZA

01120-2005-005-24-00-8 (B) Reclamante: Alexandre Marques de Souza X Reclamada: Serrana Transporte Urbano Ltda Tomar ciência da r. decisão: "...Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por Alexandre Marques de Souza em face de Serrana Transporte Urbano Ltda para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as seguinte parcelas(....) Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado de R$4.000,00, no importe de R$ 80,00
(Folha(s): 324/329)

01236-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Vicente de Jesus Silva X Reclamada: Serrana Transportes Urbano Ltda Tomar ciência da r. decisão:Isto posto, julgo procedente em parte a reclamação relativamente ao reclamado, condenando-o a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 5 da fundamentação, que integra esse dispositivo.Custas pelo reclamado no valor de R$ 60,00 calculadas sobre R$ 3.000,00 valor ora arbitrado para tal fim.
(Folha(s): 292/294)

00001092/MS BERTO LUIZ CURVO

00752-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Alexandre André Cocian X Reclamada: Viação São Luiz Ltda Tomar ciência da r. decisão:Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por ALEXANDRE ANDRÉ COCIAN em face de VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do de R$ 18.000,00, no importe de R$ 360,00. Isentas ante o deferimento da assistência judiciária.
(Folha(s): 206/209)

00004882/MS CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

00383-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Carlos Alberto Santo Bispo X Reclamada: Serrana Transporte Urbana Ltda Tomar ciência da r. decisão: "Isto posto julgo IMPROCEDENTES o pedido formulado por Carlos Alberto Santo Bispo em face de Serrana Transporte Urbana Ltda nos termos da fundamentação.
(Folha(s): 196)

00002546/MS CELSO PEREIRA DA SILVA

01613-2005-005-24-00-8 (B) Reclamante: Nelson de Figueiredo X Reclamada: Banco do Brasil S/A. Vistos.
Recebe-se o recurso ordinário interposto pela reclamada.
Depósito recursal e custas processuais comprovados.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. I-se.
(Folha(s):)

00007956/MS CLAUDIONOR DUARTE NETO

00861-1993-005-24-00-7 (B) Reclamante: Agostinho Gomes da Silva X Reclamada: Posto Cruzeiro do Sul Ltda Na Pessoa Proprietário Vistos.
Ante o requerimento da executada, expeça-se mandado de desconstituição das penhoras de fls. 346 e 413, a serem cumpridos junto aos CRIIs competentes.
Quanto à expedição de ofício à Agip-locatária, tem-se que já foi objeto de determinação pelo Juízo deprecado, como observa-se à f. 935 e 937. I-se.
Tudo cumprido, retornem os autos ao arquivo.

00006090/MS CLEIRY ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA

00616-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Sebastião Rodrigues Marques X Reclamada: Lechuga Engenharia Ltda (Sérgio Lechuga) Vistos.
Intime-se o procurador do 1º reclamado para que dê ciência ao seu constituinte da audiência designada para o dia 24.03.2006, às 15h20min, haja vista o retorno da notificação de fl. 104, bem como para que informe nos autos o atual endereço do mesmo.
Fornecido, anote-se e certifique-se.
Após, aguarde-se a audiência.
(Folha(s):)

00006337/MS DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES

00752-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Alexandre André Cocian X Reclamada: Viação São Luiz Ltda Tomar ciência da r. decisão:Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por ALEXANDRE ANDRÉ COCIAN em face de VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do de R$ 18.000,00, no importe de R$ 360,00. Isentas ante o deferimento da assistência judiciária.

(Folha(s): 206/209)

00005528/MS DARLEI FAUSTINO DA FONSECA

00291-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Edmar Aparecido de Oliveira X Reclamada: S & G Engenharia e Comércio Tomar ciência da r. decisão:" Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por Edmar Aparecido de Oliveira em face de S & G Engenharia e Comércio e GVT - GLOBAL TELECOM LTDA., para nos termos da fundamentação, condenar as reclamadas apenas subsidiariamente, a pagar ao reclamante as seguintes parcelas(...)Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 4.000,00 no importe de R$80,00
(Folha(s): 1068/1072)

00008264/MS EDGAR CALIXTO PAZ

01384-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: André Luiz Silva Araujo X Reclamada: Marcelo Lima Marques Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, admissíveis os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - INSS -, porém não- providos, consoante os termos da fundamentação. Dê ciência à autarquia previdenciária; intime-se as partes, também.
(Folha(s): 35/37)

00008574/MS EDUARDO CABRAL NETO

01618-2002-005-24-00-8 (B) Reclamante: Erly Lelis de Oliveira X Reclamada: Impacto Serviços de Vigilância Ltda Vistos.
Ante a certidão de f. 194/v, intime-se o exeqüente para informar o número do CPF da sócia Eliane Garcia da Costa. Prazo 05 dias.
Fornecido, expeça-se ofício ao Bacen, conforme determinado à f. 191.

01436-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Marcos Rogério Zardetti da Silva X Reclamada: Empreza Service Center Ltda Tomar ciência da r. decisão:Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 01436/05, que Marcos Rogério Zardetti da Silva move em face de Empreza Service Center Ltda. e Redecard S/A: REJEITAR as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva; no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os pleitos formulados para, condenar a primeira reclamada a proceder à devolução da CTPS do obreiro, devidamente anotada, bem como a pagar a este, no prazo de 48 horas contados do trânsito em julgado desta sentença, os créditos trabalhistas acima discriminados. ACOLHO, ainda, o pleito do autor, para condenar a 2ª reclamada como responsável subsidiária pelo adimplemento das parcelas deferidas na presente reclamatória. Tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, para todos os efeitos legais.(....)Custas pela 1ª reclamada, no valor de R$ 46,00 (art. 789 da CLT), eis que arbitro à condenação o montante de R$ 2.300,00.
(Folha(s): 69/75)

0008436A/MS ELDA APARECIDA DOS SANTOS MENDEZ

01992-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Jose Antenor Valério Iglessias X Reclamada: Ibep Centro Técnico Ltda Tomar ciência da r. decisão:Homologo o acordo. Os recdos comprovarão nos autos os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as verbas de natureza salarial (R$9.568,00), relativo a ambas as partes, até o último dia útil do mês seguinte ao cumprimento do acordo, sob pena de execução.O importo de renda será de responsabilidade do recte.Custas, pelo(a) recte, no importe de R$252,00, calculadas sobre R$12.600,00, dispensadas na forma da lei.
(Folha(s): 90)

00005088/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

01236-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Vicente de Jesus Silva X Reclamada: Serrana Transportes Urbano Ltda Tomar ciência da r. decisão:Isto posto, julgo procedente em parte a reclamação relativamente ao reclamado, condenando-o a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 5 da fundamentação, que integra esse dispositivo.Custas pelo reclamado no valor de R$ 60,00 calculadas sobre R$ 3.000,00 valor ora arbitrado para tal fim.
(Folha(s): 292/294)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

01129-1998-005-24-00-9 (B) Reclamante: Vilma Sebastiana Vicente da Silva X Reclamada: Brasil Telecom S/A Fica V. Sa. Intimada para retirar na Secretaria, devidamente liberadas, as guias (03) referentes ao saldo remanescente à disposição da executada.

00506-2005-005-24-00-2 (B) Reclamante: Jean Claudia de Souza Pereira X Reclamada: Doce Delírio Boutique Ltda. Tomar ciência da r. decisão:Isso posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por JEAN CLÁUDIA DE SOUZA FERREIRA em face de SIDNEY MARIA VOLPE ALBERTINI - ME, DOCE DELÍRIO BOUTIQUE LTDA, HILDA BENVENHO VOLPE - ME e SIDNEY MARIA VOLPE ALBERTINI, para condenar as reclamadas, solidariamente, a pagar à reclamante as seguintes parcelas:(...)Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado de R$ 15.000,00, no importe de R$ 300,00.
(Folha(s): 333/342)

00007934/MS ELIO TOGNETTI

01631-2004-005-24-00-9 (I) Consignante: Multimáquinas Ltda EPP X Consignado: Nivaldo Rocha da Silva Vistos.
Oficie-se ao INSS e DRT com cópia da decisão de fls. 103/109.
Ato contínuo, intime-se a consignante para proceder às anotações determinadas em sentença na CTPS do consignado, sob pena de tal ser feito pela Secretaria da Vara (art. 39, § 2º, da CLT), com a conseqüente expedição de ofício à DRT/MS, o que fica, desde já, determinado para a hipótese.
Após, voltem os autos conclusos.

00008883/MS FÁBIO NOGUEIRA COSTA

00048-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Ladislau Batista dos Santos X Reclamada: GTA Projetos e Construções Ltda Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, admissíveis os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por GTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, rejeitados; na íntegra, recepcionados tão-somente para esclarecimentos adicionais, nos moldes da fundamentação acrescida e incorporada à sentença, para todos os efeitos da prestação jurisdicional. Apelo incidental não-suscetível de custas processuais.
(Folha(s): 822/825)

00004449/MS FLAVIO JOSE VAN DEN BOSCH PARDO

00291-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Edmar Aparecido de Oliveira X Reclamada: S & G Engenharia e Comércio Tomar ciência da r. decisão:" Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por Edmar Aparecido de Oliveira em face de S & G Engenharia e Comércio e GVT - GLOBAL TELECOM LTDA., para nos termos da fundamentação, condenar as reclamadas apenas subsidiariamente, a pagar ao reclamante as seguintes parcelas(...)Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 4.000,00 no importe de R$80,00
(Folha(s): 1066/1072)

00007303/MS GENIVALDO GOMES DA SILVA

00162-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Miguel Mendonça de Souza Silva X Reclamada: Senador Promoções de Eventos Ltda Vistos.
Recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. I-se.

00005489/MS GILSON FREIRE DA SILVA

01136-2003-005-24-00-9 (B) Reclamante: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO (EXEQÜENTE: INSS). X Reclamada: COMAVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Vistos.

Ante a certidão de vencimento de prazo de fl. 86, designem-se praça do bem penhorado às fl. 55 e, sendo esta negativa, designem-se leilão dos bens penhorados, nomeando-se para tal, como leiloeira oficial, a Sra. Maria Fixer.

Ficam desde já cientes as partes de que a remição e a transação, se efetuada após venda judicial na praça/leilão, deverá alcançar também a comissão da leiloeira, desde já fixada em 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

Quando da designação acima, intimem-se o executado, seus procuradores e o fiel depositário.

Expeça-se edital, devendo constar no mesmo que:

a) será devido a comissão à leiloeira no importe de 5% sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT e, no caso de adjudicação, a comissão devida será de 2% do valor da avaliação a ser pago, na adjudicação, pelo adjudicatário.

b) Considerar-se-á vil lance inferior a 35% do valor da avaliação, para os bens móveis, exceto veículos e, 50% do valor da avaliação para os imóveis e veículos.

c) os gravames existentes sobre o bem penhorado.

Intimem-se o executado.

A publicação do edital deverá ser efetuada sem desembolso dos respectivos emolumentos , por tratar-se de execução de crédito tributário, a teor o art. 39 da Lei 6.830/80.

00006109/MS GILSON GOMES DA COSTA

01579-2004-005-24-00-0 (B) Reclamante: Djalma Silva de Barros X Reclamada: Primo Schincariol Indústria de Cerveja e Refrigerantes S/A Vistos.
Recebe-se o recurso ordinário interposto pela reclamada.
Depósito recursal e custas processuais comprovados.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. I-se.

00009008/MS GIOVANNY LUIZ FARREL

00568-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Francisco João Abrantes dos Santos X Reclamada: Luger Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda Tomar ciência da r. decisão:Conheço dos embargos por tempestivos e regulares. o mérito, ACOLHO-OS, para indeferir aviso prévio indenizado, 13º salário e férias ambos proporcionais de 2005 e multa de 40% sobre o FGTS, em face do não reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho pleiteado na inicial, bem como

para deferir, à falta de contestação específica, 2ª parcela do 13º salário de 2004 e FGTS de todo pacto laboral, conforme se apurar em execução. Relativamente às férias, são devidos apenas os reflexos das horas extras deferidas, já que as férias relativas ao período 2003/2004, foram pagas por ocasião da rescisão contratual conforme documento de fl. 35.(...)"
(Folha(s): 136)

00006756/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTI

01078-1997-005-24-00-4 (B) Reclamante: FRANCISCA COSTA NUNES X Reclamada: EMPRESA ENERGETICA DE MS S.A. - ENERSUL Vistos.
Aguarde-se, por ora, quanto à guia GPS apresentada.
Intime-se o Dr. Guilherme Antônio Batistoti para regularizar sua representação, eis que não possui procuração nos autos. Prazo 05 dias.

00002289/MS HÉLIO RODRIGUES

01992-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Jose Antenor Valério Iglessias X Reclamada: Ibep Centro Técnico Ltda Tomar ciência da r. *decisão:Homologo o acordo. Os recibos comprovarão nos autos os* recolhimentos previdenciários incidentes sobre as verbas de natureza salarial (R$9.568,00), relativo a ambas as partes, até o último dia útil do mês seguinte ao cumprimento do acordo, sob pena de execução.O imposto de renda será de responsabilidade do recte.Custas, pelo(a) recte, no importe de R$252,00, calculadas sobre R$12.600,00, dispensadas na forma da lei.

(Folha(s): 90)

00006578/MS IZABEL CRISTINA SANTOS DE QUEVEDO

00009-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Fernando Luiz Loureiro de Oliveira X Reclamada: São José Prestação de Serviço Ltda Tomar ciência da r. decisão.Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por FERNANDO LUIZ LOUREIRO DE OLIVEIRA em face de SÃO JOSÉ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E BANCO DO BRASIL S.A., nos termos da fundamentação.Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do pedido de 21.415,81, no importe de R$ 428,00. Isentas, ante o deferimento da assistência judiciária.
(Folha(s): 184/187)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00048-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Ladislao Batista dos Santos X Reclamada: GTA Projetos e Construções Ltda Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, admissíveis os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por GTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, rejeitados, na integra, recepcionados tão-somente para esclarecimentos adicionais, nos moldes da fundamentação acrescida e incorporada à sentença, para todos os efeitos da prestação jurisdiconal. Apelo incidental não-suscetível de custas processuais.
(Folha(s): 822/825)

00008850/MS JESSICA MARIA MARANGÃO

00291-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Edmar Aparecido de Oliveira X Reclamada: S & G Engenharia e Comércio Tomar ciência da r. decisão:" Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por Edmar Aparecido de Oliveira em face de S & G Engenharia e Comércio e GVT - GLOBAL TELECOM LTDA., para nos termos da fundamentação, condenar as reclamadas apenas subsidiariamente, a pagar ao reclamante as seguintes parcelas(...)Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 4.000,00 no importe de R$80,00
(Folha(s): 1066/1072)

00003905/MS JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

00476-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Gerson Gonçalves Araujo X Reclamada: Caixa Economica Federal Tomar ciência da r. decisão:Conheço dos embargos por tempestivos e regulares.No mérito, ACOLHO-OS, para deixar consignado que as extras deferidas deverão *refletir no FGTS, conforme requerido na inicial.*
(Folha(s): 634)

01066-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Aguinaldo Martins do Nascimento X Reclamada: Palma Engenharia Ltda Vistos.
Intime-se as partes para se manifestarem quanto às alegações do Sr. Perito. Prazo 05 dias.

00002870/MS JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO

01436-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Marcos Rogério Zardetti da Silva X Reclamada: Empreza Service Center Ltda Tomar ciência da r. decisão:Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista nº 01436/05, que Marcos Rogério Zardetti da Silva move em face de Empreza Service Center Ltda. e Redecard S/A: REJEITAR as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva; no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os pleitos formulados para, condenar a primeira reclamada a proceder à devolução da CTPS do obreiro, devidamente anotada, bem como a pagar a este, no prazo de 48 horas contados do trânsito em julgado desta sentença, os créditos trabalhistas acima discriminados. ACOLHO, ainda, o pleito do *autor, para condenar a 2ª* reclamada como responsável subsidiária pelo adimplemento das parcelas deferidas na presente reclamatória. Tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, para todos os efeitos legais.(....)Custas pela 1ª reclamada, no valor de R$

46,00 (art. 789 da CLT), eis que arbitro à condenação o montante de R$ 2.300,00.
(Folha(s): 69/75)

00001897/MS JOSE ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA

01714-2005-005-24-00-9 (B) Reclamante: Francisco das Chagas Teixeira Sousa X Reclamada: Frigorifico Peri Ltda Vistos.
Intime-se o procurador do reclamante para que dê ciência ao seu constituinte da audiência designada para o dia 03.04.2006, às 13h19min, haja vista o retorno da notificação de fl. 50.
Aguarde-se a audiência.
(Folha(s):)

00009348/MS JOSE GONDIM DOS SANTOS

00009-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Fernando Luiz Loureiro de Oliveira X Reclamada: São José Prestação de Serviço Ltda Tomar ciência da r. decisão:Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por FERNANDO LUIZ LOUREIRO DE OLIVEIRA em face de SÃO JOSÉ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E BANCO DO BRASIL S.A., nos termos da fundamentação.Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do pedido de 21.415,81, no importe de R$ 428,00. Isentas, ante o deferimento da assistência judiciária.
(Folha(s): 184/187)

00006277/MS JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

00743-1997-005-24-00-2 (M) Autor: Gerson Francisco de Souza X Réu: Almeida Andreoli & Cia Ltda - Me (COMSAL - Companhia Sulmatogrossense de Alimentos) Vistos.
Considerando-se o silêncio da executada, quanto à determinação de f. 205, cuja intimação deu-se em 09/05/05 (f. 212), aplico-lhe a multa de 10% sobre o valor do crédito principal, revertida ao exeqüente, nos termos do Art. 601 do CPC. I-se.
Atualize a Secretaria o débito executado.
Anote-se o nome de fantasia da empresa executada no sistema eletrônico.
Ante o requerimento do exeqüente, oficie-se à 1ª CRI solicitando cópia atualizada da matrícula nº 8592.
(Folha(s):)

00004583/MS JOZIAS DA SILVA OLIVEIRA

00383-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Carlos Alberto Santo Bispo X Reclamada: Serrana Transporte Urbana Ltda Tomar ciência da r. decisão: "Isto posto julgo IMPROCEDENTES o pedido formulado por Carlos Alberto Santo Bispo em face de Serrana Transporte Urbana Ltda nos termos da fundamentação.
(Folha(s): 196)

01120-2005-005-24-00-8 (B) Reclamante: Alexandre Marques de Souza X Reclamada: Serrana Transporte Urbano Ltda Tomar ciência da r. decisão: "...Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por Alexandre Marques de Souza em face de Serrana Transporte Urbano Ltda para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as seguinte parcelas(....) Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado de R$4.000,00, no importe de R$ 80,00
(Folha(s): 324/329)

00008563/MS JULIANA DE SOUZA ALVES

01350-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Jesuino Oliveira da Silva X Reclamada: Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda Tomar ciência da r. decisão:Conheço dos embargos por tempestivos e regulares.No mérito, ACOLHO-OS, para indeferir a gratuidade de justiça requerida pela recda eis que em se tratando de empregador, mesmo tratando-se de entidade assistencial, incabível a gratuidade pretendida.
(Folha(s): 264)

00009877/MS JUNE DE JESUS VERÍSSIMO GOMES

01527-2004-005-24-00-4 (B) Reclamante: Sergio Antonio Muhl X Reclamada: Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda. Vistos.
Intime-se a 1ª e 2ª reclamadas para, querendo, contra-arrazoarem o recurso da 3ª reclamada. Prazo 08 dias.
Intime-se a 3ª e 2ª reclamadas para, querendo, no mesmo prazo, contra-arrazoarem o recurso da 1ª reclamada.
(Folha(s):)

00006550/MS LAERCIO VENDRUSCOLO

00895-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Sandra Aparecida Brazão X Reclamada: Eldorado S/A Tomar ciência da r. decisão:Conheço dos embargos por tempestivos e regulares.No mérito, REJEITO-OS, entendendo que a ausência de assinatura nos embargos interpostos pela recte trata-se de irregularidade sanável em função do princípio da instrumentabilidade das formas, pelo que tendo ocorrido a regularização do mesmo, não há que se falar em não conhecimento dos embargos de fl. 131 e, consequentemente em inexistência do recurso ordinário de fls. 143/149. Prossiga o feito nos seus ulteriores termos.
(Folha(s): 155)

00006244/MS MÁRCIA GOMES VILELA

01375-2005-005-24-00-0 (M) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Antonio Luiz Fernandes Vistos.
Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o autor para que requeira o que entender de direito. Prazo 05 dias.

00005085/MS MARCOS MILKEM ABDALA

01066-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Aguinaldo Martins do Nascimento X Reclamada: Palma Engenharia Ltda Vistos.
Intime-se as partes para se manifestarem quanto às alegações do Sr. Perito. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

00005763/MS MARLEY JARA

01527-2004-005-24-00-4 (B) Reclamante: Sergio Antonio Muhl X Reclamada: Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda. Vistos.
Intime-se a 1ª e 2ª reclamadas para, querendo, contra-arrazoarem o recurso da 3ª reclamada. Prazo 08 dias.
Intime-se a 3ª e 2ª reclamadas para, querendo, no mesmo prazo, contra-arrazoarem o recurso da 1ª reclamada.

00009-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Fernando Luiz Loureiro de Oliveira X Reclamada: São José Prestação de Serviço Ltda Tomar ciência da r. decisão:Isso posto, julgo IMPROCEDENTE o pedido *formulado por FERNANDO* LUIZ LOUREIRO DE OLIVEIRA em face de SÃO JOSÉ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E BANCO DO BRASIL S.A., nos termos da fundamentação.Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do pedido de 21.415,81, no importe de R$ 428,00. Isentas, ante o deferimento da assistência judiciária.
(Folha(s): 184/187)

00006143/MS MATUSAEL DE ASSUNÇÃO CHAVES

01257-2005-005-24-00-2 (B) Reclamante: Nilton Pereira Rodrigues X Reclamada: Município de Campo Grande Vistos.
Recebe-se o recurso adesivo interposto pelo reclamante.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. I-se.
Após, encaminhem-se os autos ao INSS, conforme determinado às fl. 202.

00008076/MS NELSON PASSOS ALFONSO

01475-2004-005-24-00-6 (B) Reclamante: José Roberto dos Santos X Reclamada: J. Flex Ltda Vistos.

Intimem-se as partes, novamente, para readequarem os termos do acordo apresentado, especificamente quanto a inserção do FGTS mais multa de 40%, eis que em relação a esta verba foi determinado expressamente os depósitos alusivos ao período de contratualidade e não foi deferida a multa de 40%. A petição de readequação deverá ser assinada por ambas as partes. Prazo 05 (cinco) dias.
(Folha(s):)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

00506-2005-005-24-00-2 (B) Reclamante: Jean Claudia de Souza Pereira X Reclamada: Doce Delírio Boutique Ltda. Tomar ciência da r. decisão:Isso posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por JEAN CLÁUDIA DE SOUZA FERREIRA em face de SIDNEY MARIA VOLPE ALBERTINI - ME, DOCE DELÍRIO BOUTIQUE LTDA, HILDA BENVENHO VOLPE - ME e SIDNEY MARIA VOLPE ALBERTINI, para condenar as reclamadas, solidariamente, a pagar à reclamante as seguintes parcelas:(...)Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado de R$ 15.000,00, no importe de R$ 300,00.
(Folha(s): 333/342)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00534-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Darcy Pereira X Reclamada: ADM do Brasil Ltda - Fábrica de Óleo Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, admissíveis os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por DARCY PEREIRA, rejeitados, na integra, recepcionados tão-somente para esclarecimentos adicionais, nos moldes da fundamentação acrescida e incorporada à sentença, para todos os efeitos da prestação jurisdiconal.
(Folha(s): 380/382)

01671-2005-005-24-00-1 (M) Autor: Valdirene da Silva Matos X Réu: CASSEMS - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, por força de coisa julgada originária de transação abrangente, levada a efeito entre as partes em sede de ação trabalhista ajuizada no passado, é afastada a pretensão aos danos morais e materiais, formulados por VALDIRENE DA SILVA MATOS em desfavor de CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, liberada, por completo, das amarras processuais, nos termos da fundamentação, ora reafirmados no comando desta decisão, para todos os efeitos legais. processo é extinto, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso V, do CPC; custas processuais, R$-6.380,80 (reais), calculadas sobre R$-319.040,00 (reais), valor atribuído à causa, às expensas do reclamante, dispensando-a do recolhimento, em face da gratuidade processual que lhe foi estendida, nos termos da Lei 1.060/50 (declaração de carência econômica, às fls 15, dos autos).
(Folha(s): 443/448)

00008153/MS OTÁVIO AUGUSTO HIGA

01284-2004-005-24-00-4 (B) Reclamante: Pedro Ferreira Vargas X Reclamada: F & V Vigilância e Segurança Ltda. 4Vistos.
Indefere-se, por ora, o requerimento do exeqüente, eis o depósito recursal foi efetuado pelo devedor subsidiário, que ainda não está sendo executado. I-se.
Expeça-se mandado para fins de penhora de livres bens da primeira executada, até o limite da execução.

0007075B/MS PAULO LINO CANAZARRO

01574-2005-005-24-00-9 (B) Reclamante: Espólio de Wellinton Camargo *Seza X Reclamada: Porto Cais Administradora* Ltda Vistos.
Ante a devolução da notificação à 1ª reclamada, sob a justificativa de mudança, conforme certidão de fl. 212, intime-se o reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação.

00005922/MS PEDRO MAURO R. ARRUDA

01066-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Aguinaldo Martins do Nascimento X Reclamada: Palma Engenharia Ltda Vistos.
Intime-se as partes para se manifestarem quanto às alegações do Sr. Perito. Prazo 05 dias.
(Folha(s):)

01294-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: JOSE SEVERINO DE ALMEIDA NOVAES X Reclamada: Trainner Recursos Humanos Ltda Tomar ciência da r. decisão:Isto posto, julgo procedente em parte a reclamação relativamente ao primeiro reclamado e subsidiariamente em relação ao segundo reclamado, condenando-os a pagar ao reclamante *os títulos deferidos nos itens 3, 4 e 8 da fundamentação,* que integra esse dispositivo.Custas pelos reclamados no valor de R$ 40,00 calculadas sobre R$ 2.000,00 valor ora arbitrado para tal fim.
(Folha(s): 79/81)

01416-2005-005-24-00-9 (B) Reclamante: Valdivino Gonçalves X Reclamada: Frigorifico Boi do Centro Oeste Ltda (Sócio Artur José Vieira Junior) Vistos.
1 - Intime-se o reclamante para apresentação de cálculos de liquidação de sentença, em 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente de ambas as partes, observando-se os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, nos termos da Lei 10.035/2000.
2 - Apresentados, intime-se a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.
3 - Transcorridos "in albis" ou em concordância, intime-se o INSS para se manifestar quanto aos cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º da CLT (Lei 10.035/2000).
4 - Em havendo divergência entre os cálculos apresentados *pelas partes, encaminhem-se os autos* ao Gabinete de Liquidação Judicial.

02003-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Lenir Antonia da Silva Jesus X Reclamada: Ieda Londero Tomar ciência da r. decisão:Isto posto, julgo procedente em parte a reclamação relativamente ao reclamado, condenando-o a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 2 da fundamentação , que integra esse dispositivo e cumprir o disposto no item 3 da mesma.Custas pelo reclamado no valor de R$ 10,64 calculadas sobre R$ 400,00 valor ora arbitrado para tal fim.
(Folha(s): 23/24)

0003285B/MS PERCI ANTONIO LONDERO

00534-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: Darcy Pereira X Reclamada: ADM do Brasil Ltda - Fábrica de Óleo Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, admissíveis os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por DARCY PEREIRA, rejeitados, na integra, recepcionados tão-somente para esclarecimentos adicionais, nos moldes da fundamentação acrescida e incorporada à sentença, para todos os efeitos da prestação jurisdiconal.
(Folha(s): 380/382)

00010368/MS PRISCILA FERNANDES PINTO

01990-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Milaine Silva Franco Batista X Reclamada: Rodrigues e Muta Ltda - ME Vistos.
Ante a devolução da notificação à reclamada, sob a justificativa de mudança, conforme certidão de fls. 55-v., intime-se a reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.

Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação.

0005596B/MS REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA

00428-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Nero Calves de Ávila Neto X Reclamada: Viação Cidade Morena Ltda. Vistos.

Indefere-se o requerimento da reclamada quanto à liberação do depósito recursal, eis que este não é apenas pressuposto para recurso, mas também para garantia da execução nos termos da instrução normativa n. 03/93 do TST. I.-se.
Intime-se, ainda, a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.
(Folha(s):)

00700-2005-005-24-00-8 (B) Reclamante: Eduardo Nunes Medeiros X Reclamada: Viação Cidade Morena Ltda Vistos.
Indefere-se o requerimento da reclamada quanto à liberação do depósito recursal, eis que este não é apenas pressuposto para recurso, mas também para garantia da execução nos termos da instrução normativa n. 03/93 do TST. I.-se.
Intime-se, ainda, a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

01482-2005-005-24-00-9 (B) Reclamante: Israel Paulino de Moraes X Reclamada: Viação Cidade Morena Ltda. Tomar ciência da r. decisão:Isto posto, julgo procedente em parte a reclamação relativamente ao reclamado, condenando-o a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 5 da fundamentação, que integra esse dispositivo.Custas pelo reclamado no valor de R$ 60,00 calculadas sobre R$ 3.000,00 valor ora arbitrado para tal fim.
(Folha(s): 462/464)

00004087/MS RENATO LOUREIRO

01926-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Graziela Martins de Campos X Reclamada: Gelre Trabalhos Temporários S/A Homologa-se o acordo de fls. 34/35, a fim de que surta os seus jurídicos efeitos.Ante a natureza das parcelas que compõem o acordo, não existem recolhimentos previdenciários a serem executadas nessa Justiça Especializada.Custas, pelo(a) recte, no importe de R$10,64, valor mínimo legal, dispensadas na forma da lei.
(Folha(s): 37)

00007790/MS RENATO RODRIGUES GUALBERTO JÚNIOR

00907-2003-005-24-00-0 (B) Reclamante: ZILMAR JOSE ZANATTO X Reclamada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Fica V. Sa. intimada para retirar na CEF - agência do Fórum Trabalhista, devidamente liberada, a guia referente ao crédito do reclamante.
(Folha(s):)

00005090/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

00498-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Angelita Vitória de Jesus X Reclamada: Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda Vistos, etc.,
Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda. - reclamada interpôs embargos declaratórios, acenando com obscuridade e contradição no julgado; antes do julgamento, porém, é preciso assegurar o contraditório.
Os embargos declaratórios têm natureza jurídica de recurso, consoante o escólio de Candido Rangel Dinamarco, processualista festejado, professor da USP (Efeitos dos Recursos, Juris síntese, versão em cd/room, n. 33, Porto Alegre: Síntese); antes do julgamento, por isto mesmo, deve ser observado o princípio do contraditório, sob pena de ofensa à Carta Magna (art. 5º, inciso LV, da CF).
Intime-se, pois, o embargado - Angelita Vitória de Jesus, para, querendo, oferecer contrariedade, no prazo legal (art. 538, do CPC).

0003605B/MS ROBERTO BRANDÃO ARGUELHO

00286-2005-005-24-00-7 (B) Reclamante: Edna Teixeira Macena X Reclamada: Comercial Pereira de Alimentos Ltda Vistos.
Recebe-se o recurso ordinário interposto pela reclamada.
Depósito recursal e custas processuais comprovados.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. I-se.

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00642-1995-005-24-00-0 (B) Reclamante: Tereza Maria Ferreira X Reclamada: Rios & Barcellos Ltda. Vistos.
Dê-se vistas ao exeqüente do ofício oriundo do Juízo deprecado, para requerer o que entender de direito. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00001588/MS RUDENIR DE ANDRADE NOGUEIRA

01265-2005-005-24-00-9 (B) Reclamante: Dione Alves de Lima X Reclamada: River Alimentos Ltda Intime-se a reclamada para proceder às anotações determinadas em sentença, sob pena de tal ser feito pela Secretaria da Vara (art. 39, § 2º, da CLT), bem como para, no mesmo prazo, proceder a entrega das guias CD/SD, pena de pagamento de indenização equivalente ao benefício não auferido. Prazo 05 dias.
(Folha(s): 70p)

00004516/MS SANTINO BASSO

02003-2005-005-24-00-1 (B) Reclamante: Lenir Antonia da Silva Jesus X Reclamada: Ieda Londero Tomar ciência da r. decisão:Isto posto, julgo procedente em parte a reclamação relativamente ao reclamado, condenando-o a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 2 da fundamentação , que integra esse dispositivo e cumprir o disposto no item 3 da mesma.Custas pelo reclamado no valor de R$ 10,64 calculadas sobre R$ 400,00 valor ora arbitrado para tal fim.
(Folha(s): 23/24)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

01475-2004-005-24-00-6 (B) Reclamante: José Roberto dos Santos X Reclamada: J. Flex Ltda Vistos.
Intimem-se as partes, novamente, para readequarem os termos do acordo apresentado, especificamente quanto a inserção do FGTS mais multa de 40%, eis que em relação a esta verba foi determinado expressamente os depósitos alusivos ao período da contratualidade e não foi deferida a multa de 40%. A petição de readequação deverá ser assinada por ambas as partes. Prazo 05 (cinco) dias.
(Folha(s):)

00411-2005-005-24-00-9 (B) Reclamante: Rozeli Pereira Valverde X Reclamada: Colégio K e E Ltda - ME Vistos.
Ante a manifestação da reclamante, suspenda-se o feito por mais 90 (noventa) dias. I.-se.
Findo tal prazo, intime-se aquela para requerer quanto ao prosseguimento.

01354-2005-005-24-00-5 (B) Reclamante: Silvane de Siqueira Duarte X Reclamada: Organização Saude é Vida Conheço dos embargos por tempestivos e regulares.No mérito, ACOLHO-OS, para indeferir a gratuidade de justiça requerida pela recda eis que em se tratando de empregador, mesmo tratando-se de entidade assistencial, incabível a gratuidade pretendida.
(Folha(s): 92)

01724-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Nelson Loureiro dos Santos Júnior X Reclamada: Funerária Monte Fuji Vistos.
Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 10/11. I.-se o reclamante para recebimento.
Retirados, ao arquivo com as cautelas de estilo.

00005498/MS SERGIO WILIAN ANNIBAL

01580-2005-005-24-00-6 (B) Reclamante: Robson Aparecido Gonçalves X Reclamada: Estado de Mato Grosso do Sul Vistos.
Recebe-se o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. I-se.

00006547/MS SUELI SILVEIRA ROSA

01294-2005-005-24-00-0 (B) Reclamante: JOSE SEVERINO DE ALMEIDA NOVAES X Reclamada: Trainner Recursos Humanos Ltda Tomar ciência da r. decisão:Isto posto, julgo procedente em parte a reclamação relativamente ao primeiro reclamado e subsidiariamente em relação ao segundo reclamado, condenando-os a pagar ao reclamante os títulos deferidos nos itens 3, 4 e 6 da fundamentação, que integra esse dispositivo.Custas pelos reclamados no valor de R$ 40,00 calculadas sobre R$ 2.000,00 valor ora arbitrado para tal fim.
(Folha(s): 79/81)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00476-2005-005-24-00-4 (B) Reclamante: Gerson Gonçalves Araujo X Reclamada: Caixa Economica Federal Tomar ciência da r. decisão:Conheço dos embargos por tempestivos e regulares.No mérito, ACOLHO-OS, para deixar consignado que as extras deferidas deverão refletir no FGTS, conforme requerido na inicial.
(Folha(s): 634)

00003457/MS TEREZA ROSSETI CHAMORRO KATO

00546-2004-005-24-00-3 (B) Reclamante: Daisy Gamarra Maciel de Moraes X Reclamada: Rubens Mozart Carneiro Bucker Vistos.
Juntem-se as peças inéditas da CP n.105/05 que ora retoma.
Ato contínuo, dê-se vistas à reclamante da manifestação e dos documentos juntados pelo reclamado. Prazo 10 dias.
Após, abre-se vistas, pelo mesmo prazo, ao reclamado para ter vistas da manifestação e dos documentos juntados pela reclamante.
Após, voltem os autos conclusos para deliberações.

00003661/MS VAGNER ALBIERI

01527-2004-005-24-00-4 (B) Reclamante: Sergio Antonio Muhl X Reclamada: Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda. Vistos.
Intime-se a 1ª e 2ª reclamadas para, querendo, contra-arrazoarem o recurso da 3ª reclamada. Prazo 08 dias.
Intime-se a 3ª e 2ª reclamadas para, querendo, no mesmo prazo, contra-arrazoarem o recurso da 1ª reclamada.
(Folha(s):)

00005684/MS WANDER VASCONCELOS GALVÃO

01671-2005-005-24-00-1 (M) Autor: Valdirene da Silva Matos X Réu: CASSEMS - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul Tomar ciência da r. decisão:POSTO ISTO, por força de coisa julgada originária de transação abrangente, levada a efeito entre as partes em sede de ação trabalhista ajuizada no passado, é afastada a pretensão aos danos morais e materiais, formulados por VALDIRENE DA SILVA MATOS em desfavor de CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, liberada, por completo, das amarras processuais, nos termos da fundamentação, ora reafirmados no comando desta decisão, para todos os efeitos legais. processo é extinto, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso V, do CPC; custas processuais, R$-6.380,80 (reais), calculadas sobre R$-319.040,00 (reais), valor atribuído à causa, às expensas do reclamante, dispensando-a do recolhimento, em face da gratuidade processual que lhe foi estendida, nos termos da Lei 1.060/50 (declaração de carência econômica, às fls 15, dos autos).
(Folha(s): 443/448)

6ª Vara do Trabalho de Campo Grande

00007680/MS ANA CAROLINA PIRES DE REZENDE

00248-2006-006-24-00-1 (B) Reclamante: Denise Ferreira Peralta X Reclamada: Ramires Reflorestamento Ltda Vistos, etc.
1.Homologo os cálculos, relativos às contribuições previdenciárias, de f. 82, no valor de R$736,00, elaborados pelo INSS, sem prejuízo de novas atualizações, na data do efetivo pagamento.
2.Inclua-se o INSS, no pólo ativo da presente ação.
3.Cite-se a reclamada para que no prazo de 48 (horas) pague o seu débito ou indique bens a penhora.
4. Fica intimada ainda, a reclamada para no caso de pedir parcelamento das contribuições previdenciárias, comunicar nos autos no mesmo prazo (48 horas), que este Juízo evite diligências desnecessárias onerando mais a execução com diligências do oficial de justiça.
(Folha(s):)

00005848/MS ANTÔNIO MOURA DE ALMEIDA

00457-2006-006-24-00-5 (B) Reclamante: Maria Madalena dos Santos Oliveira X Reclamada: União Beneficente Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas (UBSSFA) Vistos.
1. Em face do reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta anteriormente designada e o incluo no dia 18.05.2006, às 15:10min.
2. Intimem-se as partes, com as cominções de praxe.
(Folha(s):)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00181-2005-006-24-00-4 (B) Reclamante: OSMAR FERREIRA LIMA X Reclamada: ARLEI OLARTE DE SOUZA Vistos.
Junte-se a petição.
Indefiro o pedido formulado pelo exeqüente e mantenho o despacho de fls. 146, pelos fundamentos lançados às fls. 144, pois, conforme salientado, no acordo homologado ficou consignado que "declaram as partes que o acordo tem natureza indenizatória, sem reconhecimento de vínculo empregatício". Assim, não há agora como atribuir ao reclamante a qualidade de empregado doméstico, pois não houve sequer, repisa-se, vínculo empregatício.
Remetam-se os autos ao arquivo provisório, até provocação da parte interessada.
(Folha(s): supra)

00234-2005-006-24-00-7 (B) Reclamante: Antonio Felício dos Santos X Reclamada: Censi & Tomazoni Ltda.
DESPACHO ORDINATÓRIO (Art. 162 § 4º do CPC)

Fica V.S. intimado para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos oriundos do Detran de MS.
(Folha(s):)

00338-2005-006-24-00-1 (B) Reclamante: Nildo Carvalho de Oliveira X Reclamada: Madeireira Piracema Ltda Me Vistos.
Junte-se a petição.
Tendo em vista que o leilão realizado para venda do bem penhorado às fls. 289 restou negativo, defiro o pedido e reconsidero o o item 3 do despacho de fls. 290.
Expeça-se mandado para substituição do referido bem, para que seja penhorado o tipo de madeira indicado pelo exeqüente (fls. 291), em quantidade suficiente para garantia da execução.
(Folha(s): supra)

00793-2005-006-24-00-5 (B) Reclamante: Evaldo Alves de Oliveira X Reclamada: CSM Construtora Sul Matogrossense Ltda. Vistos.
Junte-se a petição.
Homologo o acordo noticiado às fls. 72/73, para que surta seus efeitos legais, devendo o exeqüente, em caso de descumprimento, comunicar a este Juízo, sob pena de ser dado por adimplido.
Contribuições previdenciárias na forma do cálculo homologado.

Após o término do prazo avençado (15.05.06), remetam-se os autos ao INSS para que requeira o que entender de direito.
Após, atualizem-se os débitos remanescentes e intime-se a empresa executada para efetuar o devido recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.
Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória (fls. 70), independentemente de cumprimento.
(Folha(s): supra)

00001092/MS BERTO LUIZ CURVO

00457-2006-006-24-00-5 (B) Reclamante: Maria Madalena dos Santos Oliveira X Reclamada: União Beneficente Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas (UBSSFA) Vistos.
1. Em face do reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta anteriormente designada e o incluo no dia 18.05.2006, às 15:10min.
2. Intimem-se as partes, com as cominções de praxe.
(Folha(s):)

00009958/MS CARLOS MELO DA SILVA

00134-2006-006-24-00-1 (J) Embargante: Ágar Comércio e Indústria Ltda X Embargado: Ministério Público do Trabalho Vistos.
Junte-se a petição.
Após, voltem conclusos para decisão.
(Folha(s): supra)

00078538/SP CELSO IVANOE SALINAS

00793-2005-006-24-00-5 (B) Reclamante: Evaldo Alves de Oliveira X Reclamada: CSM Construtora Sul Matogrossense Ltda. Vistos.
Junte-se a petição.
Homologo o acordo noticiado às fls. 72/73, para que surta seus efeitos legais, devendo o exeqüente, em caso de descumprimento, comunicar a este Juízo, sob pena de ser dado por adimplido.
Contribuições previdenciárias na forma do cálculo homologado.
Após o término do prazo avençado (15.05.06), remetam-se os autos ao INSS para que requeira o que entender de direito.
Após, atualizem-se os débitos remanescentes e intime-se a empresa executada para efetuar o devido recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.
Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória (fls. 70), independentemente de cumprimento.
(Folha(s): supra)

00009559/MS DANIELLY GONÇALVES VIEIRA DE PINHO

00448-2006-006-24-00-4 (B) Reclamante: João Nicolau de Andrade X Reclamada: Vobeto Transportes Ltda Vistos.
1. Em face do reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta anteriormente designada e o incluo no dia 18.05.2006, às 15h40min.
2. Intimem-se as parte com as cominções de praxe.
(Folha(s):)

00005273/MS DARION LEAO LINO

00179-2005-006-24-00-5 (B) Reclamante: ANTONIO LUIZ NUNES MOURA X Reclamada: FRANCISCO FELDHAUS Vistos.
Juntem-se as petições.
Anotem-se os dados da nova procuradora do exeqüente.
Expeça-se ofício ao Detran/MS para que proceda ao bloqueio dos veículos descritos às fls. 407/409, de propriedade do executado Francisco Feldhaus.
Outrossim, expeça-se mandado de substituição de penhora a fim de que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador dirija-se ao endereço constante às fls. 418 e proceda à penhora de bens de melhor comercialização (computador, ar condicionado), tantos quantos bastem à satisfação do crédito exeqüendo, em substituição à furadeira horizontal constritada às fls. 307.
(Folha(s): supra)

00008264/MS EDGAR CALIXTO PAZ

00300-2005-006-24-00-9 (B) Reclamante: Vania Ferreira da Rocha X Reclamada: Correa & Martins Ltda Vistos.
Junte-se a petição.
Por ora, indefiro o pedido de fls. 191.
Aguarde-se a resposta ao ofício expedido às fls. 190.
Após, voltem-me conclusos.
(Folha(s): supra)

00005088/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

00677-2006-006-24-00-9 (B) Reclamante: Antonio Pássara Neto X Reclamada: Marcos Antônio Costa & Cia Ltda - EPP Vistos.
Junte-se.
1. Defiro.
2. Retire-se da pauta anteriormente designada e inclua-se na pauta do dia 24/04/2006 às 14 h 00 min.
3. Intimem-se as partes.
(Folha(s):)

00011027/MS ELISA DA SILVA JARA

00619-2006-006-24-00-5 (B) Reclamante: Azelia Francisca de Souza X Reclamada: Frigorífico Luz da Manhã
DESPACHO ORDINATÓRIO (Art. 162 § 4º do CPC)

Fica V.S. intimado para querendo, no prazo de 05 (cinco)

dias, manifestar-se sobre a certidão negativa da Senhora Oficiala de Justiça.
(Folha(s):)

00006695/MS ÊNIO ALBERTO SOARES MARTINS

00338-2005-006-24-00-1 (B) Reclamante: Nildo Carvalho de Oliveira X Reclamada: Madeireira Piracema Ltda Me Vistos.
Junte-se a petição.
Tendo em vista que o leilão realizado para venda do bem penhorado às fls. 289 restou negativo, defiro o pedido e reconsidero o o item 3 do despacho de fls. 290.
Expeça-se mandado para substituição do referido bem, para que seja penhorado o tipo de madeira indicado pelo exeqüente (fls. 291), em quantidade suficiente para garantia da execução.
(Folha(s): supra)

00008426/MS ERALDO OLARTE DE SOUZA

00668-2005-006-24-00-7 (B) Reclamante: JOAQUIM ALVES DE SOUZA X Reclamada: MASTER'SEG SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA Vistos.
Verifico que a presente execução foi redirecionada na pessoa de José Carlos de Souza e Cleide Dutra Passos, sócios da empresa executada. Assim, inclua os referidos nomes no pólo passivo da ação.
Outrossim, indefiro o pedido do exeqüente, pois conforme asseverado no despacho de fls. 78, os bens penhorados nos autos (fls. 65/66) não são suficientes para garantir a totalidade da execução, o que é indispensável para a contagem do prazo legal para interposição de embargos à execução por parte dos executados.
Assim, requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica, desde já, autorizado.
(Folha(s): supra)

00007498/MS FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS

00453-2005-006-24-00-6 (B) Reclamante: MARIA CRISTINA GODOY BELTRAN X Reclamada: PAMVET PLANO DE ASSISTENCIA MEDICO-VETERINARIA Vistos.
Junte-se a petição.
Oficie-se à JUCEMS solicitando que envie a este juízo cópia do ato constitutivo da empresa executada e alterações posteriores.
Após, voltem conclusos para apreciação do pedido de fls. 226/227.
(Folha(s): supra)

0003484A/MS GETULIO RIBAS

00259-2005-006-24-00-3 (B) Reclamante: CLÁUDIA HONÓRIO ALVES X Reclamada: GARDIMAN E REIS LTDA Fica V. Sª intimado para, que no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento do débito remanescente no valor de R$219,40, atualizado até 31/03/2006, sob pena dos bens penhorados nos autos supra, serem levados à praça.
(Folha(s):)

00001947/MS JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO

00309-2005-006-24-00-0 (B) Reclamante: Jose Eduardo de Oliveira X Reclamada: Compro Informatica Ltda
DESPACHO ORDINATÓRIO (Art. 162 § 4º do CPC)

Fica V.S. intimado para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão da Senhora Oficiala de Justiça, sob de da Secretaria dar cumprimento à determinação do despacho de f. 235.
(Folha(s):)

00002549/MS MARCELINO DUARTE

00553-2005-006-24-00-2 (B) Reclamante: Argemiro Ossuna da Silva X Reclamada: NET Campo Grande Ltda. Vistos.
Junte-se a petição.
Considerando a quitação de todos os débitos, libere-se à reclamada o valor do depósito recursal constante às fls. 260.
Após, arquivem-se os autos.
(Folha(s): supra)

00005085/MS MARCOS MILKEM ABDALA

00214-2006-006-24-00-7 (B) Reclamante: Jailson Mendonça Haine X Reclamada: Coopertécnica Cooperativa de Serviços Técnicos Especiais Vistos.
1.Em face do reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta, anteriormente designada, e o incluo no dia 18.05.06 às 14h40min.
2. Intimem-se as partes com as cominações de praxe.
(Folha(s):)

00002936/MS MARIA DE FÁTIMA LIMA PIRES SANTANA

00376-2005-006-24-00-4 (B) Reclamante: JAIR TOLON DE CAMARGO X Reclamada: POLI HOUSE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA DESPACHO ORDINATÓRIO (Art. 162 § 4º do CPC)

Fica V.S. intimado para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre os documentos oriundos da JUCEMS, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.
(Folha(s):)

00005565/MS MARILENA FREITAS SILVESTRE

00855-2005-006-24-00-0 (B) Reclamante: Sergio Tadeu Medeiros Bruno X Reclamada: Editora Jornalística Vertente Ltda (Alessandra Barboza Marinho e Andreia Luiza Pereira de Souza) Vistos.
1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, dando-lhes ciência de que os presentes autos foram remetidos pela Vara de origem para esta 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em razão da instalação desta última em 19 de dezembro de 2005.
2. Diante da decisão de fls. 124/131, aguarde-se até 30.06.2006, data prevista para término do pagamento dos créditos de natureza alimentar.
(Folha(s): supra)

00005458/MS NEIDE GOMES DE MORAES

00455-2006-006-24-00-6 (B) Reclamante: Valdemir Carvalho da Silva X Reclamada: Inácio Vinholi Vistos.

1. Em face do reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta anteriormente designada e o incluo no dia 19.05.2006, às 14h40min.
2. Intimem-se as partes com as cominações de praxe.
(Folha(s):)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

00455-2006-006-24-00-6 (B) Reclamante: Valdemir Carvalho da Silva X Reclamada: Inácio Vinholi Vistos.
1. Em face do reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta anteriormente designada e o incluo no dia 19.05.2006, às 14h40min.
2. Intimem-se as partes com as cominações de praxe.
(Folha(s):)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00668-2005-006-24-00-7 (B) Reclamante: JOAQUIM ALVES DE SOUZA X Reclamada: MASTER'SEG SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA Vistos.
Verifico que a presente execução foi redirecionada na pessoa de José Carlos de Souza e Cleide Dutra Passos, sócios da empresa executada. Assim, inclua os referidos nomes no pólo passivo da ação.
Outrossim, indefiro o pedido do exeqüente, pois conforme asseverado no despacho de fls. 78, os bens penhorados nos autos (fls. 65/66) não são suficientes para garantir a totalidade da execução, o que é indispensável para a contagem do prazo legal para interposição de embargos à execução por parte dos executados.
Assim, requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica, desde já, autorizado.
(Folha(s): supra)

00004254/MS OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA

00261-2005-006-24-00-0 (B) Reclamante: ALZIRA RODRIGUES DA SILVA X Reclamada: BALAO MAGICO JOGOS E BRINQUEDOS LTDA Vistos.
Juntem-se o ofício e as guias de depósito.
Após, cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 320.
(Folha(s): supra)

00009793/MS PAULA FERNANDA PEZARICO

00239-2005-006-24-00-0 (B) Reclamante: Ademar da Silva Lourenco X Reclamada: ZW Engenharia Ltda. Vistos.
Intimem-se as partes, por seus procuradores, da vinda dos autos para esta 6ª Vara do Trabalho.
Infere-se dos autos que a presente execução foi redirecionada nas pessoas de Washington Linho Duarte e Maria Margareth Auto de Oliveira Duarte, sócios da empresa executada. Assim, inclua-se os referidos nomes no pólo passivo da ação.
Considerando o acórdão de fls. 512/518 e a certidão de fls. 520, proceda à Secretaria o cálculo da multa imposta.
Nomeio, compulsoriamente, Washington Linho Duarte depositário do bem penhorado às fls. 197. Expeça-se mandado para intimação e lavratura do respectivo auto de depósito, com cópia do auto de fls. 197.
Após o decurso do prazo para embargos, em caso de não interposição, certifique-se e designem-se datas para realização de hasta pública.
(Folha(s): supra)

00005922/MS PEDRO MAURO R. ARRUDA

00462-2005-006-24-00-7 (B) Reclamante: Elaine de Araujo X Reclamada: Alencar & Schimabucuro Ltda (Supermercado Kelly) DESPACHO ORDINATÓRIO (Art. 162 § 4º do CPC)

Fica V.S. intimado para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos oriundos da JUCEMS, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias.
(Folha(s):)

00005090/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

00261-2005-006-24-00-0 (B) Reclamante: ALZIRA RODRIGUES DA SILVA X Reclamada: BALAO MAGICO JOGOS E BRINQUEDOS LTDA Vistos.
Juntem-se o ofício e as guias de depósito.
Após, cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 320.
(Folha(s): supra)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00158-2005-006-24-00-0 (B) Reclamante: ALDELICIO MESSIAS DE ARAUJO X Reclamada: CICERO PITHAN REIS Vistos.
Por ora, mantenha-se a carta precatória nº 75/2005, na contracapa dos autos.
Intime-se o exeqüente para que se manifeste sobre a referida deprecata, no prazo de 30 (trinta) dias.
(Folha(s): supra)

00179-2005-006-24-00-5 (B) Reclamante: ANTONIO LUIZ NUNES MOURA X Reclamada: FRANCISCO FELDHAUS Vistos.
Juntem-se as petições.
Anotem-se os dados da nova procuradora do exeqüente.
Expeça-se ofício ao DetranMS para que proceda ao bloqueio dos veículos descritos às fls. 407/409, de propriedade do executado Francisco Feldhaus.
Outrossim, expeça-se mandado de substituição de penhora a fim de que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador dirija-se ao endereço constante às fls. 418 e proceda à penhora de bens de melhor comercialização (computador, ar condicionado), tantos quantos bastem à satisfação do crédito exeqüendo, em substituição à furadeira horizontal constritada às fls. 307.
(Folha(s): supra)

00211-2005-006-24-00-2 (B) Reclamante: ALCIDES LOPES MARTINS X Reclamada: INALASUL-ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS LTDA Vistos.
1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, dando-lhes ciência de que os presentes autos foram remetidos pela Vara de origem para esta 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em razão da instalação desta última em 19 de dezembro de 2005.
2. Concedo vista ao exeqüente da petição de f. 291 para se manifestar no prazo de 10 dias.
(Folha(s):)

00239-2005-006-24-00-0 (B) Reclamante: Ademar da Silva Lourenco X Reclamada: ZW Engenharia Ltda. Vistos.
Intimem-se as partes, por seus procuradores, da vinda dos autos para esta 6ª Vara do Trabalho.
Infere-se dos autos que a presente execução foi redirecionada nas pessoas de Washington Linho Duarte e Maria Margareth Auto de Oliveira Duarte, sócios da empresa executada. Assim, inclua-se os referidos nomes no pólo passivo da ação.
Considerando o acórdão de fls. 512/518 e a certidão de fls. 520, proceda à Secretaria o cálculo da multa imposta.
Nomeio, compulsoriamente, Washington Linho Duarte depositário do bem penhorado às fls. 197. Expeça-se mandado para intimação e lavratura do respectivo auto de depósito, com cópia do auto de fls. 197.
Após o decurso do prazo para embargos, em caso de não interposição, certifique-se e designem-se datas para realização de hasta pública.
(Folha(s): supra)

00330-2005-006-24-00-5 (B) Reclamante: Angelo Benites X Reclamada: Nary Alcau Yule Vistos.
Junte-se o mandado.
Intime-se o exeqüente para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador e requeira o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica, desde já, autorizado.
(Folha(s): supra)

00343-2005-006-24-00-4 (B) Reclamante: Jose Benega X Reclamada: socio: Joao Martins Andorfato Vistos, etc.
1. Junte- se o expediente.
2. Mantenha-se a CP na contracapa dos autos.
3. Intime-se o exeqüente para que no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre a devolução da CP, sob pena dos autos serem remetidos ao arquivo provisório, pelo prazo de um ano, desde já determinado.
(Folha(s):)

00343-2005-006-24-00-4 (B) Reclamante: Jose Benega X Reclamada: socio: Joao Martins Andorfato DESPACHO ORDINATÓRIO (Art. 162 § 4º do CPC)

Fica V.S. intimado para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre os documentos oriundos da JUCEMS, requerendo o que endentader de direito, sob pena de arquivamento dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme já determinado no despacho de f. 73.
(Folha(s):)

00680-2005-006-24-00-1 (B) Reclamante: Edivaldo Vieira Santos X Reclamada: Moveis Santa Fe Ltda DESPACHO ORDINATÓRIO (Art. 162 § 4º do CPC)

Fica V.S. intimado para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre os documentos oriundos da JUCEMS, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme já determinado no despacho de f. 258.
(Folha(s):)

00016-2006-006-24-00-3 (B) Reclamante: Ivo Pereira da Silva X Reclamada: Palma Engenharia Ltda Vistos, etc.
1. Tendo em vista que trata-se da Fazenda Pública (UNIÃO), o prazo para contestação é em quádruplo (CPC, art. 188), verifico que não há mais prazo legal para a apresentação da contestação.
2. Destarte, retiro o feito da pauta de audiências e incluo na pauta do dia 11.04.2006, às 13h30min.
3. Intime-se o reclamante por seu procurador.
4. Expeça-se mandado de citação de audiência, na pessoa do Ilmo. Sr. Procurador - Chefe da União.
5. Intime-se da redesignação da audiência, a 1ª e 3ª reclamadas.
(Folha(s):)

00448-2006-006-24-00-4 (B) Reclamante: João Nicolau de Andrade X Reclamada: Vobeto Transportes Ltda Vistos.
1. Em face do reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta anteriormente designada e o incluo no dia 18.05.2006, às 15h40min.
2. Intimem-se as parte com as cominções de praxe.
(Folha(s):)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00236-2005-006-24-00-6 (B) Reclamante: ERNANDE CORREA DOS SANTOS X Reclamada: NATALICIO ALVES TEIXEIRA - ME Vistos, etc.
1. Junte-se.
2. Defiro o pedido do exequente para suspender a marcha do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.
(Folha(s):)

00855-2005-006-24-00-0 (B) Reclamante: Sergio Tadeu Medeiros Bruno X Reclamada: Editora Jornalística Vertente Ltda (Alessandra Barboza Marinho e Andreia Luiza Pereira de Souza) Vistos.
1. Intimem-se as partes, por seus procuradores, dando-lhes ciência de que os presentes autos foram remetidos pela Vara de origem para esta 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em razão da instalação desta última em 19 de dezembro de 2005.
2. Diante da decisão de fls. 124/131, aguarde-se até 30.06.2006, data prevista para término do pagamento dos créditos de natureza alimentar.
(Folha(s): supra)

00003452/MS WILSON ABUD

00236-2006-006-24-00-7 (B) Reclamante: Fátima Leopoldino X Reclamada: Auto Posto Rio Pardo Ltda Vistos.
Junte-se a petição.
Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada, posto que tempestivo, tendo o valor das custas sido depositado, bem como o do depósito recursal.
Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.
(Folha(s): supra)

00005728/B ZARIFE CRISTINA HAMDAN

00214-2006-006-24-00-7 (B) Reclamante: Jailson Mendonça Haine X Reclamada: Coopertécnica Cooperativa de Serviços Técnicos Especiais Vistos.
1.Em face do reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta, anteriormente designada, e o incluo no dia 18.05.06 às 14h40min.
2. Intimem-se as partes com as cominações de praxe.
(Folha(s):)

7ª Vara do Trabalho de Campo Grande

00007843/MS ADILAR JOSÉ BETTONI

00427-2006-007-24-00-5 (B) Reclamante: Sandra Teixeira do Nascimento X Reclamada: Marcia Cristina Terzelli Manifestar-se sobre a devolução de correspondência de notificação da reclamada pela EBCT, sob a alegação de "Não existe o número indicado".
(Folha(s): 10)

00003011/MS ALCINDO DE MIRANDA

00368-2006-007-24-00-5 (B) Reclamante: Celia Martinelli da Silva X Reclamada: Carter Comercio, Alimentos e Bebidas Ltda-ME Em virtude do feriado da Semana Santa no dia 12/04/2006, a audiência anteriormente designada foi redesignada para o dia 29/03/2006 às 14:00 horas.
(Folha(s): 206v°)

00006113/MS ALEXANDRE RAMOS BASSEGGIO

00101-2006-007-24-00-8 (M) Autor: José Velasques Rodrigues Neto X Réu: Caixa Econômica Federal Indefiro o pedido de efeito suspensivo formulado pela ré (f. 69/70).
De acordo com o art. 899 da CLT, os recursos são recebidos no efeito meramente devolutivo.
Intime-se.
Expeça-se o alvará judicial em favor do autor, como determinado na sentença.
Processe-se o recurso ordinário, em termos, com vista ao recorrido para contra-razões no prazo legal.
(Folha(s): 83)

00171-2006-007-24-00-6 (M) Autor: Ana Lúcia Ramires Mendonsa X Réu: Caixa Econômica Federal Notifique-se o réu para, em 5 dias, efetuar o recolhimento das custas fixadas na sentença.
(Folha(s): 50)

00254-2006-007-24-00-5 (M) Autor: Kátia Maria de Oliveira X Réu: Caixa Econômica Federal Indefiro o pedido de efeito suspensivo formulado pela ré (f. 119/120).
De acordo com o art. 899 da CLT, os recursos são recebidos no efeito meramente devolutivo.
Expeça-se o alvará judicial em favor do autor, como determinado na sentença.
Recebo o recurso de f. 121/131 em seus regulares efeitos.
Subam os autos ao TRT da 24ª Região, observadas as formalidades legais.
Intime-se.
(Folha(s): 138)

00379-2006-007-24-00-5 (M) Autor: Claudio Guedes de Sa Earp X Réu: Caixa Econômica Federal Indefiro o pedido de efeito suspensivo formulado pela ré (f. 37/38).
De acordo com o art. 899 da CLT, os recursos são recebidos no efeito meramente devolutivo.
Expeça-se o alvará judicial em favor do autor, como determinado na sentença.
Recebo o recurso de f. 39/49 em seus regulares efeitos.
Subam os autos ao TRT da 24ª Região, observadas as formalidades legais.
Intime-se.
(Folha(s): 61)

00009778/MS ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA

00589-2005-007-24-00-2 (B) Reclamante: WALDIR DOS SANTOS X Reclamada: CARAVELO MÓVEIS LTDA Considerando o exposto no despacho de f. 261, defiro a dilação de prazo ao executado por 30 dias (f. 262/263).
Decorrido o prazo, notifique-se o executado para manifestação.
Intime-se.

(Folha(s): 265)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00410-2005-007-24-00-7 (B) Reclamante: PEDRO DA SILVA X Reclamada: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA Considerando o grande volume do documento que instruiu o ofício do Juízo de Falência (962 folhas), arquive-se-o em secretaria, anotando-se nos presentes autos.
Do ofício de f. 310, vista ao exequente para manifestação em 30 dias, requerendo o que entender de direito..
(Folha(s): 311)

00615-2005-007-24-00-2 (B) Reclamante: Miguel Ferreira de Lima X Reclamada: Eucatur Empresa Uniao Cascavel de Transportes e Turismo Ltda Vistos, etc.
Intime-se as partes, para se manifestar acerca do refazimento dos cálculos de fls. 988/999, no prazo de 10 dias.
(Folha(s): 1005)

00005012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

00122-2006-007-24-00-3 (AIND) Autor: Julio Cesar da Costa Faria X Réu: Comercial Pereira de Alimentos Ltda Do ofício recebido da Prefeitura Municipal de Campo Grande, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.
(Folha(s): 209/220)

00004920/MS EDUARDO COELHO LEAL JARDIM

00368-2006-007-24-00-5 (B) Reclamante: Ceila Martinelli da Silva X Reclamada: Carter Comercio, Alimentos e Bebidas Ltda-ME Em virtude do feriado da Semana Santa no dia 12/04/2006, a audiência anteriormente designada foi redesignada para o dia 29/03/2006 às 14:00 horas.
(Folha(s): 206v°)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

00842-2005-007-24-00-8 (B) Reclamante: MILENKA ALESSANDRA VARGAS X Reclamada: VITOR PEREIRA Indefiro o pedido de informação ao TRE, pois não consta a qualificação do executado e, sendo o seu nome comum (Vitor Pereira), incorre na incidência de homônimos, tornando inócua a diligência.
Notifique-se o exequente para indicar os meios pelos quais pretende o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.
(Folha(s): 82)

00011027/MS ELISA DA SILVA JARA

00585-2006-007-24-00-5 (B) Reclamante: Luiz Carlos Alves Rodrigues X Reclamada: Frigorífico Boi do Centro Oeste Ltda Manifeste-se o reclamante sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 16, no prazo de cinco dias.
(Folha(s): 17)

00008794/MS GERALDO HENRIQUE RESENDE VICENTIN

00193-2006-007-24-00-6 (B) Reclamante: Kleber Vaz de Oliveira X Reclamada: MANOEL IVAN ABRANDES-ME Manifeste-se o reclamante sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 39.
(Folha(s): 40)

00006387/MS GILSON ADRIEL LUCENA GOMES

00793-2005-007-24-00-6 (B) Reclamante: Douglas Fernandes da Cunha Taboba X Reclamada: Sermatec Assistência Tecnica Ltda Considerando a conciliação homologada a f. 43, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, independente de traslado (art. 42, Provimento Geral Consolidado do TRT 24ª Região).
Intime-se.

(Folha(s): 55)

00006392/MS IVAN GORDIN FREIRE

00692-2005-007-24-00-2 (B) Reclamante: CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA X Reclamada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DAS MORENINHAS I E II Considerando que o exequente recusou a proposta do executado para satisfação do débito exequendo, e a fim de efetuar a execução de forma menos gravosa ao executado, notifique-se-o para, em 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de prosseguimento da execução.
(Folha(s): 203)

00008850/MS JESSICA MARIA MARANGÃO

00699-2006-007-24-00-5 (B) Reclamante: Edilberto Pereira Gomes X Reclamada: Construmida Construção Civil Ltda Por inobservado o disposto no inciso I do artigo 852-B da CLT, determino, com fundamento no § 1º do citado artigo 852-B, o arquivamento do processo.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$1.000,00, dispensadas em virtude da declaração insuficiência financeira (f. 8).
Intime-se o reclamante.
(Folha(s): 9)

0009068A/MS JOÃO BATISTA MOREIRA

00122-2006-007-24-00-3 (AIND) Autor: Julio Cesar da Costa Faria X Réu: Comercial Pereira de Alimentos Ltda Do ofício recebido da Prefeitura Municipal de Campo Grande, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.
(Folha(s): 209/220)

00002661/MS JORGE BATISTA DA ROCHA

00834-2005-007-24-00-2 (B) Reclamante: Rosa Fabiana Alves X Reclamada: British And American Centro de Idiomas Ltda. Oficie-se à Receita Federal solicitando cópia da declaração de renda e consulte-se o DETRAN quanto à existência de veículos em nome em nome da executada (f. 177).
Indefiro a expedição de ofício aos cartórios de registro de imóveis e JUCEMS, pois essa diligência incumbe ao exeqüente, que pode, se for o caso, invocar junto ao órgão expedidor, o direito constitucional contido no art. 5º, XXXIV, CF.
Com a resposta da Receita Federal e do Detran, em virtude das informações sigilosas prestadas pela Receita Federal, determino que o processo passe a tramitar em Segredo de Justiça, restringindo a vista dos autos apenas às partes e seus procuradores, e concedo vista ao exequente, por 15 dias, para requerer o que entender de direito.
O pedido em relação aos sócios será analisado após o esgotamento das diligências para localização de bens da empresa executada.
Intime-se.
(Folha(s): 180)

0005508B/MS MARIA TEREZA FERNANDES DIONÍSIO

00650-2006-007-24-00-2 (B) Reclamante: Ivânia de Oliveira Lima X Reclamada: Sueli Teles Manifeste-se o reclamante sobre a devolução de correspondência de notificação do reclamado pela EBCT, sob a alegação de "MUDOU-SE".
(Folha(s): 08v°)

00009920/MS MARIA TEREZA M. CASADEI

00697-2006-007-24-00-6 (AIND) Autor: Rosimeire Aparecida Maldana X Réu: Brasil Telecom S/A Tornar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/04/2006 às 13:20 horas.
(Folha(s):)

00008596/MS PRISCILA ARRAES REINO

00254-2005-007-24-00-4 (B) Reclamante: DOUGLAS CORREA FONSECA X Reclamada: ASTECO TURISMO LTDA - ME Homologo o acordo informado na petição de f. 652/653 para que surta os efeitos legais.
Notifiquem-se.
(Folha(s): 654)

00009181/MS RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT

00101-2006-007-24-00-8 (M) Autor: José Velasques Rodrigues Neto X Réu: Caixa Econômica Federal Indefiro o pedido de efeito suspensivo formulado pela ré (f. 69/70).
De acordo com o art. 899 da CLT, os recursos são recebidos no efeito meramente devolutivo.
Intime-se.
Expeça-se o alvará judicial em favor do autor, como determinado na sentença.
Processe-se o recurso ordinário, em termos, com vista ao recorrido para contra-razões no prazo legal.
(Folha(s): 83)

00005883/MS ROBERTO SILVA

00242-2005-007-24-00-0 (B) Reclamante: MIGUEL ALEIXO DA SILVA X Reclamada: CANADA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA "Vistos, etc.
Compulsando os autos, verifico que as reclamadas ainda não foram citadas. Dessa forma, determino:
1. O imediato desbloqueio das contas das reclamadas.
2. A expedição de mandado executório (CPA) em face da 1ª ré, no endereço fornecido às fls. 205.
3. A intimação do exeqüente para fornecer, no prazo de 5 (cinco) dias, o atual endereço da 2ª reclamada, eis que fora condenada solidariamente ao pagamento das verbas deferidas na sentença de fls. 109-119."
(Folha(s): 358)
00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00254-2005-007-24-00-4 (B) Reclamante: DOUGLAS CORREA FONSECA X Reclamada: ASTECO TURISMO LTDA - ME Homologo o acordo informado na petição de f. 652/653 para que surta os efeitos legais.
Notifiquem-se.
(Folha(s): 654)

00294-2005-007-24-00-6 (B) Reclamante: Geraldo Lacerda X Reclamada: Silvério José Paniago Filho Diante da falta de êxito no pedido de bloqueio de numerários, notifique-se o exequente para indicar os meios pelos quais pretende o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.
(Folha(s): 216)

00343-2005-007-24-00-0 (B) Reclamante: Genezio Espirito Santo X Reclamada: Alan Targino da Silva - Me Da diligência infrutífera ao Bacen, manifeste-se o exequente no prazo de 10 dias.
(Folha(s): 881v°)

00633-2005-007-24-00-8 (B) Reclamante: Agenor Amaral X Reclamada: Agência de Segurança Company (na pes. do socio Atilio Gregorio Lescano) Manifeste-se o exequente sobre o auto de penhora de fls. 143, haja vista que a execução não foi garantida em sua totalidade.
(Folha(s): 144)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00331-2005-007-24-00-6 (B) Reclamante: Cosmo da Silva Leite X Reclamada: Expresso Cardar Ltda Sobre a diligência negativa ao Bacen, vistas ao exequente para manifestação. Prazo 10 dias.
(Folha(s): 271v°)

00007569/MS VILMA DE FÁTIMA BENITES

00615-2005-007-24-00-2 (B) Reclamante: Miguel Ferreira de Lima X Reclamada: Eucatur Empresa Uniao Cascavel de Transportes e Turismo Ltda Vistos, etc.
Intime-se as partes, para se manifestar acerca do refazimento dos cálculos de fls. 988/999, no prazo de 10 dias.
(Folha(s): 1005)

00033749/SP WALTER FERRERIA

00491-2005-007-24-00-5 (B) Reclamante: Cristiane da Silva Guimarães X Reclamada: AS da Rocha ME (representante legal: Antonio Soares da Rocha) Defiro o parcelamento do débito, nos termos propostos pelo executado (f. 380), sujeito à atualização pela taxa SELIC.
Mantenho a penhora até satisfação do débito executado.
Notifique-se o executado para pagamento da 1ª parcela no prazo de 10 dias.
A inadimplência do parcelamento acarretará o prosseguimento da execução, desde já autorizado.
Ante o deferimento do parcelamento do débito previdenciário, suspendo a execução até final e integral cumprimento do parcelamento (art. 889-A, § 1º, CLT).
Intime-se o executado.
(Folha(s): 382)

Vara do Trabalho de Amambai

00007375/MS ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES

00698-2004-036-24-00-4 (B) Reclamante: Tonico Aparecido de Oliveira X Reclamada: Ipanema - Beneficiamento de Madeiras Ltda. (Prop. Odilo Rossoni) Vistos, etc.
Em face do caráter modificativo que o embargante pretende dar à decisão homologatória do acordo, dê-se vistas ao reclamante e à reclamada dos embargos declaratórios opostos.
(Folha(s): 63)

00007993/MS RODRIGO OTANO SIMÕES

00698-2004-036-24-00-4 (B) Reclamante: Tonico Aparecido de Oliveira X Reclamada: Ipanema - Beneficiamento de Madeiras Ltda. (Prop. Odilo Rossoni) Vistos, etc.
Em face do caráter modificativo que o embargante pretende dar à decisão homologatória do acordo, dê-se vistas ao reclamante e à reclamada dos embargos declaratórios opostos.
(Folha(s): 63)

Vara do Trabalho de Aquidauana

00005527/MS ANDREA CLAUDIA V. DE ARAUJO SOARES

00158-2005-031-24-00-0 (B) Reclamante: Andreia da Silva X Reclamada: Jose Luiz Silveira Maia Visto etc.
Reitere-se o ofício de f. 29, solicitando a devolução da Carta Precatória.
Intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar bens livres e suscetíveis de penhora em nome do executado.
(Folha(s): 29)

00408-2005-031-24-00-1 (J) Embargante: Magazine Luiza S/A X Embargado: João Alberto Soares da Silva Vistos, etc.
Visto Compulsando os autos, verifica-se que, na decisão de fls. 100/102, as custas foram fixadas equivocadamente, a cargo dos embargados, entretanto, considerando o disposto no artigo 789-A, "caput" c/c inciso V, da CLT, retifico erro material na r. decisão de fls. 100/102, para constar que as custas processuais ali fixadas será pagas pelos executados, e deerão ser incluídas no débito dos autos principais e exigidas naqueles autos.
Intimem-se as partes.
(Folha(s): 103)

00069-2006-031-24-00-4 (J) Embargante: Julieta Cristina de Santis Marques X Embargado: JOANA PORTES Vistos etc.
Em razão da apresentação de acordo pelas partes (fls. 19/21), inclusive já homologado por este Juízo, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelos embargantes, no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo que esse valor deverá ser cobrado nos autos principais (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se os embargantes. Decorridos oito dias, apensem-se aos principais, neles certificando o transito em julgado desta decisão e o resultado do julgamento. Resta prejudicada a determinação contida no segundo parágrafo do despacho de f. 18.
(Folha(s): 22)

00004845/MS ELCILANDE SERAFIM DE SOUZA

00784-1997-031-24-00-5 (B) Reclamante: TANIA APARECIDA DA SILVA X Reclamada: ALVARO ROBERTO LOPES DE SOUZA - CHACARA PRIMAVERA Visto etc.
Intime-se a exeqüente para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório onde aguardarão o transcurso do prazo relativo à prescrição intercorrente.
Transcorrendo "in albis" o prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme previsto no § 4º, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT), renove-se a intimação ao exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição, sendo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.
Por oportuno, considerando os certidão retro, desentranhem-se a petição e expediente de fls. 260/261, juntando-os aos autos correto (processo n. 928-1995).
Certifique-se.
Após, venham conclusos aqueles autos.
(Folha(s): 261-verso)

00180-2001-031-24-00-8 (B) Reclamante: NELDO ALAN VALEJO DOS SANTOS X Reclamada: CIRO DIAS- PADARIA EVITA " Intime-se o exequente para impulsionar a execução, no prazo de 15 dias."
(Folha(s): 119)

00009649/MS ELCIMAR SERAFIM DE SOUZA

00064-2006-031-24-00-1 (B) Reclamante: Marineide Santana X Reclamada: Carlos Roberto Alves dos Santos Tendo em vista que a presente reclamatória versa sobre direitos de indígena e, ainda, que o MPT não foi intimado da data designada para realização da audiência inicial, retire-se o feito da pauta do dia 24 próximo, incluindo-se-o na do dia 26/04/2006, às 13h35min. Dê-se ciência às partes de tal ocorrência. Intime-se o MPT com cópia da inicial. Intime-se o Reclamante a fornecer, em 5 (cinco) dias, o endereço atual do 1º Reclamado.
(Folha(s): 17)

00003192/MS GERALDO ALBUQUERQUE

00482-2005-031-24-00-7 (B) Reclamante: Bela Aparecida Goes Pereira X Reclamada: Luis Roberto Galvão Tavares " Intime-se a Reclamada para que atenda o requerido, ou seja, apresente o número do CEI, no prazo de 05 dias, sob pena de de incidir na multa prevista no acordo."
(Folha(s): 30)

00008348/MS GUSTAVO PELLICIONI

00075-2005-031-24-00-0 (B) Reclamante: Odilson dos Santos Cililio X Reclamada: Cesar Guimarães Cabral Junte-se.
Homologo o presente acordo para que produza os efeitos legais.
O executada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias descritas nos cálculos de f. 51, até o segundo dia útil subseqüente ao vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá ainda, efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 5 dias., Intimem-se, partes e o INSS.
(Folha(s): 27)

00075-2005-031-24-00-0 (B) Reclamante: Odilson dos Santos Cililio X Reclamada: Cesar Guimarães Cabral Junte-se.
Resta comprovado o pagamento das custas processuais, conforme guia DARF em anexo.
Defiro o parcelamento do valor das contribuições previdenciárias (f. 59), *porém*, em 3 (três) vezes corrigidas pela taxa SELIC, com vencimento todo dia 10 de cada mês, iniciando-se em 10.04.2006.
Expeçam-se as pertinentes guias.
Intime-se o executado.
(Folha(s): 71)

00111-2005-031-24-00-6 (B) Reclamante: Lindalva Trajano Vargas X Reclamada: Cesar Guimaraes Cabral Junte-se.
Resta comprovado o pagamento das custas processuais, conforme guia DARF em anexo. Defiro o parcelamento do valor das contribuições previdenciárias (f. 22), em 3 (três) parcelas corrigidas pela taxa SELIC, com vencimento todo dia 10 de cada mês, iniciando-se em 10.04.2006.
Expeçam-se as pertinentes guias.
Intime-se o executado.
(Folha(s): 26)

00005471/MS HILDEBRANDO CORREA BENITES

00409-2005-031-24-00-6 (B) Reclamante: Fabio Favaris Pereira X Reclamada: Cebraine Mineração e Comércio Ltda Visto etc.
Complemento o despacho lançado na petição protocolizada sob n. 369/2006-31, para indeferir o pedido de expedição de ofício à DRT determinando a liberação das parcelas do seguro-desemprego ao reclamante, vez que, conforme ressalvado no despacho de f. 64, aquele Órgão deveria liberar as parcela do seguro ao reclamante se "preenchidos os demais requisitos legais".
Intime-se.
(Folha(s): 99)

00004021/MS JOSE ANEZI DE OLIVEIRA

00429-2001-031-24-00-3 (B) Reclamante: ESPOLIO DE JAYR DA SILVA (INVENTARIANTE REINALDO NETO DA SILVA) X Reclamada: ZEZINHO MOURA CÂNEPA Visto etc.
Manifesta-se o executado às fls. 176/177 alegando excesso de penhora, pelo fato de que foi realizada a constrição de um terreno (f. 109) e um trator (f. 163). Argumenta que, devido a designação de praça do terreno, deverá desconstituída a penhora sobre um dos bens. Requer a aplicação do entendimento insculpido na Súmula 368 do C. TST, par que seja excluído do débito exeqüendo o valor corresponde às contribuições previdenciárias do vínculo empregatício. Requer, por fim, a atualização do débito remanescente para posterior quitação. Assiste parcial razão ao executado.

Constata-se que a penhora de f. 163 é suficiente para garantia integral do *débito remanescente*, pelo que, não se justifica a manutenção de outra penhora nos autos. Diante disso, desconstituo a penhora de f. 163.
Quanto ao requerimento de exclusão do valor das contribuições previdenciárias do vínculo, entendo subsistir a competência da Justiça do Trabalho para executas essas contribuições decorrentes das sentenças que proferir. É que na sentença prolatada por este Juízo restou reconhecida e declarada a existência de vínculo empregatício (f. 59) e, disso decorreu a condenação do executado a efetuar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as verbas salariais pagas ao longo do vínculo. Trata-se, pois, de coisa julgada, vez que enquanto não rescindida a eficácia da sentença judicial, a todos alcança. Indefiro. Considerando que o executado manifestou interesse em pagar o débito remanescente, oficie-se ao MM. Juízo Deprecado solicitando a suspensão dos efeitos da praça, pelo prazo de 30 dias, se positiva. Libere-se ao exeqüente o valor em espécie penhorado a fls. 96, deduzindo-se de seu crédito. Atualizem-se os cálculos. Expeça-se o pertinente alvará. Após, intime-se o executado dando-lhe ciência da descontituição da penhora de f. 163 e, também, para no prazo de 5 dias, pagar o débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução.

(Folha(s): 178)

00009497/MS JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO

00712-2003-031-24-00-7 (B) Reclamante: JOANA PORTES X Reclamada: LUIZ CARLOS PEREIRA MARQUES-FI "Comparecer a esta Vara do Trabalho para retirar Alvará p/ levantamento deposito recursal".
(Folha(s): 340)

00006244/MS *MÁRCIA GOMES VILELA*

00006-2006-031-24-00-8 (EX) Reclamante: Confederação Nacional da Agricultura X Reclamada: Jose Carlos Garbelotto e Outros Tomar ciência... "Redesigna-se a presente audiência para o dia 17.04.2006, às 13:30h para homologação do acordo, sendo indispensável a presença das partes".

(Folha(s): 102)

00004254/MS OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA

00408-2005-031-24-00-1 (J) Embargante: Magazine Luiza S/A X Embargado: João Alberto Soares da Silva Vistos, etc.

Visto Compulsando os autos, verifica-se que, na decisão de fls. *100/102*, as custas foram fixadas equivocadamente, a cargo dos embargados, entretanto, considerando o disposto no artigo 789-A, "caput" c/c inciso V, da CLT, retifico erro material na r. decisão de fls. 100/102, para constar que as custas processuais ali fixadas será pagas pelos executados, e deerão ser incluídas no débito dos autos principais e exigidas naqueles autos.
Intimem-se as partes.

(Folha(s): 103)

00004798/MS SEVERINO ALVES DE MOURA

00028-2005-031-24-00-7 (B) Reclamante: Lucineia da Silva X Reclamada: Norton Luiz Dias de Mendonça - Me " Intime-se o exequente a respeito das informações prestadas na certidão do oficial de justiça."
(Folha(s): 114)

Vara do Trabalho de Corumbá

00007610/MS ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR

00458-2005-041-24-00-6 (AIND) Autor: Daniel Assis dos Santos X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul Vistos. Diante do substabelecimento de f. 284, anote-se. Quanto à certidão de f. 283v., considero a ré intimada da data da audiência de instrução através de seu patrono. Intime-se o patrono da ré para, no prazo de 10 dias, informar o novo e correto endereço de sua constituinte, sob pena de serem reputadas válidas as intimações enviadas para o endereço constante nos autos. (Folha(s): 286)

00458-2005-041-24-00-6 (AIND) Autor: Daniel Assis dos Santos X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul 1) Analisando detidamente as questões ventiladas na presente demanda, entendo ser desnecessária a oitiva da segunda testemunha do autor (EVERALDO MILITÃO DE OLIVEIRA), motivo pelo qual reconsidero a decisão constane na f. 277. 2) Por conseqüência, retire-se o feito da pauta de audiência anteriormente designada e o inclua no dia 30/03/06, às 13h22min, para encerramento da instrução processual e realização de demais atos, ficando dispensada a presença das partes. (Folha(s): 290)

00005528/MS DARLEI FAUSTINO DA FONSECA

00458-2005-041-24-00-6 (AIND) Autor: Daniel Assis dos Santos X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul 1) Analisando detidamente as questões ventiladas na presente demanda, entendo ser desnecessária a oitiva da segunda testemunha do autor (EVERALDO MILITÃO DE OLIVEIRA), motivo pelo qual reconsidero a decisão constane na f. 277. 2) Por conseqüência, retire-se o feito da pauta de audiência anteriormente designada e o inclua no dia 30/03/06, às 13h22min, para encerramento da instrução processual e realização de demais atos, ficando dispensada a presença das partes. (Folha(s): 290)

00006693/MS JOSÉ FERNANDO BRANDÃO NOGUEIRA

00006-2006-041-24-00-5 (B) Reclamante: Silas Ismael Aguilera Becerra X Reclamada: *Jahal Sorvetes Ltda. - ME J. Dê-se vista dos documentos* anexos à reclamada. (Folha(s): 29)

00006550/MS LAERCIO VENDRUSCOLO

00458-2005-041-24-00-6 (AIND) Autor: Daniel Assis dos Santos X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul 1) Analisando detidamente as questões ventiladas na presente demanda, entendo ser desnecessária a oitiva da segunda testemunha do autor (EVERALDO MILITÃO DE OLIVEIRA), motivo pelo qual reconsidero a decisão constane na f. 277. 2) Por conseqüência, retire-se o feito da pauta de audiência anteriormente designada e o inclua no dia 30/03/06, às 13h22min, para encerramento da instrução processual e realização de demais atos, ficando dispensada a presença das partes. (Folha(s): 290)

00003375/MS *MARA M. BALLATORE HOLLAND LINS*

00595-2005-041-24-00-0 (B) Reclamante: Mauro Lisboa dos Santos X Reclamada: Consfer - Comercial e Construtora de Vias Férreas Ltda Vistos.
Atendendo ao pedido de f. 95, redesigno a audiência anteriormente marcada, para o dia 31/03/2006, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se. (Folha(s): 97)

0004092B/MS MARÇELO DE BARROS R. DANTAS

00595-2005-041-24-00-0 (B) Reclamante: Mauro Lisboa dos Santos X Reclamada: Consfer - Comercial e Construtora de Vias Férreas Ltda Vistos.

Atendendo ao pedido de f. 95, redesigno a audiência anteriormente marcada, para o dia 31/03/2006, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se. *(Folha(s): 97)*

00003342/MS MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO

00458-2005-041-24-00-6 (AIND) Autor: Daniel Assis dos Santos X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul 1) Analisando detidamente as questões ventiladas na presente demanda, entendo ser desnecessária a oitiva da segunda testemunha do autor (EVERALDO MILITÃO DE OLIVEIRA), motivo pelo qual reconsidero a decisão constane na f. 277. 2) Por conseqüência, retire-se o feito da pauta de audiência anteriormente designada e o inclua no dia 30/03/06, às 13h22min, para encerramento da instrução processual e realização de demais atos, ficando dispensada a presença das partes. (Folha(s): 290)

00002209/MS RICARDO DE BARROS R. KASSAR

00087-2005-041-24-00-2 (B) Reclamante: Marta Maria Epifania de Almeida X Reclamada: Silvana Gomes Rivas Vistos. Diante do valor atualizado do crédito do exeqüente (R$331,84) em cotejo ao valor da avaliação do bem penhorado (R$330,00), defiro a adjudicação requerida pelo valor do crédito líquido do autor. Expeça-se o auto e aguarde-se o prazo legal. No silêncio, junte-se o auto e expeça-se mandado para a entrega do bem adjudicado. Intimem-se. (Folha(s): 34)

00002922/MS WANDERLEY COELHO DE SOUZA

00458-2005-041-24-00-6 (AIND) Autor: Daniel Assis dos Santos X Réu: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul 1) Analisando detidamente as questões ventiladas na presente demanda, entendo ser desnecessária a oitiva da segunda testemunha do autor (EVERALDO MILITÃO DE OLIVEIRA), motivo pelo qual reconsidero a decisão constane na f. 277. 2) Por conseqüência, retire-se o feito da pauta de audiência anteriormente designada e o inclua no dia 30/03/06, às 13h22min, para encerramento da instrução processual e realização de demais atos, ficando dispensada a presença das partes. (Folha(s): 290)

00006726/MS WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS

00497-2005-041-24-00-3 (B) Reclamante: Marcela Sueli Mendes X Reclamada: O. G. Decenzo - ME Junte-se. Vista à parte contrária prazo e fins legais. (Folha(s): 24)

Vara do Trabalho de Jardim

00003903/MS ALOÍSIO DAMACENO COSTA

00523-2005-076-24-00-7 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Wilson Abadie Godoy Vistos.
Homologo o acordo noticiado às f. 203, inclusive quanto às parcelas não postas em juízo (contribuições do exercício de 2003 a 2005), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após o vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido.
Observo, entretanto, que o recolhimento das custas processuais pela autora foi feito a menor. Intime-se-a para proceder à complementação do valor das custas (R$ 72,60) no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.
Intimem-se. (Folha(s): 206)

0006667A/MS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

00038-2006-076-24-00-4 (B) Reclamante: Ramião dos Santos Silva X Reclamada: Orlando de Oliveira Vistos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a sua CTPS devidamente assinada, bem como as guias CD/SD e GRFC, as quais se encontram na contracapa destes autos.
Remetam-se os autos ao INSS para ciência do recolhimento efetuado às f. 26. (Folha(s): 28)

00008366/MS CRISTIANE ALEZ JARA

00062-2005-076-24-00-2 (B) Reclamante: Osvaldo R. Ponce X Reclamada: Conmex@ -Engenharia Ltda Vistos. (...). Diante do insucesso no cumprimento do mandado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se sobre a certidão de f. 16 dos autos da CPE em anexo e requerer o que pretender de direito, sob pena remessa ao arquivo provisório. (Folha(s): 111)

00007425/MS ENILDO RAMOS

00045-2005-076-24-00-5 (B) Reclamante: Geraldo Barbosa X Reclamada: Fazenda São José Vistos.
Defiro, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Decorrido o prazo supra, retornem os autos ao arquivo. (Folha(s): 283)

00129-2005-076-24-00-9 (B) Reclamante: Solange de Souza Balbuena X *Reclamada: Fatima Floras Gertrudes (Loja Flamboyam)* Vistos.
Considero adimplida a execução no tocante ao valor principal.
Tendo em vista que a executada não obedeceu o comando de f. 101, ou seja, não comprovou nos autos a forma do parcelamento de seu débito junto ao INSS, juntando, tão somente, guias GPS demonstrando os valores já recolhidos, determino o prosseguimento da execução sobre o seu saldo remanescente, incluídas as custas processuais.
Ao praceamento do bem penhorado às f. 82, observadas as formalidades legais. Intime-se. (Folha(s): 108)

00006241/MS GLACIELY MACHADO SANTANA

00036-2006-076-24-00-5 (B) Reclamante: Dalany da Silva Acosta X Reclamada: Jacir Brugnera Belani-ME (Churrascaria Pantanal) Vistos.
Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoar o recurso interposto pelo INSS, no prazo sucessivo de 08 dias, iniciando-se pela reclamada.
Decorrido o prazo em silêncio, remetam-se os autos ao E. TRT, com as nossas melhores homenagens. (Folha(s): 24)

0009230A/MS ILCA FÉLIX

00036-2006-076-24-00-5 (B) Reclamante: Dalany da Silva Acosta X Reclamada: Jacir Brugnera Belani-ME (Churrascaria Pantanal) Vistos.

Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoar o recurso interposto pelo INSS, no prazo sucessivo de 08 dias, iniciando-se pela reclamada.
Decorrido o prazo em silêncio, remetam-se os autos ao E. TRT, com as nossas melhores homenagens. (Folha(s): 24)

00006543/MS JOSE GREGORIO DE BARROS

00262-2005-076-24-00-5 (J) Embargante: Jorge Alberto Bresolin X Embargado: Assunção Espinosa Areco Tomar ciência que nos autos da CP nº 00045/2006 que tramita na Vara do Trabalho de Ponta Porã, foi designada audiência Inquiritória para o dia 18/04/2005, às 14:00 horas. (Folha(s): 111)

00020-2006-076-24-00-2 (B) Reclamante: Silvia Nunes Silva X Reclamada: Vilma Rocha Paes Vistos.
Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este juízo a sua data de nascimento, grau de escolaridade, o nome de sua mãe, bem como o número do R.G. e do PIS, se houver, a fim de se proceder ao seu cadastro junto ao INSS. (Folha(s): 18)

00062-2006-076-24-00-3 (B) Reclamante: Cizenandes Gonçalves Barbosa *X Reclamada: Marcos Lirio Zanete* Vistos.
Diante do teor da certidão de f. 24, retirem-se estes autos da pauta dia 16/03/2006, e inclua-se na pauta do dia 25/04/2006, às 14:00 horas.
Intime-se a parte reclamante da nova data, bem como para informar, no prazo de 10 (dez) dias, o atual e correto endereço da parte reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial (Súmula 263 do Colendo TST).
Fornecido o endereço, notifique-se a parte reclamada com as cominações do art. 844 da CLT. (Folha(s): 25)

00007182/MS JUAN PAULO MEDEIROS DOS SANTOS

00382-2005-076-24-00-1 (B) Reclamante: Sonia Rita Pitol X Reclamada: Colégio Bardal de Jardim Vistos. Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre a petição que noticiou o descumprimento do acordo às f. 19, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de dar-se início à execução. Intime-se o INSS, nos termos da ata de f. *15/16. (Folha(s): 20)*

00363-2005-076-24-00-6 (B) Reclamante: Maria de Lourdes Leites Grubert X Reclamada: Colégio Bardal de Jardim Vistos. Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre a petição que noticiou o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de dar-se início à execução. Intime-se o INSS, nos termos da ata de f. 16/17. (Folha(s): 21)

00009578/MS LILIANE CRISTINA HECK

00062-2005-076-24-00-2 (B) Reclamante: Osvaldo R. Ponce X Reclamada: Conmex@ -Engenharia Ltda Vistos. (...). Diante do insucesso no cumprimento do mandado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se sobre a certidão de f. 16 dos autos da CPE em anexo e requerer o que pretender de direito, sob pena remessa ao arquivo provisório. (Folha(s): 111)

00006244/MS MÁRCIA GOMES VILELA

00359-2005-076-24-00-8 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Clementino Kuhnen Vistos. Diga o(a) exeqüente se concorda com a penhora do bem oferecido, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo o seu silêncio como concordância. Atenda-se o ofício de f. 175. Intime-se. (Folha(s): 176)

00402-2005-076-24-00-5 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Ivone Monteiro de Oliveira Vistos.
Homologo os cálculos de f. 134/136, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros. Intime-se o exeqüente. Cite-se via postal.
Decorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens, expeça-se ofício eletrônico ao Bacen. (Folha(s): 137)

00403-2005-076-24-00-0 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: João Olímpio Mendonça Vistos.
Intime-se a autora para juntar o comprovante do recolhimento das custas no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de execução, vez que a petição de f. 19 não se fez acompanhada do referido documento. (Folha(s): 120)

00452-2005-076-24-00-2 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Balbino Ernesto Pereira da Silva Vistos.
Homologo os cálculos de f. 158/161, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros. Intime-se o exeqüente. Cite-se via postal.
Decorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens, expeça-se ofício eletrônio ao Bacen. (Folha(s): 162)

00522-2005-076-24-00-2 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e

Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Aquilino Bressiani Vistos.
Depreende-se pela ata de f. 185 que as custas processuais ficariam a cargo da parte autora, e não da parte requerida.
Revogo, pois, o despacho de f. 167.
Libere-se o valor bloqueado às f. 170.
Após, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais (R$ 68,31), sob pena de execução. (Folha(s): 171)

00523-2005-076-24-00-7 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Wilson Abadie Godoy Vistos.
Homologo o acordo noticiado às f. 203, inclusive quanto às parcelas não postas em juízo (contribuições do exercício de 2003 a 2005), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após o vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido.
Observo, entretanto, que o recolhimento das custas processuais pela autora foi feito a menor. Intime-se-a para proceder à complementação do valor das custas (R$ 72,80) no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.
Intimem-se. (Folha(s): 206)

00525-2005-076-24-00-6 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Haroldo Cezar Pinheiro Vistos.
Depreende-se pela ata de f. 181/182 que as custas processuais ficariam a cargo da parte autora, e não da parte requerida. Revogo, pois, o despacho de f. 185.
Libere-se o valor bloqueado às f. 186.
Após, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais (R$ 57,67), sob pena de execução. (Folha(s): 189)

00537-2005-076-24-00-0 (M) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Albertino Rufino de Matos Vistos.
Homologo os cálculos de f. 169/171, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros. Intime-se o exeqüente. Cite-se via postal.
Decorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens, expeça-se ofício eletrônico ao Bacen. (Folha(s): 172)

00686-2005-076-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Durvalino Dias de Oliveira Vistos. Diante do teor da manifestação de f. 110, declaro extinta a obrigação.
Dispenso o réu do pagamento das custas, face ao seu ínfimo valor. Ao arquivo. (Folha(s): 111)

00710-2005-076-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Juvino Godoy Vistos.
Homologo o acordo noticiado às f. 122, inclusive no tocante às parcelas não postas em juízo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pela autora, já comprovado o seu recolhimento às f. 124. Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após o vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. Após, ao arquivo.
(Folha(s): 121)

00008551/MS NEUDIR SIMÃO FERABOLLI

00686-2005-076-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Durvalino Dias de Oliveira Vistos. Diante do teor da manifestação de f. 110, declaro extinta a obrigação.
Dispenso o réu do pagamento das custas, face ao seu ínfimo valor. Ao arquivo. (Folha(s): 111)

00710-2005-076-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Juvino Godoy Vistos.
Homologo o acordo noticiado às f. 122, inclusive no tocante às parcelas não postas em juízo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pela autora, já comprovado o seu recolhimento às f. 124. Não sendo denunciado o inadimplemento até 10 dias após o vencimento do acordo, considerar-se-á que o mesmo foi integralmente cumprido. Após, ao arquivo.
(Folha(s): 121)

0006825A/MS REGINALDO SANTOS PEREIRA

00216-2004-076-24-00-5 (B) Reclamante: EDEMIR CORREIA DE MELLO X Reclamada: PLAEN SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA Vistos.
Considerando o bloqueio que pende sobre o crédito penhorado, dê-se vista dos documentos de f. 117/120 ao exeqüente para que requeira o que entender de direito, visando o prosseguimento da execução. (Folha(s): 121)

00004908/MS SIDNEI ESCUDERO PEREIRA

00262-2005-076-24-00-5 (J) Embargante: Jorge Alberto Bresolin X Embargado: Assunção Espinosa Areco Tomar ciência que nos autos da CP nº 00045/2006 que tramita na Vara do Trabalho de Ponta Porã, foi designada audiência inquisitória para o dia 18/04/2005, às 14:00 horas.
(Folha(s): 111)

00003571/MS WAGNER LEÃO DO CARMO

00028-2006-076-24-00-9 (AIND) Autor: Sonia Maritza Pereira Coelho X Réu: Espólio de Matias Pleutin Vistos. Dê-se vista ao reclamado do documento juntado com a impugnação à contestação. (Folha(s): 91)

00010421/MS ZORA YONARA LEITE BRITEZ LOPES

00696-2005-076-24-00-5 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Verissimo Ferreira Tomar ciência da Ata de Audiência de f. 128: Em atendimento ao pedido formulado na petição de f., com a anuência da autora, adia-se a presente audiência para o dia 23/03/2006, às 08h25, mantidas as cominações da ata anterior. Ciente a autora. Intime-se o réu através de sua advogada. (Folha(s): 128)

Vara do Trabalho de Mundo Novo

00009366/MS AGNALDO VALDIR PIRES

00612-2005-051-24-00-7 (B) Reclamante: Vitório Pereira Acosta X Reclamada: Ivo Welter J. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 03/04/06(2ªf.), às 14:50h. Intimem-se as partes.
(Folha(s): 45)

00006057/MS CLEMENTE ALVES DA SILVA

00224-2003-051-24-00-4 (B) Reclamante: JOSE NELSON TIBURCIO X Reclamada: NELSA CURI Vistos, etc. Intime-se derradeiramente o exequente para se manifestar nos autos, indicando bens da executada passíveis de penhora ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias. Não havendo manifestação no prazo acima deferido, remetam-se os autos ao arquivo provisório.
(Folha(s): 141)

00009727/MS EMERSON GUERRA CARVALHO

00511-2005-051-24-00-6 (B) Reclamante: Aparecida Teles dos Santos X Reclamada: Rubens Bernardi Júnior Vistos etc. 1. Homologo os valores apresentados pelo setor de cálculos desta secretaria, fls. 23/24, fixando-os em R$382,38 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), atualizados até 31/03/2006, sem prejuízo da atualização na data do efetivo pagamento. 2. Do valor acima homologado, R$369,89 refere-se ao crédito líquido do reclamante; custas processuais R$10,64 e custas da contadoria no valor de R$1,85. 3. Intime-se o Reclamante para, querendo, impugnar os cálculos atualizados, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, por força do art. 879, parágrafo 2º da CLT. 4. Cite-se executoriamente o reclamado. 5. Notifique-se o INSS, com cópia dos valores apurados para, querendo, impugná-los, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, por força do art. 879, parágrafo 3º da CLT.
(Folha(s): 25)

00005363/MS FABIO SERAFIM DA SILVA

00308-2003-051-24-00-8 (B) Reclamante: PAULO ORNELO X Reclamada: AGRÍCOLA CARANDÁ LTDA J. Defiro. Aguarde-se o prazo de 90 dias para nova manifestação do reclamante. Intime-se.
(Folha(s): 247)

00337-2004-051-24-00-0 (B) Reclamante: Jean Stefanes França X Reclamada: Prado & Mizuno Ltda J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, intimando-se o reclamante e a reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.
(Folha(s): 305)

00338-2004-051-24-00-5 (B) Reclamante: Rosemar Cristina de Souza França X Reclamada: Prado & Mizuno Ltda J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, intimando-se o reclamante e a reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.
(Folha(s): 254)

00528-2005-051-24-00-4 (B) Reclamante: Sandro Lopes Servo X Reclamada: Ranghetti e Cia Ltda Vistos, etc. Intime-se mais uma única vez o reclamante para que forneça o correto e atual endereço da reclamada, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.
(Folha(s): 23)

00527-2005-051-24-00-9 (B) Reclamante: José Francisco Servo X Reclamada: Ranghetti e Cia Ltda Vistos, etc. Intime-se mais uma única vez o reclamante para que forneça o correto e atual endereço da reclamada, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.
(Folha(s): 23)

0007588B/MS GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO

00553-2005-051-24-00-7 (B) Reclamante: Doracilia dos Santos Rodrigues X Reclamada: Codipa Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Vistos, etc. Intime-se a reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários devidos, conforme ata de audiência de f. 20, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
(Folha(s): 23)

00608-2005-051-24-00-9 (B) Reclamante: Quitéria Caetano da Silva X Reclamada: Codipa Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Vistos, etc. Intime-se a reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários devidos, conforme ata de audiência de f. 11, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
(Folha(s): 14)

00612-2005-051-24-00-7 (B) Reclamante: Vitório Pereira Acosta X Reclamada: Ivo Welter J. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 03/04/06(2ªf.), às 14:50h. Intimem-se as partes.
(Folha(s): 45)

00617-2005-051-24-00-0 (B) Reclamante: Paulo Roberto de Souza X Reclamada: Codipa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. J. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 03/04/06(2ªf.), às 15:00h. Intimem-se as partes.
(Folha(s): 24)

00636-2005-051-24-00-6 (B) Reclamante: Neusa Andrade Pessoa X Reclamada: Frigorífico Iguatemi Ltda J. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 03/04/06(2ªf.), às 15:10h. Intimem-se as partes.
(Folha(s): 30)

00028785/PR GILBERTO JULIO SARMENTO

00291-2003-051-24-00-9 (B) Reclamante: JOAO LEANDRO X Reclamada: LUIZ CARLOS FERRARI Vistos, etc. Intime-se o exequente para se manifestar sobre o insucesso da solicitação de bloqueio de numerário efetuado pelo sistema BACEN JUD, indicando bens da executada passíveis de penhora e/ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.
(Folha(s): 69)

00376-2005-051-24-00-9 (B) Reclamante: Frederico Martins Miranda X Reclamada: Organização de Saúde Rio de Janeiro Ltda Vistos os autos. 1. Nomeio perito do Juízo o Dr. Roberto dos Santos Borges Júnior, médico do trabalho, para realização de perícia para aferição acerca de insalubridade no local de trabalho do reclamante. 2. Intimem-se as partes para, querendo, formularem quesitos e indicarem assistente técnico. Prazo de 5 dias.
(Folha(s): 204)

00630-2005-051-24-00-9 (B) Reclamante: José Benedito da Silva X Reclamada: Bom Charque Indústria e Comércio Ltda Vistos, etc. Intime-se o i. procurador do reclamante para juntar os autos a via original do substabelecimento de f. 25, no prazo de 5 dias.
(Folha(s): 28)

0032.285/PR ILDEBERTO DE SANTANA

00376-2005-051-24-00-9 (B) Reclamante: Frederico Martins Miranda X Reclamada: Organização de Saúde Rio de Janeiro Ltda Vistos os autos. 1. Nomeio perito do Juízo o Dr. Roberto dos Santos Borges Júnior, médico do trabalho, para realização de perícia para aferição acerca de insalubridade no local de trabalho do reclamante. 2. Intimem-se as partes para, querendo, formularem quesitos e indicarem assistente técnico. Prazo de 5 dias.
(Folha(s): 204)

0007540A/MS JOSE BASILIO DE OLIVEIRA

00636-2005-051-24-00-6 (B) Reclamante: Neusa Andrade Pessoa X Reclamada: Frigorífico Iguatemi Ltda J. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 03/04/06(2ªf.), às 15:10h. Intimem-se as partes.
(Folha(s): 30)

00020-2006-051-24-00-6 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - CNA X Réu: Adair Aparecido Pitton Vistos os autos. Ante o que dispõe o art. 114, III, da CF, acolho a competência desta Especializada para conhecer da presente ação. Em consequência, a fim de adequar o presente feito ao procedimento trabalhista (ar. 764, da CLT), designo audiência para o dia 04/04/06, às 13:50 h, ocasião na qual as partes terão a oportunidade de se conciliarem. Não obtida a conciliação, e não havendo mais provas a produzir, referida audiência terá como escopo o encerramento da instrução. Notifiquem-se as partes. Intimem-se os seus procuradores.
(Folha(s): 130)

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00534-2005-051-24-00-0 (B) Reclamante: Osvaldo Benites e Silva X Reclamada: Destilaria Centro Oeste Limitada Vistos os autos. 1. As partes formularam quesitos (f. 209/211 e f. 212/215). 2. A reclamada indicou assistente técnico (f. 209), a quem incumbirá dar conhecimento de que deverá comparecer à perícia, independentemente de intimação, em dia(s) e horário(s) que ficarão à critério do Sr. Perito, desde que dentro do prazo estabelecido por este Juízo para a sua realização. 3. Dê-se ciência ao sr. Perito de sua nomeação, com cópia do despacho de f. 208 e deste despacho, informando-o que terá o prazo de 10 dias para apresentação do laudo, após a realização da perícia, que deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias. 4. Intime-se as partes, por seus procuradores.
(Folha(s): 216)

0002462B/MS JOSE WALTER ANDRADE PINTO

00534-2005-051-24-00-0 (B) Reclamante: Osvaldo Benites e Silva X Reclamada: Destilaria Centro Oeste Limitada Vistos os autos. 1. As partes formularam quesitos (f. 209/211 e f. 212/215). 2. A reclamada indicou assistente técnico (f. 209), a quem incumbirá dar conhecimento de que deverá comparecer à perícia, independentemente de intimação, em dia(s) e horário(s) que ficarão à critério do Sr. Perito, desde que dentro do prazo estabelecido por este Juízo para a sua realização. 3. Dê-se ciência ao sr. Perito de sua nomeação, com cópia do despacho de f. 208 e deste despacho, informando-o que terá o prazo de 10 dias para apresentação do laudo, após a realização da perícia, que deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias. 4. Intime-se as partes, por seus procuradores.
(Folha(s): 216)

00009485/MS JULIO MONTINI JÚNIOR

00178-2003-051-24-00-3 (B) Reclamante: GIZELI FATIMA DIAS X Reclamada: ANTONIO & SANTOS LTDA.-ME Vistos, etc. 1. Julgo subsistente a penhora retratada no Auto de f. 159. 2. Proceda a secretaria a atualização dos cálculos, acrescido das custas, conforme a decisão acima referida. 3. Após, à praça, observadas as formalidades legais. 4. Notifique-se o fiel depositário. 5. Intimem-se as partes.
(Folha(s): 183)

00004937/MS JULIO MONTINI NETO

00251-2004-051-24-00-8 (B) Reclamante: Alesandra Ruel da Silva X Reclamada: Prado & Mizuno Ltda Vistos, etc. Intime-se derradeiramente a exequente para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento dos autos.
(Folha(s): 89)

00241-2005-051-24-00-3 (B) Reclamante: Elis Noelha Marques da Silva X Reclamada: Comércio e Representação de Calçados Só Modas Ltda.-ME J. Intime-se a exequente para, querendo, no prazo legal, impugnar os Embargos à Execução apresentados pela executada.
(Folha(s): 103)

00012605/PR LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES

00418-2002-051-24-00-9 (B) Reclamante: Marcia da Cruz X Reclamada: BOM CHARQUE IND E COM LTDA Vistos, etc. Intime-se a exequente para comprovar nos autos o saque do seu crédito líquido, bem como a quitação das custas e das contribuições previdenciárias, conforme o Alvará nº 6/2006, expedido à f. 273. Após a comprovação, cumpra-se o despacho de f. 271, item "5", arquivando-se os autos.
(Folha(s): 275)

00434-2002-051-24-00-1 (B) Reclamante: TEREZINHA SANTOS DE SOUZA X Reclamada: NHU VERÁ - COMÉRCIO DE CARNES LTDA J. Por ora, indefiro, haja vista a petição de f. 171, da exequente, e a certidão de f. 175, do Sr. Oficial de Justiça Avaliador. Intime-se a exequente para se manifestar indicando outros bens passíveis de penhora ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.
(Folha(s): 179)

00458-2003-051-24-00-1 (B) Reclamante: LUCILENE DE AZEVEDO X Reclamada: KONY INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA Vistos, etc. Intime-se a exequente para se manifestar sobre o insucesso da solicitação de bloqueio de numerário efetuado pelo sistema BACEN JUD, indicando bens da executada passíveis de penhora e/ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.
(Folha(s): 62)

00617-2005-051-24-00-0 (B) Reclamante: Paulo Roberto de Souza X Reclamada: Codipa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. J. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 03/04/06(2ªf.), às 15:00h. Intimem-se as partes.
(Folha(s): 24)

00616-2005-051-24-00-4 (AIND) Autor: Ana Rosa de Souza X Réu: Bom Charque Indústria e Comércio Ltda
Vistos etc. Com fulcro no art. 833 da CLT corrige-se "ex-officio" erro material existente na ata de fls. 100 dos presentes autos, passando a viger o texto adiante:"(...) Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2006, na Eg. Vara do Trabalho de Mundo Novo, MS, presente o Exmo. Juiz do Trabalho substituto, Dr. Bóris Luiz Cardozo de Souza, que ao final assina, para audiência relativa ao Processo nº 00618-2005-051-24-00-4, entre as partes: ANA ROSA DE SOUZA e BOM CHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., reclamante e reclamada, respectivamente. Às 14:02 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: Presente a rte., acompanhada do advogado, Dr. Ari Amaro Vieira, substabelecido. Presente a rda. pelo preposto, Sr. Geraldo Dirceu Bezaglo, acompanhado da advogada, Dr. Atinoel Luiz Cardoso. (...)".
Intimem-se as partes por seus procuradores.

00009113/MS MARCOS ALCARÁ

00337-2004-051-24-00-0 (B) Reclamante: Jean Stefanes França X Reclamada: Prado & Mizuno Ltda J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, intimando-se o reclamante e a reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.
(Folha(s): 305)

00338-2004-051-24-00-5 (B) Reclamante: Rosemar Cristina de Souza França X Reclamada: Prado & Mizuno Ltda J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, intimando-se o reclamante e a reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.
(Folha(s): 254)

00030472/PR MARCUS LABEGALINI ALLY

00503-2005-051-24-00-0 (B) Reclamante: Emílio Lopes X Reclamada: Luiz Lanssoni e Outros Vistos etc.
Com fulcro no art. 833 da CLT corrige-se "ex-officio" erro material existente na ata de fls. 280 dos presentes autos, passando a viger o texto adiante:

"(...) Em conseqüência, adia-se a presente audiência para o dia 03.04.2006, às 14:30 horas, permanecendo as mesmas cominações desta audiência. (...)". Intimem-se as partes por seus procuradores
(Folha(s): 282)

00008308/MS OSNEY CARPES DOS SANTOS

00347-2005-051-24-00-7 (B) Reclamante: Alexandre de Souza X Reclamada: Codipa Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Vistos, etc. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, indicando bens da reclamada à penhora ou requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.
(Folha(s): 49)

00618-2005-051-24-00-4 (AIND) Autor: Ana Rosa de Souza X Réu: Bom Charque Indústria e Comércio Ltda. Vistos etc. Com fulcro no art. 833 da CLT corrige-se "ex-officio" erro material existente na ata de fls. 100 dos presentes autos, passando a viger o texto adiante:"(...) Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2006, na Eg. Vara do Trabalho de Mundo Novo, MS, presente o Exmo. Juiz do Trabalho substituto, Dr. Bóris Luiz Cardozo de Souza, que ao final assina, para audiência relativa ao Processo nº 00618-2005-051-24-00-4, entre as partes: ANA ROSA DE SOUZA e BOM CHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., reclamante e reclamada, respectivamente. Às 14:02 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: Presente a rte., acompanhada do advogado, Dr. Ari Amaro Vieira, substabelecido. Presente a rda. pelo preposto, Sr. Geraldo Dirceu Bezagio, acompanhado da advogada, Dr. Atinoel Luiz Cardoso. (...)".
Intimem-se as partes por seus procuradores.
(Folha(s): 101)

00012324/PR PEDRO ANTONIO C. DE SOUZA FURLAN

00336-2005-051-24-00-7 (B) Reclamante: Gislaine Ferreira dos Santos X Reclamada: Bolfran Alimentos Ltda Vistos, etc. Intime-se a reclamante para juntar aos autos comprovante dos valores do tratamento odontológico a que se refere o petitório de f. 84/87. Prazo de 5 dias. Conceda-se nova oportunidade à reclamada para se manifestar acerca dos termos da petição de f. 84/87 e dos documentos que a acompanham, no prazo de 5 dias. Intime-se.
(Folha(s): 90)

00010349/MS RICARDO ELOI SCHÜNEMANN

00503-2005-051-24-00-0 (B) Reclamante: Emílio Lopes X Reclamada: Luiz Lanssoni e Outros Vistos etc.
Com fulcro no art. 833 da CLT corrige-se "ex-officio" erro material existente na ata de fls. 280 dos presentes autos, passando a viger o texto adiante: "(...) Em conseqüência, adia-se a presente audiência para o dia 03.04.2006, às 14:30 horas, permanecendo as mesmas cominações desta audiência. (...)". Intimem-se as partes por seus procuradores
(Folha(s): 282)

00010543/MS SANDRO SÉRGIO PIMENTEL

00336-2005-051-24-00-7 (B) Reclamante: Gislaine Ferreira dos Santos X Reclamada: Bolfran Alimentos Ltda Vistos, etc. Intime-se a reclamante para juntar aos autos comprovante dos valores do tratamento odontológico a que se refere o petitório de f. 84/87. Prazo de 5 dias. Conceda-se nova oportunidade à reclamada para se manifestar acerca dos termos da petição de f. 84/87 e dos documentos que a acompanham, no prazo de 5 dias. Intime-se.
(Folha(s): 90)

00007642/MS WILIMAR BENITES RODRIGUES

00265-2005-051-24-00-2 (B) Reclamante: João Batista Ferreira X Reclamada: Valdemar Feroldi Vistos, etc. Intime-se o reclamado para comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
(Folha(s): 108)

00008738/MS WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANDAVALLI

00178-2003-051-24-00-3 (B) Reclamante: GIZELI FATIMA DIAS X Reclamada: ANTONIO & SANTOS LTDA.-ME Vistos, etc. 1. Julgo subsistente a penhora retratada no Auto de f. 159. 2. Proceda a secretaria a atualização dos cálculos, acrescido das custas, conforme a decisão acima referida. 3. Após, à praça, observadas as formalidades legais. 4. Notifique-se o fiel depositário. 5. Intimem-se as partes.
(Folha(s): 183)

Vara do Trabalho de Ponta Porã

00010324/MS ALESSANDRO DONIZETE QUINTANO

00112-2004-066-24-00-3 (B) Reclamante: Leandro Ramão Sarate X Reclamada: J.G DE MATOS E CIA LTDA 1. *As partes noticiaram um* acordo. 2. No entanto, não consta expressamente a assinatura do credor no petitório, quanto à sua concordância. 3. Assim, intimem-se as partes para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, a concordância do reclamante, acerca do acordo ora noticiado. 4. O silêncio importará em indeferimento do acordo. 5. Mantenham-se as praças já designadas. 6. Intimem-se. (Folha(s): 208)

00008643/MS ANA FLÁVIA DA COSTA OLIVEIRA

00289-2004-066-24-00-0 (B) Reclamante: Nestor Lara Bogado X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda Dê-se vista ao interessados (reclamante, seu patrono e INSS) acerca do leilão que se realizará, no dia 04/04/2006, às 14:00 horas, nos autos de CP n. 92186/2005-661-09-008, perante a 3ª Vara do Trabalho de Maringá, situada na Praça Dom Pedro II, 575, Centro, Maringá, PR. (Folha(s): 176)

00010534/MS DANIEL MARQUES

00564-2005-066-24-00-6 (B) Reclamante: Eliane Colman Nunes X Reclamada: Município de Ponta Porã Diante do recurso ordinário interposto pelo réu, intime-se a parte contrária para contra-razões, no prazo legal. Decorrido, subam os autos ao Eg. TRT, com as nossas homenagens.

00005291/MS ELTON JACO LANG

00112-2004-066-24-00-3 (B) Reclamante: Leandro Ramão Sarate X Reclamada: J.G DE MATOS E CIA LTDA 1. As partes noticiaram um acordo. 2. No entanto, não consta expressamente a assinatura do credor no petitório, quanto à sua concordância. 3. Assim, intimem-se as partes para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, a concordância do reclamante, acerca do acordo ora noticiado. 4. O silêncio importará em indeferimento do acordo. 5. Mantenham-se as praças já designadas. 6. Intimem-se. (Folha(s): 208)

00003702/MS GAZE FEIZ AIDAR

00153-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Luiz Aspt X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda Intime-se o reclamante e reclamada, na pessoa de seus patronos e INSS) acerca do leilão que se realizará, no dia 21/03/2006, às 14:00 horas, nos autos de CP n. 523/2005, perante a 2ª Vara do Trabalho de Maringá, situada na Praça Dom Pedro II, 575, Centro, Maringá, PR. (Folha(s): 222)

00570-2005-066-24-00-3 (B) Reclamante: Firmina Vargas X Reclamada: Turis Motel Diga a reclamante, no prazo de 05 dias, se o acordo foi integralmente cumprido. No silêncio, presume-se o adimplemento integral do avençado. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor do acordo, bem como do período do reconhecimento do vínculo de emprego. Prazo de 10 dias. (Folha(s): 52)

00588-2005-066-24-00-5 (B) Reclamante: Manoel Olímpio Martinez X Reclamada: Fernando de Castro Cunha tomar ciência do despacho de fls. 75, a seguir transcrito: "...Entende o Juízo que há necessidade de se instruir o feito com cópia do ato constitutivo da empresa indicada pelo excipiente, o que se determina, assinalando prazo de 05 dias para a providência, sob as penas do artigo 359 do CPC, caso em que será reputado o excipiente como seu sócio proprietário para todos os efeitos de direito. Juntado o documento ou vencido o prazo deverá ser intimado o excepto para manifestação, também no prazo de 05 dias. Após os prazos assinalados, venham os autos conclusos para deliberação acerca da decisão da Exceção oposta. INTIMEM-SE. Nada mais. (Folha(s): 75)

00670-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Arlindo Canteiro Garcia X Reclamada: Equipamentos Rodoviários Ponta Porã Anote-se o atual endereço do reclamante. Inclua-se o feito na pauta de conciliação do dia 05/04/2006, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, sendo o reclamante na pessoa de seu patrono, conforme requerido à f. 16. (Folha(s): 18)

00009604/MS JEZIHEL PENA LIMA

00246-2003-066-24-00-3 (B) Reclamante: SILVARINA GAMARRA VALENSUELA X Reclamada: JOSÉ RAMALHO DA SILVA 1. Julgo boa e subsistente a penhora e homologo a avaliação de fl. 110. 2. Determino 1ª e 2ª praças, respectivamente, para os dias 18 e 19/04/2006, às 14:30 horas. 3. Intimem-se as partes, o INSS, seus procuradores, o fiel depositário e demais credores. 4. Expeça-se edital. (Folha(s): 151)

00289-2004-066-24-00-0 (B) Reclamante: Nestor Lara Bogado X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda Dê-se vista ao interessados (reclamante, seu patrono e INSS) acerca do leilão que se realizará, no dia 04/04/2006, às 14:00 horas, nos autos de CP n. 92186/2005-661-09-008, perante a 3ª Vara do Trabalho de Maringá, situada na Praça Dom Pedro II, 575, Centro, Maringá, PR. (Folha(s): 176)

00153-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Luiz Aspt X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda Intime-se o reclamante e reclamada, na pessoa de seus patronos e INSS) acerca do leilão que se realizará, no dia 21/03/2006, às 14:00 horas, nos autos de CP n. 523/2005, perante a 2ª Vara do Trabalho de Maringá, situada na Praça Dom Pedro II, 575, Centro, Maringá, PR. (Folha(s): 222)

0006763B/MS JOB DE OLIVEIRA BRANDÃO

00460-1997-066-24-00-0 (B) Reclamante: Anderson Friske X Reclamada: Banco do Brasil S.A. Tomar ciência de que foi deferido o pedido de retirada do alvará judicial, pelo Sr. Denilson dos Santos, funcionário do reclamado nesta cidade. (Folha(s): 979)

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00105-2002-066-24-00-0 (B) Reclamante: EDNILSON RAMÃO VILHALBA (RECURSO ADESIVO) X Reclamada: TELEVISÃO PONTA PORÃ LIMITADA Diante do bem oferecido à penhora, dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias. No silêncio, presume-se a aceitação, oportunidade em que se se expedirá mandado de penhora, desde já autorizada a expedição. (Folha(s): 371)

00006661/MS LUIZ ALEXANDRE G. DO AMARAL

00588-2005-066-24-00-5 (B) Reclamante: Manoel Olímpio Martinez X Reclamada: Fernando de Castro Cunha tomar ciência do despacho de fls. 75, a seguir transcrito: "...Entende o Juízo que há necessidade de se instruir o feito com cópia do *ato constitutivo da empresa indicada pelo excipiente*, o que se determina, assinalando prazo de 05 dias para a providência, sob as penas do artigo 359 do CPC, caso em que será reputado o excipiente como seu sócio proprietário para todos os efeitos de direito. Juntado o documento ou vencido o prazo deverá ser intimado o excepto para manifestação, também no prazo de 05 dias. Após os prazos assinalados, venham os autos conclusos para deliberação acerca da decisão da Exceção oposta. INTIMEM-SE. Nada mais. (Folha(s): 75)

00004637/MS MARCO AURÉLIO CLARO

00566-2005-066-24-00-5 (B) Reclamante: Amadeu Cosma Rodrigues X Reclamada: Cola Construtora Ltda. 1. Diante da manifestação da Dra. Ceres Ione (perita nomeada), acolho e a libero do encargo de perito judicial.

2. Nomeio do Dr. Katsume Maeda para realização de perícia grafotécnica, concedendo-lhe o prazo de 20 dias, para entregar o laudo pericial, a contar da retirada da secretaria. 3. Intime-se-o para vir retirar os autos em carga. 4. Dê-se ciência às partes. (Folha(s): 83)

00570-2005-066-24-00-3 (B) Reclamante: Firmina Vargas X Reclamada: Turis Motel Diga a reclamante, no prazo de 05 dias, se o acordo foi integralmente cumprido. No silêncio, presume-se o adimplemento integral do avençado. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor do acordo, bem como do período do reconhecimento do vínculo de emprego. Prazo de 10 dias. (Folha(s): 52)

00003414/MS MARGARIDA DA ROCHA AIDAR

00289-2004-066-24-00-0 (B) Reclamante: Nestor Lara Bogado X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda Dê-se vista ao interessados (reclamante, seu patrono e INSS) acerca do leilão que se realizará, no dia 04/04/2006, às 14:00 horas, nos autos de CP n. 92186/2005-661-09-008, perante a 3ª Vara do Trabalho de Maringá, situada na Praça Dom Pedro II, 575, Centro, Maringá, PR. *(Folha(s): 176)*

00567-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Leandro Pereira de Moraes X Reclamada: Condomínio Edifício Jacob Georges Manifeste-se o exeqüente acerca das alegações do reclamado (isenção da cláusula penal incidente sobre a última parcela do acordo). Prazo de 05 dias. No silêncio, presumir-se-á a concordância. (Folha(s): 37)

00567-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Eliseu Ruiz Paes X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda tomar ciência da decisão de fls. 222/233, a seguir transcrita em resumo: "...ANTE O EXPOSTO e considerando o que mais dos autos consta e o direito aplicável, a VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ, julga PROCEDENTE EM PARTE a presente ação de ELISEU RUIZ PAES, frente à AMAMBAI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., PRODUTORA DE CHARQUE ALVORADA LTDA. e SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. para, na forma fundamentação, observada a compensação autorizada (consoante recibos já nos autos), *condenar as reclamadas a pagar* ao reclamante: 1) Horas extras; 2) Reflexos de horas extras em aviso prévio, dsr's, férias com os terços, 13º salários, FGTS com 40%; 3)Diferença de aviso prévio, férias proporcionais mais o terço, 13o salário proporcional em razão da base de cálculo; Juros e correção, bem assim contribuições previdenciária e fiscal, na forma da lei, observado o contido na fundamentação. São indenizatórias para efeitos previdenciários as parcelas condenadas a título de reflexos das horas extras em férias indenizadas, FGTS com 40% e aviso prévio; diferença de aviso prévio e férias proporcionais mais o terço. As demais verbas são salariais. Custas a cargo das reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$6.000,00, no importe de R$120,00. INTIMEM-SE. Nada mais. IVETE BUENO FERRAZ DE MOURA. Juíza do Trabalho (Folha(s): 222/233)

00008328/MS MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

00015-2005-066-24-00-1 (B) Reclamante: Israel Paulo de Oliveira X Reclamada: Carlos Augusto Matos Ferreira-Me Tendo em vista o silêncio do reclamante, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação do interessado. I-se. (Folha(s): 66)

00002185/MS MODESTO LUIZ ROJAS SOTO

00291-2003-066-24-00-8 (B) Reclamante: VALDETE ZÉLIA DE MOURA X Reclamada: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTA PORÃ I Intime-se o condomínio reclamado para fazer a anotação da CTPS da reclamante, no *prazo de 10 dias*, sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT. No silêncio, cumpra-se a secretaria.

00008734/MS PAULA ALEXSANDRA CONSALTER ALMEIDA

00678-2005-066-24-00-6 (ACCS) Autor: Confederação Nacional da Agricultura - CNA X Réu: Espólio de Amides Domeles, representado pela Inventariante Sra. Maria Tereza Coronel Domeles Intime-se a requerente para indicar o atual endereço do réu. Prazo de 10 dias. No mais, aguarde-se a audiência. (Folha(s): 178)

00008370/MS REGIANE CRISTINA DA FONSECA

00396-2004-066-24-00-8 (B) Reclamante: Silvana Cristina Steinheuser Sehreiber X Reclamada: Elma Kátia dos Reis Epp 1. Diante da garantia da execução, bem como do decurso de prazo para oposição de embargos (certidão de f. 98/verso), libere-se a guia de fls. 103 à reclamante. 2. Intime-se para vir retirá-la. 3. Custas processuais recolhidas no Juízo Deprecado. 4. Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo. *(Folha(s): 107)*

00025642/PR RITA DE CÁSSIA TIOSSI RETT

00587-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Eliseu Ruiz Paes X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda tomar ciência da decisão de fls. 222/233, a seguir transcrita em resumo: "...ANTE O EXPOSTO e considerando o que mais dos autos consta e o direito aplicável, a VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ, julga PROCEDENTE EM PARTE a presente ação de ELISEU RUIZ PAES, frente à AMAMBAI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., PRODUTORA DE CHARQUE ALVORADA LTDA. e SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. para, na forma fundamentação, observada a compensação autorizada (consoante recibos já nos autos), condenar as reclamadas a pagar ao reclamante: 1) Horas extras; 2) Reflexos de horas extras em aviso prévio, dsr's, férias com os terços, 13º salários, FGTS com 40%; 3)Diferença de aviso prévio, férias proporcionais mais o terço, 13o salário proporcional em razão da base de cálculo; *Juros e correção, bem assim* contribuições previdenciária e fiscal, na forma da lei, observado o contido na fundamentação. São indenizatórias para efeitos previdenciários as parcelas condenadas a título de reflexos das horas extras em férias indenizadas, FGTS com 40% e aviso prévio; diferença de aviso prévio e férias proporcionais mais o terço. As demais verbas são salariais. Custas a cargo das reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$6.000,00, no importe de R$120,00. INTIMEM-SE. Nada mais. IVETE BUENO FERRAZ DE MOURA. Juíza do Trabalho (Folha(s): 222/233)

00007993/MS RODRIGO OTANO SIMÕES

00566-2005-066-24-00-5 (B) Reclamante: Amadeu Cosma Rodrigues X Reclamada: Cola Construtora Ltda. 1. Diante da manifestação da Dra. Ceres Ione (perita nomeada), acolho e a libero do encargo de perito judicial. 2. Nomeio do Dr. Katsume Maeda para realização de perícia grafotécnica, concedendo-lhe o prazo de 20 dias, para entregar o laudo pericial, a contar da retirada da secretaria. 3. Intime-se-o para vir retirar os autos em carga. 4. Dê-se ciência às partes. (Folha(s): 83)

0005078B/MS SAMARA MOURAD

00153-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Luiz Aspt X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda Intime-se o reclamante e reclamada, na pessoa de seus patronos e INSS) acerca do leilão que se realizará, no dia 21/03/2006, às 14:00 horas, nos autos de CP n. 523/2005, perante a 2ª Vara do Trabalho de Maringá, situada na Praça Dom Pedro II, 575, Centro, Maringá, PR. (Folha(s): 222)

00009246/MS SILVANIA GOBI MONTEIRO FERNANDES

00546-2005-066-24-00-4 (B) Reclamante: Rosalino Paredes X Reclamada: Casa de Apoio Vera Helena Diante da certidão de fls. 36, intime-se o reclamante para informar o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. No silêncio, inclua-se o feito em pauta e *solicite-se a devolução da CP.* (Folha(s): 37)

00022219/PR WAGNER HOMERO DE ALMEIDA SANTOS

00587-2005-066-24-00-0 (B) Reclamante: Eliseu Ruiz Paes X Reclamada: Amambai Indústria Alimentícia Ltda tomar ciência da decisão de fls. 222/233, a seguir transcrita em resumo: "...ANTE O EXPOSTO e considerando o que mais dos autos consta e o direito aplicável, a VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ, julga PROCEDENTE EM PARTE a presente ação de ELISEU RUIZ PAES, frente à AMAMBAI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., PRODUTORA DE CHARQUE ALVORADA LTDA. e SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. para, na forma fundamentação, observada a compensação autorizada (consoante recibos já nos autos), condenar as reclamadas a pagar ao reclamante: 1) Horas extras; 2) Reflexos de horas extras em aviso prévio, dsr's, férias com os terços, 13º salários, FGTS com 40%; 3)Diferença de aviso prévio, férias proporcionais mais o terço, 13o salário proporcional em razão da base de cálculo; Juros e correção, bem assim contribuições previdenciária e fiscal, na forma da lei, observado o contido na fundamentação. São indenizatórias para efeitos previdenciários as parcelas condenadas a título de reflexos das horas extras em férias indenizadas, FGTS com 40% e aviso prévio; diferença de aviso prévio e férias proporcionais mais o terço. As demais verbas são salariais. Custas a cargo das reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$6.000,00, no importe de R$120,00. INTIMEM-SE. Nada mais. IVETE BUENO FERRAZ DE MOURA. Juíza do Trabalho (Folha(s): 222/233)

Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste

00001186/MS AILTON CABRAL DUARTE

00176-2005-081-24-00-6 (B) Reclamante: João Maschion Filho X Reclamada: Avelino Maschion "2...Considerando-se que pende, somente, o débito previdenciário no valor de R$343,35, atualizado até 08.02.2006.
3. Intime-se ao reclamado para comprovar o recolhimento do débito

remanescente, no prazo de 05 dias, pena de prosseguimento da execução..." (Folha(s): 43)

0002370A/MS DORIVAL MORALES RUIZ

00027-2005-081-24-00-9 (B) Reclamante: Rosemary Luiza De Carvalho X Reclamada: Vagner Gilberto Alves - ME (Socio Fernando Tracz) Considerando-se o deferimento (ata fl. 136) do pagamento em 3 parcelas dos débitos remanescentes - contribuição previdenciária e as despesas de execução -. O executado deverá comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da 1ª parcela. (Folha(s): 139)

00010872/MS JAIRO JOSE PEREIRA MARTINS

00074-2006-081-24-00-3 (M) Autor: Rogerio Garcia Coimbra X Réu: Murilo de Souza Barrozo Ficar ciente da data da audiência de conciliação a ser realizada dia 28/03/2006 as 13:25 h., na VT de São Gabriel do Oeste, MS.
(Folha(s): 13)

00009073/MS LUCIANO SANDIM CORRÊA

00332-2005-081-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA X Réu: Espólio de Nilo Juchen Inventariante Sra. Tereza L.L.Juchem Homologo o acordo celebrado entre as partes, no valor de R$1.180,95. Custas, pela acionante, no valor de R$ 23,62, devendo ser recolhidas no prazo de 05 dias. (Folha(s): 131)

00006244/MS MÁRCIA GOMES VILELA

00325-2005-081-24-00-9 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA X Réu: José Rodrigues de Souza Vistos etc. 1. Homologo a renuncia apresentada pela acionante extinguindo o processo com base no art. 794, III do Código Processo Civil. 2. Custas processuais e de execução, pela acionante, no valor de R$ 22,86. Prazo de 05 dias. 3. Intime-se. (Folha(s): 112)

00481-2005-081-24-00-0 (ACCS) Autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA X Réu: Maria José de Lima A exeqüente deverá juntar aos autos os termos do referido acordo para a devida homologação.
(Folha(s): 118)

00031276/PR MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES

00035-2005-081-24-00-5 (B) Reclamante: Inss - Instituto Nacional do Seguro Social X Reclamada: Marcos Túlio Tomaseti "...2. Ante os termos da certidão da Srª. Oficiala de Justiça (fl. 39 da CP) , intime-se ao executado, Sr. Marcos Túlio Tomazeti, na pessoa de seu advogado constituído, nos termos do art. 659 § 5º, do CPC, quanto a penhora que incidiu sobre seu imóvel - registrado no CRI 1º Ofício, Comarca de Londrina/PR, sob a matrícula 48.891 -, bem como sua nomeação como depositário..." (Folha(s): 176)

0003895B/MS MOACIR FRANCISCO RODRIGUES

00048-2005-081-24-00-4 (B) Reclamante: Instituto Nacional de Seguro Social X Reclamada: Moacir Garcia Converto em penhora o numerário bloqueado, através do ofício BACEN JUD 2. Dê-se ciência ao executado.
(Folha(s): 984)

00009181/MS RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT

00038-2006-081-24-00-0 (M) Autor: Ramão Braga Ximenes Júnior X Réu: Caixa Econômica Federal Manifeste-se o autor, no prazo de 05 dias, quanto a contestação apresentada pela empresa-ré. Intime-se. (Folha(s): 51)

00007935/MS RONALDO MIRANDA DE BARROS

00297-2005-081-24-00-0 (B) Reclamante: Simone Moreira Gonçalves X Reclamada: Restaurante Água Na Bocca "...1. Reitere-se a intimação, desta vez, via Diosul, ao executado para comprovar, em 05 dias, o pagamento da 4ª parcela da contribuição previdenciária. 2. O patrono do executado deverá informar, em dez dias, o novo endereço de seu constituinte. 3. Transcorrido in albis o prazo de 05 dias, sem manifestação do executado, proceda-se ao prosseamento do bem penhorado à fl. 38..."
(Folha(s): 155)

Vara do Trabalho de Três Lagoas

00009528/MS ADRIANO HENRIQUE JURADO

01450-2005-071-24-00-9 (B) Reclamante: Marisol Pires X Reclamada: Supermercado Talismã Ltda Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a reclamação ... Custas de R$ 100,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00.
(Folha(s): 126)

0009276A/MS ALESSANDER PROTTI GARCIA

00464-2004-071-24-00-4 (B) Reclamante: Luciano da Silva Inácio X Reclamada: Kidy Birigui Calçados Indústria e Comércio Ltda. Vistos.
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem pelo autor, falarem sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo GABLIQ e INSS, indicando os itens e valores objeto de eventual divergência, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 372)

01298-2005-071-24-00-4 (B) Reclamante: Milton César Ferreira Santana X Reclamada: Nellitex Indústria Textil Ltda Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido exordial ... Custas de R4 100,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00.
(Folha(s): 248)

00008201/MS ANA CLÁUDIA PEREIRA LANZARINI LINS

01387-2005-071-24-00-0 (B) Reclamante: Nilva Ferreira da Silva X Reclamada: Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE a reclamação ... Indefiro os benefícios da gratuidade de justiça, eis que não atendidos os requisitos previstos no art. 790, parágrafo 3º da CLT. A declaração de fl. 14 não foi firmada sob as consequências legais. Custas de R$ 265,84, pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 13.292,08.
(Folha(s): 180)

0005980A/MS ANTONIO COSTA CORCIOLI

00475-2001-071-24-00-1 (B) Reclamante: OSVALDO LUIZ DA SILVA X Reclamada: SABINO CARLOS DA COSTA ZUQUE Vistos, etc.
Do cotejo entre a petição de fls. 73 e dos docs. de fls. 96/97, extrai-se que o exdo. ofertou, em garantia da execução relativa as contribuições previdenciárias, o mesmo imóvel que já havia comprometido ao exde. como forma de pagamento do valor convencionado às fls. 40.
Porém, Ainda que não efetivada a transferência da propriedade do imóvel para o exte., entendo que a conduta perpetrada pelo exdo. guarda tipicidade com as condutas descritas nos incisos IV e V, do art. 17 do CPC, posto que a indicação à penhora do imóvel descrito às fls. 73, quando já comprometido ao exte. configura atitude temerária, com vistas apenas a retardar a marcha processual.
Deste modo, em reprimenda a dita conduta, condeno-lhe, de ofício, a pagar ao exte., a título de multa por litigância de má-fé, a quantia de 1% e, a título de indenização, a quantia de 20%, apuráveis sobre o valor da parte inadimplida do acordo, devendo ser obsevado que quando do pagamento de ambas as parcelas aquele valor deverá ser atualizado.
Com efeito, determino o levantamento da penhora de fls. 65.
Após, intime-se o exdo. para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar toda a documentação necessária à efetivação da transferência daquele imóvel ao exte., sob pena de multa diária no importe de R$ 50,00 (cinquenta reais), limitada a R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Expeça-se o necessário.
(Folha(s): 102)

00445-2005-071-24-00-9 (B) Reclamante: José Demontier Batista X Reclamada: Miriam Reis Costa Vistos.
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem pelo autor, falarem sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo GABLIQ, indicando os itens e valores objeto de eventual divergência, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 137)

01503-2005-071-24-00-1 (B) Reclamante: Jacimone de Souza Gomes Silva X Reclamada: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a reclamação ... Custas de R$ 100,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00.
(Folha(s): 282)

0005182A/MS ANTONIO TEBET JUNIOR

01206-2005-071-24-00-6 (B) Reclamante: WALTEIR MONTEIRO ROCHA X Reclamada: Luger Vigilância Patrimonial Ltda Em razão do exposto, decido julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados ... A segunda reclamada responderá, subsidiariamente, pela condenação, exceto no que se refere ao item "I" ... Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
(Folha(s): 87)

00005182/MS ANTÔNIO TEBET JÚNIOR

00493-2004-071-24-00-6 (B) Reclamante: ANTONIO JOSÉ DA SILVA X Reclamada: CHAMFLORA - TRÊS LAGOAS AGROFLORESTAL LTDA Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, falarem sobre os cálculos ofertados pelo GABLIQ, nos termos e sob as penas do art. 879, § 2º da CLT.
(Folha(s): 299)

01428-2005-071-24-00-9 (B) Reclamante: Cleonice Pinheiro de Oliveira X Reclamada: J. ASSAN & CIA LTDA. Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a reclamação ... Custas de R$ 100,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00.
(Folha(s): 875)

0003639A/MS ARTUR GOMES PEREIRA

01206-2005-071-24-00-6 (B) Reclamante: WALTEIR MONTEIRO ROCHA X Reclamada: Luger Vigilância Patrimonial Ltda Em razão do exposto, decido julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados ... A segunda reclamada responderá, subsidiariamente, pela condenação, exceto no que se refere ao item "I" ... Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
(Folha(s): 87)

00003626/MS CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA

00946-2005-071-24-00-5 (B) Reclamante: Walter Manoel da Silva X Reclamada: Sociedade Beneficiente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora Em face do exposto,... julga IMPROCEDENTE a presente reclamação ... Custas pelo reclamante, sobre R$ 60.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 1.200,00.
(Folha(s): 355)

00009218/MS DANIELE DE ALMEIDA

00950-2005-071-24-00-3 (B) Reclamante: Izonete Rosa Ferreira X Reclamada: Auto Posto Jardim Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido exordial ... Custas de R$ 140,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 7.000,00.
(Folha(s): 108)

00006517/MS DILZA CONCEIÇAO DA SILVA

00445-2005-071-24-00-9 (B) Reclamante: José Demontier Batista X Reclamada: Miriam Reis Costa Vistos.
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem pelo autor, falarem sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo GABLIQ, indicando os itens e valores objeto de eventual divergência, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 137)

00009776/MS ERICA DE CÁSSIA QUATRINI FIGUEIREDO

00930-2004-071-24-00-1 (B) Reclamante: Jefferson Rodrigues Martins X Reclamada: Avanti Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Vistos, etc.
Homologo o acordo pronunciado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Custas processuais pelo rcte. sobre o valor do acordo, R$ 2.650,00, no importe de R$ 53,00, ficando dispensado de seu recolhimento por estar amparado pelas benesses da justiça gratuita.
Expeça-se Alvará para liberação do depósito recursal ao rcte., pelo valor do acordo, intimando-se para levantamento.
I. a rcda. para que comprove os recolhimentos previdenciários no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.
I. o INSS para manifestação impugnatória, no prazo legal e sob pena de preclusão, eis que parte do valor do acordo tem natureza indenizatória.
(Folha(s): 380)

01041-2004-071-24-00-1 (B) Reclamante: Murilo Ristow Strickar X Reclamada: Trainner Recursos Humanos Ltda Vistos.
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem pelo autor, falarem sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo GABLIQ e INSS, indicando os itens e valores objeto de eventual divergência, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 314)

00023-2005-071-24-00-3 (B) Reclamante: Luiz Henrique Villamayor X Reclamada: AVANTI INDÚSTRIA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Vistos.
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem pelo autor, falarem sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo GABLIQ e INSS, indicando os itens e valores objeto de eventual divergência, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 349)

00573-2005-071-24-00-2 (B) Reclamante: Cristiane Aparecida Machado Vilalba X Reclamada: Cortiex Indústria Textil Ltda Em razão do exposto, decide-se julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados em face de Cortiex Indústria Textil Ltda ... e IMPROCEDENTES em face de Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ...Custas pela primeira reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
(Folha(s): 145)

0010454B/MS FABRICIO GARCIA DO NASCIMENTO

01351-2005-071-24-00-7 (B) Reclamante: Edson Teles de Jesus X Reclamada: Curtume Três Lagoas Ltda Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos ... Custas pela reclamada, no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 70.000,00.
(Folha(s): 187)

00003556/MS FLÁVIO JACÓ CHEKERDEMIAN

01348-2005-071-24-00-4 (B) Reclamante: Roberto Carlos da Silva X Reclamada: CHAMFLORA - TRÊS LAGOAS AGROFLORESTAL LTDA Pelo exposto, ... Indefiro a denunciação à lide e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos ... Custas pela reclamada, no importe de R$ 1.600,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 80.000,00.
(Folha(s): 558)

00026273/SP HABIB NADRA GHANAME

01269-2005-071-24-00-2 (B) Reclamante: Geiza Marta dos Santos X Reclamada: Klin - Produtos Infantis Ltda Em face do exposto, julgo

PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação... Custas pelo reclamado, sobre R$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 30,00.
(Folha(s): 251)

00240607/SP HÉLIO FERREIRA JÚNIOR

01387-2005-071-24-00-0 (B) Reclamante: Nilva Ferreira da Silva X Reclamada: Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE a reclamação ... Indefiro os benefícios da gratuidade de justiça, eis que não atendidos os requisitos previstos no art. 790, parágrafo 3º da CLT. A declaração de fl. 14 não foi firmada sob as consequências legais. Custas de R$ 265,84, pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 13.292,08.
(Folha(s): 180)

0006256A/MS IRANI OTTONI

01229-2005-071-24-00-0 (B) Reclamante: Roney dos Santos Gomes X Reclamada: Rubem Martim Coelho (Sensor Freios) Em razão do exposto, decido julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados ... Custas pelo reclamado, no importe de R$ 110,00, calculadas sobre R$ 5.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
(Folha(s): 56)

00008175/MS JÂNIO HEDER SECCO

00074-2001-071-24-00-1 (B) Reclamante: WALQUIRIA TEREZA ZARDETTI X Reclamada: SESI - CENTRO DE ATIVIDADES DE TRÊS LAGOAS Retirar, na Secretaria, Alvará para levantamento de Depósito Recursal.
(Folha(s):)

00573-2005-071-24-00-2 (B) Reclamante: Cristiane Aparecida Machado Vilalba X Reclamada: Cortiex Indústria Textil Ltda Em razão do exposto, decide-se julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados em face de Cortiex Indústria Textil Ltda ... e IMPROCEDENTES em face de Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ...Custas pela primeira reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
(Folha(s): 145)

01503-2005-071-24-00-1 (B) Reclamante: Jacimone de Souza Gomes Silva X Reclamada: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a reclamação ... Custas de R$ 100,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00.
(Folha(s): 282)

00117855/SP JORGE FRANCISCO MAXIMO

00620-2002-071-24-00-5 (B) Reclamante: CARLOS DOS SANTOS X Reclamada: GMT GERENCIAMENTO MAO DE OBRA TEMPORARIALTDA Retirar Alvará (Com efeito, expeça-se alvará para liberação do crédito remanescente do rcte., deduzindo o valor já levantando concernente ao depósito recursal efetuado pela GMT, intimando-se para levantamento, devendo ficar o restante do valor depositado pela exda. Mendes Júnior para pagamento das custas e encargos previdenciários.)
(Folha(s): 274)

0005483A/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

00722-2003-071-24-00-1 (B) Reclamante: ROBERTO CANDIDO DA SILVA X Reclamada: T.L.C. - TRÊS LAGOAS CLUBE Vistos, etc.
Indefiro a pretensão do exte. Com efeito, é notório que o exdo. não possui movimentação de numerário em quantidade que possa viabilizar a realização de penhora na boca do caixa, fato este que torna a medida pleiteada totalmente inócua. Ademais, o seu deferimento somente teria o condão de retardar a prestação jurisdicional em outros feitos que tramitam neste Órgão da Justiça do Trabalho, bem como de encarecer o processo executório devido a necessidade de incontáveis diligências do Sr. Oficial de Justiça.
Há de se destacar, ainda, que a existência de bens penhorados nos autos atrai a incidência do disposto no art. 620 do CPC, plenamente aplicável ao processo do trabalho, que estabelece ser dever do juiz mandar, quando por vários meios o credor pudar promover a execução, que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor.
I. o exte. do teor desta decisão, bem como para que requeira o quê de direito quanto ao prosseguimento da execução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, conforme disposto no

art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.
(Folha(s): 73)

00235-2004-071-24-00-0 (B) Reclamante: ANDERSON LUCIANO LIMA X Reclamada: CHOPERIA CUPIM MIL/ PROPR. FÁBIO CELSO DE ALBUQUERQUE GALDEANO CLEMENTINA-ME Vistos, etc.
Por não embargada julgo boa e subsistente a penhora.
Libere-se o crédito remanescente do rcte. intimando-o para levantamento.
Após, proceda a Secretaria o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais decorrentes das diligências do Sr. Oficial de Justiça, ficando desde logo autorizado o levantamento de valores para tal desiderato.
Havendo débito remanescente prossiga-se na execução. Caso contrário, remetam-se os autos ao arquivo, pois encerrado.
(Folha(s): 76)

00464-2004-071-24-00-4 (B) Reclamante: Luciano da Silva Inácio X Reclamada: Kidy Birigui Calçados Indústria e Comércio Ltda. Vistos.
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem pelo autor, falarem sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo GABLIQ e INSS, indicando os itens e valores objeto de eventual divergência, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 372)

00493-2004-071-24-00-6 (B) Reclamante: ANTONIO JOSÉ DA SILVA X Reclamada: CHAMFLORA - TRÊS LAGOAS AGROFLORESTAL LTDA Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, falarem sobre os cálculos ofertados pelo GABLIQ, nos termos e sob as penas do art. 879, § 2º da CLT.
(Folha(s): 299)

01041-2004-071-24-00-1 (B) Reclamante: Murilo Ristow Stricker X Reclamada: Trainner Recursos Humanos Ltda Vistos.
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem pelo autor, falarem sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo GABLIQ e INSS, indicando os itens e valores objeto de eventual divergência, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 314)

01047-2004-071-24-00-9 (B) Reclamante: Sulamita Maitê Ribeiro X Reclamada: Hamed & Hamed Ltda (Bingo Três) Vistos, etc.
Diante dos documentos apresentados pela Secretaria da Receita Federal, tramitem os autos sob segredo de justiça.
Após, intime-se o exte. para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre ditos documentos, bem como requerendo o quê de direito quanto ao prosseguimento da execução.
(Folha(s): 57)

00023-2005-071-24-00-3 (B) Reclamante: Luiz Henrique Villamayor X Reclamada: AVANTI INDÚSTRIA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Vistos.
Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem pelo autor, falarem sobre os cálculos de liquidação elaborados pelo GABLIQ e INSS, indicando os itens e valores objeto de eventual divergência, sob pena de preclusão.
(Folha(s): 349)

00255-2005-071-24-00-1 (B) Reclamante: Claudio Ferreira de Souza X Reclamada: ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente reclamação em face da primeira reclamada e PROCEDENTE EM PARTE, em razão da segunda reclamada ... Custas de R$ 150,00, pela segunda reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 7.500,00.
(Folha(s): 326)

00573-2005-071-24-00-2 (B) Reclamante: Cristiane Aparecida Machado Vilalba X Reclamada: Corttex Indústria Textil Ltda Em razão do exposto, decide-se julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados em face de Corttex Indústria Textil Ltda ... e IMPROCEDENTES em face de Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ...Custas pela primeira reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
(Folha(s): 145)

00946-2005-071-24-00-5 (B) Reclamante: Walter Manoel da Silva X Reclamada: Sociedade Beneficiente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora Em face do exposto,... julga IMPROCEDENTE a presente reclamação ... Custas pelo reclamante, sobre R$ 60.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 1.200,00.
(Folha(s): 355)

01252-2005-071-24-00-5 (B) Reclamante: Olindrina Ferreira de Lima X Reclamada: Município de Três Lagoas-MS *Em face do exposto, rejeito* as preliminares de ilegitimidade passiva ad causam e de incompetência ratione materiae, e no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido ... Custas de R$ 100,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.500,00.
(Folha(s): 50)

01269-2005-071-24-00-2 (B) Reclamante: Geiza Maria dos Santos X Reclamada: Klin - Produtos Infantis Ltda Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação... Custas pelo reclamado, sobre R$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 30,00.
(Folha(s): 251)

01428-2005-071-24-00-9 (B) Reclamante: Cleonice Pinheiro de Oliveira X Reclamada: J. ASSAN & CIA LTDA. Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a reclamação ... Custas de R$ 100,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00.
(Folha(s): 875)

01831-2005-071-24-00-8 (B) Reclamante: Evandro de Almeida Vogado X Reclamada: Alessandro de Souza Silva (Gerente de Vendas de Planos de Financiamento do Banco Bgn) Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido ... Custas de R$ 40,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R4 2.000,00.
(Folha(s): 33)

0005685A/MS JUSCELINO LUIZ DA SILVA

00950-2005-071-24-00-3 (B) Reclamante: Izonete Rosa Ferreira X Reclamada: Auto Posto Jardim Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido exordial ... Custas de R$ 140,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 7.000,00.
(Folha(s): 108)

00004221/MS MARIA JOSÉ FERNANDES

01246-2004-071-24-00-7 (B) Reclamante: Raimundo Sérgio de Oliveira X Reclamada: Irmãos Medina (Cerâmica Medina) Retirar CTPS, na Secretaria da Vara.
(Folha(s):)

00009731/MS MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO

00255-2005-071-24-00-1 (B) Reclamante: Claudio Ferreira de Souza X Reclamada: ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente reclamação em face da primeira reclamada e PROCEDENTE EM PARTE, em razão da segunda reclamada ... Custas de R$ 150,00, pela segunda reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 7.500,00.
(Folha(s): 326)

0008048A/MS ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

00807-1996-071-24-00-0 (RO) Recorrente: *FERROVIARIA* NOVOESTE S.A X Recorrido: ARLINDO ALVES DA SILVA Retirar crédito, na Secretaria da Vara.
(Folha(s):)

00007062/MS PAULO HENRIQUE VANZELLI

01206-2005-071-24-00-6 (B) Reclamante: WALTEIR MONTEIRO ROCHA X Reclamada: Luger Vigilância Patrimonial Ltda Em razão do exposto, decido julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados ... A segunda reclamada responderá, subsidiariamente, pela condenação, exceto no que se refere ao item 'f' ... Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
(Folha(s): 67)

01298-2005-071-24-00-4 (B) Reclamante: Milton César Ferreira Santana X Reclamada: Nellitex Indústria Textil Ltda Em face do exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido exordial ... Custas de R4 100,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00.
(Folha(s): 248)

01346-2005-071-24-00-4 (B) Reclamante: Roberto Carlos da Silva X Reclamada: CHAMFLORA - TRÊS LAGOAS AGROFLORESTAL LTDA Pelo exposto, ... indefiro a denunciação à lide e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos ... Custas pela reclamada, no importe de R$ 1.600,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 80.000,00.
(Folha(s): 558)

01351-2005-071-24-00-7 (B) Reclamante: Edson Teles de Jesus X Reclamada: Curtume Três Lagoas Ltda Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos ... Custas pela reclamada, no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre o valor da *condenação, arbitrado em R$ 70.000,00.*
(Folha(s): 187)

0004647B/MS PEDRO GALINDO PASSOS

00560-2004-071-24-00-2 (H) Reclamante: Ministério Público do Trabalho X Reclamada: Empresa Agrícola Central Ltda. - EMAC Nestes termos, REJEITO, a exceção de pré-executividade .... Advirto que este comportamento, caso reiterado)CPC, art. 599, II), poderá motivar a sanção prevista no artigo 601 do mesmo diploma legal ...
(Folha(s): 163)

0007560A/MS ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

01346-2005-071-24-00-4 (B) Reclamante: Roberto Carlos da Silva X Reclamada: CHAMFLORA - TRÊS LAGOAS AGROFLORESTAL LTDA Pelo exposto, ... indefiro a denunciação à lide e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos ... Custas pela reclamada, no importe de R$ 1.600,00, calculadas sobre o valor da condenação, *arbitrado em R$* 80.000,00.
(Folha(s): 558)

00004439/MS RUVONEY DA SILVA OTERO

01252-2005-071-24-00-5 (B) Reclamante: Olindrina Ferreira de Lima X Reclamada: Município de Três Lagoas-MS Em face do exposto, rejeito as preliminares de ilegitimidade passiva ad causam e de incompetência ratione materiae, e no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido ... Custas de R$ 100,00, pelo reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado de R$ 5.500,00.
(Folha(s): 50)

00008973/MS SÉRGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS

01246-2004-071-24-00-7 (B) Reclamante: Raimundo Sérgio de Oliveira *X Reclamada: Irmãos Medina (Cerâmica Medina)* I. o rcdo. para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a conta de liquidação apresentada pelo autor, indicando os itens e valores objeto de eventual divergência, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.
(Folha(s): 65)

00242885/SP SIMONE DE SIQUEIRA FERREIRA

00081-2006-071-24-00-8 (I) Consignante: MOTEL YPÊ LTDA - ME X Consignado: Elaine Farias dos Santos Leite Extinto sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, caput da CLT. Custas de R$ 10,57, pela consignante calculada sobre o valor dado à causa de R$ 528,85. Expeça-se alvará da importância consignada em favor da parte autora.

(Folha(s): 18)

00007598/MS VANDERLEI JOSE DA SILVA

00754-2005-071-24-00-9 (B) Reclamante: Juvenal de Carvalho Mota X Reclamada: JS Florestal Ltda. Vistos, etc.
I. o rcte. para, no prazo de 10 (dez) dias, ofertar cálculos de liquidação, inclusive das contribuições previdenciárias incidentes, nos termos do art. 879, § 1-B.
(Folha(s): 139)

01442-2005-071-24-00-2 (B) Reclamante: Oberdan Ferreira Freitas Junior X Reclamada: SS Administradora de Frigorífico Ltda Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pleito exordial ... Indefiro os benefícios da gratuidade de justiça ... Custas de R$ 200,80, pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 10.040,32.

(Folha(s): 78)

01474-2005-071-24-00-8 (AIND) Autor: Manoel Ribeiro de Lima X Réu: JOSÉ QUIRINO DOS REIS LIMA & CIA LTDA Em face do exposto, *julgo PROCEDENTE a presente reclamação* ... Custas pelo reclamado, sobre R$ 120.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 2.400,00.
(Folha(s): 55)

1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Edital Nº	80/2006
Processo Nº	00066/1998-001-24-00-8
Reclamante	Manoel Marques da Silva
Reclamada	Construtora Degrau Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor RODNEI DORETO RODRIGUES, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial o depositário *DORIVAL MINATEL*, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá entregar, no prazo de cinco dias, ao adjudicante/exeqüente os bens sob sua guarda, ou pagar o equivalente em dinheiro, devidamente atualizado, ou apresentar justificativa, sob cominação de ter decretada sua prisão, pelo prazo de até um ano (CPC, art. 902, § 1º).
Valor dos bens adjudicados, avaliados até 28/02/2006: R$ 8.640,78 (oito mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, 15 de março de 2006

ODINEIA SOARES COELHO
Diretora de Secretaria

RODNEI DORETO RODRIGUES
Juiz Titular

Vara do Trabalho de Ponta Porã

Edital nº	7/2006
Processo nº	00344/2003-088-24-00-3
Exeqüente	SILVARINA GAMARRA VALENSUELA/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado	JOSÉ RAMALHO DA SILVA

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora IVETE BUENO FERRAZ DE MOURA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 18/04/2006, às 14:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sita à Travessa dos Poderes nº 183, Ponta Porã, MS, serão levados a público pregão de venda e arrematação em 1ª *praça e, negativa esta, 2ª praça para o dia 19/04/2006*, às 14:30 horas, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supramencionado, devidamente confiados pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: RUA BARRA VELHA, Nº 1.091, ALTO DA GLÓRIA, PONTA PORÃ, sob a guarda do fiel depositário, Sr. JOSÉ RAMALHO DA SILVA.

- Lote nº 07 da quadra nº 08, do loteamento denominado Jardim Alto da Glória, nesta cidade, medindo 12,00x30,00 ms, com área de 360,00 ms2, forma retangular, com as limites: ao Norte, com os lotes nºs 03, 04 e 05; ao Sul, com o lote nº 09; ao Leste, com o lote nº 06 e, ao Oeste, com a Rua Areia Branca, com as seguintes benfeitorias: Uma residência em alvenaria e madeira, com uma sala, uma cozinha, um banheiro, dois quartos, uma varanda, um salão medindo 6,00x7,00, cobertura em telhas eternit, piso (vermelhão), janelas em vidro, portas de madeira, com pintura, em regular estado de conservação. Matrícula nº 19.117 de 07 de abril de 1986.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$9.000,00 (nove mil reais), em 15.12.2004 (4ª feira).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 3.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento do executado JOSÉ RAMALHO DA SILVA, do exeqüente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: 1. Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra;
2. Consta sobre o imóvel, conforme documento de f. 121/122, constrição efetivada nos autos de nº 98.400.1008-8, em trâmite perante à 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã.

Eu, , Carmeni Passos Ferraz de Souza, Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS, digitei e subscrevi o presente aos 15 de março de 2006 (3ª feira).

=ORIGINAL ASSINADO=
IVETE BUENO FERRAZ DE MOURA
Juíza do Trabalho

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Primeira Subseção - Campo Grande

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA – DR. RENATO TONIASSO
DIRETOR DE SECRETARIA: DONNER DUARTE GARCIA VIEIRA

2006.60.00.001635-2 MARGARETH LUZ CARLOS DE JESUS (ADV. (MS005065)AMILCAR SILVA JUNIOR) X UNIDERP - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIAO DO PANTANAL (ADV. (SP999999)SEM ADVOGADO)
"...Assim, declino da competência para processar e julgar a presente ação em favor da Justiça Estadual desta comarca, para onde os presentes autos deverão ser remetidos, apos as cautelas de praxe.Intime-se."

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO N. 03/2006-SD 02

Classe Ação de Reintegração de Posse	*Processo n.º* 2003.60.00.008924-7
Partes CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF X AGNALDO MACIEL	
Pessoa a ser citada AGNALDO MACIEL	*CPF / CNPJ* 775.664.081-00
RG 092.563.764-7/IEX/MS	*Profissão* eletricista
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
	Prazo do Edital 30 (trinta) dias

A Doutora **JANETE LIMA MIGUEL CABRAL, F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi a mesma procurada e não localizada nos endereços constantes dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica o mesmo RÉU citado dos termos da ação referida e intimado de que foi deferido o pedido de liminar, para o fim de reintegrar a Caixa Econômica Federal na posse do imóvel descrito na inicial, independentemente deste encontrar-se na posse de terceiros. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Campo Grande, em 23 de fevereiro de 2006.

Eu, *Alexandre D'Elia, (Técnico Judiciário)*, RF. 596, (_____), digitei e conferi. E eu, ANGELA BARBARA AMARAL d'AMORE, RF. 774 Diretora de Secretaria, (_____), reconferi.

JANETE LIMA MIGUEL CABRAL
Juíza Federal Titular
(239.140-2)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N.º 012/2006-SC05

PRAZO: 5 (cinco) dias
REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 2002.60.00.001691-0, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de **HÉLIA TAEMI HIROKAWA DE LIMA**, brasileira, separada, do lar, nascida em 17/09/1965, natural de Campo Grande, /MS, filha de Mamoru Hirokawa e de Setsuo Hirokawa, portadora da CI-RG n.º 374064 SSP/GO, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 356.719.981-15, encontrando-se, atualmente, em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: **CITAÇÃO** da acusada nos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, com fundamento no art. 168-A, *caput*, c/c art. 29, ambos do Código Penal, em continuidade delitiva, bem como delito tipificado no art. 4º do Decreto Lei 368/1968, em continuidade delitiva como causa de aumento de pena, nos termos do que prevê o art. 71 do CP e **INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo**, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes, nesta Capital, no **dia 20/04/2006, às 16:30 horas, a fim de ser interrogada sobre os fatos narrados na denúncia dos autos em epígrafe**, sob pena da aplicação das hipóteses insculpidas no artigo 366, "*caput*", do Código de Processo Penal, *"in verbis": "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312".* O acusado deverá comparecer à audiência, necessariamente, acompanhado de advogado, sendo que, na hipótese de não possuir condições financeiras de constituí-lo, deverá entrar em contato com a Secretaria deste Juízo, com antecedência, informando tal circunstância, a fim de que lhe seja nomeado um defensor dativo.
ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.
JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.
ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.
Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2006.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

Segunda Subseção - Dourados

2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS
DRª. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
EXPEDIENTE No. 179 SD02 DO DIA 15/03/2006

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO).
2004.60.02.003680-6. NILDA CARNEIRO CESARIO (ADV. OAB-MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
Nos termos da r. decisão de fls. 68/71 e do r. despacho de fls. 75, ficam as partes intimadas que foi designada perícia médica da autora para o dia 19/04/2006, às 10:00 horas, no consultório médico do Dr. José Raul Espinosa Cacho, localizado a Rua Joaquim Alves Taveira, nº. 1940, centro, Dourados/MS.

2005.60.02.001396-3. MANOEL MESSIAS DA SILVA (ADV. OAB-MS005267 CARLOS NOGAROTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD RENATA ESPINDOLA VIRGILIO)
Manifeste-se o autor acerca da contestação apresentada às fls. 59/64, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se.

97.2001122-0. OLIVIO KRUGER WALTIMAN E OUTROS (ADV. OAB-MS006142 CLEONICE COSTA FARIAS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. OAB-MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON)
Ante o exposto, em relação aos autores ALCIDES JOSÉ PEREIRA, WAGNER MARQUES DO VALE, SEBASTIÃO CAMILO DE SOUZA, JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO, CÍCERO LUÍS, JOÃO DE SOUZA CARVALHO, ANTONIO ALVES DE SOUZA, RUI BARROS DA MOTA, LEONARDO ALVES DA SILVA, DOMINGOS DE ALMEIDA, HELIO ERNESTO, ENESTOR ROSENDO DE OLIVEIRA, WILSON MOREIRA, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, ARSÊNIO MARCOS CASU, GENÉSIO DE SOUZA, LUSANIRA JOSÉ DE CRISTO E GERSON DOS SANTOS, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZAM SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS OS ACORDOS NOTICIADOS ÀS FLS. 632/634;684/686 e 688/690, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, incisos I e II, do Código de Processo Civil.
Em relação aos autores ANASTÁCIO RAMOS, BERNARDO DE SOUZA, GABRIEL MARTINS NETO, IVANILDES JOSÉ DE CRISTO SANTOS, JOÃO MARIA DE MELO, JORGE LUIZ TAKAHASHI, JOSÉ DA ROCHA, JOSÉ OLIVEIRA INÁCIO, MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA, MARISA DOS SANTOS MARQUES ABRÃO, MIGUEL ÁVILA FILHO, NIVALDO GUTENDORFER, VILMA PATUSSI LOPES NOVOLI, OSVALDO GARCIA BILAR, VICENTE FERREIRA MARQUES, JOSÉ DOS SANTOS, GENI CHIAVELI e BENEDITO DA CRUZ PINTO, tendo em vista a satisfação da obrigação, homologo os créditos apresentados pela CEF e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
Custas "ex lege". Sem condenação em honorários.
O levantamento dos créditos, eventualmente ainda não sacados, será efetuado na forma do artigo 20 da Lei nº 8.036/90, devendo os autores comparecer à agência da CEF para as providências administrativas pertinentes.
P.R.I. (filuz)

2000.60.02.002632-7. CLEONICE DA SILVA HERMANSON CARVALHO (ADV LEIDA APARECIDA C. DE MORAES OABMS 7027) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. OAB-MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON)Chamo o feito à ordem.
Trata-se de ação de conhecimento proposta em face da Caixa Econômica Federal, sendo litisdenunciado Marco Antonio Morales Machado, em que a autora pretende a devolução de jóias que alega serem de sua propriedade, as quais foram dadas em penhor à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF pelo litisdenunciado.
Citada, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contestou.
Instadas as partes para que se manifestasse quanto as provas, a autora requereu a produção de prova testemunhal, tendo silenciado a ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
À fls. 251/252, a autora manifestou-se expressamente no sentido de que o feito devera ser sentenciado " na forma em que se encontra".
Portanto, para a ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, está precluso a oportunidade à produção de provas, visto que quedou-se inerte na ocasião em que foi instado a se manifestar. (fl. 58)
Quanto à autora, houve preclusão lógica, uma vez que praticou ato incompatível com o pedido de produção de prova testemunhal, já que posteriormente ao requerimento manifestou-se, expressamente, no sentido do julgamento do feito no estado em que se encontra.
Sendo assim, fica indeferida a produção de prova testemunhal.
Quanto à apresentação dos lotes de jóias, requerido pela autora, é prova impertinente ao caso, visto que tão-só a suposta identificação dos mesmos como sendo de suas não tem força suficiente para indicar a propriedade das mesmas.

O litisdenunciado não requereu provas.
Sendo assim, o caso reclama julgamento nos termos do artigo 330, inciso I do Código de Processo Civil.
Venham os autos conclusos para prolação de sentença.
Intimem-se.

1999.60.02.001482-5. MARIA TELMA ALENCAR OHIRA (ADV. OAB-MS003164 ILTON APARECIDO DE ASSIS E ADV. OAB-MS007257 ANA MARIA FALCHETTI BOVERIO) X UNIAO FEDERAL (ADV. OAB-MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. OAB-MS004200 BERNARDO JOSE B. YARZON)
Cancele-se o alvará de levantamento nº. 20/2005, expedido em 26 de setembro de 2005 à fl. 335, com as anotações cabíveis.
Intime-se, pessoalmente, a parte autora quanto ao depósito realizado nos autos, bem como acerca do valor disponível, sob pena de extinção, aplicando-se por analogia o disposto no artigo 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.
Intimem-se

97.2001122-0. ARSENIO MARCOS CASU E OUTRO (ADV CLEONICE COSTA FARIAS SANTOS OABMS 6142-B) CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF (ADV ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO OABMS 8113).
O pedido de fls. 694/695 restou prejudicado, uma vez que a sentença de fls. 461/465 determinou que, em face da sucumbência recíproca, as partes ratearão as custas e arcarão com os honorários de seus respectivos patronos.
Cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 632 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 10 (dez) dias, satisfaça a obrigação a que foi condenada com relação ao autor Antonio dos Santos, creditando em sua conta vinculada ao FGTS a diferença devida, de acordo com a sentença de fls. 461/465, reformada parcialmente pela decisão do Egrégio TRF da 3ª Região (fls. 88/94), compensando-se os créditos já efetuados a tal título, ainda no mesmo prazo, manifeste-se a CEF sobre a petição de fls. 699 e documentos de fls. 700/702.
Intimem-se os autores Maria Aparecida Alves Vasconcelos Lopes, Nivaldo dias de Lima, Irene Maria, Cícero Jerônimo Santos, Ivone Pereira de Sóuza e Izaias Jerônimo dos Santos para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento do feito, diante da alegação da CEF sobre inexistência de dados, devendo apresentar conta do que entendem devido e prova de valores consubstanciada em extratos.
Quanto aos demais, segue sentença.

97.2001122-0. ARSENIO MARCOS CASU E OUTRO (ADV CLEONICE COSTA FARIAS SANTOS OABMS 6142-B) CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF (ADV ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO OABMS 8113).
Ante o exposto, em relação aos autores ALCIDES JOSÉ PEREIRA, WAGNER MARQUES DO VALE, SEBASTIÃO CAMILO DE SOUZA, JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO, CÍCERO LUÍS, JOÃO DE SOUZA CARVALHO, ANTONIO ALVES DE SOUZA, RUI BARROS DA MOTA, LEONARDO ALVES DA SILVA, DOMINGOS DE ALMEIDA, HELIO ERNESTO, ENESTOR ROSENDO DE OLIVEIRA, WILSON MOREIRA, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, ARSÊNIO MARCOS CASU, GENÉSIO DE SOUZA, LUSANIRA JOSÉ DE CRISTO E GERSON DOS SANTOS, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZAM SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS OS ACORDOS NOTICIADOS ÀS FLS. 632/634;684/686 e 688/690, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, incisos I e II, do Código de Processo Civil.
Em relação aos autores ANASTÁCIO RAMOS, BERNARDO DE SOUZA, GABRIEL MARTINS NETO, IVANILDES JOSÉ DE CRISTO SANTOS, JOÃO MARIA DE MELO, JORGE LUIZ TAKAHASHI, JOSÉ DA ROCHA, JOSÉ OLIVEIRA INÁCIO, MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA, MARISA DOS SANTOS MARQUES ABRÃO, MIGUEL ÁVILA FILHO, NIVALDO GUTENDORFER, VILMA PATUSSI LOPES NOVOLI, OSVALDO GARCIA BILAR, VICENTE FERREIRA MARQUES, JOSÉ DOS SANTOS, GENI CHIAVELI e BENEDITO DA CRUZ PINTO, tendo em vista a satisfação da obrigação, homologo os créditos apresentados pela CEF e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
Custas "ex lege". Sem condenação em honorários.
O levantamento dos créditos, eventualmente ainda não sacados, será efetuado na forma do artigo 20 da Lei nº 8.036/90, devendo os autores comparecerem à agência da CEF para as providências administrativas pertinentes.
P.R.I. (filuz)

Quarta Subseção - Corumbá

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZA FEDERAL: DRA. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
DIRETORA DE SECRETARIA: JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO

EXPEDIENTE No. 41

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
2004.60.04.000090-8 - RONEY RAMOS DOS SANTOS (ADV. OAB-MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. OAB-MS999999 SEM ADVOGADO)
Recebo apelação da parte ré acostada às fls. 2109/223, no efeito devolutivo com referência à concessão do benefício assistencial ao autor, nos termos do art.520, VII, do CPC.. PA 1,10 Quanto às parcelas atrasadas, recebo nos efeitos suspensivo e devolutivo.. PA 1,10 Dê-se vista ao autor para contra-razoar, no prazo legal.. PA 1,10 Com a vinda destas ou decorrido o prazo dê-se vista ao Ministério Público Federal.. PA 1,10 Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.. PA 1,10 Intimem-se.

2004.60.04.000309-0 OLIVIO EUZEBIO DA SILVA (ADV. OAB-MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE .SOCIAL (ADV. OAB-MS999999 SEM ADVOGADO)
Recebo a apelação da parte ré acostada às fls. 227/231, no efeito devolutivo com referência à concessão do benefício assistencial ao autor, nos termos do art.520, VII, do CPC.. PA 1,10 Quanto às parcelas atrasadas, recebo nos efeitos suspensivo e devolutivo.. PA 1,10 Dê-se vista ao autor para contra-razoar, no prazo legal.. PA 1,10 Com a vinda destas ou decorrido o prazo dê-se vista ao Ministério Público Federal.. PA 1,10 Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.. PA 1,10 Intimem-se.

2004.60.04.000432-0 RAMONA NATALINA MONTEIRO (ADV. OAB-MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. OAB-MS999999 SEM ADVOGADO)
Recebo a apelação da parte ré acostada às fls. 211/216, no efeito devolutivo com referência à concessão do benefício assistencial à autora, nos termos do art. 520, VII, do CPC. . PA 0,10 Quanto às parcelas atrasadas , recebo nos efeitos suspensivo e devolutivo. . PA 0,10 Dê-se vista ao autor para contra razoar, no prazo legal.. PA 0,10 Com a vinda destas ou decorrido o prazo dê-se vista ao Ministério Público Federal.. PA 0,10 Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.. PA 1,10 Intimem-se.

2005.60.04.000002-0 . ABELARDO FERREIRA ROJAS (ADV. OAB-MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. OAB-MS005480 ALFREDO DE SOUZA BRILTES)
Vistos em correição.
1. Dê-se baixa da conclusão para sentença, pois não é o caso.
2. Vista à CEF, para juntada dos extratos necessários, indicados às fls. 192 dos autos.
3. Proceda-se à numeração e autenticação das folhas destes autos.
Int.

2005.60.04.000058-5 . ROSEANE DO CARMO CAMARGO (ADV. OAB-MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. OAB-MS999999 SEM ADVOGADO)
(TÓPICO FINAL DE DESPACHO)
Assim, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que regularize a sua representação processual.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2005.60.04.000114-0 . PEDRO LUIZ BATISTA NETO (ADV. OAB-MS004945 MAURICIO FERNANDO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. OAB-MS999999 SEM ADVOGADO)
(TÓPICO FINAL DE SENTENÇA)Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a implantar o benefício assistencial ao autor, correspondente a um salário mínimo mensal, previsto no artigo 203. Inciso V, da Constituição da República, instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, desde a data do laudo sócio-econômico (29/04/2005), confirmando-se a antecipação dos efeitos da tutela concedida.

Condeno o réu em honorários advocatícios que fixo em R$ 200,00 (duzentos reais).
Deixo de submeter esta sentença ao duplo grau de jurisdição, por força do parágrafo 2º, do artigo 475, do C.P.C.
Custas na forma da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.60.04.000358-6 NICOMEDES MENDOZA (ADV. OAB-MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS) X UNIAO
(TÓPICO FINAL DE DESPACHO)
Assim, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que regularize a sua representação processual.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação venham os autos conclusos. Intimem-se.

2005.60.04.000373-2 LUCINEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA (ADV. OAB-MS006809 ALEXANDRE MAVIGNIER GATTASS ORRO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Recebo a apelação da parte ré acostada às fls. 227/231, no efeito devolutivo com referência à concessão do benefício assistencial ao autor, nos termos do art.520, VII, do CPC.. PA 1,10 Quanto às parcelas atrasadas, recebo nos efeitos suspensivo e devolutivo.. PA 1,10 Dê-se vista ao autor para contra-razoar, no prazo legal.. PA 1,10 Com a vinda destas ou decorrido o prazo dê-se vista ao Ministério Público Federal.. PA 1,10 Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.. PA 1,10 Intimem-se.

2005.60.04.000513-3 NATALIO ONOFRE AMARILHO (ADV. OAB-MS006809 ALEXANDRE MAVIGNIER GATTASS ORRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dias) sobre os laudos sociais de fls. 56/57, pericial médico de fls. 82/86 e fls.108/109. Intimem-se.

2005.60.04.000665-4 WALDINEY IBARRA FRETES (ADV. OAB-MS006809 ALEXANDRE MAVIGNIER GATTASS ORRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. OAB-MS999999 SEM ADVOGADO)
O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será reanalisado por ocasião do julgamento da lide.. PA 1,10 Manifestem-se as partes sobre o laudo apresentando, no prazo e 10 dias sucessivos, iniciando-se pela autora. Após venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

2005.60.04.000782-8 CICERA REIS DA GUIA (ADV. OAB-MS006809 ALEXANDRE MAVIGNIER GATTASS ORRO) X INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
TÓPICO FINAL DO DESPACHO.Assim, concedo ao autor de 10 dias, IMPRORROGÁVEIS, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que regularize a sua representação processual ou esclareça se o advogado indicado está patrocinando a causa na qualidade de advogado voluntário, aos quais não são devidos os honorários advocatícios, tal como pagos aos advogados dativos pela Justiça.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação venham os autos conclusos.
Intimem-se.

2005.60.04.000801-8 VANIA MESSIAS RIBEIRO (ADV. MS009778 ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Promova a autora a citação dos litisconsortes passivos necessários, quais sejam, Rony Ribeiro de Arruda, Hemanuelly Ribeiro de Arruda e Mariane Laura Pereira de Arruda, todos menores. Intime-se.

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)

2005.60.04.000588-1 DOMINGAS GOMES DA SILVA (ADV. OAB-MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. OAB-MS999999 SEM ADVOGADO) X ANDERSON GONZAGA PENHA (ADV. OAB-MS999999 SEM ADVOGADO)
(TÓPICO FINAL DE DESPACHO)
Assim, concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que regularize a sua representação processual.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação venham os autos conclusos.
Intimem-se.

ACOES DIVERSAS

2005.60.04.000471-2 LEONILDA NEPOMUCENA RODRIGUES (ADV. OAB-MS006016 ROBERTO ROCHA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. OAB-MS003905 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA)

Vistos em correição.

1. Dê-se baixa na conclusão.

2. Intime-se a CEF para que atenda à solicitação de fls. 55 (extrato completo de contas).

3. Sob as penas da lei informe a autora em 5 (cinco) dias se procedeu ou não a saques nas contas indicadas.

Intimem-se.

2005.60.04.000732-4 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO (ADV. OAB-SP164338 RENATA MIGUEL DE MOURA) X VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP (ADV. OAB-MS8921-B GUSTAVO CALABRIA RONDON E ADV OAB-GO0021593-A MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO E OAB-SP189910 SIMONE ROSSI)

Fls. 192.. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intime-se.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZA FEDERAL: DRA. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
DIRETORA DE SECRETARIA: JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO

EXPEDIENTE Nº 02/2006 DO DIA 16/03/2006

Execução Fiscal
001 —>2004.60.04.000328-4
FAZENDA NACIONAL X D. C. S. RODRIGUES-ME
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

002 —>2004.60.04.000009-0
FAZENDA NACIONAL X RICARDO GUIMARÃES
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

003 —>2003.60.04.001116-1
FAZENDA NACIONAL X MANOEL DOS SANTOS
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

004 —>2003.60.04.001122-7
FAZENDA NACIONAL X CELSO REVOLHO ROJAS
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

005 —>2002.60.04.000826-1
FAZENDA NACIONAL X WALTER MENDES GARCIA
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

006 —>2004.60.04.000022-2
FAZENDA NACIONAL X REINALDO ANTONIO DE CAMPOS
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

007 —>2002.60.04.000502-8
FAZENDA NACIONAL X CARLOS KNAUF
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

008 —>2004.60.04.000008-8
LEONOR GIRAUD X FAZENDA NACIONAL
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

009 —>2003.60.04.001158-6
FAZENDA NACIONAL X BORBA ATACADISTA E VAREJ DE GEN ALIMENTICIOS LTDA
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

010 —>2003.60.04.001112-4
FAZENDA NACIONAL X ELINESETE DIAS DE SOUZA ME
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

011 —>2002.60.04.000518-1
FAZENDA NACIONAL X LEONEL DE ARRUDA COSTA
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

012 —>2004.60.04.000360-0
FAZENDA NACIONAL X ROSANA RIBEIRO LOZADA ME
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

013 —>2003.60.04.001148-3
FAZENDA NACIONAL X PISCIGRANJA MARIA COELHO LTDA
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

014 —>2004.60.04.000026-0
FAZENDA NACIONAL X PADILHA ATACADO E EXPORTAÇÃO LTDA
(TÓPICO FINAL)
Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO**, sem julgamento do mérito, com fulcro no disposto dos artigos 267, VI, e artigo 795, todos do Código de Processo Civil.
Custas ex lege.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

015 —>2002.60.04.000841-8
FAZENDA NACIONAL X TRANSPORTADORA PAULISTA LTDA E OUTRO
(TÓPICO FINAL)
Tendo em vista o integral pagamento do débito tributário exeqüendo noticiado às fls. 217/218, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fulcro nos artigos 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Custas "*ex lege*".
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

016 —>2002.60.04.000539-9
FAZENDA NACIONAL X JOSE NOBRE RABELO ME
(TÓPICO FINAL)
Tendo em vista o integral pagamento do débito tributário exeqüendo noticiado às fls. 40/41, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fulcro nos artigos 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Custas "*ex lege*".
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

017 —>2002.60.04.000539-9
FAZENDA NACIONAL X JOSE NOBRE RABELO ME
(TÓPICO FINAL)
Tendo em vista o integral pagamento do débito tributário exeqüendo noticiado às fls. 40/41, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fulcro nos artigos 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Custas "*ex lege*".
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

018 —>2005.60.04.000581-9
FAZENDA NACIONAL X TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA
(TÓPICO FINAL)

Tendo em vista que a inscrição da dívida ativa referente ao débito tributário exeqüendo objeto dos presentes autos foi cancelada, conforme noticiado às fls. 72/74, **JULGO EXTINTA** a presente execução, nos termos do artigo 26, da Lei n. 6.830, de 22.09.80.

Artigo 26 da Lei n. 6.830/80. "Se, antes da decisão da primeira instância, a inscrição de dívida ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes."

Em havendo penhora, levante-se. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

019 —>2003.60.04.001138-0
FAZENDA NACIONAL X ASE MOTORS LTDA
(TÓPICO FINAL)
Tendo em vista que a inscrição da dívida ativa referente ao débito tributário exeqüendo objeto dos presentes autos foi cancelada, conforme noticiado às fls. 72/74, **JULGO EXTINTA** a presente execução, nos termos do artigo 26, da Lei n. 6.830, de 22.09.80.

Artigo 26 da Lei n. 6.830/80. "Se, antes da decisão da primeira instância, a inscrição de dívida ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes."

Em havendo penhora, levante-se. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Quinta Subseção - Ponta Porã

1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS
JUÍZA FEDERAL: Drª. LISA TAUBEMBLATT
Diretor de Secretaria: EDSON APARECIDO PINTO

EXPEDIENTE Nº 10/2006 DO DIA 16/03/2006

Execução Fiscal
001 —> 2004.60.05.000841-2
INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (PROCUR.: LUZANIRA TEIXEIRA WALDOW) X JOINA MENDES RIBAS (ADVOGADO.: SEM ADVOGADO)

SENTENÇA

Vistos, etc.

Tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente de que trata o art. 40, §4º, da Lei 6.830/80 (redação da Lei 11.051/04), e reconhecida pela própria exeqüente à fls. 68, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, com arrimo no artigo 156, inc. V, do CTN c/c 269, IV do Código de Processo Civil. Havendo custas em aberto, intime-se o executado ao pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Em não ocorrendo este, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição como dívida ativa da União, nos termos do artigo 16 da Lei nº 9289/96.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, observadas as formalidades legais.

P.R.I.C.

Ponta Porã-MS, 13 de Março de 2006.

LISA TAUBEMBLATT
Juíza Federal

Execução Fiscal
002 —> 2004.60.05.000471-6
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC/MS (PROCUR.: MS004413B – DONIZETE A. FERREIRA GOMES) X INÊS MARTINEZ (ADVOGADO.: SEM ADVOGADO)

SENTENÇA

Vistos, etc.

Tendo em vista que o credor às fls. 55 afirmou que o **DÉBITO** em execução neste processo **FOI EXTINTO PELO PAGAMENTO INTEGRAL**, com arrimo no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**. Havendo custas em aberto, intime-se o executado ao pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Em não ocorrendo este, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição como dívida ativa da União, nos termos do artigo 16 da Lei nº 9289/96.

Levante-se penhora se houver.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, observadas as formalidades legais.

P.R.I.C.

Ponta Porã-MS, 13 de Março de 2006.

LISA TAUBEMBLATT
Juíza Federal

Execução Fiscal
003 —> 2004.60.05.000803-5
FAZENDA NACIONAL (PROCUR.: MARIO REIS DE ALMEIDA) X OZÓRIO LUIZ DARIS (ADVOGADO.: SEM ADVOGADO)

SENTENÇA

Vistos, etc.

Tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente de que trata o art. 40, §4º, da Lei 6.830/80 (redação da Lei 11.051/04), e que esta foi declarada pela exeqüente na fls. 30-31, com arrimo no artigo 269, inc. IV, do CPC, c/c o art. 795, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**. Havendo custas em aberto, intime-se o executado ao pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Em não ocorrendo este, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição como dívida ativa da União, nos termos do artigo 16 da Lei nº 9289/96.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, observadas as formalidades legais.

P.R.I.C.

Ponta Porã-MS, 13 de Março de 2006.

LISA TAUBEMBLATT
Juíza Federal

1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS
JUÍZA FEDERAL: Dra. LISA TAUBEMBLATT
DIRETOR DE SECRETARIA – EDSON APARECIDO PINTO
Ação Penal
2000.60.02.000438-1
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ALFREDO ALVES BOBADILHA (ADV. VALMA ALVES BOBADILHA – OAB/MS 4702); CLEUZA MACHADO SANTANA (ADV. SÉRGIO MAIDANA DA SILVA – OAB/MS 5421); JOÃO JOSÉ SALES FILHO (ADV. JOÃO AUGUSTO FRANCO – OAB/MS 2826); JORGE ANDRÉ CAETANO (ADV. ILCA FELIX – OAB/MS 9230-A E ARACI MENDES DE OLIVEIRA PRADO – OAB/MS 2613).
Vistas dos autos à defesa para os fins do artigo 499 do CPP.

Sétima Subseção - Coxim

SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIM - MS
JUIZ FEDERAL: MASSIMO PALAZZOLO
DIRETORA DE SECRETARIA: LEILA MENEGAT

EXPEDIENTE Nº 10/2006 DO DIA 16/03/2006

SEÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXPEDIENTE Nº 10/2006 DO DIA 16/03/2006

Carta Precatória
001 —> 2005.60.07.000947-5
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (Adv. Laura Fabiene G. S. Lopes – OAB/MS 9.855) x ANTÔNIO TREVISAN - ME (CDA Nº 0581)
O exeqüente requer às fls. 32 a suspensão da presente execução. (...) Localizado bens, a qualquer tempo, os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução (§ 3º, do art. 40, da Lei nº 6.830/80). Assim, em razão do requerido pelo exeqüente, suspendo o curso da presente execução fiscal, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

Embargos à Execução Fiscal
002 —> 2005.60.07.000617-6
UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (Proc. Tânia Mara de Souza – OAB/MS 8389) x NILSON V. DE OLIVEIRA ME (Adv. Luciana Centenero – OAB/MS 7639) (CDA: 13699000025-40 e 13699000026-21)
(...) Ante o exposto, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, julgo improcedentes os embargos à execução fiscal declinados na peça exordial. Arcará o embargante com os honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa, a teor do art. 20, § 4º do CPC. Custas ex lege. Após

trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe. P.R.I.C.

Embargos de Terceiros
003 —> 2005.60.07.000613-9
UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (Proc. Laura Cristina Miyashiro – OAB/MS 7679) x PEDRO ARGERIN E OUTRO (Adv. Flavio Dias Semim – OAB/MS 9137-A) (CDA: 13596000012-66; 13596000349-46; 13797000366-35; 13696002768-58 e 13696002773-15)

(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos de terceiros, com julgamento de mérito, na forma do art. 269, I, do CPC e determino o prosseguimento da execução correspondente. Consoante o art. 20, § 4 do CPC, fixo os honorários advocatícios em 10 % (dez por cento) sobre o valor dado à causa. Custas e despesas processuais *ex lege*. Traslade-se a presente sentença para os autos nº 2005.60.07.000614-0. Transitada em julgado, efetive-se a garantia real. P.R.I.C.

Medida Cautela de Execução Fiscal

FAZENDA NACIONAL (Proc. Ricardo Sanson – OAB/MS 8484) X OPÇÃO INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME (CDA: 13205001262-74; 13298001257-57; 13299000594-62; 13605003465-83; 13605003466-64; 13605003467-45; 13698003230-78; 13698003231-59; 13699001824-25; 13699001825-06; 13805000831-05; 13798000460-39 e 13799000317-00)

(...) Ante ao exposto, defiro a liminar, tornando indisponíveis os bens arrolados à fl. 12 do réu, observando-se o art. 4º, § 1º, primeira parte da Lei nº 8.397/92. Nos termos do art. 4º, § 3º da Lei nº 8.397/92, determino a expedição de ofícios ao ofício de registro de imóveis competente e ao Detran, para que no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a presente constrição judicial. Cite-se o réu, em conformidade com a propositura, a teor do art. 8º da Lei nº 8.937/92. Intimem-se.

FORUM FEDERAL DE COXIM
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/03/2006
JUÍZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MASSIMO PALAZZOLO

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2006.60.07.000075-0 PROT: 03/03/2006
CLASSE : 29 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO CO
AUTOR : CLAUDIO DOS SANTOS MATIAS
ADVOGADO : MS005380 - VERA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.07.000077-4 PROT: 31/05/2005

CLASSE : 36 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMU
AUTOR : JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MS005607 - JEAN ROMMY DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 2006.60.07.000078-6 PROT: 07/03/2006
CLASSE : 29 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO CO
AUTOR : IRCEU DE FREITAS NETO
ADVOGADO :

REU : OSMARINA CARDOSO DE ANDRADE FREITAS E OUTRO
ADVOGADO : MS007906 - JAIRO PIRES MAFRA E OUTRO
VARA : 1

III - Não houve impugnação

Tribunal Regional Federal da Terceira Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA COGE Nº 657, de 15 de março de 2006.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI FERREIRA, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, o artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:
1. Alterar a comissão constituída pela Portaria COGE nº 653 de 14 de fevereiro de 2006, no que concerne às Correições Gerais Ordinárias a serem realizadas no ano de 2006, ficando designados os servidores abaixo elencados:

NOME	CARGO	REGISTRO FUNCIONAL
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Fabiano Pereira Kobal	Analista Judiciário	2715
Wilson José Eusébio	Analista Judiciário	2730
Calisto Abdo Junior	Analista Judiciário	1913
Renata Maria Gavazi Dias	Analista Judiciário	2961
José Carlos Costa	Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transporte)	1426

2. Alterar a comissão constituída pela Portaria COGE nº 654 de 16 de fevereiro de 2006, somente no que concerne 2ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando designados os servidores abaixo elencados:

NOME	CARGO	REGISTRO FUNCIONAL
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Fabiano Pereira Kobal	Analista Judiciário	2715
Wilson José Eusébio	Analista Judiciário	2730
Calisto Abdo Junior	Analista Judiciário	1913
Renata Maria Gavazi Dias	Analista Judiciário	2961
Anderson Moreira Lugão	Técnico Judiciário	1724
José Carlos Costa	Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transporte)	1426
Cláudio Romero	Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transporte)	1446

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
DESEMBARGADORA FEDERAL
CORREGEDORA-GERAL-3ª REGIÃO

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 06/2006
Processo Administrativo nº 041/2006

A Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Grupo Executivo de Licitação – GEL, torna Público que se encontra aberta a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Porto Geral e adjacências, no Município de Anastácio - MS.
Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **04 de abril de 2006 às 14:00 horas,** na Sala do Grupo Executivo de Licitação, situada no Paço Municipal, na Rua João Leite Ribeiro, n. 754, centro (CEP 79.210-000).
As empresas interessadas poderão adquirir o Edital contendo as especificações e bases da licitação, mediante o pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Anastácio 15 de março de 2006.
Ernandes Peixoto de Miranda
Presidente do GEL

(243.849-2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 20/2006
TOMADA DE PREÇOS N.º03/2006

DJALMA LUCAS FURQUIM, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2006**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa(s) para o fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

Os envelopes de documento e de proposta deverão ser entregues até às 8h30min. do dia 7 de abril de 2006, com audiência inicial prevista para as 9 horas, desta mesma data.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de março de 2006.

DJALMA LUCAS FURQUIM
Prefeito

(243.847-6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2006
Celebrado em 03/02/2006
Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquidauana**
Contratado: Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão LTDA-TV Campo Grande.
Objeto: Contratação dos Serviços de Retransmissão e Repetição dos Sinais da TV Campo Grande-Canal-8
Valor Global: R$ 20.000,00
Licitação: Dispensa de Licitação
Dotação Orçamentária:
02.002 – Gabinete do Prefeito
0412200022.002 – Gabinete do Prefeito
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Aquidauana
Assinaturas: Luiz Felipe Ribeiro Orro
Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Bodoquena, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal SEMA MS, a Licença Prévia para pavimentação asfáltica nas Ruas Três Lagoas – 2ª etapa e Rua Filinto F. Cunha, no município de Bodoquena-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(243.846-8)

Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Bodoquena, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal SEMA MS, a Licença Prévia para pavimentação asfáltica nas Ruas Jose Roque de Carvalho e Manoel Alves da Silva – 1ª etapa, no município de Bodoquena-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(243.846-9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo 085/2.006, TOMADA DE PREÇOS Nº015/2006. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria Municipal Promoção Social. Recebimento da Documentação e Proposta dia 04 de Abril de 2006, às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte) reais, por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0. – Banco do Brasil.
Brasilândia-MS, 16/03/2.006. Deolir Felipe Schio – Dep. Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO
RELATIVO À CONCORRÊNCIA N. 003/2006

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no evento licitatório supracitado não acudiram interessados, conforme Parecer revogado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.03.2006.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2006.

Ariel Serra
Diretor Geral da CECOM

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO DE RESULTADO
RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2006

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto "PE" SEMAD n.1.406 de 09.09.2005, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto a empresa: **Cooperativa Agrícola de Campo Grande Ltda,** no lote 01, *adjudicado* pelo pregoeiro e devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme Parecer de 16.03.2006.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2006.

Ariel Serra
Diretor Geral da CECOM

Flávio Humberto Bernardinis
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2006

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto "PE" SEMAD n.1.406 de 09.09.2005, torna público que no evento supracitado, resultou vencedoras, para atender ao objeto as empresas: **Calado Pneus Ltda** nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 30, 36 e 37 e a **Cincal Pneus Ltda** nos lotes 04, 08, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 31, 32, 33 e 34, *adjudicado pelo pregoeiro e devidamente homologado pelo Exmo.* Sr. Prefeito, conforme Parecer de 16.03.2006. Registramos ainda que os lotes 12, 26 e 35, *fracassados*, ficam sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2006.

Ariel Serra
Diretor Geral da CECOM

Flávio Humberto Bernardinis
Pregoeiro

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 013/2006
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 13.974/2006-86

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9263 de 18 de maio de 2.005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor global"**, tendo por **objeto a aquisição de complementos alimentares, tais como: açúcar cristal, biscoito salgado cream cracker, chá mate tostado e outros, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.** Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização deste pregão presencial.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SAS.
DATA: 30/03/2006
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do site: www.campogrande.ms.gov.br/, ou diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande, 17 de março de 2006.

Ariel Serra
Diretor Geral CECOM

Bertholdo Figueiró Filho
Pregoeiro

AVISO
CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N. 032/2005

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, no evento em epígrafe, ficam classificadas as propostas de preços das empresas: **Financial Construtora Industrial Ltda**, com a Pontuação Final de 99 e **Vega Engenharia Ambiental S/A** com a Pontuação Final de 86. Resultando classificada em 1º (primeiro) lugar, para atender o objeto, a proposta da empresa: ***Financial Construtora Industrial Ltda.***

Campo Grande-MS, 17 de março de 2006.

Múcio José Ramos Teixeira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 205/2006/SCC/PMD
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N.º 002/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Compras e Contratação, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados através da Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por lote, tendo por objeto a **aquisição de produto restaurador de pavimento asfáltico,** conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, objetivando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03/04/2006 (três de abril de dois mil e seis), às 14h (catorze horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Rua Onofre Pereira de Matos, n.º 1.975, centro, na cidade de Dourados/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218.

Dourados/MS., 17 de março de 2006.

AGNALDO JACOMELLI SANCHES
Superintendente de Compras e Contratação

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 088/2006/SCC/PMD
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N.º 003/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Compras e Contratação, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados através da Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por lote, tendo por objeto a **aquisição de material hospitalar para atender a área oftalmológica do Hospital Universitário de Dourados,** conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05/04/2006 (cinco de abril de dois mil e seis), às 14h (catorze horas)**, na sala de reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada na Rua Onofre Pereira de Matos, n.º 1.975, centro, na cidade de Dourados/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218.

Dourados/MS., 17 de março de 2006.

AGNALDO JACOMELLI SANCHES
Superintendente de Compras e Contratação

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 091/2006/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 022/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **aquisição de material de expediente para uso no Hospital Universitário de Dourados,** objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 08h (oito horas)**, do dia **06/04/2006 (seis de abril do ano de dois mil e seis)**, na sala reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218.

Dourados/Ms., 17 de março de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 092/2006/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 023/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a **aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para consumo no Hospital Universitário de Dourados**, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, **às 14h (catorze horas)**, do dia **06/04/2006 (seis de abril do ano de dois mil e seis)**, na sala reunião da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7153 / 3411-7691 ramal 218.

Dourados/Ms., 17 de março de 2006.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/06 - TOMADA DE PREÇOS: 006/06

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal e pela sua Comissão Municipal Permanente de Licitação torna público, que realizar a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"Menor Preço por item"**, a qual será processada e julgada de conformidade com as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: aquisição de materiais de construção para serem utilizados na manutenção dos prédios públicos do Município de Ivinhema-MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste processo. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Dia 05.04.06 às 9:00 horas**. O presente *edital e seus anexos estarão* à disposição dos interessados mediante recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), no setor de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça dos Poderes, 720 – Ivinhema/MS ou através de depósito bancário através da Conta Corrente nº 149-2, código de operação nº 06, Agência nº 1311 – Caixa Econômica Federal. Poderão participar do certame as empresas individuais ou sociais cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade ou aquelas não cadastradas que atenderem a todas as condições de cadastramento até o terceiro dia útil, anterior a data da realização da **sessão pública de recebimento, análise e julgamento das documentações (Habilitação)**, a saber, dia **28 de março de 2006**, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-442.1054) ramal 31, ou no setor de Licitações das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Ivinhema-MS, 17 de março de 2006.

Renato Pieretti Câmara

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

DECRETO N.º 007 DE 17 DE MARÇO DE 2006.
"Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" a área do município afetada pela seca prolongada."
NERI MUNCIO COPAGNONI, Prefeito Municipal de Juti, MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e Art. 23, inciso I da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o longo período de estiagem que assola a área rural e urbana do município, desde o mês de dezembro de 2005, comprometendo de forma irreversível a safra agrícola, causando também prejuízos na produção pecuária e;
Considerando que os prejuízos na produção agrícola, bem como da pecuária, têm repercussão sócio-econômica imediata, gerando desemprego em função da falta de perspectiva de boa colheita e investimentos que dela decorrem;
Considerando que a estiagem em todo o município em pleno estágio reprodutivo das culturas anuais e pastagens, afetando drasticamente o rendimento da agricultura e da pecuária, e o Laudo do IDATERRA que aponta índices de perda superior a 65% (sessenta e cinco por cento) da produção anual;
Considerando, ainda, a difícil situação financeira do Município sem condições de recuperar em curto prazo.
DECRETA:
Art.1º Fica declarada a existência de situação anormal, e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda rural do Município de JUTI, Estado de Mato Grosso do Sul, pela estiagem e seca prolongada, tendo por conseqüência o alto índice de perda da produção de grãos.
Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de Declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição municipal;
Art. 3º - Os órgãos componentes da administração municipal, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos munícipes afetados, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema estadual de defesa Civil;
Art. 4º - Torno sem efeito o decreto nº 006 de 14/03/2006
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2006 e devera vigorar por um prazo de 90 dias.

NERI MUNCIO COMPAGNONI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que será procedida Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objetivo a seleção de pessoa (s) Jurídica (s), do ramo de Construção Civil, para execução de obras na Construção de (uma) Quadra de Esportes Coberta, nesta cidade. O EDITAL da presente Licitação, na íntegra, assim como maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, junto ao Setor de Licitação, sito á Praça Agenor Carrilho, 222 – centro, em Miranda-MS. O custo da pasta é de R$ 100,00 (cem reais). A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA deverão ser entregues no endereço acima, no Núcleo de Licitação, às 8:30 horas do dia 27/03/2006.

Maria Aparecida S. Viana
Presidente da C.P.L.
((243.858-1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE POSTES ORNAMENTAIS, LUMINÁRIAS PUBLICAS REBAIXADAS FIXAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A INSTALAÇÃO DOS POSTES E LUMINÁRIAS EM DIVERSAS AVENIDAS DA CIDADE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/04/2006 às 09:30 h.

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), no Núcleo de Licitações e Contratos sito à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº343 – Naviraí/MS.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que vierem a se cadastrar até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3461-1010 Ramal 245 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí (MS), 17 de Março de 2006.
MARCOS RICCO SANTELLI
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS E AS ESCOLAS DA REME.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/04/2006 às 15:00 h.

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), no Núcleo de Licitações e Contratos sito à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº343 – Naviraí/MS.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que vierem a se cadastrar até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3461-1010 Ramal 245 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí (MS), 17 de Março de 2006.
MARCOS RICCO SANTELLI

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

EDITAL
Prefeitura Municipal de Paranaíba torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMAP/MS a Licença Prévia para Drenagem de Fundo de Vale do Córrego Paraíba, Localizada no trecho entre a Avenida dos Expedicionários e o Córrego Fazendinha, no município de Paraníba/MS . Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(243.837-9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2006

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de Março de 2006, às 14:00 horas, no Pátio da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS, sito à Rua Athayde Nogueira, nº 1033 - Centro, em Rio Brilhante-MS, **Leilão de Veículos, Máquinas e Bens Diversos**.a seguir: **Lotes 01 à 39=** BENS DIVERSOS, **Lotes 40 e 50=** MÁQUINAS, sendo 01 Retro Escavadeira e 01 Pá Carregadeira e **Lote 41=** VW/Gol CL, 2 portas, 92/92, branca, gasolina, HQH-0374, chassis 9BWZZZ30ZNT093419 // **42=** VW/Kombi, 92/93, branca, gasolina, HQH-0853, chassis 9BWZZZ23ZNP024111 // **43=** VW/Saveiro, branca, gasolina, 94/94, HQH-3568, chassis 9BWZZZ30ZBP207080 // **44=** Caminhão VW/13.130 basculante, 130 cv., 85/85, amarela, diesel, HQH-0702, chassis VO11576 // **45=** Caminhão VW/13.130 basculante, 130 cv., 85/85, amarela, diesel, HQH-0705, chassis VO11501 // **46=** Caminhão VW/13.130 basculante, 130 cv., 85/85, amarela, diesel, HQH-0706, chassis V009741 // **47=** Caminhão GM/Chevrolet D-60 basculante, 76/76, amarela, diesel, HQH-0694, chassis D653FBR34445J // **48=** Sucata de Caminhão Dodge basculante, cor amarela, diesel // **49=** Ônibus Mercedes Bens, 44 pas., 80/80, motor dianteiro, azul, diesel, GPB-1232, chassis 34405811502261. Maiores informações e edital completo no endereço acima ou pelo telefone (67) 3452-7391 ou com a Casa de Leilões pelo fone (67) 3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande – MS, 16 de Março de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE-MS.
(243.843-3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

DECRETO Nº. 0861/2006, DE 16 DE MARÇO DE 2006.
"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município afetada por estiagem prolongada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 86 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 Do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e na Resolução nº.3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, o baixo índice pluviométrico ocorrido no Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, que registrou um intenso déficit hídrico entre novembro/2005 e fevereiro/2006, especialmente na cultura da soja e para as cultivares de ciclo semitardio e tardio que representam 70% da área plantada no município, além da cultura de milho;

CONSIDERANDO, que os dados meteorológicos de Rio Verde de Mato Grosso registram uma precipitação de apenas 65,0 mm de chuva em período crítico da cultura da soja;

CONSIDERANDO, a estiagem severa que ocorreu em todo o Município de Rio Verde de Mato Grosso, caracterizada pelo baixo índice pluviométrico descrito acima, em pleno estágio de floração das culturas anuais, perenes e pastagens, afetando drasticamente o rendimento das culturas e da pecuária, que aponta para um índice de perdas rendimento de mais de 30%(trinta pontos percentuais).

CONSIDERANDO, que a baixa classificação comercial da soja representa uma severa perda adicional aos produtores, e como conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos realizados pelo Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC;

CONSIDERANDO, que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a redução significativa da arrecadação de tributos municipais em razão da extrema dependência da economia do município dos resultados da atividade rural; a privação de matéria prima da atividade agroindustrial transformadora de grãos, leite e carne; a redução significativa da atividade comercial de máquinas e implementos agrícolas, insumos agrícolas e bens e serviços em geral; a privação de renda dos trabalhadores rurais; a paralisação do setor de transportes de cargas; a baixa remuneração da atividade rural;

CONSIDERANDO, a incapacidade de cumprimento de contratos de entrega de grãos contraídos junto à cerealistas e indústrias transformadoras, a baixa capacidade de investimento dos produtores rurais para as próximas safras agrícolas tanto de inverno quanto de primavera-verão, causando dispensa de trabalhadores rurais, aumento significativo dos custos de produção da avicultura, relativos aos custos de ventilação e umidificação do ar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA,** em toda a área rural do município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, pela estiagem e seca prolongada, tendo por conseqüência o alto índice de perda da produção de grãos, e o emagrecimento do gado de corte, impedindo a sua comercialização.

Art.2º. Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de Declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em Conseqüência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição municipal;

Art.3º. Os órgãos componentes da administração municipal ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos municípios afetados, mediante previa articulação com o órgão de coordenação do sistema estadual de defesa Civil;

Art. 4º. Torna sem efeito o decreto 858/2006, de 03 de março de 2006, que foi publicado no Diário Oficial nº. 6683 de 8 de março de 2006.

Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2006, devendo vigorar por um prazo de 90 dias.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 16 de Março de 2006.
Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006

A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

Processo nº 0097/2006.
Objeto: Contratação de empresa de transporte escolar.
Empresas Classificadas: Empresa: Neusa Moreira da Silva Freitas – ME – Águia Tour no valor de R$ 235.480,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Dotação: 11.011.12.361.0204.2043.3.3.90.39.00.00

Data: 07/03/2006.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRIO ALBERTO KRUGER
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2006

A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.
Processo nº 0121/2006.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital Paulino Alves da Cunha conforme Convênio firmado nº 7886/05 desta Prefeitura Municipal.
Empresas Classificadas: Itens: 01 a empresa: **Alfema Dois Mercantil Cirúrgia LTDA.**
Valor Total: R$ 86.699,60 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Data: 15/02/2006.
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRIO ALBERTO KRUGER
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2006

A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.
Processo nº 0122/2006.
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar para atender a Secretaria de Saúde.
Empresas Classificadas: Itens: 01 a empresa: **Alfema Dois Mercantil Cirúrgia LTDA.**
Valor Total: R$ 295.115,31 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e quinze reais e trinta e um centavos)
Data: 15/02/2006.
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRIO ALBERTO KRUGER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

DECRETO Nº. 160/2006 **SONORA DE 14 DE MARÇO DE 2006.**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA", TODA ÀREA DO MUNICÍPIO DE SONORA AFETADO PELO DESASTRE.

O PREEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Zelir Antonio Maggioni no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48, V da lei Orgânica Municipal, e artigo 17 de do decreto federal n 5376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução de n 03 do **Conselho Nacional de Defesa Civil.**

Considerando que o município foi atingido por fortes chuvas nos últimos dias, entre 10/03 a 14/03/2006, com agravamento no dia 14, onde a precipitação ultrapassou os 100 mm.

Considerando a falta de investimentos em anos anteriores na infra-estrutura urbana, principalmente na drenagem de águas pluviais.

Considerando que há famílias em situação de risco que residem as margens da erosão.

Considerando que casas já fora destruída pelo desastre.

Considerando que o município não esta aparelhado ou mesmo preparado de dotação orçamentária para atender a urgência.

Considerando também a gravidade da ocorrência e vulnerabilidade dos locais atingidos, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre caracterizado como "situação de emergência", no Município de Sonora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas destes municípios, comprovadamente afetado pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo AVADAN – Avaliação de Danos, e por CROQUIS e registros fotográficos da área afetada, anexo a este decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do sistema nacional de defesa civil, no âmbito municipal a coordenação da CONDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil, e autoriza o desencadeamento do plano emergencial de propostas aos desastres após adaptados a situação real do desastre.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO Nº 4940/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2006
OBJETO: Contratação de empresa para implementação, gerenciamento e manutenção em todos os servidores de internet – FIREWALL e intranet desta Prefeitura Municipal, bem como a manutenção em computadores de diversas Secretarias e a Locação de 04 servidores, sendo: 01 Dual XEON e 03 Pentium IV, conforme Memorial descritivo, no período de 24 (vinte e quatro) meses.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05/04/2006 às 09:00 horas
O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de 125 (cento e vinte e cinco) UFIM, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, na Avenida Olinto Mancini, 667 – Centro.
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Três Lagoas – MS, 16 de Março de 2006.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C. P. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Exercício: 2006
Mês atual: Fevereiro

Balanço Financeiro - Exercício de 2006

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			96.131,42
				FUNÇÕES		96.131,42	
				LEGISLATIVA	96.131,42		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			190.436,56	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			84.233,26
DESPESA A PAGAR		96.131,42		DESPESA PAGA		81.440,89	
Despesa Orçamentária a Pagar	96.131,42			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	81.440,89		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		94.305,16		RESTOS A PAGAR		18.304,53	
INSS	3.493,47			Restos a Pagar pagos no exercício	18.304,53		
IRRF	318,36			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		4.487,84	
ISS	170,20			FGTS PARCELAMENTO	0,00		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00			INSS	2.735,72		
SSPMB	30,49			INSS PARCELAMENTO	1.752,12		
TRANSFÊNCIA DUODÉCIMO	90.292,64			IRRF	0,00		
				ISS	0,00		
				PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00		
				SSPMB	0,00		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			402,54	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			10.474,44
Disponível		402,54		Disponível		10.474,44	
Caixa	0,00			Caixa	0,00		
Banco c/ Movimento	402,54			Banco c/ Movimento	10.474,44		
Banco c/ Vinculada	0,00			Banco c/ Vinculada	0,00		
Total			190.839,12	Total			190.839,12

MARCELO F. S. NEVES
TC CRC/MS 4875-O

AGNALDO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

PAULINHO KOWALSKI
PRESIDENTE

Exercício: 2006
Mês atual: Fevereiro

Balanço Patrimonial - Exercício de 2006

Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			24.182,32	PASSIVO FINANCEIRO			76.419,50
Disponível		10.474,44		Restos a Pagar		78.171,75	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	10.474,44			Exercício de 2002	2.136,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Exercício de 2005	2.782,37		
REALIZÁVEL		0,00		Ano - 2006	564,28		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Exercício de 2000	3.800,00		
DEBITOS DE TESOURARIA	256,26			Exercício de 2001	16.818,85		
F.A.P.F.P.M.B	5.992,39			Exercício de 2002	16.144,00		
INSS	839,25			Exercício de 2004	0,00		
IRRF	6.427,74			Ano - 2006	34.106,27		
SSPMB	190,24			Depósitos e Consignações		247,75	
				ISS	247,75		
ATIVO PERMANENTE			0,00	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
BENS MOVÉIS	0,00			Diversos		0,00	
BENS IMÓVEIS	0,00			DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00						
CRÉDITOS		0,00					
DÍVIDA ATIVA INSCRITA	0,00						
VALORES DIVERSOS		0,00					
Soma do Ativo Real			24.182,32	Soma do Passivo Real			76.419,50
SALDO PATRIMONIAL		52.237,18	52.237,18	SALDO PATRIMONIAL			0,00
Passivo Real a Descoberto	52.237,18			Ativo Real Líquido	0,00		
Soma			76.419,50	Soma			76.419,50
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00			Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Valores Nominais Emitidos	0,00			Contrapartida de Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			76.419,50	Total Geral			76.419,50

Exercício: 2006
Mês atual: Fevereiro

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2006

Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			96.131,42
				DESPESAS CORRENTES		96.131,42	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.362,54		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.768,88		
				DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
				INVESTIMENTOS	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
Total				Total			96.131,42
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			544.347,85	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			17.230,70
Inscrição da Dívida Ativa		0,00		Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa		0,00		RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Inscrição de Outros Créditos		0,00		Encampação de Dívidas Passivas		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS		0,00		DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00		DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00		Correção Monetária de Dívida		0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		544.347,85		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		17.230,70	
TRANSFÊNCIA DUODÉCIMO	544.347,85			FGTS PARCELAMENTO	4.302,22		
				INSS PARCELAMENTO	12.928,48		
Total das Variações Ativas			544.347,85	Total das Variações Passivas			113.362,12
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		430.985,73	430.985,73
Déficit Verificado				Superávit Verificado	430.985,73		
Total Geral			544.347,85	Total Geral			544.347,85

MARCELO P. S. NEVES
TC CRC/MS 4875-O

AGNALDO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

PAULINHO KOWALSKI
PRESIDENTE

(243.857-3)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital: GUILHERME PEGORER e OUTROS, torna público que requereu ao IMA – P/SEMA – MS, Licença de Operação para Irrigação - Orizicultura, Área de 200,00 ha, localizado na Fazenda Fortaleza, município de Bela Vista – MS. Não foi determinado o E.I.A.
(243.842-5)

EDITAL - CARVOMUNDI PROD.COM.CARVÃO VEG E LENHA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal-IMAP, Autorização Ambiental para a atividade de Carvoejamento em 1,00 ha, localizada no Imóvel Fazenda Bonanza III no município de Ribas do Rio Pardo-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(243.850-6)

EDITAL - MARCO DE BARROS COSTACURTA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal- IMAP, a Autorização Ambiental para pesquisa em Unidades de Conservação a ser realizada na RPPN Fazenda São Geraldo, situada no município de Bonito, para desenvolver o projeto Sistema de Monitoramento Ambiental da RPPN São Geraldo.
(243.840-9)

EDITAL – Leocir Rolim, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – Pantanal – IMA-P – MS, Licença de Operação n -º 060 / 06, para atividade de avicultura de postura , localizada na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Município de Vicentina - MS.
(243.839-5)

Edital Norberto Magno Santiago, torna público que requereu ao IMA- P/SEMA/MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 81,2358 ha na Fazenda Córrego São João, Município de Corguinho/MS. Não foi determinado o EIA/ RIMA
(243.853-0)

EDITAL

AUTO POSTO MARAJÁ LTDA - CNPJ 02.231.746/0001-31, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal / SEMA MS, a Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Derivados de Combustível e Lubrificantes, localizado na Praça Santa Maria, 80 - Centro, no município de Brasilândia (MS).
(243.852-2)

A GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., situada no município de Três Lagoas no Mato Grosso do Sul, na Avenida Mabel esquina com Rua Adar, s/n, Distrito Industrial, CEP 79601-970, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a licença Ambiental Prévia, Nº 564/2005, para atividade de Indústria e Confecções de artigos de vestuário e tecidos em geral, com validade de 01 ano, a contar de 20 de dezembro de 2005.
(243.851-4)

A FIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., situada no município de Três Lagoas no Mato Grosso do Sul, na Rua Principal, s/nº, Distrito Industrial, CEP 79601-970, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a licença Ambiental Prévia, Nº 561/2005, para atividade de Indústria e Confecções de artigos de vestuário e tecidos em geral, com validade de 01 ano, a contar de 20 de dezembro de 2005.
(243.851-4)

EDITAL – Jonas Pires Correa Junior, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMAP, a Autorização Ambiental para Queima Sapecagem em 65,5790 ha de savanas, na fazenda Imbaúba e Barrinha, município de Chapadão do Sul. Não foi determinado o EIA.

EDITAL – Yoshinobu Wadamori, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMAP, a Autorização Ambiental para Queima Sapecagem em 50,00 ha de savanas, na fazenda Água Limpa, município de Cassilândia. Não foi determinado o EIA.

EDITAL – Antonio de Morais Ribeiro Neto, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMAP, a Autorização Ambiental para Queima leira em 40,00 ha de savanas, na fazenda Santa Virginia, município de Rio Verde -MS. Não foi determinado o EIA.

EDITAL – Admilson Lemes dos Santos, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMAP, a Autorização Ambiental para instalação de uma carvoaria na fazenda Água Limpa município de Cassilandia . Não foi determinado o EIA.

EDITAL – Jose Ferreira dos Santos, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMAP, a Autorização Ambiental para instalação de uma carvoaria na fazenda Imbaúba e Barrinha , município de Chapadão do Sul. Não foi determinado o EIA.
(243.844-1)

A KIDY BIRIGUI CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada no município de Três Lagoas no Mato Grosso do Sul, na Avenida Principal, esquina com as Avenidas 01 e 05, s/nº, Distrito Industrial, CEP 79610-311, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a licença Ambiental Prévia.
(243.851-4)

Edital

Costa Rica Energética Ltda, torna público que **requereu** junto ao IMAP/SEMA-MS a renovação da Licença de Operação n. º 181/2005, emitida em 18 de julho de 2005 com validade de 1 (um) ano, referente a atividade de aumento mecânico da vazão para a Pequena Central Hidrelétrica Costa Rica localizada na cidade de Costa Rica – MS.
(243.845-X)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A União das Associações do Banco da Terra do MS , Convoca todos os sócios da Associação de Agricultores Caio Martins do Estado do Mato Grosso do Sul para Assembléia Geral para aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria no dia 27/03/2006, horário as 09:30 horas, local Rua Antonio Rahe nº 680 – Pavilhão do Produtor – Ceasa, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Campo Grande –MS.
(239.186-0)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da associação CEDRO- Centro de Recuperação de Dependentes de Drogas Santo André, convoca seus associados para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no local, data e hora abaixo descritos, para proceder sobre o que se segue:
1.a alteração do atual nome da associação, para associação CEDRO / AMOR – EXIGENTE;
2.ao retorno da data das eleições para os dias 06 de fevereiro de cada biênio;
3.a ratificação da chapa única que irá compor a nova diretoria para o biênio 2006 a 2008
Local CEDRO – Rua Juvenal Alves Corrêa, 40/ Monte Líbano
Data: 25 de março de 2006
Hora: 1ª convocação às 08:00 horas/ 2ª convocação às 08:30 horas.
Campo Grande/ MS, 16 de março de 2006.

Esmeralda Madrid Saad
Presidente da Associação CEDRO
(239.184-4)

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A

C.N.P.J. 03.380.250/0001-92

AV. 14 DE MARÇO, 1.700 - FONE (67) 226-1010 - LADÁRIO-MS-BRASIL

BALANÇO PATRIMONIAL
POSIÇÃO EM 31/12/2005

ATIVO	2005 R$	2004 R$	PASSIVO	2005 R$	2004 R$
CIRCULANTE	**2.155.612,81**	**4.450.437,67**	**CIRCULANTE**	**6.615.006,46**	**6.180.293,34**
Caixa e Bancos	594.753,32	2.132.986,06			
Contas Receber	48.636,96	1.057.154,35	Fornecedores	1.027.211,59	249.823,54
Outras Contas	269.243,98	522.970,98	Enc. Trabalhistas	702.373,42	656.955,05
Impostos a Recuperar	1.242.978,55	737.326,28	Impostos e Taxas	484.069,29	165.482,20
Realizável a L/P	**5.360.853,61**	**4.137.790,02**	Contas a Pagar País	2.936.412,96	3.364.371,20
Créditos a Receber	5.360.853,61	4.137.790,02	Contas a Pagar Ext.	1.464.939,20	1.743.661,35
PERMANENTE	**6.377.956,15**	**5.858.428,94**	**Exigível a L/P**	**2.618.152,57**	**4.874.290,87**
Investimentos:	**4.100,00**	**4.100,00**	Contas a Pagar	890.658,07	2.845.001,68
Investimentos	4.100,00	4.100,00	Impostos e Contrib.	1.727.494,50	2.029.289,19
Imobilizado	**6.373.856,15**	**5.854.328,94**			
Chatas/Botes/Chalanas	5.052.194,77	4.636.268,47	**Patrimônio Líquido**	**4.661.263,54**	**3.392.072,42**
Frota Motora	6.842.702,65	6.118.563,11	Capital Social	8.626.507,88	8.306.000,00
Máq/Equip/Ferram	1.648.510,46	1.632.657,69	Reserva Legal	44.233,97	16.581,73
Móveis e Utensílios	101.702,94	101.702,94	Reserva de Lucros	75.770,92	75.770,92
Veículos	102.772,89	41.062,89	Reserva p/ Aumento de Capital	0,00	320.507,88
Terrenos	6.446,94	6.446,94			
Computadores e Perif.	57.741,70	56.841,68	Prejuízos Acum.	(4.085.249,23)	(5.326.788,11)
(-) Depreciação	(7.438.216,20)	(6.739.214,78)			
Total do Ativo	**13.894.422,57**	**14.446.656,63**	**Total do Passivo**	**13.894.422,57**	**14.446.656,63**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIO FINDOS EM 31/12/2005 E 31/12/2004

DISCRIMINAÇÃO	2005 R$	2004 R$
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**36.993.292,92**	**47.625.019,18**
Serviços - Mercado Interno	4.494.322,46	2.595.019,23
Serviços - Mercado externo	32.498.970,46	45.029.999,95
DEDUÇÃO DAS VENDAS	**(336.050,54)**	**(86.969,10)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**36.657.242,38**	**47.538.050,08**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(34.756.977,31)**	**(44.705.742,95)**
LUCRO BRUTO	**1.900.265,07**	**2.832.307,13**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(336.889,42)**	**(2.639.975,60)**
Administrativas	(4.560.534,27)	(5.166.126,80)
Tributárias	(114.044,60)	(145.256,06)
Resultados Financeiros	4.337.689,45	2.671.407,26
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	**1.563.375,65**	**192.331,53**
Receitas Não Operacionais	212.381,04	552.150,11
Despesas Não Operacionais	(108.317,01)	(38.250,24)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**1.667.439,68**	**513.899,87**
RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	**1.667.439,68**	**706.231,40**
Provisão para Contribuição Social	(111.771,68)	(46.902,34)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	**1.555.668,00**	**659.329,06**
Provisão para o Imposto de Renda	(286.476,88)	(106.284,29)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	**1.269.191,12**	**553.044,77**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2005 E 31/12/2004

DESCRIÇÃO	Capital Realizado	Reserva p/ Aumento de Capital	Reserva de Lucro	Reserva Legal	Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo 31 Dezembro de 2004(R$)	**8.306.000,00**	**320.507,88**	**75.770,92**	**16.581,73**	**(5.326.788,11)**	**3.392.072,42**
Ajustes Exercícios Anteriores						
Formação de Reservas				27.652,24	(27.652,24)	0,00
Reversão de Reservas	320.507,88	(320.507,88)				0,00
Resultado do Exercício					1.269.191,12	1.269.191,12
Saldo 31 Dezembro de 2005(R$)	**8.626.507,88**	**0,00**	**75.770,92**	**44.233,97**	**(4.085.249,23)**	**4.661.263,54**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINDOS EM 31/12/2005 E 31/12/2004

DISCRIMINAÇÃO	2005 R$	2004 R$
ORIGEM DOS RECURSOS		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**1.269.191,12**	**553.044,77**
Débitos (Créditos) ao resultado que não envolvem Capital Circulante Líquido:		
Depreciação, Amortização e Exaustão	735.661,42	678.586,38
Lucro/Prejuízo na Venda de Bens do Imobilizado	(61.453,07)	(11.704,44)
Valor de Alienação de Bens do Imobilizado	226.936,78	11.704,44
Contribuições para Reserva de Capital	0,00	74.000,00
Aumento do Exigível a Longo Prazo	0,00	348.572,65
TOTAL DAS ORIGENS	**2.170.336,25**	**1.654.203,80**
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aplicação de Investimentos	0,00	1.600,00
Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.223.063,59	3.161.522,99
Aumento do Imobilizado	1.420.672,34	2.012.758,71
Redução do Exigível a Longo Prazo	2.256.138,30	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**4.899.874,23**	**5.175.881,70**
AUMENTO OU REDUÇÃO NO C.C.L.	**(2.729.537,98)**	**(3.521.677,90)**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Componentes	Saldos do Exercício		Variação + ou -
	(1.729.855,67)	(4.459.393,65)	
Ativo Circulante	4.450.437,67	2.155.612,81	(2.294.824,86)
Passivo Circulante	6.180.293,34	6.615.006,46	434.713,12
Capital Circulante Líquido	(1.729.855,67)	(4.459.393,65)	2.729.537,98

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis exercícios findos em 2005 e 2004

Nota 1 - Objetivo - O objetivo social da companhia é a prestação de serviços de transporte fluvial de cargas, agenciamento, brokeragem e comercialização.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis elaboradas sob responsabilidade da administração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Nota 3 - Principais práticas contábeis :

a) O resultado é apurado pelo regime de competência do exercicio, incluindo, dessa forma, as receitas auferidas no período e os correspondentes custos, encargos e depesas incorridas, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento; os encargos correspondentes a depreciação do ativo imobilizado foram calculados pelos índices e taxas oficiais.

b) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no período de até 360 dias são classificados no Circulante.

c) A Empresa registrou em seu resultado, no ano de 2005, a reversão do seu Exigível a Longo Prazo o valor de R$ 1.926.699,08, conforme carta de falência da ACBL Hidrovia S/A.

Nota 4 - Capital - O Capital Social é de R$ 8.626.507,88 (oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos) representados por 46.700.000 (Quarenta e seis milhões e setecentas mil) Ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

MICHEL CHAIM JUNIOR
DIRETOR
C.P.F. 035.333.378-63

LUIZ ALBERTO DO AMARAL ASSY
DIRETOR
C.P.F. 039.690.228-60

FÁBIO ARAÚJO DELGADO
CONTADOR
CRC-MS 006409/O-8

(423.862-X)